Tipo documento: **CAPA PROCESSO**
Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 0001504-55.1996.4.01.3803

Capa: **Parte 1**

Nº do processo 0001504-55.1996.4.01.3803
Classe da ação: Execução Fiscal (Vara Execução)
Competência Execução Fiscal
Data de autuação: 26/03/1996 00:00:00
Situação MOVIMENTO
Órgão Julgador: Juízo Substituto da 01ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto
Juiz(a): LUIZ CLAUDIO LIMA VIANA
Processos relacionados: 6012754-86.2025.4.06.0000/TRF | Relacionado no 2o. grau | Agravo de Instrumento | GAB44
00056571420084013803 | Dependente

Assuntos

Código	Descrição	Principal
030404	Contribuições Previdenciárias, Contribuições, DIREITO TRIBUTÁRIO	Sim

Partes e Representantes

EXEQUENTE	EXECUTADO
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0001-41) - Entidade LUCIANA REZENDE MELLO STEIN MUNDIM P1571049	AIRTON GARCIA FERREIRA (209.770.008-00) - Pessoa Física Procurador(es): RUBERLEI BORGES VILARINHO MG079071B JOAQUIM GONZAGA NETO TO001317B
	CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (22.225.460/0001-50) - Pessoa Jurídica Procurador(es): RUBERLEI BORGES VILARINHO MG079071B JOAQUIM GONZAGA NETO TO001317B
	SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA (16.960.114/0001-13) - Pessoa Jurídica Procurador(es): RUBERLEI BORGES VILARINHO MG079071B JOAQUIM GONZAGA NETO TO001317B

Informações Adicionais

Valor da Causa: R$ 635.597,51	Nível de Sigilo do Processo: Sem Sigilo (Nível 0)	Anexos Eletrônicos: Não há anexos
Ação Coletiva de subst. processual: Não	Admitida execução: Não	Antecipação de Tutela: Não Requerida
Grande devedor: Não	Penhora no rosto dos autos: Não	Penhora/apreensão de bens: Não
Petição Urgente: Não	Reconvenção: Não	Vista Ministério Público: Não

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1

Evento:
DISTRIBUIDO POR SORTEIO DISTRIBUICAO AUTOMATICA
Data:
28/03/1996 15:44:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 2

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO
Data:
29/05/1997 10:43:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
2

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 3

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA
Data:
19/12/1997 15:30:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
3

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 4

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO
Data:
08/01/1998 18:00:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
4

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 5

Evento:
REMETIDOS OS AUTOS REMETIDOS DISTRIBUICAO PARA RETIFICACOES ANOTACOES COM DISTR

Data:
14/01/1998 14:52:00

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
5

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 6

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA
Data:
27/01/1998 15:29:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
6

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 7

Evento:
JUNTADOA CITACAO PELO CORREIO CARTA EXPEDIDA
Data:
05/03/1998 17:15:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
7

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 8

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO
Data:
11/03/1998 17:34:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
8

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 9

Evento:
JUNTADOA SUSPENSAO PROCESSO CIVEL ORDENADA CONVENCAO DAS PARTES
Data:
17/03/1998 18:00:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
9

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 10

Evento:
REDISTRIBUIDO POR SORTEIO REDISTRIBUICAO AUTOMATICA
Data:
18/09/1998 18:00:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
10

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 11

Evento:
JUNTADOA SUSPENSAO PROCESSO CIVEL ORDENADA CONVENCAO DAS PARTES
Data:
18/09/1998 18:00:10
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
11

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 12

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO
Data:
26/04/1999 16:23:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
12

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 13

Evento:
JUNTADOA CITACAO ORDENADA
Data:
30/04/1999 16:24:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
13

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 14

Evento:
JUNTADOA CITACAO POR OFICIAL AGUARDANDO EXPEDICAO MANDADO
Data:
30/04/1999 16:24:03
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
14

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 15

Evento:
JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO POR OFICIAL AGUARDANDO EXPEDICAO MANDADO

Data:
30/04/1999 16:24:04

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
15

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 16

Evento:
JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO EXPEDIDO
Data:
05/05/1999 15:00:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
16

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 17

Evento:
JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL
Data:
06/05/1999 14:20:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
17

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 18

Evento:
JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO DISTRIBUIDO
Data:
07/05/1999 12:04:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
18

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 19

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO
Data:
12/07/1999 18:25:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
19

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 20

Evento:
JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO DEVOLVIDO NAO CUMPRIDO

Data:
25/08/1999 17:45:00

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
20

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 21

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO
Data:
26/10/1999 11:59:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
21

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 22

Evento:
JUNTADOA CITACAO ORDENADA
Data:
03/11/1999 15:55:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
22

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 23

Evento:
JUNTADOA CITACAO POR OFICIAL AGUARDANDO EXPEDICAO MANDADO
Data:
03/11/1999 15:55:02
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
23

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 24

Evento:

REMETIDOS OS AUTOS REMETIDOS DISTRIBUICAO PARA RETIFICACOES ANOTACOES

Data:
26/01/2000 18:33:00

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
24

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 25

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA RECDISTRIBUIDOR
Data:
23/03/2000 12:47:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
25

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 26

Evento:
JUNTADOA CITACAO POR OFICIAL MANDADO EXPEDIDO
Data:
12/05/2000 12:00:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
26

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 27

Evento:
JUNTADOA CITACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL
Data:
24/05/2000 17:59:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
27

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 28

Evento:
JUNTADOA CITACAO POR OFICIAL MANDADO DISTRIBUIDO
Data:
26/05/2000 12:50:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
28

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 29

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO
Data:
21/07/2000 18:00:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
29

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 30

Evento:
JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA INSS PRONUNCIAR SOBRE PETICAO E DOCUMENTOS DE FLS7173 NO PRAZO DE 30 DIAS

Data:
24/07/2000 17:15:00

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
30

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 31

Evento:
JUNTADOA MANDADO DEVOLVIDO NAO CUMPRIDO CITACAO PENHORA E AVALIACAO CTACAO JUNTADA

Data:
17/08/2000 18:00:00

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
31

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 32

Evento:
JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA INSS DO DESPACHO DE FLS 74

Data:
15/09/2000 15:11:00

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
32

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 33

Evento:
JUNTADOA CARGA RETIRADOS INSS
Data:
20/09/2000 12:55:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
33

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 34

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA RECDO INSS
Data:
29/09/2000 18:30:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
34

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 35

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO
Data:
17/04/2001 09:21:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
35

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 36

Evento:
JUNTADOA CARTA PRECATORIA ORDENADA EXPEDICAO AGUARDANDO ATO
Data:
15/05/2001 16:46:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
36

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 37

Evento:
JUNTADOA CARTA PRECATORIA EXPEDIDA P SAO CARLOS
Data:
31/05/2001 14:31:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
37

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 38

Evento:
JUNTADOA CARTA PRECATORIA JUNTADA COMUNICACAO RECEBIMENTO PELO JUIZO DEPRECADO

Data:
21/06/2001 18:55:00

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
38

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 39

Evento:
DEVOLVIDOS OS AUTOS CARTA PRECATORIA DEVOLVIDA PELO DEPRECADO SECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO

Data:
21/09/2001 16:33:00

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
39

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 40

Evento:

JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA INSS NOTA DE SECRETARIA

Data:
31/10/2001 13:03:00

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
40

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 41

Evento:
JUNTADOA CARGA RETIRADOS INSS
Data:
13/12/2001 13:54:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
41

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 42

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA DO INSS
Data:
16/01/2002 19:02:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
42

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 43

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO
Data:
21/01/2002 12:20:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
43

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 44

Evento:
JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA INSS DO DESPACHO DE FLS

Data:
23/01/2002 12:49:00

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
44

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 45

Evento:
INTIMADO EM SECRETARIA INTIMACAO NOTIFICACAO PELA SECRETARIA REALIZADA CERTIFICADA DESPACHO PROC INSSBRREFER

Data:
05/02/2002 15:00:00

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
45

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 46

Evento:
JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO

Data:
19/02/2002 18:45:58

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
46

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 47

Evento:
JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO

Data:
26/03/2002 12:23:00

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
47

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 48

Evento:
JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICADO DESPACHO SUSPENDER

Data:
04/04/2002 17:00:00

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
48

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 49

Evento:
PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR DECISAO JUDICIAL SUSPENSAO PROCESSO CIVEL ORDENADA OUTROS ESPECIFICAR REFIS SUSPENSO POR 06 MESES ATE 04102002

Data:
06/05/2002 12:01:23

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
49

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 50

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO
Data:
01/08/2003 18:25:36
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
50

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 51

Evento:
JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO

Data:
24/10/2003 14:42:00

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
51

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 52

Evento:
JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO

Data:
28/10/2003 15:59:00

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
52

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 53

Evento:
JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICADO DESPACHO MINAS GERAIS 01 NOVEMBRO 2003

Data:
03/11/2003 13:18:14

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
53

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 54

Evento:
INTIMADO EM SECRETARIA INTIMACAO NOTIFICACAO PELA SECRETARIA REALIZADA CERTIFICADA DESPACHO INSSBRREFER

Data:
11/11/2003 16:30:00

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
54

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 55

Evento:
PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR DECISAO JUDICIAL SUSPENSAO PROCESSO CIVEL ORDENADA OUTROS ESPECIFICAR SUSPENSO PELO PRAZO DE 01 ANO ATE 17112004

Data:
17/11/2003 15:05:08

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
55

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 56

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO
Data:
15/03/2005 15:58:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
56

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 57

Evento:
JUNTADOA CARGA RETIRADOS INSS
Data:
19/04/2005 10:20:57
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
57

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 58

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA DO INSS
Data:
12/07/2005 14:45:19
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
58

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 59

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO
Data:
30/08/2005 10:03:11
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
59

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 60

Evento:
DECISAO INTERLOCUTORIA DEVOLVIDOS C DECISAO OUTROS ESPECIFICAR CITAR O EXECUTADO VIA EDITAL OFICIAR SOLICITAR INFORM BACEN

Data:
30/08/2005 11:08:07

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
60

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 61

Evento:
JUNTADOA CITACAO PELA IMPRENSA ORDENADA PUBLICACAO EDITAL
Data:
20/09/2005 11:37:37
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
61

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 62

Evento:
JUNTADOA CITACAO PELA IMPRENSA EDITAL EXPEDIDO
Data:
13/10/2005 16:56:35
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
62

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 63

Evento:
JUNTADOA CITACAO PELA IMPRENSA EDITAL AFIXADO
Data:
13/10/2005 16:56:46
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
63

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 64

Evento:
JUNTADOA CITACAO PELA IMPRENSA EDITAL REMETIDO PUBLICACAO
Data:
13/10/2005 16:57:00
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
64

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 65

Evento:
JUNTADOA CITACAO PELA IMPRENSA PUBLICADO EDITAL CERTIFICADA PUBLICACAO PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 15102005

Data:
15/10/2005 18:00:00

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
65

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 66

Evento:
ATO ORDINATORIO PRATICADO PRAZO CERTIFICADO TRANSCURSO IN ALBIS DE MANIFESTACAO DO EXECUTADO

Data:
09/02/2006 16:22:31

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
66

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 67

Evento:
REMETIDOS OS AUTOS OFICIO REMETIDO CENTRAL EFETIVAMENTE EXPEDIDO EM 16022006 OFICIO PARA O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL UBERLANDIA

Data:
06/03/2006 19:00:00

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
67

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 68

Evento:

ATO ORDINATORIO PRATICADO OFICIO DEVOLVIDO COMPROVANTE ENTREGA EFETIVADA

Data:
22/03/2006 14:43:17

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
68

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 69

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO VISTA EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE

Data:
13/09/2006 17:13:30

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
69

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 70

Evento:
JUNTADOA CARGA RETIRADOS INSS
Data:
22/09/2006 15:35:31
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
70

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 71

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA DO PROC INSS
Data:
22/11/2006 14:19:39
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
71

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 72

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO
Data:
27/02/2007 15:04:50
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
72

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 73

Evento:
JUNTADOA CARTA PRECATORIA EXPEDIDA CARTA PRECATORIA REMETIDA PARA A JUSTICA FEDERAL DE SAO CARLOSSP

Data:
25/10/2007 19:06:20

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
73

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 74

Evento:
JUNTADOA CARTA PRECATORIA JUNTADA COMUNICACAO RECEBIMENTO PELO JUIZO DEPRECADO

Data:
05/12/2007 09:38:36

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
74

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 75

Evento:
DEVOLVIDOS OS AUTOS CARTA PRECATORIA DEVOLVIDA PELO DEPRECADO SAO CARLOS

Data:
19/12/2007 10:04:54

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
75

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 76

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO
Data:
23/04/2008 11:49:54
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
76

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 77

Evento:
CLASSE PROCESSUAL ALTERADA CLASSE PROCESSUAL ALTERADA LEI N 1145707
Data:
02/06/2008 14:09:42
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
77

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 78

Evento:
DESENTRANHADA A PETICAO DESENTRANHAMENTO REALIZADO CARTA PRECATORIA DE FLS 480484 DESENTRANHADA E ENCAMINHADA PARA A JUSTICA FEDERAL DE SAO CARLOSSP

Data:
29/07/2008 13:10:00

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
78

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 79

Evento:
JUNTADOA OFICIO EXPEDIDO OFICIO N 2352008 ENCAMINHANDO A CARTA PRECATORIA DESENTRANHADA

Data:
29/07/2008 15:55:00

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
79

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 80

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO
Data:
12/08/2008 12:33:50
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
80

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 81

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO SOLICITE INFORMACAO SOBRE A CARTA PRECATORIA

Data:
13/10/2008 17:33:34

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
81

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 82

Evento:
JUNTADOA OFICIO EXPEDIDO
Data:
14/01/2009 11:06:06
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
82

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 83

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO
Data:
23/03/2009 13:58:52
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
83

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 84

Evento:
DECISAO INTERLOCUTORIA DEVOLVIDOS C DECISAO OUTROS ESPECIFICAR INDEFIRO PEDIDO DE SUSPENSAO

Data:
24/03/2009 13:59:14

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
84

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 85

Evento:
INTIMADO EM SECRETARIA INTIMACAO NOTIFICACAO PELA SECRETARIA REALIZADA CERTIFICADA DECISAO ADV DA EXECUTADABRREFER

Data:
24/03/2009 16:52:35

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
85

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 86

Evento:
JUNTADOA CARGA RETIRADOS ADVOGADO REU
Data:
24/03/2009 16:53:33
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
86

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 87

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA DO ADV DO EXECUTADO
Data:
08/05/2009 12:00:29
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
87

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 88

Evento:
DEVOLVIDOS OS AUTOS CARTA PRECATORIA DEVOLVIDA PELO DEPRECADO SECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO

Data:
08/06/2009 14:05:21

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
88

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 89

Evento:
JUNTADOA CARTA PRECATORIA JUNTADA
Data:
08/06/2009 14:06:04
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
89

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 91

Evento:
JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL
Data:
22/10/2009 11:28:43
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
91

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 92

Evento:
JUNTADOA CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL
Data:
09/04/2010 11:24:21
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
92

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 93

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL
Data:
07/06/2010 14:44:55
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
93

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 94

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO
Data:
18/08/2010 12:48:54
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
94

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 95

Evento:
JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA REU OUTROS
Data:
19/08/2010 14:30:36
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
95

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 96

Evento:
JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO

Data:
19/08/2010 14:31:09

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
96

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 97

Evento:

JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICADO ATO ORDINATORIO

Data:
27/08/2010 14:32:33

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
97

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 98

Evento:
JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL
Data:
02/12/2010 19:02:17
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
98

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 99

Evento:
JUNTADOA CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL
Data:
03/12/2010 15:40:02
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
99

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 100

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL
Data:
10/05/2011 18:43:01
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
100

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 101

Evento:
PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR DECISAO JUDICIAL SUSPENSAO PROCESSO CIVEL ORDENADA OUTROS ESPECIFICAR ATE TERMINO DA INSTRUCAO DA ORDINARIA EM APENS

Data:
10/05/2011 18:43:16

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
101

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 102

Evento:
REDISTRIBUIDO POR SORTEIO REDISTRIBUICAO AUTOMATICA REDISTRIBUICAO CONFORME PROVIMENTO COGER N 962013

Data:
25/10/2013 07:00:00

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
102

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 104

Evento:
JUNTADOA PETICAO OFICIO DOCUMENTO JUNTADOO
Data:
08/02/2019 14:21:02
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
104

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 105

Evento:
PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR DECISAO JUDICIAL SUSPENSAO PROCESSO CIVEL ORDENADA OUTROS ESPECIFICAR

Data:
08/02/2019 16:42:35

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
105

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 106

Evento:
JUNTADOA PETICAO OFICIO DOCUMENTO JUNTADOO
Data:
19/09/2019 17:24:01
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
106

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 107

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO VISTA AO EXECUTADO

Data:
30/09/2019 13:12:42

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
107

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 108

Evento:
JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA ORDENADA PUBLICACAO ATO ORDINATORIO

Data:
30/09/2019 13:13:05

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
108

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 109

Evento:

JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICADO ATO ORDINATORIO

Data:
08/10/2019 15:40:33

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
109

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 110

Evento:
JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL
Data:
29/01/2020 15:52:14
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
110

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 111

Evento:
JUNTADOA CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL
Data:
31/01/2020 10:05:35
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
111

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 112

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA
Data:
10/02/2020 15:14:08
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
112

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 113

Evento:

JUNTADOA PETICAO OFICIO DOCUMENTO JUNTADOO COTA DA FAZENDA NACIONAL

Data:
28/05/2020 16:20:13

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
113

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 114

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO
Data:
10/02/2021 10:23:14
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
114

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 115

Evento:
JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICADO DESPACHO
Data:
10/02/2021 10:23:26
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
115

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 116

Evento:
JUNTADOA PETICAO INICIALBR ID NO PJE 446251105 INIC1
Data:
16/02/2021 08:26:55
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
116

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

FICA VEDADO O PETICIONAMENTO NESTE PROCESSO POR MEIO DO PJe DURANTE O PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO

CERTIDÃO DE PROCESSO EM MIGRAÇÃO PARA O PJe

Certifico que os autos deste processo estão em procedimento de migração para o sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e das Portarias Conjuntas Presi/Coger TRF1 n. 8768958, n. 8995261 e n. 10112461.

Advogados e procuradores ficam, desde já, cientes da vedação ao peticionamento neste processo por meio do PJe durante o procedimento de migração.

Demandas urgentes formuladas nesse período deverão ser entregues em meio digital diretamente à unidade jurisdicional. Oportunamente, quando da finalização da migração, as petições e atos decisórios serão incluídos no PJe.

UBERLÂNDIA, 16 de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 117

Evento:
JUNTADOA JUNTADA DE VOLUMEBR ID NO PJE 460694886 VOL1BR ID NO PJE 460694887 VOL2BR ID NO PJE 460625054 VOL3BR ID NO PJE 460625076 VOL4

Data:
28/02/2021 18:54:47

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
117

Volume

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA
JUÍZO DA 2ª VARA

TERMO DE ABERTURA

Certifico e dou fé que procedi à abertura do **3º Volume** do processo nº **96.0301476-1**.

Uberlândia/MG, 25 / 08 / 2008.

P/Diretora de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL / UBERLÂNDIA/MG
FLS. 491
2ª VARA EXECUÇÃO FISCAL

Processo nº 96.03.01476-1

Ato ordinatório

Nos termos da portaria nº 01/2006, de 18/07/2006, 2ª vara Federal de Uberlândia/MG, solicite ao Juízo Deprecado informações acerca do cumprimento da Carta Precatória de fls. 478..

Uberlândia, 13 / 10 / 2008.

P/ Diretor(a) de Secretaria
Elisabete Santos de Oliveira
Analista Judiciária - Mat. 1234/03

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL - TRF 1ª REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL 492 2ª VARA DE UBERLÂNDIA

Ofício nº 022/EF/2009/2ªV **Uberlândia, 13 de Janeiro de 2009.**

Ilmo(a) Senhor(a)

De ordem do MM. Juiz Federal da Segunda Vara da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG, solicito a V. Sa. informações acerca do cumprimento da Carta Precatória, extraída da Execução Fiscal de nº 96.03.01476-1, movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER E OUTROS,** por cópia anexa.

Atenciosamente.

Stela de Oliveira e Dias
DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL

Imo(a). Senhor(a). Diretor(a) de Secretaria da Subseção Judiciária de São Carlos – SP.
Av. Dr. Teixeira de Barros nº 741
B. Vila Padro
Cep: 13574-033
São Carlos – SP.

Certifico que foi expedido(a) (X) Ofício
( ) Carta Precatória ( ) Carta de Citação
( ) Carta de Int. Cujo(a) faço
remessa via (X) Correio (X) com AR, ( ) Malote.
Uberlândia, 14 / 01 / 09

Diretora de Secretaria

3K

1

JUSTIÇA FEDERAL 493 2ª Vara de Uberlândia

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA - MG.

Junto aos autos nesta data, de acordo com a Lei n. 9528/94. Dou fé. Uberlândia, 18 de junho de 2009. p/ Diretor(a) de Secretaria

Autos nº. 96.0301476-1

AIRTON FERREIRA GARCIA, já devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** movida pela **UNIÃO FEDERAL,** vem, *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores legalmente constituídos, expor e requerer o seguinte.

DOS FATOS OCORRIDOS *IN CASU*

O ora peticionário, na qualidade de representante legal da empresa Executada, objetivando regularizar sua situação fiscal, procurou a Exeqüente na intenção de obter informações acerca dos débitos fiscais sob a sua responsabilidade, ocasião na qual tomou conhecimento da presente ação, constatando a cobrança de encargos moratórios com nítido intento confiscatório, o que a motivou a ajuizar uma ação de revisão de débito fiscal para imputar juros no pagamento do principal com adequação do débito existente c/c pedido de antecipação de tutela (processo nº 2008.38.03.005.736-8), requerendo a sua distribuição por dependência aos presentes autos.

Entretanto, em que pese a propositura da aludida ação de revisão de débito fiscal, observa-se que a presente ação não fora suspensa, seguindo em seu trâmite, o que não merece prosperar, devendo, ante aos fundamentos adiante expostos, ser ordenada a suspensão deste feito executivo, senão vejamos.

18

JUSTIÇA FEDERAL 494 2ª VARA DE UBERABA

DA NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO - DISCUSSÃO JUDICIAL DO DÉBITO

Feita a explanação supra, cumpre ao representante legal da empresa Executada destacar que, analisando-se a legislação processual civil brasileira, infere-se que, em existindo conexão entre duas ações, incumbe ao Juiz determinar a reunião dos processos a fim de que sejam decididas **simultaneamente**, com a finalidade de evitar a prolação de decisões conflitantes.

> ***Art. 105*** *– "Havendo conexão ou continência, o juiz, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes, pode ordenar a reunião de ações propostas em separado, a fim de que sejam decididas simultaneamente".*

Pois bem, da análise dos fatos trazidos ao conhecimento deste Douto Julgador, nota-se que o débito fiscal ora cobrado encontra-se em discussão judicial nos autos da ação revisional de débito fiscal movida contra a União, sendo que, no caso de procedência do pleito revisional, o que, diante das razões lá expostas, certamente irá ocorrer, sendo a aludida ação julgada procedente, ocorrerá a modificação ou a quitação do *quantum* devido, impondo à Exeqüente, conforme o caso, a diminuição ou a quitação do valor executado, restando inequívoca a relação de conexão entre as causas, devendo as mesmas tramitarem em conjunto, pelo que necessita-se que a ação de execução, a qual encontra-se em fase mais adiantada do que a ação revisional, **seja imediatamente suspensa**.

A discussão judicial envolvendo o débito exeqüendo constitui causa prejudicial à ação executiva, devendo ser determinada a sua suspensão, visando a prolação de decisões conflitantes.

Consigne-se, ainda que, ante ao previsto no artigo 265, do Código de Processo Civil, toda vez que o deslinde de um processo depender do julgamento a ser proferido em outra causa a ela vinculada, como no caso em comento, em que o desenrolar do feito executivo está atrelado ao julgamento a ser prolatado nos autos da ação revisional comunicada, instante no qual restará apurado quem é devedor de quem, suspende-se o curso do processo.

JUSTIÇA FEDERAL
495
2ª Vara de Uberlândia

Art. 265 *– "Suspende-se o processo:*
(...);
IV - quando a sentença de mérito:
a) depender do julgamento de outra causa, ou da declaração da existência ou inexistência da relação jurídica, que constitua o objeto principal de outro processo pendente;
b) não puder ser proferida senão depois de verificado determinado fato, ou de produzida certa prova, requisitada a outro juízo;
c) tiver por pressuposto o julgamento de questão de estado, requerido como declaração incidente;
(...)".

Outro não vem sendo o entendimento jurisprudencial:

*"**SUSPENSÃO DO PROCESSO - AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL E AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - Inteligência do artigo 265, IV, " a", do Código de Processo Civil. A questão condicionante, decidida em outro processo, dada a sua natureza prejudicial, determina a suspensão do processo, mas não sua extinção, por força de norma legal que prestigia o princípio da economia processual e a própria lógica do sistema jurídico, para evitar-se decisões conflitantes e contraditórias. Recurso provido em parte**." (1º TACSP - AI 1188896-5 - (49691) - São Paulo - 10ª C. - Rel. Juiz Paulo Hatanaka - J. 30.06.2003)*

*"AGRAVO DE INSTRUMENTO - POUPEX - **EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - AJUIZAMENTO DE AÇÕES DE REVISÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL E CONSIGNATÓRIA - DATA ANTERIOR À CITAÇÃO DA AÇÃO EXECUTIVA - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO ATÉ JULGAMENTO FINAL DA DISCUSSÃO DO DÉBITO - PROCEDÊNCIA** - AGRAVO PROVIDO - 1. **É recomendável que seja suspensa a execução hipotecária até o julgamento final das ações ordinárias que discutem o valor do débito, ajuizadas antes da data da citação da AÇÃO EXECUTIVA, vez que existe a possibilidade de o bem ser leiloado em juízo, circunstância capaz de causar danos irreparáveis aos executados. 2. Decisão reformada**." (TJDF - AGI 20030020090050 - DF - 4ª T.Cív. - Rel. Des. Cruz Macedo - DJU 05.02.2004 - p. 40)*

8

JUSTIÇA FEDERAL 496 2ª Vara de Uberlândia

Não se pode esquecer, MM. Julgador, que, consoante se infere da análise do Princípio da Economia Processual, que norteia o direito processual brasileiro, a máquina judiciária deve despender o mínimo possível de esforço com vistas a fornecer uma efetiva prestação jurisdicional, sendo imperiosa a determinação de suspensão do feito executivo até que seja o referido processo analisado e julgado, o que, por ora, é requerido, sob pena de prática de atos desnecessários e de ofensa ao previsto no inciso XXXV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988.

Dúvidas não restam, Excelência, de que, em obediência ao Princípio da Economia Processual, o Poder Judiciário deve sempre orientar os atos processuais pautando-se na economia, evitando gasto de tempo e dinheiro inutilmente.

A exigência de que o Executado se submeta a um ato executivo para que ele possa afirmar que aquele ato não poderia ser praticado é totalmente incoerente e viola o Princípio da Economia Processual, sendo que a suspensão provisória da execução não implica em prejuízo, pelo contrário evita a prática de atos desnecessários.

Desta feita, pelo exposto, constata-se que imperiosa é a necessidade de suspensão do feito executivo até o momento em que ocorrer o trânsito em julgado da sentença ou acórdão pertinentes à ação de revisão de débito fiscal movida com o objetivo de se questionar o débito exeqüendo, ocasião na qual o título executivo em epígrafe passará a gozar dos requisitos necessários a toda ação de execução, quais sejam, certeza, liquidez e exigibilidade, o que por ora é requerido, por ser medida de Direito e de Justiça, sob pena de lesão irreparável ou de difícil reparação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

De Araguaína – TO p/ Uberlândia - MG, 17 de dezembro de 2008.

JOAQUIM GONZAGA NETO
ADVOGADO

DANIELA A. GUIMARÃES
OAB/TO 3.912

JUSTIÇA FEDERAL Subseção Judiciária de Uberlândia 2ª Vara 497

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA
2ª VARA FEDERAL

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal.
Uberlândia-MG, 23 / 03/ 2009.

Luciana Andrade Milken
Técnico Judiciário – Mat. MG 889/03

Processo nº.: 96.0301476-1

Vistos etc.

Nenhuma razão assiste ao executado no tocante ao pedido de suspensão do feito formulado às fls. 492/496.

De fato, não há nos autos penhora, nem tampouco existe pedido, na ação ordinária em apenso, de depósito do valor integral do débito, não restando caracterizadas também nenhuma das hipóteses previstas no art. 151 do Código Tributário Nacional, as quais ensejam a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

Da mesma forma, o pedido de antecipação de tutela foi indeferido naqueles autos, sendo certo ainda que a simples propositura de ação revisional não tem o condão de suspender a exigibilidade do crédito tributário.

***Ante o exposto*, INDEFIRO** o pleito de fls. 493/496.

Oficie-se ao Juízo Deprecado a fim de solicitar informações a respeito do cumprimento da carta precatória expedida às fls. 487.

Uberlândia/MG, 23 de março de 2009.

GUSTAVO SORATTO ULIANO
Juiz Federal Substituto

RECEBIMENTO

Na data infra recebi estes autos.
Uberlândia, 24 de março de 2009

Dir. Secretaria da Vara Federal de Uberlândia

Certifico que remeti, via "AR", ofício nº 022, à Justiça Federal de São Carlos-SP.

Dou fé.

Udia, 24 de 03 de 09

p/ Diretor(a) de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, intimei, pessoalmente o procurador do(a)(s) Executado

do inteiro teor do(a)(s) ( ) despacho, (X) decisão, ( ) sentença, ( ) nota de Secretaria de fls. 497

Udia, 24 de março de 09

Secretaria da 2ª Vara Federal

OAB/MG 79.071 B.

TERMO DE CARGA DE AUTOS

Com fulcro no item 29 da Portaria nº. 002/Gab-1ª Vara/2003, faço carga dos autos ao(à) advogado(a)/procurador(a) do(a)(s) Executado.

Uberlândia, 24/03/2009.

Secretaria da 2ª Vara

RECEBIMENTO

Na data infra recebi os autos.

Uberlândia, 01 de Maio 2009

Secretária da Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1° GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL / UBERLÂNDIA/MG
FLS. 498
2ª VARA/EXECUÇÃO FISCAL

Processo n° 96.03.01476-1

CERTIDÃO

Certifico que deixei de cumprir o comando de fl. 497, tendo em vista a juntada da Carta Precatória, que segue.

Uberlândia, 08 / 06 / 2009.

P/ Diretora de Secretaria
Elisabete Santos de Oliveira
Analista Judiciária-Matr.1234/03

JUNTADA

Faço juntada aos autos nesta data, da carta precatória, devolvida que segue.

Uberlândia, 08 de junho de 2000.

Secretaria da 2ª Vara Federal

499

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PROCESSO: 2007.61.15.001842-0 PROTOCOLADO EM 26/11/2007
CLASSE : 00060 - **CARTA PRECATORIA** VOLUME(S) : 1
ASSUNTO : CARTAS PRECATORIA/ROGATORIA/ORDEM - FISCAL
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE UBERLANDIA - MG
Advog:
DEPRECADO.: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP
Advog:
DISTR. AUTOMATICA EM 26/11/2007 **1a SCARLOS**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

JUSTIÇA FEDERAL 2ª Vara de Uberlândia

JUSTIÇA FEDERAL 500 2ª VARA DE UBERLÂNDIA

17:13 11/12/2007 043106 JUSTICA FEDERAL 104.46

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PROCESSO: 2007.61.15.001842-0 PROTOCOLADO EM 26/11/2007
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA VOLUMES : 1
ASSUNTO : CARTAS PRECATORIA/ROGATORIA/ORDEM - FISCAL
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE UBERLANDIA - MG
REU.....: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
DEPRECADO.: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP
DISTR. AUTOMATICA EM 26/11/2007 1a SCARLOS

2007.61.15.001842-0



TERMO DE AUTUACAO

Em Sao Carlos, 26 de Novembro de 2007 , nesta Secretaria da 1.A Vara, autuo os documentos adiante, em _____ folhas, com _____ apensos, na seguinte conformidade:

PROCESSO 2007.61.15.001842-0
CLASSE 00060 CARTA PRECATORIA
ASSUNTO
08.99.03-CARTAS PRECATORIA/ROGATORIA/ORDEM - FISCAL
DISTR. AUTOMATICA EM 26/11/2007

DEPRECANTE :

JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE UBERLANDIA - MG

AUTOR :

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REU :

CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

DEPRECADO :

JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP

Volume(s): 1

Para constar, lavro e assino o presente.

R (4455)

Diretor da Secretaria

17:13 11/12/2007 043106 JUSTIÇA FEDERAL UDI/MG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL 492 Subseção Judiciária de Uberlândia

JUSTIÇA FEDERAL 502 2ª VARA DE UBERLÂNDIA

2007.61.15.001842-0

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
Av.Cesário Alvim nº 3390, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, CEP 38400-696.
Tel.: (34) 2101-3827 FAX: (34) 2101-3825

DEPRECADO: MM. JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS-SP
Av. Dr. Teixeira de Barros nº 741, Vila Prado, CEP 13574-033.

PROCESSO: 96.0301476-1

Faz. Nacional Lei 11.457/2007

EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO(S): CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER, CNPJ 22.225.460/0001-50, na pessoa de seu representante legal, e ***Airton Garcia Ferreira***, CPF 209.770.008-00.

FINALIDADE: Proceder a **PENHORA, AVALIAÇÃO** e **demais atos executórios**, relativos ao(s) bem (ns), conforme documentos em anexo, tendo em vista a **Execução Fiscal de nº 96.0301476-1** que o INSS promove perante esta 2ª Vara Federal.

CÓPIAS ANEXAS:
- Petição/Bem indicado - fls. 469/475
- Despacho – fls. 477.

Uberlândia-MG, 25/10/2007.

Gustavo Soratto Uliano
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
NA TITULARIDADE DA 2ª VARA

PODER JUDICIARIO SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE SAO PAULO
1a VARA FEDERAL

JUSTICA FEDERAL
Fls._____
1a VARA

CONCLUSAO
Nesta data, faco estes autos conclusos a(o) M.M.(a) Juiz(a),Sr.(a) DRª CARLA ABRANTKOSKI RISTER.
Sao Carlos 29 de novembro de 2007

Tec/Aux/At. Judiciário Sergio Luiz de Oliveira Rodrigues
Técnico Judiciário
RF 2785

Processo No. 2007.61.15.001842-0

1. Distribuídos os autos a esta Vara Federal, cumpra-se a determinação de fls. 02 e para o cumprimento de eventual mandado de penhora, desde já autorizo o Sr. Oficial de Justiça a requisitar informações sobre a existência de bens em nome do executado ao Cartório de Registro de Imóveis, servindo a precatória de mandado.

2. Após, devolva-se ao eminente Juízo Deprecante, com as nossas homenagens.

Sao Carlos 29 de novembro de 2007

DRª CARLA ABRANTKOSKI RISTER
Juiza Federal

D A T A
Em data de 29 de novembro de 2007 baixaram estes autos a Secretaria com o r. despacho supra

Sergio Luiz de Oliveira Rodrigues
Técnico Judiciário
RF 2785

JUSTIÇA FEDERAL 2ª Vara de Uberlândia 03 403

JUSTIÇA FEDERAL 503 2ª VARA DE UBERLÂNDIA

REMESSA

Em 01/ de 09 de 2008

Faço remessa [illegible] à

Central de Mandados

Aux. Téc. Judiciário

Sérgio Luiz de O. Rodrigues
Técnico Judiciário
RF 2785

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL 504 2ª VARA DE UBERLÂNDIA

JUSTIÇA FEDERAL 504 2ª Vara de Uberlândia

04

REMESSA

Em 30/11/2007, faço a remessa destes autos ao (a) juízo competente

Técnico/Analista Judiciário

Sergio Maia de Oliveira Rodrigues
Técnico Judiciário
RF 2185

PROCESSO : 2007.61.15.001842-0 VARA : 1

CAIXA - DEVOLVIDO EM 30/11/2007

Guia: 0000114/2007

JUSTIÇA FEDERAL - 2ª VARA DE UBERLÂNDIA 505

CERTIDÃO

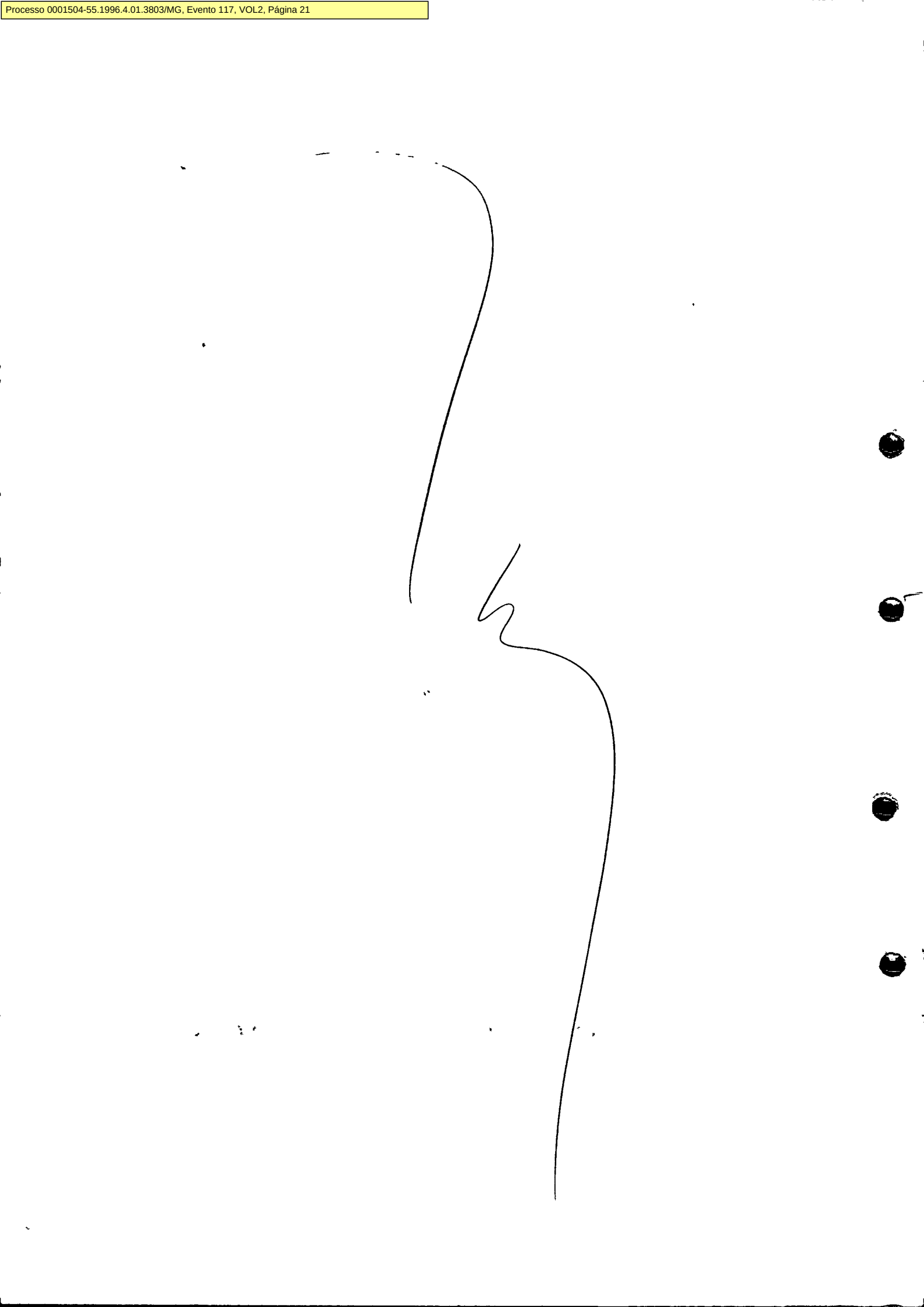
Certifico que, não tendo sido o presente instrumento precatório instruído com as certidões de matrículas dos imóveis indicados à constrição, requisitei-as ao Cartório de Registro de Imóveis local. De posse das certidões, constatei que:

1- *O imóvel de matrícula 7.055 foi objeto de dação em pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, conforme registro 14.*
2- *A matrícula 71.004 encontra-se encerrada, conforme averbação 05.*
3- *A descrição e a área do imóvel de matrícula 6.975 em nada corresponde à descrição do imóvel indicado cuja penhora se requereu. Outrossim, referida matrícula também foi encerrada, conforme averbação 07.*
4- *A descrição e a área do imóvel de matrícula 41.558 em nada corresponde à descrição do imóvel indicado à penhora.*
5- *A matrícula 8.310 encontra-se encerrada, conforme averbação 14.*

Ante o exposto, devolvo o presente para que sejam esclarecidas as questões supracitadas, bem como sejam fornecidas as certidões dos imóveis a serem efetivamente penhorados.

São Carlos, 25 de março de 2009.

MARCO AURÉLIO FERREIRA DE MENEZES.
Analista Judiciário – RF. 4128



Matrícula No. 7055	Fls. N.o 7055	JEB
Data 28-09-1977	N. Anterior 50530 Tr.	

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Tercio Garcia Ferreira dos Santos
Oficial

IMOVEL: Uma área de terras sem benfeitorias, destacada da Gleba da Fazenda Santa Clara, contendo 18,20 alqueires ou 440,440 m. quadrados, cujo teor do memorial é o seguinte- parte do cruzamento da cêrca da divisa com o Jardim Crúzeiro do Sul, e a Vila Monte Carlo, e segue margeando o loteamento dessa Vila, com o seguinte caminhamento- rumo 41º NO medindo 80,oo m., daí segue à esquerda com rumo 56º NO medindo - 40,oo m. daí segue à esquerda com rumo 81º 30' NO, medindo 45,oo m; daí segue à direita, com rumo 89º- NO, medindo 40,oo m.; daí segue à direita com rumo 75º 30' NO, medindo 100,oo m.; daí segue à esquerda em linha sinuosa medindo 120,oo m.; daí com rumo 35º NO medindo 100,oo m.; daí com rumo 56º 30' SO, - medindo 97,oo m.; daí à direita com rumo 33º 30' NO, medindo 20,oo m.; daí à esquerda com rumo 73º 40' NO, medindo 20,oo m.; daí à direita com rumo 56º SO, medindo 58,oo m.; daí à esquerda em curva medindo 47,oo m.; daí à esquerda com rumo 24º SE, medindo 212,oo m.; daí com rumo 9º 30' SE, medindo 20,oo m; daí à esquerda com rumo 8º SE, medindo 43,50 m.; até uma estrada; desse ponto vira à direita e segue margeando a referida estrada, descendo a serra, medindo em linha sinuosa 425,oo m.; daí deixando estrada segue com rumo SE, medindo 56,oo m.; vira à direita e segue acompanhando uma erosão existente, medindo em linha sinuosa 398,oo m. até o córrego da Água Quente(nascente esquerda); segue margeando o - referido córrego no sentido de seu curso natural, medindo em linha sinuosa 490,oo m., até uma cêrca - de divisa com uma gleba destacada da Fazendinha Santa Clara; segue à direita pela referida cerca, com rumo NE, medindo 210,oo m.; daí à esquerda com rumo NW, medindo 110,oo m., até o córrego da Água Corrente (nascente direita); segue então pelo referido córrego no sentido contrário do seu curso natural medindo em linha sinuosa 508,oo m., até a cerca de divisa com a propriedade de Antonio Nunes; daí segue acompanhando a cêrca com a referida propriedade à esquerda com rumo de 12º 30' NE, medindo 44,oo m.; daí segue à esquerda com rumo de 0º 30' NE, medindo 22,oo m.; daí segue à direita com rumo de 24º 30' NE, medindo 34,oo m.; daí segue à direita com rumo de 28º 00' NE, medindo 116,oo m.; daí segue à- direita acompanhando a cêrca de divisa com rumo 52º 40' NE, medindo 54,oo m.; daí segue à direita - com rumo de 23º 00' SE, medindo 93,oo m.; até encontrar a nascente direita do córrego da Água Quente, daí segue à esquerda acompanhando o referido córrego no sentido contrário de seu curso natural, medindo em linha sinuosa 560,oo m., até encontrar a nascente propriamente dita do Córrego da Água Quente - (nascente direita), daí segue acompanhando cêrca da divisa com o Jardim Cruzeiro do Sul (loteamento)- com rumo de 45º 05' medindo 53,50 m.; daí segue à direita com rumo 65º 03' SE, medindo 125,oo m.; daí segue à dita com rumo 55º 03' SE, medindo 124,oo m.; daí segue à direita com rumo 48º 11' SE, medindo 45,80 m.; daí segue à direita com rumo de 45º 39' SE, medindo 49,oo m.; daí segue com rumo 46º 19' SE, medindo 40,oo m. até o ponto de partida da presente descrição. O imóvel encontra-se no perímetro Urbano desta cidade, conforme processo protocolado junto à Prefeitura Municipal local sob nº13990/77. PROPRIETÁRIA- Imobiliária Faixa Azul Limitada, com séde nesta cidade, CGC MF 47052964/0001-47. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 28 de setembro de 1977. O Oficial-

R.1/7055 Nos termos da escritura lavrada nas notas do 1º Cartório de Notas de São Carlos, no L.259, Fls. 180, aos 28 de setembro de 1977, a IMOBILIÁRIA FAIXA AZUL LIMITADA, firma com séde nesta cidade, CGC MF - 47052964/0001-47, neste ato representada por seus sócios Rivaldo Albertini, brasileiro, casado, proprietário, RG 3 105 322-SP e CIC 135323598/04, e Acrácio Peres, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA 24326/D, RG 2 885 520-SP e CIC 335 606 098/87, sendo este neste ato representado por seu procura

VIDE VERSO

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL2, Página 22

Matrícula No. 7.055 | Fls. N.o 01v2 | N. Anterior | Data 28-09-1977

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Tercio Garcia Ferreira dos Santos
Oficial

IMOVEL: procurador Airton Garcia Ferreira, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, São CArlos, RG 4 332 - 512-SP e CIC 209 770 008/00, se confessou devedora à favor do BANCO ECONÔMICO DE INVESTIMENTO S/A, - com sêde na cidade de Salvador- Est. Bahia, CGC MF 13 538 319, neste ato representado por seus procu radores Luiz Geraldo de Collo e Dimas Ferro Gobato, brasileiros, casados, São CArlos, RG 2 661 276 e 3 946 843 e CIC 034 489 678/15 e 138 749 778/20, da quantia de Cr$3.000.000,oo, com as Cláusulas e - Condições constantes do Contrato de financiamento, entre as mesmas partes contratantes, referido na - presente escritura, dando a devedora, em garantia da dívida, em Primeira, Única e Especial Hipotêca o imóvel retro matriculado. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 28 de setembro de 1977. O - Oficial-

Av.2/7055 Certifico e dou fé, que o BANCO ECONÔMICO DE INVESTIMENTO S/A., que pelo R.1/7055, tornou-se credor hi potecário do imóvel retro matriculado; por instrumento particular, datado de 31 de outubro de 1.979, -/ autoriza o CANCELAMENTO da referida inscrição, em virtude de ter recebido dos devedores a referida -/ quantia. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 20 de novembro de 1.979. O Oficial.

R.03/M.7 055

Por escritura datada de 03 de setembro de 1.985 (livro 390 - fls., 196)., e escritura de re-ratificação datada de 04 de - setembro de 1.985 (livro 388 - fls., 121)., a firma proprietaria: **Imobiliaria Faixa Azul Ltda.** anteriormente qualificada **TRANSMITIU** à titulo de venda e compra à: **AIRTON GARCIA FERREIRA**, brasileiro., solteiro, maior, empresário, residente- e domiciliado nesta cidade., na Rua 13 de maio, nº 2 362., portador do RG. nº 4 332 512-sp., e titular do CIC nº 209 770 008/00., o imóvel objeto desta matricula, pelo valor de Cr$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros).- VV/85 = Cr$16.069.449,00 - São Carlos, - 9 SET 1985 O Escrevente Autorizado: (Jose Maria Simão).-

R.04/M.7 055

Por escritura datada de 18.X.89 (livro 497 - fls. 286), do 2º Tabelionato de Notas de São Carlos, deste Estado, o adquiren te do R.03, deu em HIPOTECA (1º grau) à: JOÃO JOSE MONEGAGLIA, brasileiro, industrial - RG. nº 260.807-ssp-śp., e CIC nº- 006.682.148/72, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6515/77, com IRENE CHIOCCARELLO MONEGAGLIA (brasileira naturalizada - RG. para estrangeiro - Mod. 19 nº 710 652-ssp-sp., do lar), residente e domiciliado - na cidade de São Paulo - Capital., à Rua Rio de Janeiro, nº 151, 8º andar, este imóvel para a garantia da divida confessada de NCZ$3.222.673,10 (treis milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e treis cruzados novos e dez centa-' vos), correspondendo nesta data a 747.876,1457 BTN's Fiscais, a qual deverá ser paga integralmente, no dia 14 de dezembro ' de 1.989, em igual nº de BTN's Fiscais, sem qualquer outro acrescimo.- Demais clausulas e condições constantes do titulo. / São Carlos, 20 NOV 1989 O Oficial Maior: (Bel. Valentim Pinto de Moraes).-

CONTINUA NA FOLHA)02

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL2, Página 23

Matrícula Nº 7.055 | Fls. Nº 02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL

Registro de Imóveis e Anexos de São Carlos - SP

IMÓVEL:

AV.05/M.7.055 São Carlos, 20 SET 1996

Por requerimento datado de 09.09.1996, e consoante Declaração datada de 25.09.1992, assinada e firmada por JOÃO JOSÉ MONEGAGLIA, é feita a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da Hipoteca constante do R.04 desta.

José Maria Simão
ESCREVENTE

R.06/M.7.055 São Carlos, 05 NOV 1997

Pelo Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pelo SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS desta Comarca, aos 06.06.97, dos autos da execução nº 966/94, movida pela **FAZENDA DO ESTADO** contra AIRTON GARCIA FERREIRA, já qualificado, este imóvel de propriedade do executado foi **PENHORADO**. Valor da execução em 07/96 - 1.170,00 Ufesp's, tendo sido nomeado como fiél depositário o Sr. Airton Garcia Ferreira.

Solange Ap. Generoso Montanari
ESCREVENTE

Av.07/M.7.055 São Carlos, 15 JUN 2000

Por Mandado de Levantamento de Penhora, datado de 29/05/2000, do Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, exarado do processo nº 966/94, fica **CANCELADA A PENHORA**, constante do R.06 desta.

Paulo Nogueira Filho
ESCREVENTE

R.08/M.7.055 São Carlos, 21 AGO 2000

Por Escritura de 14/07/2000, livro 756, folhas 145, lavrada no 2º Tabelião de Notas local, o proprietário AIRTON GARCIA FERREIRA, já qualificado, **INSTITUIU** à favor do imóvel da matricula nº **90.206**, a título gratuito e somente para efeitos fiscais, é atribuído o valor de R$ 4.500,00, uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM**, que assim se descreve: Tem início no ponto M14B, distante 459,83 metros do ponto situado junto a uma cerca de divisa da Gleba destacada da Fazendinha Santa Clara, com o Córrego da Água Corrente(nascente direita); daí segue em reta, com o rumo SE 43°17'55" NW, medindo 332,18 metros até o ponto M12C, situado junto ao alinhamento da Estrada do Loteamento Vila Monte Carlo; daí deflete à esquerda e segue em curva à direita pelo alinhamento da referida estrada, medindo 20,24 metros, até o ponto M12D; daí deflete à esquerda e segue em reta com o rumo SE 43°17'55" NW, medindo 340,26 metros, até o ponto M14A, situado na margem do Córrego da Água Quente; daí deflete à esquerda e segue em linha sinuosa, pela margem do referido Córrego, medindo 21,17 metros, até atingir o ponto M14B, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 4.708,16 m2.

Paulo Nogueira Filho
ESCREVENTE

CONTINUA NO VERSO

JUSTIÇA FEDERAL 2ª VARA DE UBERLÂNDIA

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL2, Página 24

Matrícula Nº 7.055 | Fls. Nº 2-v

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Rel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

R.09/M.7.055 São Carlos, * 3 JUN 2003

Por Instrumento Particular de datado de 25.04.2003, aditado em 22.05.2003, o proprietário AIRTON GARCIA FERREIRA, já qualificado, **PROMETEU VENDER** para **NOSSO TETO EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.**, com sede nesta cidade, à Rua Raimundo Corrêa, nº 140, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.429.108/0001-92, este imóvel pelo valor de R$ 200.000,00, a ser pago em 10 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$ 20.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 25.08.2003. VTN/2002 = R$ 112.035,00.

Paulo Nogueira Filho
ESCREVENTE

AV.10/M.7.055 São Carlos, 14 DEZ 2005

Pelo título que dará origem a AV.11 desta, e, Instrumento Particular de Alteração Social, de 07/10/04, devidamente averbado sob nº 02 do Registro nº 2.687 do Livro A-2, do RPJ desta Comarca, e, registrado na JUCESP., sob nº 35219402034, aos 19/10/04, a empresa proprietária: NOSSO TETO EMPREENDIMENTOS S/C LTDA., teve sua denominação alterada para: **NOSSO TETO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

AV.11/M.7.055 São Carlos, 14 DEZ 2005

Por **INSTRUMENTO PARTICULAR** datado de 11/Novembro/2005, que fazem as partes, de um lado AIRTON GARCIA FERREIRA e de outro NOSSO TETO EMPREENDIMENTOS LTDA., resolvem de comum acordo **RESCINDIR** o contrato de compromisso de venda e compra, constante do **R.09** desta.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

Av.12/M.7.055 São Carlos, 24 MAR 2006

Pelo título que dará origem ao R.14 desta, e Certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, aos 19.01.2006, este imóvel encontra-se atualmente cadastrado sob nº **06.180.031.001.**

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

Av.13/M.7.055 São Carlos, 24 MAR 2006

Pelo título que dará origem ao R.14 desta, e consoante documento comprobatório, o número atual do RG. de AIRTON GARCIA FERREIRA, é **4.332.512-9-SSP/SP.**, (arquivado nesta Serventia junto à Av.10/M.1.716).

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

R.14/M.7.055 São Carlos, 24 MAR 2006

Por Escritura datada de 26.01.2006, Livro nº 723, Folhas nº 081, do 1º Tabelião de Notas local, o proprietário: AIRTON GARCIA FERREIRA, retro qualificado, transmitiu a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO** para: o **MUNICÍPIO DE SÃO**

continua na folha 03

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL2, Página 25

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

CARLOS, ou ainda, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, com sua sede executiva à Rua Conde do Pinhal, nº 2.161, Centro, inscrita no CNPJ/MF.nº 45.358.249/0001-01, este *IMÓVEL* avaliado em R$ 1.761.760,00 - Valor Venal/2006 = R$ 1.695.694,00, para a amortização da dívida da empresa *Agropecuária e Administração de Bens Cidade Aracy Ltda.*, com sede nesta cidade, na Avenida Pádua Salles, nº 16, Vila Prado, inscrita no CNPJ/MF.nº 51.824.712/0001-66 (*vide também as matrículas nº 115.035, 115.036, e, 115.043*). Demais condições constantes do título, e, o referido Tabelião emitiu a DOI.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO CARLOS-SP

CERTIDÃO

A presente certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida, de acordo com o § 1º do artigo nº 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/73, estando de conformidade com o original constante da Matrícula nº **7055**, desta Serventia de que dou fé. (Pedido nº 27.082)

São Carlos, 25 de março de 2009.

Juliana Cláudia Sigoli
Escrevente

Valor cobrado pela Certidão

Ao Serventuário.....	R$ 18,92
Ao Estado	R$ 5,38
A Cart. Serv.	R$ 3,98
Ao Reg. Civil	R$ 1,00
Ao Trib. de Jus.	R$ 1,00
TOTAL	**R$ 30,28**

Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2002

Registro de Imóveis e Anexos de São Carlos - SP

JUSTIÇA FEDERAL
2ª VARA DE UBERLÂNDIA
508

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL2, Página 26

EM BRANCO

Matrícula Nº 71004 | Fls. Nº 01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS-SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 10 JUL 1995

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL

Registro de Imóveis e Anexos de São Carlos - SP

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, situada nesta cidade, municipio, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., com uma área de 103.692,90 metros quadrados, que se constitui no remanescente do Sitio Pinhal, com o seguinte roteiro perimétrico: Inicia-se no marco M-1,situado junto à cerca de divisa da faixa de dominio da rodovia Washington Luiz, sentido São Paulo a São Carlos, a aproximadamente 200,00 metros do inicio do trevo de acesso a São Carlos, pela Av. Getúlio Vargas, junto à divisa com terras de propriedade do Espólio de Atilio Bernardes; dai segue em reta com o rumo 35º49'21" SE, por uma distância de 157,37 metros,confrontando com o imóvel de propriedade do Espólio de Atilio Bernardes, até atingir o marco M-2; dai deflete à esquerda, fazendo um ângulo interno de 177º08'28", com a direção anterior e segue em reta,com rumo 38º40'53" SE,por uma distância de 29,92 metros,com a mesma confrontação anterior, até atingir o marco M-3; dai deflete à esquerda, fazendo um ângulo interno de 90º45'26", com a direção anterior e segue em reta, com rumo 52º04'33" NE, por uma distância de 104,07 metros,confrontando com área destinada ao Sistema de recreio e Uso Institucional do Jardim Novo Horizonte, até atingir o marco M-4; dai deflete à direita, fazendo um ângulo interno de 180º30'28", com a direção anterior e segue em reta, por um valo, com rumo 52º35'01" NE, por uma distância de 14,19 metros, com a mesma confrontação anterior, até atingir o marco M-5; dai deflete à esquerda, fazendo um ângulo interno de 178º46'53", com a direção anterior e segue em reta, com rumo de 51º21'54" NE, por uma distância de 32,98 metros, com a mesma confrontação anterior,até atingir o marco M-6; dai deflete à direita,fazendo um ângulo interno de 180º21'11", com a direção anterior e segue em reta, com rumo 51º43'05" NE, por uma distância de 201,22 metros, confrontando com os lotes nºs. 48-47-46-45-44-43-42-41-40 e 39 do loteamento Jardim Novo Horizonte, até atingir o marco M-7; dai deflete à direita, fazendo um ângulo interno de 264º52'45", com a direção anterior e segue em reta, com rumo 43º24'10" SE, por uma distância de 89,40 metros, confrontando com os lotes nºs 39-38 e 37 do loteamento Jardim Novo Horizonte, até atingir o marco M-8; dai deflete à esquerda, fazendo um ângulo interno de 96º11'17", com a direção anterior e segue em reta, com rumo 52º47'07" NE, por uma distância de 175,26 metros, confrontando com os lotes de nºs 33-32-31-19 e 18 do loteamento Jardim Novo Horizonte,até atingir o marco M-9; dai deflete à esquerda, fazendo um ângulo interno de 57º35'45", com a direção anterior e segue em reta,com rumo 69º37'08" NW, por uma distância de 171,89 metros, confrontando com a faixa de dominio da antiga estrada estadual São Carlos a Descalvado, até atingir o marco M-10; dai deflete à esquerda, fazendo um ângulo interno de 168º43'03",com a direção anterior e segue em reta, com rumo 80º54'05" NW,por uma distância de 73,53 metros,com a mesma confrontação anterior até atingir o marco M-11; dai deflete à esquerda, fazendo um ângulo interno de 177º27'55", com a direção anterior e segue em reta com rumo 83º26'10" NW, por uma distância de 17,79 metros,com a mesma confrontação anterior, até atingir o marco M-12; dai deflete à esquerda, fazendo um ângulo interno de 176º56'51", com a direção anterior e segue em reta com rumo 86º29'19" NW, por uma distância de 24,39 metros, com a mesma confrontação anterior, até atingir o marco M-13; dai deflete à esquerda, fazendo um ângulo interno de 178º37'33", com a direção anterior e segue em reta com rumo 87º51'46" NW, por uma distância de 53,25 metros, com a mesma confrontação anterior, até atingir o marco M-14; dai deflete à direita, fazendo um ângulo interno de 180º56'30", com a direção anterior e segue em reta com rumo 86º55'16" NW, por uma distância de 24,46 metros, com a mesma confrontação anterior, até atingir o marco M-15; dai deflete à direita,fazendo um ângulo interno de 186º48'13",com a direção anterior e segue em reta com rumo 80º07'03" NW, por uma distância de 9,39 metros, com a mesma confrontação anterior,até atingir o marco M-16; dai deflete à direita, fazendo um ângulo interno de 191º49'21", com a direção anterior e segue em reta com rumo 68º17'42" NW, por uma distância de 15,03 metros, com a mesma confrontação anterior, até atingir o marco M-17; deflete à direita, fazendo um ângulo interno de 195º29'30", com a direção anterior e segue em reta com rumo 52º48'12" NW,por uma distân

continua no verso

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL2, Página 28

cia de 39,75 metros, com a mesma confrontação anterior, até atingir o marco M-18; daí deflete à esquerda,fazendo um ângulo interno de 118º40'20", com a direção anterior e segue em reta com rumo 65º52'08" SW, por uma distância de 83,76 metros, confrontando com a faixa de domínio do D.E.R., junto ao trevo de acesso a São Carlos, pela Avenida Getúlio Vargas, até atingir o marco M-19; daí deflete à esquerda, fazendo um ângulo interno de 178º02'16",com a direção anterior e segue em reta com rumo 63º54'24" SW, por uma distância de 11,46 metros, com a mesma confrontação anterior, até atingir o marco M-20; daí deflete à esquerda, fazendo um ângulo interno de 143º52'39", com a mesma direção anterior e segue em reta com rumo 27º47'03" SW, por uma distância de 201,38 metros,confrontando com a faixa de domínio da rodovia Washington Luiz, sentido São Paulo a São Carlos, até atingir o marco M-1, que foi o ponto de partida desta descrição, fazendo um ângulo interno de 116º23'36", com a direção inicial desta descrição.

CONTRIBUINTE:-

PROPRIETÁRIO:- AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário,com RG.nº 4.332.512-SSP-SP.,e CIC. nº 209.770.008-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua 13 de maio, 2.362.

REGISTRO ANTERIOR:- R.02/M.25.022 - de 24.11.81 e R.01/M.21.763 - de 17.08.81.

Paulo Nogueira Filho
Escrevente

Av.01/M.71.004 São Carlos, 10 JUL 1995
À vista da Av.01 e Av.03 da Matrícula 25.022, as quais originaram-se da Inscrição nº 3.678 - Lv. 2-E, denota-se que pesa sobre este imóvel, HIPOTECA no valor de Cr$ 144.301,20,a favor da firma CIBRAFI - Companhia Brasileira de Crédito, Financiamento e Investimento, com sede em São Paulo - Capital, com CGC/MF.nº 60.392.750/001, a ser paga em 24 prestações mensais, vencendo-se a última em 20.05.74. O Escrevente: (Paulo Nogueira Filho).

AV.02/M.71.004 São Carlos, 30 MAI 1997
Por Escritura datada de 04/Março/97, Livro nº 524, Folhas nº 105, do 1º Tabelionato local, e consoante certificado de Cadastro do INCRA/MARA,denota-se que o imóvel,objeto desta matrícula,atualmente está cadastrado sob o n 618.160. 381.160-3.- com área total - 4.0 ha; fração mínima de parcelamento 2.0 ha.-,módulo fiscal 12.0 ha.-, número de módulo fiscais 0.33-, número de módulos rurais 0.08,- módulo rural 40.0 ha. O Escrevente.

Paulo Nogueira Filho
Escrevente

AV.03/M.71.004 São Carlos, 30 MAI 1997
Por Escritura datada de 04/Março/97, Livro nº 524, Folhas nº 105, do 1º Tabelionato local,e Memorial Descritivo datado de 23/12/96, averbo para constar que desse imóvel foi DESTACADA, uma área de 40.000,00 metros quadrados, matriculada sob nº 79.839, restando um REMANESCENTE, ora designado como PARTE "A", à seguir descrito: UM TERRENO, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., com a área total de 63.692,90 metros quadrados, com o seguinte roteiro perimétrico: inicia-se no marco M1, situado junto à cerca de divisa da faixa de do-

continua no verso

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL2, Página 29

Matrícula
Nº 71.004

Fls.
Nº 02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL

IMÓVEL:

mínio da Rodovia Washington Luiz, sentido São Paulo a São Carlos, a aproximadamente 200,00 metros do início do trevo de acesso à São Carlos, pela Avenida Getúlio Vargas, junto à divisa com terras de propriedade de Espólio de Atilio Bernardes; daí segue em reta com o rumo 35º49'21"SE, por uma distância de 157,37 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de Espólio de Atilio Bernardes, até atingir o marco M2; daí deflete à esquerda, fazendo um ângulo interno de 177º08'28", com a direção anterior e segue em reta, com rumo 38º40'53" SE, por uma distância de 29,92 metros, com a mesma confrontação anterior, até atingir o marco M3; daí deflete à esquerda, fazendo um ângulo interno de 90º45'26", com a direção anterior e segue em reta, com rumo 52º04'33" NE, por uma distância de 104,07 metros, confrontando com área destinada ao Sistema de Recreio e Uso Institucional do Jardim Novo Horizonte, até atingir o marco M4; daí deflete à direita, fazendo um ângulo interno de 180º30'28", com a direção anterior e segue em reta, por um valo, com rumo 52º35'01" NE, por uma distância de 14,19 metros, com a mesma confrontação anterior, até atingir o marco M5; daí deflete à esquerda, fazendo um ângulo interno de 178º46'53", com a direção anterior e segue em reta, com rumo de 51º21'54" NE, por uma distância de 32,98 metros, com a mesma confrontação anterior, até atingir o marco M6; daí deflete à direita, fazendo um ângulo interno de 180º21'11", com a direção anterior e segue em reta, com rumo 51º43'05" NE, por uma distância de 104,44 metros, confrontando com os lotes nºs 48/47/46/45/44 e 43 do loteamento Jardim Novo Horizonte, até atingir o marco M6-A; daí deflete à esquerda, e segue em reta, com rumo 40º14'17" SE, por uma distância de 130,93 metros, confrontando com a Parte "B", até atingir o marco M15-A; daí deflete à direita, e segue em reta, com rumo 05º44'37" NE, por uma distância de 79,96 metros, com a mesma confrontação anterior, até atingir o marco M15; daí deflete à esquerda, fazendo um ângulo interno de 186º48'13", com direção anterior e segue em reta com rumo 80º07'03" NW, por uma distância de 9,39 metros, confrontando com a faixa de domínio da antiga estrada estadual São Carlos a Descalvado, até atingir o marco M16; daí deflete à direita, fazendo um ângulo interno de 191º49'21", com a direção anterior e segue em reta com rumo 68º17'42"NW, por uma distância de 15,03 metros, com a mesma confrontação anterior, até atingir o marco M17; deflete à direita, fazendo um ângulo interno de 195º29'30", com direção anterior e segue em reta com rumo 52º48'12" NW, por uma distância de 39,75 metros, com a mesma confrontação anterior, até atingir o marco M18; daí deflete à esquerda, fazendo um ângulo interno de 118º40'20", com direção anterior e segue em reta com rumo 65º52'08" SW, por uma distância de 83,76 metros, confrontando com a faixa de domínio do D.E.R., junto ao trevo de acesso a São Carlos, pela Avenida Getúlio Vargas, até atingir o marco M19; daí deflete à esquerda, fazendo um ângulo interno de 178º02'16", com a direção anterior e segue em reta com rumo 63º54'24" SW, por uma distância de 11,46 metros, com a mesma confrontação anterior, até atingir o marco M20; daí deflete à esquerda, fazendo um ângulo interno de 143º52'39", com a mesma direção anterior e segue em reta com rumo 27º47'03", SW, por uma distância de 201,38 metros, confrontando com a faixa de domínio da rodovia Washington Luiz, sentido São Paulo a São Carlos, até atingir o marco M1, que foi o ponto de partida desta descrição, fazendo um ângulo interno de 116º23'36", com a direção inicial desta descrição. O Escrevente.

Paulo Nogueira Filho
Escrevente

São Carlos, 11 JUN 2003

Av.04/M.71.004 - Pelo título que originará a Av.05 desta, e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, expedido pelo INCRA, este imóvel está cadastrado junto ao mesmo sob nº 950.017.264.970-5, Mód.Rural 40,0 ha, nº Mód.Rurais [illegible].

Continua no verso

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL2, Página 30

Matrícula Nº 71.004 | Fls. Nº 2.v

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS-SP
LIVRO 2 - REGISTRO GEral

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

Mód.Fiscal 12,0 ha, nº Mód.Fiscais 0,53; Fração Mín.Parc. 2,0 ha, Área Total 6,4 ha.

Paulo Nogueira Filho
ESCREVENTE

Av.05/M.71.004 São Carlos, 11 JUN 2003

Por Escritura, datada de 19.05.2003, livro 866, folhas 186, do 2º Tabelião de Notas local, o remanescente deste imóvel, designado Parte A, descrito na Av.03 desta, foi matriculado sob nº 104.551 , ficando encerrada a escrituração desta.

Paulo Nogueira Filho
ESCREVENTE

MATRÍCULA ENCERRADA

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO CARLOS-SP
CERTIDÃO

A presente certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1º do artigo nº 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/73, estando de conformidade com o original constante da Matrícula nº **71004**, desta Serventia de que dou fé. (Pedido nº 27.082)

São Carlos, 25 de março de 2009.

Juliana Cláudia Sigoli
Escrevente

Valor cobrado pela Certidão

Ao Serventuário..... R$ 18,92
Ao Estado ..... R$ 5,38
A Cart. Serv. ..... R$ 3,98
Ao Reg. Civil ..... R$ 1,00
Ao Trib. de Jus. ..... R$ 1,00

TOTAL ..... R$ 30,28
Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2002

Registro de Imóveis e Anexos de São Carlos - SP

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL2, Página 31

27.082

Matrícula
No. 6957

Fls.
N.o 6957

N. Anterior
27.413-38.630-

Data 15/09/1.977

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Tercio C. Ferreira dos Santos
O Oficial.

IMOVEL: IMOVEL denominado "TURVUNA" situado no BAIRRO DE ÁGUA VERMELHA, o quinhão nº03 é composto de duas glebas ligadas, sendo uma de 5,37 alqueires ou 12,99ha. composta de terras de terceira classe e mais 5,55 alqueires ou 13,43 ha. de terras de terceira classe e que assim se descrevem: Tem inicio no marco nº 22B com rumo de 16 graus 48'NE e segue com 700,00metros confrontando com o quinhão nº02 de propriedade de Domingos Massuccio até o marco nº4B, onde encontra o córrego. Sobe pelo córrego com 466,00metros, confrontando com a Fazenda Morro Redondo até o marco nº14. Deste toma o rumo de 20 graus 55'SW e segue com 518,00 metros confrontando com os Irmãos Ponce até o marco nº17. Deste faz angulo a direita toma o rumo de 84 graus 59'NW e segue com 358,00 metros até o marco nº22 confrontando com os Irmãos Ponce. Faz angulo a direita pela cêrca de divisa com os I.Ponce e segue com 16,00 metros, faz angulo a esquerda pela cêrca referida e segue com 35,00 metros onde encontra o marco nº22B, ponto de partida do presente memorial descritivo. Dentro deste quinhão não existem benfeitorias. Fica por este quinhão instituida uma servidão de passagem já existente e que atravéssa o quinhão nº02 de propriedade de Domingos Massuccio e o quinhão nº01 de propriedade de Vicente Massuccio. Fica assegurado ao proprietário deste quinhão Sr. Antonio Massuccio, o direito do uso de 50% da água da nascente existente no quinhão nº02 de propriedade de Domingos Massuccio. O sitio Turvuna acha-se cadastrado sob o nº618.160.004.456 área total 48,4-área explorada 48,4-área explotável 48,4-modulo 39,7-nº. de módulo 1,22-fração de parcelamento 13,0-PROPRIETÁRIOS-VICENTE MASSUCCIO NETO, também conhecido por VICENTE MASSUCCIO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, São Carlos, DOMINGOS MASSUCIO, brasileiro, casado, comerciante, São Carlos, e ANTONIO MASSUCCIO, também conhecido por ANTONIO MAZZUCIO, brasileiro, maior, solteiro, professor, São Carlos. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 15 de setembro de 1.977. O OFICIAL.

R.1/6957 Por Certidão, datada de 21 de setembro de 1.976, assinado Lauriberto R. Vanzo, extraídas dos autos de DIVISÃO JUDICIAL-feito nº308/73-ANTONIO MASSUCCIO, houve por DIVISÃO JUDICIAL de Vicente Massuccio, Domingos Massuccio, pelo valor de Cr$70.383,33-o imóvel acima matriculado. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 15 de setembro de 1.977. O OFICIAL.

Av.02/6957 Por Escritura lavrada nas notas do 1º Cartório de Notas local, L. 353, Fls. 102, aos 27-03-1985, é feita a presente averbação a fim de constar o casamento do adquirente do R.01, Antonio Mazzuccio (Massuccio) com Laurinda Pratavieira, com regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, tudo conforme faz prova a certidão de casamento do Registro Civil - 1º Subdt de São Carlos, deste Estado, (L.79 Fls. 134v., nº 11672), sendo que após o aludido evento, a contraente passou a adotar o nome seguinte:- Laurinda Pratavieira Mazzuccio. São Carlos, 17 JUN 1985. A Escrevente Autorizada:- Julia Aparecida Cardoso

Av-03/6957 Pelo título que deu origem ao Av.02, os proprietários do R.01, alienaram à Roberto Ribeiro Paterlini, uma área de 5,46 alqueires paulistas, destacada deste imóvel, conforme Matricula nº 41.367, restando a eles proprietários um remanescente. São Carlos, 17 JUN 1985. A Escrevente Autorizada:- Julia Aparecida Cardoso
Escrevente Autorizada

SEGUE NO VERSO

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL2, Página 32

Matrícula No. 6957	Fls. N.o 01v	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Data	N. Anterior	COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
		LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMOVEL: Av.04/M-6957- São Carlos * 6 SET.1993

Por escritura de 29.06.1993.- L.583- F.268- do 2º tab.local, averbo que Antonio Massuccio que também é conhecido por Antonio Mazzuccio, é portador do RG-1.906.769-SSP.SP.- e CIC-033.003.403.06- à vista das xerocópias autenticadas dos referidos documentos.-

Bel. José Maria Simão
Escrevente Autorizado

Av.05/M-6957- São Carlos, * 6 SET.1993

Pelo título da Av.04 desta, averbo que Laurinda Pratavieira Mazzuccio é portadora do RG-18.143.018.SSP.SP.- e CIC-073.730.478 23-, à vista das xerocópias autenticadas dos referidos documentos.

Bel. José Maria Simão
Escrevente Autorizado

Av.06/M-6957- São Carlos, * 6 SET.1993

Pelo título da Av.04 desta, e consoante certificado de cadastro, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e da Receita Federal, exercício de 1991.-denota-se que este imóvel, está cadastrado atualmente sob a identificação nº-618.160.612.847. 5-, com área total de 26,4; módulo fiscal-12, nº de módulos fiscais-2,20- fração mínima de parcelamento-2,0.

Bel. José Maria Simão
Escrevente Autorizado

Av.07/M-6957 São Carlos, * 6 SET.1993

Pelo título da Av.04 desta, encerro a escrituração da presente, cujo Remanescente consta na matrícula nº 65.517 .

Bel. José Maria Simão
Escrevente Autorizado

x.x.x.x.x.x.x. Matrícula Encerrada x.x.x.x.x.x.x.

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO CARLOS-SP

CERTIDÃO

A presente certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1º do artigo nº 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/73, estando de conformidade com o original constante da Matrícula nº 6957, desta Serventia de que dou fé. (Pedido nº 27.082)

São Carlos, 25 de março de 2009.

Juliana Cláudia Sigoli
Escrevente

Valor cobrado pela Certidão

Ao Serventuário.....	R$ 18,92
Ao Estado	R$ 5,38
A Cart. Serv.	R$ 3,98
Ao Reg. Civil	R$ 1,00
Ao Trib. de Jus.	R$ 1,00
TOTAL	**R$ 30,28**

Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2002

Registro de Imóveis e Anexos de São Carlos - SP

27.082

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL2, Página 33

Matrícula N.º 41558 | Fls. N.º 01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 26 JUL 1985

Ed. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL SUBSTITUTO

Registro de Imóveis e Anexos de São Carlos - SP

IMÓVEL: UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, situado nesta cidade., na Vila SãoGabriel.,com frente para a Rua Dois,semnº., entre a Travessa Particular, da qual dista 150,00 metros mais ou menos, terreno esse que corresponde ao lote de nº 146 da Qd. "F"., da planta da aludida Vila.,-- medindo 10,00 metros de frente, por 28,00 metros mais ou menos da frente aos fundos., ou sejam 280,00 metros quadrados aproximadamente, confrontando de um ladocom Giácomo Giacomini, de outro com Angelo Masselo, e nos fundos com o campo de aviação.-

PROPRIETARIOS: 01- JOSE PEREIRA DA SILVA ; e, 02- JERONIMO DOMINGUES FERNANDES., brasileiros, casados, operários, residentes e domiciliados nesta cidade, na Vila São Gabriel, à Rua Dois sem nº.,proximo ao poste de nº 126/140.-

CONTRIBUINTE: - nº 14 060 004 001-4 junto a PM. local.-

TITULO AQUISITIVO:- T. 49 866

VALENTIM PINTO DE MORAES
OFICIAL MAIOR SUBST.º

R.01/M. 41 558
Do Formal de Partilha expedido pelo 2º Oficio de Justiça de São Carlos. deste EStado., aos 10 de maio de 1.985 (feito 201/85)., extraido dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de **VICENTA DOMINGUES DA SILVA.**, ocorrido aos 21 de maio de 1.981., partilha esta - homologada por sentença datada de 06 de maio de 1.985., estando o competente formal assinado peloMM.Juiz de Direito da Vara e Comarca anteriormente referenciadas, Dr. Odilon de Almeida Moraes Filho., **SE VERIFICA.**, que, a parte ideal correspondente a 1/2 (metade) do imóvel objeto desta matricula.,com valor atribuidode Cr$1.983.233,00 e VV/85 =Cr$6.232 320,00 (integral)., foi partilhada na forma seguinte: 01- 1/2 (- metade) do arrolado)., ao viuvo-meeiro: **JOSE PEREIRA DA SILVA.**, brasileiro, viuvo, operário, residente e domiciliado na Rua Antonio Narvaes 48, e, aos herdeiros filhos, na proporção de 1/4 (um quarto) do arrolado, para cada um deles, como adiante se segue: 02- **CELSO DOMINGUES DA SILVA,** brasileiro., casado no regime da comunhão de bens com **Almerinda de Paula da Silva.**, ele portador do RG.nº 823 432 838/68, RG. nº - 11 067 609-sp., responsavel de serviço burocrático,. e ela RG.nº 12 533 495-sp., do lar., residentes e domiciliados no endereço supra, e,- 03- **BERNARDINO DOMINGUES DA SILVA.**, brasileiro., casado no regime da comunhão de bens, com **Tereza Rachel Gonzales da Silva.**, ele portador do CIC nº 026 599 088/26 e do RG. nº 13 866 282-sp., torneiro mecanico, ela do lar., residentes e domiciliados no endereço supra.-São-CArlos, 26 JUL 1985 O Oficial Maior Subst. (Bel. Valentim Pinto de Moraes).-

R.02/M.41 558
Por escritura datada de 11 de setembro de 1.985 (livro 388 - fls., 176)., do 2º Tab. local., os adquirentes do R.01 supra.,ali qualificados., **TRANSMITIRAM** à titulo de venda e compra à: **JERONIMO DOMINGUES FERNANDES.**, brasileiro., pedreiro, casado no regime da comunhão de- bens,antes da Lei 6515/77 com **Olidia Rosa Fernandes** (brasileira, do lar.,), residente e domiciliado nesta cidade., na Rua Antonio Novaes,- nº 58 - Vila São Gabriel., titular do CIC nº 864 057 568/15, a parte ideal correspondente a 1/2 (metade) ideal do imóvel aqui matriculado pelo valor de Cr$3.200.000,00 - VV/85 =Cr$6.232 320 - (integral) . Com a presente aquisição o ora adquirente passa a deter da totalidade do referido imóvel.- São Carlos, 18 OUT 1985 O Escrevente Autorizado: (Bel.Valentim Pinto de Moraes).-

R.-03.M.41.558 São Carlos, 30 MAI 1989
Do Formal de Partilha,expedido pela 2º.Vara Cível,desta Comarca de São Carlos,-Est.de SP,-assinado pelo MM.Juiz de Direito,da referida Vara,-Dr.Odilon de Almeida Moraes Filho,extraído dos termos do arrolamento dos bens deixados por falecimento de JERONIMO DOMINGUES FERNANDES,ocorrido em 29/06/1.987,feito nº1.049/88,e,tendo a sentença que homologou a partilha,transitada em julgado,em 23/02/1.989,SE VERIFICA,que o IMÓVEL,objeto,desta matricula,foi PARTILHADO/-

(continua no verso)

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL2, Página 34

Matrícula N.º 41.558	Fls. N.º 01v9

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 30 MAI 1989

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL

na forma seguinte:-1º)OLIDIA ROSA FERNANDES,brasileira,viúva,do lar,residente e domiciliada à Rua Antonio Narvaes-nº58,Vila São Gabriel,na Cidade de São Carlos,viúva meeira,casada com o falecido,já citado,sob o regime da comu/-nhão universal de bens,e aos herdeiros filhos:-a saber:-ARGEMIRO DOMINGUES FERNANDES,brasileiro,casado,ajustador/-mecânico,portador do cic.nº863.375.218/20 e com rg.nº11.067.030-SP ,casado sob o regime de separação de bens,con/-forme o art.258,nºIV,§ único do Cód.Civil Brasileiro,em 07/04/79,com MARIZA DE CASSIA TINTO FERNANDES,brasileira / casada,do lar,com cic.nº071.905.288/22 e com rg.nº19.605.909-SP,residentes e domiciliados à Rua Angelo Frason,nº/-53,nesta Cidade de São Carlos-SP,- /MARCOS ALVES DOMINGUES,brasileiro,casado,torneiro de produção,portador do cic/nº034.890.048-17 e com rg.nº14.378.917-SP,casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ZILDA ALVES DOMINGUES brasileira,casada,do lar,portadora do cic.nº056.872.568-90 e com rg.nº18.424.533-SP,residentes e domiciliados à / Rua Antonio Narvaes,nº58,na Cidade de São Carlos-SP,-casados posteriormente à vigência da lei nº6.515/77,-ILDA DO/-MINGUES ALVES PERES,brasileira,casada,do lar,portadora do cic.nº071.905.298-02 e com rg.nº18.069.274-SP,casada sob o regime da comunhão parcial de bens com ALCIDES JOSÉ LOPES PERES,brasileiro,casado,motorista,portador do cic.nº/-020.450.908-41 e com rg.nº11.806.166-SP,residentes e domiciliados à Rua Antonio Narvaes,nº58,na Cidade de SãoCarlos SP,casados após - à vigência da lei nº6.515/77,-JOSÉ MARCOS DOMINGUES ALVES,brasileiro,solteiro,maior,torneiro de-produção,portador do cic.nº081.376.498-08 e com rg.nº17.388.873-SP,residente e domiciliado à Rua Antonio Narvaes /-nº58,nesta Cidade de São Carlos-Est.de SP,na PROPORÇÃO de:-Recebe a viúva meeira a parte ideal,correspondente a /-1/2(metade)ideal do imóvel,objeto,desta matrícula,correspondente a quantia de Cz$29.092,70,e os demais herdeiros /-filhos,recebem a parte ideal de 1/8(um oitavo)do imóvel,correspondente a quantia de Cz$7.273,17(cujo imóvel avaliado em Cz$58.185,41)com o VV/89 deNCz$3.450,18)-Demais encargos e condições,constantes do título.-A Escrevente Autorizada.-

Bel. Nali Aparecida Serratto de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADA

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO CARLOS-SP
CERTIDÃO

A presente certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1º do artigo nº 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/73, estando de conformidade com o original constante da Matrícula nº 41558, desta Serventia de que dou fé. (Pedido nº 27.082)

São Carlos, 25 de março de 2009.

Juliana Cláudia Sigoli
Escrevente

Valor cobrado pela Certidão

Ao Serventuário.....	R$ 18,92
Ao Estado	R$ 5,38
A Cart. Serv.	R$ 3,98
Ao Reg. Civil	R$ 1,00
Ao Trib. de Jus.	R$ 1,00
TOTAL	**R$ 30,28**

Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2002

Registro de Imóveis e Anexos de São Carlos - SP

27.082

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL2, Página 35

Matrícula N.º 8310 | Fls. N.º 8310 | JER

Data 16-03-1978 | N. Anterior 32.197

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Tercio Garcia Ferreira dos Santos
OFicial

IMÓVEL: Uma gleba de terras de campo, sem qualquer benfeitoria, com a área de 28,413 hectares, ou sejam 10,772 alqueires, constituida dos lotes 2 e 6 da antiga Fazenda Bela Vista, da qual fora desmembrada, gleba- essa compreendida dentro da seguinte linha perimétrica e confrontaçoes: Parte do marco 4 cravado na di visa com o lote 5, com o azimuth de 327º 91' 00" medindo 449,74 m. até o marco nº 5 cravado junto à cer ca da divisa próxima à estrada minicipal que vai à MOnjolinho, na divisa com o lote nº 1, daí segue à - esquerda com o azimuth de 248º 41' 56" medindo em linha sinuosa, acompanhando a cêrca da estrada muni- cipal acima referida 87,20 m. até o marco nº 6 cravado junto a divisa do lote nº2, daí segue ainda acom panhando a cêrca da estrada municipal com o azimuth de 99º 28' 30" medindo 130,21 m. até o marco nº 19 cravado junto à cêrca na confluência das das municipais Água Fria e Monjolinho; daí segue pela cêrca - margeando a estrada municipal até o marco nº 18 cravado junto à cêrcada CPEF, próximo ao pontilhão; daí segue pela cêrca margeando a linha da CPEF, próximo ao pontilhão; daí segue, digo, até o marco nº8 cra- vado junto à referida cêrca, atravessando aí a linha da CPEF até o marco nº17 e daí do marco nº10 até o marco nº 11 cravado junto à água da pedreira, na divisa com o lote nº 4-daí segue acompanhando a referi da água da pedreira no sentido que desce até o marco nº 12 cravado à margem da referida água da pedreira na divisa com o lote nº 4 e terras de propriedade de JOão Alfredo Munizde Aragão; daí segue à esquerda- acompanhando a cêrca com a referida propriedade até o marco nº 20; daí segue à esquerda com o azimuth de 104º 58' 40" medind4 160,55 m. até o marco nº 22 cravado junto da CPEF; daí segue à esquerda acompa nhando a referida cêrca da CPEF até o marco nº 22-A; daí segue atravessando a linha férrea da CPEF com o azimuth de 93º 35' 00" medindo 225,84 m. até o marco nº 23; daí segue com o azimut de 113º 30' 09" me dindo 16,50 m. até o marco nº 23-A; daí segue com o azimuth de 84º07" medindo 58,61 m. até o marco nº - 24 cravado junto a cêrca na divisa com o lote nº 12; daí segue ainda à esquerda com o azimuth de 357º- 55' 00" medindo 113,15 m. até o marco nº 25 cravado junto à cêrca na divisa com o lote nº 12; daí segue à direita com o azimuth de 53º 01' 00" medindo 57,56 m. até o marco nº 04, cravado junto, digo, cravado na divisa com os lotes 01 e 12, que foi o ponto de partida. O imóvel está cadastrado no INCRA sob nº- 618 160 001 465 6 rm nome de Henrique Hildebrand, imóvel denominado Sítio Bela Vista, com a área total de 28,4. Área explorada 28,4. área explorável 28,4, módulo 40,0. nº de módulos 0,71 fração m-inima de parcelamento 13,0. PROPRIETÁRIOS- Henrique Hildebrand, RG 1 518 081-SP, lavrador e sua mulher Ercilia Morelli Hildebrand, do lar, RG 3 208 952-SP, brasileiros, proprietários, CPF MF 441 [illegible] 978/91, São - Garlos. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 16 de março de 1978. O Oficial-

R.1/8310 Nos termos da escritura lavrada nas notas do 1º Cartório de Notas de São Carlos, no L.263, Fls. 101 aos 06 de março de 1978, AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, porprietario, residente em - São Carlos, RG 4 332 512-SP e CPF MF 209 770 008-00, houve por Compra e venda dos proprietários, pelo- Valor de Cr$300,000,oo, o imóvel acima matriculado. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 16 de Março de 1978. O Oficial-

R.2/8310 Nos termos da escritura lavrada nas notas do 1º Cartório de Notas de São Carlos, no L.263, fls. 101 aos - 06 de março de 1978, AIRTON GARCIA FERREIRA tornou-se devedor de SERVIDÃO DE PASSAGEM, e que recai - sobre :- 1º)Um caminho que partindo da estrada que vae à São Carlos, junto ao marco nº 1 cravado à sua- margem vae ter ao marco nº 2 em linha reta, acompanhando a cêrca do lote nº 1 na divisa com a área re-

VIDE VERSO

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL2, Página 36

Matrícula N.º 8 310 | Fls. N.º 01-v | N. Anterior | Data .....

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Reservada para séde pelos Srs. Dr. Joaquim da Rocha Medeiros e sua mulher Carmen Faria Motta Medeiros, antigos proprietários e daí seguindo por um caminho, digo, por um antigo corredor até o marco nº 50 - cravado nas proximidades da junção com a estrada de automóveis que vindo da séde vai ter ao lote da Pedreira e daí por esta estrada de automóvel até o ponto objeto déste compromisso, observando-se que esta servidão é concedida únicamente para o tráfego de automóveis ou caminhões; 2º) Dá a servidão de um caminho marginal a cerca da linha férrea da Cia. paulista de Estradas de Ferro, que partindo da travessia- da linha onde uma porteira, vai ter ao lote vizinho nº 7 que tem direito a referida servidão. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 16 de março de 1978. O Oficial-

R.3/8310 Nos termos da escritura lavrada nas notas do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Araraquara, L. 161, Fls. 164v., aos 6 de abril de 1978, AIRTON GARCIA FERREIRA, estudante e proprietário, RG 4 332 512 solteiro, maior, brasileiro, residente em São Carlos, tornou-se DEVEDOR HIPOTECÁRIO, à favor de LUIZ - PIQUEIRA LOZANO, agricultor, RG 8 085 060, casado com Maria Benta Cargez Lozano, CIC 279 855 638-49; - Francisco Antonio Garcez Lozana, cirurgião dentista, RG 1 647 153, casado com Iracema Pereira Lozano, - "engenheiro agrimensor, RG nº 5 750 454, casado com Neiri Barsaglini Piquera Lozano", digo, Lozano, CIC 170 993 328-49, e Jorge Luiz Piquera Lozano, engenheiro agrimensor, RG nº 5 750 454, casado com Neiri- Barsaglini Piquera Lozano, CIV 718 133 238-04, todos brasileiros, Araraquara, da quantia de Cr$..... 2.640.000,oo, representado por seis notas promissórias, sendo uma de Cr$275.000,oo vencível em 9-2-1978 e uma de Cr$1.045.000,oo vencível em 9-11-1978, ambas em favor de Luiz Piquera Lozano; uma de Cr$..... 137.500,oo vencível em 9-2-1978 e uma de Cr$522.500,oo vencível em 9-11-1978, ambas em favor de Francisco Antonio Garcez Lozana; e finalmente uma de Cr$137.500,oo vencível em 9-2-1978; e uma de Cr$522.500,o vencível em 9-11-1978, ambas em favor de Jorge Luiz Piquera Lozano, todas elas emitidas em 9-12-1977, pela Imobiliária Faixa Azul Ltda., dando o devedor em garantia da dívida em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTÉCA o imóvel retro matriculado, englobadamente com a M. 2020. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 10 de abril de 1978- O Oficial

R.04/M.8 310 Por instrumento particular datado de 26 de abril de 1 984, o adquirente do R.01 ali qualificado., -'- INSTITUIU à favor da COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL., com sede em Campinas, neste Estado., a - Rodovia Campinas-Mogi Mirim - Km.2,5., neste ato representada por Ademir Mansano Sobranzo e Jose Roberto Elias de Moraes, inscrita no CGCMF sob o nº 33 050 196/0001-88, SERVIDÃO convencional perpetua para implantação de torres ou postes para a passagem de linhas de transmissão de energia elétrica, assim como de linhas telefônicas auxiliares, à titulo gratuito., servidão esta que é constituida de passagem - em uma faixa de terra assim descrita: tem inicio na cerca que faz divisa com a propriedade do Espólio - de Joaquim da Rocha Medeiros, seguindo com o rumo S 66º14'W na distancia de 25,00 metros; neste ponto - deflete à esquerda, seguindo com rumo S55º50'W na distancia de 258,00 metros, até a cerca que faz divisa com o Patrimonio Municipal (Estrada Municipal), o qual confronta com a propriedade de Antonio Machado totalizando essa faixa 283,00 metros de cumprimento, com a largura de 10,00 metros, medidos 5,00 metros para cada lado do eixo da linha de 34,5KV - SE Bela Vista - Usina Santana, perfazendo a área de - 2 830,00m2., limitando-se à Nordeste com a propriedade do Espolio de Joaquim da Rocha Medeiros, a Su--' doeste com a propriedade de Antonio Machado e a Noroeste e Sudeste com a propriedade dos proprios -'-

continua nas fls., 02.-

Registro de Imóveis de São Carlos - SP

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL2, Página 37

27.082

Matrícula N.º 8 310 | Fls. N.º 02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL SUBSTITUTO

IMÓVEL: continuação.-

outorgantes.- incrustrada no imóvel objeto desta matricula.- Valor Atribuido: Cr$10,00.- Demais condições constantes da via do referido instrumento arquivado em Cartório.- São Carlos, 17 MAIO 1984 (a) Oficial Maior Subst. (Valentim Pinto de Moraes).-

VALENTIM PINTO DE MORAES
OFICIAL MAIOR SUBST.o

Av.05/M.8.310 São Carlos, 26 JUN 1985

Conforme Instrumento Particular de Quitação, datado de 14/06/1985, é feita a presente averbação, para constar, o CANCELAMENTO da HIPOTÉCA, constante do R.03, desta matricula, uma vez, que o credor, recebeu do devedor, toda a quantia referida no R.03, ficando o imóvel, objeto da presente matricula, livre daquele ônus.- A Escrevente Autorizada.

Bel. Noli Aparecida Serrato
ESCREVENTE AUTORIZADA

19 ABR 2002

R.06/M.8.310 São Carlos,

Por escritura de assunção de dívida e promessa de pagamento com garantia hipotecária, datada de 04.10.2001, livro 013-N, folhas 037/040; re-ratificada pela escritura de 11.12.2001, livro 012-N, folhas 178/179, e, pela escritura de 19.03.2002, livro 019-N, folhas 133/134, todas do 4° Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO., o proprietário AIRTON GARCIA FERREIRA, já qualificado, deu em 1ª e Especial **HIPOTECA** para **DAVID JACOMINO DEMITO**, brasileiro, industrial, com RG. 9.800.373-SSP-SP., e CPF. 273.414.538-34, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **CLARA ANGELA RIBEIRO DEMITO**, residentes em Goiânia-GO., à Rua C-235, n° 1287, Apto.1.101, Nova Suiça; e, **JOSÉ EMILIO DA SILVA**, brasileiro, desquitado, industrial, com RG. 3.068.814/611.457-DOPS-SP., e CPF. n° 256.834.628-00, residente em Santo Amaro-SP., à Praça Flórida, n° 01, este imóvel, (avaliado em R$ 2.000.000,00), para garantia da dívida no valor de R$ 345.000,00, que originou a penhora a favor da Caixa Econômica Federal, conforme Mandado Judicial datado de 28.08.1.996, expedido nos Autos n° 94.0688.8.4200, dívida essa que o devedor se obriga a pagar no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data desta escritura, bem como providenciar sua baixa perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Paulo Nogueira Filho
ESCREVENTE

05 OUT 2004

AV.07/M.8.310 São Carlos,

Por ESCRITURA datada de 17/Setembro/2.004, Livro n° 916, Folhas n° 140, do 2° Tabelião de Notas local e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR expedido pelo INCRA, este imóvel está cadastrado junto ao Incra sob n° 618.160.001.465-6, Mód.Rural 0,0 ha, n° Mód.Rurais 0,00; Mód.Fiscal 12,0 ha; Fração Mín.Parc. 0,0 ha, Área total 28,4 ha.

Solange Ap. Generoso Monteiro
Escrevente

continua no verso

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL2, Página 38

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Rel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

AV.08/M.8.310 São Carlos, 05 OUT 2004
Pelo título que originou a Av.07 desta, e documento comprobatório, JOSÉ EMILIO DA SILVA é portador da cédula de identidade para Estrangeiro, RNE nº **W141861-Q**, expedido pelo **SE/DPMAF/DPF**.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

R.09/M.8.310 São Carlos, 05 OUT 2004
Pelo título que originou a Av.07 desta, o proprietário: AIRTON GARCIA FERREIRA, já qualificado, **DOOU** para a empresa: **NOSSO TETO EMPREENDIMENTOS S/C LIMITADA.**, com sede e estabelecida nesta cidade, na Rua Raimundo Corrêa, nº 140, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.429.108/0001-92; este **IMÓVEL**, a título gratuito e somente para efeitos fiscais é atribuído o valor de R$ 94.282,73 - VITR/2.003= R$ 113.600,00. Comparecem no título como Intervenientes Concordantes: 1) David Jacomino Demito, já qualificado, e s/m. Clara Angela Ribeiro Demito, brasileira, industrial, portadora do RG nº 10.534.455-SSP/SP e do CPF nº 565.432.631/72; e, 2) José Emilio da Silva, já qualificado. O referido Tabelião emitiu a DOI.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

Av.10/M.8.310 - Protocolo nº 212.751
Pelo **REQUERIMENTO** datado de 04/Abril/2.007, e, TERMOS DE QUITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO DE HIPOTECA, datado de 15/12/2.004, fornecido pelo Sr.José Emílio da Silva, e, por David Jacomino Demito e s/m. Clara Ângela Ribeiro Demito, fica **CANCELADA a HIPOTECA** constante do **R.06** desta. São Carlos, **23/04/2007**.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

Av.11/M.8.310 - Protocolo nº 227.192
Pelo título que dará origem a Av.13 desta, e, Laudo Pericial de 30/06/2.008, bem como a conclusão do Ministério Público em 11/09/2.008, a Servidão de Passagem constante do **R.02** desta, fica **CANCELADA**. São Carlos, 02/10/2008.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

Av.12/M.8.310 - Protocolo nº 227.192
Pelo título que dará origem a Av.13 desta, procedo esta averbação para constar que: **a)** conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR/2003/2004/2005, expedido pelo INCRA, este imóvel encontra-se atualmente cadastrado junto ao referido órgão sob nº **618.160.001.465-6**, Área Total **28,4000** ha; Módulo Rural **36,7692** ha; Nº de Módulos Rurais **0,65**; Módulo Fiscal **12,0** ha; núm. de módulos fiscais **2,3600**; e, Fração Mínima de Parcelamento **2,0** ha; e, **b)**

Continua na ficha 03

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL2, Página 39

Fabiana Bastos Carvalhaes
Oficiala Substituta

conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a propriedade territorial rural, este imóvel encontra-se cadastrado no **NIRF:6.253.191-3**. São Carlos,02/10/2008

Solange Ap. Generoso Mantanari
Escrevente

Av.13/M.8.310 - Protocolo nº 227.192
Por **MANDADO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA** datado de 03/Março/2.008, e, Termo de Aditamento de Mandado de 12/09/08,xpedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, nos termos da sentença proferida aos 09/01/2.008, transitada em julgado em 20/02/2.008, extraída do processo nº 61/99 (566.01.1999.006546-2-), o perímetro completo, e área superficial deste imóvel foram apurados, e simultaneamente foram abertas **duas Glebas**, o qual foram matriculadas sob números: **GLEBA "A" - 120.011**, com o seguinte roteiro perimétrico: **Descrição da Área:-** Tem início no marco **01** [UTM (E198.423,537; N7.560.650,898)], localizado na divisa com propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, objeto da transcrição nº 2.041 junto ao alinhamento da Estrada Municipal da Água Fria, deste marco segue em reta pela referida estrada com azimute 35°27'35" numa distância de 268,96 metros até o marco **02** [UTM (E198.579,570; N7.560.869,974)] localizado junto ao alinhamento da Estrada Municipal "Cônego Washington José Pêra"; deflete à direita e segue em reta com azimute 85°41'30" numa distância de 126,58 metros até o marco **03**; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 80°15'13" numa distância de 12,36 metros até o marco **04**; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 68°23'51" numa distância de 61,26 metros até o marco **05**; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 54°34'09" numa distância de 18,66 metros até o marco **06** [UTM (E198.790,141; N7.560.914,947)], localizado junto a Gleba 02-B, objeto da matrícula nº 60.141 de propriedade de Nosso Teto Empreendimentos Ltda., sendo que do marco **02** ao **06**, confronta com a Estrada Municipal "Cônego Washington José Pêra"; deflete à direita e segue em reta com azimute 133°25'55" numa distância de 450,33 metros, confrontando neste trecho com a Gleba 02-B, objeto da matrícula nº 60.141 de propriedade de Nosso Teto Empreendimentos Ltda., até o marco **14** [UTM (E199.117,168; N7.560.605,346)], localizado no alinhamento da Avenida 02 do loteamento "Jardim das Torres"; deflete à direita e segue em reta com azimute 218°30'30" numa distância de 54,84 metros confrontando com a referida avenida e com a Gleba Remanescente (Atual Área Verde do loteamento "Jardim da Torres") até o marco **15**; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 198°55'33" numa distância de 4,06 metros até o marco **16**; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 162°31'03" numa distância de 111,21 metros até o marco **17**; deflete a direta e segue em reta com azimute 246° 27'18" numa distância de 59,73 metros até o marco **18**; deflete à direita e segue em reta com azimute 266°29'23" numa distância de 26,82 metros até o marco **19**; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 256°28'09" numa distância de 40,79 metros até o marco **20**; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 243°02'53" numa distância de 132,56 metros até o marco **21**, localizado junto a Gleba Remanescente "02", objeto da matrícula nº 84.272 de propriedade de Nosso Teto Empreendimentos Ltda., sendo que do marco **15** ao

Continua no verso.

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL2, Página 40

confronta com a Gleba Remanescente (Atual Área Verde do loteamento "Jardim da Torres"); deflete à esquerda e segue em reta com azimute 215°44'55" numa distância de 7,58 metros até o marco **23A**; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 182°27'54" numa distância de 55,01 metros até o marco **23** [UTM (E198.868,982; N7.560.296,290)], localizado junto à propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, objeto da matrícula nº 115.745, sendo do marco **21** ao **23** confronta com a Gleba Remanescente "02", objeto da matrícula nº 84.272 de propriedade de Nosso Teto Empreendimentos Ltda.; daí deflete à direita e segue em curva com raio 239,50 metros numa distância de 79,35 metros até o marco "**D**" [UTM (E198.847,865; N7.560.372,210)], confrontando com a propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, objeto da matrícula nº 115.745; segue em reta com azimute 337°30'04" numa distância de 141,01 metros até o marco "**C**"; segue em linha reta com azimute 337°30'04" numa distância de 12,01 metros até o marco "**B**"; segue em linha reta com azimute 337°30'04" numa distância de 75,08 metros até o marco "**A**"; daí segue pelo arco de uma curva à esquerda com raio 144,40 metros numa distância de 66,01 metros até o marco **8** [UTM (E198.722,534; N7.560.636,422)]; daí segue pelo arco de uma curva à esquerda com raio 144,40 metros numa distância de 123,00 metros até o marco **40** [UTM (E 198.608,452; N 7.560.671,370)]; segue em reta com azimute 260°04'18" numa distância de 134,50 metros até o marco **41**; segue em linha reta com azimute 272°58'06" numa distância de 52,50 metros até o marco **01** [UTM (E198.423,537; N7.560.650,898)], ponto de partida desta descrição, sendo que do marco **23** ao **01**, confronta com as propriedades da Rede Ferroviária Federal S/A, objetos da matrícula nº 115.745 e da Transcrição nº 2.041, encerrando uma área de **179.468,84 metros quadrados**; Incide sobre esta gleba uma **Faixa de Servidão da CPFL-03**, (constituída através do R.04/M.8.310 desta) com o seguinte roteiro perimétrico: **FAIXA DE SERVIDÃO DA CPFL - 03 = 3.076,71 m²**:- tem início no marco **06** [UTM (E198.790,141;N7.560.914,947)], localizado no alinhamento da Estrada Municipal Cônego Washington José Pêra, junto à divisa com a Gleba 02-B, objeto da matrícula nº 60.141 de propriedade de Nosso Teto Empreendimentos Ltda., deste marco segue em linha reta pela referida gleba com azimute 133°25'55" numa distância de 5,43 metros até o marco **06B**; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute 203°57'38" numa distância de 26,54 metros até o marco **06C**; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute 219°00'24" numa distância de 329,08 metros até o marco **8A**, localizado junto à propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, objeto da Transcrição nº 2.041; daí deflete à direita e segue pelo arco de uma curva à esquerda com raio 144,40 metros numa distância de 0,26 metros até o marco **40** [UTM (E 198.608,452; N 7.560.671,370)]; daí segue em linha reta com azimute 260°04'18" numa distância de 14,95 metros até o marco **40A**, confrontando do marco **8A** ao **40A** com a propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, objeto da Transcrição nº 2.041; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 39°00'24" numa distância de 287,53 metros até o marco **05B**; deflete à esquerda e segue em linhareta com azimute 23°57'38" numa distância de 18,79 metros até o marco **05A**, localizado no alinhamento da Estrada Municipal Cônego Washington José Pêra; daí segue pelo alinhamento da referida estrada com azimute 54°34'09" numa distância de 9,58 metros até o marco **06** [UTM (E198.790,141;N7.560.914,947)], ponto de partida da presente descrição, encerrando uma área de **3.076,71 metros quadrados**; e, Incide sobre esta gleba uma **Faixa de**

Continua na ficha 04

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL2, Página 41

Servidão da CPFL-04, com o seguinte roteiro perimétrico: **FAIXA DE SERVIDÃO DA CPFL - 04 = 11.524,96 m²**:- tem início no marco **14** [UTM (E199.117,168;N7.560.605,346)], localizado na divisa com a Avenida 02 do loteamento "Jardim das Torres", junto à divisa da Gleba "02-B", objeto da matrícula nº 60,141, propriedade de Nosso Teto Empreendimentos Ltda., deste marco segue em linha reta pela referida avenida, com azimute 218°30'30" numa distância de 34,78 metros até o marco **14A**; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute 244°48'35" numa distância de 307,94 metros até o marco **C2**, localizado na divisa da propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, objeto da matrícula nº 115.745; deflete à direita e segue em linha reta pela referida propriedade, com azimute 337°30'04" numa distância de 35,04 metros até o marco **C1**; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute 64°48'35" numa distância de 329,80 metros até o marco **14B**, localizado junto à divisa da Gleba "02-B", objeto da matrícula nº 60,141, propriedade de Nosso Teto Empreendimentos Ltda., daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute 133°25'55" numa distância de 21,04 metros até o marco **14** [UTM (E199.117,168; N7.560.605,346)], ponto de partida da presente descrição, encerrando uma área de **11.524,96 metros quadrados**; e, **GLEBA "B" - 120.012**, com o seguinte roteiro perimétrico: **Descrição da Área:-** Tem início no marco "**H**" [UTM (E198.695,119; N7.560.037,800)], localizado na divisa da propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, objeto da matrícula nº 115.745, junto ao imóvel objeto da matrícula nº 11.469, propriedade de José Valentin Chinaglia, deste marco segue em linha reta com azimute 270°16'34" numa distância de 152,64 metros até o marco **27** [UTM (E198.542,476; N7.560.038,535)]; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 348°30'54" numa distância de 84,34 metros até o marco **28**; deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 333°48'44" numa distância de 80,43 metros até o marco **29**, localizado junto ao imóvel objeto da matrícula nº 10.071, propriedade de Antonio Carlos Vilela Braga, sendo que do marco "**H**" ao **29** confronta o imóvel objeto da matrícula nº 11.469, propriedade de José Valentin Chinaglia; deflete à direita e segue em linha reta pelo córrego, no sentido contrário das águas, com azimute 71°32'51" numa distância de 46,58 metros até o marco **30**; deflete à direita e segue em linha reta pelo córrego, no sentido contrário das águas, com azimute 98°14'12" numa distância de 27,85 metros até o marco **31**; deflete à esquerda e segue em linha reta pelo córrego, no sentido contrário das águas, com azimute 30°20'37" numa distância de 39,60 metros até o marco **32**; deflete à direita e segue em linha reta pelo córrego, no sentido contrário das águas, com azimute 37°59'04" numa distância de 16,96 metros até o marco **33**; deflete à esquerda e segue em linha reta pelo córrego, no sentido contrário das águas, com azimute 28°51'39" numa distância de 23,13 metros até o marco **34**; deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 07°45'00" numa distância de 6,20 metros até o marco **35**; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 10°02'48" numa distância de 16,16 metros até o marco **36**; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 18°14'42" numa distância de 88,30 metros até o marco **37**, sendo que do marco **29** ao **37** confronta com o imóvel objeto da matrícula nº 10.071, propriedade de Antonio Carlos Vilela Braga; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 18°49'08" numa distância de 146,37 metros até o marco **38**, confrontando neste trecho com o imóvel objeto da matrícula nº 10.071, propriedade de Antonio Carlos Vilela Braga e com o imóvel

Continua no verso.

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL2, Página 42

Fabiana Barros Carvalhaes
Oficiala Substituta

objeto da transcrição nº 29.824, propriedade do Espólio de Antonio Machado; deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 18°37'37" numa distância de 104,67 metros até o marco **"P"** [UTM (E198.715,503; N7.560.615,561)], localizado junto às propriedades da Rede Ferroviária Federal S/A, objetos da matrícula nº 115.745 e da Transcrição nº 2.041, confrontando neste trecho com o imóvel objeto da transcrição nº 29.824, propriedade do Espólio de Antonio Machado; deflete à direita e segue pelo arco de uma curva à direita com raio de 124,40 metros, numa distância de 48,35 metros até o marco **"O"** [UTM (E198.742,020; N7.560.575,492)]; daí segue em linha reta com azimute 157°30'04" numa distância de 76,04 metros até o marco **"N"**; segue em linha reta com azimute 157°30'04" numa distância de 12,01 metros até o marco **"M"**; segue em linha reta com azimute 157°30'04" numa distância de 140,53 metros até o marco **"L"**; daí segue pelo arco de uma curva à direita com raio de 219,50 metros, numa distância de 245,87 metros até o marco **"K"** [UTM (E198.801,374; N7.560.132;793)]; segue pelo arco de uma curva à direita com raio de 219,50 metros, numa distância de 14,62 metros até o marco **"J"** [UTM (E198.791,799; N7.560.121,748)]; segue pelo arco de uma curva à direita com raio de 219,50 metros, numa distância de 34,81 metros até o marco **"I"** [UTM (E197.903,231; N7.559.991,217)]; daí segue em linha reta com azimute 229°39'00" numa distância de 93,28 metros, até atingir o marco **"H"** [UTM (E198.695,119; N7.560.037,800)], ponto de partida desta descrição, sendo que do marco **"P"** ao **"H"** confronta com a propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, objeto da matrícula nº 115.745, encerrando uma área de **108.492,04 metros quadrados**; e, Incide sobre esta gleba, uma **Faixa de Servidão da CPFL - 05**, à favor da **Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.**, com sede em Campinas-SP., na Rodovia Campinas-Mogi Mirim - Km. 2,5, representada por Ademir Mansano Sobranzo e José Roberto Elias de Moraes, inscrita no CNPJ.MF.nº 33.050.196/0001-88, com a seguinte descrição perimétrica: - **FAIXA DE SERVIDÃO DA CPFL - 05 = 6.030,96 m²**:- tem início no marco **L2**, distante 25,14 metros do marco **M**, localizado no alinhamento da propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, objeto da matrícula nº 115.745, deste marco segue em linha reta pela referida propriedade com azimute 157°30'04" numa distância de 35,04 metros até o marco **L1**; daí deflete à direita e segue em linha reta, com azimute 244°48'35" numa distância de 188,17 metros até o marco **36A**, localizado na divisa com imóvel objeto da matrícula nº 10.071, propriedade de Antonio Carlos Vilela Braga; daí deflete à direita e segue pela referida confrontação, em linha reta com azimute 18°14'42" numa distância de 20,40 metros até o marco **37**; daí segue em linha reta, com a mesma confrontação, com azimute 18°49'08" numa distância de 28,07 metros até o marco **37A**; daí deflete à direita e segue em linha reta, com azimute 64°48'35" numa distância de 156,29 metros até encontrar o marco L2, ponto de partida da presente descrição, encerrando uma área de **6.030,96 metros quadrados**; Esta Gleba é beneficiária de uma **Servidão de Passagem 01**, (formalizada através da Av.02/M.115.745) com o seguinte roteiro perimétrico: **SERVIDÃO DE PASSAGEM 01 (14,00m de largura) = 286,70 m²**:- tem início no marco **"E"** [UTM (E198.824,662; N7.560.130,303)] situado a 175,72 metros do marco **23** [UTM (E198.868,982; N7.560.296,290)], que está localizado junto ao alinhamento da Avenida "A" do loteamento Prolongamento do Jardim Medeiros e a Gleba Remanescente 01, objeto da matrícula nº 84.271, propriedade de Nosso Teto Empreendimentos Ltda., daí segue em curva com raio de 239,50 metros numa

Continua na ficha 05

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL2, Página 43

27.082

distância de 14,08 metros confrontando com a Gleba Remanescente 01, objeto da matrícula nº 84.271, propriedade de Nosso Teto Empreendimentos Ltda. até o marco "**F**" [UTM (E198.816,060; N7.560.119,155)]; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 276°06'09" numa distância de 24,40 metros confrontando com a propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, objeto da matrícula nº 115.745, até o marco "**J**" [UTM (E198.791,799; N7.560.121,748)]; deflete à direita e segue em curva com raio de 219,50 metros numa distância de 14,62 metros confrontando com a Gleba "B" (Remanescente da Fazenda Bela Vista), objeto da matrícula nº 8.310, propriedade de Nosso Teto Empreendimentos Ltda, até o marco "**K**" [UTM (E198.801,374; N7.560.132;793)]; deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, objeto da matrícula nº 115.745, com azimute 96°06'09" numa distância de 23,42 metros até o marco "**E**" [UTM (E198.824,662; N7.560.130,303)], ponto de partida da presente descrição, encerrando uma área de **286,70 metros quadrados**; e, Esta gleba e beneficiária de uma **Servidão de Passagem 02**, (formalizada através da Av.02/M.115.745) com o seguinte roteiro perimétrico - **SERVIDÃO DE PASSAGEM 02 (12,00m de largura) = 240,26 m²**:- tem início no marco "**B**" situado a 75,08 metros do marco "**A**", segue em reta com azimute 157°30'04" numa distância de 12,01 metros confrontando com a Gleba "A" (Remanescente da Fazenda Bela Vista), objeto da matrícula nº 8.310, propriedade de Nosso Teto Empreendimentos Ltda. até o marco "**C**"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 244°49'28" numa distância de 20,02 metros confrontando com a propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, objeto da matrícula nº 115.745 até o marco "**M**"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 337°30'04" numa distância de 12,01 metros confrontando com a Gleba "B" (Remanescente da Fazenda Bela Vista), objeto da matrícula nº 8.310, propriedade de Nosso Teto Empreendimentos Ltda. até o marco "**N**"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 64°49'28" numa distância de 20,02 metros confrontando com a propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, objeto da matrícula nº 115.745 até o marco "**B**", ponto de partida da presente descrição, encerrando uma área de **240,26 metros quadrados**. São Carlos, **02/10/2008**

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

Av.14/M.8.310 - Protocolo nº 227.192
Pelo título que deu origem a Av.13 desta, fica encerrada a escrituração desta. São Carlos, **02/10/2008**

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

MATRÍCULA ENCERRADA

Registro de Imóveis e Anexos de São Carlos - SP
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - MG
27.082

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL2, Página 44

MATRÍCULA	Fls.
8310	05V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO CARLOS-SP

CERTIDÃO

A presente certidão ~~extraída por~~ processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1º do artigo nº 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/73, estando de conformidade com o original constante da Matrícula nº **8310**, desta Serventia de que dou fé. (Pedido nº 27.082)

São Carlos, 25 de março de 2009.

Juliana Cláudia Sigoli
Escrevente

Valor cobrado pela Certidão

Ao Serventuário..... R$ 18,92

Ao Estado ..... R$ 5,38

A Cart. Serv. ..... R$ 3,98

Ao Reg. Civil ..... R$ 1,00

Ao Trib. de Jus. ..... R$ 1,00

TOTAL ..... R$ 30,28
Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2002

Registro de Imóveis e Anexos de São Carlos - SP

27.082

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL2, Página 45

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL
518
2ª VARA DE UBERLÂNDIA

INFORMAÇÃO

Com o devido acatamento, **INFORMO** a Vossa Excelência que verificando os autos observei que a presente carta precatória foi encaminhada à Central de Mandados sem despacho do Juízo, entretanto, o oficial de justiça cumpriu o mandado, conforme se verifica da certidão de fl. 05.
À consideração superior.
São Carlos, 1° de abril de 2009.

Ana Lúcia
Ana Lúcia Bellanda
Analista Judiciário / RF 5827

JUSTIÇA FEDERAL 519 2ª VARA DE UBERLÂNDIA

PODER JUDICIARIO SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE SAO PAULO
1a VARA FEDERAL

JUSTICA FEDERAL
Fls. 19
1a VARA

CONCLUSAO
Nesta data, faco estes autos conclusos a(o) M.M.(a) Juiz(a),Sr.(a)
CARLA ABRANTKOSKI RISTER.
Sao Carlos 01 de abril de 2009

Ana Lúcia
Tec/Aux/At. Judiciario
Ana Lúcia Bellanda
Analista Judiciário
RF 5827

Processo No. 2007.61.15.001842-0

À vista da informação retro e da certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 05, devolvam-se os autos ao Juízo Deprecante, com as minhas homenagens.

Sao Carlos 01 de abril de 2009

CARLA ABRANTKOSKI RISTER
Juiza Federal

D A T A
Em data de 06 de abril de 20 09 baixaram estes autos a Secretaria com o r. despacho supra

Ana Lúcia
Tec/Aux/At. Judiciario

Ana Lúcia Bellanda
Analista Judiciário
RF 5827



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL - 520 - 2ª VARA DE UBERLÂNDIA

REMESSA

Em 14 de abril 2009, faço a devolução destes autos ao juízo da 2ª Vara Federal de Uberlância/MG, com a devida baixa.

Anatalício Gonçalves da Silva
Técnico Judiciário – RF 903

Proc. 2009.61.15.000213-4

Baixa – devolvido em 14/04/2009
Guia 039/2009

JUSTIÇA FEDERAL
521
7
2ª VARA DE UBERLÂNDIA

10A

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE UBERLÂNDIA – SEÇÃO JUDICIARIA DE MINAS GERAIS

Junto aos autos nesta data, de acordo com a Lei 8.952/94. Dou fé.
Uberlândia, 08 / 06 / 09.
Diretor(a) de Secretaria

Processo n.º 96.03.01476-1

Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Executado: CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER e outros

MM. JUIZ.,

O Executado, já devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL,** em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V. Exa., por intermédio de seu procurador ***"in fine"*** assinado, dizer e requerer o que se segue.

1 – O Executado no ano de 2.000 aderiu ao **REFIS – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL,** conforme Termo de Opção de fls. 72 dos autos.

2 – Ocorre que por motivos formais o Executado foi excluído do programa de recuperação fiscal. Assim, diante deste fato o Exeqüente, no dia 20 de junho de 2.005, requereu a V. Exa., o prosseguimento da ação, conforme petição de fls. 95 dos autos.

3 - O Exeqüente, no dia 26 de outubro de 2.006, com base nas Declarações de Imposto de Renda, requereu a V. Exa., que por meio de Carta Precatória fosse

JUSTIÇA FEDERAL
522
1
2ª VARA DE UBERLÂNDIA

efetivada a penhora dos imóveis em nome de co-executado **AIRTON GARCIA FERREIRA,** conforme exposto na petição de fls. 469/470 dos autos.

4 – Ocorre que em função do **"Lapso de Tempo",** ou seja, mais de **04 (quatro)** anos tais bens, já não se encontram disponíveis para Efetivação de Penhora, conforme Certidão do Sr. Oficial de Justiça encarregado dar cumprimento a ordem judicial. (fls. e fls.)

5 – O Executado em contra partida, para dar prosseguimento ao feito, vem respeitosamente à presença de V. Exa., indicar 01 (um) bem passível de Penhora, conforme previsto no artigo 652, § 3º do CPC, imóvel este livre e desimpedido, já com avaliações anexas, com média de **R$ 1.135.930,23 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais e vinte e três centavos)** o que é mais do que suficiente para garantir a presente Ação de Execução Fiscal.

6 – A legislação prevê em seu artigo 656 do CPC, que a parte poderá requerer a **Substituição da Penhora.** Ocorre que a penhora não foi efetivada por motivos descritos na Certidão do Sr. Oficial de Justiça. Assim, é possível que a parte indique outros bens passíveis de penhora, e é o que o Executado requer neste momento, considerando também que a mesma deve se dar de forma menos onerosa para o devedor, conforme previsto no artigo 668 do CPC.

7 – Na petição de fls. 469/470 de outubro de 2006, o Exeqüente, indicou vários bens para serem penhorados, sendo que na realidade, provavelmente apenas um deles seria suficiente para garantir a execução. No entanto, tais bens não se encontram em nome do Executado, o que inviabilizou a penhora.

8 – O Executado oferece **um bem livre e desimpedido,** já com avaliações anexas, sendo que tais avaliações podem ser confirmadas pelo Sr. Oficial ao efetivar a penhora, por meio de uma avaliação oficial. Caso, tal bem não seja, suficiente para garantir a penhora, o que não se acredita, o Executado se coloca a disposição para oferecer outros bens livres e desimpedidos para tal fim.

JUSTIÇA FEDERAL
523
UBERLÂNDIA

9 – A Descrição do Bem Imóvel indicado para penhora é **UMA ÁREA DE TERRAS,** situada na cidade de São Carlos – SP, com uma área de 30.157,44 m2 em nome de **AIRTON GARCIA FERREIRA,** um dos co-executados, descrito na **matrícula 115037,** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos – SP, livro 02, do Registro Geral, conforme documento em anexo.

Nestes Termos.,
Pede e Espera Deferimento.

Uberlândia – MG, 02 de abril de 2.009

Ruberlei Borges Vilarinho
OAB/MG 79.071 B

06.180.016.001

Matrícula N.º 115037 | Fls. N.º 1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 16 DEZ 2005

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., (desmembrado da Chácara Pedra Branca, antiga Fazendinha Santa Clara, antes identificado como Gleba 03), no **Bairro da Água Quente**, ora designado como **GLEBA 03-A (Remanescente)**, com a seguinte descrição: Tem início no ponto 2A, localizado junto a divisa da Gleba "03B" e a propriedade de Airton Garcia Ferreira, distante 13,91 metros do ponto 2 (dois) existente, daí segue em linha reta pelo valo existente divisório, confrontando com a propriedade de Airton Garcia Ferreira, com rumo de 32°32'25"NE medindo 40,28 metros, até atingir o ponto 3 (três); daí deflete à esquerda com rumo de 43°13'24"NE medindo 35,79 metros até atingir o ponto 4 (quatro); daí deflete à direita com rumo de 3°29'59"NE medindo 31,02 metros até atingir o ponto 5; daí deflete à esquerda, com rumo 85°37'52"NE, medindo 30,76 metros, até atingir o ponto 6; daí deflete à direita com rumo de 41°46'05"NE medindo 17,71 metros, até atingir o ponto 7; daí deflete à esquerda com rumo de 87°54'35"NE medindo 34,25 metros até atingir o ponto 8; daí deflete à esquerda com rumo de 49°50'46"NE, medindo 12,22 metros até atingir o ponto 9; daí deflete à esquerda com rumo de 64°04'19"NE, medindo 13,77 metros até atingir o ponto 10; daí deflete à direita com rumo de 20°34'58"NE medindo 191,07 metros até atingir o ponto 11, onde termina o valo; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a Gleba 02 (Avenida de acesso ao loteamento Cidade Aracy), com rumo de 03°34'26"SW, medindo 82,43 metros até atingir o ponto A; daí segue descrevendo-se uma curva à direita, com extensão de 45,71 metros, num raio de 59,17 metros até o ponto B; daí segue em linha reta com rumo de 47°54'09"SW, medindo 54,98 metros até atingir o ponto C; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 42°34'22"SW medindo 45,28 metros até atingir o ponto D; daí segue descrevendo-se uma curva à esquerda, extensão de 71,83 metros num raio de 115,84 metros até o ponto E; daí segue descrevendo-se uma curva à esquerda, extensão de 94,61 metros num raio de 186,20 metros até o ponto F; daí segue em linha reta com rumo de 24°54'06"SE, medindo 50,01 metros até atingir o ponto G; daí deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Gleba "3B", com rumo de NW48°53'17"SE medindo 283,10 metros até atingir o ponto 2A, ponto de partida da presente descrição, encerrando-se com uma área perimétrica de 30.157,44 m2, ou 3,015744 ha.

PROPRIETÁRIO: **AIRTON GARCIA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, portador do RG.nº 4.332.512-9-SSP/SP., e do CPF/MF.nº 209.770.008-00.

CONTRIBUINTE: 06.180.016.001-0 (em Maior Porção)

REGISTRO ANTERIOR: R.01/Matrícula nº 1.716 de 06/05/1976, atual Matrícula nº 114677, de 30/09/2005.

Clodoaldo Pereira de Lucena
Escrevente

Registro de Imóveis e Anexos de São Carlos - SP

23.002

Justiça Federal - Uberlândia

594
7

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL2, Página 53

MATRÍCULA	Fls.
115037	01V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO CARLOS-SP
CERTIDÃO

A presente certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o ~~§ 1º do artigo~~ nº 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/73, estando de conformidade com o original constante da Matrícula nº **115037**, desta Serventia de que dou fé. (Pedido nº 23.662)

São Carlos, 05 de dezembro de 2008.

Juliana Cláudia Sigoli
Escrevente

Valor cobrado pela Certidão

Ao Serventuário..... R$ 17,76

Ao Estado ..... R$ 5,05

A Cart. Serv. ..... R$ 3,74

Ao Reg. Civil ..... R$ 0,94

Ao Trib. de Jus. ..... R$ 0,94

TOTAL ..... R$ 28,43
Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2002

Registro de Imóveis e Anexos de São Carlos - SP

23.662

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL2, Página 54

JUSTIÇA FEDERAL
525
7
2ª VARA DE UBERLÂNDIA

FAIXA AZUL

Telefone: (16) 3375-5777
Endereço: Avenida Sallum, nº 1.362, Vila Prado
CEP: 13574-040 – São Carlos / SP

AVALIAÇÃO

SOLICITANTE: AIRTON GARCIA FERREIRA

AVALIAÇÃO: Analisando e considerando a disposição geográfica, topografia, localização, infra-estrutura do local, as ofertas de vendas e negócio realizados na região dentro de normas e conceitos técnico de avaliação, o Imóvel da matrícula nº 115.037, com 30.157,44 metros quadrados, situado na cidade de São Carlos – SP, chegamos a um valor de R$38,00 (Trinta e oito reais) por metro quadrado, total de R$ 1.145.982,70 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais, e setenta centavos).

LOCALIZAÇÃO: Avenida Integração, Gleba 3-A – Água Quente.

Firmamos a presente para os devidos fins e efeitos legais

São Carlos – SP, 13 de março de 2009.

Edmur Roiz
CRECI - 74.328 F

JUSTIÇA FEDERAL
526

AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS EM SÃO CARLOS - SP

São Carlos- SP, 17 de março de 2009

À
Airton Garcia Ferreira

Ref. Avaliação de Imóvel

Conforme solicitado por V.Sa. segue abaixo descrita nossa opinião sobre o valor de mercado do imóvel abaixo referido.

1- **Metodologia:** O método adotado é o METODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, ou seja, o valor corrente, valor transacional no qual são estudadas as demandas, ofertas, preços, comercialização, e seus elementos comparativos.

2- **Caracterização de Imóvel:** De acordo com os elementos fornecidos por V.Sa. apresentamos as seguintes características do imóvel objeto da presente descrição.

2.1- Imóvel: Refere-se a uma Gleba de Terra, situada na cidade de São Carlos-SP, objeto da **Matrícula n. 115.037,** contendo uma **área total de 30.157,44 metros quadrados**, denominado Av.integração Gleba 3-A – Água Quente.

2.2 - Opinião sobre o valor de Mercado: A base adotada para determinação do valor foi o VALOR DE MERCADO, tendo sido analisado o imóvel sob aspectos de localização, área, dados do imóvel, especificações e infra-estrutura. Com base nestes aspectos avaliamos o referido imóvel em **R$ 40,00 (Quarenta reais) por metro quadrado, ou seja R$ 1.206.297,60 (Um milhão, duzentos e seis mil, duzentos e noventa e sete reais, e sessenta centavos)**.

Certo de poder contribuir com qualidade, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Osmar de Souza.
CRECI –22.280 F

JUSTIÇA FEDERAL
527
7
2ª VARA DE UBERLÂNDIA

ANA PRADO
R. Raimundo Correa, 140 - Centro

LAUDO AVALIATÓRIO

À
Airton Garcia Ferreira

Ref. AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Agradecendo a especial atenção e preferência, e atendendo ao que nos foi solicitado, apresentamos a seguir a avaliação do imóvel objeto da matrícula n. 115.037, com 30.157,44 metros quadrados, situado no município de São Carlos/SP.

Para a determinação do valor dos imóveis levou-se em consideração a localização, as infra-estruturas existentes, e fundamentado em normas, conceitos técnicos e principalmente valores de mercado concluiu-se que e supra situado imóvel, foi avaliado em R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) por metro quadrado, total de R$ 1.055.510,40 (Um Milhão, cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos)

Esperando ter alcançado o nosso objetivo de bem servir, subscrevemo-nos;

São Carlos, 19 de março de 2009

ANA PRADO

EMERSON BISOFFI - SÓCIO
CRECI/SP N.º 74886

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL / UBERLÂNDIA/MG
FLS. 528
2ª VARA/EXECUÇÃO FISCAL

Processo nº 96.03.01476-1

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da portaria nº 01/2006, de 18/07/2006, 2ª vara Federal de Uberlândia/MG, intime-se a Exeqüente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se sobre a Carta Precatória devolvida às fls. 499/520 e do teor de petição e documentos de fls. 521/527.

Uberlândia, 08 / 06 / 2009.

P/ Diretora de Secretaria
Elisabete Santos de Oliveira
Analista Judiciária-Mat.1234-03

Nesta data, faço juntada dos presentes autos por ____ dias ao(à) (X) Fazenda Nacional ( ) ____ ( ) ____
Uberlândia, 09 de dezembro de 2009
Diretor(a) de Secretaria

M.M. JUIZ,

TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 505, A FAZENDA NACIONAL REQUER A EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA A PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO DO IMÓVEL INDICADO NO BEM EFETIVADO NA PENHORA DE FLS. 521/523.

TERMO DE DEFERIMENTO

13/04/2010

Paulo Guedes de M.
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/MG 103.158

RECEBIMENTO
Na data infra, recebi os presentes autos.
Uberlândia, 07 de 06 de 2010
Diretor(a) de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1° GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA
JUÍZO DA 2ª VARA

529

CONCLUSÃO
Faço os presentes autos conclusos ao
MM. Juiz Federal
Uberlândia-MG, 18 / 08 / 2010.

p/Diretor(a) de Secretaria

Processo n.º: 96.0301476-1

Suspenda-se o feito até término da instrução processual nos autos em apenso.

Intime-se.

Uberlândia-MG, 18 /09 /2010.

GUSTAVO SORATO ULIANO
Juiz Federal Substituto

RECEBIMENTO
Na data infra, recebi estes autos.
Uberlândia, 18 /08 / 2010.

Secretaria da Vara
Adete de Freitas Santos
TÉCNICO JUDICIÁRIO
MAT.: 1459/25

CERTIDÃO
Certifico haver providenciado a publicação do despacho supra, no expediente do dia 19 / 08 /2010, desta Vara Federal. Dou fé.
Uberlândia/MG, 19 / 08 /2010.

p/ Diretor(a) de Secretaria
Benedito Gilberto Bernardes
Técnico Judiciário
Matr.: 148003

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ADVOGADO	:	MG00080688 - GUSTAVO DE CASTRO SILVA ATAIDE
ADVOGADO	:	MG00084247 - GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO	:	MG00023405 - JOSE ANCHIETA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00048854 - MARIA IMACULADA MACHADO MARTINS
EMBDO	:	FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Nos termos da Portaria n° 001 de 18/07/2006, da 2ª Vara Federal de Uberlândia/MG, intime-se o(a) Embargado(a) para que, no prazo de 10(dez) dias, manifeste-se sobre o Agravo Retido juntado às fls. 66/75.

Numeração única: 5330-35.2009.4.01.3803
2009.38.03.005401-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	HOOVER CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO	:	MG00106826 - PAULO JOSE DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00112045 - WESTPHALEM TRONCONI CAMPOS
EMBDO	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	MG00065083 - ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Nos termos da Portaria n° 001 de 18/07/2006, da 2ª Vara Federal de Uberlândia/MG, faço os autos com vista ao(s) Embargante(s), pelo prazo de 10 (dez) dias, para recolher porte de remessa e retorno.

Numeração única: 5331-20.2009.4.01.3803
2009.38.03.005402-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	HOOVEL SISTEMAS DE SEGURANCA IMP E EXP LTDA
ADVOGADO	:	MG00106826 - PAULO JOSE DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00112045 - WESTPHALEM TRONCONI CAMPOS
EMBDO	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	MG00065083 - ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Nos termos da Portaria n° 001 de 18/07/2006, da 2ª Vara Federal de Uberlândia/MG, faço os autos com vista ao(s) Embargante(s), pelo prazo de 10 (dez) dias, para recolher porte de remessa e retorno.

Numeração única: 1504-55.1996.4.01.3803
96.03.01476-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MG00072722 - KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA (PROCURADORA DA FN)
EXCDO	:	CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
EXCDO	:	AIRTON GARCIA FERREIRA
EXCDO	:	SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	:	MG00079071 - RUBERLEI BORGES VILARINHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Suspenda-se o feito até término da instrução procesual nos autos em apeso. Intime-se.

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ HUMBERTO FERREIRA
Juiz Substit.	:	DR. GUSTAVO SORATTO ULIANO
Dir. Secret.	:	CÉSAR TADEU DE FREITAS

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2010

Atos do Exmo.	:	DR. GUSTAVO SORATTO ULIANO

AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 8050-09.2008.4.01.3803
2008.38.03.008165-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	GISLENO MARTINS NAVES
ADVOGADO	:	MG00095595 - FERNANDO GONCALVES DIAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Decido. Nos termos dos arts. 535 e 536 do Código de Processo Civil, os embargos de declaração serão opostos no prazo de 5 (cinco) dias e têm cabimento quando: I) na sentença ou no acórdão, houver obscuridade ou contradição, ou II) for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o juiz ou o tribunal. Assiste razão ao Embargante. Com efeito, verifico a ocorrência de contradição na sentença de fls. 282/286, vez que o item "b.3" consignou a aplicação de juros de mora de 1% ao mês e a incidência de juros pelos índices oficiais aplicados à caderneta de poupança, conforme art. 1º-F da Lei 9.494/97. Com efeito, o art. 1º-F foi inserido na Lei 9.494/97 pela Medida Provisória 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, com a seguinte redação: "Os juros de mora, nas condenações impostas à Fazenda Pública para o pagamento de verbas remuneratórias devidas a servidores e empregados públicos, não poderão ultrapassar o percentual de seis por cento ao ano". Com o advento da Lei 11.960, de 30 de junho de 2009, o dispositivo passou a ter o seguinte texto: "Art. 1º-F. Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança." Assim, passo a retificar a sentença neste momento, devendo constar no dispositivo o seguinte: "DISPOSITIVO (...) b.3) condenar o INSS ao pagamento parcelas devidas desde a data do requerimento administrativo (24.01.2005) até a efetiva implantação do benefício, as quais deverão ser pagas ao autor na via administrativa, após o trânsito em julgado, descontadas as recebidas administrativamente, corrigidas monetariamente pelos índices adotados pela Tabela da Justiça Federal, a partir de quando devidas, e acrescidas de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação, até 30.06.2009 e, a partir daí, conforme o disposto no art. 1º-F da Lei 9.494/97, com a redação dada pela Lei 11.960/09. (...)" Os demais termos da sentença embargada permanecem inalterados. Devolva-se, por inteiro, o prazo para a interposição de recurso. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 5591-34.2008.4.01.3803
2008.38.03.005669-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00096377 - BETANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA REIS
EMBDO	:	LELIS ALVES DE DEUS
ADVOGADO	:	MG00084171 - ERICA ELAINE FAQUIM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vistos etc. Em face da concordância da Embargada com os cálculos apresentados pela União (fls. 44), JULGO EXTINTO o processo com resolução de seu mérito, nos termos do art. 269, inciso II, do Código de Processo Civil, fixando a execução em R$ 1.708,28 (hum mil, setecentos e oito reais e vinte e oito centavos), montante atualizado até dezembro de 2007. Sem custas. Condeno a embargada no pagamento de honorários advocatícios, fixados em R$ 200,00 (duzentos reais), cuja exigibilidade fica suspensa, tendo em vista que o benefício da justiça gratuita lhe foi concedido nos autos principais. Traslade-se cópia da presente sentença, bem como dos cálculos apresentados pela Embargante (fl. 08) para a ação principal. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 9160-43.2008.4.01.3803
2008.38.03.009293-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	MG00092599 - FOUAD DEGANI MIKHAIL
EMBDO	:	JULIAO RANGEL NETTO
ADVOGADO	:	MG00081982 - ADRIANO JORGE
ADVOGADO	:	MG00064225 - EDU HENRIQUE DIAS COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vistos etc (...) DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os presentes embargos, homologando os cálculos apresentados pela Contadoria Judicial às fls. 29/36, fixando a execução em R$ 5.744,22 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), correspondentes ao principal e R$336,75 (trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), a título de honorários advocatícios, valores atualizados até agosto de 2008. Sem custas. Fixo os honorários advocatícios em R$ 100,00 (cem reais), com base no art. 20, § 4º, do CPC, admitindo-os como compensados, ante a sucumbência recíproca (art. 21 do CPC). Traslade-se cópia desta sentença, bem como dos cálculos de fls. 29/36 para o feito em apenso (2008.38.03.008595-0). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00202010082701184.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL2, Página 62

PUBLICAÇÃO

Certifico e DOU FÉ que foi **DISPONIBILIZADO** o (X) despacho ( ) decisão ( ) Sentença ( ) Ato Ordinatório de fls. 529, no Portal da Imprensa Nacional do dia **26 de Agosto de 2010** e **PUBLICADO** em **27 de agosto de 2010.**
Uberlândia-MG, 27 de agosto de 2010.

Benedito Gilberto Bernardes
Técnico Judiciário – Matr. 03/1480

CERTIDÃO
Certifico que os autos
SEM EFEITO
SEM EFEITO
SEM EFEITO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1° GRAU EM MINS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA
JUÍZO DA 2ª VARA

JUSTIÇA FEDERAL / UBERLÂNDIA
FLS. 530
2ª VARA CRIMINAL

Processo nº. 96.0301 476 - 1

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos
À Fazenda para intimação do despacho de fls. 529.
Uberlândia, 03 / 12 / 2010.

Secretaria da 2ª Vara

Vistos
Em 10 / 5 / 2011

Marilia Alencar Urquiza Resende
Supervisora de Seção - Matr. 1174/03

CERTIDÃO

Certifico que os autos encontram-se suspensos conforme determinado às fls. 529.

Em 10 / 5 / 2011

Marilia Alencar Urquiza Resende
Supervisora de Seção Matr. 1174/03

RECEBIMENTO
Vindos autos
Uberlândia, 05/10/2012
Diretoria de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

Em 18/11/2013

532

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Em cumprimento ao r. despacho de fls. , em Uberlândia, 18 de Novembro de 2013, é lavrado o presente termo, na forma abaixo:

Processo: 96.03.01476-1

Classe: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Objeto: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CONTRIBUIÇÕES - TRIBUTÁRIO - DIREITO TRIBUTÁRIO

Vara: 5ª VARA FEDERAL

REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 25/10/2013

PARTES:

EXQTE	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER CNPJ :22.225.460/0001-50
EXCDO	AIRTON GARCIA FERREIRA CPF: 209.770.008-00
EXCDO	SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ :16.960.114/0001-13

Para constar, lavro e assino o presente

SERVIDOR

CERTIDÃO
Certifico que procedi a suspensão/arquivamento destes autos, em cumprimento ao despacho/decisão.
Uberlândia-MG, 25/10/213
Carla Regina Marques Moura
Mat. 1047 PS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS

Junto aos autos, nesta data, de acordo com a Lei nº 8.952/94.
Dou Fe
Uberlandia-MG 06 / 02 / 19
Adriana Alves Porfirio
Tecnico Judiciario – MG 3/1070

96.0300119-8

Processo nº: 0000154-32.1996.4.01.3803

AIRTON GARCIA FERREIRA e outros, devidamente qualificados nos autos supra mencionados da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que lhe move **FAZENDA NACIONAL**, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência requerer o desarquivamento dos autos em epígrafe, o qual tramitou nesta Respeitável Vara Cível, bem como a concessão de vista dos autos para fins de análise e extração de cópias reprográficas, pelo prazo legal de cinco (05) dias, conforme disposição do artigo 107, inciso II, do Novo Código de Processo Civil, ademais requer ainda a juntada do incluso instrumento procuratório.

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Araguaína-TO para Uberlândia-MG, 12 de novembro de 2018.

Joaquim Gonzaga Neto
OAB/TO 1.317 - B

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.960.114/0001-13, com sede na cidade de Uberlândia – MG, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. **AIRTON GARCIA FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.332.512-9, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na cidade de Xambioá – TO à Praça Manoel Dias, nº 33, bairro Baixa Fria, nomeia e constitui como seus procuradores os advogados **JOAQUIM GONZAGA NETO**, brasileiro, casado, regulamente inscrito na **OAB-TO 1.317/B**, inscrito no CPF sob o nº 532.363.001-91; **RENATO DIAS MELO**, brasileiro, casado, advogado regulamente inscrito na **OAB-TO 1.335-A; CLÁUDIO MEDEIROS BISINOTO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado regularmente inscrito na **OAB/TO sob o nº 3.215**, inscrito no CPF sob o nº 907.339.321-34; **DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na **OAB/TO sob o nº 3.912** e **RENATO ALVES SOARES**, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na **OAB/TO sob o nº 338-E**, todos com escritório profissional na cidade de Araguaína – TO à Av. José de Brito Soares, nº 710, setor Anhanguera, Telefax: (63) 3414- 3732, onde recebem as intimações de estilo, outorgando-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, receber citação e intimação, renunciar, desistir, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso.

Araguaína - TO, 02 de dezembro de 2008.

AIRTON GARCIA FERREIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Maurício Melo Araújo | Iracema Moraes de Sousa
TABELIÃO | SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP 77.803-140 - (fones) (63) 3414-2222/3414-2224
Reconheço por semelhança a assinatura de AIRTON GARCIA FERREIRA, posto análoga à constante em nosso arquivo. Dou fé.
0829, 886871. Araguaína-TO, 08 de outubro de 2009.
Em testº da verdade.
Escrevente
Alexandra Ferreira de Sousa

SELO DE AUTENTICIDADE
REAL 29602

TERMO DE SUSPENSÃO/ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

Certifico que procedi à suspensão/arquivamento destes autos em cumprimento ao(a) despacho/decisão de fls. 529.

Dou fé.

Uberlândia, 08/02/19.

Adriana Alves Porfírio
Técnica judiciária – mat. 1070/03

535
m

00056571420084013803

COPIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0005657-14.2008.4.01.3803 (Número antigo: 2008.38.03.005736-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA
N° de registro e-CVD 00318.2019.00053803.1.00355/00128

SENTENÇA	:	**Tipo A**
PROCESSO n.	:	**2008.38.03.005736-8**
AÇÃO	:	**ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA**
CLASSE	:	**1.100**
AUTOR	:	**AIRTON GARCIA FERREIRA**
RÉ	:	**UNIÃO**

SENTENÇA

I – RELATÓRIO

Cuida-se de ação ajuizada por AIRTON GARCIA FERREIRA, com pedido de antecipação de tutela, em desfavor, inicialmente, do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, objetivando a revisão da dívida objeto de cobrança na Execução Fiscal de n. 96.0301476-1.

Na inicial, instruída com os documentos de fls. 26/58, requer a aplicação do Código de Defesa do Consumidor. Alega a onerosidade excessiva da obrigação tributária em face da aplicação da multa moratória e de juros capitalizados mensalmente. Pede a capitalização anual dos juros. Sustenta que deve ser aplicada a taxa SELIC e que a multa deve ser reduzida para 2%. Afirma a nulidade do processo administrativo em razão da ausência de oportunidade para defesa. Menciona a existência de pagamento de parte da dívida, requerendo a redução do montante devido, bem como a repetição do indébito.

À fl. 64, foi determinada a retificação da autuação a fim de substituir o

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL JOSÉ ALEXANDRE ESSADO em 25/03/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em http://www.trf1.jus.br/autenticidade, mediante código 39633833803260.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

INSS pela UNIÃO (Fazenda Nacional), nos termos do art. 2º, *caput*, da Lei n. 11457/2007.

Em decisão proferida às fls. 66/67, foi indeferido o pedido de antecipação de tutela.

A União apresenta contestação às fls. 71/78, acompanhada de documentos (fls. 79/110), pugnando pela improcedência do pedido. Enfatiza a inaplicabilidade do CDC e do Código civil no tocante às obrigações tributárias. Afirma a impossibilidade de redução da multa moratória, porquanto decorre de imposição legal. No tocante à taxa SELIC, alega que falta interesse de agir por parte do autor, "*porquanto a Administração Tributária já está efetuando a atualização do débito pelo referido índice* (...)". Sustenta a inexistência de comprovação de pagamento do débito, bem como a validade do processo administrativo tributário.

Impugnação à contestação apresentada pelo autor às fls. 112/121, na qual alega intempestividade do protocolo da contestação. Refuta todas as alegações da União.

À fl. 124, o autor requereu a produção de prova pericial, tendo sido tal pleito deferido à fl. 126. A União alegou não ter outras provas a produzir (fl. 125).

Quesitos apresentados pelas partes às fls. 132/133 e 134/137.

Manifestação sobre a proposta de honorários de honorários periciais às fls. 145 e 146.

Petição do perito a respeito do valor dos honorários à fl. 151.

Apresentação de informações e documentos pela União às fls. 160/245.

Laudo pericial apresentado às fls. 270/287.

Intimadas as partes para se manifestar a respeito do referido laudo, apenas a União apresentou a petição de fls. 290/292.

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL JOSÉ ALEXANDRE ESSADO em 25/03/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em http://www.trf1.jus.br/autenticidade, mediante código 39633833803260.

536
m

00056571420084013803

COPIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0005657-14.2008.4.01.3803 (Número antigo: 2008.38.03.005736-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA
N° de registro e-CVD 00318.2019.00053803.1.00355/00128

É o relatório. Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Verifico que o feito se encontra devidamente instruído, não sendo necessária a produção de qualquer outra prova, razão pela qual procedo ao julgamento da lide.

PRELIMINAR

Intempestividade da contestação

Alega a parte autora a intempestividade da contestação apresentada pela União (Fazenda Nacional).

Todavia, verifico que não merece acolhida a presente preliminar.

De fato, a Ré foi citada em 03/10/2008 (fl. 69v), tendo o mandado sido juntado em 10/10/08 (fl. 69) e a referida peça de defesa protocolizada em 04/12/2008, conforme se observa à fl. 71. Logo, a contestação foi apresentada dentro do prazo legal, estabelecido nos art. 188 e art. 241, inciso II, ambos do CPC de 1973, vigentes à época do ato.

Assim, rejeito a presente alegação.

MÉRITO

O autor ajuizou a presente ação com a finalidade de obter a revisão do débito objeto de cobrança na Execução Fiscal de n. 96.0301476-1.

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL JOSÉ ALEXANDRE ESSADO em 25/03/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em http://www.trf1.jus.br/autenticidade, mediante código 39633833803260.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005657-14.2008.4.01.3803 (Número antigo: 2008.38.03.005736-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA
Nº de registro e-CVD 00318.2019.00053803.1.00355/00128

Observo, de acordo com o Relatório Fiscal de fls. 94/95, que o objeto da execução refere-se à "*contribuições patronais e de segurados devidas à Seguridade Social e terceiros, incidentes sobre os salários de contribuição apurados em ação fiscal por aferição indireta, por falta de apresentação por parte da empresa de Folhas de Pagamento e livro Diário, elementos solicitados em Termo de Início de ação Fiscal e não apresentados, motivo do Auto de Infração 09554 de 24/05/95, capitulado no Art. 33, parágrafo 2 da Lei 8.212/91*".

Aplicação do Código de Defesa do Consumidor – CDC

Descabida a alegada violação ao Código de Defesa do Consumidor, porquanto, no caso em análise, não se está diante de uma relação jurídica consumerista, mas antes a liame relativo a obrigações tributárias. De fato, o vínculo de natureza tributária, não se identifica com uma relação de consumo. Logo, são inaplicáveis as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

Nulidade do Processo Administrativo - Ausência de oportunidade de defesa

Alega o autor a nulidade do processo administrativo em face da ausência de oportunidade para apresentar defesa.

O crédito tributário inscrito em dívida ativa sob o n. 31.941.567-8 foi constituído por meio de lançamento de ofício materializado em Notificação Fiscal de Lançamento de Débito.

Conforme se depreende dos documentos juntados às fls. 90, 91 e 100, o Condomínio Uberlândia Shopping Center foi notificado do Auto de Infração, bem como

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL JOSÉ ALEXANDRE ESSADO em 25/03/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em http://www.trf1.jus.br/autenticidade, mediante código 39633833803260.

537

do início e do encerramento da Ação Fiscal, tendo sido oportunizado prazo para apresentação de defesa.

Assim, rejeito a alegação em apreço.

Onerosidade excessiva – multa moratória

A multa moratória de 20%, nos termos previstos no artigo 61, §2º. da Lei 9.430/96, não possui caráter confiscatório, conforme firme jurisprudência, inclusive da Suprema Corte, a qual já decidiu a respeito do tema, sob o prisma da repercussão geral (STF, RE 582.461/SP, Rel. Min. Gilmar Mendes, Pleno, DJe de 18/8/2011).

De fato, a natureza jurídica da multa moratória é justamente penalizar o contribuinte pelo descumprimento da prestação tributária no prazo devido, sendo a sua incidência decorrente de previsão legal e da mora.

A propósito, o art. 61 da Lei n. 9.430/96 assim estabelece:

> Art. 61. Os débitos para com a União, decorrentes de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, cujos fatos geradores ocorrerem a partir de 1º de janeiro de 1997, não pagos nos prazos previstos na legislação específica, serão acrescidos de multa de mora, calculada à taxa de trinta e três centésimos por cento, por dia de atraso. (Vide Decreto nº 7.212, de 2010)
>
> § 1º A multa de que trata este artigo será calculada a partir do primeiro dia subseqüente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento do tributo ou da contribuição até o dia em que ocorrer o seu pagamento.
>
> **§ 2º O percentual de multa a ser aplicado fica limitado a vinte por cento.**
>
> § 3º Sobre os débitos a que se refere este artigo incidirão juros de mora calculados à taxa a que se refere o § 3º do art. 5º, a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês de pagamento. (Vide Medida Provisória nº 1.725, de 1998) (Vide Lei nº 9.716, de 1998) (grifei)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Dessa forma, para cumprir seu mister, a multa moratória não pode ter percentual reduzido, nem mesmo excessivo, sob pena de caracterizar confisco e inviabilizar o recolhimento de futuros tributos.

Nesse sentido:

> AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. TRIBUTÁRIO. LEGALIDADE DA APLICAÇÃO DA TAXA SELIC NA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS. RESP. 879.844/MG, REL. MIN. LUIZ FUX, DJE 25.11.2009 (REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA). APLICAÇÃO DA MULTA MORATÓRIA DE 20%. ASSENTIMENTO DO CARÁTER NÃO CONFISCATÓRIO AFIRMADO PELO STF SOB O REGIME DE REPERCUSSÃO GERAL (RE 582.461/SP, REL. MIN. GILMAR MENDES, DJe 18.08.2011). AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.
>
> 1. Esta Corte, no julgamento do REsp. 879.844/MG, representativo de controvérsia, reconheceu a legalidade da aplicação da Taxa SELIC na correção dos débitos que os contribuintes tenham para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.
>
> 2. O sugerido dissídio jurisprudencial não foi analiticamente demonstrado de acordo com o art. 255, §§ 1o. e 2o. do RISTJ e 541, parág. único do Estatuto Processual Civil.
>
> **3. O Supremo Tribunal Federal afirmou que não é confiscatória a multa moratória no importe de 20% (vinte por cento) (RE 582.461/SP, Rel. Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 18.05.2011, Repercussão Geral, DJe 18.08.2011).**
>
> 4. Agravo Regimental desprovido. (AgRg no AREsp 23.536/RS, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, STJ, PRIMEIRA TURMA, julgado em 02/02/2012, DJe 10/02/2012 - grifei)

> PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. MULTA MORATÓRIA. LIMITE DE 20% (ART. 61, § 2º, DA LEI N. 9.430/96). PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. APLICAÇÃO DA TAXA SELIC. LEGALIDADE. 1. A questão de fundo cinge-se aos Embargos à Execução apostos em face da Execução Fiscal n. 0522 04 016800-0, com base na CDA n. 60.4.04.004517-02 (doc. de fls. 04/28, do processo executivo apenso), por meio dos quais a embargante alega excesso de execução, inaplicabilidade da multa moratória de 20% sobre o valor do tributo devido. 2. Conforme as Certidões de Dívida Ativa acostadas às fls. 02/27 (processo de execução apenso), constata-se que a multa moratória

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL JOSÉ ALEXANDRE ESSADO em 25/03/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em http://www.trf1.jus.br/autenticidade, mediante código 39633833803260.

530

CÓPIA

> aplicada à Embargante pela Autoridade Fazendária foi de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto devido, nos termos do art. 61, §§ 1º e 2º, da Lei n. 9.430/96, não configurando o caráter confiscatório alegado pela apelante. 3. **Destarte, não restou evidenciado o caráter confiscatório da multa em comento, a qual está de acordo com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, devendo, portanto, ser mantido o percentual de 20% (vinte por cento), em consonância com a jurisprudência pátria e, com o estabelecido no art. 61, § 2º, da Lei n. 9.430/96, segundo o qual "o percentual de multa a ser aplicado fica limitado a vinte por cento".** 4. A correção monetária deverá incidir sobre os valores desde os recolhimentos indevidos, em decorrência da Súmula nº 162 do STJ, com a utilização dos índices instituídos por lei. No caso, deve incidir a Taxa SELIC, aplicável a partir de 1º/01/96, excluindo-se qualquer índice de correção monetária ou juros de mora (art. 39, § 4º, da Lei nº 9.250/95). 5. Apelação não provida. Sentença mantida. (AC 00244028720074019199, DESEMBARGADOR FEDERAL HERCULES FAJOSES, TRF1 - SÉTIMA TURMA, e-DJF1 DATA: 22/01/2016 - grifei)

Logo, a multa aplicada acima de 20% (vinte por cento) é abusiva ou confiscatória.

In casu, conforme explicitado pelo perito à fl. 279, quesito 06, o percentual de multa moratória aplicada foi de 50% incidente sobre o valor principal.

Todavia, saliento que a redução no percentual da multa deverá ser aplicada nos débitos cujos fatos geradores ocorrerem a partir de 1º de janeiro de 1997, conforme estabelece o art. 61 da Lei n. 9.430/96.

Assim, como a dívida compreende o período de 09/1991 a 12/1994, conforme CDA do feito executivo (fl. 181), não incide a limitação em apreço, razão pela qual rejeito a alegação do autor nesse sentido.

Ressalto que a previsão de multa limitada a 2% (dois por cento), conforme pleiteia o autor, está contida no CDC e não na legislação tributária. O caso dos autos aborda uma relação jurídico-tributária, à qual não se aplicam as regras consumeristas.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005657-14.2008.4.01.3803 (Número antigo: 2008.38.03.005736-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA
Nº de registro e-CVD 00318.2019.00053803.1.00355/00128

Aplicação da Taxa SELIC

No que diz respeito à taxa SELIC, há muito pacificado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça a legalidade da utilização do aludido índice, que abrange, ao mesmo tempo, a correção monetária e os juros de mora. A título de exemplificação, trago à colação aresto recente da Corte em que confirmado o posicionamento adotado:

> TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO. FUNDAMENTO INATACADO. SÚMULA 283 DO PRETÓRIO EXCELSO. TAXA SELIC. INCIDÊNCIA NA COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ASSERTIVA DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 9.718/98 E DO DECRETO-LEI 1.025/69. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO NA VIA ELEITA.
>
> 1. É inadmissível o recurso especial quando o acórdão recorrido assenta em mais de um fundamento suficiente e o recurso não abrange todos eles (Súmula 283/STF, por analogia).
>
> **2. A jurisprudência unânime deste Superior Tribunal de Justiça reconhece a validade da incidência da taxa SELIC para a cobrança de tributos federais, a partir de 1º de janeiro de 1995, a teor do disposto na Lei 9.065/95.**
>
> 3. É inviável a apreciação da inconstitucionalidade da Lei 9.718/98 e do Decreto-Lei 1.025/69, pois essa análise dependeria da exegese de norma constitucional, o que não pode ser feito no âmbito deste recurso especial, nos termos do artigo 105, III, a, b e c, da Constituição Federal.
>
> 4. Agravo regimental não provido. (AgRg no AREsp 468.415/SP, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/03/2014, DJe 21/03/2014)

Assim, não há falar em excesso de execução pela utilização da Taxa

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL JOSÉ ALEXANDRE ESSADO em 25/03/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em http://www.trf1.jus.br/autenticidade, mediante código 39633833803260.

539

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

SELIC. Ademais, a própria ré informa que "*a Administração Tributária já está efetuando a atualização do débito pelo referido índice* (...)." (fl. 75).

Desse modo, razão não assiste ao autor neste particular.

Capitalização da dívida

A Súmula nº. 121 do STF proíbe a capitalização de juros convencionais previstos no Decreto nº 22.626/33, restrita ao âmbito das relações privadas, não sendo aplicável aos débitos de natureza tributária, regidos por legislação específica.

A dívida ativa da Fazenda Pública abrange atualização monetária, juros e multa de mora e demais encargos previstos em lei, conforme disposto no § 2º do art. 2º da Lei n. 6.830/80.

Por sua vez, o perito ao responder o quesito 05 à fl. 279, a respeito da correção da dívida, assim informou:

> "Os cálculos tiveram o seguinte tratamento para atualização monetária, juros de moratórios e multa: a) para atualização monetária – no período de setembro a dezembro de 1991 a TR; b) para atualização monetária – a partir de janeiro de 1992, a UFIR, na forma preconizada pela Lei n. 8.383/91, até 31.12.1995, época em que o índice foi substituído pela taxa SELIC, que compreende taxa de juros reais e taxa de inflação a ser considerada a partir de 1º. de janeiro de 1996, inacumulável com qualquer outro índice de correção monetária ou com juros moratórios; c) no tocante a juros moratórios e multa conforme Lei n. 8.212/91. A incidência ocorreu de forma mensal."

Afirmou, ainda, o perito à fl. 281, quesito n. 02, que os cálculos

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL JOSÉ ALEXANDRE ESSADO em 25/03/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em http://www.trf1.jus.br/autenticidade, mediante código 39633833803260.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

apresentados pela Fazenda Nacional se apresentaram corretos conforme legislação à época.

Assim, acolho a manifestação do perito, reputando correto o débito objeto de cobrança na Execução Fiscal n. 96.0301476-1.

Pagamento efetuado pela parte autora

O autor alega que já efetuou o pagamento de parte da dívida objeto de cobrança na Execução Fiscal de n. 96.0301476-1. Verifico que na referida execução está em cobrança o débito de número 31.941.567-8.

Por sua vez, no quesito 4 do laudo pericial de fl. 274 consta a seguinte informação:

> "*4. A Fazenda Nacional a fls. 160 dos autos alega que o parcelamento requerido pelo Autor foi deferido em 01/02/1998 e rescindido em 12/02/1999. Ainda, que no referido parcelamento foram recolhidas apenas 06 (seis) parcelas, as quais foram imputadas em pagamento no crédito número 31.941.567-8. E que as parcelas recolhidas foram suficientes para quitar o débito da competência de 08/1991 e parte do débito da competência de 09/1991.*"

Os demais pagamentos realizados pela pessoa jurídica Condomínio Uberlândia Shopping Center, quando da adesão ao parcelamento REFIS, que totalizaram 47 parcelas, segundo informação prestada pela Fazenda Nacional às fls. 160/161, foram imputados no débito previdenciário n. 31.941.922-3, que não é objeto de cobrança no feito executivo de n. 96.0301476-1. Afirma, ainda, a ré que nenhum pagamento realizado no

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL JOSÉ ALEXANDRE ESSADO em 25/03/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em http://www.trf1.jus.br/autenticidade, mediante código 39633833803260.

540

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

REFIS foi incluído no crédito n. 31.941.567-8, o qual se encontra em discussão nestes autos.

Assim, embora não tenha sido possível ao perito confirmar a quitação do débito da competência de 08/1991 e parte do débito da competência de 09/1991, em face da ausência de elementos suficientes para esclarecer a questão (fl. 275, item 7), verifico que a Fazenda Nacional informou que já houve a dedução dos pagamentos efetuados na dívida em comento, tendo, inclusive, apresentado substituição da CDA, conforme se observa da petição e documento da exequente de fls. 180 e 181/184.

Restituição em dobro

Pleiteia o autor a restituição em dobro da quantia cobrada em excesso, a título de repetição de indébito.

Não merece prosperar o aludido requerimento.

Com efeito, não foram constatados equívocos no tocante à cobrança da dívida realizada pela União (Fazenda Nacional), tendo sido insuficientes os pagamentos efetuados para quitação do débito. Logo, não há falar em repetição do indébito.

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial.

Condeno a parte autora ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL JOSÉ ALEXANDRE ESSADO em 25/03/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em http://www.trf1.jus.br/autenticidade, mediante código 39633833803260.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005657-14.2008.4.01.3803 (Número antigo: 2008.38.03.005736-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA
Nº de registro e-CVD 00318.2019.00053803.1.00355/00128

termos do art. 85, §2º., do CPC.

Traslade-se cópia desta sentença para a Execução Fiscal de n. 96.0301476-1.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

P.R.I.C.

Uberlândia/MG.

JOSÉ ALEXANDRE ESSADO

Juiz Federal

TERMO DE /SUSPENSÃO - ARQUIVO SEM BAIXA

Certifico que os presentes autos encontram-se suspensos/ arquivados provisoriamente, sem baixa na distribuição, em cumprimento à determinação retro.

Dou fé. Uberlândia, 29 / 4 /2019

Marlla Alencar Urquiza
MG 1174/03

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL JOSÉ ALEXANDRE ESSADO em 25/03/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em http://www.trf1.jus.br/autenticidade, mediante código 39633833803260.

541

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA EM UBERLÂNDIA-MG

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 5ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS

Junto aos autos, nesta data, de ... e Lei nº 8.906/94.
Dou Fé.
Uberlandia-MG 19/07/19
Adriana Alves Porfirio
Técnico Judiciário - MG 3/1070.

PROCESSO nº 96.03.01476-1
EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTRO

JF/UDI 19/07/19 15:53 0037732

A UNIÃO **(Fazenda Nacional),** pelo Procurador que esta subscreve, vem requer vista dos presentes autos mediante remessa à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Uberlândia-MG, a fim de requer o que de direito.

Termos em pede deferimento.

Uberlândia-MG, 19 de julho de 2019

PAULO GUEDES DE MOURA
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OAB/MG 103158

542

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
QUINTA VARA FEDERAL

Processo n. 96.03.01476-1

A T O O R D I N A T Ó R I O

Por força do disposto no parágrafo 4° do artigo 203 do Código de Processo Civil e da Portaria n. 001/2016 deste Juízo, publicada no e-DJF1 de 27.05.2016, faço estes autos com vista às partes, prazo de 15 (quinze) dias, conforme requerido às fls. 533 e 541.

Uberlândia, 30/09/2019

p/ Diretor de Secretaria
Elisabete Santos de Oliveira
Analista Judiciária-Matr. 1234/03

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a,s) ( ) despacho ( ) decisão ( ) sentença (X) ato ordinatório de fl(s). 542, foi remetida ao Portal da Imprensa (e-DJF1) no dia 04/10/19.

Dou fé.

Uberlândia, 04/10/2019

Servidor

543

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo : 96.03.01476-1

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MG00072722 - KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA
EXCDO : CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
EXCDO : AIRTON GARCIA FERREIRA
EXCDO : SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO : TO00001317 - JOAQUIM GONZAGA NETO
ADVOGADO : MG00079071 - RUBERLEI BORGES VILARINHO

Por força do disposto no parágrafo 4° do artigo 203 do Código de Processo Civil e da Portaria n. 001/2016 deste Juízo, publicada no e-DJF1 de 27.05.2016, faço estes autos com vista às partes, prazo de 15 (quinze) dias, conforme requerido às fls. 533 e 541.

Certifico que:
1.[X] foi DIVULGADO O EXPEDIENTE SUPRA em 07/10/2019 e COM VALIDADE DE PUBLICAÇÃO em 08/10/2019 no Diário Eletrônico da Justiça Federal, em nome do(a)s advogados(a)s nele indicado(a)s.
( ) o respectivo prazo expira em ___/___/___
DE UBERLÂNDIA, 08/10/2019
Servidor(a): _____
Benedito Gilberto Bernardes
Técnico Judiciário
Matr. 148003

2.[X] abri vista deste autos, nesta data, a(o):
( ) AGU (X) PFN ( ) MPF ( ) INSS ( ) CEF ( ) PERITO: _____
( ) ADV. DOS ( ) AUTORE(S) ( ) RÉU(S) ( ) _____ DR. _____

DE UBERLÂNDIA, 31/01/2020

Servidor(a): _____
Benedito Gilberto Bernardes
Técnico Judiciário
Matr. 148003

3.[ ] COTA/CERTIDÃO
_____ M.M. Juiz,
_____ Considerando a sentença proferida nos embargos
à execução, cópia de fls. 535/540, à Exeqüente reitera seu pedido
_____ lançado à fl. 528/verso dos autos.
DE UBERLÂNDIA, 04/02/20

Servidor(a): _____
Ana Claudia Fernandes Rodrigues
PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL
OAB/MG 65[illegible] SIAPE 121[illegible]

4.[X] RECEBI, nesta data, os presentes autos:
( ) COM PRONUNCIAMENTO ( ) SEM PRONUNCIAMENTO ( ) COM COTA
DE UBERLÂNDIA, 10/02/2020

Servidor(a): _____

5.[ ] Fiz a JUNTADA, nesta data, aos presentes autos, do(a)s _____ _____ que seguem.

DE UBERLÂNDIA, ___/___/___

Servidor(a) : _____

00015045519964013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0001504-55.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.01476-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL
Procurador:KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Réu: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
Procurador: JOAQUIM GONZAGA NETO, RUBERLEI BORGES VILARINHO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, arquive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL JOSÉ ALEXANDRE ESSADO em 08/02/2021, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em http://www.trf1.jus.br/autenticidade, mediante código 44815773803237.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

TERMO DE ABERTURA

Certifico e dou fé que procedi à abertura do 2º volume do processo nº 96.0301476-1.

Uberlândia/MG, 15 / 05 /2006.

P/ Diretora de Secretaria-2ª vara

JUSTIÇA FEDERAL
254
Vara Federal Uberlândia

Ficha 12A - Cálculo do Imposto de Renda sobre o Lucro Real

19179740613032006161225MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	3° Trimestre Valor
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	
01.À Alíquota de 15%	276,60
02.À Alíquota de 6%	0,00
03.Adicional	0,00
DEDUÇÕES	
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
06.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
07.(-)Atividade Audiovisual	0,00
08.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
13.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
14.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
15.(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
16.(-)Imposto de Renda Mensal Pago por Estimativa	
17.(-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	
18.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	276,60
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
20.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Discriminação	4° Trimestre Valor
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	
01.À Alíquota de 15%	78,36
02.À Alíquota de 6%	0,00
03.Adicional	0,00
DEDUÇÕES	
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
06.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
07.(-)Atividade Audiovisual	0,00
08.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
13.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
14.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
15.(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
16.(-)Imposto de Renda Mensal Pago por Estimativa	
17.(-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	
18.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	78,36
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
20.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 255 13ª Vara Federal

Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

19179740613032006161225MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
01.Lucro Líquido antes da CSLL	-5.739,79
ADIÇÕES	
02.Provisões Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Não Dedutíveis (Lei n° 9.249/95, art. 13)	140,58
04.Parc. dos Luc. de Contratos por Empr. ou Forn. c/ PJ de Dir. Público	0,00
05.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var Cambiais Ativas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
10.Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj. Obr. e Créd. - Var. Camb. Amort. (Lei n° 9.816/99, art. 2°)	0,00
14.Reserva Especial - Realização (Lei n° 8.200/91, art. 2°)	0,00
15.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
16.Enc. Depr., Amort. Exaust. Baixa Bens-Dif. Corr. Monet. - IPC/BTNF	0,00
17.Outras Adições	0,00
18.SOMA DAS ADIÇÕES	140,58
EXCLUSÕES	
19.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
20.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição	0,00
21.(-)Ajustes p/Aum. Valor Invest. Aval. p/PL	0,00
22.(-)Parc. Lucros Contratos p/Empr. Forn. c/PJ Dir. Público	0,00
23.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
24.(-)Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
25.(-)Var Cambiais Passivas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
26.(-)Outras Exclusões	0,00
27.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
28.BASE DE CÁLC ANTES DA COMP DE BC NEG DO PRÓPRIO PER DE APURAÇÃO	-5.599,21
29.(-)Atividades em Geral	
30.(-)Atividade Rural	
31.BASE DE CÁLC ANTES DA COMP DE BC NEGATIVA DE PER ANTERIORES	-5.599,21
32.(-)Base de Cálc Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ em Geral	0,00
33.(-)Base de Cálc Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ Rural	
34.BASE DE CÁLCULO DA CSLL	-5.599,21
35.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade	0,00
CÁLCULO DA CSLL	
36.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO TOTAL	0,00
DEDUÇÕES	
37.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8°)	0,00
38.(-)CSLL Mensal Paga por Estimativa	
39.(-)Parc. Formalizado de CSLL sobre a Base Cálc. Estimada	
40.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
41.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
42.CSLL A PAGAR	0,00
43.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
44.CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
45.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 256 Fls. 1 Vara de Execuções Fiscais

Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

19179740613032006161225MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	2° Trimestre
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
01.Lucro Líquido antes da CSLL	-886,50
ADIÇÕES	
02.Provisões Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Não Dedutíveis (Lei n° 9.249/95, art. 13)	119,50
04.Parc. dos Luc. de Contratos por Empr. ou Forn. c/ PJ de Dir. Público	0,00
05.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var Cambiais Ativas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
10.Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj. Obr. e Créd. - Var. Camb. Amort. (Lei n° 9.816/99, art. 2°)	0,00
14.Reserva Especial - Realização (Lei n° 8.200/91, art. 2°)	0,00
15.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
16.Enc. Depr., Amort. Exaust. Baixa Bens-Dif. Corr. Monet. - IPC/BTNF	0,00
17.Outras Adições	0,00
18.SOMA DAS ADIÇÕES	119,50
EXCLUSÕES	
19.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
20.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição	0,00
21.(-)Ajustes p/Aum. Valor Invest. Aval. p/PL	0,00
22.(-)Parc. Lucros Contratos p/Empr. Forn. c/PJ Dir. Público	0,00
23.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
24.(-)Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
25.(-)Var Cambiais Passivas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
26.(-)Outras Exclusões	0,00
27.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
28.BASE DE CÁLC ANTES DA COMP DE BC NEG DO PRÓPRIO PER DE APURAÇÃO	-767,00
29.(-)Atividades em Geral	
30.(-)Atividade Rural	
31.BASE DE CÁLC ANTES DA COMP DE BC NEGATIVA DE PER ANTERIORES	-767,00
32.(-)Base de Cálc Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ em Geral	0,00
33.(-)Base de Cálc Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ Rural	
34.BASE DE CÁLCULO DA CSLL	-767,00
35.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade	0,00
CÁLCULO DA CSLL	
36.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO TOTAL	0,00
DEDUÇÕES	
37.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8°)	0,00
38.(-)CSLL Mensal Paga por Estimativa	
39.(-)Parc. Formalizado de CSLL sobre a Base Cálc. Estimada	
40.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
41.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
42.CSLL A PAGAR	0,00
43.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
44.CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
45.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 5

JUSTIÇA FEDERAL 257 2ª Vara Federal de Uberlândia

Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

19179740613032006161225MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	3° Trimestre
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
01.Lucro Líquido antes da CSLL	1.844,02
ADIÇÕES	
02.Provisões Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Não Dedutíveis (Lei n° 9.249/95, art. 13)	0,00
04.Parc. dos Luc. de Contratos por Empr. ou Forn. c/ PJ de Dir. Público	0,00
05.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var Cambiais Ativas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
10.Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj. Obr. e Créd. - Var. Camb. Amort. (Lei n° 9.816/99, art. 2°)	0,00
14.Reserva Especial - Realização (Lei n° 8.200/91, art. 2°)	0,00
15.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
16.Enc. Depr., Amort. Exaust. Baixa Bens-Dif. Corr. Monet. - IPC/BTNF	0,00
17.Outras Adições	0,00
18.SOMA DAS ADIÇÕES	0,00
EXCLUSÕES	
19.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
20.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição	0,00
21.(-)Ajustes p/Aum. Valor Invest. Aval. p/PL	0,00
22.(-)Parc. Lucros Contratos p/Empr. Forn. c/PJ Dir. Público	0,00
23.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
24.(-)Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
25.(-)Var Cambiais Passivas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
26.(-)Outras Exclusões	0,00
27.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
28.BASE DE CÁLC ANTES DA COMP DE BC NEG DO PRÓPRIO PER DE APURAÇÃO	1.844,02
29.(-)Atividades em Geral	
30.(-)Atividade Rural	
31.BASE DE CÁLC ANTES DA COMP DE BC NEGATIVA DE PER ANTERIORES	1.844,02
32.(-)Base de Cálc Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ em Geral	0,00
33.(-)Base de Cálc Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ Rural	
34.BASE DE CÁLCULO DA CSLL	1.844,02
35.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade	165,96
CÁLCULO DA CSLL	
36.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO TOTAL	165,96
DEDUÇÕES	
37.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8°)	0,00
38.(-)CSLL Mensal Paga por Estimativa	
39.(-)Parc. Formalizado de CSLL sobre a Base Cálc. Estimada	
40.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
41.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
42.CSLL A PAGAR	165,96
43.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
44.CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
45.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

JUSTIÇA FEDERAL 258 2ª Vara Federal

Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

191797406130320061612 25MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	4° Trimestre
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
01.Lucro Líquido antes da CSLL	522,40
ADIÇÕES	
02.Provisões Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Não Dedutíveis (Lei n° 9.249/95, art. 13)	0,00
04.Parc. dos Luc. de Contratos por Empr. ou Forn. c/ PJ de Dir. Público	0,00
05.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var Cambiais Ativas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
10.Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj. Obr. e Créd. - Var. Camb. Amort. (Lei n° 9.816/99, art. 2°)	0,00
14.Reserva Especial - Realização (Lei n° 8.200/91, art. 2°)	0,00
15.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
16.Enc. Depr., Amort. Exaust. Baixa Bens-Dif. Corr. Monet. - IPC/BTNF	0,00
17.Outras Adições	0,00
18.SOMA DAS ADIÇÕES	0,00
EXCLUSÕES	
19.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
20.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição	0,00
21.(-)Ajustes p/Aum. Valor Invest. Aval. p/PL	0,00
22.(-)Parc. Lucros Contratos p/Empr. Forn. c/PJ Dir. Público	0,00
23.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
24.(-)Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
25.(-)Var Cambiais Passivas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
26.(-)Outras Exclusões	0,00
27.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
28.BASE DE CÁLC ANTES DA COMP DE BC NEG DO PRÓPRIO PER DE APURAÇÃO	522,40
29.(-)Atividades em Geral	
30.(-)Atividade Rural	
31.BASE DE CÁLC ANTES DA COMP DE BC NEGATIVA DE PER ANTERIORES	522,40
32.(-)Base de Cálc Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ em Geral	0,00
33.(-)Base de Cálc Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ Rural	
34.BASE DE CÁLCULO DA CSLL	522,40
35.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade	47,02
CÁLCULO DA CSLL	
36.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO TOTAL	47,02
DEDUÇÕES	
37.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8°)	0,00
38.(-)CSLL Mensal Paga por Estimativa	
39.(-)Parc. Formalizado de CSLL sobre a Base Cálc. Estimada	
40.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
41.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
42.CSLL A PAGAR	47,02
43.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
44.CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
45.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 259 2ª VARA de UBERLÂNDIA

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

19179740613032006161225MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Janeiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	34.356,11
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	34.356,11
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	223,31
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	223,31
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Fevereiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	6.177,36
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	6.177,36
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	40,15
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	40,15
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 260 Vara Cível Diligência

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

19179740613032006161225MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Março
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	30.465,07
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	30.465,07
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	198,02
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	198,02
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Abril
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	10.082,23
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	10.082,23
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	65,53
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	65,53
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 9

JUSTIÇA FEDERAL 261 Vara Previdenciária

Ficha: 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

191797406130320061612 25MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Maio
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	16.994,65
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	16.994,65
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	110,47
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	110,47
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Junho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	15.455,17
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	15.455,17
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	100,46
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	100,46
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 262 Vara de Uberlândia

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

19179740613032006161225MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Julho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	14.505,20
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	14.505,20
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	94,28
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	94,28
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Agosto
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	11.044,01
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	11.044,01
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	71,79
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	71,79
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 263 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

19179740613032006161225MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Setembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	4.578,24
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	4.578,24
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	29,76
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	29,76
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Outubro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	11.533,87
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	11.533,87
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	74,97
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	74,97
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 264 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

191797406130320061612 25MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Novembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	16.214,79
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	16.214,79
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	105,40
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	105,40
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	17.502,98
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	17.502,98
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	113,77
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	113,77
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 13

JUSTIÇA FEDERAL 265 Vara Federal

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

191797406130320061612 25MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Janeiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	34.356,11
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	34.356,11
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
18.Cofins Apurada	1.030,68
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	1.030,68
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Fevereiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	6.177,36
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	6.177,36
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
18.Cofins Apurada	185,32
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	185,32
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 266 Vara de Uberlândia

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

19179740613032006161225MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Março
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	30.465,07
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	30.465,07
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
18.Cofins Apurada	913,95
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	913,95
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Abril
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	10.082,23
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	10.082,23
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
18.Cofins Apurada	302,47
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	302,47
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 15

JUSTIÇA FEDERAL 267 Vara de Uberlândia

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

191797406130320061612 25MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Maio
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	16.994,65
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	16.994,65
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
18.Cofins Apurada	509,84
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	509,84
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Junho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	15.455,17
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	15.455,17
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
18.Cofins Apurada	463,66
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	463,66
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 16

JUSTIÇA FEDERAL 268 Vara de Uberlândia

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

191797406130320061612 25MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Julho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	14.505,20
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	14.505,20
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
18.Cofins Apurada	435,16
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	435,16
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Agosto
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	11.044,01
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	11.044,01
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
18.Cofins Apurada	331,32
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	331,32
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 17

JUSTIÇA FEDERAL 269 Vara Previdenciária

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

191797406130320061612 25MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Setembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	4.578,24
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	4.578,24
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
18.Cofins Apurada	137,35
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	137,35
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Outubro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	11.533,87
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	11.533,87
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
18.Cofins Apurada	346,02
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	346,02
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 270 Vara de Uberlândia

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

191797406130320061612 25MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Novembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	16.214,79
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	16.214,79
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
18.Cofins Apurada	486,44
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	486,44
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	17.502,98
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	17.502,98
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
18.Cofins Apurada	525,09
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	525,09
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 271 Vara Cível

Ficha-29 - Aplicações em Incentivos Fiscais

19179740613032006161225MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre
01.Valor do Imposto de Renda à Alíquota de 15% excluídas as Deduções e Reduções	0,00
02.Valor do IR com Venc. em 2001 s/ o Lucro Inflac. Tributado à Alíq. Reduzida	0,00
03.BASE DE CÁLCULO DOS INCENTIVOS FISCAIS	0,00

	Percentual (%)	Valor Líquido do Incentivo
04.Finor (até 18%)	0,00	0,00
05.Finam (até 18%)	0,00	0,00
06.SUBTOTAL (até 18%)	0,00	0,00
07.Funres (até 25%)	0,00	0,00
08.TOTAL DOS INCENTIVOS	0,00	0,00
09.Valores de Incentivos Fiscais Recolhidos por Estimativa - Finor/Finam		0,00
10.Valores de Incentivos Fiscais Recolhidos por Estimativa - Funres		0,00

Discriminação	2° Trimestre
01.Valor do Imposto de Renda à Alíquota de 15% excluídas as Deduções e Reduções	0,00
02.Valor do IR com Venc. em 2001 s/ o Lucro Inflac. Tributado à Alíq. Reduzida	0,00
03.BASE DE CÁLCULO DOS INCENTIVOS FISCAIS	0,00

	Percentual (%)	Valor Líquido do Incentivo
04.Finor (até 18%)	0,00	0,00
05.Finam (até 18%)	0,00	0,00
06.SUBTOTAL (até 18%)	0,00	0,00
07.Funres (até 25%)	0,00	0,00
08.TOTAL DOS INCENTIVOS	0,00	0,00
09.Valores de Incentivos Fiscais Recolhidos por Estimativa - Finor/Finam		0,00
10.Valores de Incentivos Fiscais Recolhidos por Estimativa - Funres		0,00

Discriminação	3° Trimestre
01.Valor do Imposto de Renda à Alíquota de 15% excluídas as Deduções e Reduções	0,00
02.Valor do IR com Venc. em 2001 s/ o Lucro Inflac. Tributado à Alíq. Reduzida	0,00
03.BASE DE CÁLCULO DOS INCENTIVOS FISCAIS	0,00

	Percentual (%)	Valor Líquido do Incentivo
04.Finor (até 18%)	0,00	0,00
05.Finam (até 18%)	0,00	0,00
06.SUBTOTAL (até 18%)	0,00	0,00
07.Funres (até 25%)	0,00	0,00
08.TOTAL DOS INCENTIVOS	0,00	0,00
09.Valores de Incentivos Fiscais Recolhidos por Estimativa - Finor/Finam		0,00
10.Valores de Incentivos Fiscais Recolhidos por Estimativa - Funres		0,00

Discriminação	4° Trimestre
01.Valor do Imposto de Renda à Alíquota de 15% excluídas as Deduções e Reduções	0,00
02.Valor do IR com Venc. em 2001 s/ o Lucro Inflac. Tributado à Alíq. Reduzida	0,00
03.BASE DE CÁLCULO DOS INCENTIVOS FISCAIS	0,00

	Percentual (%)	Valor Líquido do Incentivo
04.Finor (até 18%)	0,00	0,00
05.Finam (até 18%)	0,00	0,00
06.SUBTOTAL (até 18%)	0,00	0,00
07.Funres (até 25%)	0,00	0,00
08.TOTAL DOS INCENTIVOS	0,00	0,00
09.Valores de Incentivos Fiscais Recolhidos por Estimativa - Finor/Finam		0,00
10.Valores de Incentivos Fiscais Recolhidos por Estimativa - Funres		0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 20

JUSTIÇA FEDERAL 272 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 38A - Ativo - Balanço Patrimonial

191797406130320061612 25MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Último Balanço do Ano Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	11.203,95	2.722,33
02.Bancos	0,00	0,00
03.Valores Mobiliários	0,00	0,00
04.Estoques	0,00	0,00
05.Imóveis Destinados a Venda	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	10.122,99	10.122,99
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	3.248,39	6.357,40
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	24.575,33	19.202,72
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	0,00	0,00
PERMANENTE - INVESTIMENTOS		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
32.Terrenos	7.119,62	7.119,62
33.Edifícios e Construções	765.017,83	765.017,83
34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
35.Veículos	0,00	0,00
36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	55.565,33	55.565,33
37.Recursos Minerais	0,00	0,00
38.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
40.Outras Imobilizações	0,00	0,00
41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	325.415,22	325.415,22
44.TOTAL DO IMOBILIZADO	502.287,56	502.287,56
PERMANENTE - DIFERIDO		
45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
47.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
50.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
51.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
52.TOTAL DO PERMANENTE	502.287,56	502.287,56
53.TOTAL DO ATIVO	526.862,89	521.490,28

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 273 Vara Federal

Ficha 39A - Passivo - Balanço Patrimonial

191797406130320061612 25MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Último Balanço do Ano Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Financiamentos a Curto Prazo	11.594,18	11.594,18
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	11.124,85	10.454,67
04.Salários a Pagar	0,00	0,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	2.961,45	3.008,46
07.Provisão para o Imposto de Renda	13.294,08	13.372,44
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	38.974,56	38.429,75
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
13.Fornecedores	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Outras Contas	0,00	0,00
21.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
22.TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
23.Receita de Exercícios Futuros	0,00	0,00
24.(-)Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
25.TOTAL RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL		
26.Capital de Domiciliados no País	327,00	327,00
27.Capital de Domiciliados no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Realizar	0,00	0,00
29.TOTAL CAPITAL REALIZADO	327,00	327,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
30.Reservas de Capital	415.489,74	415.489,74
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	72.071,59	67.243,79
33.Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/95, art. 9º, § 9º)	0,00	0,00
34.Outras Reservas	0,00	0,00
35.TOTAL DAS RESERVAS	487.561,33	482.733,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
36.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
37.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
38.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
39.Outras	0,00	0,00
40.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
41.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	487.888,33	483.060,53
42.TOTAL DO PASSIVO	526.862,89	521.490,28

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 274 Vara de Uberlândia

Ficha 40 - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

191797406130320061612 25MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
01.Saldo de Lucros Acumulados	72.071,59
02.Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
03.Reversão de Reservas	0,00
04.Outros Recursos	0,00
05.Lucro Líquido do Ano	1.798,49
06.(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07.(-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
08.(-)Prejuízo Líquido do Ano	6.626,29
09.TOTAL	67.243,79
DESTINAÇÕES	
10.Transferências para Reservas	0,00
11.Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12.Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13.Outras Destinações	0,00
14.TOTAL	0,00
15.LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	67.243,79
INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO	
16.BALANÇO TRANSCRITO ÀS FOLHAS Nº	144 A 147
17.Nº DO DIÁRIO	02
18.Nº DO REGISTRO DO DIÁRIO	02049999

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 275 Vara de Uberlândia

Ficha 42A - Rendimentos de Dirigentes, Sócios ou Titular

191797406130320061612 25MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

01. CPF/CNPJ:209.770.008-00
NOME: AIRTON GARCIA FERREIRA

Discriminação	Valor
01.Lucros / Dividendos	0,00
02.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
03.Demais Rendimentos	2.073,00
04.Imposto de Renda Retido na Fonte:	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia

JUSTIÇA FEDERAL 276 Vara Federal Uberlândia

Ficha 47A - Outras Informações

19179740613032006161225MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Valor
01.Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial/Agropecuário	0,00
02.Atividade Audiovisual	0,00
03.Doação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
04.Saldo de Base de Cál Negativa de CSLL - Atividades em Geral	9.707,79
05.Saldo de Base de Cálculo Negativa de CSLL - Atividade Rural	0,00
06.Contribuição para o INSS	688,20
07.Contribuição para o FGTS	0,00
08.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
09.Aquisições para o Ativo Imobilizado	0,00
10.Baixas do Ativo Imobilizado	0,00
11.Sócio Ostensivo de SCP - Total de SCP	0
12.Número de Empregados no Início do Período	0
13.Número de Empregados no Final do Período	0
14.Cisão Parcial - Percentual Remanescente do Patrimônio Líquido (%)	0,00

15.Escrituração em Meio Magnético: Sim

16.Alteração de Capital na Forma dos arts. 22 e 23 da Lei nº 9.249/95: Não

17.Opção pela Escrituração, no Ativo, da Base de Cálculo Negativa da CSLL (MP 1.991/99, Art. 8º): Não

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 277 Vara Uberlândia

Ficha 48 - Informações de Optantes Refis

191797406130320061612 25MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Janeiro
01.Receita Bruta no Mês	31.356,11
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	12.901,76
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.919,53
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	151,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	1.358,49
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	1.999,21
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Discriminação	Fevereiro
01.Receita Bruta no Mês	6.177,36
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	14.453,52
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	37.891,01
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	151,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	1.047,09
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	1.921,57
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Discriminação	Março
01.Receita Bruta no Mês	30.465,07
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	4.121,16
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.777,51
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	151,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	10.886,57
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	718,33
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 26

JUSTIÇA FEDERAL 278 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 48 - Informações de Optantes Refis

19179740613032006161225MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Abril
01.Receita Bruta no Mês	10.082,23
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	1.646,31
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.033,55
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	180,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	7.644,75
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	1.721,18
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Discriminação	Maio
01.Receita Bruta no Mês	16.994,65
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	2.009,58
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.285,83
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	180,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	15.303,83
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	555,25
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Discriminação	Junho
01.Receita Bruta no Mês	15.455,17
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	1.823,67
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.229,64
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	180,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	14.015,87
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	911,20
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 279 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 48 - Informações de Optantes Refis

191797406130320061612 25MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Julho
01.Receita Bruta no Mês	14.505,20
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	1.028,67
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.194,97
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	180,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	13.218,14
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	831,92
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Discriminação	Agosto
01.Receita Bruta no Mês	11.044,01
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	183,19
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.068,64
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	180,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	10.375,97
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	783,00
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Discriminação	Setembro
01.Receita Bruta no Mês	4.578,24
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	2.655,63
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.275,19
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	180,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	970,80
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	568,76
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 280 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 48 - Informações de Optantes Refis

191797406130320061612 25MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Outubro
01.Receita Bruta no Mês	11.533,87
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	542,38
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.086,52
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	180,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	12.358,52
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	750,32
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Discriminação	Novembro
01.Receita Bruta no Mês	16.214,79
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	2.474,99
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.257,37
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	180,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	12.942,65
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	629,98
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	186,60
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Discriminação	Dezembro
01.Receita Bruta no Mês	17.502,98
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	2.722,33
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.429,75
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	180,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	15.719,39
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	969,77
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	190,48
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia

***** Última Página *****

JUSTIÇA FEDERAL 281 Vara de Uberlândia

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

D I P J 2003

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 16.960.114/0001-13
Ano-Calendário: 2002

Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Optante pelo RET: NÃO
Optante Refis: SIM
Período: 01/01/2002 a 31/12/2002

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Real

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral/Corretora Autônoma de Seguros

Apuração do IRPJ e da CSLL: Trimestral
Apuração de PIS/Pasep e Confins a Alíquotas Diferenciadas: NÃO
Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO
Operações com Exterior: NÃO
Participações no Exterior: NÃO
Lucro Inflacionário: NÃO
Lucro da Exploração: NÃO
Atividade Rural: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA

Código da Natureza Jurídica:
206-2 - Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada - Empresa Privada

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):
70.20-3/00 - Aluguel de imóveis

Logradouro: RUA RAFAEL MARINO NETO

Número: 600 Complemento: Bairro/Distrito: JARDIM KARAIBA

UF: MG Município: UBERLANDIA CEP: 38402-310

DDD: 16 Telefone: 33684449

DDD: FAX:

Caixa Postal: UF: CEP:

Correio Eletrônico: IMOBANA@TERRA.COM.BR

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia
***** Primeira Página *****

JUSTIÇA FEDERAL 282 Vara de Uberlândia

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA

CPF: 209.770.008-00

DDD: 16 Telefone: 33685384 Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico: IMOBANA@TERRA.COM.BR

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: ROBERTO MACHADO

CPF: 605.411.058-68

CRC: 1SP089305/O-7 UF: SP

DDD: 16 Telefone: 33684449 Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico: IMOBANA@TERRA.COM.BR

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 31

JUSTIÇA FEDERAL 283 Vara de Uberlândia

Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos

191797406130320061612 48MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre Total	1° Trimestre Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
02.Compras de Insumos à Vista	0,00	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	0,00	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
06.Encargos Sociais	0,00	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00	0,00
09.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
11.Constituição de Provisões	0,00	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
19.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
23.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	46.442,45	0,00
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	46.442,45	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento		
42.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	46.442,45	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 32

JUSTIÇA FEDERAL 284 3ª Vara de Uberlândia

Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	2° Trimestre Total	2° Trimestre Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
02.Compras de Insumos à Vista	0,00	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	0,00	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
06.Encargos Sociais	0,00	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00	0,00
09.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
11.Constituição de Provisões	0,00	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
19.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
23.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	46.033,24	0,00
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	46.033,24	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento		
42.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	46.033,24	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 33

JUSTIÇA FEDERAL
285
Vara de Uberlândia

Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	3° Trimestre Total	Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
02.Compras de Insumos à Vista	0,00	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	0,00	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
06.Encargos Sociais	0,00	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00	0,00
09.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
11.Constituição de Provisões	0,00	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
19.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
23.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	38.993,70	0,00
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	38.993,70	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento		
42.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	38.993,70	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia

JUSTIÇA FEDERAL 286 Vara de Uberlândia

Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	4° Trimestre Total	4° Trimestre Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
02.Compras de Insumos à Vista	0,00	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	0,00	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
06.Encargos Sociais	0,00	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00	0,00
09.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
11.Constituição de Provisões	0,00	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
19.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
23.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	42.950,93	0,00
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	42.950,93	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento		
42.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	42.950,93	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 35

JUSTIÇA FEDERAL
287
Vara Cível Uberlândia

Ficha 05A - Despesas Operacionais

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre Total	1° Trimestre Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	540,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	0,00	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	0,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	108,00	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei n° 8.313/91)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ensino e Pesquisa (Lei 9.249/95, art. 13, §2°)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Civis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/Pasep	0,00	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	0,00	0,00
18.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
19.Multas	351,15	351,15
20.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
21.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
22.Provisões para Férias e 13° Salário de Empregados	0,00	0,00
23.Demais Provisões	0,00	0,00
24.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
25.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
27.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
28.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
29.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
30.Outras Despesas Operacionais	2.355,04	0,00
31.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	3.354,19	351,15

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL
288
Vara de Uberlândia

Ficha 05A - Despesas Operacionais

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	2° Trimestre Total	2° Trimestre Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	600,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	0,00	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	0,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	120,00	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei n° 8.313/91)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ensino e Pesquisa (Lei 9.249/95, art. 13, §2°)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Civis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/Pasep	0,00	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	722,20	0,00
18.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
19.Multas	296,16	296,16
20.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
21.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
22.Provisões para Férias e 13° Salário de Empregados	0,00	0,00
23.Demais Provisões	0,00	0,00
24.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
25.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
27.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
28.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
29.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
30.Outras Despesas Operacionais	2.222,00	0,00
31.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	3.960,36	296,16

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 37

JUSTIÇA FEDERAL 289 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 05A - Despesas Operacionais

191797406130320061612 48MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	3° Trimestre Total	3° Trimestre Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	600,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	0,00	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	0,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	120,00	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei n° 8.313/91)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ensino e Pesquisa (Lei 9.249/95, art. 13, §2°)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Civis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/Pasep	0,00	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	1.961,10	0,00
18.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
19.Multas	300,84	300,84
20.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
21.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
22.Provisões para Férias e 13° Salário de Empregados	0,00	0,00
23.Demais Provisões	0,00	0,00
24.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
25.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
27.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
28.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
29.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
30.Outras Despesas Operacionais	2.035,96	0,00
31.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	5.017,90	300,84

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 290 Vara de Uberlândia

Ficha 05A - Despesas Operacionais

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	4° Trimestre Total	Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	600,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	0,00	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	0,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	120,00	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei n° 8.313/91)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ensino e Pesquisa (Lei 9.249/95, art. 13, §2°)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Civis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/Pasep	0,00	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	213,30	0,00
18.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
19.Multas	300,56	300,56
20.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
21.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
22.Provisões para Férias e 13° Salário de Empregados	0,00	0,00
23.Demais Provisões	0,00	0,00
24.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
25.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
27.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
28.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
29.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
30.Outras Despesas Operacionais	2.450,09	0,00
31.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	3.683,95	300,56

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 291 Vara de Uberlândia

Ficha 06A - Demonstração do Resultado

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre Valor
01.Receita da Export. Incent. Produtos-Befiex até 31/12/1987	0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI	0,00
03.(-)Vendas Canceladas e Devoluções	0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas	0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos	0,00
06.Rec. Venda no Mercado Interno de Prod. Fabric. Própria	0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	52.847,86
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
10.Receita da Atividade Rural	
11.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	0,00
12.(-)ICMS	0,00
13.(-)Cofins	1.585,43
14.(-)PIS/Pasep	343,49
15.(-)ISS	0,00
16.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	0,00
17.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	50.918,94
18.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	46.442,45
19.LUCRO BRUTO	4.476,49
20.Variações Cambiais Ativas	0,00
21.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
22.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
23.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
24.Outras Receitas Financeiras	0,00
25.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
26.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
27.Resultados Positivos em SCP	0,00
28.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
30.Outras Receitas Operacionais	0,00
31.(-)Despesas Operacionais	3.354,19
32.(-)Variações Cambiais Passivas	0,00
33.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
34.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
35.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
36.(-)Outras Despesas Financeiras	595,02
37.(-)Prej. Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Perm	0,00
38.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
41.LUCRO OPERACIONAL	527,28
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	0,00
43.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
44.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00
45.(-)Outras Despesas Não Operacionais	0,00
46.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	527,28
47.(-)Participações de Debêntures	0,00
48.(-)Participações de Empregados	0,00
49.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
50.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	0,00
51.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	527,28
52.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	79,05
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	448,23
54.(-)Provisão para o Imposto de Renda	131,76
55.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	316,47

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 292 Vara de Uberlândia

Ficha 06A - Demonstração do Resultado

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	2° Trimestre Valor
01.Receita da Export. Incent. Produtos-Befiex até 31/12/1987	0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI	0,00
03.(-)Vendas Canceladas e Devoluções	0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas	0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos	0,00
06.Rec. Venda no Mercado Interno de Prod. Fabric. Própria	0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	52.431,06
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
10.Receita da Atividade Rural	
11.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	0,00
12.(-)ICMS	0,00
13.(-)Cofins	1.572,92
14.(-)PIS/Pasep	340,79
15.(-)ISS	0,00
16.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	0,00
17.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	50.517,35
18.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	46.033,24
19.LUCRO BRUTO	4.484,11
20.Variações Cambiais Ativas	0,00
21.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
22.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
23.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
24.Outras Receitas Financeiras	0,00
25.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
26.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
27.Resultados Positivos em SCP	0,00
28.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
30.Outras Receitas Operacionais	0,00
31.(-)Despesas Operacionais	3.960,36
32.(-)Variações Cambiais Passivas	0,00
33.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
34.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
35.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
36.(-)Outras Despesas Financeiras	629,83
37.(-)Prej. Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Perm	0,00
38.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
41.LUCRO OPERACIONAL	-106,08
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	0,00
43.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
44.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00
45.(-)Outras Despesas Não Operacionais	0,00
46.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	-106,08
47.(-)Participações de Debêntures	0,00
48.(-)Participações de Empregados	0,00
49.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
50.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	0,00
51.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	-106,08
52.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	17,10
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	-123,18
54.(-)Provisão para o Imposto de Renda	28,51
55.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	-151,69

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 293 Vara de Uberlândia

Ficha 06A - Demonstração do Resultado

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	3° Trimestre Valor
01.Receita da Export. Incent. Produtos-Befiex até 31/12/1987	0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI	0,00
03.(-)Vendas Canceladas e Devoluções	0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas	0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos	0,00
06.Rec. Venda no Mercado Interno de Prod. Fabric. Própria	0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	46.829,23
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
10.Receita da Atividade Rural	
11.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	0,00
12.(-)ICMS	0,00
13.(-)Cofins	1.404,86
14.(-)PIS/Pasep	304,38
15.(-)ISS	0,00
16.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	0,00
17.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	45.119,99
18.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	38.993,70
19.LUCRO BRUTO	6.126,29
20.Variações Cambiais Ativas	0,00
21.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
22.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
23.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
24.Outras Receitas Financeiras	0,00
25.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
26.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
27.Resultados Positivos em SCP	0,00
28.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
30.Outras Receitas Operacionais	0,00
31.(-)Despesas Operacionais	5.017,90
32.(-)Variações Cambiais Passivas	0,00
33.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
34.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
35.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
36.(-)Outras Despesas Financeiras	665,47
37.(-)Prej. Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Perm	0,00
38.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
41.LUCRO OPERACIONAL	442,92
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	0,00
43.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
44.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00
45.(-)Outras Despesas Não Operacionais	0,00
46.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	442,92
47.(-)Participações de Debêntures	0,00
48.(-)Participações de Empregados	0,00
49.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
50.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	0,00
51.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	442,92
52.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	66,93
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	375,99
54.(-)Provisão para o Imposto de Renda	111,56
55.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	264,43

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 42

JUSTIÇA FEDERAL 294 Vara Federal

Ficha 06A - Demonstração do Resultado

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	4° Trimestre Valor
01.Receita da Export. Incent. Produtos-Befiex até 31/12/1987	0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI	0,00
03.(-)Vendas Canceladas e Devoluções	0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas	0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos	0,00
06.Rec. Venda no Mercado Interno de Prod. Fabric. Própria	0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	49.910,22
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
10.Receita da Atividade Rural	
11.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	0,00
12.(-)ICMS	0,00
13.(-)Cofins	1.497,30
14.(-)PIS/Pasep	655,28
15.(-)ISS	0,00
16.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	0,00
17.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	47.757,64
18.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	42.950,93
19.LUCRO BRUTO	4.806,71
20.Variações Cambiais Ativas	0,00
21.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
22.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
23.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
24.Outras Receitas Financeiras	0,00
25.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
26.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
27.Resultados Positivos em SCP	0,00
28.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
30.Outras Receitas Operacionais	0,00
31.(-)Despesas Operacionais	3.683,95
32.(-)Variações Cambiais Passivas	0,00
33.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
34.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
35.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
36.(-)Outras Despesas Financeiras	702,76
37.(-)Prej. Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Perm	0,00
38.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
41.LUCRO OPERACIONAL	420,00
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	0,00
43.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
44.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00
45.(-)Outras Despesas Não Operacionais	0,00
46.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	420,00
47.(-)Participações de Debêntures	0,00
48.(-)Participações de Empregados	0,00
49.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
50.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	0,00
51.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	420,00
52.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	64,85
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	355,15
54.(-)Provisão para o Imposto de Renda	108,08
55.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	247,07

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 43

JUSTIÇA FEDERAL 295 Vara de Uberlândia

Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre Valor
01.Lucro Líquido antes do IRPJ	448,23
ADIÇÕES	
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	351,15
04.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	79,05
05.Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var Camb Ativas-Aper Liq (MP 1858-10/1999, art 30)	0,00
10.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj Obr e Créd-Var Camb Amort(Leis 9816/99 e 10305/2001)	0,00
14.Res. Especial - Realiz. (Lei n° 8.200/91, art. 2°)	0,00
15.Participações Não Dedutíveis	0,00
16.Lucro Inflacionário Realizado	0,00
17.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
18.Perdas Inc Merc Renda Var no Per Apur, exc Day-Trade	0,00
19.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
21.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
22.Outras Adições	0,00
23.SOMA DAS ADIÇÕES	430,20
EXCLUSÕES	
24.(-)Lucro Explor. Export. Incent. Befiex até 31/12/1987	0,00
25.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
26.(-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
27.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
28.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
29.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
30.(-)Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
31.(-)Var Camb Pass-Op Liq (MP1858-10/1999 art 30)	0,00
32.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
33.(-)Exaustão Incentivada	0,00
34.(-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur Anter.	0,00
35.(-)Outras Exclusões	0,00
36.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
37.LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	878,43
38.(-)Atividades em Geral	
39.(-)Atividade Rural	
40.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	878,43
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	
41.(-)Atividades em Geral - Per Apuração de 1991 a 2002	0,00
42.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	
43.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2002	
44.(-)Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993	0,00
45.LUCRO REAL	878,43
46.LUCRO INFLACIONÁRIO REALIZADO TRIBUTADO À ALÍQ. DE 6%	0,00
47.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 296 Vara de Uberlândia

Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	2° Trimestre Valor
01.Lucro Líquido antes do IRPJ	-123,18
ADIÇÕES	
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	296,16
04.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	17,10
05.Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var Camb Ativas-Aper Liq (MP 1858-10/1999, art 30)	0,00
10.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj Obr e Créd-Var Camb Amort(Leis 9816/99 e 10305/2001)	0,00
14.Res. Especial - Realiz. (Lei n° 8.200/91, art. 2°)	0,00
15.Participações Não Dedutíveis	0,00
16.Lucro Inflacionário Realizado	0,00
17.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
18.Perdas Inc Merc Renda Var no Per Apur, exc Day-Trade	0,00
19.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
21.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
22.Outras Adições	0,00
23.SOMA DAS ADIÇÕES	313,26
EXCLUSÕES	
24.(-)Lucro Explor. Export. Incent. Befiex até 31/12/1987	0,00
25.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
26.(-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
27.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
28.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
29.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
30.(-)Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
31.(-)Var Camb Pass-Op Liq (MP1858-10/1999 art 30)	0,00
32.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
33.(-)Exaustão Incentivada	0,00
34.(-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur Anter.	0,00
35.(-)Outras Exclusões	0,00
36.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
37.LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	190,08
38.(-)Atividades em Geral	
39.(-)Atividade Rural	
40.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	190,08
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	
41.(-)Atividades em Geral - Per Apuração de 1991 a 2002	0,00
42.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	
43.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2002	
44.(-)Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993	0,00
45.LUCRO REAL	190,08
46.LUCRO INFLACIONÁRIO REALIZADO TRIBUTADO À ALÍQ. DE 6%	0,00
47.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 45

JUSTIÇA FEDERAL 297 Vara de Uberlândia

Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	3° Trimestre Valor
01.Lucro Líquido antes do IRPJ	375,99
ADIÇÕES	
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	300,84
04.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	66,93
05.Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var Camb Ativas-Aper Liq (MP 1858-10/1999, art 30)	0,00
10.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj Obr e Créd-Var Camb Amort(Leis 9816/99 e 10305/2001)	0,00
14.Res. Especial - Realiz. (Lei n° 8.200/91, art. 2°)	0,00
15.Participações Não Dedutíveis	0,00
16.Lucro Inflacionário Realizado	0,00
17.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
18.Perdas Inc Merc Renda Var no Per Apur, exc Day-Trade	0,00
19.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
21.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
22.Outras Adições	0,00
23.SOMA DAS ADIÇÕES	367,77
EXCLUSÕES	
24.(-)Lucro Explor. Export. Incent. Befiex até 31/12/1987	0,00
25.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
26.(-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
27.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
28.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
29.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
30.(-)Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
31.(-)Var Camb Pass-Op Liq (MP1858-10/1999 art 30)	0,00
32.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
33.(-)Exaustão Incentivada	0,00
34.(-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur Anter.	0,00
35.(-)Outras Exclusões	0,00
36.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
37.LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	743,76
38.(-)Atividades em Geral	
39.(-)Atividade Rural	
40.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	743,76
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	
41.(-)Atividades em Geral - Per Apuração de 1991 a 2002	0,00
42.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	
43.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2002	
44.(-)Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993	0,00
45.LUCRO REAL	743,76
46.LUCRO INFLACIONÁRIO REALIZADO TRIBUTADO À ALÍQ. DE 6%	0,00
47.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 298 Vara de Uberlândia

Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	4° Trimestre Valor
01.Lucro Líquido antes do IRPJ	355,15
ADIÇÕES	
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	300,56
04.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	64,85
05.Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var Camb Ativas-Aper Liq (MP 1858-10/1999, art 30)	0,00
10.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj Obr e Créd-Var Camb Amort(Leis 9816/99 e 10305/2001)	0,00
14.Res. Especial - Realiz. (Lei n° 8.200/91, art. 2°)	0,00
15.Participações Não Dedutíveis	0,00
16.Lucro Inflacionário Realizado	0,00
17.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
18.Perdas Inc Merc Renda Var no Per Apur, exc Day-Trade	0,00
19.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
21.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
22.Outras Adições	0,00
23.SOMA DAS ADIÇÕES	365,41
EXCLUSÕES	
24.(-)Lucro Explor. Export. Incent. Befiex até 31/12/1987	0,00
25.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
26.(-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
27.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
28.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
29.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
30.(-)Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
31.(-)Var Camb Pass-Op Liq (MP1858-10/1999 art 30)	0,00
32.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
33.(-)Exaustão Incentivada	0,00
34.(-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur Anter.	0,00
35.(-)Outras Exclusões	0,00
36.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
37.LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	720,56
38.(-)Atividades em Geral	
39.(-)Atividade Rural	
40.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	720,56
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	
41.(-)Atividades em Geral - Per Apuração de 1991 a 2002	0,00
42.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	
43.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2002	
44.(-)Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993	0,00
45.LUCRO REAL	720,56
46.LUCRO INFLACIONÁRIO REALIZADO TRIBUTADO À ALÍQ. DE 6%	0,00
47.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 299 Vara Federal Uberlândia

Ficha 12A - Cálculo do Imposto de Renda sobre o Lucro Real

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre Valor
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	
01.À Alíquota de 15%	131,76
02.À Alíquota de 6%	0,00
03.Adicional	0,00
DEDUÇÕES	
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
06.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
07.(-)Atividade Audiovisual	0,00
08.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
13.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
14.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
15.(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
16.(-)Imposto de Renda Mensal Pago por Estimativa	
17.(-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	
18.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	131,76
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
20.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Discriminação	2° Trimestre Valor
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	
01.À Alíquota de 15%	28,51
02.À Alíquota de 6%	0,00
03.Adicional	0,00
DEDUÇÕES	
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
06.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
07.(-)Atividade Audiovisual	0,00
08.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
13.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
14.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
15.(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
16.(-)Imposto de Renda Mensal Pago por Estimativa	
17.(-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	
18.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	28,51
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
20.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 48

JUSTIÇA FEDERAL
300
Vara Uberlândia

Ficha 12A - Cálculo do Imposto de Renda sobre o Lucro Real

191797406130320061612 48MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	3° Trimestre Valor
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	
01.À Alíquota de 15%	111,56
02.À Alíquota de 6%	0,00
03.Adicional	0,00
DEDUÇÕES	
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
06.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
07.(-)Atividade Audiovisual	0,00
08.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
13.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
14.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
15.(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
16.(-)Imposto de Renda Mensal Pago por Estimativa	
17.(-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	
18.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	111,56
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
20.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Discriminação	4° Trimestre Valor
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	
01.À Alíquota de 15%	108,08
02.À Alíquota de 6%	0,00
03.Adicional	0,00
DEDUÇÕES	
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
06.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
07.(-)Atividade Audiovisual	0,00
08.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
13.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
14.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
15.(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
16.(-)Imposto de Renda Mensal Pago por Estimativa	
17.(-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	
18.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	108,08
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
20.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL
201
5
Diplomação Vara Federal

Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
01.Lucro Líquido antes da CSLL	527,28
ADIÇÕES	
02.Provisões Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Não Dedutíveis (Lei n° 9.249/95, art. 13)	351,15
04.Parc. dos Luc. de Contratos por Empr. ou Forn. c/ PJ de Dir. Público	0,00
05.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var Cambiais Ativas - Oper Liqu (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
10.Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj Obr e Créd-Var Camb Amort(Lei 9816/99 e 10305/2001)	0,00
14.Reserva Especial - Realização (Lei n° 8.200/91, art. 2°)	0,00
15.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
16.Enc. Depr., Amort. Exaust. Baixa Bens-Dif. Corr. Monet. - IPC/BTNF	0,00
17.Outras Adições	0,00
18.SOMA DAS ADIÇÕES	351,15
EXCLUSÕES	
19.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
20.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição	0,00
21.(-)Ajustes p/Aum. Valor Invest. Aval. p/PL	0,00
22.(-)Parc. Lucros Contratos p/Empr. Forn. c/PJ Dir. Público	0,00
23.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
24.(-)Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
25.(-)Var Cambiais Passivas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
26.(-)Outras Exclusões	0,00
27.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
28.BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. BC NEG. DO PRÓPRIO PER. APUR.	878,43
29.(-)Atividades em Geral	
30.(-)Atividade Rural	
31.BASE DE CÁLC ANTES DA COMP DE BC NEGATIVA DE PER ANTERIORES	878,43
32.(-)Base de Cálc Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ em Geral	0,00
33.(-)Base de Cálc Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ Rural	
34.BASE DE CÁLCULO DA CSLL	878,43
35.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade	79,06
CÁLCULO DA CSLL	
36.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO TOTAL	79,06
DEDUÇÕES	
37.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8°)	0,00
38.(-)CSLL Mensal Paga por Estimativa	
39.(-)Parc. Formalizado de CSLL sobre a Base Cálc. Estimada	
40.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
41.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
42.CSLL A PAGAR	79,06
43.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
44.CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
45.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 1ª VARA 302 Rubrica

Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	2° Trimestre
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
01.Lucro Líquido antes da CSLL	-106,08
ADIÇÕES	
02.Provisões Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Não Dedutíveis (Lei n° 9.249/95, art. 13)	296,16
04.Parc. dos Luc. de Contratos por Empr. ou Forn. c/ PJ de Dir. Público	0,00
05.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var Cambiais Ativas - Oper Liqu (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
10.Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj Obr e Créd-Var Camb Amort(Lei 9816/99 e 10305/2001)	0,00
14.Reserva Especial - Realização (Lei n° 8.200/91, art. 2°)	0,00
15.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
16.Enc. Depr., Amort. Exaust. Baixa Bens-Dif. Corr. Monet. - IPC/BTNF	0,00
17.Outras Adições	0,00
18.SOMA DAS ADIÇÕES	296,16
EXCLUSÕES	
19.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
20.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição	0,00
21.(-)Ajustes p/Aum. Valor Invest. Aval. p/PL	0,00
22.(-)Parc. Lucros Contratos p/Empr. Forn. c/PJ Dir. Público	0,00
23.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
24.(-)Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
25.(-)Var Cambiais Passivas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
26.(-)Outras Exclusões	0,00
27.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
28.BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. BC NEG. DO PRÓPRIO PER. APUR.	190,08
29.(-)Atividades em Geral	
30.(-)Atividade Rural	
31.BASE DE CÁLC ANTES DA COMP DE BC NEGATIVA DE PER ANTERIORES	190,08
32.(-)Base de Cálc Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ em Geral	0,00
33.(-)Base de Cálc Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ Rural	
34.BASE DE CÁLCULO DA CSLL	190,08
35.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade	17,11
CÁLCULO DA CSLL	
36.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO TOTAL	17,11
DEDUÇÕES	
37.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8°)	0,00
38.(-)CSLL Mensal Paga por Estimativa	
39.(-)Parc. Formalizado de CSLL sobre a Base Cálc. Estimada	
40.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
41.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
42.CSLL A PAGAR	17,11
43.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
44.CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
45.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 51

JUSTIÇA FEDERAL 303 Vara Federal Uberlândia

Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

191797406130320061612 48MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	3° Trimestre
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
01.Lucro Líquido antes da CSLL	442,92
ADIÇÕES	
02.Provisões Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Não Dedutíveis (Lei n° 9.249/95, art. 13)	300,84
04.Parc. dos Luc. de Contratos por Empr. ou Forn. c/ PJ de Dir. Público	0,00
05.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var Cambiais Ativas - Oper Liqu (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
10.Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj Obr e Créd-Var Camb Amort(Lei 9816/99 e 10305/2001)	0,00
14.Reserva Especial - Realização (Lei n° 8.200/91, art. 2°)	0,00
15.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
16.Enc. Depr., Amort. Exaust. Baixa Bens-Dif. Corr. Monet. - IPC/BTNF	0,00
17.Outras Adições	0,00
18.SOMA DAS ADIÇÕES	300,84
EXCLUSÕES	
19.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
20.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição	0,00
21.(-)Ajustes p/Aum. Valor Invest. Aval. p/PL	0,00
22.(-)Parc. Lucros Contratos p/Empr. Forn. c/PJ Dir. Público	0,00
23.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
24.(-)Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
25.(-)Var Cambiais Passivas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
26.(-)Outras Exclusões	0,00
27.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
28.BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. BC NEG. DO PRÓPRIO PER. APUR.	743,76
29.(-)Atividades em Geral	
30.(-)Atividade Rural	
31.BASE DE CÁLC ANTES DA COMP DE BC NEGATIVA DE PER ANTERIORES	743,76
32.(-)Base de Cálc Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ em Geral	0,00
33.(-)Base de Cálc Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ Rural	
34.BASE DE CÁLCULO DA CSLL	743,76
35.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade	66,94
CÁLCULO DA CSLL	
36.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO TOTAL	66,94
DEDUÇÕES	
37.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8°)	0,00
38.(-)CSLL Mensal Paga por Estimativa	
39.(-)Parc. Formalizado de CSLL sobre a Base Cálc. Estimada	
40.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
41.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
42.CSLL A PAGAR	66,94
43.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
44.CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
45.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 52

JUSTIÇA FEDERAL 304 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	4° Trimestre
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
01.Lucro Líquido antes da CSLL	420,00
ADIÇÕES	
02.Provisões Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Não Dedutíveis (Lei n° 9.249/95, art. 13)	300,56
04.Parc. dos Luc. de Contratos por Empr. ou Forn. c/ PJ de Dir. Público	0,00
05.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var Cambiais Ativas - Oper Liqu (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
10.Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj Obr e Créd-Var Camb Amort(Lei 9816/99 e 10305/2001)	0,00
14.Reserva Especial - Realização (Lei n° 8.200/91, art. 2°)	0,00
15.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
16.Enc. Depr., Amort. Exaust. Baixa Bens-Dif. Corr. Monet. - IPC/BTNF	0,00
17.Outras Adições	0,00
18.SOMA DAS ADIÇÕES	300,56
EXCLUSÕES	
19.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
20.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição	0,00
21.(-)Ajustes p/Aum. Valor Invest. Aval. p/PL	0,00
22.(-)Parc. Lucros Contratos p/Empr. Forn. c/PJ Dir. Público	0,00
23.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
24.(-)Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
25.(-)Var Cambiais Passivas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
26.(-)Outras Exclusões	0,00
27.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
28.BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. BC NEG. DO PRÓPRIO PER. APUR.	720,56
29.(-)Atividades em Geral	
30.(-)Atividade Rural	
31.BASE DE CÁLC ANTES DA COMP DE BC NEGATIVA DE PER ANTERIORES	720,56
32.(-)Base de Cálc Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ em Geral	0,00
33.(-)Base de Cálc Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ Rural	
34.BASE DE CÁLCULO DA CSLL	720,56
35.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade	64,85
CÁLCULO DA CSLL	
36.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO TOTAL	64,85
DEDUÇÕES	
37.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8°)	0,00
38.(-)CSLL Mensal Paga por Estimativa	
39.(-)Parc. Formalizado de CSLL sobre a Base Cálc. Estimada	
40.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
41.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
42.CSLL A PAGAR	64,85
43.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
44.CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
45.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 305 Vara de Uberlândia

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Janeiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	16.061,61
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	16.061,61
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	104,40
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	104,40
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 306 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

191797406130320061612 48MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Fevereiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	16.701,03
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	16.701,03
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	108,56
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	108,56
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL
307
Vara Federal Uberlândia

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

191797406130320061612 48MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Março
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	20.085,22
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	20.085,22
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	130,55
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	130,55
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 308 Vara de Uberlândia

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

191797406130320061612 48MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Abril
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	15.548,89
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	15.548,89
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	101,07
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	101,07
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 309 Vara de Uberlândia

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

191797406130320061612 48MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Maio
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	19.605,09
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	19.605,09
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	127,43
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	127,43
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 58

JUSTIÇA FEDERAL 310 2 Vara de Uberlândia

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Junho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	17.277,08
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	17.277,08
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	112,30
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	112,30
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 311 Vara de Uberlândia

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

191797406130320061612 48MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Julho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	15.921,95
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	15.921,95
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	103,49
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	103,49
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 312 2ª Vara Uberlândia

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

191797406130320061612 48MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Agosto
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	14.500,43
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	14.500,43
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	94,25
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	94,25
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 313 Vara Judiciária Uberlândia

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Setembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	16.406,85
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	16.406,85
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	106,64
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	106,64
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 62

JUSTIÇA FEDERAL 314 Vara Única Uberlândia

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

191797406130320061612488MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Outubro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	16.822,53
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	16.822,53
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	109,35
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	109,35
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 63

JUSTIÇA FEDERAL
315
Vara de Uberlândia

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

191797406130320061612 48MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Novembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	16.062,95
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	16.062,95
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	104,41
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	104,41
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 316 Vara de Uberlândia

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	17.024,74
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	17.024,74
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	280,91
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	0,00
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	0,00
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	0,00
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	280,91
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	280,91
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 65

JUSTIÇA FEDERAL 317 Vara de Uberlândia

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Janeiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	16.061,61
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	16.061,61
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	481,85
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	481,85
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 66

JUSTIÇA FEDERAL
318
Vara Federal

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

191797406130320061612 48MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Fevereiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	16.701,03
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	16.701,03
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	501,03
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	501,03
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 67

JUSTIÇA FEDERAL 319 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

191797406130320061612 48MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Março
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	20.085,22
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	20.085,22
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	602,56
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	602,56
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 68

JUSTIÇA FEDERAL 320 Vara Uberlândia

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

191797406130320061612 48MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Abril
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	15.548,89
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	15.548,89
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	466,47
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	466,47
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 321 Vara Previdenciária Uberlândia

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Maio
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	19.605,09
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	19.605,09
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	588,15
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei n° 10.336/2001, art. 8°)	0,00
25.COFINS A PAGAR	588,15
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 70

JUSTIÇA FEDERAL 322 Subseção de Uberlândia

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Junho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	17.277,08
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	17.277,08
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	518,31
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	518,31
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 71

JUSTIÇA FEDERAL 323 Visto/Rubrica

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

191797406130320061612 48MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Julho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	15.921,95
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	15.921,95
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	477,66
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	477,66
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 72

JUSTIÇA FEDERAL 324 Vara Previdenciária

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Agosto
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	14.500,43
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	14.500,43
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	435,01
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	435,01
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 325 VISTO DIVISÃO JUDICIÁRIA

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

191797406130320061612 48MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Setembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	16.406,85
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	16.406,85
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	492,21
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	492,21
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 74

JUSTIÇA FEDERAL 326 Vara Federal

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

191797406130320061612 48MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Outubro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	16.822,53
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	16.822,53
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	504,68
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	504,68
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL
327
2ª Vara Cível de Uberlândia

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Novembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	16.062,95
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	16.062,95
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	481,89
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	481,89
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 76

RECEITA FEDERAL Uberlândia 328

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	17.024,74
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	17.024,74
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	510,74
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	510,74
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 329 Vara/Subseção/Divisão

Ficha 29 - Aplicações em Incentivos Fiscais

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre
01.Valor do Imposto de Renda à Alíquota de 15% excluídas as Deduções e Reduções	0,00
02.Valor do IR com Venc. em 2002 s/ o Lucro Inflac. Tributado à Alíq. Reduzida	0,00
03.BASE DE CÁLCULO DOS INCENTIVOS FISCAIS	0,00

	Percentual (%)	Valor Líquido do Incentivo
04.Finor (até 18%)	0,00	0,00
05.Finam (até 18%)	0,00	0,00
06.SUBTOTAL (ATÉ 18%)	0,00	0,00
07.Funres (até 25%)	0,00	0,00
08.TOTAL DOS INCENTIVOS	0,00	0,00

Discriminação	2° Trimestre
01.Valor do Imposto de Renda à Alíquota de 15% excluídas as Deduções e Reduções	0,00
02.Valor do IR com Venc. em 2002 s/ o Lucro Inflac. Tributado à Alíq. Reduzida	0,00
03.BASE DE CÁLCULO DOS INCENTIVOS FISCAIS	0,00

	Percentual (%)	Valor Líquido do Incentivo
04.Finor (até 18%)	0,00	0,00
05.Finam (até 18%)	0,00	0,00
06.SUBTOTAL (ATÉ 18%)	0,00	0,00
07.Funres (até 25%)	0,00	0,00
08.TOTAL DOS INCENTIVOS	0,00	0,00

Discriminação	3° Trimestre
01.Valor do Imposto de Renda à Alíquota de 15% excluídas as Deduções e Reduções	0,00
02.Valor do IR com Venc. em 2002 s/ o Lucro Inflac. Tributado à Alíq. Reduzida	0,00
03.BASE DE CÁLCULO DOS INCENTIVOS FISCAIS	0,00

	Percentual (%)	Valor Líquido do Incentivo
04.Finor (até 18%)	0,00	0,00
05.Finam (até 18%)	0,00	0,00
06.SUBTOTAL (ATÉ 18%)	0,00	0,00
07.Funres (até 25%)	0,00	0,00
08.TOTAL DOS INCENTIVOS	0,00	0,00

Discriminação	4° Trimestre
01.Valor do Imposto de Renda à Alíquota de 15% excluídas as Deduções e Reduções	0,00
02.Valor do IR com Venc. em 2002 s/ o Lucro Inflac. Tributado à Alíq. Reduzida	0,00
03.BASE DE CÁLCULO DOS INCENTIVOS FISCAIS	0,00

	Percentual (%)	Valor Líquido do Incentivo
04.Finor (até 18%)	0,00	0,00
05.Finam (até 18%)	0,00	0,00
06.SUBTOTAL (ATÉ 18%)	0,00	0,00
07.Funres (até 25%)	0,00	0,00
08.TOTAL DOS INCENTIVOS	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 330 Vara de Uberlândia

Ficha 38A - Ativo - Balanço Patrimonial

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Último Balanço do Ano Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	2.722,33	561,58
02.Bancos	0,00	0,00
03.Valores Mobiliários	0,00	0,00
04.Estoques	0,00	0,00
05.Imóveis Destinados a Venda	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	10.122,99	10.122,99
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	6.357,40	9.394,79
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	19.202,72	20.079,36
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	0,00	0,00
PERMANENTE - INVESTIMENTOS		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
32.Terrenos	7.119,62	7.119,62
33.Edifícios e Construções	765.017,83	765.017,83
34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
35.Veículos	0,00	0,00
36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	55.565,33	55.565,33
37.Recursos Minerais	0,00	0,00
38.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
40.Outras Imobilizações	0,00	0,00
41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	325.415,22	325.415,22
44.TOTAL DO IMOBILIZADO	502.287,56	502.287,56
PERMANENTE - DIFERIDO		
45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
47.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
50.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
51.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
52.TOTAL DO PERMANENTE	502.287,56	502.287,56
53.TOTAL DO ATIVO	521.490,28	522.366,92

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 331 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 39A - Passivo - Balanço Patrimonial

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Último Balanço do Ano Imediatamente Anterior	Último Balanço do Ano da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Financiamentos a Curto Prazo	11.594,18	11.594,18
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	10.454,67	10.607,47
04.Salários a Pagar	0,00	0,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	3.008,46	3.026,30
07.Provisão para o Imposto de Renda	13.372,44	13.402,16
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	38.429,75	38.630,11
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
13.Fornecedores	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Outras Contas	0,00	0,00
21.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
22.TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
23.Receita de Exercícios Futuros	0,00	0,00
24.(-)Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
25.TOTAL RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL		
26.Capital de Domiciliados e Residentes no País	327,00	327,00
27.Capital de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Realizar	0,00	0,00
29.TOTAL CAPITAL REALIZADO	327,00	327,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
30.Reservas de Capital	415.489,74	415.489,74
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	67.243,79	67.920,07
33.Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/95, art. 9º, § 9º)	0,00	0,00
34.Outras Reservas	0,00	0,00
35.TOTAL DAS RESERVAS	482.733,53	483.409,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
36.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
37.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
38.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
39.Outras	0,00	0,00
40.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
41.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	483.060,53	483.736,81
42.TOTAL DO PASSIVO	521.490,28	522.366,92

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 332 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 40 - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
01.Saldo de Lucros Acumulados	67.243,79
02.Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
03.Reversão de Reservas	0,00
04.Outros Recursos	0,00
05.Lucro Líquido do Ano	676,28
06.(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07.(-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
08.(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
09.TOTAL	67.920,07
DESTINAÇÕES	
10.Transferências para Reservas	0,00
11.Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12.Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13.Outras Destinações	0,00
14.TOTAL	0,00
15.LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	67.920,07
INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO	
16.BALANÇO TRANSCRITO ÀS FOLHAS Nº	148/149
17.Nº DO DIÁRIO	03
18.Nº DO REGISTRO DO DIÁRIO	02054803

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 81

JUSTIÇA FEDERAL 333 Subseção de Uberlândia

Ficha 42A - Identificação e Rendimentos de Dirigentes, Sócios ou Titular

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

01. CPF/CNPJ: 209.770.008-00
Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA
Qualificação: Sócio Gerente

Percentual S/Capital Total	89,91
Percentual S/Capital Votante	0,00
País: BRASIL	
CPF do Representante Legal:	
Qualificação do Representante Legal:	
Lucros / Dividendos	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Demais Rendimentos	2.340,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 334

Ficha 47A - Outras Informações

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Valor
01.Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial/Agropecuário	0,00
02.Atividade Audiovisual	0,00
03.Doação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
04.Saldo de Base de Cál Negativa de CSLL - Atividades em Geral	9.707,79
05.Saldo de Base de Cálculo Negativa de CSLL - Atividade Rural	0,00
06.Contribuição para o INSS	468,00
07.Contribuição para o FGTS	0,00
08.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
09.Aquisições para o Ativo Imobilizado	0,00
10.Baixas do Ativo Imobilizado	0,00
11.Sócio Ostensivo de SCP - Total de SCP	0
12.Número de Empregados no Início do Período	0
13.Número de Empregados no Final do Período	0
14.Cisão Parcial - Percentual Remanescente do Patrimônio Líquido (%)	0,00

15.CNPJ da Empresa Resultante do Evento da Situação Especial

16.Escrituração em Meio Magnético: Sim

17.Alteração de Capital na Forma dos arts. 22 e 23 da Lei nº 9.249/95: Não

18.Opção pela Escrituração, no Ativo, da Base de Cálculo Negativa da CSLL (MP 1.991/99, Art. 8º): Não

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 83

JUSTIÇA FEDERAL 335 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 48 - Informações de Optantes Refis

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Janeiro
01.Receita Bruta no Mês	16.061,61
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	1.896,10
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.287,78
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	180,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	15.091,81
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	1.026,75
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	194,34
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	394,94

Discriminação	Fevereiro
01.Receita Bruta no Mês	16.701,03
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	300,05
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.311,12
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	180,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	16.051,54
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	863,16
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	198,60
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	1.003,78

Discriminação	Março
01.Receita Bruta no Mês	20.085,22
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	2.500,53
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.645,45
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	180,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	16.347,84
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	896,09
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	202,08
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	258,73

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 84

JUSTIÇA FEDERAL 336 2ª Vara Uberlândia

Ficha 48 - Informações de Optantes Refis

191797406130320061612 48MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Abril
01.Receita Bruta no Mês	15.548,89
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	1.172,97
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.269,06
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	200,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	14.923,49
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	1.285,18
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	205,88
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	261,90

Discriminação	Maio
01.Receita Bruta no Mês	19.605,09
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	1.658,67
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.417,12
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	200,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	17.397,33
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	840,75
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	210,01
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	471,30

Discriminação	Junho
01.Receita Bruta no Mês	17.277,08
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	1.292,58
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.417,76
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	200,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	15.594,98
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	1.009,65
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	213,94
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	624,60

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 85

JUSTIÇA FEDERAL 337 2ª Vara/Uberlândia

Ficha 48 - Informações de Optantes Refis

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Julho
01.Receita Bruta no Mês	15.921,95
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	40,05
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.286,68
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	200,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	15.046,58
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	1.011,37
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	217,63
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	698,90

Discriminação	Agosto
01.Receita Bruta no Mês	14.500,43
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	310,93
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.234,80
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	200,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	11.653,55
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	859,96
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	221,92
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	1.294,12

Discriminação	Setembro
01.Receita Bruta no Mês	16.406,85
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	906,65
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.482,87
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	200,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	14.285,73
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	786,76
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	225,92
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	312,72

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 86

JUSTIÇA FEDERAL 338 Vara de Uberlândia

Ficha 48 - Informações de Optantes Refis

19179740613032006161248MF252 Ano Calendário 2002 ND 0597349 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Outubro
01.Receita Bruta no Mês	16.822,53
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	551,35
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.279,55
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	200,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	15.353,33
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	1.103,43
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	229,76
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	291,31

Discriminação	Novembro
01.Receita Bruta no Mês	16.062,95
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	49,61
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.412,47
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	200,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	15.023,47
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	906,34
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	234,36
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	200,52

Discriminação	Dezembro
01.Receita Bruta no Mês	17.024,74
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	561,58
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.630,11
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	200,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	14.931,53
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	1.027,88
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	238,64
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	114,72

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

***** Última Página *****

JUSTIÇA FEDERAL 339 Subseção Judiciária de Uberlândia

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

D I P J 2004

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 16.960.114/0001-13
Ano-Calendário: 2003

Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Optante pelo RET: NÃO Optante Refis: SIM
Período: 01/01/2003 a 31/12/2003
Forma de Tributação do Lucro: Lucro Real
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Apuração do IRPJ e da CSLL: Trimestral

Apuração de PIS/Pasep e Cofins a Alíquotas Diferenciadas: NÃO

Apuração do PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo
Método de Determinação dos Créditos de Pis/Pasep não-cumulativo
(X) Incidência Não-Cumulativa sobre Receita Total
Incidência Não-Cumulativa sobre Receita Parcial e/ou Receita de Exportação
( ) Com base na Proporção dos Custos Diretamente Apropriados
( ) Com base na Proporção da Receita Bruta Auferida

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO
Operações com Exterior: NÃO

Participações no Exterior: NÃO
Lucro Inflacionário: NÃO
Lucro da Exploração: NÃO
Atividade Rural: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA

Código da Natureza Jurídica:
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):
70.20-3/00 - Aluguel de imóveis

Logradouro: RUA RAFAEL MARINO NETO

Número: 600 Complemento: Bairro/Distrito: JARDIM KARAIBA

UF: MG Município: UBERLANDIA CEP: 38402-310

DDD: 16 Telefone: 33684449

DDD: FAX:

Caixa Postal: UF: CEP:

Correio Eletrônico: IMOBANA@TERRA.COM.BR

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia
***** Primeira Página *****

JUSTIÇA FEDERAL
340
Vara de Uberlândia

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA

CPF: 209.770.008-00

DDD: 16 Telefone: 33685384 Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico: IMOBANA@TERRA.COM.BR

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: ROBERTO MACHADO

CPF: 605.411.058-68

CRC: 1SP089305/O-7 UF: SP

DDD: 16 Telefone: 33684449 Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico: IMOBANA@TERRA.COM.BR

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 89

RECEITA FEDERAL DISPONIBILIZAÇÃO DO DOCUMENTO 341 FISCAL

Ficha 04A - Custos dos Bens e Serviços Vendidos - PJ em Geral (LR)

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
02.Compras de Insumos à Vista	0,00	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	0,00	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
06.Encargos Sociais	0,00	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00	0,00
09.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
11.Constituição de Provisões	0,00	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
19.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
23.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	18.826,77	0,00
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	18.826,77	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento		
42.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	18.826,77	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 90

RECEITA FEDERAL DISTRITO DE UBERLÂNDIA 342

Ficha 04A - Custos dos Bens e Serviços Vendidos - PJ em Geral (LR)

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	2° Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
02.Compras de Insumos à Vista	0,00	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	0,00	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
06.Encargos Sociais	0,00	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00	0,00
09.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
11.Constituição de Provisões	0,00	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
19.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
23.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	15.545,85	0,00
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	15.545,85	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento		
42.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	15.545,85	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 91

POLÍCIA FEDERAL DIPJ Uberlândia 343

Ficha 04A - Custos dos Bens e Serviços Vendidos - PJ em Geral (LR)

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	3° Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
02.Compras de Insumos à Vista	0,00	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	0,00	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
06.Encargos Sociais	0,00	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00	0,00
09.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
11.Constituição de Provisões	0,00	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
19.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
23.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	8.373,67	0,00
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	8.373,67	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento		
42.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	8.373,67	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 92

RECEITA FEDERAL DIPJ 2004 Via da Uberlândia 344

Ficha 04A - Custos dos Bens e Serviços Vendidos - PJ em Geral (LR)

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	4° Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
02.Compras de Insumos à Vista	0,00	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	0,00	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
06.Encargos Sociais	0,00	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00	0,00
09.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
11.Constituição de Provisões	0,00	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
19.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
23.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	11.523,23	0,00
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	11.523,23	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento		
42.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	11.523,23	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 93

F.FEDERAL Uberlândia 345 SISTEC Vara

Ficha 05A - Despesas Operacionais - PJ em Geral

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	600,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	0,00	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	0,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	120,00	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei n° 8.313/1991)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ens. e Pesquisa (Lei n° 9.249/1995)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Civis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/Pasep	0,00	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	13,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	56,00	0,00
18.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
19.Multas	296,16	296,16
20.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
21.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
22.Provisões para Férias e 13° Salário de Empregados	0,00	0,00
23.Demais Provisões	0,00	0,00
24.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
25.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
27.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
28.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
29.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
30.Outras Despesas Operacionais	1.079,59	0,00
31.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	2.164,75	296,16

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 94

346

Ficha 05A - Despesas Operacionais - PJ em Geral

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	2° Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	720,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	0,00	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	0,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	144,00	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei n° 8.313/1991)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ens. e Pesquisa (Lei n° 9.249/1995)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Civis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/Pasep	0,00	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	7,20	0,00
18.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
19.Multas	61,75	61,75
20.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
21.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
22.Provisões para Férias e 13° Salário de Empregados	0,00	0,00
23.Demais Provisões	0,00	0,00
24.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
25.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
27.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
28.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
29.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
30.Outras Despesas Operacionais	1.405,44	0,00
31.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	2.338,39	61,75

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia

JUSTIÇA FEDERAL 347 VOLUME 03 FOLHA 03

Ficha 05A - Despesas Operacionais - PJ em Geral

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	3° Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	720,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	0,00	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	0,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	144,00	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei n° 8.313/1991)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ens. e Pesquisa (Lei n° 9.249/1995)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Civis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/Pasep	0,00	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	99,00	0,00
18.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
19.Multas	16,66	0,00
20.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
21.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
22.Provisões para Férias e 13° Salário de Empregados	0,00	0,00
23.Demais Provisões	0,00	0,00
24.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
25.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
27.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
28.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
29.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
30.Outras Despesas Operacionais	608,07	0,00
31.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	1.587,73	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 96

JUSTIÇA FEDERAL 348 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 05A - Despesas Operacionais - PJ em Geral

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	4° Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	720,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	0,00	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	0,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	144,00	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei n° 8.313/1991)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ens. e Pesquisa (Lei n° 9.249/1995)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Civis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/Pasep	0,00	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	0,00	0,00
18.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
19.Multas	32,14	0,00
20.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
21.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
22.Provisões para Férias e 13° Salário de Empregados	0,00	0,00
23.Demais Provisões	0,00	0,00
24.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
25.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
27.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
28.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
29.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
30.Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
31.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	896,14	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 349 5ª Vara Cível Uberlândia

Ficha 06A - Demonstração do Resultado - PJ em Geral (LR)

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre
01.Receita da Export. Incent. Produtos-Befiex até 31/12/1987	0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI	0,00
03.(-)Vendas Canceladas e Devoluções	0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas	0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos	0,00
06.Rec. Venda no Mercado Interno de Prod. Fabric. Própria	0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	23.502,27
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
10.Receita da Atividade Rural	
11.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	0,00
12.(-)ICMS	0,00
13.(-)Cofins	705,06
14.(-)PIS/Pasep	387,79
15.(-)ISS	0,00
16.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	0,00
17.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	22.409,42
18.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	18.826,77
19.LUCRO BRUTO	3.582,65
20.Variações Cambiais Ativas	0,00
21.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
22.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
23.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
24.Outras Receitas Financeiras	0,00
25.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
26.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
27.Resultados Positivos em SCP	0,00
28.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
30.Outras Receitas Operacionais	0,00
31.(-)Despesas Operacionais	2.164,75
32.(-)Variações Cambiais Passivas	0,00
33.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
34.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
35.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
36.(-)Outras Despesas Financeiras	746,50
37.(-)Prej. Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Perm	0,00
38.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
41.LUCRO OPERACIONAL	671,40
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	0,00
43.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
44.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00
45.(-)Outras Despesas Não Operacionais	0,00
46.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	671,40
47.(-)Participações de Debêntures	0,00
48.(-)Participações de Empregados	0,00
49.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
50.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	0,00
51.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	671,40
52.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	87,08
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	584,32
54.(-)Provisão para o Imposto de Renda	145,13
55.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	439,19

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 350 Vara Federal

Ficha 06A - Demonstração do Resultado - PJ em Geral (LR)

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	2° Trimestre
01.Receita da Export. Incent. Produtos-Befiex até 31/12/1987	0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI	0,00
03.(-)Vendas Canceladas e Devoluções	0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas	0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos	0,00
06.Rec. Venda no Mercado Interno de Prod. Fabric. Própria	0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	19.810,75
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
10.Receita da Atividade Rural	
11.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	0,00
12.(-)ICMS	0,00
13.(-)Cofins	594,31
14.(-)PIS/Pasep	326,87
15.(-)ISS	0,00
16.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	0,00
17.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	18.889,57
18.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	15.545,85
19.LUCRO BRUTO	3.343,72
20.Variações Cambiais Ativas	0,00
21.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
22.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
23.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
24.Outras Receitas Financeiras	0,00
25.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
26.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
27.Resultados Positivos em SCP	0,00
28.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
30.Outras Receitas Operacionais	0,00
31.(-)Despesas Operacionais	2.338,39
32.(-)Variações Cambiais Passivas	0,00
33.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
34.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
35.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
36.(-)Outras Despesas Financeiras	4,16
37.(-)Prej. Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Perm	0,00
38.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
41.LUCRO OPERACIONAL	1.001,17
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	0,00
43.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
44.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00
45.(-)Outras Despesas Não Operacionais	0,00
46.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	1.001,17
47.(-)Participações de Debêntures	0,00
48.(-)Participações de Empregados	0,00
49.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
50.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	0,00
51.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	1.001,17
52.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	95,66
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	905,51
54.(-)Provisão para o Imposto de Renda	159,43
55.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	746,08

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 99

JUSTIÇA FEDERAL 351 Vara Uberlândia

Ficha 06A - Demonstração do Resultado - PJ em Geral (LR)

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	3° Trimestre
01.Receita da Export. Incent. Produtos-Befiex até 31/12/1987	0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI	0,00
03.(-)Vendas Canceladas e Devoluções	0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas	0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos	0,00
06.Rec. Venda no Mercado Interno de Prod. Fabric. Própria	0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	10.819,82
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
10.Receita da Atividade Rural	
11.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	0,00
12.(-)ICMS	0,00
13.(-)Cofins	324,57
14.(-)PIS/Pasep	178,52
15.(-)ISS	0,00
16.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	0,00
17.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	10.316,73
18.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	8.373,67
19.LUCRO BRUTO	1.943,06
20.Variações Cambiais Ativas	0,00
21.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
22.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
23.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
24.Outras Receitas Financeiras	0,00
25.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
26.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
27.Resultados Positivos em SCP	0,00
28.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
30.Outras Receitas Operacionais	0,00
31.(-)Despesas Operacionais	1.587,73
32.(-)Variações Cambiais Passivas	0,00
33.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
34.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
35.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
36.(-)Outras Despesas Financeiras	0,00
37.(-)Prej. Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Perm	0,00
38.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
41.LUCRO OPERACIONAL	355,33
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	0,00
43.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
44.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00
45.(-)Outras Despesas Não Operacionais	0,00
46.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	355,33
47.(-)Participações de Debêntures	0,00
48.(-)Participações de Empregados	0,00
49.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
50.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	0,00
51.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	355,33
52.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	31,97
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	323,36
54.(-)Provisão para o Imposto de Renda	53,29
55.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	270,07

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 352 2ª Vara Uberlândia

Ficha 06A - Demonstração do Resultado - PJ em Geral (LR)

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	4° Trimestre
01.Receita da Export. Incent. Produtos-Befiex até 31/12/1987	0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI	0,00
03.(-)Vendas Canceladas e Devoluções	0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas	0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos	0,00
06.Rec. Venda no Mercado Interno de Prod. Fabric. Própria	0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	15.960,26
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
10.Receita da Atividade Rural	
11.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	0,00
12.(-)ICMS	0,00
13.(-)Cofins	478,79
14.(-)PIS/Pasep	263,32
15.(-)ISS	0,00
16.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	0,00
17.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	15.218,15
18.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	11.523,23
19.LUCRO BRUTO	3.694,92
20.Variações Cambiais Ativas	0,00
21.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
22.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
23.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
24.Outras Receitas Financeiras	0,00
25.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
26.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
27.Resultados Positivos em SCP	0,00
28.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
30.Outras Receitas Operacionais	0,00
31.(-)Despesas Operacionais	896,14
32.(-)Variações Cambiais Passivas	0,00
33.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
34.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
35.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
36.(-)Outras Despesas Financeiras	0,78
37.(-)Prej. Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Perm	0,00
38.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
41.LUCRO OPERACIONAL	2.798,00
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	0,00
43.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
44.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00
45.(-)Outras Despesas Não Operacionais	0,00
46.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	2.798,00
47.(-)Participações de Debêntures	0,00
48.(-)Participações de Empregados	0,00
49.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
50.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	0,00
51.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	2.798,00
52.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	251,83
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	2.546,17
54.(-)Provisão para o Imposto de Renda	419,70
55.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	2.126,47

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 101

JUSTIÇA FEDERAL 353 2º VOL. de 00001

Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real - PJ em Geral

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre
01.Lucro Líquido antes do IRPJ	584,32
ADIÇÕES	
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	296,16
04.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	87,08
05.Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Var. Cambiais Passivas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var. Camb Ativas-Aper Liq (MP n° 1858-10/1999, art 30)	0,00
10.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj Obr e Créd-Var Camb Amort(Lei n° 10305/2001)	0,00
14.Res. Especial - Realiz. (Lei n° 8.200/1991, art. 2°)	0,00
15.Participações Não Dedutíveis	0,00
16.Lucro Inflacionário Realizado	0,00
17.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
18.Perdas Inc Merc Renda Var no Per Apur, exc Day-Trade	0,00
19.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
21.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
22.Resultados Negativos com Atos Cooperativos	0,00
23.Outras Adições	0,00
24.SOMA DAS ADIÇÕES	383,24
EXCLUSÕES	
25.(-)Lucro Explor. Export. Incent. Befiex até 31/12/1987	0,00
26.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
27.(-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
28.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
29.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
30.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
31.(-)Var. Camb. Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
32.(-)Var. Camb. Pass-Op Liq. (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
33.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
34.(-)Exaustão Incentivada	0,00
35.(-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur. Anter.	0,00
36.(-)Outras Exclusões	0,00
37.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
38.LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO	967,56
39.(-)Atividades em Geral	
40.(-)Atividade Rural	
41.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO	967,56
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	
42.(-)Atividades em Geral - Per. Apuração de 1991 a 2003	0,00
43.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	
44.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2003	
45.(-)Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993	0,00
46.LUCRO REAL	967,56
47.LUCRO INFLACIONÁRIO REALIZADO TRIBUTADO À ALÍQ. DE 6%	0,00
48.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Delegacia da Receita Federal de Uberlândia 354

Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real - PJ em Geral

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	2° Trimestre
01.Lucro Líquido antes do IRPJ	905,51
ADIÇÕES	
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	61,75
04.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	95,66
05.Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Var. Cambiais Passivas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var. Camb Ativas-Aper Liq (MP n° 1858-10/1999, art 30)	0,00
10.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj Obr e Créd-Var Camb Amort(Lei n° 10305/2001)	0,00
14.Res. Especial - Realiz. (Lei n° 8.200/1991, art. 2°)	0,00
15.Participações Não Dedutíveis	0,00
16.Lucro Inflacionário Realizado	0,00
17.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
18.Perdas Inc Merc Renda Var no Per Apur, exc Day-Trade	0,00
19.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
21.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
22.Resultados Negativos com Atos Cooperativos	0,00
23.Outras Adições	0,00
24.SOMA DAS ADIÇÕES	157,41
EXCLUSÕES	
25.(-)Lucro Explor. Export. Incent. Befiex até 31/12/1987	0,00
26.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
27.(-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
28.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
29.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
30.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
31.(-)Var. Camb. Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
32.(-)Var. Camb. Pass-Op Liq. (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
33.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
34.(-)Exaustão Incentivada	0,00
35.(-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur. Anter.	0,00
36.(-)Outras Exclusões	0,00
37.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
38.LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO	1.062,92
39.(-)Atividades em Geral	
40.(-)Atividade Rural	
41.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO	1.062,92
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	
42.(-)Atividades em Geral - Per. Apuração de 1991 a 2003	0,00
43.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	
44.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2003	
45.(-)Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993	0,00
46.LUCRO REAL	1.062,92
47.LUCRO INFLACIONÁRIO REALIZADO TRIBUTADO À ALÍQ. DE 6%	0,00
48.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 103

JUSTIÇA FEDERAL Subseção Judiciária de Uberlândia 355

Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real - PJ em Geral

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	3° Trimestre
01.Lucro Líquido antes do IRPJ	323,36
ADIÇÕES	
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	0,00
04.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	31,97
05.Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Var. Cambiais Passivas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var. Camb Ativas-Aper Liq (MP n° 1858-10/1999, art 30)	0,00
10.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj Obr e Créd-Var Camb Amort(Lei n° 10305/2001)	0,00
14.Res. Especial - Realiz. (Lei n° 8.200/1991, art. 2°)	0,00
15.Participações Não Dedutíveis	0,00
16.Lucro Inflacionário Realizado	0,00
17.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
18.Perdas Inc Merc Renda Var no Per Apur, exc Day-Trade	0,00
19.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
21.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
22.Resultados Negativos com Atos Cooperativos	0,00
23.Outras Adições	0,00
24.SOMA DAS ADIÇÕES	31,97
EXCLUSÕES	
25.(-)Lucro Explor. Export. Incent. Befiex até 31/12/1987	0,00
26.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
27.(-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
28.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
29.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
30.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
31.(-)Var. Camb. Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
32.(-)Var. Camb. Pass-Op Liq. (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
33.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
34.(-)Exaustão Incentivada	0,00
35.(-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur. Anter.	0,00
36.(-)Outras Exclusões	0,00
37.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
38.LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO	355,33
39.(-)Atividades em Geral	
40.(-)Atividade Rural	
41.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO	355,33
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	
42.(-)Atividades em Geral - Per. Apuração de 1991 a 2003	0,00
43.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	
44.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2003	
45.(-)Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993	0,00
46.LUCRO REAL	355,33
47.LUCRO INFLACIONÁRIO REALIZADO TRIBUTADO À ALÍQ. DE 6%	0,00
48.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 104

2ª Vara de Uberlândia
356
JUSTIÇA FEDERAL

Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real - PJ em Geral

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	4° Trimestre
01.Lucro Líquido antes do IRPJ	2.546,17
ADIÇÕES	
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	0,00
04.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	251,83
05.Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Var. Cambiais Passivas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var. Camb Ativas-Aper Liq (MP n° 1858-10/1999, art 30)	0,00
10.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj Obr e Créd-Var Camb Amort(Lei n° 10305/2001)	0,00
14.Res. Especial - Realiz. (Lei n° 8.200/1991, art. 2°)	0,00
15.Participações Não Dedutíveis	0,00
16.Lucro Inflacionário Realizado	0,00
17.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
18.Perdas Inc Merc Renda Var no Per Apur, exc Day-Trade	0,00
19.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
21.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
22.Resultados Negativos com Atos Cooperativos	0,00
23.Outras Adições	0,00
24.SOMA DAS ADIÇÕES	251,83
EXCLUSÕES	
25.(-)Lucro Explor. Export. Incent. Befiex até 31/12/1987	0,00
26.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
27.(-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
28.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
29.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
30.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
31.(-)Var. Camb. Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
32.(-)Var. Camb. Pass-Op Liq. (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
33.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
34.(-)Exaustão Incentivada	0,00
35.(-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur. Anter.	0,00
36.(-)Outras Exclusões	0,00
37.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
38.LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO	2.798,00
39.(-)Atividades em Geral	
40.(-)Atividade Rural	
41.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO	2.798,00
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	
42.(-)Atividades em Geral - Per. Apuração de 1991 a 2003	0,00
43.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	
44.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2003	
45.(-)Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993	0,00
46.LUCRO REAL	2.798,00
47.LUCRO INFLACIONÁRIO REALIZADO TRIBUTADO À ALÍQ. DE 6%	0,00
48.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL
357
Vara/Subseção Judiciária

Ficha 12A - Cálculo do Imposto de Renda sobre o Lucro Real

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	
01.A Alíquota de 15%	145,13
02.A Alíquota de 6%	0,00
03.Adicional	0,00
DEDUÇÕES	
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
06.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
07.(-)Atividade Audiovisual	0,00
08.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
13.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte	0,00
14.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
15.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	
16.(-)Imp. Pago Inc. s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
17.(-)Imp. de Renda Mensal Pago por Estimativa	
18.(-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	145,13
20.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
22.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Discriminação	2° Trimestre
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	
01.A Alíquota de 15%	159,44
02.A Alíquota de 6%	0,00
03.Adicional	0,00
DEDUÇÕES	
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
06.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
07.(-)Atividade Audiovisual	0,00
08.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
13.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte	0,00
14.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
15.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	
16.(-)Imp. Pago Inc. s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
17.(-)Imp. de Renda Mensal Pago por Estimativa	
18.(-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	159,44
20.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
22.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 106

JUSTIÇA FEDERAL 358 2ª Vara Uberlândia

Ficha 12A - Cálculo do Imposto de Renda sobre o Lucro Real

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	3° Trimestre
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	
01.A Alíquota de 15%	53,30
02.A Alíquota de 6%	0,00
03.Adicional	0,00
DEDUÇÕES	
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
06.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
07.(-)Atividade Audiovisual	0,00
08.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
13.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte	0,00
14.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
15.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	
16.(-)Imp. Pago Inc. s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
17.(-)Imp. de Renda Mensal Pago por Estimativa	
18.(-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	53,30
20.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
22.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Discriminação	4° Trimestre
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	
01.A Alíquota de 15%	419,70
02.A Alíquota de 6%	0,00
03.Adicional	0,00
DEDUÇÕES	
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
06.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
07.(-)Atividade Audiovisual	0,00
08.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
13.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte	0,00
14.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
15.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	
16.(-)Imp. Pago Inc. s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
17.(-)Imp. de Renda Mensal Pago por Estimativa	
18.(-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	419,70
20.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
22.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 107

JUSTIÇA FEDERAL 359 Fls. Volume 2 Rubrica

Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
01.Lucro Líquido antes da CSLL	671,40
ADIÇÕES	
02.Provisões Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Não Dedutíveis (Lei n° 9.249/1995, art. 13)	296,16
04.Parc. dos Luc. de Cont. por Empr. ou Forn. c/ PJ de D. Púb.	0,00
05.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var. Camb. Ativas - Op. Liq. (MP n° 1.858-10/1999)	0,00
10.Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj Obr e Créd-Var Camb Amort(Lei n° 10.305/2001, art. 2°)	0,00
14.Reserva Especial - Realização (Lei n° 8.200/1991, art. 2°)	0,00
15.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
16.Enc. Depr., Amort. Exaust. Baixa Bens-Dif. C. Monet. - IPC/BTNF	0,00
17.Aj. Neg. a Valor de Mercado (Lei n° 10.637/2002, art.35)	0,00
18.Outras Adições	0,00
19.SOMA DAS ADIÇÕES	296,16
EXCLUSÕES	
20.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
21.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição	0,00
22.(-)Ajustes p/ Aum. Valor Invest. Aval. p/ Patrimônio Líquido	0,00
23.(-)Parc. Lucros Contratos p/ Empr. Forn. c/PJ Dir. Público	0,00
24.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
25.(-)Var. Camb. Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
26.(-)Var. Camb. Passivas - Op. Liq. (MP n° 1.858-10/1999)	0,00
27.(-) Aj. Pos. a Valor de Mercado (Lei n° 10.637/2002)	0,00
28.(-)Outras Exclusões	0,00
29.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
30.BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. BC NEG. DO PRÓPRIO PER. APUR.	967,56
31.(-)Atividades em Geral	
32.(-)Atividade Rural	
33.BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. DE BC NEG. DE PER. ANTERIORES	967,56
34.(-)Base de Cálc. Neg. da CSLL de Per. Ant.- Ativ. em Geral	0,00
35.(-)Base de Cálc. Neg. da CSLL de Per. Ant. - Ativ. Rural	
36.BASE DE CÁLCULO DA CSLL	967,56
37.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade	87,08
CÁLCULO DA CSLL	
38.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO TOTAL	87,08
DEDUÇÕES	
39.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP n° 1.807/1999, art. 8°)	0,00
40.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei n° 10.637/2002, art. 38)	
41.(-)CSLL Mensal Paga por Estimativa	
42.(-)Parc. Formalizado de CSLL s/ a Base Cálc. Estimada	
43.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
44.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órgão Público Federal	0,00
45.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Outras PJ(Lei n° 10.833/2003)	
46.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Est., DF e Municípios (Lei n° 10.833/2003)	
47.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	
48.CSLL A PAGAR	87,08
49.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
50.CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
51.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 108

JUSTIÇA FEDERAL 360 Vara de Uberlândia

Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	2° Trimestre
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
01.Lucro Líquido antes da CSLL	1.001,17
ADIÇÕES	
02.Provisões Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Não Dedutíveis (Lei n° 9.249/1995, art. 13)	61,75
04.Parc. dos Luc. de Cont. por Empr. ou Forn. c/ PJ de D. Púb.	0,00
05.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var. Camb. Ativas - Op. Liq. (MP n° 1.858-10/1999)	0,00
10.Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj Obr e Créd-Var Camb Amort(Lei n° 10.305/2001, art. 2°)	0,00
14.Reserva Especial - Realização (Lei n° 8.200/1991, art. 2°)	0,00
15.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
16.Enc. Depr., Amort. Exaust. Baixa Bens-Dif. C. Monet. - IPC/BTNF	0,00
17.Aj. Neg. a Valor de Mercado (Lei n° 10.637/2002, art.35)	0,00
18.Outras Adições	0,00
19.SOMA DAS ADIÇÕES	61,75
EXCLUSÕES	
20.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
21.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição	0,00
22.(-)Ajustes p/ Aum. Valor Invest. Aval. p/ Patrimônio Líquido	0,00
23.(-)Parc. Lucros Contratos p/ Empr. Forn. c/PJ Dir. Público	0,00
24.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
25.(-)Var. Camb. Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
26.(-)Var. Camb. Passivas - Op. Liq. (MP n° 1.858-10/1999)	0,00
27.(-) Aj. Pos. a Valor de Mercado (Lei n° 10.637/2002)	0,00
28.(-)Outras Exclusões	0,00
29.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
30.BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. BC NEG. DO PRÓPRIO PER. APUR.	1.062,92
31.(-)Atividades em Geral	
32.(-)Atividade Rural	
33.BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. DE BC NEG. DE PER. ANTERIORES	1.062,92
34.(-)Base de Cálc. Neg. da CSLL de Per. Ant.- Ativ. em Geral	0,00
35.(-)Base de Cálc. Neg. da CSLL de Per. Ant. - Ativ. Rural	
36.BASE DE CÁLCULO DA CSLL	1.062,92
37.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade	95,66
CÁLCULO DA CSLL	
38.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO TOTAL	95,66
DEDUÇÕES	
39.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP n° 1.807/1999, art. 8°)	0,00
40.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei n° 10.637/2002, art. 38)	
41.(-)CSLL Mensal Paga por Estimativa	
42.(-)Parc. Formalizado de CSLL s/ a Base Cálc. Estimada	
43.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
44.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órgão Público Federal	0,00
45.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Outras PJ(Lei n° 10.833/2003)	
46.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Est., DF e Municípios (Lei n° 10.833/2003)	
47.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	
48.CSLL A PAGAR	95,66
49.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
50.CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
51.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 361 Vara Cível Uberlândia

Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	3° Trimestre
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
01.Lucro Líquido antes da CSLL	355,33
ADIÇÕES	
02.Provisões Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Não Dedutíveis (Lei n° 9.249/1995, art. 13)	0,00
04.Parc. dos Luc. de Cont. por Empr. ou Forn. c/ PJ de D. Púb.	0,00
05.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var. Camb. Ativas - Op. Liq. (MP n° 1.858-10/1999)	0,00
10.Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj Obr e Créd-Var Camb Amort(Lei n° 10.305/2001, art. 2°)	0,00
14.Reserva Especial - Realização (Lei n° 8.200/1991, art. 2°)	0,00
15.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
16.Enc. Depr., Amort. Exaust. Baixa Bens-Dif. C. Monet. - IPC/BTNF	0,00
17.Aj. Neg. a Valor de Mercado (Lei n° 10.637/2002, art.35)	0,00
18.Outras Adições	0,00
19.SOMA DAS ADIÇÕES	0,00
EXCLUSÕES	
20.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
21.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição	0,00
22.(-)Ajustes p/ Aum. Valor Invest. Aval. p/ Patrimônio Líquido	0,00
23.(-)Parc. Lucros Contratos p/ Empr. Forn. c/PJ Dir. Público	0,00
24.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
25.(-)Var. Camb. Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
26.(-)Var. Camb. Passivas - Op. Liq. (MP n° 1.858-10/1999)	0,00
27.(-) Aj. Pos. a Valor de Mercado (Lei n° 10.637/2002)	0,00
28.(-)Outras Exclusões	0,00
29.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
30.BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. BC NEG. DO PRÓPRIO PER. APUR.	355,33
31.(-)Atividades em Geral	
32.(-)Atividade Rural	
33.BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. DE BC NEG. DE PER. ANTERIORES	355,33
34.(-)Base de Cálc. Neg. da CSLL de Per. Ant.- Ativ. em Geral	0,00
35.(-)Base de Cálc. Neg. da CSLL de Per. Ant. - Ativ. Rural	
36.BASE DE CÁLCULO DA CSLL	355,33
37.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade	31,98
CÁLCULO DA CSLL	
38.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO TOTAL	31,98
DEDUÇÕES	
39.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP n° 1.807/1999, art. 8°)	0,00
40.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei n° 10.637/2002, art. 38)	
41.(-)CSLL Mensal Paga por Estimativa	
42.(-)Parc. Formalizado de CSLL s/ a Base Cálc. Estimada	
43.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
44.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órgão Público Federal	0,00
45.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Outras PJ(Lei n° 10.833/2003)	
46.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Est., DF e Municípios (Lei n° 10.833/2003)	
47.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	
48.CSLL A PAGAR	31,98
49.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
50.CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
51.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 110

JUSTIÇA FEDERAL 362 1ª Vara Federal

Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	4° Trimestre
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
01.Lucro Líquido antes da CSLL	2.798,00
ADIÇÕES	
02.Provisões Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Não Dedutíveis (Lei n° 9.249/1995, art. 13)	0,00
04.Parc. dos Luc. de Cont. por Empr. ou Forn. c/ PJ de D. Púb.	0,00
05.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var. Camb. Ativas - Op. Liq. (MP n° 1.858-10/1999)	0,00
10.Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj Obr e Créd-Var Camb Amort(Lei n° 10.305/2001, art. 2°)	0,00
14.Reserva Especial - Realização (Lei n° 8.200/1991, art. 2°)	0,00
15.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
16.Enc. Depr., Amort. Exaust. Baixa Bens-Dif. C. Monet. - IPC/BTNF	0,00
17.Aj. Neg. a Valor de Mercado (Lei n° 10.637/2002, art.35)	0,00
18.Outras Adições	0,00
19.SOMA DAS ADIÇÕES	0,00
EXCLUSÕES	
20.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
21.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição	0,00
22.(-)Ajustes p/ Aum. Valor Invest. Aval. p/ Patrimônio Líquido	0,00
23.(-)Parc. Lucros Contratos p/ Empr. Forn. c/PJ Dir. Público	0,00
24.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
25.(-)Var. Camb. Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
26.(-)Var. Camb. Passivas - Op. Liq. (MP n° 1.858-10/1999)	0,00
27.(-) Aj. Pos. a Valor de Mercado (Lei n° 10.637/2002)	0,00
28.(-)Outras Exclusões	0,00
29.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
30.BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. BC NEG. DO PRÓPRIO PER. APUR.	2.798,00
31.(-)Atividades em Geral	
32.(-)Atividade Rural	
33.BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. DE BC NEG. DE PER. ANTERIORES	2.798,00
34.(-)Base de Cálc. Neg. da CSLL de Per. Ant.- Ativ. em Geral	0,00
35.(-)Base de Cálc. Neg. da CSLL de Per. Ant. - Ativ. Rural	
36.BASE DE CÁLCULO DA CSLL	2.798,00
37.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade	251,82
CÁLCULO DA CSLL	
38.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO TOTAL	251,82
DEDUÇÕES	
39.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP n° 1.807/1999, art. 8°)	0,00
40.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei n° 10.637/2002, art. 38)	0,00
41.(-)CSLL Mensal Paga por Estimativa	
42.(-)Parc. Formalizado de CSLL s/ a Base Cálc. Estimada	
43.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
44.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órgão Público Federal	0,00
45.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Outras PJ(Lei n° 10.833/2003)	
46.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Est., DF e Municípios (Lei n° 10.833/2003)	
47.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	
48.CSLL A PAGAR	251,82
49.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
50.CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
51.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 111

JUSTIÇA FEDERAL 2ª Vara de Uberlândia 363

Ficha 20 - Apuração dos Créditos do PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Janeiro	
	Mercado Interno	Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR - ALÍQUOTA DE 1,65%		
01.Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	0,00	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	0,00	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Financ. de Emp. e Financ. Obtidos Junto a Pes. Jur.	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestação de Arrendamento Mercantil		
09.Encargos de Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóvel Terc.	0,00	0,00
11.Devolução de Vendas Sujeitas a Alíquota de 1,65%	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	
13.Outros Valores com Direito a Crédito	0,00	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	0,00	0,00
15.Créditos a Descontar	0,00	0,00
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS PRESUMIDOS		
16.Bens Adquiridos de Pessoas Físicas - Agroindústria		
17.Serviços Prestados por Pessoas Físicas - Agroindústria		
18.BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO - AGROINDÚSTRIA		
19.Créd. Presumido - Agroindústria		
20.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
21.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura - Ativ. Imob.	0,00	
22.CRÉDITOS PRESUMIDOS A DESCONTAR	0,00	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	0,00	0,00
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	0,00	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS	0,00	0,00
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	0,00	0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês		0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 364 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 20 - Apuração dos Créditos do PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Fevereiro	
	Mercado Interno	Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR - ALÍQUOTA DE 1,65%		
01.Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	0,00	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	0,00	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Financ. de Emp. e Financ. Obtidos Junto a Pes. Jur.	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestação de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Encargos de Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóvel Terc.	0,00	0,00
11.Devolução de Vendas Sujeitas a Alíquota de 1,65%	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	
13.Outros Valores com Direito a Crédito	0,00	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	0,00	0,00
15.Créditos a Descontar	0,00	0,00
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS PRESUMIDOS		
16.Bens Adquiridos de Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
17.Serviços Prestados por Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO - AGROINDÚSTRIA	0,00	0,00
19.Créd. Presumido - Agroindústria	0,00	0,00
20.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
21.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura - Ativ. Imob.	0,00	
22.CRÉDITOS PRESUMIDOS A DESCONTAR	0,00	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	0,00	0,00
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	0,00	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS	0,00	0,00
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	0,00	0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês		0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 113

JUSTIÇA FEDERAL 365 Vara de Uberlândia

Ficha 20 - Apuração dos Créditos do PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Março	
	Mercado Interno	Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR - ALÍQUOTA DE 1,65%		
01.Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	0,00	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	0,00	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Financ. de Emp. e Financ. Obtidos Junto a Pes. Jur.	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestação de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Encargos de Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóvel Terc.	0,00	0,00
11.Devolução de Vendas Sujeitas a Alíquota de 1,65%	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	
13.Outros Valores com Direito a Crédito	0,00	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	0,00	0,00
15.Créditos a Descontar	0,00	0,00
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS PRESUMIDOS		
16.Bens Adquiridos de Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
17.Serviços Prestados por Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO - AGROINDÚSTRIA	0,00	0,00
19.Créd. Presumido - Agroindústria	0,00	0,00
20.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
21.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura - Ativ. Imob.	0,00	
22.CRÉDITOS PRESUMIDOS A DESCONTAR	0,00	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	0,00	0,00
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	0,00	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS	0,00	0,00
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	0,00	0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês		0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 114

JUSTIÇA FEDERAL 366

Ficha 20 - Apuração dos Créditos do PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Abril	
	Mercado Interno	Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR - ALÍQUOTA DE 1,65%		
01.Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	0,00	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	0,00	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Financ. de Emp. e Financ. Obtidos Junto a Pes. Jur.	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestação de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Encargos de Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóvel Terc.	0,00	0,00
11.Devolução de Vendas Sujeitas a Alíquota de 1,65%	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	
13.Outros Valores com Direito a Crédito	0,00	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	0,00	0,00
15.Créditos a Descontar	0,00	0,00
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS PRESUMIDOS		
16.Bens Adquiridos de Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
17.Serviços Prestados por Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO - AGROINDÚSTRIA	0,00	0,00
19.Créd. Presumido - Agroindústria	0,00	0,00
20.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
21.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura - Ativ. Imob.	0,00	
22.CRÉDITOS PRESUMIDOS A DESCONTAR	0,00	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	0,00	0,00
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	0,00	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS	0,00	0,00
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	0,00	0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês		0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 115

JUSTIÇA FEDERAL 367 Subseção Judiciária Uberlândia

Ficha 20 - Apuração dos Créditos do PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Maio	
	Mercado Interno	Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR - ALÍQUOTA DE 1,65%		
01.Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	0,00	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	0,00	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Financ. de Emp. e Financ. Obtidos Junto a Pes. Jur.	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestação de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Encargos de Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóvel Terc.	0,00	0,00
11.Devolução de Vendas Sujeitas a Alíquota de 1,65%	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	
13.Outros Valores com Direito a Crédito	0,00	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	0,00	0,00
15.Créditos a Descontar	0,00	0,00
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS PRESUMIDOS		
16.Bens Adquiridos de Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
17.Serviços Prestados por Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO - AGROINDÚSTRIA	0,00	0,00
19.Créd. Presumido - Agroindústria	0,00	0,00
20.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
21.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura - Ativ. Imob.	0,00	
22.CRÉDITOS PRESUMIDOS A DESCONTAR	0,00	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	0,00	0,00
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	0,00	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS	0,00	0,00
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	0,00	0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês		0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 116

JUSTIÇA FEDERAL 368 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 20 - Apuração dos Créditos do PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Junho	
	Mercado Interno	Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR - ALÍQUOTA DE 1,65%		
01.Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	0,00	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	0,00	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Financ. de Emp. e Financ. Obtidos Junto a Pes. Jur.	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestação de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Encargos de Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóvel Terc.	0,00	0,00
11.Devolução de Vendas Sujeitas a Alíquota de 1,65%	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	
13.Outros Valores com Direito a Crédito	0,00	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	0,00	0,00
15.Créditos a Descontar	0,00	0,00
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS PRESUMIDOS		
16.Bens Adquiridos de Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
17.Serviços Prestados por Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO - AGROINDÚSTRIA	0,00	0,00
19.Créd. Presumido - Agroindústria	0,00	0,00
20.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
21.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura - Ativ. Imob.	0,00	
22.CRÉDITOS PRESUMIDOS A DESCONTAR	0,00	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	0,00	0,00
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	0,00	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS	0,00	0,00
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	0,00	0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês		0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 117

JUSTIÇA FEDERAL 369 Vara de Uberlândia

Ficha 20 - Apuração dos Créditos do PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Julho	
	Mercado Interno	Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR - ALÍQUOTA DE 1,65%		
01.Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	0,00	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	0,00	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Financ. de Emp. e Financ. Obtidos Junto a Pes. Jur.	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestação de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Encargos de Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóvel Terc.	0,00	0,00
11.Devolução de Vendas Sujeitas a Alíquota de 1,65%	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	
13.Outros Valores com Direito a Crédito	0,00	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	0,00	0,00
15.Créditos a Descontar	0,00	0,00
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS PRESUMIDOS		
16.Bens Adquiridos de Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
17.Serviços Prestados por Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO - AGROINDÚSTRIA	0,00	0,00
19.Créd. Presumido - Agroindústria	0,00	0,00
20.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
21.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura - Ativ. Imob.	0,00	
22.CRÉDITOS PRESUMIDOS A DESCONTAR	0,00	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	0,00	0,00
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	0,00	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS	0,00	0,00
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	0,00	0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês		0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 118

JUSTIÇA FEDERAL 370 Vara de Uberlândia

Ficha 20 - Apuração dos Créditos do PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Agosto	
	Mercado Interno	Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR - ALÍQUOTA DE 1,65%		
01.Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	0,00	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	0,00	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Financ. de Emp. e Financ. Obtidos Junto a Pes. Jur.	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestação de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Encargos de Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóvel Terc.	0,00	0,00
11.Devolução de Vendas Sujeitas a Alíquota de 1,65%	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	
13.Outros Valores com Direito a Crédito	0,00	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	0,00	0,00
15.Créditos a Descontar	0,00	0,00
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS PRESUMIDOS		
16.Bens Adquiridos de Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
17.Serviços Prestados por Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO - AGROINDÚSTRIA	0,00	0,00
19.Créd. Presumido - Agroindústria	0,00	0,00
20.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
21.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura - Ativ. Imob.	0,00	
22.CRÉDITOS PRESUMIDOS A DESCONTAR	0,00	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	0,00	0,00
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	0,00	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS	0,00	0,00
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	0,00	0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês		0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 119

JUSTIÇA FEDERAL
371
Vara de Uberlândia

Ficha 20 - Apuração dos Créditos do PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Setembro	
	Mercado Interno	Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR - ALÍQUOTA DE 1,65%		
01.Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	0,00	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	0,00	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Financ. de Emp. e Financ. Obtidos Junto a Pes. Jur.	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestação de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Encargos de Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóvel Terc.	0,00	0,00
11.Devolução de Vendas Sujeitas a Alíquota de 1,65%	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	
13.Outros Valores com Direito a Crédito	0,00	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	0,00	0,00
15.Créditos a Descontar	0,00	0,00
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS PRESUMIDOS		
16.Bens Adquiridos de Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
17.Serviços Prestados por Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO - AGROINDÚSTRIA	0,00	0,00
19.Créd. Presumido - Agroindústria	0,00	0,00
20.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
21.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura - Ativ. Imob.	0,00	
22.CRÉDITOS PRESUMIDOS A DESCONTAR	0,00	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	0,00	0,00
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	0,00	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS	0,00	0,00
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	0,00	0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês		0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 372 Subseção Judiciária de Uberlândia

Ficha 20 - Apuração dos Créditos do PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Outubro	
	Mercado Interno	Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR - ALÍQUOTA DE 1,65%		
01.Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	0,00	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	0,00	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Financ. de Emp. e Financ. Obtidos Junto a Pes. Jur.	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestação de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Encargos de Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóvel Terc.	0,00	0,00
11.Devolução de Vendas Sujeitas a Alíquota de 1,65%	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	
13.Outros Valores com Direito a Crédito	0,00	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	0,00	0,00
15.Créditos a Descontar	0,00	0,00
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS PRESUMIDOS		
16.Bens Adquiridos de Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
17.Serviços Prestados por Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO - AGROINDÚSTRIA	0,00	0,00
19.Créd. Presumido - Agroindústria	0,00	0,00
20.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
21.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura - Ativ. Imob.	0,00	
22.CRÉDITOS PRESUMIDOS A DESCONTAR	0,00	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	0,00	0,00
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	0,00	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS	0,00	0,00
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	0,00	0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês		0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 121

JUSTIÇA FEDERAL 373 Vara de Uberlândia

Ficha 20 - Apuração dos Créditos do PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Novembro	
	Mercado Interno	Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR - ALÍQUOTA DE 1,65%		
01.Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	0,00	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	0,00	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Financ. de Emp. e Financ. Obtidos Junto a Pes. Jur.	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestação de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Encargos de Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóvel Terc.	0,00	0,00
11.Devolução de Vendas Sujeitas a Alíquota de 1,65%	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	
13.Outros Valores com Direito a Crédito	0,00	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	0,00	0,00
15.Créditos a Descontar	0,00	0,00
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS PRESUMIDOS		
16.Bens Adquiridos de Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
17.Serviços Prestados por Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO - AGROINDÚSTRIA	0,00	0,00
19.Créd. Presumido - Agroindústria	0,00	0,00
20.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
21.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura - Ativ. Imob.	0,00	
22.CRÉDITOS PRESUMIDOS A DESCONTAR	0,00	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	0,00	0,00
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	0,00	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS	0,00	0,00
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	0,00	0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês		0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 122

JUSTIÇA FEDERAL 374 Subseção de Uberlândia

Ficha 20 - Apuração dos Créditos do PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Dezembro	
	Mercado Interno	Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR - ALÍQUOTA DE 1,65%		
01.Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	0,00	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	0,00	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Financ. de Emp. e Financ. Obtidos Junto a Pes. Jur.	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestação de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Encargos de Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóvel Terc.	0,00	0,00
11.Devolução de Vendas Sujeitas a Alíquota de 1,65%	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	
13.Outros Valores com Direito a Crédito	0,00	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	0,00	0,00
15.Créditos a Descontar	0,00	0,00
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS PRESUMIDOS		
16.Bens Adquiridos de Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
17.Serviços Prestados por Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO - AGROINDÚSTRIA	0,00	0,00
19.Créd. Presumido - Agroindústria	0,00	0,00
20.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
21.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura - Ativ. Imob.	0,00	
22.CRÉDITOS PRESUMIDOS A DESCONTAR	0,00	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	0,00	0,00
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	0,00	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS	0,00	0,00
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	0,00	0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês		0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 123

JUSTIÇA FEDERAL 375 Vara de Uberlândia

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Janeiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	12.249,76
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep(Lei nº 10.637/2002, art. 5º)	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00
12.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00
14.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
15.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
16.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
17.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
18.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
21.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
22.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
23.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
24.(-)Outras Exclusões	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	12.249,76
26.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Não-Cumulativa	202,12
27.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00
28.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	202,12
29.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
30.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
31.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
32.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
33.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
34.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
35.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	202,12
DEDUÇÕES	
36.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003)	
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Estados, DF e Municípios	
39.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Pública Federal	
40.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
41.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
42.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.637/2002, art.5º)	0,00
44.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	202,12
VALORES A PAGAR	
45.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 6912	202,12
46.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 8109	0,00
47.Contribuição para o PIS/Pasep - Substituição - Veículos - Código 8496	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep - Combustíveis - Código 6824	0,00
49.Contribuição para o PIS/Pasep - Outros Valores a Pagar	0,00
50.Contribuição para o PIS/Pasep de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
51.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 124

JUSTIÇA FEDERAL 376 Vara de Uberlândia

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Fevereiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	7.274,92
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep(Lei nº 10.637/2002, art. 5º)	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00
12.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00
14.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
15.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
16.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
17.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
18.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
21.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
22.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
23.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
24.(-)Outras Exclusões	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	7.274,92
26.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Não-Cumulativa	120,04
27.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00
28.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	120,04
29.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
30.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
31.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
32.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
33.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
34.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
35.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	120,04
DEDUÇÕES	
36.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003)	
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Estados, DF e Municípios	
39.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Pública Federal	
40.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
41.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
42.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.637/2002, art.5º)	0,00
44.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	120,04
VALORES A PAGAR	
45.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 6912	120,04
46.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 8109	0,00
47.Contribuição para o PIS/Pasep - Substituição - Veículos - Código 8496	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep - Combustíveis - Código 6824	0,00
49.Contribuição para o PIS/Pasep - Outros Valores a Pagar	0,00
50.Contribuição para o PIS/Pasep de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
51.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 125

JUSTIÇA FEDERAL 377 2º VOLUME Uberlândia

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Março
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	3.977,59
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep(Lei nº 10.637/2002, art. 5º)	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00
12.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00
14.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
15.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
16.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
17.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
18.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
21.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
22.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
23.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
24.(-)Outras Exclusões	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	3.977,59
26.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Não-Cumulativa	65,63
27.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00
28.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	65,63
29.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
30.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
31.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
32.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
33.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
34.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
35.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	65,63
EDUÇÕES	
36.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003)	
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Estados, DF e Municípios	
39.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Pública Federal	
40.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
41.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
42.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.637/2002, art.5º)	0,00
44.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	65,63
VALORES A PAGAR	
45.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 6912	65,63
46.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 8109	0,00
47.Contribuição para o PIS/Pasep - Substituição - Veículos - Código 8496	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep - Combustíveis - Código 6824	0,00
49.Contribuição para o PIS/Pasep - Outros Valores a Pagar	0,00
50.Contribuição para o PIS/Pasep de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
51.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 126

JUSTIÇA FEDERAL 378

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Abril
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	8.440,73
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep(Lei nº 10.637/2002, art. 5º)	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00
12.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00
14.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
15.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
16.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
17.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
18.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
21.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
22.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
23.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
24.(-)Outras Exclusões	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	8.440,73
26.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Não-Cumulativa	139,27
27.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00
28.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	139,27
29.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
30.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
31.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
32.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
33.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
34.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
35.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	139,27
DEDUÇÕES	
36.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003)	
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Estados, DF e Municípios	
39.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Pública Federal	
40.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
41.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
42.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.637/2002, art.5º)	0,00
44.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	139,27
VALORES A PAGAR	
45.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 6912	139,27
46.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 8109	0,00
47.Contribuição para o PIS/Pasep - Substituição - Veículos - Código 8496	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep - Combustíveis - Código 6824	0,00
49.Contribuição para o PIS/Pasep - Outros Valores a Pagar	0,00
50.Contribuição para o PIS/Pasep de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
51.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 127

JUSTIÇA FEDERAL 379 2ª VARA de Uberlândia

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Maio
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	5.789,39
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep(Lei nº 10.637/2002, art. 5º)	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00
12.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00
14.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
15.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
16.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
17.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
18.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
21.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
22.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
23.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
24.(-)Outras Exclusões	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	5.789,39
26.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Não-Cumulativa	95,52
27.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00
28.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	95,52
29.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
30.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
31.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
32.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
33.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
34.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
35.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	95,52
DEDUÇÕES	
36.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003)	
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Estados, DF e Municípios	
39.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Pública Federal	
40.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
41.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
42.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.637/2002, art.5º)	0,00
44.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	95,52
VALORES A PAGAR	
45.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 6912	95,52
46.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 8109	0,00
47.Contribuição para o PIS/Pasep - Substituição - Veículos - Código 8496	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep - Combustíveis - Código 6824	0,00
49.Contribuição para o PIS/Pasep - Outros Valores a Pagar	0,00
50.Contribuição para o PIS/Pasep de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
51.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 128

JUSTIÇA FEDERAL 380 Visto de Uberlândia

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Junho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	5.580,63
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep(Lei n° 10.637/2002, art. 5°)	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00
12.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00
14.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
15.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
16.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
17.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
18.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
21.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
22.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
23.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
24.(-)Outras Exclusões	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	5.580,63
26.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Não-Cumulativa	92,08
27.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00
28.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	92,08
29.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
30.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
31.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
32.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
33.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
34.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
35.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	92,08
DEDUÇÕES	
36.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei n° 10.833/2003)	
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Estados, DF e Municípios	
39.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Pública Federal	
40.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
41.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
42.(-)Crédito Presumido (Lei n° 10.147/2000, art. 3°)	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exp. (Lei n° 10.637/2002, art.5°)	0,00
44.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	92,08
VALORES A PAGAR	
45.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 6912	92,08
46.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 8109	0,00
47.Contribuição para o PIS/Pasep - Substituição - Veículos - Código 8496	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep - Combustíveis - Código 6824	0,00
49.Contribuição para o PIS/Pasep - Outros Valores a Pagar	0,00
50.Contribuição para o PIS/Pasep de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
51.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 129

JUSTIÇA FEDERAL 381 Subseção Judiciária de Uberlândia

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Julho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	2.500,50
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep(Lei n° 10.637/2002, art. 5°)	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00
12.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00
14.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
15.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
16.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
17.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
18.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
21.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
22.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
23.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
24.(-)Outras Exclusões	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	2.500,50
26.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Não-Cumulativa	41,26
27.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00
28.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	41,26
29.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
30.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
31.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
32.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
33.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
34.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
35.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	41,26
EDUÇÕES	
36.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei n° 10.833/2003)	
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Estados, DF e Municípios	
39.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Pública Federal	
40.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
41.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
42.(-)Crédito Presumido (Lei n° 10.147/2000, art. 3°)	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exp. (Lei n° 10.637/2002, art.5°)	0,00
44.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	41,26
VALORES A PAGAR	
45.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 6912	41,26
46.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 8109	0,00
47.Contribuição para o PIS/Pasep - Substituição - Veículos - Código 8496	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep - Combustíveis - Código 6824	0,00
49.Contribuição para o PIS/Pasep - Outros Valores a Pagar	0,00
50.Contribuição para o PIS/Pasep de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
51.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 130

JUSTIÇA FEDERAL 382 Vara de Uberlândia

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Agosto
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	635,46
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep(Lei nº 10.637/2002, art. 5º)	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00
12.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00
14.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
15.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
16.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
17.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
18.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
21.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
22.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
23.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
24.(-)Outras Exclusões	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	635,46
26.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Não-Cumulativa	10,49
27.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00
28.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	10,49
29.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
30.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
31.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
32.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
33.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
34.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
35.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	10,49
DEDUÇÕES	
36.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003)	
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Estados, DF e Municípios	
39.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Pública Federal	
40.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
41.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
42.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.637/2002, art.5º)	0,00
44.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	10,49
VALORES A PAGAR	
45.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 6912	10,49
46.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 8109	0,00
47.Contribuição para o PIS/Pasep - Substituição - Veículos - Código 8496	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep - Combustíveis - Código 6824	0,00
49.Contribuição para o PIS/Pasep - Outros Valores a Pagar	0,00
50.Contribuição para o PIS/Pasep de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
51.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 131

JUSTIÇA FEDERAL 383 Vara de Uberlândia

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Setembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	7.683,86
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep(Lei nº 10.637/2002, art. 5º)	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00
12.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00
14.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
15.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
16.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
17.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
18.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
21.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
22.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
23.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
24.(-)Outras Exclusões	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	7.683,86
26.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Não-Cumulativa	126,78
27.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00
28.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	126,78
29.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
30.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
31.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
32.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
33.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
34.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
35.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	126,78
DEDUÇÕES	
36.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003)	
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Estados, DF e Municípios	
39.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Pública Federal	
40.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
41.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
42.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.637/2002, art.5º)	0,00
44.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	126,78
VALORES A PAGAR	
45.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 6912	126,78
46.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 8109	0,00
47.Contribuição para o PIS/Pasep - Substituição - Veículos - Código 8496	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep - Combustíveis - Código 6824	0,00
49.Contribuição para o PIS/Pasep - Outros Valores a Pagar	0,00
50.Contribuição para o PIS/Pasep de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
51.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 132

JUSTIÇA FEDERAL 384 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Outubro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	7.898,66
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep(Lei nº 10.637/2002, art. 5º)	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00
12.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00
14.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
15.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
16.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
17.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
18.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
21.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
22.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
23.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
24.(-)Outras Exclusões	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	7.898,66
26.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Não-Cumulativa	130,33
27.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00
28.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	130,33
29.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
30.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
31.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
32.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
33.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
34.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
35.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	130,33
EDUÇÕES	
36.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003)	
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Estados, DF e Municípios	
39.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Pública Federal	
40.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
41.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
42.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.637/2002, art.5º)	0,00
44.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	130,33
VALORES A PAGAR	
45.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 6912	130,33
46.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 8109	0,00
47.Contribuição para o PIS/Pasep - Substituição - Veículos - Código 8496	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep - Combustíveis - Código 6824	0,00
49.Contribuição para o PIS/Pasep - Outros Valores a Pagar	0,00
50.Contribuição para o PIS/Pasep de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
51.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 133

JUSTIÇA FEDERAL 385 Subseção de Uberlândia

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Novembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	4.030,80
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep(Lei nº 10.637/2002, art. 5º)	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00
12.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00
14.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
15.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
16.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
17.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
18.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
21.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
22.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
23.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
24.(-)Outras Exclusões	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	4.030,80
26.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Não-Cumulativa	66,51
27.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00
28.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	66,51
29.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
30.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
31.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
32.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
33.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
34.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
35.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	66,51
DEDUÇÕES	
36.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003)	
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Estados, DF e Municípios	
39.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Pública Federal	
40.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
41.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
42.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.637/2002, art.5º)	0,00
44.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	66,51
VALORES A PAGAR	
45.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 6912	66,51
46.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 8109	0,00
47.Contribuição para o PIS/Pasep - Substituição - Veículos - Código 8496	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep - Combustíveis - Código 6824	0,00
49.Contribuição para o PIS/Pasep - Outros Valores a Pagar	0,00
50.Contribuição para o PIS/Pasep de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
51.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 386 Vara de Uberlândia

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	4.030,80
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep(Lei nº 10.637/2002, art. 5º)	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00
12.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00
14.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
15.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
16.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
17.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
18.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
21.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
22.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
23.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
24.(-)Outras Exclusões	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	4.030,80
26.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Não-Cumulativa	66,51
27.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00
28.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	66,51
29.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
30.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
31.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
32.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
33.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
34.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
35.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	66,51
DEDUÇÕES	
36.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003)	
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Estados, DF e Municípios	
39.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Pública Federal	
40.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
41.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
42.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.637/2002, art.5º)	0,00
44.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	66,51
VALORES A PAGAR	
45.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 6912	66,51
46.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 8109	0,00
47.Contribuição para o PIS/Pasep - Substituição - Veículos - Código 8496	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep - Combustíveis - Código 6824	0,00
49.Contribuição para o PIS/Pasep - Outros Valores a Pagar	0,00
50.Contribuição para o PIS/Pasep de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
51.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 387 Vara de Uberlândia

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Janeiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	12.249,76
09.Outras Receitas	
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
16.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	12.249,76
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	367,49
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	367,49
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Federal	0,00
32.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	
33.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Estados, DF e Munic. (Lei nº 10.833/2003)	
34.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	
35.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Compensação de Subst. p/ não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
37.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
38.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	
39.COFINS A PAGAR	367,49
VALORES A PAGAR	
40.Cofins - Código 2172	367,49
41.Cofins - Substituição - Veículos - Código 8645	0,00
42.Cofins - Combustíveis - Código 6840	0,00
43.Cofins - Outros valores a Pagar	0,00
44.Cofins de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
45.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
46.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJ. À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 136

JUSTIÇA FEDERAL
388
Vara Uberlândia

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Fevereiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	7.274,92
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
16.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	7.274,92
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	218,25
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	218,25
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Federal	0,00
32.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	
33.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Estados, DF e Munic. (Lei nº 10.833/2003)	
34.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	
35.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Compensação de Subst. p/ não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
37.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
38.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	
39.COFINS A PAGAR	218,25
VALORES A PAGAR	
40.Cofins - Código 2172	218,25
41.Cofins - Substituição - Veículos - Código 8645	0,00
42.Cofins - Combustíveis - Código 6840	0,00
43.Cofins - Outros valores a Pagar	0,00
44.Cofins de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
45.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
46.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJ. À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 137

JUSTIÇA FEDERAL 389 Vara de Uberlândia

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Março
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	3.977,59
09.Outras Receitas	
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
16.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	3.977,59
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	119,33
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	119,33
DEDUÇÕES	0,00
31.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Federal	
32.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	
33.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Estados, DF e Munic. (Lei nº 10.833/2003)	
34.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	
35.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Compensação de Subst. p/ não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
37.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
38.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	
39.COFINS A PAGAR	119,33
VALORES A PAGAR	
40.Cofins - Código 2172	119,33
41.Cofins - Substituição - Veículos - Código 8645	0,00
42.Cofins - Combustíveis - Código 6840	0,00
43.Cofins - Outros valores a Pagar	0,00
44.Cofins de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
45.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
46.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJ. À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 138

JUSTIÇA FEDERAL 390 Vara Federal

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Abril
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	8.440,73
09.Outras Receitas	
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
16.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	8.440,73
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	253,22
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	253,22
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Federal	0,00
32.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	
33.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Estados, DF e Munic. (Lei nº 10.833/2003)	
34.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	
35.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Compensação de Subst. p/ não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
37.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
38.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	
39.COFINS A PAGAR	253,22
VALORES A PAGAR	
40.Cofins - Código 2172	253,22
41.Cofins - Substituição - Veículos - Código 8645	0,00
42.Cofins - Combustíveis - Código 6840	0,00
43.Cofins - Outros valores a Pagar	0,00
44.Cofins de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
45.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
46.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJ. À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 391 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Maio
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	5.789,39
09.Outras Receitas	
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
16.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	5.789,39
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	173,68
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	173,68
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Federal	0,00
32.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	
33.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Estados, DF e Munic. (Lei nº 10.833/2003)	
34.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	
35.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Compensação de Subst. p/ não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
37.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
38.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	
39.COFINS A PAGAR	173,68
VALORES A PAGAR	
40.Cofins - Código 2172	173,68
41.Cofins - Substituição - Veículos - Código 8645	0,00
42.Cofins - Combustíveis - Código 6840	0,00
43.Cofins - Outros valores a Pagar	0,00
44.Cofins de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
45.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
46.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJ. À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 140

JUSTIÇA FEDERAL 391 Vara Federal Uberlândia

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Junho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	5.580,63
09.Outras Receitas	
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
16.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	5.580,63
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	167,42
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	167,42
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Federal	0,00
32.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	
33.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Estados, DF e Munic. (Lei nº 10.833/2003)	
34.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	
35.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Compensação de Subst. p/ não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
37.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
38.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	
39.COFINS A PAGAR	167,42
VALORES A PAGAR	
40.Cofins - Código 2172	167,42
41.Cofins - Substituição - Veículos - Código 8645	0,00
42.Cofins - Combustíveis - Código 6840	0,00
43.Cofins - Outros valores a Pagar	0,00
44.Cofins de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
45.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
46.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJ. À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 393 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001

Discriminação	Julho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	2.500,50
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
16.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	2.500,50
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	75,02
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	75,02
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Federal	0,00
32.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	
33.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Estados, DF e Munic. (Lei nº 10.833/2003)	
34.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	
35.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Compensação de Subst. p/ não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
37.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
38.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	
39.COFINS A PAGAR	75,02
VALORES A PAGAR	
40.Cofins - Código 2172	75,02
41.Cofins - Substituição - Veículos - Código 8645	0,00
42.Cofins - Combustíveis - Código 6840	0,00
43.Cofins - Outros valores a Pagar	0,00
44.Cofins de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
45.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
46.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJ. À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 394 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Agosto
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	635,46
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
16.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	635,46
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	19,06
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	19,06
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Federal	0,00
32.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	
33.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Estados, DF e Munic. (Lei nº 10.833/2003)	
34.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	
35.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Compensação de Subst. p/ não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
37.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
38.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	
39.COFINS A PAGAR	19,06
VALORES A PAGAR	
40.Cofins - Código 2172	19,06
41.Cofins - Substituição - Veículos - Código 8645	0,00
42.Cofins - Combustíveis - Código 6840	0,00
43.Cofins - Outros valores a Pagar	0,00
44.Cofins de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
45.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
46.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJ. À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 395 Fls. Doc. DIPJ

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Setembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	7.683,86
09.Outras Receitas	
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
16.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	7.683,86
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	230,52
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	230,52
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Federal	0,00
32.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	
33.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Estados, DF e Munic. (Lei nº 10.833/2003)	
34.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	
35.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Compensação de Subst. p/ não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
37.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
38.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	
39.COFINS A PAGAR	230,52
VALORES A PAGAR	
40.Cofins - Código 2172	230,52
41.Cofins - Substituição - Veículos - Código 8645	0,00
42.Cofins - Combustíveis - Código 6840	0,00
43.Cofins - Outros valores a Pagar	0,00
44.Cofins de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
45.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
46.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJ. À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 144

JUSTIÇA FEDERAL 396 2ª Vara Uberlândia

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Outubro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	7.898,66
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
16.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	7.898,66
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	236,96
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	236,96
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Federal	0,00
32.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	
33.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Estados, DF e Munic. (Lei nº 10.833/2003)	
34.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	
35.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Compensação de Subst. p/ não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
37.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
38.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	
39.COFINS A PAGAR	236,96
VALORES A PAGAR	
40.Cofins - Código 2172	236,96
41.Cofins - Substituição - Veículos - Código 8645	0,00
42.Cofins - Combustíveis - Código 6840	0,00
43.Cofins - Outros valores a Pagar	0,00
44.Cofins de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
45.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
46.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJ. À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 397 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Novembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	4.030,80
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
16.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	4.030,80
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	120,92
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	120,92
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Federal	0,00
32.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	
33.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Estados, DF e Munic. (Lei nº 10.833/2003)	
34.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	
35.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Compensação de Subst. p/ não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
37.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
38.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	
39.COFINS A PAGAR	120,92
VALORES A PAGAR	
40.Cofins - Código 2172	120,92
41.Cofins - Substituição - Veículos - Código 8645	0,00
42.Cofins - Combustíveis - Código 6840	0,00
43.Cofins - Outros valores a Pagar	0,00
44.Cofins de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
45.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
46.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJ. À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 398 Vara de Uberlândia

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	4.030,80
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
16.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	4.030,80
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	120,92
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	120,92
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Federal	0,00
32.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	
33.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Estados, DF e Munic. (Lei nº 10.833/2003)	
34.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	
35.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Compensação de Subst. p/ não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
37.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
38.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	
39.COFINS A PAGAR	120,92
VALORES A PAGAR	
40.Cofins - Código 2172	120,92
41.Cofins - Substituição - Veículos - Código 8645	0,00
42.Cofins - Combustíveis - Código 6840	0,00
43.Cofins - Outros valores a Pagar	0,00
44.Cofins de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
45.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
46.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJ. À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 147

JUSTIÇA FEDERAL 399 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 36 - Aplicações em Incentivos Fiscais (LR)

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre
01.Valor do Imposto de Renda a Alíquota de 15% excluídas as Deduções e Reduções	0,00
02.Valor do IR com Venc. em 2003 s/ o Lucro Inflac. Trib. à Alíq. Reduzida	0,00
03.BASE DE CÁLCULO DOS INCENTIVOS FISCAIS	0,00

	Percentual (%)	Valor Líquido do Incentivo
04.Finor (até 18%)	0,00	0,00
05.Finam (até 18%)	0,00	0,00
06.SUBTOTAL (ATÉ 18%)	0,00	0,00
07.Funres (até 25%)	0,00	0,00
08.TOTAL DOS INCENTIVOS	0,00	0,00

Discriminação	2° Trimestre
01.Valor do Imposto de Renda a Alíquota de 15% excluídas as Deduções e Reduções	0,00
02.Valor do IR com Venc. em 2003 s/ o Lucro Inflac. Trib. à Alíq. Reduzida	0,00
03.BASE DE CÁLCULO DOS INCENTIVOS FISCAIS	0,00

	Percentual (%)	Valor Líquido do Incentivo
04.Finor (até 18%)	0,00	0,00
05.Finam (até 18%)	0,00	0,00
06.SUBTOTAL (ATÉ 18%)	0,00	0,00
07.Funres (até 25%)	0,00	0,00
08.TOTAL DOS INCENTIVOS	0,00	0,00

Discriminação	3° Trimestre
01.Valor do Imposto de Renda a Alíquota de 15% excluídas as Deduções e Reduções	0,00
02.Valor do IR com Venc. em 2003 s/ o Lucro Inflac. Trib. à Alíq. Reduzida	0,00
03.BASE DE CÁLCULO DOS INCENTIVOS FISCAIS	0,00

	Percentual (%)	Valor Líquido do Incentivo
04.Finor (até 18%)	0,00	0,00
05.Finam (até 18%)	0,00	0,00
06.SUBTOTAL (ATÉ 18%)	0,00	0,00
07.Funres (até 25%)	0,00	0,00
08.TOTAL DOS INCENTIVOS	0,00	0,00

Discriminação	4° Trimestre
01.Valor do Imposto de Renda a Alíquota de 15% excluídas as Deduções e Reduções	0,00
02.Valor do IR com Venc. em 2003 s/ o Lucro Inflac. Trib. à Alíq. Reduzida	0,00
03.BASE DE CÁLCULO DOS INCENTIVOS FISCAIS	0,00

	Percentual (%)	Valor Líquido do Incentivo
04.Finor (até 18%)	0,00	0,00
05.Finam (até 18%)	0,00	0,00
06.SUBTOTAL (ATÉ 18%)	0,00	0,00
07.Funres (até 25%)	0,00	0,00
08.TOTAL DOS INCENTIVOS	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 148

JUSTIÇA FEDERAL 2a Vara de Uberlândia 400

Ficha 45A - Ativo - Balanço Patrimonial

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Último Balanço do Ano: Imediatamente Anterior	Último Balanço do Ano: da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	561,58	2.659,97
02.Bancos	0,00	0,00
03.Valores Mobiliários	0,00	0,00
04.Estoques	0,00	0,00
05.Imóveis Destinados a Venda	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	10.122,99	10.122,99
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálc. Neg.	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	9.394,79	10.772,59
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	20.079,36	23.555,55
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	0,00	0,00
PERMANENTE - INVESTIMENTOS		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
32.Terrenos	7.119,62	7.119,62
33.Edifícios e Construções	765.017,83	765.017,83
34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
35.Veículos	0,00	0,00
36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	55.565,33	55.565,33
37.Recursos Minerais	0,00	0,00
38.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
40.Outras Imobilizações	0,00	0,00
41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	325.415,22	325.415,22
44.TOTAL DO IMOBILIZADO	502.287,56	502.287,56
PERMANENTE - DIFERIDO		
45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
47.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
50.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
51.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
52.TOTAL DO PERMANENTE	502.287,56	502.287,56
53.TOTAL DO ATIVO	522.366,92	525.843,11

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 401 2ª Vara Federal de Uberlândia

Ficha 46A - Passivo - Balanço Patrimonial

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Financiamentos a Curto Prazo	11.594,18	11.594,18
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	10.607,47	10.003,25
04.Salários a Pagar	0,00	0,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	3.026,30	3.213,28
07.Provisão para o Imposto de Renda	13.402,16	13.713,78
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	38.630,11	38.524,49
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
13.Fornecedores	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Outras Contas	0,00	0,00
21.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
22.TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
23.Receita de Exercícios Futuros	0,00	0,00
24.(-)Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
25.TOTAL RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL		
26.Capital de Domiciliados e Residentes no País	327,00	327,00
27.Capital de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Realizar	0,00	0,00
29.TOTAL CAPITAL REALIZADO	327,00	327,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
30.Reservas de Capital	415.489,74	415.489,74
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	67.920,07	71.501,88
33.Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	0,00	0,00
34.Outras Reservas	0,00	0,00
35.TOTAL DAS RESERVAS	483.409,81	486.991,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
36.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
37.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
38.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
39.Outras	0,00	0,00
40.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
41.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	483.736,81	487.318,62
42.TOTAL DO PASSIVO	522.366,92	525.843,11

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 150

JUSTIÇA FEDERAL
402
2ª Vara Federal de Uberlândia

Ficha 47 - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (LR)

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	
LUCROS/PREJUÍZOS	
01.Saldo de Lucros Acumulados	67.920,07
02.Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
03.Reversão de Reservas	0,00
04.Outros Recursos	0,00
05.Lucro Líquido do Ano	3.581,81
06.(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07.(-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
08.(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
09.TOTAL	71.501,88
DESTINAÇÕES	
10.Transferências para Reservas	0,00
11.Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12.Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13.Outras Destinações	0,00
14.TOTAL	0,00
15.LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	71.501,88
INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO	
16.BALANÇO TRANSCRITO ÀS FOLHAS Nº	142 A 145
17.Nº DO DIÁRIO	04
18.Nº DO REGISTRO DO DIÁRIO	02054804

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 151

JUSTIÇA FEDERAL 403 2ª Vara Federal de Uberlândia

Ficha 49 - Identificação de Sócios ou Titular (LR, LP e LA)

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

001.CPF/CNPJ: 209.770.008-00
Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA
Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil
País: BRASIL
Percentual S/Capital Total 89,91
Percentual S/Capital Votante 0,00
CPF do Representante Legal:
Qualificaçaõ do Representante legal:

002.CPF/CNPJ: 157.522.948-00
Nome: HENRIQUETA ROIZ FERREIRA
Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil
País: BRASIL
Percentual S/Capital Total 10,09
Percentual S/Capital Votante 0,00
CPF do Representante Legal:
Qualificaçaõ do Representante legal:

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL
404
Vara Previdenciária

Ficha 50A - Rendimentos de Dirigentes, Sócios ou Titular

191797406130320061613O8MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

000.CPF/CNPJ: 209.770.008-00
Nome Empresarial: AIRTON GARCIA FERREIRA
Qualificação: Administrador
País: BRASIL

Lucros / Dividendos	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Demais Rendimentos	2.760,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 153

JUSTIÇA FEDERAL
405
Vara Federal Uberlândia

Ficha 56A - Outras Informações (LR)

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	
01.Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial/Agropecuário	0,00
02.Atividade Audiovisual	0,00
03.Doação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
04.Saldo de Base de Cál Negativa de CSLL - Atividades em Geral	9.707,79
05.Saldo de Base de Cálculo Negativa de CSLL - Atividade Rural	0,00
06.Contribuição para o INSS	552,00
07.Contribuição para o FGTS	0,00
08.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
09.Aquisições para o Ativo Imobilizado	0,00
10.Baixas do Ativo Imobilizado	0,00
11.Sócio Ostensivo de SCP - Total de SCP	0
12.Número de Empregados no Início do Período	0
13.Número de Empregados no Final do Período	0
14.Escrituração em Meio Magnético: Não	
15.Alteração de Capital na Forma dos arts. 22 e 23 da Lei nº 9.249/95: Não	
16.Opção pela Escrituração, no Ativo, da Base de Cálculo Negativa da CSLL (MP 1.991/99, Art. 8º): Não	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 154

JUSTIÇA FEDERAL 406 Vara Federal Uberlândia

Ficha 57 - Informações de Optantes Refis

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Janeiro
01.Receita Bruta no Mês	12.249,76
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	475,03
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.275,17
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	200,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serv. P/ Pessoa Física s/ Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	10.556,17
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	1.219,94
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	243,48
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	116,72

Discriminação	Fevereiro
01.Receita Bruta no Mês	7.274,92
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	165,68
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.083,81
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	200,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serv. P/ Pessoa Física s/ Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	6.211,21
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	753,38
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	248,96
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	170,72

Discriminação	Março
01.Receita Bruta no Mês	3.977,59
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	25,12
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.202,70
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	200,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serv. P/ Pessoa Física s/ Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	3.088,98
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	460,39
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	254,06
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	114,72

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 155

JUSTIÇA FEDERAL 407 Vara Federal Uberlândia

Ficha 57 - Informações de Optantes Refis

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Abril
01.Receita Bruta no Mês	8.440,73
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	898,40
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.475,19
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	240,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serv. P/ Pessoa Física s/ Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	7.076,59
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	254,06
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	23,20

Discriminação	Maio
01.Receita Bruta no Mês	5.789,39
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	818,99
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	37.934,74
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	240,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serv. P/ Pessoa Física s/ Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	4.420,84
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	1.010,66
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	4,16
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	219,54

Discriminação	Junho
01.Receita Bruta no Mês	5.580,63
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	475,51
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.180,12
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	240,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serv. P/ Pessoa Física s/ Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	5.213,36
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	430,44
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	66,71

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 156

JUSTIÇA FEDERAL 408 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 57 - Informações de Optantes Refis

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Julho
01.Receita Bruta no Mês	2.500,50
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	1.971,74
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	37.781,80
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	240,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serv. P/ Pessoa Física s/ Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	672,68
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	117,99

Discriminação	Agosto
01.Receita Bruta no Mês	635,46
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	2.162,47
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	37.695,08
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	240,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serv. P/ Pessoa Física s/ Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	228,16
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	2,97

Discriminação	Setembro
01.Receita Bruta no Mês	7.683,86
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	532,35
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.108,09
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	240,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serv. P/ Pessoa Física s/ Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	8.976,44
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	123,94
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 157

JUSTIÇA FEDERAL 409 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 57 - Informações de Optantes Refis

19179740613032006161308MF290 Ano Calendário 2003 ND 0708927 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Outubro
01.Receita Bruta no Mês	7.898,66
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	501,63
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.590,61
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	240,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serv. P/ Pessoa Física s/ Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	7.641,38
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	632,20
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Discriminação	Novembro
01.Receita Bruta no Mês	4.030,80
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	212,58
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.789,44
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	240,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serv. P/ Pessoa Física s/ Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	3.881,85
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	512,69
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	11,41

Discriminação	Dezembro
01.Receita Bruta no Mês	4.030,80
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	2.659,97
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.524,49
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	240,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serv. P/ Pessoa Física s/ Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	490,80
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,78
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	20,73

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia

***** Última Página *****

JUSTIÇA FEDERAL 410 Seção Judiciária 2ª Vara

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA

19179740613032006161331MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

D I P J 2005

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 16.960.114/0001-13
Ano-Calendário: 2004

Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Optante pelo Refis: SIM Optante pelo PAES: NÃO

Período: 01/01/2004 a 31/12/2004
Forma de Tributação do Lucro: Lucro Arbitrado
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Apuração de PIS/Pasep e Cofins a Alíquotas Diferenciadas e/ou por Unidade de Produto: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO
Operações com Exterior: NÃO

Participações no Exterior: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA

Código da Natureza Jurídica:
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):
70.20-3/00 - Aluguel de imóveis

Logradouro: RUA RAFAEL MARINO NETO

Número: 600 Complemento: Bairro/Distrito: JARDIM KARAIBA

UF: MG Município: UBERLANDIA CEP: 38402-310

DDD: 16 Telefone: 33684449

DDD: FAX:

Caixa Postal: UF: CEP:

Correio Eletrônico: IMOBANA@TERRA.COM.BR

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia
***** Primeira Página *****

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

191797406130320061613 31MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA

CPF: 209.770.008-00

DDD: 16 Telefone: 33685384 Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico: IMOBANA@TERRA.COM.BR

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: ROBERTO MACHADO

CPF: 605.411.058-68

CRC: 1SP089305/O-7 UF: SP

DDD: 16 Telefone: 33684449 Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico: IMOBANA@TERRA.COM.BR

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 160

JUSTIÇA FEDERAL Uberlândia 412 29 Vara

Ficha 15 - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Arbitrado

191797406130320061613331MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre Valor
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,92%	0,00
02.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 9,6%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 19,2%	0,00
04.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	4.605,81
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 45%	0,00
06.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA	1.768,63
07.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. de R. Fixa e R. Variável	0,00
08.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
09.Saldo do Lucro Inflacionário	0,00
10.Saldo dos Valores Cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
11.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
12.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
13.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
14.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
15.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
16.Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas	0,00
17.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
18.(-)Excedente de Variação Cambial (MP n° 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19.(-)Variações Cambiais Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20.BASE DE CÁLCULO	1.768,63
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
21.Receita da Atividade Imobiliária	0,00
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	0,00
23.BASE DE CÁLCULO ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	0,00
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO ARBITRADO	
24.A Alíquota de 15%	265,29
25.Adicional	0,00
26.Dif. de IR Devida pela Mudança de Coef. sobre a Rec. Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
27.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
28.(-)Imp. Pago no Ext. sobre Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
29.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
30.(-)IR Retido na Fonte por Ent. da Administração Púb. Federal	0,00
31.(-)Imp. Pago Incidente s/ Ganhos no Merc. de Renda Variável	0,00
32.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Imposto de Renda Pago	
33.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	265,29
34.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
35.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 161

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Delegacia da Receita Federal do Brasil em Uberlândia 413

Ficha 15 - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Arbitrado

191797406130320061613331MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	2° Trimestre Valor
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,92%	0,00
02.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 9,6%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 19,2%	0,00
04.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	4.755,81
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 45%	0,00
06.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA	1.826,23
07.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. de R. Fixa e R. Variável	0,00
08.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
09.Saldo do Lucro Inflacionário	0,00
10.Saldo dos Valores Cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
11.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
12.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
13.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
14.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
15.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
16.Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas	0,00
17.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
18.(-)Excedente de Variação Cambial (MP n° 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19.(-)Variações Cambiais Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20.BASE DE CÁLCULO	1.826,23
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
21.Receita da Atividade Imobiliária	0,00
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	0,00
23.BASE DE CÁLCULO ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	0,00
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO ARBITRADO	
24.A Alíquota de 15%	273,93
25.Adicional	0,00
26.Dif. de IR Devida pela Mudança de Coef. sobre a Rec. Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
27.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
28.(-)Imp. Pago no Ext. sobre Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
29.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
30.(-)IR Retido na Fonte por Ent. da Administração Púb. Federal	0,00
31.(-)Imp. Pago Incidente s/ Ganhos no Merc. de Renda Variável	0,00
32.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Imposto de Renda Pago	
33.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	273,93
34.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
35.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 162

JUSTIÇA FEDERAL Subseção Judiciária de Uberlândia 2ª Vara 414

Ficha 15 - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Arbitrado

191797406130320061613311MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	3° Trimestre Valor
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,92%	0,00
02.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 9,6%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 19,2%	0,00
04.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	4.755,81
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 45%	0,00
06.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA	1.826,23
07.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. de R. Fixa e R. Variável	0,00
08.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
09.Saldo do Lucro Inflacionário	0,00
10.Saldo dos Valores Cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
11.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
12.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
13.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
14.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
15.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
16.Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas	0,00
17.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
18.(-)Excedente de Variação Cambial (MP n° 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19.(-)Variações Cambiais Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20.BASE DE CÁLCULO	1.826,23
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
21.Receita da Atividade Imobiliária	0,00
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	0,00
23.BASE DE CÁLCULO ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	0,00
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO ARBITRADO	
24.A Alíquota de 15%	273,93
25.Adicional	0,00
26.Dif. de IR Devida pela Mudança de Coef. sobre a Rec. Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
27.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
28.(-)Imp. Pago no Ext. sobre Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
29.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
30.(-)IR Retido na Fonte por Ent. da Administração Púb. Federal	0,00
31.(-)Imp. Pago Incidente s/ Ganhos no Merc. de Renda Variável	0,00
32.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Imposto de Renda Pago	0,00
33.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	273,93
34.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
35.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 163

DEMAT Diputado de Oliveira 415 Visto 2º TAC

Ficha 15 - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Arbitrado

191797406130320061613 31MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	4° Trimestre Valor
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,92%	0,00
02.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 9,6%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 19,2%	0,00
04.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	4.755,81
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 45%	0,00
06.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA	1.826,23
07.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. de R. Fixa e R. Variável	0,00
08.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
09.Saldo do Lucro Inflacionário	0,00
10.Saldo dos Valores Cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
11.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
12.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
13.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
14.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
15.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
16.Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas	0,00
17.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
18.(-)Excedente de Variação Cambial (MP n° 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19.(-)Variações Cambiais Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20.BASE DE CÁLCULO	1.826,23
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
21.Receita da Atividade Imobiliária	0,00
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	0,00
23.BASE DE CÁLCULO ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	0,00
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO ARBITRADO	
24.A Alíquota de 15%	273,93
25.Adicional	0,00
26.Dif. de IR Devida pela Mudança de Coef. sobre a Rec. Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
27.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
28.(-)Imp. Pago no Ext. sobre Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
29.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
30.(-)IR Retido na Fonte por Ent. da Administração Púb. Federal	0,00
31.(-)Imp. Pago Incidente s/ Ganhos no Merc. de Renda Variável	0,00
32.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Imposto de Renda Pago	0,00
33.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	273,93
34.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
35.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 164

JUSTIÇA FEDERAL Subseção Judiciária de Uberlândia 2ª Vara 416

Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

19179740613032006161331MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre Valor
CÁLCULO DA CSLL	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
02.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	4.605,81
03.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA	1.473,86
04.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,00
05.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
06.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
07.Lucros Disponibilizados no Exterior	
08.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
09.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
10.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
11.(-)Excedente de Variação Cambial (MP n° 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
12.(-)Variações Cambiais Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
13.BASE DE CÁLCULO DA CSLL	1.473,86
14.CSLL Apurada	132,65
15.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	
16.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	132,65
DEDUÇÕES	
17.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei n° 10.637/2002, art. 38)	
18.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
19.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
20.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras PJ (Lei n° 10.833/2003, art. 30)	0,00
21.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
22.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
23.(-)RET - Patrimônio de Afetação - CSLL Paga	
24.CSLL A PAGAR	132,65
25.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
26.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Discriminação	2° Trimestre Valor
CÁLCULO DA CSLL	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
02.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	4.755,81
03.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA	1.521,86
04.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,00
05.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
06.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
07.Lucros Disponibilizados no Exterior	
08.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
09.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
10.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
11.(-)Excedente de Variação Cambial (MP n° 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
12.(-)Variações Cambiais Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
13.BASE DE CÁLCULO DA CSLL	1.521,86
14.CSLL Apurada	136,97
15.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	
16.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	136,97
DEDUÇÕES	
17.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei n° 10.637/2002, art. 38)	
18.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
19.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
20.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras PJ (Lei n° 10.833/2003, art. 30)	0,00
21.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
22.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
23.(-)RET - Patrimônio de Afetação - CSLL Paga	
24.CSLL A PAGAR	136,97
25.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
26.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 165

JUSTIÇA FEDERAL DIPUJUEIRAL 417 Vara

Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

19179740613032006161331MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	3° Trimestre Valor
CÁLCULO DA CSLL	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
02.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	4.755,81
03.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA	1.521,86
04.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,00
05.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
06.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
07.Lucros Disponibilizados no Exterior	
08.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
09.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
10.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
11.(-)Excedente de Variação Cambial (MP n° 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
12.(-)Variações Cambiais Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
13.BASE DE CÁLCULO DA CSLL	1.521,86
14.CSLL Apurada	136,97
15.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	
16.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	136,97
DEDUÇÕES	
17.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei n° 10.637/2002, art. 38)	
18.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
19.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
20.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras PJ (Lei n° 10.833/2003, art. 30)	0,00
21.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
22.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
23.(-)RET - Patrimônio de Afetação - CSLL Paga	0,00
24.CSLL A PAGAR	136,97
25.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
26.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Discriminação	4° Trimestre Valor
CÁLCULO DA CSLL	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
02.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	4.755,81
03.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA	1.521,86
04.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,00
05.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
06.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
07.Lucros Disponibilizados no Exterior	
08.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
09.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
10.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
11.(-)Excedente de Variação Cambial (MP n° 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
12.(-)Variações Cambiais Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
13.BASE DE CÁLCULO DA CSLL	1.521,86
14.CSLL Apurada	136,97
15.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
16.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	136,97
DEDUÇÕES	
17.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei n° 10.637/2002, art. 38)	
18.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
19.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
20.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras PJ (Lei n° 10.833/2003, art. 30)	0,00
21.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
22.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
23.(-)RET - Patrimônio de Afetação - CSLL Paga	0,00
24.CSLL A PAGAR	136,97
25.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
26.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 166

JUSTIÇA FEDERAL Uberlândia 418 2ª Vara

Ficha 22A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

191797406130320061613 31MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Janeiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	1.535,27
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. P/ PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULUTIVA	1.535,27
25.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	9,98
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
28.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
29.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00
32.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	9,98
DEDUÇÕES	
33.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00
34.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00
35.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
36.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00
37.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
38.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00
39.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00
40.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	
41.(-)Outras Deduções	0,00
42.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	9,98
43.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
44.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00
45.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. a Substituição	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 167

JUSTIÇA FEDERAL Diligência 419 Oficial de Justiça

Ficha 22A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

191797406130320061613 31MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Fevereiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	1.535,27
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. P/ PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULUTIVA	1.535,27
25.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	9,98
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
28.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
29.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00
32.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	9,98
DEDUÇÕES	
33.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00
34.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00
35.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
36.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00
37.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
38.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00
39.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00
40.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	
41.(-)Outras Deduções	0,00
42.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	9,98
43.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
44.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00
45.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. a Substituição	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 168

JUSTIÇA FEDERAL Digitalizado 4.20 2ª Vara

Ficha 22A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Cumulativo - Pol em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

191797406130320061613 31MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Março
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	1.535,27
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. P/ PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULUTIVA	1.535,27
25.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	9,98
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
28.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
29.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00
32.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	9,98
DEDUÇÕES	
33.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00
34.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00
35.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
36.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00
37.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
38.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00
39.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00
40.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	
41.(-)Outras Deduções	0,00
42.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	9,98
43.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
44.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00
45.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. a Substituição	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 169

JUSTIÇA FEDERAL 2ª Vara Uberlândia 421

Ficha 22A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Cumulativo - Pj em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

191797406130320061613 31MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Abril
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	1.585,27
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. P/ PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULUTIVA	1.585,27
25.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	10,30
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
28.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
29.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00
32.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	10,30
DEDUÇÕES	
33.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00
34.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00
35.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
36.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00
37.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
38.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00
39.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00
40.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	
41.(-)Outras Deduções	0,00
42.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	10,30
43.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
44.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00
45.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. a Substituição	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 170

JUSTIÇA FEDERAL Uberlândia 2ª Vara 422

Ficha 22A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

191797406130320061613 31MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Maio
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	1.585,27
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. P/ PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULUTIVA	1.585,27
25.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	10,30
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
28.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
29.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00
32.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	10,30
DEDUÇÕES	
33.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00
34.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00
35.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
36.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00
37.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
38.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00
39.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00
40.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	
41.(-)Outras Deduções	0,00
42.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	10,30
43.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
44.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00
45.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. a Substituição	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 171

F.FEDERAL DIPJ 423 JUSTIÇA

Ficha 22A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

191797406130320061613 31MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Junho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	1.585,27
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. P/ PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULUTIVA	1.585,27
25.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	10,30
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
28.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
29.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00
32.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	10,30
DEDUÇÕES	
33.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00
34.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00
35.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
36.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00
37.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
38.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00
39.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00
40.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	
41.(-)Outras Deduções	0,00
42.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	10,30
43.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
44.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00
45.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. a Substituição	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 172

JUSTIÇA FEDERAL Uberlândia 424

Ficha 22A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

191797406130320061613 31MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Julho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	1.585,27
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. P/ PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULUTIVA	1.585,27
25.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	10,30
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
28.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
29.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00
32.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	10,30
DEDUÇÕES	
33.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00
34.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00
35.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
36.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00
37.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
38.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00
39.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00
40.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	
41.(-)Outras Deduções	0,00
42.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	10,30
43.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
44.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00
45.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. a Substituição	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL Uberlândia 425

Ficha 22A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

191797406130320061613 31MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Agosto
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	1.585,27
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. P/ PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULUTIVA	1.585,27
25.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	10,30
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
28.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
29.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00
32.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	10,30
DEDUÇÕES	
33.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00
34.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00
35.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
36.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00
37.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
38.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00
39.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00
40.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	0,00
41.(-)Outras Deduções	0,00
42.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	10,30
43.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
44.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00
45.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. a Substituição	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 426 Subseção Judiciária de Uberlândia

Ficha 22A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

191797406130320061613 31MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Setembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	1.585,27
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. P/ PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULUTIVA	1.585,27
25.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	10,30
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
28.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
29.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00
32.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	10,30
DEDUÇÕES	
33.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00
34.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00
35.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
36.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00
37.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
38.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00
39.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00
40.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	0,00
41.(-)Outras Deduções	0,00
42.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	10,30
43.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
44.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00
45.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. a Substituição	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 427 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 22A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Cumulativo - Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

19179740613032006161331MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Outubro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	1.585,27
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. P/ PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULUTIVA	1.585,27
25.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	10,30
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
28.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
29.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00
32.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	10,30
DEDUÇÕES	
33.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00
34.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00
35.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
36.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00
37.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
38.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00
39.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00
40.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	0,00
41.(-)Outras Deduções	0,00
42.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	10,30
43.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
44.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00
45.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. a Substituição	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 176

JUSTIÇA FEDERAL 428 Subseção Judiciária de Uberlândia

Ficha 22A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

191797406130320061613 31MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Novembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	1.585,27
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. P/ PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULUTIVA	1.585,27
25.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	10,30
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
28.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
29.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00
32.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	10,30
DEDUÇÕES	
33.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00
34.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00
35.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
36.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00
37.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
38.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00
39.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00
40.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	0,00
41.(-)Outras Deduções	0,00
42.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	10,30
43.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
44.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00
45.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. a Substituição	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 177

JUSTIÇA FEDERAL 429 Vara de Uberlândia

Ficha 22A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Cumulativo - Empresa em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

191797406130320061613 31MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	1.585,27
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. P/ PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULUTIVA	1.585,27
25.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	10,30
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
28.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
29.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00
32.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	10,30
DEDUÇÕES	
33.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00
34.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00
35.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
36.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00
37.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
38.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00
39.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00
40.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	0,00
41.(-)Outras Deduções	0,00
42.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	10,30
43.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
44.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00
45.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. a Substituição	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 178

JUSTIÇA FEDERAL 430 Subseção de Uberlândia

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

19179740613032006161331MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Janeiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	1.535,27
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	1.535,27
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	46,06
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	46,06
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
32.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00
33.(-)Cofins Retida na Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
34.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
35.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Comp. de Subst. p/ ñ Ocorrência do F. Gerador Presumido	0,00
37.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	
39.(-)Outras Deduções	0,00
40.COFINS A PAGAR	46,06
41.COFINS A PAGAR DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
42.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00
43.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 431 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

191797406130320061613 31MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Fevereiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	1.535,27
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	1.535,27
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	46,06
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	46,06
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
32.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00
33.(-)Cofins Retida na Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
34.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
35.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Comp. de Subst. p/ ñ Ocorrência do F. Gerador Presumido	0,00
37.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	
39.(-)Outras Deduções	0,00
40.COFINS A PAGAR	46,06
41.COFINS A PAGAR DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
42.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00
43.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 180

JUSTIÇA FEDERAL 432 Subseção Judiciária de Uberlândia

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

19179740613032006161331MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Março
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	1.535,27
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	1.535,27
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	46,06
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	46,06
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
32.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00
33.(-)Cofins Retida na Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
34.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
35.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Comp. de Subst. p/ ñ Ocorrência do F. Gerador Presumido	0,00
37.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	
39.(-)Outras Deduções	0,00
40.COFINS A PAGAR	46,06
41.COFINS A PAGAR DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
42.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00
43.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 433 Vara de Uberlândia

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

19179740613032006161331MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Abril
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	1.585,27
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	1.585,27
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	47,56
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	47,56
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
32.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00
33.(-)Cofins Retida na Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
34.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
35.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Comp. de Subst. p/ ñ Ocorrência do F. Gerador Presumido	0,00
37.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	
39.(-)Outras Deduções	0,00
40.COFINS A PAGAR	47,56
41.COFINS A PAGAR DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
42.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00
43.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 434 Vara de Uberlândia

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Inclusive ou Isenta do IRPJ

19179740613032006161331MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Maio
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	1.585,27
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	1.585,27
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	47,56
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	47,56
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
32.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00
33.(-)Cofins Retida na Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
34.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
35.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Comp. de Subst. p/ ñ Ocorrência do F. Gerador Presumido	0,00
37.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	
39.(-)Outras Deduções	0,00
40.COFINS A PAGAR	47,56
41.COFINS A PAGAR DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
42.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00
43.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 183

JUSTIÇA FEDERAL 435 Vara de Uberlândia

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

19179740613032006161331MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Junho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	1.585,27
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	1.585,27
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	47,56
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	47,56
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
32.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00
33.(-)Cofins Retida na Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
34.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
35.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Comp. de Subst. p/ ñ Ocorrência do F. Gerador Presumido	0,00
37.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	
39.(-)Outras Deduções	0,00
40.COFINS A PAGAR	47,56
41.COFINS A PAGAR DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
42.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00
43.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 436 Vara de Uberlândia

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

191797406130320061613 31MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Julho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	1.585,27
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	1.585,27
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	47,56
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	47,56
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
32.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00
33.(-)Cofins Retida na Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
34.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
35.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Comp. de Subst. p/ ñ Ocorrência do F. Gerador Presumido	0,00
37.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	
39.(-)Outras Deduções	0,00
40.COFINS A PAGAR	47,56
41.COFINS A PAGAR DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
42.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00
43.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 185

JUSTIÇA FEDERAL 437 Vara de Uberlândia

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

19179740613032006161331MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Agosto
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	1.585,27
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	1.585,27
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	47,56
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	47,56
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
32.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00
33.(-)Cofins Retida na Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
34.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
35.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Comp. de Subst. p/ ñ Ocorrência do F. Gerador Presumido	0,00
37.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	0,00
39.(-)Outras Deduções	0,00
40.COFINS A PAGAR	47,56
41.COFINS A PAGAR DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
42.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00
43.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 438 Vara de Uberlândia

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

19179740613032006161331MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Setembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	1.585,27
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	1.585,27
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	47,56
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	47,56
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
32.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00
33.(-)Cofins Retida na Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
34.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
35.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Comp. de Subst. p/ ñ Ocorrência do F. Gerador Presumido	0,00
37.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	0,00
39.(-)Outras Deduções	0,00
40.COFINS A PAGAR	47,56
41.COFINS A PAGAR DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
42.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00
43.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 187

JUSTIÇA FEDERAL 2ª Vara de Uberlândia 439

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

191797406130320061613 31MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Outubro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	1.585,27
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	1.585,27
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	47,56
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	47,56
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
32.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00
33.(-)Cofins Retida na Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
34.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
35.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Comp. de Subst. p/ ñ Ocorrência do F. Gerador Presumido	0,00
37.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	0,00
39.(-)Outras Deduções	0,00
40.COFINS A PAGAR	47,56
41.COFINS A PAGAR DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
42.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00
43.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 1140 Subseção Judiciária de Uberlândia

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

191797406130320061613 31MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Novembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	1.585,27
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	1.585,27
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	47,56
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	47,56
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
32.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00
33.(-)Cofins Retida na Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
34.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
35.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Comp. de Subst. p/ ñ Ocorrência do F. Gerador Presumido	0,00
37.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	0,00
39.(-)Outras Deduções	0,00
40.COFINS A PAGAR	47,56
41.COFINS A PAGAR DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
42.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00
43.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 441 Subseção Judiciária de Uberlândia

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

19179740613032006161331MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	1.585,27
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	1.585,27
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	47,56
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	47,56
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
32.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00
33.(-)Cofins Retida na Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
34.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
35.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Comp. de Subst. p/ ñ Ocorrência do F. Gerador Presumido	0,00
37.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	0,00
39.(-)Outras Deduções	0,00
40.COFINS A PAGAR	47,56
41.COFINS A PAGAR DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
42.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00
43.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 2ª Vara de Uberlândia 442

Ficha 49 - Identificação de Sócios ou Titular

191797406130320061613 31MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

001.CPF/CNPJ: 209.770.008-00
Nome Empresarial: AIRTON GARCIA FERREIRA
Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil
País: BRASIL
Percentual S/Capital Total 89,91
Percentual S/Capital Votante 0,00
CPF do Representante Legal:
Qualificação do Representante legal:

002.CPF/CNPJ: 157.522.948-00
Nome Empresarial: HENRIQUETA ROIZ FERREIRA
Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil
País: BRASIL
Percentual S/Capital Total 10,09
Percentual S/Capital Votante 0,00
CPF do Representante Legal:
Qualificação do Representante legal:

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 191

JUSTIÇA FEDERAL DIRF Uberlândia 443

Ficha 50A - Rendimentos de Dirigentes, Sócios ou Titular

191797406130320061613 31MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

000.CPF/CNPJ: 209.770.008-00
Nome Empresarial: AIRTON GARCIA FERREIRA
Qualificação: Administrador
País: BRASIL

Lucros / Dividendos	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Demais Rendimentos	3.040,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 192

Ficha 56B - Outras Informações

19179740613032006161331MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Ano Imediatamente Anterior	Ano da Declaração
01.Capital Registrado	327,00	327,00
02.Estoques	0,00	0,00
03.Saldo de Caixa e Bancos	2.659,97	
04.Saldo de Aplicações Financeiras	0,00	
05.Contas a Receber	10.122,99	
06.Contas a Pagar	38.524,49	
07.Compras de Mercadorias no Ano-calendário		0,00
08.Compras para o Ativo Permanente no Ano-calendário		0,00
09.Receitas e Rendimentos Não Tributáveis		
10.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício		
11.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica		
12.Remuneração a Conselho de Administração		
13.Orden., Sal., Grat. e Outras Remun. a Empr.		608,00
14.Contribuição para o INSS		0,00
15.Contribuição para o FGTS		0,00
16.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)		0,00
17.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)		0,00
18.Despesas com Plano de Previdência Privada		0
19.Número de Empregados no Início do Período		0
20.Número de Empregados no Final do Período		

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Ficha 57 - Informações de Optantes pelo Refis

19179740613032006161331MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Janeiro
01.Receita Bruta no Mês	1.535,27
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	2.889,02
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	26.127,38
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	240,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serv. P/ Pessoa Física s/ Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	1.083,35
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	9,27

Discriminação	Fevereiro
01.Receita Bruta no Mês	1.535,27
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	3.988,42
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	26.137,35
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	240,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serv. P/ Pessoa Física s/ Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	220,45
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	1,82

Discriminação	Março
01.Receita Bruta no Mês	1.535,27
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	5.016,22
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	26.525,33
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	240,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serv. P/ Pessoa Física s/ Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	290,39
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	3,48

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL
22 DIDA de
Uberlândia
446

Ficha 57 - Informações de Optantes pelo Refis

19179740613032006161331MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Abril
01.Receita Bruta no Mês	1.585,27
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	5.706,69
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	26.129,21
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	240,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serv. P/ Pessoa Física s/ Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	678,37
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	2,83

Discriminação	Maio
01.Receita Bruta no Mês	1.585,27
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	6.772,11
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	26.129,21
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	260,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serv. P/ Pessoa Física s/ Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	288,45
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Discriminação	Junho
01.Receita Bruta no Mês	1.585,27
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	7.834,68
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	26.540,10
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	260,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serv. P/ Pessoa Física s/ Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	288,45
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	2,85

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Ficha 57 - Informações de Optantes pelo Refis

19179740613032006161331MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Julho
01.Receita Bruta no Mês	1.585,27
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	8.486,36
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	26.129,21
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	260,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serv. P/ Pessoa Física s/ Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	699,34
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	2,85

Discriminação	Agosto
01.Receita Bruta no Mês	1.585,27
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	9.548,73
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	26.129,21
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	260,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serv. P/ Pessoa Física s/ Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	288,45
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	3,05

Discriminação	Setembro
01.Receita Bruta no Mês	1.585,27
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	10.611,29
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	26.540,10
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	260,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serv. P/ Pessoa Física s/ Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	288,45
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	2,86

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Ficha 57 - Informações de Optantes pelo Refis

19179740613032006161331MF140 Ano Calendário 2004 ND 0503096 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Outubro
01.Receita Bruta no Mês	1.585,27
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	11.262,41
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	26.129,23
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	260,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serv. P/ Pessoa Física s/ Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	699,34
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	3,41

Discriminação	Novembro
01.Receita Bruta no Mês	1.585,27
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	12.324,95
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	26.129,23
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	260,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serv. P/ Pessoa Física s/ Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	288,47
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	2,86

Discriminação	Dezembro
01.Receita Bruta no Mês	1.585,27
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	13.387,45
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	26.540,12
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	260,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serv. P/ Pessoa Física s/ Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	288,47
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	2,90

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia

***** Última Página *****

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 197

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

Justiça Federal de Uberlândia
149

Pag: 1
13/03/2006 - 15:25

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA - 2001

ND: 08/10.732.824
15240610900191797406130 36

NOME DO DECLARANTE AIRTON GARCIA FERREIRA			
ENDEREÇO (Rua, Av., Praça etc.) RUA RAIMUNDO CORREA		NÚMERO 120	COMPLEMENTO (Apto., Sala, Bloco etc.)
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13570-000	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP
NÚMERO DO DDD/TELEFONE 16 33684449	NÚMERO DO DDD/FAX 16 33687025	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) IMOBANAPRADO@UOL.COM.BR	

ASSINALE COM "X" SE O ENDEREÇO ATUAL É DIFERENTE DO INFORMADO NA SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO [ ]

ASSINALE COM "X" SE FOR DECLARAÇÃO RETIFICADORA [ ]

CPF DO CONTRIBUINTE: 209.770.008-00

TÍTULO DE ELEITOR:

DATA DE NASCIMENTO: 17/10/1949

ASSINALE COM "X" SE FOR DECLARAÇÃO EM CONJUNTO [ ]

CPF DO CÔNJUGE:

DECLARANTE NO EXTERIOR:

CÓD. OCUPAÇÃO: 115

NATUREZA: 4

CNPJ OU CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA: 45.358.249/0001-01

		VALORES - R$
RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	01	38.883,80
DESCONTO SIMPLIFICADO	02	7.776,76
BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO	03	31.107,04
IMPOSTO DEVIDO	04	4.234,43
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	05	6.307,10
CARNÊ-LEÃO E IMPOSTO COMPLEMENTAR (MENSALÃO)	06	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	07	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	08	2.072,67
BANCO E AGÊNCIA	09	347 / 0630 -
CONTA PARA CRÉDITO	10	140464200 - 2
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	11	0,00
RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS	12	0,00
RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA	13	2.515,13
TOTAL DOS BENS E DIREITOS EM 2000	14	5.103.819,10

PARCELAMENTO DO IMPOSTO

15. PARCELAMENTO (NÚMERO DE QUOTAS): 0

16. VALOR DA QUOTA: 0,00

DADOS DE RECEPÇÃO E ARQUIVAMENTO

Data:	29/09/2001	Hora:	13:19:59
DRF de entrega:		DRF arquivamento:	0812200
Agente receptor:		Meio de entrega:	Eletrônico
Meio de transmissão:	Receitanet	Lote de emissão:	11

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 198

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

JUSTIÇA FEDERAL 13/03/2006 15:25 450 2ª Vara de Uberlândia

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA - 2001

ND: 08/10.732.824

CPF: 209.770.008-00

15240610900191797406130 36

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R$	
			ANO DE 1999	ANO DE 2000
01	ADQUIRIDO EM 27.08.1999, CONFORME ESCRITURA, 90% DE UM IMOVEL URBANO, CONSTITUIDO DO LOTE NUMERO 2/6, QUADRA 55, RUA 28, SETOR CENTRAL, EM GOIANIA-GO, AREA DE 1.081,76 M2, DE LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CGC NUMERO 02.498.905/0001-69	02	270.000,00	270.000,00
02	AREA TERRAS 24,3 ALQ SITIO S CLARA	14	175.942,00	175.942,00
03	GLEBA 28,41 ALQ ANTIGA FAZENDA BELA VISTA	14	203.010,00	203.010,00
04	AREA TERRAS SITIO FAROL	14	845.875,00	845.875,00
05	AREA 40.544 M2 S CARLOS-SP	14	14.210,70	14.210,70
06	AREA 2.920 M2 S CARLOS-SP	14	27.068,00	27.068,00
07	AREA 2.900 M2 S CARLOS-SP	14	24.361,20	24.361,20
08	AREA 30 ALQUEIRES CAPAO PRETO AGUA VERMELHA	14	189.476,00	189.476,00
09	GLEBA RURAL 14 ALQ CAPAO PRETO	14	77.820,50	77.820,50
10	FAZENDA UNIAO 265 ALQUEIRES, SENDO QUE EM 25.08.99 VENDI 100,00 ALQUEIRES POR R$ 100.000.00, CONFORME DEM APUR GANHOS CAPITAL, PARA ADILSON GARCIA FERREIRA, CIC. NUMERO 000.211.968-42	14	807.711,90	807.711,90
11	FAZENDA UNIAO 85,72 ALQUEIRES	14	416.170,50	416.170,50
12	AREA 5 ALQUEIRES SITIO RANCHO ALEGRE	14	29.774,80	29.774,80
13	AREA 210.854 M2 CHACARA P.BRANCA	14	97.444,80	97.444,80
14	SITIO FAROL 21 ALQUEIRES S CARLOS-SP	14	102.181,70	102.181,70
15	AREA DESTACADA FAZENDA S CLARA 8,2 ALQUEIRES	14	87.971,00	87.971,00
16	AREA DESTACADA SITIO S ANTONIO 12,09 ALQUEIRES	14	58.196,20	58.196,20
17	AREA PERIMETRO URBANO 28.301 M2 S CARLOS	14	20.301,00	20.301,00
18	AREA PERIMETRO URBANO 11.429 M2 S CARLOS-SP	14	13.534,00	13.534,00
19	SITIO PINHAL 2,817 ALQUEIRES	14	23.684,50	23.684,50
20	SITIO PINHAL 22.000 M2	14	16.917,50	16.917,50
21	SITIO COCAES 1,48 ALQUEIRES	14	25.037,90	25.037,90
22	SITIO COCAES 6,00 ALQUEIRES	14	58.872,90	58.872,90
23	FAZENDA B VISTA 29,921 ALQUEIRES	14	182.709,00	182.709,00
24	CHACARA PACAEMBU S CARLOS-SP	14	58.196,20	58.196,20
25	AREA 16.941 M2 FRENTE MARGINAL S CARLOS-SP	14	155.641,00	155.641,00
26	AREA 120 ALQUEIRES S CARLOS-SP	14	121.806,00	121.806,00
27	AREA 51 ALQUEIRES S CARLOS-SP	14	146.843,90	146.843,90

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

JUSTIÇA FEDERAL 451 2ª Vara de Uberlândia

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA - 2001

ND: 08/10.732.824 **CPF: 209.770.806-06**

15240610900191797406130 36

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R$	
			ANO DE 1999	ANO DE 2000
28	AREA 16 ALQUEIRES REPRESA DO 29	14	121.806,00	121.806,00
29	CONDOMINIO PLAZA S CARLOS	16	148.874,00	148.874,00
30	CAPITAL SOCIAL USINA SANTA IRENE	32	48.722,40	48.722,40
31	CAPITAL SOCIAL AGROP CIDADE ARACY	32	97.444,80	97.444,80
32	CAPITAL SOCIAL INDAIA COM REFL LTDA	32	48.722,40	48.722,40
33	CAPITAL SOCIAL DE FIRMA INDIVIDUAL	32	48.722,40	48.722,40
34	CAPITAL SOCIAL IMOBILIARIA FAIXA AZUL	32	60.903,00	60.903,00
35	CAPITAL SOCIAL AUTO POSTO IPANEMA	32	10.150,50	10.150,50
36	CAPITAL SOCIAL AGUAS DO VALE EMP TURIST LTDA	32	19.000,00	19.000,00
37	CAPITAL SOCIAL SHOPING CENTER EMPREENDIMENTOS	32	294,00	294,00
38	SALDO CONTAS CORRENTES FIRMA LAGOA VERDE	63	28.421,40	28.421,40
39	SALDO DE CONTA CORRENTES MARPS INFORMATICA LTDA	63	10.337,50	0,00
40	VALORES DISPONIVEIS EM CAIXA-CHEQUES-NPS	63	200.000,00	220.000,00
	TOTAL DOS BENS E DIREITOS		5.094.156,60	5.103.819,10

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

NADA DECLARADO

DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO

CPF do Inventariante | Nome do Inventariante

Endereço do Inventariante

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE (mesmo que não esteja obrigado a apresentar a declaração). R$ 0,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

JUSTIÇA FEDERAL 451 Vara de Uberlândia

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA - 2002

ND: 08/15.749.702
15250610900191797406130 36

NOME DO CONTRIBUINTE AIRTON GARCIA FERREIRA				
ENDEREÇO (Rua, Av., Praça etc.) RUA RAIMUNDO CORREA			NÚMERO 120	COMPLEMENTO (Apto., Sala, Bloco etc.)
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13570-000	MUNICÍPIO SAO CARLOS		UF SP
DDD / TELEFONE 16 / 2714449	DDD / FAX 16 / 2717025	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BMACHADO@ZAZ.COM.BR		

ASSINALE COM "X" SE O ENDEREÇO ATUAL É DIFERENTE DO INFORMADO NA SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO [ ]

ASSINALE COM "X" SE FOR DECLARAÇÃO RETIFICADORA [ ]

CPF DO CONTRIBUINTE: 209.770.008-00

TÍTULO DE ELEITOR:

DATA DE NASCIMENTO: 17/10/1949

ASSINALE COM "X" SE FOR DECLARAÇÃO EM CONJUNTO [ ]

CPF DO CÔNJUGE:

DECLARANTE NO EXTERIOR:

CÓD. OCUPAÇÃO: 120

NATUREZA: 12

CNPJ OU CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA:

		VALORES - R$
RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	01	12.073,00
DESCONTO SIMPLIFICADO	02	2.414,60
BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO	03	9.658,40
IMPOSTO DEVIDO	04	0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	05	0,00
CARNÊ_LEÃO E IMPOSTO COMPLEMENTAR (MENSALÃO)	06	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	07	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	08	0,00
BANCO E AGÊNCIA	09	000 / -
CONTA PARA CRÉDITO	10	-
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	11	0,00
RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS	12	0,00
RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA	13	0,00
TOTAL DOS BENS E DIREITOS EM 2001	14	4.951.534,20

PARCELAMENTO DO IMPOSTO

15. PARCELAMENTO (NÚMERO DE QUOTAS): 0

16. VALOR DA QUOTA: 0,00

DADOS DE RECEPÇÃO E ARQUIVAMENTO

Data:	30/04/2002	Hora:	16:47:18
DRF de entrega:		DRF arquivamento:	0812200
Agente receptor:		Meio de entrega:	Eletrônico
Meio de transmissão:	Receitanet	Lote de emissão:	7

IM02R026 — Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos — Verso em branco — SIEF

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 201

JUSTIÇA FEDERAL 453 2ª Vara de Uberlândia

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA - 2002

ND: 08/15.749.702
15250610900191797406130 36

CPF: 205.770.008-00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ	RENDIMENTOS	IMPOSTO NA FONTE
IMOBILIARIA FAIXA AZUL LTDA		2.073,00	0,00
TOTAL		**2.073,00**	**0,00**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R$	
				ANO DE 2000	ANO DE 2001
01	ADQ 27.08.99 IMOVEL URBANO LOTE N.2/6, QUADRA 55,R.28,SETORCENTRAL,GOIANIA,E VENDIDO EM 04.10.01 P/DAVID J.DEMITO E OUTRO P/350.000.00 CONFORME DEM AP GANHOS CAPITAL - BRASIL	105	02	270.000,00	0,00
02	VENDI PREDIO(ESCRITORIOS)COMERCIAL RUA RAIMUNDO CORREA,140,CENTRO, SAO CARLOS-SP, PARA ROBERTO MACHADO CPF 605411058-68 E MARIO JOSE BISOFFI CPF 863387228-53 EM 26./10./2001.POR R$ 40.000.00 - BRASIL	105	02	0,00	0,00
03	AREA TERRAS 24,3 ALQ SITIO S CLARA - BRASIL	105	14	175.942,00	175.942,00
04	GLEBA 28,41 ALQ ANTIGA FAZENDA BELA VISTA - BRASIL	105	14	203.010,00	203.010,00
05	AREA TERRAS SITIO FAROL - BRASIL	105	14	845.875,00	845.875,00
06	AREA 40.544 M2 S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	14.210,70	14.210,70
07	AREA 2.920 M2 S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	27.068,00	27.068,00
08	AREA 2.900 M2 S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	24.361,20	24.361,20
09	AREA 30 ALQS CAPAO PRETO,A.VERMELHA,S.CARLOS,SP, VENDIDO P/SPGYN EMP IMOB LTDA EM 04.10.2001 CONF DEMONST APUR GANHOS CAPITAL - BRASIL	105	14	189.476,00	0,00
10	GLEBA RURAL 14 ALQ CAPAO PRETO INCLUSO NO ITEM ANTERIOR - BRASIL	105	14	77.820,50	0,00
11	FAZ UNIAO 265 ALQS, SENDO QUE EM 25.08.99 VENDI 100,00 ALQUEIRES POR R$ 100.000.00, PARA ADILSON GARCIA FERREIRA, CIC. NUMERO 000.211.968-42 E EM 10/10/2001 VENDI MAIS 50 ALQS P/95.000.00 CONF.DEM AP GANH CAPITAL - BRASIL	105	14	807.711,90	562.950,90
12	FAZENDA UNIAO 85,72 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	416.170,50	416.170,50
13	AREA 5 ALQUEIRES SITIO RANCHO ALEGRE - BRASIL	105	14	29.774,80	29.774,80
14	AREA 210.854 M2 CHACARA P.BRANCA - BRASIL	105	14	97.444,80	97.444,80
15	SITIO FAROL 21 ALQUEIRES S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	102.181,70	102.181,70
16	AREA DESTACADA FAZENDA S CLARA 8,2 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	87.971,00	87.971,00
17	AREA DESTACADA SITIO S ANTONIO 12,09 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	58.196,20	58.196,20
18	AREA PERIMETRO URBANO 28.301 M2 S CARLOS - BRASIL	105	14	20.301,00	20.301,00
19	AREA PERIMETRO URBANO 11.429 M2 S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	13.534,00	13.534,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

JUSTIÇA FEDERAL 454 Vara de Uberlândia

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA - 2002

ND: 08/15.749.702

152506109001917974061303 6

CPF: 209.770.806-00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R$	
				ANO DE 2000	ANO DE 2001
20	SITIO PINHAL 2,817 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	23.684,50	23.684,50
21	SITIO PINHAL 22.000 M2 - BRASIL	105	14	16.917,50	16.917,50
22	SITIO COCAES 1,48 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	25.037,90	25.037,90
23	SITIO COCAES 6,00 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	58.872,90	58.872,90
24	FAZENDA B VISTA 29,921 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	182.709,00	182.709,00
25	CHACARA PACAEMBU S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	58.196,20	58.196,20
26	AREA 16.941 M2 FRENTE MARGINAL S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	155.641,00	155.641,00
27	AREA 120 ALQUEIRES S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	121.806,00	121.806,00
28	AREA 51 ALQUEIRES S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	146.843,90	146.843,90
29	AREA 16 ALQUEIRES REPRESA DO 29,VENDIDO P/SPGYN EM 04.10.2001CONFORME DEM APUR GANHOS DE CAPITAL - BRASIL	105	14	121.806,00	0,00
30	CONDOMINIO PLAZA S CARLOS - BRASIL	105	16	148.874,00	148.874,00
31	CAPITAL SOCIAL USINA SANTA IRENE - BRASIL	105	32	48.722,40	48.722,40
32	CAPITAL SOCIAL AGROP CIDADE ARACY - BRASIL	105	32	97.444,80	97.444,80
33	CAPITAL SOCIAL INDAIA COM REFL LTDA - BRASIL	105	32	48.722,40	48.722,40
34	CAPITAL SOCIAL DE FIRMA INDIVIDUAL - BRASIL	105	32	48.722,40	48.722,40
35	CAPITAL SOCIAL IMOBILIARIA FAIXA AZUL - BRASIL	105	32	60.903,00	60.903,00
36	CAPITAL SOCIAL AUTO POSTO IPANEMA - BRASIL	105	32	10.150,50	10.150,50
37	CAPITAL SOCIAL AGUAS DO VALE EMP TURIST LTDA - BRASIL	105	32	19.000,00	19.000,00
38	CAPITAL SOCIAL SHOPING CENTER EMPREENDIMENTOS - BRASIL	105	32	294,00	294,00
39	SALDO CONTAS CORRENTES FIRMA LAGOA VERDE - BRASIL	105	63	28.421,40	0,00
40	SALDO DE CONTA CORRENTES MARPS INFORMATICA LTDA - BRASIL	105	63	10.337,50	0,00
41	VALORES DISPONIVEIS EM CAIXA-CHEQUES-NPS - BRASIL	105	63	200.000,00	1.000.000,00
TOTAL				5.094.156,60	4.951.534,20

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

NADA DECLARADO

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE (mesmo que este não esteja obrigado a apresentar a declaração).

CALCULE: linhas 14 + 36 + 37 - 22 da pág. 4 da Declaração de Ajuste Anual, ou linhas 03 + 12 + 13 - 05 - 06 da Declaração Simplificada.

R$ 0,00

DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

JUSTIÇA FEDERAL 455 Valor de uso restrito

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA - 2002

ND: 08/15.749.702

152506109001917974061303 6

CPF: 209.770.008-00

CPF do Inventariante	Nome do Inventariante

Endereço do Inventariante

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

JUSTIÇA FEDERAL 456 Vara de Uberlândia

13/03/2006 - 15:25

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA - 2003

ND: 08/34.220.426
15250610900191797406130 36

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CPF	NOME DO CONTRIBUINTE
209.770.008-00	AIRTON GARCIA FERREIRA

TÍTULO ELEITORAL	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CÔNJUGE
	17/10/1949	

ASSINALE COM "X" SE O ENDEREÇO ATUAL É DIFERENTE DO INFORMADO NA SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO	CONTRIBUINTE NO EXTERIOR INFORME O CÓDIGO DO POSTO DO MRE	ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO EM CONJUNTO	ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO RETIFICADORA
			X

ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc).	NÚMERO	COMPLEMENTO (apto, sala, bloco etc).
RUA RAIMUNDO CORREA	120	

BAIRRO/DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
CENTRO	13570-000	SAO CARLOS	SP

DDD	TELEFONE	DDD	FAX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
16	33684449	16	33687025	IMOBANA@TERRA.COM.BR

OCUPAÇÃO PRINCIPAL	CÓDIGO	NATUREZA	CNPJ/CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA
DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIA	120	12	

RESUMO	VALORES - R$
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelo titular	4.680,00
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelos dependentes	0,00
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior	9.320,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	14.000,00
Desconto simplificado	2.800,00
Base de cálculo do imposto	11.200,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	000
Agência	-
Conta para crédito	-

SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00

PARCELAMENTO

Número de quotas	0
Valor da quota	0,00
Imposto a pagar - Ganho de Capital moeda em espécie	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Bens e direitos em 2001	4.951.534,20
Bens e direitos em 2002	4.957.741,22

DADOS DE RECEPÇÃO E ARQUIVAMENTO			
Data:	30/04/2003	Hora:	11:08:52
DRF de entrega:		DRF arquivamento:	0812200
Agente receptor:		Meio de entrega:	Eletrônico
Meio de transmissão:	Receitanet	Lote de emissão:	9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

13/03/2006 - 15:25
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

JUSTIÇA FEDERAL 457 Subseção Judiciária de Uberlândia CPF: 209.770.006-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA - 2003

ND: 08/34.220.426

15250610900191797406130 36

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora:			
NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	IMPOSTO NA FONTE
IMOBILIARIA FAIXA AZUL LTDA		2.340,00	0,00
LAGOA VERDE EMP LTDA		2.340,00	0,00
TOTAL		**4.680,00**	**0,00**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

NADA DECLARADO

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R$
Total dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior	9.320,00
Carnê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis do titular	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes	0,00
13º salário recebido pelo titular (rend. suj. à tribut. exclusiva/definitiva)	0,00
Rend. suj. à tributação exclusiva/definitiva do titular exceto 13º salário	0,00
13º salário recebido pelos dependentes (rend. suj. à tribut. exclus/definitiva)	0,00
Rend. suj. à tributação exclusiva/definitiva dos depend. exceto 13º salário	0,00

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R$	
				ANO DE 2001	ANO DE 2002
01	AREA TERRAS 24,3 ALQ SITIO S CLARA - BRASIL	105	14	175.942,00	175.942,00
02	GLEBA 28,41 ALQ ANTIGA FAZENDA BELA VISTA - BRASIL	105	14	203.010,00	203.010,00
03	AREA TERRAS SITIO FAROL - BRASIL	105	14	845.875,00	845.875,00
04	AREA 40.544 M2 S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	14.210,70	14.210,70
05	AREA 2.920 M2 S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	27.068,00	27.068,00
06	AREA 2.900 M2 S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	24.361,20	24.361,20
07	FAZ UNIAO 265 ALQS, SENDO QUE EM 25.08.99 VENDI 100,00 ALQUEIRES POR R$ 100.000.00, PARA ADILSON GARCIA FERREIRA, CIC. NUMERO 000.211.968-42 E EM 10/10/2001 VENDI MAIS 50 ALQS P/95.000.00 CONF.DEM AP GANH CAPITAL - BRASIL	105	14	562.950,90	562.950,90
08	FAZENDA UNIAO 85,72 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	416.170,50	416.170,50
09	AREA 5 ALQUEIRES SITIO RANCHO ALEGRE - BRASIL	105	14	29.774,80	29.774,80
10	AREA 210.854 M2 CHACARA P.BRANCA - BRASIL	105	14	97.444,80	97.444,80
11	SITIO FAROL 21 ALQUEIRES S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	102.181,70	102.181,70

JUSTIÇA FEDERAL 458 Vara Previdenciária

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA - 2003

ND: 08/34.220.426

CPF: 269.778.006-00

15250610900191797406130 36

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R$	
				ANO DE 2001	ANO DE 2002
12	AREA DESTACADA FAZENDA S CLARA 8,2 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	87.971,00	87.971,00
13	AREA DESTACADA SITIO S ANTONIO 12,09 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	58.196,20	58.196,20
14	AREA PERIMETRO URBANO 28.301 M2 S CARLOS - BRASIL	105	14	20.301,00	20.301,00
15	AREA PERIMETRO URBANO 11.429 M2 S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	13.534,00	13.534,00
16	SITIO PINHAL 2,817 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	23.684,50	23.684,50
17	SITIO PINHAL 22.000 M2 - BRASIL	105	14	16.917,50	16.917,50
18	SITIO COCAES 1,48 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	25.037,90	25.037,90
19	SITIO COCAES 6,00 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	58.872,90	58.872,90
20	FAZENDA B VISTA 29,921 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	182.709,00	182.709,00
21	CHACARA PACAEMBU S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	58.196,20	58.196,20
22	AREA 16.941 M2 FRENTE MARGINAL S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	155.641,00	155.641,00
23	AREA 120 ALQUEIRES S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	121.806,00	121.806,00
24	AREA 51 ALQUEIRES S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	146.843,90	146.843,90
25	CONDOMINIO PLAZA S CARLOS - BRASIL	105	16	148.874,00	0,00
26	CAPITAL SOCIAL USINA SANTA IRENE - BRASIL	105	32	48.722,40	48.722,40
27	CAPITAL SOCIAL AGROP CIDADE ARACY - BRASIL	105	32	97.444,80	20.000,00
28	CAPITAL SOCIAL INDAIA COM REFL LTDA - BRASIL	105	32	48.722,40	0,00
29	CAPITAL SOCIAL DE FIRMA INDIVIDUAL - BRASIL	105	32	48.722,40	1.000,00
30	CAPITAL SOCIAL IMOBILIARIA FAIXA AZUL - BRASIL	105	32	60.903,00	60.903,00
31	CAPITAL SOCIAL AUTO POSTO IPANEMA - BRASIL	105	32	10.150,50	10.150,50
32	CAPITAL SOCIAL AGUAS DO VALE EMP TURIST LTDA - BRASIL	105	32	19.000,00	19.000,00
33	CAPITAL SOCIAL SHOPING CENTER EMPREENDIMENTOS UBERLANDIA - BRASIL	105	32	294,00	294,00
34	VALORES DISPONIVEIS EM CAIXA-CHEQUES-NPS - BRASIL	105	63	1.000.000,00	10.000,00
35	ADQUIRIDO 75,45 % CAPITAL SOCIAL DA FIRMA INDUSCAL - BRASIL	105	32	0,00	249.000,00
36	SALDO A RECEBER EMPRESTIMOS PARA AGUAS DO VALE LTDA - BRASIL	105	99	0,00	107.970,62
37	SALDO A RECEBER DE ANTONIO CARLOS GIANETI, CIC 026.359.258-87 - BRASIL	105	99	0,00	25.000,00
38	COTAS CAPITAL SOCIAL J. DEMITO - BRASIL	105	32	0,00	297.000,00
39	COTAS CAPITAL SOCIAL MINERACAO VALE DO ARAGUAIA - BRASIL	105	32	0,00	490.000,00

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 207

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

JUSTIÇA FEDERAL 459 13/03/2006 - 15:25 Vara de Execução Fiscal

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA - 2003

ND: 08/34.220.426

CPF: 209.770.006-00

15250610900191797406130 36

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R$	
				ANO DE 2001	ANO DE 2002
40	EMPRESTIMO FEITO PARA ROSARIA E.M.CUNHA, CIC 074.365.318-16 - BRASIL	105	99	0,00	150.000,00
TOTAL				4.951.534,20	4.957.741,22

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

NADA DECLARADO

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

NADA DECLARADO

DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO (Dados do Inventariante)

CPF do Inventariante

Nome do Inventariante

Endereço do Inventariante

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R$
RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Resultado tributável da atividade rural	0,00
RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS	
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital	0,00
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital moeda estrangeira	0,00
Subtotal	0,00
RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA	
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alien. bens, dir. e aplic financ. adq. em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável	0,00
Subtotal	0,00

JUSTIÇA FEDERAL
13/03/2006 15:25
460
2ª Vara de Uberlândia

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA - 2004

ND: 08/18.579.297
15250610900191797406130 36

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CPF	NOME DO CONTRIBUINTE
209.770.008-00	AIRTON GARCIA FERREIRA

TÍTULO ELEITORAL	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CÔNJUGE
	17/10/1949	

ASSINALE COM "X" SE O ENDEREÇO ATUAL É DIFERENTE DO INFORMADO NA SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO	CONTRIBUINTE NO EXTERIOR INFORME O CÓDIGO DO POSTO DO MRE	CÓDIGO DO PAÍS DE RESIDENCIA	ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO EM CONJUNTO	ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO RETIFICADORA
X				

ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc).	NÚMERO	COMPLEMENTO (apto, sala, bloco etc).
RUA RAIMUNDO CORREA	140	

BAIRRO/DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
CENTRO	13570-591	SAO CARLOS	SP

DDD	TELEFONE	DDD	FAX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
16	33684449	16	33684449	

OCUPAÇÃO PRINCIPAL	CÓDIGO	NATUREZA	CNPJ/CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA
DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIA	120	12	

RESUMO

	VALORES - R$
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelo titular	0,00
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelos dependentes	0,00
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior	12.000,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	12.000,00
Desconto simplificado	2.400,00
Base de cálculo do imposto	9.600,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	
Agência	
Conta para crédito	

SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00

PARCELAMENTO

Número de quotas	0
Valor da quota	0,00
Imposto a pagar - Ganho de Capital moeda em espécie	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Bens e direitos em 31/12/2002	4.957.741,22
Bens e direitos em 31/12/2003	4.907.741,22
Dívidas e ônus reais em 31/12/2002	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2003	0,00

DADOS DE RECEPÇÃO E ARQUIVAMENTO			
Data:	30/04/2004	Hora:	08:46:25
DRF de jurisdição:	0812200	Meio de entrega:	Eletrônico
Meio de transmissão:	Receitanet	Lote de emissão:	01

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 209

JUSTIÇA FEDERAL 461 2ª Vara de Uberlândia

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

13/03/2006 - 15:25

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA - 2004

ND: 08/18.579.297
15250610900191797406130 36

CPF: 209.770.008-00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

NADA DECLARADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

NADA DECLARADO

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DO TITULAR

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R$
Total dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior	12.000,00
Carnê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
13º salário recebido (rend. suj. à tribut. exclusiva/definitiva)	0,00
Rend. suj. à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	0,00

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DOS DEPENDENTES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R$
Total dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior	0,00
Carnê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
13º salário recebido (rend. suj. à tribut. exclusiva/definitiva)	0,00
Rend. suj. à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	0,00

DEPENDENTES

NADA DECLARADO

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R$	
				ANO DE 2002	ANO DE 2003
01	AREA TERRAS 24,3 ALQ SITIO S CLARA - BRASIL	105	14	175.942,00	175.942,00
02	GLEBA 28,41 ALQ ANTIGA FAZENDA BELA VISTA - BRASIL	105	14	203.010,00	203.010,00
03	AREA TERRAS SITIO FAROL - BRASIL	105	14	845.875,00	845.875,00
04	AREA 40.544 M2 S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	14.210,70	14.210,70
05	AREA 2.920 M2 S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	27.068,00	27.068,00
06	AREA 2.900 M2 S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	24.361,20	24.361,20
07	FAZ UNIAO 265 ALQS, SENDO QUE EM 25.08.99 VENDI 100,00 ALQUEIRES POR R$ 100.000.00, PARA ADILSON GARCIA FERREIRA, CIC. NUMERO 000.211.968-42 E EM 10/10/2001 VENDI MAIS 50 ALQS P/95.000.00 CONF.DEM AP GANH CAPITAL - BRASIL	105	14	562.950,90	562.950,90
08	FAZENDA UNIAO 85,72 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	416.170,50	416.170,50
09	AREA 5 ALQUEIRES SITIO RANCHO ALEGRE - BRASIL	105	14	29.774,80	29.774,80

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

F.E.I. 462 Justiça Federal

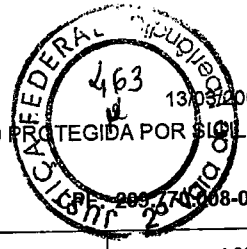
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA - 2004

ND: 08/18.579.297

CPF: 209.479.008-00

15250610900191797406130 36

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R$	
				ANO DE 2002	ANO DE 2003
10	AREA 210.854 M2 CHACARA P.BRANCA - BRASIL	105	14	97.444,80	97.444,80
11	SITIO FAROL 21 ALQUEIRES S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	102.181,70	102.181,70
12	AREA DESTACADA FAZENDA S CLARA 8,2 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	87.971,00	87.971,00
13	AREA DESTACADA SITIO S ANTONIO 12,09 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	58.196,20	58.196,20
14	AREA PERIMETRO URBANO 28.301 M2 S CARLOS - BRASIL	105	14	20.301,00	20.301,00
15	AREA PERIMETRO URBANO 11.429 M2 S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	13.534,00	13.534,00
16	SITIO PINHAL 2,817 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	23.684,50	23.684,50
17	SITIO PINHAL 22.000 M2 - BRASIL	105	14	16.917,50	16.917,50
18	SITIO COCAES 1,48 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	25.037,90	25.037,90
19	SITIO COCAES 6,00 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	58.872,90	58.872,90
20	FAZENDA B VISTA 29,921 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	182.709,00	182.709,00
21	CHACARA PACAEMBU S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	58.196,20	58.196,20
22	AREA 16.941 M2 FRENTE MARGINAL S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	155.641,00	155.641,00
23	AREA 120 ALQUEIRES S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	121.806,00	121.806,00
24	AREA 51 ALQUEIRES S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	146.843,90	146.843,90
25	CAPITAL SOCIAL USINA SANTA IRENE - BRASIL	105	32	48.722,40	48.722,40
26	CAPITAL SOCIAL AGROP CIDADE ARACY - BRASIL	105	32	20.000,00	20.000,00
27	CAPITAL SOCIAL DE FIRMA INDIVIDUAL - BRASIL	105	32	1.000,00	1.000,00
28	CAPITAL SOCIAL IMOBILIARIA FAIXA AZUL - BRASIL	105	32	60.903,00	60.903,00
29	CAPITAL SOCIAL AUTO POSTO IPANEMA - BRASIL	105	32	10.150,50	10.150,50
30	CAPITAL SOCIAL AGUAS DO VALE EMP TURIST LTDA - BRASIL	105	32	19.000,00	19.000,00
31	CAPITAL SOCIAL SHOPING CENTER EMPREENDIMENTOS UBERLANDIA - BRASIL	105	32	294,00	294,00
32	VALORES DISPONIVEIS EM CAIXA-CHEQUES-NPS - BRASIL	105	63	10.000,00	10.000,00
33	ADQUIRIDO 75,45 % CAPITAL SOCIAL DA FIRMA INDUSCAL - BRASIL	105	32	249.000,00	249.000,00
34	SALDO A RECEBER EMPRESTIMOS PARA AGUAS DO VALE LTDA - BRASIL	105	99	107.970,62	107.970,62
35	SALDO A RECEBER DE ANTONIO CARLOS GIANETI, CIC 026.359.258-87 - BRASIL	105	99	25.000,00	25.000,00
36	COTAS CAPITAL SOCIAL J. DEMITO - BRASIL	105	32	297.000,00	297.000,00
37	COTAS CAPITAL SOCIAL MINERACAO VALE DO ARAGUAIA - BRASIL	105	32	490.000,00	490.000,00
38	EMPRESTIMO FEITO PARA ROSARIA E.M.CUNHA, CIC 074.365.318-16, RECEBIDO EM 2003 A IMPORTANCIA DE 50.000.00 - BRASIL	105	99	150.000,00	100.000,00



DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA - 2004

ND: 08/18.579.297

152506109001917974061303 6

CPF: 289.770.208-00

TOTAL	4.957.741,22	4.907.741,22

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

NADA DECLARADO

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

NADA DECLARADO

DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO (Dados do Inventariante)

CPF do Inventariante	Nome do Inventariante

Endereço do Inventariante

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R$
RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Resultado tributável da atividade rural	0,00
RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS	
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital	0,00
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital moeda estrangeira	0,00
Subtotal	0,00
RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA	
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alien. bens, dir. e aplic financ. adq. em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável	0,00
Subtotal	0,00

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 212

JUSTIÇA FEDERAL 2ª VARA Uberlândia 464

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

13/03/2006 - 15:26

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA - 2005

ND: 08/15.035.151

15260610900191797406130 36

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CPF	NOME DO CONTRIBUINTE		
209.770.008-00	AIRTON GARCIA FERREIRA		
TÍTULO ELEITORAL		DATA DE NASCIMENTO 17/10/1949	CPF DO CÔNJUGE
CONTRIBUINTE NO EXTERIOR INFORME O CÓDIGO DO POSTO DO MRE		CÓDIGO DO PAÍS DE RESIDENCIA	ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO RETIFICADORA
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc.) RUA RAIMUNDO CORREA		NÚMERO 140	COMPLEMENTO (apto, sala, bloco etc.)
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13570-591	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP
DDD TELEFONE	DDD FAX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIA	CÓDIGO 120	NATUREZA 12	CNPJ/CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA 16.960.114/0001-13

RESUMO

	VALORES - R$
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelo titular	3.040,00
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelos dependentes	0,00
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior	12.000,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	15.040,00
Desconto simplificado	3.008,00
Base de cálculo do imposto	12.032,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	
Agência	
Conta para crédito	

SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00

PARCELAMENTO

Número de quotas	0
Valor da quota	0,00
Imposto a pagar - Ganho de Capital moeda em espécie	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Bens e direitos em 31/12/2003	4.907.741,22
Bens e direitos em 31/12/2004	4.907.741,22
Dívidas e ônus reais em 31/12/2003	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2004	0,00

DADOS DE RECEPÇÃO E ARQUIVAMENTO			
Data:	25/04/2005	Hora:	13:30:49
DRF de jurisdição:	0812200	Meio de entrega:	Eletrônico
Meio de transmissão:	Receitanet	Lote de emissão:	01

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL3, Página 213

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

JUSTIÇA FEDERAL 465 13/03/2006 - 15:26

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA - 2005

CPF: 209.770.068-00

ND: 08/15.035.151

15260610900191797406130 36

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 16.960.114/0001-13

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	IMPOSTO NA FONTE
SHOPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA	16.960.114/0001-13	3.040,00	0,00
TOTAL		**3.040,00**	**0,00**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

NADA DECLARADO

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DO TITULAR

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R$
Total dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior	12.000,00
Carnê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
13º salário recebido (rend. suj. à tribut. exclusiva/definitiva)	0,00
Rend. suj. à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	0,00

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DOS DEPENDENTES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R$
Total dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior	0,00
Carnê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
13º salário recebido (rend. suj. à tribut. exclusiva/definitiva)	0,00
Rend. suj. à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	0,00

DEPENDENTES

NADA DECLARADO

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R$	
				ANO DE 2003	ANO DE 2004
01	AREA TERRAS 24,3 ALQ SITIO S CLARA - BRASIL	105	14	175.942,00	175.942,00
02	GLEBA 28,41 ALQ ANTIGA FAZENDA BELA VISTA - BRASIL	105	14	203.010,00	203.010,00
03	AREA TERRAS SITIO FAROL - BRASIL	105	14	845.875,00	845.875,00
04	AREA 40.544 M2 S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	14.210,70	14.210,70
05	AREA 2.920 M2 S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	27.068,00	27.068,00
06	AREA 2.900 M2 S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	24.361,20	24.361,20
07	FAZ UNIAO 265 ALQS, SENDO QUE EM 25.08.99 VENDI 100,00 ALQUEIRES POR R$ 100.000.00, PARA ADILSON GARCIA FERREIRA, CIC. NUMERO 000.211.968-42 E EM 10/10/2001 VENDI MAIS 50 ALQS P/95.000.00 CONF.DEM AP GANH CAPITAL - BRASIL	105	14	562.950,90	562.950,90

JUSTIÇA FEDERAL
466
Fls: 3
13/03/2006 15:26

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA - 2005

ND: 08/15.035.151 **CPF: 209.770.008-06**

15260610900191797406130 36

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R$	
				ANO DE 2003	ANO DE 2004
08	FAZENDA UNIAO 85,72 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	416.170,50	416.170,50
09	AREA 5 ALQUEIRES SITIO RANCHO ALEGRE - BRASIL	105	14	29.774,80	29.774,80
10	AREA 210.854 M2 CHACARA P.BRANCA - BRASIL	105	14	97.444,80	97.444,80
11	SITIO FAROL 21 ALQUEIRES S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	102.181,70	102.181,70
12	AREA DESTACADA FAZENDA S CLARA 8,2 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	87.971,00	87.971,00
13	AREA DESTACADA SITIO S ANTONIO 12,09 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	58.196,20	58.196,20
14	AREA PERIMETRO URBANO 28.301 M2 S CARLOS - BRASIL	105	14	20.301,00	20.301,00
15	AREA PERIMETRO URBANO 11.429 M2 S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	13.534,00	13.534,00
16	SITIO PINHAL 2,817 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	23.684,50	23.684,50
17	SITIO PINHAL 22.000 M2 - BRASIL	105	14	16.917,50	16.917,50
18	SITIO COCAES 1,48 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	25.037,90	25.037,90
19	SITIO COCAES 6,00 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	58.872,90	58.872,90
20	FAZENDA B VISTA 29,921 ALQUEIRES - BRASIL	105	14	182.709,00	182.709,00
21	CHACARA PACAEMBU S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	58.196,20	58.196,20
22	AREA 16.941 M2 FRENTE MARGINAL S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	155.641,00	155.641,00
23	AREA 120 ALQUEIRES S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	121.806,00	121.806,00
24	AREA 51 ALQUEIRES S CARLOS-SP - BRASIL	105	14	146.843,90	146.843,90
25	CAPITAL SOCIAL USINA SANTA IRENE - BRASIL	105	32	48.722,40	48.722,40
26	CAPITAL SOCIAL AGROP CIDADE ARACY - BRASIL	105	32	20.000,00	20.000,00
27	CAPITAL SOCIAL DE FIRMA INDIVIDUAL - BRASIL	105	32	1.000,00	1.000,00
28	CAPITAL SOCIAL IMOBILIARIA FAIXA AZUL - BRASIL	105	32	60.903,00	60.903,00
29	CAPITAL SOCIAL AUTO POSTO IPANEMA - BRASIL	105	32	10.150,50	10.150,50
30	CAPITAL SOCIAL AGUAS DO VALE EMP TURIST LTDA - BRASIL	105	32	19.000,00	19.000,00
31	CAPITAL SOCIAL SHOPING CENTER EMPREENDIMENTOS UBERLANDIA - BRASIL	105	32	294,00	294,00
32	VALORES DISPONIVEIS EM CAIXA-CHEQUES-NPS - BRASIL	105	63	10.000,00	10.000,00
33	ADQUIRIDO 75,45 % CAPITAL SOCIAL DA FIRMA INDUSCAL - BRASIL	105	32	249.000,00	249.000,00
34	SALDO A RECEBER EMPRESTIMOS PARA AGUAS DO VALE LTDA - BRASIL	105	99	107.970,62	107.970,62
35	SALDO A RECEBER DE ANTONIO CARLOS GIANETI, CIC 026.359.258-87 - BRASIL	105	99	25.000,00	25.000,00
36	COTAS CAPITAL SOCIAL J. DEMITO - BRASIL	105	32	297.000,00	297.000,00
37	COTAS CAPITAL SOCIAL MINERACAO VALE DO ARAGUAIA - BRASIL	105	32	490.000,00	490.000,00

JUSTIÇA FEDERAL 2ª VARA Uberlândia 467 13/03/2006

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA - 2005

ND: 08/15.035.151

CPF: 209.770.006-00

15260610900191797406130 36

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R$	
				ANO DE 2003	ANO DE 2004
38	EMPRESTIMO FEITO PARA ROSARIA E.M.CUNHA, CIC 074.365.318-16, RECEBIDO EM 2003 A IMPORTANCIA DE 50.000.00 - BRASIL	105	99	100.000,00	100.000,00
TOTAL				4.907.741,22	4.907.741,22

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

NADA DECLARADO

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

NADA DECLARADO

DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO (Dados do Inventariante)

CPF do Inventariante

Nome do Inventariante

Endereço do Inventariante

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R$
RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Resultado tributável da atividade rural	0,00
RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS	
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital	0,00
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital moeda estrangeira	0,00
Subtotal	0,00
RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA	
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alien. bens, dir. e aplic financ. adq. em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável	0,00
Subtotal	0,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL / UBERLÂNDIA/MG
FLS. 4168
2ª VARA/EXECUÇÃO FISCAL

Processo nº 96.0301476-1

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da Portaria nº 001 de 18/07/2006, da 2º Vara Federal de Uberlândia/MG, dê-se vista dos autos ao exeqüente para se manifestar, no prazo de 30(trinta) dias, sobre os documentos juntados às fls. 108/467.

Uberlândia 13 / 09 / 2006.

p/Diretora de Secretaria
Kátia Carvalho da Silva
Analista Judiciária Mat. 1165/03

Nesta data, faço carga dos presentes
autos ao(à)
Procurador(a)ao(s) INSS
Uberlândia, 22 de 09 de 06

P/ Diretor (a) da Secretaria da 2ª Vara

RECEBIMENTO
Na data infra, recebi os presentes autos.
Uberlândia, 22 de 11 de 2006

Diretor(a) de Secretaria

318

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA-INSS

JUSTIÇA FEDERAL 469 2ª Vara de Uberlândia-MG

Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) Federal da 2.ª Vara De Uberlândia-Subseção Judiciária de Minas Gerais.

Junto aos autos nesta data de acordo com a Lei 8.952/94. Dou fé.
Udia, 13 de Dezembro de 2006
Diretor(a) de Secretaria

Crédito(s): 31.941.567-8

13:33 22/11/2006 037660 JUSTICA FEDERAL PROT 001.46

Execução Fiscal: 96.0301476-1
Exeqüente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Executado(s): Condomínio Uberlândia Shopping Center Ltda e Outros

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, representado por sua Procuradora Federal que a este subscreve, no exercício de suas atribuições legais perante a PGF – Procuradoria Geral Federal – Órgão de Arrecadação de Uberlândia, situada à Praça Clarimundo Carneiro n.º 162, onde recebe intimações, vem mui respeitosamente à presença de V. Exª expor e requerero que segue:

Primeiramente, declara-se ciente dos documentos juntados às fls. 108/467 e, em prosseguimento ao feito, requer a expedição de carta precatória ao município de São Carlos-SP com o fito de se efetivar a penhora dos imóveis rurais em nome do co-executado Airton Garcia Ferreira, quais sejam:

- Sítio Santa Clara II, matrícula nº 7055, registro 03, livro 02, com área de 44,000 (ha), localizado no bairro Agua Quente, do município de São Carlos-SP.

- Sítio Pinhal, matrícula nº 71004, registro 03, livro 524, com área de 6,4000 (ha), localizado na rodovia Washington Luiz – São Paulo a São Carlos – do município de São Carlos-SP.

- Fazenda União, matrícula nº 6957, registro 01, livri 02, com área de 643,0000 (ha), localizado na Rodovia Rincão a Ribeirão Preto, do município de Rincão.

JUSTIÇA FEDERAL
470
2ª Vara de Uberlândia

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA-INSS

- Sítio da Pedreira, matrícula nº 41558, registro 07, livro 02, com área de 22,0000 (ha), localizado na rodovia Washington Luiz, do município de São Carlos-SP.

- Sítio Bela Vista, matrícula nº 8310, registro 01, livro 02, com área de 28,4000 (ha), localizado no bairro Monjolinho, do município de São Carlos-SP.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Uberlândia, 26 de outubro de 2006

Mayara Zanol Soares de Almeida
Estagiária de Direito

Maria Cristina Bufolo Cremasco
Procuradora Federal
Matr 1207512 OAB/MG 62089

JUSTIÇA FEDERAL
471
2ª Vara de Uberlândia

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO 2003 / 2004 / 2005

2ª VIA - PÁG.: 1/1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		
6181606903762	SITIO SANTA CLARA II		
ÁREA TOTAL (ha) 44,0000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA: PEQUENA PROPRIEDADE PRODUTIVA	DATA DA ULTIMA ATUALIZAÇÃO: 08/11/2002	Nº CERTIFICAÇÃO PLANTA/MEMORIAL
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL: BAIRRO AGUA QUENTE	MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL: SÃO CARLOS		UF: SP
MÓDULO RURAL (ha) 40,0000	N. MÓDULOS RURAIS 1,01	MÓDULO FISCAL (ha) 12,0	N. MÓDULOS FISCAIS 3,6600	FMP (ha) 2,0000

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	OFÍCIO	MATRÍCULA	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
SÃO CARLOS	01/07/1985	1	7055	03	02	44,0000

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	
44,0000	0,0000	0,0000	ÁREA MEDIDA: **********

DADOS DO DETENTOR (DECLARANTE)

NOME	CPF/CNPJ
AIRTON GARCIA FERREIRA	209.770.008-00

NACIONALIDADE	CÓDIGO DA PESSOA	% DE DETENÇÃO DO IMÓVEL	TOTAL DE CONDÔMINOS DESTE IMÓVEL
BRASILEIRA	024222593	0	0

DADOS DE CONTROLE

DATA DE EMISSÃO	NÚMERO DO CCIR	
07/12/2005	06312485050	DATA DE VENCIMENTO: 23/01/2006

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
0,00	11,07	11,07			

OBSERVAÇÕES

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL, SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NA LEI 8.847/94 E DECRETO LEI 1989/82.
5. OS ASTERISCOS NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICAM QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. Nº CERTIFICAÇÃO PLANTA/MEMORIAL CONFORME DISPOSTO NO ART. 9º DO DEC. 4449/01.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NAS AGÊNCIAS OU POSTOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
2. O VALOR PAGO APÓS A DATA DE VENCIMENTO IMPLICA EM MULTA DE 10% E JUROS DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE MÊS - LEI 8383/91.
3. O VALOR PAGO EM CHEQUE SOMENTE QUITARÁ O DOCUMENTO, APÓS A SUA COMPENSAÇÃO.
4. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
5. PARA OS IMÓVEIS CONSTANTES NA BASE DO SNCR ANTES DE 31/12/2002 E PARA OS INCLUÍDOS A PARTIR DE 01/01/2003, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2003/2004/2005
6. PARA OS IMÓVEIS CADASTRADOS A PARTIR DE 01/01/2004, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2004/2005, E SOMENTE REFERE-SE A 2005 PARA IMÓVEIS CADASTRADOS A PARTIR DE 01/01/2005.
7. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2003/2004/2005, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

CARIMBO DA RECEBEDORA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA **13200.21610.06292.04148**

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

VIA DO DETENTOR

DADOS DO DETENTOR (DECLARANTE)

NOME	CPF/CNPJ	CÓDIGO DA PESSOA
AIRTON GARCIA FERREIRA	209.770.008-00	024222593

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	NÚMERO DO CCIR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO
6181606903762	06312485050	07/12/2005	23/01/2006

CARIMBO DA RECEBEDORA

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
0,00	11,07	11,07			

JUSTIÇA FEDERAL
472
2ª Vara de Uberlândia

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO 2003 / 2004 / 2005

2ª VIA - PÁG.: 1/1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		DATA DA ULTIMA ATUALIZAÇÃO	Nº CERTIFICAÇÃO PLANTA/MEMORIAL
9500172649705	SÍTIO PINHAL		09/04/2003	
AREA TOTAL (ha) 6,4000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIARIA MINIFUNDIO			
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL	MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL			UF
ROD WASHINGTON LUIZ - SÃO PAULO À SÃO CARLOS	SÃO CARLOS			SP
MÓDULO RURAL (ha)	N. MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha) 12,0	N. MÓDULOS FISCAIS 0,5300	FMP (ha) 2,0000

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	OFÍCIO	MATRÍCULA	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	AREA (ha)
SÃO CARLOS	30/05/1997	1º	71004	3	524	6,4000

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TITULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA:
6,4000	0,0000	0,0000	**********

DADOS DO DETENTOR (DECLARANTE)

NOME			CPF/CNPJ
AIRTON GARCIA FERREIRA			209.770.008-00
NACIONALIDADE	CÓDIGO DA PESSOA	% DE DETENÇÃO DO IMÓVEL	TOTAL DE CONDÔMINOS DESTE IMÓVEL
BRASILEIRA	024222593	0	0

DADOS DE CONTROLE

DATA DE EMISSÃO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE VENCIMENTO:
07/12/2005	04145650050	**/**/****

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
0,00	4,47	4,47			*** QUITADO ***

OBSERVAÇÕES

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL, SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NA LEI 8.847/94 E DECRETO LEI 1989/82.
5. OS ASTERISCOS NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICAM QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. FMP – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. Nº CERTIFICAÇÃO PLANTA/MEMORIAL CONFORME DISPOSTO NO ART. 9º DO DEC. 4449/01.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NAS AGÊNCIAS OU POSTOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
2. O VALOR PAGO APÓS A DATA DE VENCIMENTO IMPLICA EM MULTA DE 10% E JUROS DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE MÊS – LEI 8383/91.
3. O VALOR PAGO EM CHEQUE SOMENTE QUITARÁ O DOCUMENTO, APÓS A SUA COMPENSAÇÃO.
4. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
5. PARA OS IMÓVEIS CONSTANTES NA BASE DO SNCR ANTES DE 31/12/2002 E PARA OS INCLUÍDOS A PARTIR DE 01/01/2003, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2003/2004/2005
6. PARA OS IMÓVEIS CADASTRADOS A PARTIR DE 01/01/2004, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2004/2005, E SOMENTE REFERE-SE A 2005 PARA IMÓVEIS CADASTRADOS A PARTIR DE 01/01/2005.
7. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2003/2004/2005, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO

CARIMBO DA RECEBEDORA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA **08050.18630.04388.04101**

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

VIA DO DETENTOR

DADOS DO DETENTOR (DECLARANTE)

NOME			CPF/CNPJ	CÓDIGO DA PESSOA	CARIMBO DA RECEBEDORA
AIRTON GARCIA FERREIRA			209.770.008-00	024222593	
CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	NÚMERO DO CCIR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO		
9500172649705	04145650050	07/12/2005	**/**/****		

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
0,00	4,47	4,47			*** QUITADO ***

JUSTIÇA FEDERAL 473 2ª Vara de Uberlândia

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO 2003 / 2004 / 2005

2ª VIA - PÁG.: 1/1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		
6181440020468	FAZENDA UNIAO		
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA	DATA DA ULTIMA ATUALIZAÇÃO	Nº CERTIFICAÇÃO PLANTA/MEMORIAL
643,0000	GRANDE PROPRIEDADE***	03/07/2006	

INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL	MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL	UF
ROD RINCAO A RIB PRETO	RINCÃO	SP

MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FMP (ha)
40,4683	10,89	12,0	53,5833	2,0000

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	OFÍCIO	MATRÍCULA	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
ARARAQUARA	22/09/1985	2	6957	1	2	643,0000

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

ÁREA REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	
643,0000	0,0000	0,0000	ÁREA MEDIDA: **********

DADOS DO DETENTOR (DECLARANTE)

NOME			CPF/CNPJ
AIRTON GARCIA FERREIRA			209.770.008-00
NACIONALIDADE	CÓDIGO DA PESSOA	% DE DETENÇÃO DO IMÓVEL	TOTAL DE CONDÔMINOS DESTE IMÓVEL
BRASILEIRA	024222593	0	0

DADOS DE CONTROLE

DATA DE EMISSÃO	NÚMERO DO CCIR	
10/07/2006	06160890054	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
38,32	64,67	102,99			*** QUITADO ***

OBSERVAÇÕES

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1° e 2° DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL, SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NA LEI 8.847/94 E DECRETO LEI 1989/82.
5. OS ASTERISCOS NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICAM QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6° DA LEI 8 629/93.
6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1° DO ARTIGO 8° DA LEI 5.868/72.
7. Nº CERTIFICAÇÃO PLANTA/MEMORIAL CONFORME DISPOSTO NO ART. 9° DO DEC. 4449/01.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SO PODERA SER PAGO NAS AGÊNCIAS OU POSTOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
2. O VALOR PAGO APÓS A DATA DE VENCIMENTO IMPLICA EM MULTA DE 10% E JUROS DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE MÊS - LEI 8383/91.
3. O VALOR PAGO EM CHEQUE SOMENTE QUITARA O DOCUMENTO, APÓS A SUA COMPENSAÇÃO.
4. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
5. PARA OS IMÓVEIS CONSTANTES NA BASE DO SNCR ANTES DE 31/12/2002 E PARA OS INCLUÍDOS A PARTIR DE 01/01/2003, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2003/2004/2005.
6. PARA OS IMÓVEIS CADASTRADOS A PARTIR DE 01/01/2004, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2004/2005, E SOMENTE REFERE-SE A 2005 PARA IMÓVEIS CADASTRADOS A PARTIR DE 01/01/2005.
7. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2003/2004/2005, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

CARIMBO DA RECEBEDORA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 13540.14600.06340.04372

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

VIA DO DETENTOR

DADOS DO DETENTOR (DECLARANTE)

NOME			CPF/CNPJ	CÓDIGO DA PESSOA
AIRTON GARCIA FERREIRA			209.770.008-00	024222593
CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	NÚMERO DO CCIR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	
6181440020468	06160890054	10/07/2006	**/**/****	

CARIMBO DA RECEBEDORA

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
38,32	64,67	102,99			*** QUITADO ***

JUSTIÇA FEDERAL
474
2ª Vara de Uberlândia

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO 2003 / 2004 / 2005

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	Nº CERTIFICAÇÃO PLANTA/MEMORIAL
6181600112747	SITIO DA PEDREIRA			
AREA TOTAL (ha) 22,0000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA	PEQUENA PROPRIEDADE PRODUTIVA	08/11/2002	

INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL	MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL	UF
RODOVIA WASHINGTON LUIZ	SÃO CARLOS	SP

MÓDULO RURAL (ha)	N. MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	N. MÓDULOS FISCAIS	FMP (ha)
40,5660	0,53	12,0	1,8300	2,0000

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	OFÍCIO	MATRÍCULA	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	AREA (ha)
SÃO CARLOS	01/07/1994	1	41558	7	2	22,0000

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRO	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA:
22,0000	0,0000	0,0000	**********

DADOS DO DETENTOR (DECLARANTE)

NOME	CPF/CNPJ
AIRTON GARCIA FERREIRA	209.770.008-00

NACIONALIDADE	CÓDIGO DA PESSOA	% DE DETENÇÃO DO IMÓVEL	TOTAL DE CONDÔMINOS DESTE IMÓVEL
BRASILEIRA	024222607	0	0

DADOS DE CONTROLE

DATA DE EMISSÃO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE VENCIMENTO: 23/01/2006
07/12/2005	06312470052	

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
11,64	9,11	20,75			

OBSERVAÇÕES

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL, SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NA LEI 8.847/94 E DECRETO LEI 1989/82.
5. OS ASTERISCOS NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICAM QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. Nº CERTIFICAÇÃO PLANTA/MEMORIAL CONFORME DISPOSTO NO ART. 9º DO DEC 4449/01

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NAS AGÊNCIAS OU POSTOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
2. O VALOR PAGO APÓS A DATA DE VENCIMENTO IMPLICA EM MULTA DE 10% E JUROS DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE MÊS - LEI 8383/91.
3. O VALOR PAGO EM CHEQUE SOMENTE QUITARÁ O DOCUMENTO, APÓS A SUA COMPENSAÇÃO.
4. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
5. PARA OS IMÓVEIS CONSTANTES NA BASE DO SNCR ANTES DE 31/12/2002 E PARA OS INCLUÍDOS A PARTIR DE 01/01/2003, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2003/2004/2005.
6. PARA OS IMÓVEIS CADASTRADOS A PARTIR DE 01/01/2004, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2004/2005, E SOMENTE REFERE-SE A 2005 PARA IMÓVEIS CADASTRADOS A PARTIR DE 01/01/2005.
7. O CAMPO DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2003/2004/2005, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

CARIMBO DA RECEBEDORA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA **13200.13820.05546.04139**

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

VIA DO DETENTOR

DADOS DO DETENTOR (DECLARANTE)

NOME	CPF/CNPJ	CÓDIGO DA PESSOA
AIRTON GARCIA FERREIRA	209.770.008-00	024222607

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	NÚMERO DO CCIR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO
6181600112747	06312470052	07/12/2005	23/01/2006

CARIMBO DA RECEBEDORA

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
11,64	9,11	20,75			

JUSTIÇA FEDERAL
475
2ª Vara de Uberlândia

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO 2003 / 2004 / 2005

2ª VIA - PÁG.: 1/1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	Nº CERTIFICAÇÃO PLANTA/MEMORIAL
6181600014656	SITIO BELA VISTA			
AREA TOTAL (ha) 28,4000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA PEQUENA PROPRIEDADE***		08/11/2002	
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL		UF
BAIRRO MONJOLINHO		SÃO CARLOS		SP
MÓDULO RURAL (ha) 36,7692	N. MÓDULOS RURAIS 0,65	MÓDULO FISCAL (ha) 12,0	N. MÓDULOS FISCAIS 2,3600	FMP (ha) 2,0000

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	OFÍCIO	MATRÍCULA	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	AREA (ha)
SÃO CARLOS	01/07/1978	1	8310	1	2	28,4000

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA:
28,4000	0,0000	0,0000	**********

DADOS DO DETENTOR (DECLARANTE)

NOME			CPF/CNPJ
AIRTON GARCIA FERREIRA			209.770.008-00
NACIONALIDADE	CÓDIGO DA PESSOA	% DE DETENÇÃO DO IMÓVEL	TOTAL DE CONDÔMINOS DESTE IMÓVEL
BRASILEIRA	024222585	0	0

DADOS DE CONTROLE

DATA DE EMISSÃO	NÚMERO DO CCIR	
07/12/2005	06312456050	**DATA DE VENCIMENTO: 23/01/2006**

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
0,00	9,69	**9,69**			

OBSERVAÇÕES

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL, SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NA LEI 8.847/94 E DECRETO LEI 1989/82.
5. OS ASTERISCOS NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICAM QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. Nº CERTIFICAÇÃO PLANTA/MEMORIAL CONFORME DISPOSTO NO ART. 9º DO DEC. 4449/01.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NAS AGÊNCIAS OU POSTOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
2. O VALOR PAGO APÓS A DATA DE VENCIMENTO IMPLICA EM MULTA DE 10% E JUROS DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE MÊS - LEI 8383/91.
3. O VALOR PAGO EM CHEQUE SOMENTE QUITARÁ O DOCUMENTO, APÓS A SUA COMPENSAÇÃO.
4. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
5. PARA OS IMÓVEIS CONSTANTES NA BASE DO SNCR ANTES DE 31/12/2002 E PARA OS INCLUÍDOS A PARTIR DE 01/01/2003, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2003/2004/2005
6. PARA OS IMÓVEIS CADASTRADOS A PARTIR DE 01/01/2004, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2004/2005, E SOMENTE REFERE-SE A 2005 PARA IMÓVEIS CADASTRADOS A PARTIR DE 01/01/2005.
7. O CAMPO DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2003/2004/2005, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

CARIMBO DA RECEBEDORA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA **13200.13860.04668.04195**

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

VIA DO DETENTOR

DADOS DO DETENTOR (DECLARANTE)

NOME			CPF/CNPJ	CÓDIGO DA PESSOA
AIRTON GARCIA FERREIRA			209.770.008-00	024222585
CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	NÚMERO DO CCIR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	
6181600014656	06312456050	07/12/2005	**23/01/2006**	

CARIMBO DA RECEBEDORA

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
0,00	9,69	**9,69**			

CCRED PROCURADORIA - INSS - DATAPREV CCRED
DIVIDA ATIVA
26/09/2006 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 10:57:04

JUSTIÇA FEDERAL 476 Uberlândia 2ª Vara de

Credito: 319415678 CGC: 22.225.460/0001-50
Nome:, CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

Doc. de Origem...: 319415678 23/05/1995 NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Dt. Cadastramento: 01/05/1995 APS.....: 11.030.040 Livro: 3
Dt. de Inscricao.: 14/02/1996 Orgao Inscricao: 11.034.000 Folha: 013
Periodo da Divida: 08/1991 a 12/1994 PPS Tramitacao.: 11.230.000
Comarca: 11702 Vara: 002 Acao Judicial: 960301476-1 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 26/03/1996
REFIS excluido 17/03/2006 CADIN ATIVA 27/07/2006

Principal:	106.674,25	E - Extrato	C - Compet. Credito
TR.....:	3.651,51	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Juros....:	249.714,75	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa....:	71.185,32	S - Solidario	P - Parcelamento
T o t a l:	431.225,83	F - Fund. Legal	

Valores atualizados para 09/2006 em REAL

XMIT

Procuradoria
Silencio
Liminar p/ inclusão
no Refis

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL / UBERLÂNDIA-MG
FLS. 477
2ª VARA/EXECUÇÃO FISCAL

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal.

Uberlândia, 27 / 02 / 2007.

P/Diretora de Secretaria
Kátia Carvalho da Silva
Analista Judiciária Mat. 1165/03

Processo n.º: 96.0301476-1

Defiro o pedido de fls. 469.

Expeça-se carta precatória para penhora, avaliação e demais atos legais, dos bens indicados às fls. 469/475, tantos quantos bastem à quitação do débito.

Uberlândia, 27 / 02 / 2007.

Gustavo Soratto Uliano
Juiz Federal Substituto na Titularidade

RECEBIMENTO

Na data infra recebi estes autos.
Em 01/03/ 2007.

p/ Diretora de Secretaria

Vera Lúcia Arantes Diniz
Técnico Judiciário
Matrícula: 03.1460

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL 2ª Vara de Uberlândia 478

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
Av.Cesário Alvim nº 3390, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, CEP 38400-696.
Tel.: (34) 2101-3827 FAX: (34) 2101-3825

DEPRECADO: MM. JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS-SP
Av. Dr. Teixeira de Barros nº 741, Vila Prado, CEP 13574-033.

PROCESSO: 96.0301476-1

EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO(S): CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER, CNPJ 22.225.460/0001-50, na pessoa de seu representante legal, e ***Airton Garcia Ferreira***, CPF 209.770.008-00.

FINALIDADE: Proceder a **PENHORA, AVALIAÇÃO** e **demais atos executórios**, relativos ao(s) bem (ns), conforme documentos em anexo, tendo em vista a **Execução Fiscal de nº 96.0301476-1** que o INSS promove perante esta 2ª Vara Federal.

CÓPIAS ANEXAS:
- Petição/Bem indicado - fls. 469/475
- Despacho – fls. 477.

Uberlândia-MG, 25/10/2007.

Gustavo Soratto Uliano
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
NA TITULARIDADE DA 2ª VARA

Certifico que foi expedido(a) ( ) Ofício
(X) Carta Precatória ( ) Carta de Citação
( ) Carta de Int. Cujo (a) faço
remessa via (X) Correio (X) com AR, ( ) Malote.
Uberlândia, 19 / 11 / 07

Diretora de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL / UBERLÂNDIA/MG
FLS. 479
2ª VARA/EXECUÇÃO FISCAL

Processo nº 96.0301476-1

JUNTADA
Faço juntada, nesta data, do AR" que segue.
Udia, 05 de dezembro de 2007
Secretaria da 2ª Vara Federal

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

MM. JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS – SP.
AV. DR. TEIXEIRA DE BARROS Nº 741
VILA PRADO
CEP: 13574-033
SÃO CARLOS – SP.

CARTA PRECATÓRIA
REF. PROCESSO Nº96.0301476-1

SEGURADO / VALEUR DECLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
	26/11/07	CDD SÃO CARLOS * 26 NOV 07 SP
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Itaici Santos		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 8987288	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*		

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

JUNTADA

Faço juntada aos autos nesta data, da Carta Precatória que segue

Uberlândia, 28 de Novembro de 07.

Secretaria da 2ª Vara Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

Processo nº 96.0301476-1

CERTIDÃO

Certifico que esta folha substitui a CARTA PRECATÓRIA de fls.480/484, desentranhada em cumprimento à determinação de fls.485, conforme certificado à fl.487.

Uberlândia, 29 / 07 / 2008.

P/ Diretora de Secretaria
Vera Lúcia Arantes Diniz
Técnica Judiciária-Mat.1460/03

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL / UBERLÂNDIA-MG
FLS. 485
2ª VARA/EXECUÇÃO FISCAL

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos
conclusos ao MM. Juiz Federal.

Uberlândia, 23 / 04 / 2008.

P/Diretora de Secretaria
Kátia Carvalho da Silva
Analista Judiciária Mat. 1165/03

Processo nº: 96.0301476-1

Tendo em vista que o despacho do Juízo Deprecado às fls. 483 não foi cumprido, desentranhe-se a carta precatória de fls. 480/484 para o seu efetivo cumprimento.

Uberlândia, 29 / 04 /2008.

Gustavo Soratto Viano
Juiz Federal Substituto
na Titularidade

RECEBIMENTO

Na data infra recebi estes autos.
Em 29 / 04 / 2008.

Elisabete Santos de Oliveira
Analista Judiciário
p/ Diretora de Secretaria
Mat. 5-1234

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO

Em 02/06/2



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Em cumprimento ao r. despacho de fls. , em Uberlândia, 02 de Junho de 2008, é lavrado o presente termo, na forma abaixo:

Processo: 96.03.01476-1

Classe: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Objeto: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIO

Vara: 2ª VARA FEDERAL

REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 18/09/1998

Processo sem prevenção.

PARTES:

EXQTE	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER CNPJ :22.225.460/0001-50
EXCDO	AIRTON GARCIA FERREIRA CPF: 209.770.008-00
EXCDO	SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ :16.960.114/0001-13

Para constar, lavro e assino o presente

SERVIDOR

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL 2ª Vara de Uberlândia 487

Processo nº 96.0301476-1

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao despacho de fls.485, desentranhei a CARTA PRECATÓRIA de fls. 480/484, e a encaminhei para a Justiça Federal de SÃO CARLOS-SP, conforme Ofício nº 235, que segue.

Uberlândia, 29 / 07 / 2008.

P/ Diretora de Secretaria
Vera Lúcia Arantes Diniz
Técnica Judiciária-Mat.1460/03

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL 2ª Vara de Uberlândia 488

Ofício nº 235/2008/EF/2ªV **Uberlândia, 29 de julho de 2008.**

Ilmo(a). Sr(a).

De ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG, conforme despacho de fls. 485, por cópia anexa, encaminho a V.Sa. a Carta Precatória para cumprimento, **desentranhada da Execução Fiscal de nº 96.0301476-1**, movida pela FAZENDA NACIONAL contra CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER E OUTROS.

Atenciosamente,

Stela de Oliveira e Dias
Diretora de Secretaria da 2ª Vara

Ilmo(a). Sr(a).
Diretor(a) do Setor de Distribuição da Subseção Judiciária de São Carlos-SP.
Justiça Federal
Av. Dr. Teixeira de Barros nº 741 - Vila Prado
CEP 13574-033
SÃO CARLOS-SP

JUNTADA

Faço juntada, nesta data, do "AR" que segue.
Data 01 de 09 de 08.

Diretor(a)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ilmo(a). Sr(a).
Diretor(a) do Setor de Distribuição da Subseção Judiciária de São Carlos-SP
REF. OFÍCIO Nº 235/2008/EF/2ªV
REMESSA DE CARTA PRECATÓRIA – Processo nº 96.0301476-1

Justiça Federal
Av. Dr. Teixeira de Barros nº 741 – Vila Prado
CEP 13574-033
SÃO CARLOS-SP

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
	5/8/08	1 CDD SÃO CARLOS * 05 AGO 08
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*		
Maria C Neves		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*		

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1° GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA
JUÍZO DA 2ª VARA

JUSTIÇA FEDERAL / UBERLÂNDIA/MG
FLS. 489
2ª VARA/EXECUÇÃO FISCAL

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal.

Uberlândia, 12 / 08 / 2008.

P/ Diretora de Secretaria
Elisabete Santos de Oliveira
Analista Judiciária – Mat.1234/03

Processo nº 96.0301476-1

Ratifico a substituição do INSS pela Fazenda Nacional (fls. 486), com fundamento na Lei nº 11.457/07.

Uberlândia, 25 / 8 / 2008.

Gustavo Soratto Uliano
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
NA TITULARIDADE DA 2ª VARA

RECEBIMENTO

Na data infra, recebi estes autos.
Em, 01 / 09 / 2008.

p/ Diretora de Secretaria
Vera Lúcia Arantes Diniz
Técnico Judiciário
Matrícula: 03.1460





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA
JUÍZO DA2ª VARA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Certifico e dou fé que procedi ao encerramento do **2º volume** do processo nº **96.0301476-1**, às fls. 500.

Uberlândia/MG, 25 / 08 / 2008 .

P/ Diretora de Secretaria

JUSTIÇA FEDERAL

TERMO DE AUTUACAO

Em Uberlandia, 28 de Marco de 1996 , nesta Secretaria de Vara , Eu, BEL. ARIANE CARVALHO COELHO autuo os documentos adiante, em ____ folhas, com _____ apensos, na seguinte conformidade:

PROCESSO 96.0301476-1
CLASSE 03200 EXECUCAO FISCAL/INSS
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 28/03/96

PARTES:

EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EXCDO CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

EXCDO AIRTON GARCIA FERREIRA

Shopping Center - o incluído fl. 44

Para constar, lavro e assino o presente.

Diretor da Secretaria

TERMO DE RETIFICAÇÃO FL. 532

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL/MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

EXMO. SR. DR. JUIZ *Federal da Vara de Uberlândia/MG*

JUSTIÇA FEDERAL - MG
UBERLÂNDIA
MAR 96 25 3 12 PM
063854
DESTINO:

96.0301476-1

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), autarquia federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, com fundamento na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e o disposto no art. 144, § 1º da Consolidação das Leis da Previdência Social, expedida pelo Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984, vem, respeitosamente, por seu representante legal infra assinado, propor contra:

DEVEDOR CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER	CPF/CGC 22.225.460/0001-5[illegible]
DOMICÍLIO RUA RAFAEL MARINO NETO 600 JARDIM KARAIBA UBERLANDIA	CEP MG 3840231[illegible]
E/OU AIRTON GARCIA FERREIRA.	
E/OU	
A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL PARA COBRANÇA DA DÍVIDA DO VALOR DE	221.222,37
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO DUZENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	
CONFORME A ANEXA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA SOB Nº	31.941.567-0

Nestas condições, requer a V. Exa. a citação do executado para, no prazo de 5 dias, quitar a dívida e seus acréscimos, a se calcularem quando do efetivo pagamento, na forma do título executivo anexo ou nomear bens que garantam o Juízo, sob pena de, não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução, tudo nos termos do disposto na Lei nº 6.830/80, NO ART. 39 SEUS INCISOS, PARAGR. E NO ART. 53-LEI 6.212/240791 E DEC. 350/91 (128).

Isto posto, requer-se fixação preliminar dos honorários advocatícios à taxa de 20%, e, em havendo embargos, que se os julguem improcedentes, condenado o executado no pedido com as cominações legais.

Dá-se à causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição.

P. Deferimento

811-634

Uberlândia/MG, 22 de março de 1996
LOCALIDADE E DATA

Hamilton Oliveira Leite
Procurador Federal
Mat. 2.54[illegible] INSC. OAB Nº [illegible] MG 56 142

ENDEREÇO DO ÓRGÃO LOCAL OU ESCRITÓRIO
Praça Clarimundo Carneiro 162
UBERLÂNDIA/MG

PROCESSADO PEL[illegible]

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO DE UBERLÂNDIA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do livro indicado, deste Instituto, consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

PL.	ÓRGÃO DE ORIGEM	PROC.ADMINISTRATIVO	Nº DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA	CÓDIGO
811-034	811-621.003	319415678	31.941.567-8	01

DEVEDOR
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

ENDEREÇO
RUA RAFAEL MARINO NETO 600
JARDIM KARAIBA UBERLANDIA MG — CEP 38402310

MATRÍCULA(CEI)	CPF/CGC	DATA DE CÁLCULO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHAS
PERIODO DIVIDA 08/91 A 12/94	/CEI 22.225.460/0001-54	02/96	14/02/96	3	13

VALOR PRINCIPAL OU CONSOLIDADO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS
101.635,71	T.R. 8.457,54	39.494,69

MULTA	VALOR DA DÍVIDA
71.634,43	221.222,37

CO-RESPONSÁVEL(NOME,CPF/CGC E ENDEREÇO)
AIRTON GARCIA FERREIRA.
RUA RAFAEL MARINO NETO, 600.
JARDIM KARAIBA. UBERLANDIA. MG 38402310 CPF 20977600800

CO-RESPONSÁVEL(NOME,CPF/CGC E ENDEREÇO)

FUNDAMENTO LEGAL E ACRÉSCIMOS

01 - CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART. 5, II, III, V, VI, ART. 6, I, ALINEAS E II, ART. 122, I, ALINEAS E PARAGRAFO 6, ART. 135, I, III E PARAGRAFOS, ART. 139, I, "A" E "B" E PARAGRAFO 1, ART. 146. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 5, I, III, IV, VI, VII, ART. 7, ART. 33, I, "A" E "B", ART. 41, I, IV E PARAGRAFOS, ART. 54, I, "A" E "C" E PARAGRAFO 5, ART. 55. DECRETO N. 97.968/89, ARTS. 1, 2 E 4, LEI N. 7.256/84, ART. 19, I. LEI N. 7.787/89, ARTS. 1 E 9. LEI N. 8.212/91, ART. 12, I, II E VI, ART. 20, ART. 28, I E II E PARAGRAFOS, ART. 30, I, "A" E "B" E V E ART. 95, "D", REGULAMENTADA PELO RUCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 10, I, II E VI, ART. 22, ART. 37, I, II E PARAGRAFOS, ART. 39, I, "A" E "B", PARAGRAFOS 3 E 4, ART. 40. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.

PROCESSADO PELA DATAPREV

??

E para que se possa proceder à cobrança em ação própria, nos termos da Lei nº 6.830, de 22.09.80, art. 2º e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

30 VALORES EXPRESSOS EM QUANTIDADE DE REAL

Uberlândia/MG, 22 de março de 1996

Procurador da República
PROCURADOR E MATRÍCULA

DATAPREV - CDA 3430/2 - 5118-7

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

JUSTIÇA FEDERAL — SEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA 05

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do livro indicado, deste Instituto, consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

PL.	ÓRGÃO DE ORIGEM	PROC. ADMINISTRATIVO	Nº DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA	CÓDIGO
811-034	811-621.001	319415678	31.941.567-8	01

DEVEDOR
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

ENDEREÇO	CEP

MATRÍCULA (CEI)	CPF/CGC	DATA DE CÁLCULO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHAS

VALOR PRINCIPAL OU CONSOLIDADO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS

MULTA	VALOR DA DÍVIDA

CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)

CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)

(CONTINUACAO)

FUNDAMENTO LEGAL E ACRÉSCIMOS

02 - CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART. 5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135, I E PARAGRAFOS E ART. 139, I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E", III, IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART. 54, I, "D", ART. 76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3. LEI N. 7.787/89, ART. 3, I, PARAGRAFOS E ART. 9. LEI N. 8212/91, ART. 15, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 22, I, PARAGRAFO 1, ART. 28, I E PARAGRAFOS, ART. 30, I, "B", REGULAMENTADA PELO RCCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 25, ART. 37, I E PARAGRAFOS, ART. 39, I, "B" E ART. 40. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.

E para que se possa proceder à cobrança em ação própria, nos termos da Lei nº 6.830, de 22.09.80, art. 2º e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

Uberlândia/MG, 22 de março de 1996

Raimundo Roberto Leite
Analista Previdenciário
Mat. 2.638.380

FUNCIONÁRIO E MATRÍCULA

DATAPREV - CDA 3430/2 51189-7 PROCESSADO PELA DATAPREV

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

JUSTIÇA FEDERAL — VARA DE UBERLÂNDIA — 06

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do livro indicado, deste Instituto, consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

PL.	ÓRGÃO DE ORIGEM	PROC. ADMINISTRATIVO	Nº DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA	CÓDIGO
811-034	811-621.001	319415678	31.941.567-8	01

DEVEDOR: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

ENDEREÇO	CEP

MATRÍCULA(CEI)	CPF/CGC	DATA DE CÁLCULO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHAS

VALOR PRINCIPAL OU CONSOLIDADO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS

MULTA	VALOR DA DÍVIDA

CO-RESPONSÁVEL(NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)

CO-RESPONSÁVEL(NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)

~~(CONTINUAÇÃO)~~

FUNDAMENTO LEGAL E ACRÉSCIMOS

03 - CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII, "E", PARAGRAFO 6, ART. 135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139, I, "B", ART. 160, PARAGRAFOS 1 E 2 E ART. 174. LEI N. 7.256/84, ART.19, II. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 31, ART. 33, II, "C", ART. 38, ART. 39, ART. 40, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART. 54, I, "C". DECRETO-LEI N. 2.318/86, ART. 3, LEI N. 7.787/89, ART. 3, II, ART. 4 E ART. 9. LEI N. 8.212/91, ART. 22, II, ART. 28, I E PARAGRAFOS, ART. 30, I, "B", REGULAMENTADA PELO RCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 26, ART. 37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.

21 - CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART. 143, RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.61, PARAGRAFOS 1 E 2, ART. 80, PARAGRAFOS 1 E 2, ART. 92, PARAGRAFOS 1 E 2 E ART. 145. LEI N. 7.787/89, ART. 10, II. LEI N. 7.799/89, ART. 61, ART. 65 E ART. 67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART. 6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91, ART. 3, I, ART. 4, I E II, ART. 6 E ART. 33. LEI N. 8.383/91, ART. 53, VI, ART. 54, PARAGRAFOS 1 E 2, ART. 58, PARAGRAFO UNICO E ART. 61, II. LEI N. 8.212/91, ART. 34, ART. 35 E ART. 36, REGULAMENTADA PELO RCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 57, ART. 58, ART. 59 E ART. 60 "CAPUT".

E para que se possa proceder à cobrança em ação própria, nos termos da Lei nº 6.830, de 22.09.80, art. 2º e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

Uberlândia/MG, 22 de março de 1996

Hamilton Coelho Lelle
Procurador Federal
OAB/MG 56.142

FUNCIONÁRIO E MATRÍCULA

PROCESSADO PELA DATAPREV - CDA 3430/2 31183-7

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

JUSTIÇA FEDERAL — VARA DE UBERLÂNDIA

Certifico que do livro indicado, deste Instituto, consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

PL.	ÓRGÃO DE ORIGEM	PROC. ADMINISTRATIVO	Nº DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA	CÓDIGO
811-034	811-621.001	319415678	31.941.567-8	01

DEVEDOR: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

ENDEREÇO	CEP

MATRÍCULA (CEI)	CPF/CGC	DATA DE CÁLCULO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHAS

VALOR PRINCIPAL OU CONSOLIDADO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS

MULTA	VALOR DA DÍVIDA

CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)

CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)

~~(CONTINUAÇÃO)~~

FUNDAMENTO LEGAL E ACRÉSCIMOS

06 - DECRETO-LEI N. 1.422/75, DECRETO N. 76.923/75, DECRETO N. 87.043/82, ART. 3 E 14, DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N. 1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART. 6 PARAGRAFO 4, DECRETO-LEI N. 1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15, II, LEI N. 8.029/90, ART. 8, PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N. 8.154/90, ART.1º CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART. 122, PARAGRAFO 6, ART. 135, ART. 139 E ART. 155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85,ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART. 54, ART. 65, ART. 66 E ART. 67. DECRETO N. 91.406/85, ART. 1. DECRETO-LEI N. 2.318/86, ART. 1, I E II. LEI N. 8.212/91, ART. 28, I E PARAGRAFOS, ART. 30, I, "B" E ART.94, REGULAMENTADA PELO RCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 37, I E PARAGRAFOS, ART. 39, I, "B" E ART. 99. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.

E para que se possa proceder à cobrança em ação própria, nos termos da Lei nº 6.830, de 22.09.80, art. 2º e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

Uberlândia/MG, 12 de março de 1996

Proc. [illegible] Federal

MATRÍCULA E FUNCIONÁRIO

DATAPREV - CDA 3430/2 51189-7 PROCESSADO PELA DATAPREV

DISCRIMINATIVO DE DEBITO INSCRITO — FOLHA: 01/05

PROC EST/REG: 11-034 — NUMERO DO DEBITO: 31.941.567-8 — VERSAO: A.00

DOC. ORIGEM: 000319415678 — TIPO: 15 — DATA: 23/05/95 — DATA PROCESSAMENTO: 15/02/96 — DCD

NOME CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

CAT: 1 — CGC/CPF: 22.225.460/0001-50 — MATRICULA CEI: — ATIVIDADE: 6Q304

ENDERECO: RUA RAFAEL MARINO NETO 600

BAIRRO: JARDIM KARAIBA — MUNICIPIO: UBERLANDIA — UF: MG — CEP: 38402310

FUND. LEGAIS: 1 2 3 6 21 — FASE: 520 - DATA: 14/02/96 — PARCELAS: — ESPECIE: 11

CODIGO FEITO: 01 — GRAF: 11-621 — DATA ESPECIFICA: — CNAE: 000000

NUM.CO-RESP: 1 — ESCALONAMENTO: — CONSOLIDADO EM: 01/02/96

COMP	VL. ORIGINARIO	ATUALIZACAO ATE 02/91	PRINCIPAL UFIR UFIR UTILIZADA	PRINCIPAL REAL	JUROS EM REAL JUROS LEI 8981	TR. EM REAL	MULTA EM REAL MULTA EM UFIR	TOTAL EM REAL
08/91	1.665.266,03	0,00	2789,11 597,0600	2311,34	1132,55 0,00	2952,04	3467,01 0,00	9862,94
09/91	2.291.458,67	0,00	3837,90 597,0600	3180,47	1558,43 0,00	3064,38	4770,71 0,00	12573,99
10/91	2.020.083,41	0,00	3383,38 597,0600	2803,81	1373,86 0,00	1655,37	4205,72 0,00	10038,76
11/91	2.551.219,83	0,00	4272,97 597,0600	3541,01	1735,09 0,00	785,75	5311,52 0,00	11373,37
12/91	4.034.351,80	0,00	6757,03 597,0600	5599,55	2799,77 0,00	0,00	3359,73 0,00	11759,05
01/92	4.157.181,08	0,00	5543,57 749,9100	4593,96	2251,03 0,00	0,00	2756,37 0,00	9601,36
02/92	4.258.667,04	0,00	4503,48 945,6400	3732,03	1791,38 0,00	0,00	2239,22 0,00	7762,63
03/92	5.944.675,45	0,00	5151,54 1.153,9600	4269,08	2006,47 0,00	0,00	2561,45 0,00	8837,00
04/92	5.878.326,52	0,00	4251,06 1.382,7900	3522,85	1620,51 0,00	0,00	2113,72 0,00	7257,08
05/92	12.822.949,29	0,00	7511,76 1.707,0500	6225,00	2801,25 0,00	0,00	3735,00 0,00	12761,25

*** CONTINUA ***

JUSTIÇA FEDERAL — VARA DE UBERLÂNDIA

Sistema de Impressão Eletrônica - C T S P . O — FORM: STD004

DATAPREV — EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 9

*** CONTINUACAO ***

DISCRIMINATIVO DE DEBITO INSCRITO — FOLHA: 02/05

PROC EST/REG.: 11-034 — NUMERO DO DEBITO: 31.941.567-8 — VERSAO: A.00

DOC. ORIGEM: 000319415678 — TIPO: 15 — DATA: 23/05/95 — DATA PROCESSAMENTO: 15/02/96 — DCD

NOME CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

COMP	VL. ORIGINARIO	ATUALIZACAO ATE 02/91	PRINCIPAL UFIR UFIR UTILIZADA	PRINCIPAL REAL	JUROS EM REAL JUROS LEI 8981	TR. EM REAL	MULTA EM REAL MULTA EM UFIR	TOTAL EM REAL
06/92	12.473.069,23	0,00	5927,48 2.104,2800	4912,10	2101,32 0,00	0,00	2947,26 0,00	10020,68
07/92	14.115.691,85	0,00	5543,41 2.546,3900	4593,82	1975,34 0,00	0,00	2756,30 0,00	9325,46
08/92	12.845.793,86	0,00	4096,73 3.135,6200	3394,96	1425,88 0,00	0,00	2036,98 0,00	6857,82
09/92	24.889.870,81	0,00	6436,21 3.867,1600	5333,69	2186,81 0,00	0,00	3200,22 0,00	10720,72
10/92	23.496.545,42	0,00	4842,14 4.852,5100	4012,68	1605,07 0,00	0,00	2407,61 0,00	8025,36
11/92	12.619.882,34	0,00	2102,42 6.002,5500	1742,28	679,48 0,00	0,00	1045,36 0,00	3467,12
12/92	16.596.410,72	0,00	2238,96 7.412,5500	1855,43	705,06 0,00	0,00	1113,26 0,00	3673,75
01/93	20.784.397,35	0,00	2165,71 9.597,0300	1794,72	664,05 0,00	0,00	1076,84 0,00	3535,61
02/93	22.093.886,25	0,00	1816,73 12.161,3600	1505,52	541,99 0,00	0,00	903,32 0,00	2950,83
03/93	37.188.629,85	0,00	2427,70 15.318,4500	2011,83	704,14 0,00	0,00	1207,10 0,00	3923,07
04/93	31.102.785,00	0,00	1594,48 19.506,5200	1321,35	449,25 0,00	0,00	792,81 0,00	2563,41
05/93	65.174.122,50	0,00	2593,86 25.126,3500	2149,53	709,34 0,00	0,00	1289,71 0,00	4148,58
06/93	65.535.078,75	0,00	2001,09 32.749,6800	1658,30	530,65 0,00	0,00	994,98 0,00	3183,93

*** CONTINUA ***

JUSTIÇA FEDERAL — VARA DE UBERLÂNDIA

Sistema de Impressão Eletrônica - C T S P . O

FORM: STD004

DATAPREV — EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 10

*** CONTINUACAO ***

DISCRIMINATIVO DE DEBITO INSCRITO — FOLHA: 03/05

PROC EST/REG: 11-034 — NUMERO DO DEBITO: 31.941.567-8 — VERSAO: A.00

DOC. ORIGEM: 000319415678 — TIPO: 15 — DATA: 23/05/95 — DATA PROCESSAMENTO: 15/02/96 — DCD

NOME CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

COMP	VL. ORIGINARIO	ATUALIZACAO ATE 02/91	PRINCIPAL UFIR	PRINCIPAL REAL	JUROS EM REAL	TR. EM REAL	MULTA EM REAL	TOTAL EM REAL
			UFIR UTILIZADA		JUROS LEI 8981		MULTA EM UFIR	
07/93	97.599.164,85	0,00	2280,89 42.790,0000	1890,17	585,95 0,00	0,00	1134,10 0,00	3610,22
08/93	127.469,48	0,00	2256,90 56,4800	1870,29	579,09 0,00	0,00	1122,18 0,00	3553,56
09/93	227.177,93	0,00	2993,12 75,9000	2480,40	769,31 0,00	0,00	1488,24 0,00	4687,95
10/93	291.840,67	0,00	2844,73 102,5900	2357,43	660,08 0,00	0,00	1414,46 0,00	4431,97
11/93	393.947,09	0,00	2867,78 137,3700	2376,53	641,66 0,00	0,00	1425,92 0,00	4444,11
12/93	279.031,38	0,00	1486,03 187,7700	1231,47	320,18 0,00	0,00	738,89 0,00	2290,54
01/94	405.843,94	0,00	1553,05 261,3200	1287,01	321,75 0,00	0,00	772,21 0,00	2380,97
02/94	460.941,61	0,00	1262,65 365,0600	1046,36	251,12 0,00	0,00	627,81 0,00	1925,29
03/94	729.355,61	0,00	1391,00 524,3400	1152,72	265,13 0,00	0,00	691,63 0,00	2109,48
04/94	695.084,24	0,00	938,50 740,6300	777,73	171,10 0,00	0,00	466,64 0,00	1415,47
05/94	1.451.170,38	0,00	1358,70 1.068,0600	1125,95	236,44 0,00	0,00	675,57 0,00	2037,96
06/94	2.154.411,82	0,00	1394,49 0,5618	1155,61	231,12 0,00	0,00	693,37 0,00	2080,10
07/94	712,30	0,00	1205,04 0,5911	998,62	189,73 0,00	0,00	599,17 0,00	1787,52

*** CONTINUA ***

JUSTIÇA FEDERAL — VARA DE UBERLÂNDIA

Sistema de Impressão Eletrônica - C T S P . O

FORM: STD004

DATAPREV — EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 11

*** CONTINUACAO *** DISCRIMINATIVO DE CORRESPONSAVEL INSCRITO FOLHA: 05/05

PROC EST/REG: 11-034 NUMERO DO DEBITO: 31.941.567-8 VERSAO: A.00

DOC. ORIGEM: 000319415678 TIPO: 15 DATA: 23/05/95 DATA PROCESSAMENTO: 15/02/96 DCD

CPF: 209.770.008-00

NOME AIRTON GARCIA FERREIRA.

ENDERECO: RUA RAFAEL MARINO NETO, 600.

BAIRRO: JARDIM KARAIBA. MUNICIPIO: UBERLANDIA. UF: MG CEP: 38402310

JUSTIÇA FEDERAL — Vara Federal — Uberlândia — 128

Sistema de Impressão Eletrônica - C T S P . O

FORM: STD004

DATAPREV

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 12

*** CONTINUACAO ***

DISCRIMINATIVO DE DEBITO INSCRITO

FOLHA: 04/05

PROC EST/REG: 11-034 NUMERO DO DEBITO: 31.941.567-8 VERSAO: A.00

DOC. ORIGEM: 000319415678 TIPO: 15 DATA: 23/05/95 DATA PROCESSAMENTO: 15/02/96 DCD

NOME CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

COMP.	VL. ORIGINARIO	ATUALIZACAO ATE 02/91	PRINCIPAL UFIR UFIR UTILIZADA	PRINCIPAL REAL JUROS LEI 8981	JUROS EM REAL	TR. EM REAL	MULTA EM REAL MULTA EM UFIR	TOTAL EM REAL
08/94	853,94	0,00	1375,77 0,6207	1140,10	205,21 0,00	0,00	684,06 0,00	2029,37
09/94	874,94	0,00	1387,03 0,6308	1149,43	196,40 0,00	0,00	689,65 0,00	2034,48
10/94	1.052,08	0,00	1636,71 0,6428	1356,31	217,01 0,00	0,00	813,80 0,00	2387,15
11/94	743,26	0,00	1123,09 0,6618	930,70	139,60 0,00	0,00	558,41 0,00	1628,71
12/94	1.015,45	0,00	1500,59 0,6767	1243,54	174,09 0,00	0,00	746,12 0,00	2163,75
TOTAL:	509.361.034,02	0,00	122644,79	101635,71	39494,69	8457,54	71634,43	

DEBITO CONSOLIDADO EM REAL: 221.222,37

UFIR UTILIZADA PARA CONVERSAO --> 0,8287

Sistema de Impressão Eletrônica - C T S P . O

FORM: STD004

DATAPREV

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 13

INSS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MPS
Ministério da Previdência Social

JUSTIÇA FEDERAL
VARA DE UBERLÂNDIA
138

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia federal, com sede em Brasília/DF, através de sua Superintendência neste Estado, situada à Avenida Afonso Pena nº 342, nesta Capital, neste ato representado por seu Procurador Estadual, abaixo assinado, constitui e nomeia seu bastante procurador, na forma da Lei nº 6.539, de 28/6/1978, o Dr. JOÃO MARTINS DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 40276, com escritório à Avenida Levindo de Souza nº 907, Bairro Brasil, em Uberlândia/MG, para representá-lo em juízo, com os poderes da cláusula "ad judicia", nas comarcas abaixo relacionadas, conforme as disposições constantes do contrato de prestação de serviços firmado e da Resolução nº 077, de 20 de janeiro de 1993.

Belo Horizonte/MG, 29 de junho de 1994.

HÉLIO PEREIRA LACERDA
Procurador Estadual do INSS
Substituto

COMARCAS:
Araguari/MG e
Uberlândia/MG.

O OFÍCIO DE FORO DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, 604 - Loja 9
Belo Horizonte - MG - Fone: 201 3473
Reconhece por semelhança a firma de
HELIO PEREIRA LACERDA
BELO HORIZONTE, 29 de Junho de 94
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
FÁBIO ARAÚJO FILHO
MÁRCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO
FONE: 236 - 5624
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCÓPIA ESTÁ DE ACÔRDO COM SEU ORIGINAL.
UBERLÂNDIA, 22 MAR 1996
CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
1.º TABELIÃO

JUSTIÇA FEDERAL 14 Seção de Uberlândia

==========

C O N C L U S Ã O

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal.

Uberlândia/MG, 10 ABR 1996.

Diretora de Secretaria

==========

Arbitro os honorários na hipotese de pagamento, sem interposição de embargos, em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito. Cite-se na forma e fins do art. 7º da Lei nº 6.830/80.

Uberlândia, 10 ABR 1996

MARIA DIVINA VITÓRIA
Juíza Federal

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

JUSTIÇA FEDERAL-VARA DE UBERLÂNDIA-MG

SEÇÃO JUDICIÁRIA AV. CESÁRIO ALVIM N.º 3390 VARA

ENDEREÇO: 38406-048 — UBERLÂNDIA - MG

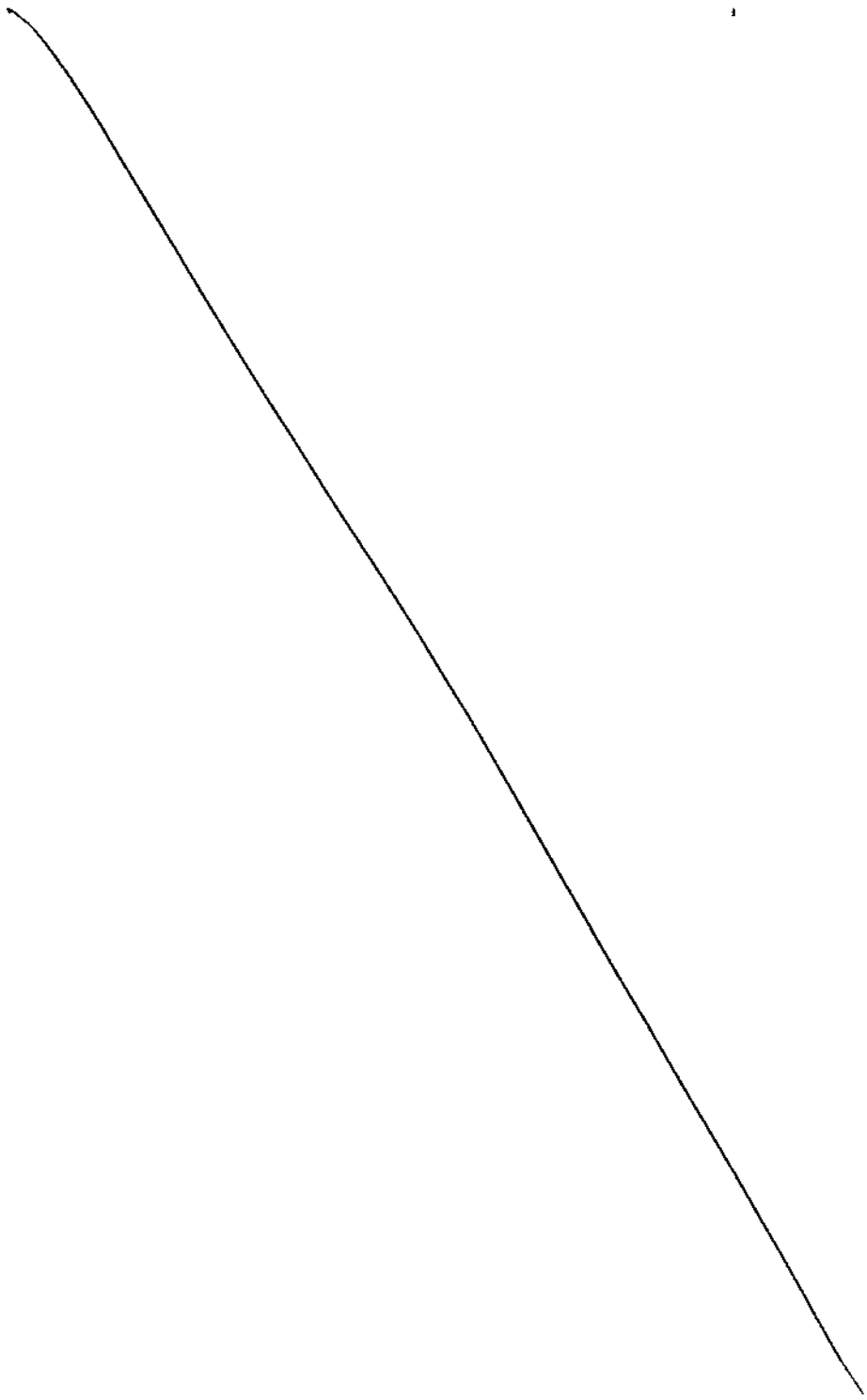
PROCESSO Nº

96.0301476-1

CARTA DE CITAÇÃO

COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL

XXXX



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal - 1ª Região
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

SEÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
VISTOS EM INSPEÇÃO

- [x] Processo em ordem.
- [ ] Solicite-se informação sobre a precatória de fl.(s)_____.
- [ ] Manifeste-se o(a) Exeqüente.
- [ ] Façam-se os autos conclusos.
- [ ] Cumpra-se a ( )sentença ( )decisão ( )despacho de fl.(s)_____.
- [ ] Reitere-se o ofício de fl.(s)_____.
- [ ] Aguarde-se o cumprimento de mandado.
- [ ] Vista à Fazenda Nacional.
- [ ] Vista ao INSS.
- [ ] Expeça-se mandado ( )citação ( )penhora ( )avaliação ( )intimação
- [ ] Aguardando cumprimento do parcelamento do débito.
- [ ] Suspenso - Aguardando decisão em outra ação.
- [ ] Intime-se o executado para pagar o débito remanescente, sob pena de prosseguimento do feito.

- [ ] _____

_____

_____

_____

Uberlândia-MG, 30 / 06 / 1996.

LINCOLN RODRIGUES DE FARIA
Juiz Federal Substituto

Representante da OAB/UDI

Procurador da República

JUNTADA

Faço juntada aos autos do(a)s
do envelope que segue

Uberlândia 20 de junho de 19 96

P/ Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL - 1.a REGIÃO
SEÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIÇA FEDERAL
VARA DE UBERLÂNDIA
17

CONSELHO
SSAD
ESPECIAL
Nº 73 [illegible].038

A

CONDOMINIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER, e AIRTON GARCIA FERREIRA

RUA RAFAEL MARINO NETO, 600 JD. KARAIBA

CEP 38402-310 UBERLÂNDIA = MG

RPC

Mod. 1.15 - JF - MG

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 22

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Falecido
- ☐ Desconhecido
- ☐ Ausente
- ☒ Recusado
- ☐ Não Procurado
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ Não existe o nº. indicado
- ☐ PELO ADMINISTRADOR
- ☐ Informação escrita pelo porteiro Ou síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / /

EM 13/06/96

Responsável

Remetente JUSTIÇA FEDERAL-VARA DE UBERLÂNDIA-MG

AV. CESÁRIO ALVIM Nº 3390

Endereço 38406-048 — UBERLÂNDIA - MG

CEP

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 23

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 1.ª INSTÂNCIA

JUSTIÇA FEDERAL 1ª REGIÃO 18 Uberlândia

I N F O R M A Ç Ã O

INFORMO que a EBCT devolveu a Carta de Citação a esta Secretaria, em virtude da recusa do recebimento da mesma (fls. 17-v).
Em 27 de Junho de 1996.

Rogério Almeida de Freitas
Diretoria Judiciária

C O N C L U S Ã O

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Dr. Juiz Federal.
Uberlândia, 27/06/96

Diretor de Secretaria

Manifeste-se o INSS sobre a informação supra. Int.

Em, 27 de junho de 1996.

LINCOLN RODRIGUES DE FARIA
Juiz Federal Substituto.

C E R T I D Ã O

Certifico que intimei do d[illegible] a[illegible] folhas nº_____ o(a) Dr. (a) Procurador (a) do (a) exequente. Dou fé.
Uberlândia, 17 de julho de 1996.

Diretora de Secretaria

MM. JUIZ: [illegible]

O INSS, por seu advogado infra-assinado, requer a citação dos executados, nos termos da inicial, na pessoa do Sr. AIRTON GARCIA FERREIRA, por via postal, no seguinte endereço:

Rua Cel. ~~Domingos~~ Mariano Domingos de Azevedo nº 50
~~Bairro Boa Vista~~
SÃO CARLOS/SP

Pede deferimento.

Uberlândia/MG, 17/7/96.

[signature]
OAB/MG 40276

[illegible]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
VARA FEDERAL DE UBERLÂNDIA

C O N C L U S Ã O

Faco os presentes autos conclusos ao MM. Dr. Juiz Federal.
Uberlândia, 13/08/96.

Diretor de Secretaria

Defiro o pedido. Cite-se como requer.

Em, 13 de agosto de 1996.

LINCOLN RODRIGUES DE FARIA
Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal - 1ª Região
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

JUSTIÇA FEDERAL 20 Vara de Uberlândia

SEÇÃO JUDICIARIA JUSTIÇA FEDERAL DE UBERLÂNDIA-MG

Endereço: Av. Cesário Alvim, n.º 3.390 - B. Brasil

Processo n.º 96.0301476-1

CARTA DE CITAÇÃO

COBRANÇA JUDICIAL DA DIVIDA DO INSS

Ilmo(a). Sr(a)
Nome do Executado : CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER

Endereço : RUA CEL. MARIANO DOMINGOS DE AZEVEDO, 50 B. BOA VISTA SÃO CARLOS - SP

De ordem do MM. Juiz Federal, desta Seção Judiciária, acima indicada, e tendo em vista o disposto no artigo 8º , inciso I,da lei nr. 6.830/80, de 22 de setembro de 1980, combinado com o artigo 223, do C.P.C., e na forma determinda pelo Provimento nr. 260, de 06 de outubro de 1983, do conselho da Justiça Federal, fica(m) V.Sa. **CITADO**(a,s)para, no prazo de 5(cinco)dias, pagar(em)a divida com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Divida Ativa, Petição e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução através de:

1-depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária(art. 32,§ 1º da Lei. 6.830/80).

2-oferecimento de fiança bancária;

3-nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do art. 11, da Lei. 6.830/80;

4-indicação de bens à penhora, oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo(a)Exequente.

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11, da Lei. 6.830/80, de 22 de setembro de 1980.

Fica V.Sa., ciente, ainda, que este Juízo funciona no endereço acima indicado, com expediente no horário de 13 às 17 horas.
Valor do débito R$ 221.222,37 **MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS**

Uberlândia, 02 de setembro de 1996.

VELIS GONÇALVES SOUZA
Diretor de Secretaria

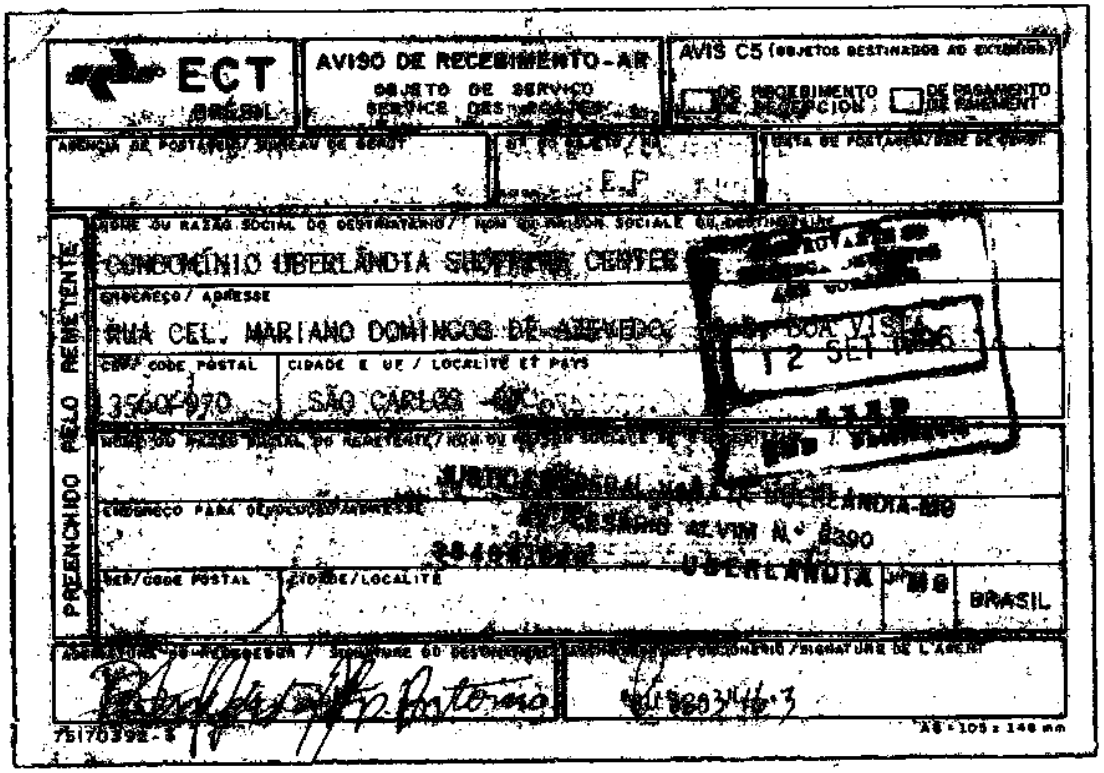
JUNTADA

Faço juntada aos autos nesta data.

do aviso de recebimento (AR)

Uberlândia, 25 de setembro de 1996

Diretor de Secretaria



ECT BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR
OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES MESSAGERIES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)
☐ DE RECEBIMENTO DE LIVRAISON ☐ DE PAGAMENTO DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPOT: E.P.

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPOT:

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE: CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER

ENDEREÇO / ADRESSE: RUA CEL. MARIANO DOMINGOS DE ARAÚJO

CEP / CODE POSTAL: 35040-970

CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS: SÃO CARLOS SP

ENTREGUE EM MÃO PRÓPRIA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE: AVENIDA SILVIM Nº 2390

CEP / CODE POSTAL:

CIDADE / LOCALITÉ: UBERLÂNDIA MG

PAÍS: BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE:

DATA DE ENTREGA / DATE DE LIVRAISON: 12 SET 1996

75170392-8

A6 = 105 x 148 mm

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal - 1ª Região
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

JUSTIÇA FEDERAL 21 Fora de Uberlândia

SEÇÃO JUDICIARIA JUSTIÇA FEDERAL DE UBERLÂNDIA-MG

Endereço: Av. Cesário Alvim, n.º 3.390 - B. Brasil

Processo n.º 96,0301476-1

CARTA-DE CITAÇÃO

COBRANÇA JUDICIAL DA DIVIDA DO INSS

Ilmo(a). Sr(a)
Nome do Executado : AIRTON GARCIA FERREIRA

Endereço : RUA CEL. MARIANO DOMINGOS DE AZEVEDO, 50 B. BOA VISTA SÃO CARLOS - SP

De ordem do MM. Juiz Federal, desta Seção Judiciária, acima indicada, e tendo em vista o disposto no artigo 8º , inciso I,da lei nr. 6.830/80, de 22 de setembro de 1980, combinado com o artigo 223, do C.P.C., e na forma determinda pelo Provimento nr. 260, de 06 de outubro de 1983, do conselho da Justiça Federal, fica(m) V.Sa. **CITADO**(a,s)para, no prazo de 5(cinco)dias, pagar(em)a divida com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Divida Ativa, Petição e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução através de:

1-depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária(art. 32,§ 1º da Lei. 6.830/80).

2-oferecimento de fiança bancária;

3-nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do art. 11, da Lei. 6.830/80;

4-indicação de bens à penhora, oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo(a)Exequente.

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11, da Lei. 6.830/80, de 22 de setembro de 1980.

Fica V.Sa., ciente, ainda, que este Juízo funciona no endereço acima indicado, com expediente no horário de 13 às 17 horas.

Valor do débito R$ 221.222,37 **MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS**

Uberlândia, 02 de setembro de 1996.

ELIS GONÇALVES SOUZA
Diretor de Secretaria

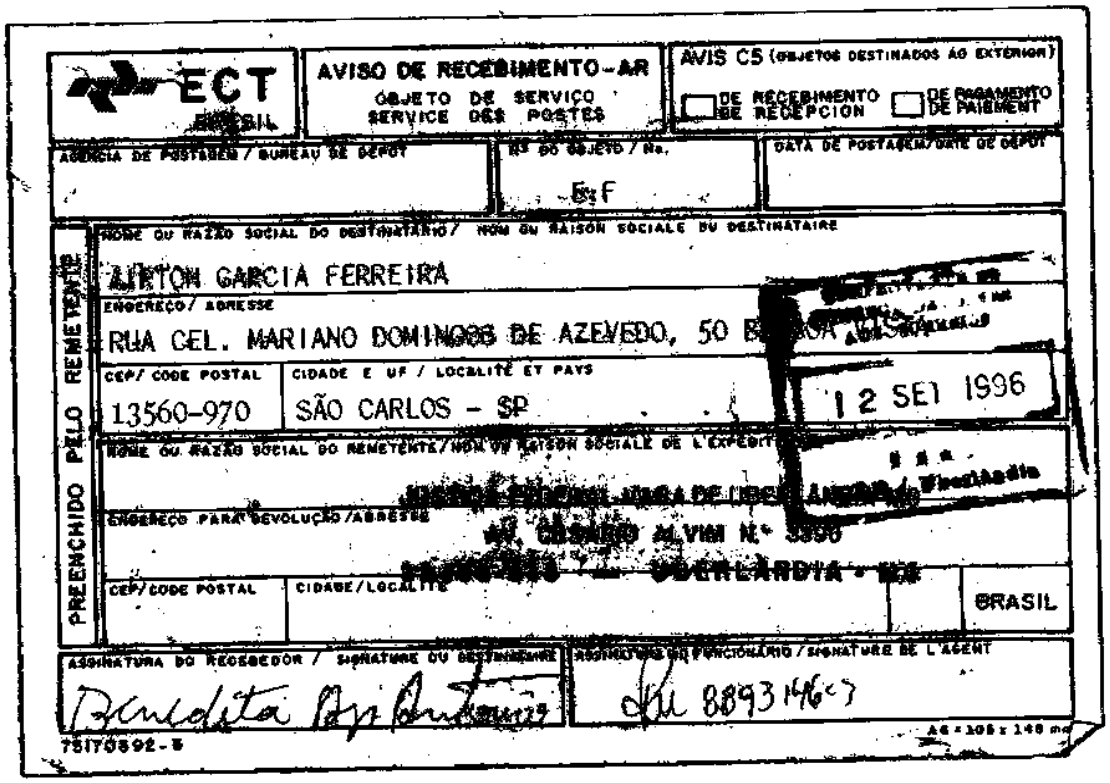
JUNTADA

Faço juntada aos autos nesta data.

da guia de recolhimento (AR)

Uberlândia, 25 de setembro de 19 96

Diretor de Secretaria



ECT BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR
OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS CS (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)
☐ DE RECEBIMENTO ☐ DE PAGAMENTO
DE RECEPCION DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT
Nº DO OBJETO / No.
5:F
DATA DE POSTAGEM/DATE DE DEPOT

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
AIRTON GARCIA FERREIRA

ENDEREÇO / ADRESSE
RUA CEL. MARIANO DOMINGOS DE AZEVEDO, 50

CEP / CODE POSTAL
13560-970

CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS
SÃO CARLOS - SP

12 SET 1996

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

AV. CESARIO ALVIM Nº 3950

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UBERLÂNDIA - MG

BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT

8893146

75ITO592-5

A6 = 105 x 148 mm

CERTIFICO que transcorreu o prazo sem manifestação do (a) Exequente Embargado

Em ____ de _____ de 19____

Diretor de Secretaria _____

CERTIFICO que expedi o mandado de Penhora e avaliação.

Em ____ de _____ de 19____

Diretor de Secretaria _____

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal - 1ª Região
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

JUSTIÇA FEDERAL 22 Vara de Uberlândia

Processo nº: 96.0301476-1

Restando apenas uma Oficial de Justiça em exercício nesta Vara, e não dispondo de outra alternativa para manter os serviços regularmente em funcionamento, nomeio Oficial o servidor **LAURO MADUREIRA DA SILVA FILHO** que intimado, cumprirá as diligências que lhe forem determinadas no presente processo.

Em 10/12/96.

JUIZ FEDERAL

CIENTE:_____

CERTIDÃO

Certifico que foi distribuído ao Oficial Lauro Madureira da Silva Filho, o(s):
Mandado(s) de:
( ) Citação ( ) Intimação
( ) Citação, penhora e avaliação

(X) PENHORA E AVALIAÇÃO .

( ) Ofício(s) nºs_____. Dou fé.

Uberlândia-MG, 10/12/96.

_____
Diretora de Secretaria

JUNTADA

Faço juntada aos autos nesta data do mandado de ( ) Intimação ( ) Citação (X) Penhora (X) Avaliação ( ) Desconstituição da penhora

Uberlândia, 28 de 05 de 1997

p. Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal - 1ª Região
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº	:	96.0301476-1
EXEQÜENTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO(A)(S)	:	CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER CGC: 22.225.460/001-50 RUA RAFAEL MARINO NETO 600 JD KARAÍBA/UDI AIRTON GARCIA FERREIRA CPF: 209.770.008-00 RUA RAFAEL MARINO NETO 600 JD KARAÍBA/UDI

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O MM. Juiz Federal desta Vara Única de Uberlândia, Seção Judiciária de Minas Gerais, DR. LINCOLN RODRIGUES DE FARIA, MANDA

Ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for o presente distribuído, que, em seu cumprimento proceda à **PENHORA** em bens do(a) executado(a), tantos quantos bastem para garantia da execução na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, nomeie depositário, efetive a **AVALIAÇÃO** e dê ciência ao(à) executado(a). Recaindo a Penhora sobre Imóvel, **INTIME** o cônjuge do(a) executado(a), se casado for, e **INTIME** o Oficial do Registro de Imóveis competente, para que proceda ao registro (art. 7º, IV, e art. 14, I, da Lei nº 6.830/80), a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou auto de penhora, recaindo a penhora em veículo entregue a contrafé e cópia do termo do auto de penhora, com a ordem de registro (art. 7º, IV, 14, II, da Lei nº 6.830/80), na Repartição competente para emissão do certificado de registro; recaindo em ações, debêntures, quota ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, III).

Intime o depositário a não abrir mãos do depósito sem prévia autorização do juízo; cientifique o(a)(s) executado(a)(s) de que tem(êm) o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo(a)(s) mesmo(a)(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Exeqüente, e de que este Juízo funciona nesta cidade de Uberlândia-MG, na Av. Cesário Alvim, nº 3.390, no horário das 13:00 às 17:00 horas.

Dado, passado e assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal.

Valor do débito: R$ 221.222,37 - mais acréscimos legais

Uberlândia-MG, 10 de outubro de 1996.

LELIS GONÇALVES SOUZA
Diretor de Secretaria

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao presente mandado, deixei de proceder a penhora, por não encontrar bens em nome dos executados que cubram o débito dos mesmos, já que a soma dos processos nºs, 96.0301476-1, 96.0300118-0, 96.0300117-1 e 96.0300119-8 ultrapassam a soma de R$ 230.000,00. Certifico também de que fui informado que o executado Aírton Garcia Ferreira tem residência na cidade de São Carlos-SP tendo o mesmo sido Vice prefeito do citado município. Segue anexo ao processo 96.0301476-1 as certidões negativas de bens dos executados.

Uberlândia, 15 de maio de 1997.

2-Vg. bem.

Lauro Madureira da Silva Filho
Oficial de Justiça Avaliador

CARTÓRIO DO SEGUNDO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

COMARCA DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Pinheiro nº 332

Luiz Eugênio da Fonseca
(OFICIAL)

Melissa Soares Fonseca
(substituta)

José Fonseca e Silva Neto
(SUBSTITUTO)

CERTIFICA e dá fé, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em seu Cartório, os livros de índices e fichários existentes, sob sua guarda e responsabilidade, neles verificou que **AIRTON GARCIA FERREIRA**, C.P.F. 209.770.008-00.....
.....
.....
.....
.....
.....

não figura(am) como proprietário(s) de nenhum imóvel transcrito ou matriculado neste Cartório, até a presente data. NADA MAIS. O referido é verdade, dá fé. Uberlândia, **29 de abril de 1.997**.....
.....

O OFICIAL (SUBSTº) _____

CARTÓRIO DO 2º REGISTRO
DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Luiz Eugenio da Fonseca
OFICIAL
José Fonseca e Silva Neto
OFICIAL SUBSTITUTO
Melissa Soares Fonseca
OFICIAL SUBSTITUTA
Uberlândia

jas

CARTÓRIO DO PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

COMARCA DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Pinheiro nº 332

Márcio Ribeiro Pereira
(OFICIAL)

Denise Testa Pereira
(OFICIAL SUBSTITUTA)

Patrícia Testa Pereira
(escrevente)

Jeremias Neto dos Santos
(OFICIAL SUBSTITUTO)

Cartório do 1º Registro de Imóveis desta Cidade
e comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais
na forma da lei, etc.

CERTIFICA e dá fé, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em seu Cartório, os livros de índices e fichários existentes, sob sua guarda e responsabilidade, neles verificou que AIRTON GARCIA FERREIRA, cpf nº 209.770.008.00;-:-:-:

CARTÓRIO DO SEGUNDO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

COMARCA DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Pinheiro nº 332

Luiz Eugênio da Fonseca
(OFICIAL)

Melissa Soares Fonseca
(substituta)

José Fonseca e Silva Neto
(SUBSTITUTO)

CERTIFICA e dá fé, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em seu Cartório, os livros de índices e fichários existentes, sob sua guarda e responsabilidade, neles verificou que CONDOMINIO U-BERLÂNDIA SHOPPING, CGC. 22.225.460/0001-50.....
.....
.....
.....
.....
.....

não figura(am) como proprietário(s) de nenhum imóvel transcrito ou matriculado neste Cartório, até a presente data. NADA MAIS. O referido é verdade, dá fé. Uberlândia, 29 de abril de 1.997.....
.....

O OFICIAL (SUBSTº) Fonseca

CARTÓRIO DO 2º REGISTRO
DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Luiz Eugenio da Fonseca
OFICIAL
José Fonseca e Silva Neto
OFICIAL SUBSTITUTO
Melissa Soares Fonseca
OFICIAL SUBSTITUTA
Uberlândia

jas

CARTÓRIO DO PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

COMARCA DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Pinheiro nº 332

Márcio Ribeiro Pereira
(OFICIAL)

Denise Testa Pereira
(OFICIAL SUBSTITUTA)

Patrícia Testa Pereira
(escrevente)

Jeremias Neto dos Santos
(OFICIAL SUBSTITUTO)

Cartório do 1º Registro de Imóveis desta Cidade
e comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais
na forma da lei, etc.

CERTIFICA e dá fé, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em seu Cartório, os livros de índices e fichários existentes, sob sua guarda e responsabilidade, neles verificou que **CONDOMINIO UBERLÂNDIA SHOPPING, cgc nº 22.225.460/0001.50;-:-:-:-:-:-:-:-**

-:-:-:-:-:-:-:

28

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

CONCLUSÃO
Faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Federal.
Em, 30/MAI/1997
p/Diretor de Secretaria

Manifeste-se o INSS sobre a certidão de fls. 23 (v°). Int.

Em, 30 MAI 1997

Juiz Federal
MARCOS CÉSAR ROMEIRA MORAES
Juiz Federal Substituto

CERTIDÃO
Certifico que intimei do despacho retro folha nº ____ o (a) Procurador (a) do (a) requerente. Dou fé.
Uberlândia, __ de _____ de 19____

Diretora de Secretaria

RECEBIMENTO

Na data infra recebi êstes autos.
Em 12 de 12 de 1997
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Faço juntada aos autos nesta data 07/01
a petição que segue
Uberlândia, 07 de 01 de 1998
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA FEDERAL - VARA DE UBERLÂNDIA 29

Exmo. Sr. Juiz Federal da Vara de Uberlândia
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia federal, criado pela Lei n° 8.029, de 12/4/1990, e Decreto n° 99.350, de 27/6/1990, com sede em Brasília/DF e Procuradoria Regional nesta cidade de Uberlândia/MG, na Praça Clarimundo Carneiro n° 162, CEP 38400-072, neste ato representado por seu advogado infra-assinado, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL Processo n° 96.0301476-1 - que move contra CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER e/ou AIRTON GARCIA FERREIRA, vem, respeitosamente, requerer a V.Exa. a citação de SHOPPING CENTER EMPREENDIMETNOS LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o n} 16.960.114/0001-13, na pessoa do seu representante legal, Sr. Airton Garcia Ferreira, para, como co-responsável pela dívida ora cobrada, pagá-la no prazo de 5 (cinco) dias ou indicar bens em garantia do Juízo, sob pena de penhora ou arresto, e acompanhar os termos da presente Execução Fiscal até final.

Com efeito, os documentos anexos provam, à saciedade, que o **Condomínio Uberlândia Shopping Center** e **Shopping Center Empreendimentos Ltda.** têm responsabilidade comum pela dívida ora cobrada.

Com efeito, o imóvel notoriamente conhecido como **Ubershoping**, situado nesta cidade no mesmo endereço do **Condomínio Uberlândia Shopping Center** , na Rua Rafael Marinho Neto (antiga Rua 9) n° 600, é de propriedade e é sede de **Shopping Center Empreendimentos Ltda.**, cujo sócio majoritário, administrador e gerente é o mesmo **Airton Garcia Ferreira**, ora também Executado.

A anexa cópia do Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social comprova que o Shopping Center Empreendimentos Ltda. se localiza no mesmo endereço do Condomínio Uberlândia Shopping Center e que o Sr. Airton Garcia Ferreira é possuidor de 90% (noventa por cento) das quotas de seu capital.

joão martins de souza - oab/mg 40276 - telefax 212-0607 - uberlândia/mg - e-mail: jms@triang.com.br

17:06 19/12/97 025502 JUSTIÇA FEDERAL MG/MG - 1

JUSTIÇA FEDERAL
VARA DE UBERLÂNDIA
30

A anexa cópia da certidão da matrícula nº 43.770, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia, comprova que o imóvel denominado Ubershopping, que constitui o **Condomínio Uberlândia Center Shopping**, é de propriedade de **Shopping Center Empreendimentos Ltda**. e que a sua aquisição se deu por escritura pública lavrada em 22/8/1986, portanto em data anterior ao período a que se refere a dívida cobrada (01/95 a 03/95).

Por conseguinte, dúvida não há de que ambas as pessoas jurídicas que atuam sobre o mesmo imóvel são responsáveis pela dívida a que suas atividades deram causa.

A citação de **Shopping Center Empreendimentos Ltda.**, se deferida, deverá ser efetuada por via postal, para o endereço de sua sede, constante de seu contrato social, abaixo informado, que também o endereço do Condomínio, com a ressalva de que houve mudança de nome da antiga **Rua 9**:

Shopping Center Empreendimentos Ltda.
Rua Rafael Marino Neto nº 600
Bairro Jardim Karaíba
38402-310 - Uberlândia/MG.

Pede deferimento.

Uberlândia/MG, 19 de dezembro de 1997.

JOÃO MARTINS DE SOUZA
OAB/MG nº 40276

JUSTIÇA FEDERAL
VARA DE UBERLÂNDIA
31

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA.

CGC/MF nº 16.960.114/0001-13

EMENTA:- Alteração Contratual para promover as seguintes modificações:

01.00 - Aumento do Capital Social,
02.00 - Cessão de Quotas com: Retirada e ingresso de sócios,
03.00 - Mudança na Administração da Sociedade, e
04.00 - Consolidação das Cláusulas Contratuais.

São partes integrantes no presente instrumento de Alteração Contratual, os seguintes nomeados:

01)- **JOAQUIM VITAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 28.04.37, portador da Cédula de Identidade nº 950.856 SSP/MG e do CPF nº 024.534.286-91, residente e domiciliado à R. dos Pereiras nº 242, em Uberlândia, Minas Gerais;

02)- **JOSÉ NEUTON DOS REIS ÂNGELO**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 03.07.41, portador da Cédula de Identidade nº M-1.208.538 SSP/MG e do CPF nº 007.921.606-49, residente e domiciliado à Rua Francisco Sales nº 1.126, em Uberlândia Minas Gerais;

03)- **EDVAL JOSÉ DA COSTA**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 04.01.44, portador da Cédula de Identidade nº M-882.232 SSP/MG e do CPF nº 036.930.316-49, residente e domiciliado à Rua Bueno Brandão nº 301, em Uberlândia, Minas Gerais;

04)- **JOHN SIMÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 01.08.51, portador da Cédula de Identidade nº 206.162 SSP/GO e do CPF nº 150.812.816-29, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro nº 327, Aptº 2600, em Uberlândia, MG.;

JUSTIÇA FEDERAL
VARA DE UBERLÂNDIA

05)- DORIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, nascido em 10.03.45, portador da Cédula de Identidade nº M-132.453 SSP/MG e do CPF nº 004.910.986-34, residente e domiciliado à Rua Ivaldo Alves do Nascimento nº 1.055, Aptº 04, em Uberlândia, Minas Gerais;

06)- DREMEVAL ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 15.07.48, portador da Cédula de Identidade nº M-1.067.125 SSP/MG e do CPF nº 075.938.306-59, residente e domiciliado à Av. João Naves de Avila nº 885, em Uberlândia Minas Gerais;

07)- GETÚLIO ELIAS DO NASCIMENTO, brasileiro, separado, comerciante, nascido em 14.01.54, portador da Cédula de Identidade nº M-248.286 SSP/MG e do CPF nº 160.144.136-34, residente e domiciliado à Av. Floriano Peixoto nº 2.147, em Uberlândia, Minas Gerais, e

08)- FAUSTO ELIAS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 15.04.55, portador da Cédula de Identidade nº M-558.996 SSP/MG e do CPF nº 160.143.756-00, residente e domiciliado à Rua Ivaldo Alves do Nascimento nº 1.055, Aptº nº 01, em Uberlândia, Minas Gerais,

únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, "SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA." com sede e foro em Uberlândia, MG., à Rua Nove, nº 600, no Bairro Jardim Karaiba, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.960.114/0001-13, constituida por Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.017.897.0 em Sessão do dia 05.08.81 e com suas atividades restauradas através de instrumento próprio também arquivado na mesma Junta sob o nº 312.0381728-7, em Sessão do dia 29.01.92 e última Alteração arquivada sob o nº 1.131.026 , em 07.07.92, e ainda

AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Carlos (SP), à Av. São Carlos nº 511, inscrito no CPF sob o nº 209.770.008-00 e portador da Cédula de Identidade nº 4.332.512 SSP/SP, e

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 47

JUSTIÇA FEDERAL - VARA DE UBERLÂNDIA

ANADILMA GARCIA FERREIRA GERALDES, brasileira, casada, engenheira, residente e domiciliada na cidade de São Carlos (SP), à Rua Coronel Domingos Marino de Azevedo nº 50, inscrita no CPF sob o nº 048.238.238 - 42, portadora da Cédula de Identidade nº 9.336.744, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo,

têm todos entre si, de comum acordo, ajustado a presente alteração contratual, dentro das condições estipuladas nas cláusulas a seguir transcritas, que se obrigam a cumprir e a respeitar:-

01.00 - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

01.01 - O Capital Social, que era de Cr$16.600.000,00 (Dezesseis milhões e seiscentos mil cruzeiros) é elevado para o total de Cr$900.000.000,00 (Novecentos milhões de cruzeiros), cujo o aumento no valor de Cr$883.400.000,00 (Oitocentos e oitenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), é realizado neste ato mediante aproveitamento de parte dos Saldos das contas de Reservas de Correção Monetária do Capital e Lucros de Exercícios Anteriores, constantes do Balanço levantado em 31.12.91, estando totalmente subscrito e integralizado e ficando distribuido entre os quotistas, respeitada a proporção anterior, da seguinte forma:

01)- JOAQUIM VITAL RIBEIRO, com 123.237.000 quotas, no valor de Cr$1,00 cada uma, representando 13,693% do Capital Social, perfazendo a importância de Cr$123.237.000,00;
02)- JOSÉ NEUTON DOS REIS ÂNGELO, com 192.924.000 quotas, no valor de Cr$1,00 cada uma, representando 21,436% do Capital Social, perfazendo a importância de Cr$192.924.000,00;
03)- EDVAL JOSÉ DA COSTA, com 192.924.000 quotas, no valor de Cr$1,00 cada uma, representando 21,436% do Capital Social, perfazendo a importância de Cr$192.924.000,00;
04)- JOHN SIMÃO, com 184.392.000 quotas, no valor de Cr$1,00 cada uma, representando, 20,488% do Capital Social, perfazendo a importância de Cr$184.392.000,00;
05)- DORIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, com 62.028.000 quotas, no valor de Cr$1,00 cada uma, representando 6,892% do Capital Social, perfazendo a importância de Cr$62.028.000,00;
06)- DREMEVAL ALVES DO NASCIMENTO, com 53.694.000 quotas no va

JUSTIÇA FEDERAL - VARA DE UBERLÂNDIA

lor de Cr$1,00 cada uma, representando 5,966% do Capital Social, perfazendo a importância de Cr$53.694.000.00;
07)- GETÚLIO ELIAS DO NASCIMENTO, com 47.520.000 quotas, no valor de Cr$1,00 cada uma, representando 5,280% do Capital Social, perfazendo a importância de Cr$47.520.000.00, e
08)- FAUSTO ELIAS DO NASCIMENTO, com 43.281.000 quotas, no valor de Cr$1,00 cada uma, representando 4,809% do Capital Social, perfazendo a importância de Cr$43.281.000,00.

02.00 - CESSÃO DE QUOTAS:- Com ingresso e retirada de sócios

02.01 - Após o aumento do Capital, resolveram os sócios, de forma unânime, retirarem-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, em número de 900.000.000, para o Sr. AIRTON GARCIA FERREIRA e ANADILMA GARCIA FERREIRA GERALDES, já qualificados neste instrumento.

02.02 - O preço da Cessão, ajustado entre as partes, é de r$900.000.000,00 (Novecentos milhões de cruzeiros), que os cedentes declaram haver recebido dos cessionários, representado por um imóvel rural denominado "Fazenda Douradinho", situado no Município de Monte Alegre de Minas, com a superfície de 2.546Ha.09Ca. 02a. de terras de cultura, cerrado e campos e todas as benfeitorias nele existentes, com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 2.396, de 02.03.1982, Livro 2 - Registro Geral-, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre de Minas, imóvel este que já foi transferido pelos cessionarios aos cedentes, conforme escritura pública de compra e venda lavrada no Livro 34, às Fls. 93 a 97v., em 26 de Maio de 1.992, do Cartório do 1º Ofício de 3 Ranchos de Goiás, obedecidas as condições nela pactuadas.

02.03 - Os cessionários declaram estar ciêntes e concordam com a situação econômico-financeira da empresa, assumindo, desde já, seu Ativo e Passivo, inclusive a totalidade das obrigações contratadas com a Caixa Econômica Federal e o débito existente junto a Receita Federal, os quais se obrigam a fazer seus pagamentos, religiosamente, dentro dos prazos fixados e estabelecidos por aqueles órgãos.

02.04 - Se obrigam ainda os cessionários a, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) contados a partir desta data, a liberar, os cedentes dos avais pessoais dados em garantia dos onus referi

JUSTIÇA FEDERAL
VARA DE UBERLÂNDIA
JUSTIÇA FEDERAL

dos na cláusula anterior, junto a Caixa Econômica Federal e a Receita Federal, sob pena de responderem por perdas e danos que, porventura, causarem aos cedentes, a falta de cumprimento desta condição.

02.05 - Cedentes e cessionários declaram entre si e perante a sociedade, que se acham mùtuamente pagos e satisfeitos, nada mais tendo a receber um do outro, em razão desta avença, perdurando apenas as obrigações neste firmadas que terão cumprimento superveniente, assumidas em sua íntegra, no que compete a cada uma das partes.

02.06 - Os cessionários reconhecem e concordam com a continuidade dos gravames existentes sobre os bens imobilizados da empresa, até sua total liquidação, assumindo-os como se seus fossem, o que passam a ser a partir de agora, inclusive os pactuados sobre os bens imóveis e equipamentos, e os celebrados com os usuários das lojas integrantes do imóvel pertencente a sociedade cujos contratos se acham em vigor.

02.07 - Concordaram as partes que o presente instrumento de Alteração Contratual respeita, em sua íntegra, o contrato firmado entre elas no dia 29 de Novembro de 1.991, onde se acham formalizadas obrigações, apriori desta avença.

02.08 - Por força desta Alteração Contratual e em razão de sua extensão, os sócios que ora se retiram da sociedade ficam exonerados de quaisquer onus, pelos quotista que neste momento a integram, durante o período que nela permaneceram.

02.09 - O Capital Social de Cr$900.000.000,00 (Novecentos milhões de cruzeiros) dividido em 900.000.000 (Novecentos milhões) de quotas, de Cr$1,00 (Um cruzeiro) cada uma, totalmente integralizado, é subscrito pelos quotistas que ora ingressam na sociedade constituindo-se em seus únicos componentes, da seguinte forma:

AIRTON GARCIA FERREIRA, subscreve 810.000.000 de quotas, no valor de Cr$1,00 cada uma, representando 90% do Capital Social, perfazendo a importância de Cr$810.000.000,00, e
ANADILMA GARCIA FERREIRA GERALDES, subscreve 90.000.000 de quotas, no valor de Cr$1,00 cada uma, representando 10% do Capital Social, perfazendo a importância de Cr$90.000.000,00.

03.00 - MUDANÇA NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

03.01 - A Administração e gerência da sociedade será exercida por seus sócios com o título de: Airton Garcia Ferreira.

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 50

JUSTIÇA FEDERAL - VARA DE UBERLÂNDIA - 36

cargo de Diretor Presidente, e Anadilma Garcia Ferreira Geraldes com o cargo de Diretora Financeira.

04.00 - CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

04.01 - Objetivando incorporar as alterações promovidas através deste instrumento, os quotistas que ora compoem a sociedade, de comum acordo, resolveram reformular e consolidar as cláusulas contratuais, modificando as divergentes e conservando inalteradas aquelas não atingidas, as quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

C O N T R A T O S O C I A L

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob a denominação social de "SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA.", tendo "UBERSHOPPING" como título publicitário do estabelecimento.

CLÁUSULA II - A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada, sendo a responsabilidade dos sócios limitada a importância total do capital social e reger-se-á pelo Decreto nº 3.708, de 10 Janeiro de 1.919, demais dispositivos legais e pelo presente instrumento.

CLÁUSULA III - O objeto social compreenderá a construção, incorporação, locação, compra e venda de imóveis, no ramo de "Shopping Center".

CLÁUSULA IV - O foro da sociedade é o da cidade e Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, onde tem sua sede à Rua Nove nº 600, no Bairro Jardim Karaiba.

CLÁUSULA V - O Capital Social é de Cr$900.000.000,00 (Novecentos milhões de cruzeiros), dividido em 900.000.000 (Novecentos milhões) de quotas, no valor de Cr$1,00 (Um cruzeiro) cada uma, achando-se totalmente subscrito e integralizado e estando assim

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 51

JUSTIÇA FEDERAL - VARA DE UBERLÂNDIA - 37

distribuido entre os sócios:

AIRTON GARCIA FERREIRA, com 810.000.000 de quotas, de Cr$1,00 cada uma, representando 90% do Capital Social, perfazendo o valor de 810.000.000,00

ANADILMA GARCIA FERREIRA GERALDES, com 90.000.000 de quotas, de Dr$1,00 cada uma, representando 10% do Capital Social, perfazendo a importância de 90.000.000,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL ..... Cr$900.000.000,00

CLÁUSULA VI - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII- A empresa será administrada pelos sócios com os cargos de: Airton Garcia Ferreira, com o título de Diretor Presidente e Anadilma Garcia Ferreira Geraldes, com o título de Diretora Financeira.

CLÁUSULA VIII-O uso da denominação social caberá ao Diretor Presidente, e em suas faltas e ausências à Diretora Financeira, utilizando-a sempre sob carimbo.

§ Primeiro:- O Diretor Presidente poderá contratar administradores, que exercerão suas atividades mediante poderes outorgados através de procurações específicas e por tempo determinado.

CLÁUSULA IX - Em negócios que impliquem em vendas, aquisições, alienações, gravações e hipoteca de bens de propriedade da empresa, será exigida exclusivamente a assinatura do Diretor Presidente.

CLÁUSULA X - É vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios estranhos a seus objetivos, principalmente em favor de terceiros, tais como: avais, fianças, endossos, saques etc.

JUSTIÇA FEDERAL 38 VARA DE UBERLÂNDIA

CLÁUSULA XI - O sócio que prestar serviços à sociedade, terá direito a uma remuneração a título de Pro-Labore, que periódicamente e de comum acordo estipularem os quotistas, respeitando-se sempre os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA XII - A cessão e transferência de quaisquer quotas do capital social, dependerá de expresso consentimento ~~dos demais~~ quotistas, os quais terão direto de preferência, para sua aquisição na proporção das quotas que possuirem, excetuando-se a cessão de quotas para cônjuge, filhos ou empresas que pertencer o sócio cedente, não havendo, nestes casos, necessidade de consulta aos demais quotistas, e nem estes poderão exigir o exercício do direito de preferência. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou vender parte de suas quotas, deverá oferecê-las, por escrito, aos demais, que terão 30 (trinta) dias para se pronunciarem, a partir do momento de apuração do valor de mercado da participação do sócio retirante. O valor das quotas será apurado através de láudo pericial de avaliação, a ser realizado por peritos indicados pela sociedade, pelo sócio interessado e pelo sócio retirante. Decorrido esse prazo, sem que a preferência haja sido exercida por qualquer dos demais sócios, poderá o quotista vendê-las a terceiros nas mesmas condições e preço oferecidas aos parceiros quotistas, preço este que deverá ser sempre tomado como base mínima para venda.

CLÁUSULA XIII - O falecimento de qualquer dos sócios não será motivo para dissolução da sociedade, a qual, poderá continuar com a viúva e ou herdeiros, os quais deverão nomear entre si ou entre os sócios remanescentes, quem os representem perante a sociedade, vedado a este representante, o uso da denominação social, se já tiver por si próprio, direito a esse uso.

CLÁUSULA XIV - O exercício social coincidirá com o ano civil,

JUSTIÇA FEDERAL - VARA DE UBERLÂNDIA

ao fim do qual será levantado um Balanço Patrimonial, podendo os sócios, dentro dos limites legais, promover as depreciações, provisões e ajustes que julgarem necessários e adequados, sempre na forma prescrita pelas normas vigentes.

CLÁUSULA XV - O resultado apurado será atribuido aos sócios, na proporção do capital de cada um, mediante solicitação de qualquer um deles. Esta distribuição terá como limite o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, devendo o restante permanecer como reserva para futuro aumento de capital. Qualquer distribuição acima do limite fixado, ficará a cargo de decisão da administração da sociedade.

CLÁUSULA XVI - Para quaisquer divergências surgidas entre as partes, em razão do cumprimento das disposições constantes do presente instrumento, fica eleito o foro desta cidade e comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para conhecimento e decisão das mesmas.

CLÁUSULA XVII - Aos casos omissos, aplicar-se-ão os dispositivos do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919, e no que for aplicável, as normas constantes da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1.976, e demais disposições legais em vigor.

CLÁUSULA XVIII - Os sócios componentes desta sociedade, antes qualificados, declaram para os fins legais e sob pena de responsabilidade, que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos na Lei nº 4.726, de 13 de Julho de 1.965, que os possam impedir de praticar qualquer atividade comercial.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para a mesma finalidade e os fins legais pertinentes e ar

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 54

JUSTIÇA FEDERAL - VARA DE UBERLÂNDIA

quivo dos interessados, em presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também comparecem.

Uberlândia, de 1.992.

JOAQUIM VITAL RIBEIRO

JOSÉ NEUTON DOS REIS ÂNGELO

EDVAL JOSÉ DA COSTA

JOHN SIMÃO

DORIVALDO ALVES DO NASCIMENTO

DREMEVAL ALVES DO NASCIMENTO

GETÚLIO ELIAS DO NASCIMENTO

FAUSTO ELIAS DO NASCIMENTO

AIRTON GARCIA FERREIRA

ANADILMA GARCIA FERREIRA GERALDES

T E S T E M U N H A S

ANTÔNIO CARLOS ALVES FERNANDES
CPF nº 123.809.466-04

SAMUEL DE CASTRO
CPF nº 512.060.138 - 34

Visto:-

Alcides Ribeiro da Silva
CPF nº 075.977.546-04
OAB/MG nº 13.352

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

1.137.132

JOÃO LUIZ ROBERTO
SECRETÁRIO GERAL

UBERSHOPPING

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1.o OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA
43.770	01

Uberlândia - MG. 07 / JANEIRO / 1987

I M O V E L: Um terreno situado nesta cidade, na antiga Fazenda Campo Alegre, lugar denominado "Bicudo", constituído de uma área de terras, designada por "Gleba A-1" contendo a área total de 2.111,650m2., ou sejam, dois (02) hectares, onze (11) ares e sete (07) centiares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no marco 01-B situado junto ao canto da cerca de divisa com terras de Viga Empreendimentos Imobiliários Ltda., Imobiliária Colina S/C.Ltda., e Morumbi Empreendimentos Ltda., (Gleba A-2) e Shopping Center Empreendimentos Ltda., (Gleba A), seguindo por este até o marco 02-B, numa extensão de 231,63 metros no rumo de 40°53,1' SE, confrontando com terras de Shopping Center Empreendimentos Ltda., (Gleba A); do marco 02-B deflete à direita e segue dividindo com terras de Viga Empreendimentos Imobiliários Ltda., Imobiliária Colina S/C. Ltda., e Morumbi Empreendimentos Ltda., (Gleba B), no rumo de 49°00,00' SO, por uma distância de 100,00 metros até o marco 07-A, deflete novamente à direita do marco 07-A, seguindo até o marco 08-A, numa extensão de 190,50 metros no rumo de 40°53,1' NO, fazendo divisa com terras de Romeu Margonari; do marco 08-A deflete à direita e segue por cerca de arame indo fechar no marco 01-B, ponto de partida deste perímetro, numa extensão de 108,13 metros no rumo de 26°36,7' NE, confrontando com terras de Viga Empreendimentos Imobiliários Ltda., Imobiliária Colina S/C. e Morumbi Empreendimentos Ltda., (Gleba A-2)".

PROPRIETÁRIAS: IMOBILIÁRIA COLINA S/C. LTDA., cgc: 19.926.930/0001-07; VIGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., cgc: 19.920.354/0001-82; e, MORUMBI EMPREENDIMENTOS LTDA., cgc: 21.119.003/0001-19; todas com sede nesta cidade.

CONDIÇÕES DE PROPRIEDADE: Sendo que Imobiliária Colina S/C. Ltda., possue 42%; Viga Empreendimentos Imobiliários Ltda., possue 40%, e Morumbi Empreendimentos Ltda., possue 18% do imóvel acima caracterizado.

Registro anterior: Matrícula nº. 31.645 livro 2 reg. Geral deste Ofício.

R-1-43.770: 07/01/87- Transmitentes: Imobiliária Colina S/C. Ltda., representada pelo sócio, João Alberto Nozela, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, cpf: 004.933.686-04; Viga Empreendimentos Imobiliários Ltda., representada pelo sócio, Sergio Ribeiro Cunha, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, cpf: 076.051.106-34; e, Morumbi Empreendimentos Ltda., representada pelo sócio, Morum José Lopes Bernardino, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade. A D Q U I R E N T E: SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no cgc sob o nº. 16.960.114/0001-13, representada pelos sócios, Dremeval Alves do Nascimento e Edval José da Costa; ambos brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, cpfs 075.938.306-59 e 036.930.316-49. Escritura pública de COMPRA E VENDA lavrada pelo 1º Ofício de Notas local, em data de 22/08/86, no livro nº. 730 às fls. 015. VALOR: Cz$.150.000,00. Dou fé.

R-2-43.770: 19/06/87- D E V E D O R A: Shopping Center Empreendimentos Ltda. inscrita no cgc/mf sob o nº: 16.960.114/0001-13, com séde nesta cidade, neste ato representada por Edson Cesar Zanatta, CI. nº: M-446.536-MG. cpf nº: - 090.113.076-15; Edval José da Costa, CI. nº: M-882.232-MG. cpf nº: 036.930. 316-49; José Neuton dos Reis Angelo, CI. nº: M-1.023.538-MG. cpf nº: 007.021 606-49, e Dremeval Alves do Nascimento, CI. nº: M-1.067.125-MG. cpf nº: 075. 938.306-59; todos brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade. INTERVENIENTES FIADORES: Joaquim Vital Ribeiro, comerciante, CI. nº: 950.856-MG. cpf nº: 024.534.286-91 e sua mulher, Da. Vera Lúcia Nascimento Ribeiro, CI. nº: M-1.540.677-MG.; Edval José da Costa, já qualificado e sua mulher, Da. Célia Santos da Costa, do lar, TE. nº: 31.805 da 271a. zona eleitoral; José Neuton dos Reis Angelo, já qualificado e sua mulher, Da Neusa Guerreiro dos Reis Angelo, do lar, CI. nº: M-1.551.506-MG.; Edson Cesar Zanatta, já qualificado e sua mulher, Da. Maria Tereza Finotti Zanatta, professora, CI. nº: M-317.157-MG. cpf nº: 511.190.726-20; Antonio Carlos Alves, comerciante, CI. nº: 3.517.741-SP. cpf nº: 003.650.258-87 e sua mulher, Da. Dorinda da Conceição Cruz Alves, do lar, CI. nº: 3.419.656-SP., José Alves Filho, comerciante, CI. nº: 4.946.653-MG. cpf nº: 186.603.128-72 e sua - mulher, Da. Maisa Tucci Alves, do lar, CI. nº: 8.574.140-MG.; Élcio Otávio - Zanata, engenheiro de produção, CI. nº: M-712.336-MG. cpf nº: 365.642.816-68 e sua mulher, Da. Mirian Cecílio Zanatta, CI. nº: M-1.817.278-MG. cpf nº: - 569.810.076-49; João Batista Ribeiro Franco, médico, CI. nº: M-2.236.616 cpf nº: 170.367.046-91 e sua mulher, Da. Eliane das Graças Zanatta Franco, CI. - nº: 652.181-MG. cpf nº: 170.367.046-91; John Simão, engenheiro, CREA nº: 16. 662-D e sua mulher, Da. Beatris Gomide Simão, cpf nº: 150.812.816-20; Dorivaldo Alves do Nascimento, comerciante, CI. nº: M-132.453-MG. cpf nº: 004. 910.986-34 e sua mulher, Da. Terezinha Duarte Alves do Nascimento, do lar, CI. nº: M-112.167-MG.; Dremeval Alves do Nascimento, já qualificado e sua mulher, Da. Nilda Maria Rezende do Nascimento, do lar, CI. nº: M-1.067.124-MG. Getúlio Elias do Nascimento, empresário, CI. nº: M-248.286-MG. cpf nº: 160. 144.136-34 e sua mulher, Da. Maria Abadia do Vale Nascimento, do lar, CI. nº M-274.558-MG.; e Fausto Elias do Nascimento, comerciante, CI. nº: M-538.996-MG. cpf nº: 160.143.756-00 e sua mulher, Da. Sandra Lúcia Pajuaba Nascimento do lar, CI. nº: M-1.101.787-MG.; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. C R E D O R A: Caixa Econômica Federal, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, com séde em Brasília, DF., e filial - neste Estado, inscrita no cgc/mf sob o nº: 00.360.305/0081-99, neste ato representada por Antonio Veloso Junior, conforme procuração lavrada em notas - do 2º Ofício de Brasília, DF., no livro 1.002, fls. 19 e substabelecimento - lavrado em notas do 5º Ofício da cidade de Belo Horizonte, MG., no livro 499 fls. 51. PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA- Escritura pública de Mútuo de Dinheiro com Obrigações, Hipoteca e Fiança, lavrada pelo 1º Ofício de Notas local

continua na ficha 02.

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 57

JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO DE UBERLÂNDIA

Continuação da ficha 01.
em data de 18/06/87, no livro nº. 753 às fls. 042/049. VALOR DO MÚTUO: CZ$. 73.374.000,00 (setenta e treis milhões, trezentos e setenta e quatro mil - cruzados). JUROS: Taxa nominal de 15,00% ao ano correspondente à taxa efetiva de 18% ao ano. TAXA DE SERVIÇO: 5,8% sobre o valor do mútuo. PRAZO, FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO: A quantia mutuada será restituída por meio de 120 encargos mensais e sucessivos, compostos pelo prêmio de seguros e pela prestação de amortização e juros, calculada pelo Sistema Francês de Amortização com base no saldo devedor apurado na data prevista para término da construção ou na data da conclusão da construção, o que primeiro ocorrer. O vencimento do primeiro encargo ocorrerá após decorridos 30 dias, contados do prazo fixado para término da construção ou da data da conclusão da construção, o que primeiro ocorrer, ficando a devedora obrigada a efetuar, nas épocas - próprias, os pagamentos previstos nesta cláusula, na agência Tubal Vilela da Filial de Minas Gerais da CEF., ou onde esta o determinar. AVALIAÇÃO DA GARANTIA: CZ$.225.921.743,76. As partes obrigam-se por todos os demais termos cláusulas e condições constantes da escritura ora registrada, os quais ficam fazendo parte integrante do presente registro.
Dou fé.

AV-3-43.770: 26/06/87- RETIFICAÇÃO- Por escritura pública lavrada pelo 1º Ofício de Notas local, em data de 26/06/87, no livro nº. 745 às fls.145/146 as partes retro nomeadas e contratadas no registro nº. 2 desta matrícula, e ainda a firma Engenharia Simão Ltda., com séde nesta cidade, inscrita no - cgc/mf sob o nº: 19.461.649/0001-38, neste ato representada por seu responsável técnico, John Simão, CREA nº: 16.662/D, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta cidade, cpf: 150.812.816-20, retificam a escritura ali registrada, nos seguintes termos: a Engenharia Simão Ltda., registrada no - CREA sob nº: 6.768, por um lápso não compareceu na dita escritura, e o faz neste Aditivo dado a ser a responsável pela construção. Assim, é o presente Aditado para constar como Interveniente Construtora: ENGENHARIA SIMÃO LTDA. RATIFICAÇÃO- Ficam mantidos e ratificados, todos os demais termos, cláusulas e condições constantes da escritura ora retificada, não expressamente - modificados pelo presente instrumento.
Dou fé.

AV-4-43.770: 29/11/91- RENEGOCIAÇÃO- Por escritura pública lavrada pelo 1º Ofício de Notas local, em data de 11/11/91, no livro nº 876 às fls. 086/087 as partes retro nomeadas e contratadas no registro nº 2 desta matrícula têm ajustado a Renegociação de pagamento de dívida seguinte: Que a devedora reconhece que o saldo da dívida em 11/11/91 é de Cr$.1.192.952.946,24 (Hum bilhão, cento e noventa e dois milhões, novecentos e cincoenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos) correspon-

dentes a 275.415,26231-UPFs, importância essa que confessam dever à CEF., e acordam renegociar o seu resgate no prazo remanescente de 74 (setenta e quatro) meses, sendo que o encargo total da primeira prestação será de Cr$.18.901.283,79 (dezoito milhões, novecentos e hum mil, duzentos e oitenta e treis cruzeiros e setenta e nove centavos). RATIFICAÇÃO- Ficam mantidos e ratificados os demais termos, condições e cláusulas constantes da escritura supra citada, não expressamente modificados pelo instrumento ora averbado. Dou fé:

R-5-43.770: 15/07/93- RÉU: SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA. e OUTROS. AUTORA: Caixa Econômica Federal-CEF. PENHORA- Mandado expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Federal desta Comarca, por ordem do M.M. Juiz Federal Dr. Jirair Aram Meguerian, em data de 26/05/93, dos autos de nº 93.0300332-2 da Ação de Execução. Valor da Causa: Não Consta. Dou fé:

R-6-43.770: 18/11/94- RÉU: SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA. AUTOR: Empreendimentos Imobiliários São Carlos Ltda. PENHORA - Ofício nº 596/94, datado de 09 de Novembro de 1.994, expedido pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Tiago Pinto, dos autos de nº 36.111/94 de Carta Precatória advinda da 17ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro-RJ., da Ação de Execução. Valor da Causa: Não Consta. Dou fé:

R-7-43.770: 22/02/95- Autora: Associação dos Lojistas do Ubershopping. Ré: Shopping Center Empreendimentos Ltda. PENHORA- Certidão extraída pela Secretaria da 4ª Vara Cível desta Comarca, em data de 16/02/95, dos autos de nº 2.648-A/94 da Ação de Execução de Sentença, oriunda da Ação de Prestação de Contas movida pela autora contra a ré, autos estes de ARRESTO transformado automaticamente em PENHORA. Valor da Causa: CR$.2.852.705,74. Dou fé:

5
4
3
2
1

credor Hipotecário - CEF

JUSTIÇA FEDERAL
43
2
Vara de Uberlândia

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

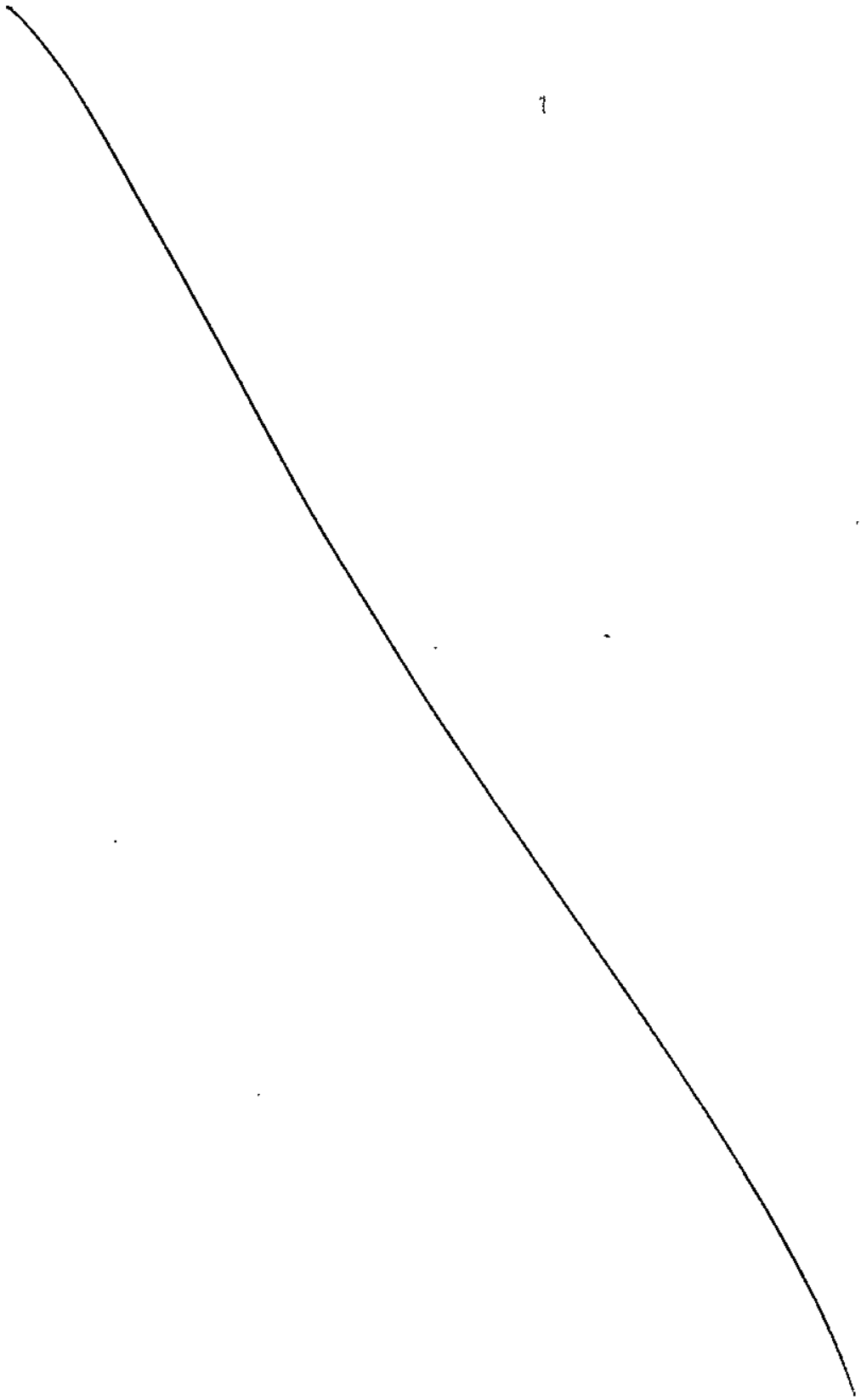
C O N C L U S Ã O
Faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Federal.
Em, 07/01/98
p/ Diretor de Secretaria

Defiro pedido. Inclua-se o Shopping Center Empreendimentos Ltda no polo passivo da presente execução, após, cite-se no endereço indicado.

Em, 07.01.98

LINCOLN RODRIGUES DE FARIA
Juiz Federal

R E C E B I M E N T O
Na data infra recebi êstes autos.
Em 12 de 01 de 1998
p/ Diretor de Secretaria



JUNTADA

Faço juntada aos autos nesta data 26/02/98

Ela petição que segue

Uberlândia, 26 de 02 de 1998

Diretor de Secretaria

Exmo. Sr. Juiz Federal da Vara de Uberlândia
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

JUSTIÇA FEDERAL - VARA DE UBERLÂNDIA

REFERÊNCIA: Execução Fiscal
PROCESSO: 96.0301476-1
EXECUTADO: Condomínio Uberlândia Shopping Center

16:38 20/02/98 002901 JUSTIÇA FEDERAL 001/#6

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia federal, já qualificado nos autos acima referenciados, com Procuradoria Regional na cidade de Uberlândia/MG, na Praça Clarimundo Carneiro n° 162, CEP 38400-072, neste ato representado por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, informar a V.Exa. que a Executada firmou acordo com o INSS (doc. junto) para pagamento do seu débito previdenciário, ora cobrado, em 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas, razão pela qual requer a homologação do acordo celebrado, bem como o sobrestamento da presente Execução Fiscal pelo mesmo prazo de 96 (noventa e seis) meses, em que o referido acordo deverá ser cumprido.

No caso de quitação integral da dívida ou de descumprimento do acordo firmado, este Instituto voltará a se manifestar nos autos pela extinção ou prosseguimento do feito.

Pede deferimento.

Uberlândia/MG, 20 de fevereiro de 1998.

JOÃO MARTINS DE SOUZA
OAB/MG n° 40276

joão martins de souza - oab/mg 40276 - telefax 212-0607 - uberlândia/mg - e-mail: jms@triang.com.br

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 63

JUSTIÇA FEDERAL - VARA DE USTIÇA FEDERAL 46

PEDIDO DE PARCELAMENTO - PP

Ilmo. Sr. Procurador Regional do INSS em Uberlândia/MG.

CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER, com sede à Rua Rafael Marino Neto, nº 600, b. J. Karaíba - UBERLÂNDIA-MG inscrito(a) no CGC/CEI/CPF/MF sob o nº 22.225.460/0001-50, representado(a) neste ato por seu Síndico, o Sr. Ainton Garcia Ferreira, conforme procuração em anexo pelo Dr. RUBERLEI BORGES VILARINHO, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nr. 12.831, abaixo assinado, SOLICITA, com base na MP 1.571-6 de 25/9/1997, PARCELAMENTO de seus débitos abaixo discriminados, em 96 (noventa e seis parcelas) prestações mensais, iguais e sucessivas:

Nº DO DÉBITO	PERÍODO DA DÍVIDA	VALOR TOTAL (R$)
31.941.567-8	08/91 a 12/94	274.796,40
31.941.566-0	12/93 a 12/94	4.828,59
31.941.571-6	01/95 a 03/95	3.403,50
31.941.568-6	01/95 a 04/95	7.935,43
31.941.570-8	06/94 a 12/94	2.775,28
TOTAL DE DÉBITOS	05	VALOR TOTAL A SER PARCELADO 293.739,20

Telefone para contato: 214-9055

Uberlândia/MG, 30 de dezembro de 1.997

Uberlândia-MG, 30.12.1997	
LOCALIDADE E DATA	ASSINATURA DO REPRES. LEGAL

JUSTIÇA FEDERAL
47
VARA DE UBERLÂNDIA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORIA REGIONAL DE UBERLÂNDIA/MG

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, criado por autorização da Lei nº 8.029, de 12/4/1990, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco "O", em Brasília-DF, inscrito no CGC/MF sob o nº 29.979.036/0001-40, por sua Procuradoria Regional de Uberlândia/MG, daqui por diante denominado simplesmente INSS, representado neste ato por seu Procurador Regional, Dr. João de Deus Machado, e CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER, doravante denominada simplesmente de DEVEDOR, neste ato representado por seu Sócio-Diretor, Sr. AIRTON GARCIA FERREIRA (SINDICO), e este representado conforme procuração em anexo, pelo Dr. RUBERLEI BORGES VILARINHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nr. 12.831, resolvem celebrar o presente TERMO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Devedor, renunciando a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida Ativa, confessa, em caráter irretratável, e assume integral responsabilidade pela exatidão da Dívida Ativa do INSS, a que se refere(m) a(s) CDA nº(s). 31.941.567-8/566-0/571-6/568-6/570-8/ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de valor principal de R$ 120.143,65, além dos acréscimos legais, apurados de acordo com a legislação aplicável, ficando, entretanto, ressalvado ao INSS o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

JUSTIÇA FEDERAL
48
VARA DE UBERLÂNDIA

SEGUNDA: Tendo o Devedor requerido o pagamento parcelado da Dívida Ativa especificada no item anterior, com fundamento na MP nº 1.571-6, de 25/9/1997,e comprovado o pagamento da primeira prestação, o INSS lhe concede este parcelamento, em .96..... (....noventa..e..seis.....) prestações mensais, iguais e sucessivas.

TERCEIRA: A Dívida Ativa objeto deste Termo foi consolidada em 30../10/.96....., alcançando o montante de R$ 293.739,20..... (duzentos noventa e tres mil,setecentos trinta e nove reais, vinte centa. sendo que o valor da primeira prestação do parcelamento concedido e aqui acertado fica definido conforme o quadro abaixo:

PRINCIPAL	R$	1.251,50
MULTA.....	R$	436,43
JUROS DE MORA+J/L..+TR.....	R$	838,59
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.....	R$	252,65
TOTAL.....	R$	2.779,17

QUARTA: Sobre o valor de cada prestação, com vencimento para o dia 20 de cada mês, serão acrescidos, por ocasião do pagamento, juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liqüidação e de Custódia - SELIC, a que se refere o artigo 13 da Lei nº 9.065/95, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do dia da concessão do parcelamento até o mês anterior ao do pagamento e de 1% (um por cento) no mês do pagamento, sendo que estes critérios poderão ser alterados, de acordo com a legislação superveniente.

QUINTA: Para efeito de parcelamento, os créditos nele incluídos terão seus valores atualizados monetariamente até a data da consolidação, de acordo com a legislação de regência de cada competência.

SEXTA: O DEVEDOR compromete-se a pagar as prestações nos respectivos vencimentos, através da rede bancária, a critério do INSS.

SÉTIMA: O INSS compromete-se a suspender a cobrança judicial da dívida objeto deste Termo de Parcelamento, enquanto estiverem sendo cumpridas pelo Devedor todas as obrigações aqui assumidas.

OITAVA: O presente acordo de parcelamento será rescindido de pleno direito, independentemente de prévia notificação ou interpelação, nas seguintes hipóteses:

a) falta de pagamento de uma parcela;

b) atraso no recolhimento de qualquer contribuição previdenciária;

c) a falta de reforço da garantia oferecida para obtenção de CND no prazo de 30 dias, contados do aviso de seu perecimento, deterioração ou depreciação; e

d) decretação da falência do DEVEDOR.

NONA: O DEVEDOR declara-se ciente de que a rescisão do presente Termo implicará no restabelecimento integral das multas de mora e demais cominações legais que tenham sofrido qualquer redução em função do parcelamento aqui pactuado, respondendo como seus fiadores os acionistas ou sócios controladores com seus bens pessoais, quanto ao inadimplemento das obrigações nele assumidas, por dolo ou culpa ou em caso de insolvência.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente Termo de Parcelamento de Dívida Ativa em 3 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas e rubricadas, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Uberlândia/MG, 30 de dezembro de 1.997

Hélvio Luiz Loures
Procurador Regional em Uberlândia
Substituto
OAB-MG 69.709 - Mat. 2938408

Instituto Nacional do Seguro Social
Procurador Regional do INSS

JUSTIÇA FEDERAL 58 VARA DE UBERLÂNDIA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome: GENESIO ZAPPUCCA

C. Ident.: 8.004.650-2 - SP SSP CPF: 674.686.678-53

Endereço: RUA VITAL JOSÉ CARREIRO, 55. Apto 25 - LIDECE

2) José Antonio Pereira dos Santos

Nome: JOSE ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

C. Ident.: 3065.585 - SSP RJ CPF: 533.696.027-68

Endereço: RUA FRANCISCO GACACI - N14 - CASA 3 - PATRIMÔNIO

TELEFONE P/ CONTATO: 214-9055

Uberlândia, 30.12.1997

LOCALIDADE E DATA

ASSINATURA DO REPRES. LEGAL

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal - 1ª Região
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

JUSTIÇA FEDERAL 51 Vara de Uberlândia

SEÇÃO JUDICIARIA JUSTIÇA FEDERAL DE UBERLÂNDIA-MG

Endereço: Av. Cesário Alvim, n.º 3.390 - B. Brasil

Processo n.º *96.0301476-1*

CARTA DE CITAÇÃO

COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA DO INSS

Ilmo(a). Sr(a)
Nome do Executado : *CONDOMINIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER LTDA*

Endereço: *RUA RAFAEL MARIANO NETO, 600-B. JARDIM KARAIBA-CEP-38402-310-UBERLÂNDIA - MG*

De ordem do MM. Juiz Federal, desta Seção Judiciária, acima indicada, e tendo em vista o disposto no **artigo 8º , inciso I,da lei nº 6.830/80, de 22 de setembro de 1980, combinado com o artigo 223, do C.P.C.,** e na forma determinda pelo **Provimento nº. 260, de 06 de outubro de 1983,** do conselho da Justiça Federal, fica(m) V.Sa. **CITADO**(a,s)para, no prazo de 5(cinco)dias, pagar(em)a divida com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Divida Ativa, Petição e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução através de:

1-depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária**(art. 32,§ 1º da Lei. 6.830/80).**

2-oferecimento de fiança bancária;

3-nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante **do art. 11, da Lei. 6.830/80;**

4-indicação de bens à penhora, oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo(a)Exequente.

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos **artigos 10 e 11, da Lei. 6.830/80, de 22 de setembro de 1980.**

Fica V.Sa., ciente, ainda, que este Juízo funciona no endereço acima indicado, com expediente no horário de 13 às 17 horas.

Valor do débito **RS 221.222,37 MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS**

Uberlândia, 12 de fevereiro de 1998.

LÉLIS GONÇALVES SOUZA
Diretor de Secretaria

IFE

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 69

ECT BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR
OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO ESTRANGEIRO)
☐ DE RECEBIMENTO ☐ DE PAGAMENTO
DE RECEPCION DE PAIEMENT

BUREAU DE DEPOT / POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT

Nº DO OBJETO / No. EF

DATA DA POSTAGEM / DATE DE DEPOT

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Shopping Uberlândia Shopping Centers

RUA / ADRESSE
Rafael Marino neto, 600 Bl Karib

CODE POSTAL 38402-310 | CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS Uberlândia - MG

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR
JUSTIÇA FEDERAL - VARA DE UBERLÂNDIA-MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE AV. CESÁRIO ALVIM Nº 3300

38406-048 — UBERLÂNDIA/MG

CODE POSTAL | CIDADE/LOCALITÉ | DATA

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT

AR-6392-B

AS • 10[illegible]

52

JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO DE UBERLÂNDIA

53

Recebido em 06 MAR 1998

DIRETORIA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUSENTE

☐ CEP Errado
Inviabilizando a
☐ Não Procurado
Insuficiente
e Nº Indicado
☐ Informação Escrita Pelo Porteiro
Nesta Data

DST / MG, CDD / ULA/LESTE
9/03/98
RESPONSÁVEL

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de 1ª Instância
Seção Judiciária de Minas Gerais

CONTRATO
SEED
ESPECIAL
Nº 98.30

AO

CONDOMINIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER LTDA

RUA RAFAEL MARIANO NETO? 600 JARDIM KARAIBA

CEP 38402-310 UBERLÂNDIA = MG

REMETENTE

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 70

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal - 1ª Região
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

JUSTIÇA FEDERAL 54 SEÇÃO DE UBERLÂNDIA

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Dr. Juiz Federal.
UBERLÂNDIA, 11_/_03_/_98_.

Diretor de secretaria

Defiro o pedido de fl. 45. Suspendo o curso da execução pelo prazo de 96 (noventa e seis) mêses.

Uberlândia, 11 de março de 1998.

LINCOLN RODRIGUES DE FARIA
Juiz Federal

JUNTADA

Faço juntada aos autos nesta data do mandado de ( ) Intimação ( ) Citação ( ) Penhora ( ) Avaliação ( ) Desconstituição da penhora (X) Petição.

Uberlândia, ____ de _____ de 19____

Diretor de Secretaria

226

JUSTIÇA FEDERAL - 55 - Vara de Uberlândia

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA JUSTIÇA FEDERAL DA COMARCA DE UBERLÂNDIA - MG

15:30 19/01/98 000879 JUSTIÇA FEDERAL 001/26

Processo nr. 96.0301476-1

Autor: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Réu : CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER

O Réu, já devidamente qualificado nos autos da **Ação Ordinária de Cobrança,** em trâmite por este r. juízo e respectiva secretária, vem respeitosamente à presença de V. Exa., por intermédio de seu procurador ***"in fine"*** assinado, dizer e requerer o que segue.

1 - O Réu com base na MP nº 1.571-6 de 25 de setembro de 1.997, deu entrada junto a Procuradoria do Autor, no pedido de parcelamento de sua dívida.

2 - Por este motivo, para que o parcelamento seja concedido faz-se necessário que o Réu apresente **Certidão de Inexistência de Embargos** do referido processo, bem como seja feito o **pagamento das custas judiciais** do mesmo.

3 - Assim, vem o Réu perante V. Exa., requerer que seja expedida a respectiva **Certidão de Inexistência de Embargos** e o envio dos Autos ao Contador para que seja **calculadas as custas judiciais** , para posterior pagamento das mesmas.

Termos em que,
Pede Deferimento.

JUSTIÇA FEDERAL
56
2.
Vara de Uberlândia

Uberlândia - MG, 16 de janeiro de 1.996.

RUBERLEI BORGES VILARINHO
OAB/MG 1.355-A

JUSTIÇA FEDERAL
57
Vara de Uberlândia

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER, empresa inscrita no CGC/MF, sob o Nr. 22.225.460/0001-50, neste ato representada por seu Síndico, o Sr. **Airton Garcia Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nr. 209.770.008-00, nomeia e contitue seu bastante procurador o

OUTORGADO:

DR. RUBERLEI BORGES VILARINHO, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na **OAB/GO** sob o nr. 12.831, com endereço profissional na Rua Rafael Marino Neto, nr. 600, bairro Jardim Karaíba, Cep. 38402-310, em Uberlândia-MG, a quem confere os

PODERES:

plenos, para defender seus direitos em quaisquer instâncias ou grau de jurisdição, concedendo-lhes para tanto, os poderes da cláusula AD JUDICIA, mais os ressalvados do artigo 38 do Código de Processo Civil Brasileiro, podendo, para tanto, transigir, desistir, firmar compromisso, dar e receber quitação, podendo ainda substabelecer a presente, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom , firme e valioso.

Uberlândia, 16 de janeiro de 1.998 .

Condomínio Uberlândia Shopping Center.
Síndico: Airton Garcia Ferreira
CPF 209.770.008-00

JUSTIÇA FEDERAL
57
2ª Vara de Uberlândia

EM BRANCO

EM BRANCO

JUNTADA

Faço juntada da petição que segue. data.

Uberlândia, 5 / 3 / 99.

Diretor(a) de Secretaria

JUSTIÇA FEDERAL
59
2ª Vara de Uberlândia

Exmo. Sr. Juiz Federal da 2a. Vara de Uberlândia
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia federal, criado pela Lei n° 8.029, de 12/4/1990, e Decreto n° 99.350, de 27/6/1990, com sede em Brasília/DF e Procuradoria Regional nesta cidade de Uberlândia/MG, na Praça Clarimundo Carneiro n° 162, CEP 38400-072, neste ato representado por seu advogado infra-assinado, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL - Processo n° 96.0301476-1- que move contra CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER E OUTRO, tendo em vista que os Executados não cumpriram o acordo de pagamento parcelado do débito previdenciário ora cobrado, **requer** o prosseguimento da presente Execução Fiscal, nos termos da inicial.

Esclarece que, conforme Certidão de Dívida Ativa anexa, o valor da dívida cobrada, atualizado até o corrente mês de **fevereiro/1999**, do qual já foram deduzidas integralmente as 6 (seis) parcelas pagas pelos Executados, ficou alterado para R$ 306.214,79 (trezentos e seis mil, duzentos e quatorze reais e setenta e nove centavos)

Pede deferimento.

Uberlândia/MG, 3 de março de 1999.

JOÃO MARTINS DE SOUZA
OAB/MG n° 40276

joão martins de souza - oab/mg 40276 - telefax 212-0607 - uberlândia/mg - e-mail: jms@trieng.com.br

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

JUSTIÇA FEDERAL 60 2ª Vara de Uberlândia

TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA (TDA)

O presente termo foi lavrado na data de inscrição, constante do quadro abaixo, na forma prevista na **Lei de Execuções Fiscais e no Regulamento de Custeio da Previdência Social**, referindo-se a dívida aos valores apurados e às multas devidas de acordo com o processo administrativo indicado.

PL	ÓRGÃO DE ORIGEM	PROC. ADMINISTRATIVO	Nº DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA	CÓDIGO
11-034	11-621-001	319415678	31.941.567-8	01

DEVEDOR: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

ENDEREÇO: RUA RAFAEL MARINO NETO 600 — JARDIM KARAIBA — UBERLANDIA — MG — CEP 38402-310

MATRÍCULA (CEI)	CPF / CGC	DATA DE CÁLCULO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHAS
PERIODO DIVIDA 09/91 A 12/94	/CGC 22.225.460/0001-50	02/99	14/02/96	3	13

VALOR PRINCIPAL OU CONSOLIDADO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS
114.427,69	TR 2.916,91	111.510,87

MULTA	VALOR DA DÍVIDA
76.359,32	306.214,79

CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)
AIRTON GARCIA FERREIRA.
RUA RAFAEL MARINO NETO, 600.
JARDIM KARAIBA. UBERLANDIA. MG 38402-310. 000P0977000800

CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)

FUNDAMENTO LEGAL E ACRÉSCIMOS

01 - CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART. 5, II, III, V, VI, ART. 6, I, ALINEAS E II, ART. 122, I, ALINEAS E PARAGRAFO 6, ART. 135, I, III E PARAGRAFOS, ART. 139, I, "A" E "B" E PARAGRAFO 1, ART. 146. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 5, I, III, IV, VI, VII, ART. 7, ART. 33, I, "A" E "B", ART. 41, I, IV E PARAGRAFOS, ART. 54, I, "A" E "C" E PARAGRAFO 5, ART. 55. DECRETO N. 97.968/89, ARTS. 1, 2 E 4. LEI N. 7.256/84, ART. 19, I. LEI N. 7.787/89, ARTS. 1 E 9. LEI N. 8.212/91, ART. 12, I, II E VI, ART. 20, ART. 28, I E II E PARAGRAFOS, ART. 30, I, "A" E "B" E V E ART. 95, "D", REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 10, I, II E VI, ART. 22, ART. 37, I, II E PARAGRAFOS, ART. 39, I, "A" E "B", PARAGRAFOS 3 E 4, ART. 40. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.

Walney Alves Dinis
PROCURADOR AUTÁRQUICO
FUNCIONÁRIO E MATRÍCULA
Mat. 0.174.067

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

APOSTILAS:

PG - 3024

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

JUSTIÇA FEDERAL 2ª Vara de Uberlândia 61

TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA (TDA)

O presente termo foi lavrado na data de inscrição, constante do quadro abaixo, na forma prevista na **Lei de Execuções Fiscais e no Regulamento de Custeio da Previdência Social,** referindo-se a dívida aos valores apurados e às multas devidas de acordo com o processo administrativo indicado.

PL	ÓRGÃO DE ORIGEM	PROC. ADMINISTRATIVO	Nº DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA	CÓDIGO
11-034	11 621 001	319415670	31.941.567-8	01

DEVEDOR: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

ENDEREÇO | CEP

MATRÍCULA (CEI)	CPF / CGC	DATA DE CÁLCULO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHAS

VALOR PRINCIPAL OU CONSOLIDADO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS

MULTA	VALOR DA DÍVIDA

CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)

CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)

FUNDAMENTO LEGAL E ACRÉSCIMOS (CONTINUACAO)

02 - CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART. 5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135, I E PARAGRAFOS E ART. 139, I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E", III, IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART. 54, I, "D", ART. 76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3. LEI N. 7.787/89, ART. 3, I, PARAGRAFOS E ART. 9. LEI N. 8212/91, ART. 15, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 22, I, PARAGRAFO 1, ART. 28, I E PARAGRAFOS, ART. 30, I, "B", REGULAMENTADA PELO RCCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 25, ART. 37, I E PARAGRAFOS, ART. 39, I, "B" E ART. 40. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.

PG - 3024

Assinatura e Matrícula
PROCURADOR AUTARQUICO
Mat. 0.174.807

APOSTILAS:

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

JUSTIÇA FEDERAL 62 V.

TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA (TDA)

O presente termo foi lavrado na data de inscrição, constante do quadro abaixo, na forma prevista na **Lei de Execuções Fiscais e no Regulamento de Custeio da Previdência Social**, devendo-se a dívida aos valores apurados e às multas devidas de acordo com o processo administrativo indicado.

PL	ÓRGÃO DE ORIGEM	PROC. ADMINISTRATIVO	Nº DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA	CÓDIGO
11-034	11-621-001	319415678	31.941.567-8	01

DEVEDOR	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER	
ENDEREÇO	CEP

MATRÍCULA (CEI)	CPF / CGC	DATA DE CÁLCULO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHAS

VALOR PRINCIPAL OU CONSOLIDADO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS

MULTA	VALOR DA DÍVIDA

CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)

CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)

FUNDAMENTO LEGAL E ACRÉSCIMOS (CONTINUACAO)

03 - CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART.122, VII, "E", PARAGRAFO 6, ART. 135, I, PARAGRAFOS 1 E 2, ART.139, I, "B", ART. 160, PARAGRAFOS 1 E 2 E ART. 174. LEI N. 7.256/84, ART.19, II. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 31, ART. 33, II, "C", ART. 38, ART. 39, ART. 40, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART. 54, I, "C". DECRETO-LEI N. 2.318/86, ART. 3. LEI N. 7.787/89, ART. 3, II, ART. 4 E ART. 9. LEI N. 8.212/91, ART. 22, II, ART. 28, I E PARAGRAFOS, ART. 30, I, "B", REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 26, ART. 37, I E PARAGRAFOS. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.

21 - CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART. 143. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART.61, PARAGRAFOS 1 E 2, ART. 80, PARAGRAFOS 1 E 2, ART. 92, PARAGRAFOS 1 E 2 E ART. 145. LEI N. 7.787/89, ART. 10, II. LEI N. 7.799/89, ART. 61, ART. 65 E ART. 67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART. 6, PARAGRAFO 1. LEI N. 8.218/91, ART. 3, I, ART. 4, I E II, ART. 6 E ART. 33. LEI N. 8.383/91, ART. 53, VI, ART. 54, PARAGRAFOS 1 E 2, ART. 58, PARAGRAFO UNICO E ART. 61, II. LEI N. 8.212/91, ART. 34, ART. 35 E ART. 36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 57, ART. 58, ART. 59 E ART. 60 "CAPUT".

Walney Flores Dinis
PROCURADOR MATRICULA
Mat. [illegible]

APOSTILAS:

PG - 3024

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 82

JUSTIÇA FEDERAL
63
2ª Vara de Uberlândia

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA (TDA)

O presente termo foi lavrado na data de inscrição, constante do quadro abaixo, na forma prevista na **Lei de Execuções Fiscais e no Regulamento de Custeio da Previdência Social**, referindo-se a dívida aos valores apurados e às multas devidas de acordo com o processo administrativo indicado.

PL	ÓRGÃO DE ORIGEM	PROC. ADMINISTRATIVO	Nº DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA	CÓDIGO
11-034	11-621-001	319415679	31.941.567-8	01

DEVEDOR						
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER						
ENDEREÇO						CEP
MATRÍCULA (CEI)	CPF / CGC	DATA DE CÁLCULO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHAS	
VALOR PRINCIPAL OU CONSOLIDADO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS				
MULTA	VALOR DA DÍVIDA					
CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)						
CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)						

FUNDAMENTO LEGAL E ACRÉSCIMOS (CONTINUACAO)

06 - DECRETO-LEI N. 1.422/75, DECRETO N. 76.923/75, DECRETO N. 87.043/82, ART. 3 E 14. DECRETO-LEI N.1.861/81 E DECRETO-LEI N. 1.867/81. LEI N. 2.613/55, ART. 6 PARAGRAFO 4. DECRETO-LEI N. 1.146/70, ART. 2 E LEI COMPLEMENTAR N. 11/71, ART. 15, II, LEI N. 8.029/90, ART. 8, PARAGRAFOS 3 E 4 E LEI N. 8.154/90, ART.1. CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART. 122, PARAGRAFO 6, ART. 135, ART. 139 E ART. 155. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85,ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART. 54, ART. 65, ART. 66 E ART. 67. DECRETO N. 91.406/85, ART. 1. DECRETO-LEI N. 2.318/86, ART. 1, I E II. LEI N. 8.212/91, ART. 28, I E PARAGRAFOS, ART. 30, I, "B" E ART. 94, REGULAMENTADA PELO RCCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 37, I E PARAGRAFOS, ART. 39, I, "B" E ART. 99. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.

Walney Alves Costa
FUNCIONÁRIO E MATRÍCULA
PROCURADOR ALIMENTÍCIO
Mat. 0.1.7.1.8.6

APOSTILAS: _____

PG - 3024

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL - TRF - 1ª REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA - MG
JUIZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL 2ª Vara de Uberlândia 64

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(a) Federal Uberlândia, 22/04/99.

p/Diretora de Secretaria

Processo n.º 96.0301476-1

Conforme noticiado à fls. 45, o parcelamento foi firmado em 30/12/97, portanto, indefiro o pedido de fls. 55.

Anote-se.

Defiro o pedido de fls. 59.

Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 43.

Intimem-se os demais executados para pagarem o débito , em 10(dez) dias, sob pena de prosseguimento do feito.

Uberlândia-MG, 23/04/99.

Alexandre Vieira Gonçalves
Juiz Federal

RECEBIMENTO

Na data infra recebi estes autos.
Em 29 de abril de 1999.

Katia Cristina Rodrigues
p/ Diretora de Secretaria

CERTIFICO que anexei a procuração de fls. 57.

Em 30 de abril de 1999

de Secretaria Rafaela Rodrigues

p/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL TRF - 1ª REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

65

CERTIDÃO

Certifico que expedi e remeti à Central o(s) mandado(s) cuja(s) cópia segue(m).

UBERLÂNDIA-MG, 06 / 05 / **99.**

Fernandes
P/ Diretora de Secretaria

JUSTIÇA FEDERAL 66

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL TRF - 1ª REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

PROCESSO Nº: **96.0301476-1**
EXEQÜENTE : **INSS**
EXECUTADO(S): **CONDOMINIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER CGC 22.225.460/0001-50 E AIRTON GARCIA FERREIRA CPF 209.770.008-00, AMBOS À RUA RAFAEL MARINO NETO 600, B. JARDIM KARAÍBA.**

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Doutor Alexandre Jorge Fontes Laranjeira, Juiz Federal da Segunda Vara, na forma da Lei, etc...

Manda *a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal, a quem for apresentado, que, em cumprimento ao presente mandado,* ***INTIME*** *o(s) executado(s) e/ou seu(s) representante(s) legal(is), para, no prazo de 10(dez) dias, pagar(em) o saldo remanescente da dívida com os juros, multa de mora, encargos indicados no(s) documento(s) que acompanha(m) por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução* ***(art.9º da Lei nº6.830/80)****, sob pena de prosseguimento do feito.*

Cumpra-se, *na forma e sob as penas da lei, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Av. Cesário Alvim, 3.390 - Bairro Brasil, nesta cidade de Uberlândia-MG, com atendimento público das 13:00 às 17:00 horas.*

Expedi *este mandado por ordem do MM. Juiz Federal da Segunda Vara, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça. Eu ____ Eduardo Augusto Diniz Téc. Judiciário, digitei.*

Uberlândia, 05 / 05 *99.*

STELA DE OLIVEIRA E DIAS
Diretora de Secretaria da 2ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL TRF - 1ª REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL 67 2ª Vara de Uberlândia

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal.
Uberlândia, 12/07/99.

p/ Diretora de Secretaria

Processo nº 96 0301 476 - 1

Aguarde-se o cumprimento do mandado de fls. 66.

Int.

Uberlândia 17 / 07 / 99.

Alexandre Tadeu Fontes Laranjeira
Juiz Federal

RECEBIMENTO
Na data infra recebi estes autos.
Em 13 de 07 de 1999.

p/ Diretora de Secretaria

JUNTADA

Faço juntada aos autos nesta data, do mandado de intimação

Uberlândia 5 de 08 de 99.

Diretor(a) de Secretaria

Laurisvaldo Lourenço de Carvalho
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL TRF - 1ª REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL 68 2ª Vara de Uberlândia

PROCESSO Nº: **96.0301476-1**
EXEQÜENTE : **INSS**
EXECUTADO(S): **CONDOMINIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER CGC 22.225.460/0001-50 E AIRTON GARCIA FERREIRA CPF 209.770.008-00, AMBOS À RUA RAFAEL MARINO NETO 600, B. JARDIM KARAÍBA.**

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Doutor Alexandre Jorge Fontes Laranjeira, Juiz Federal da Segunda Vara, na forma da Lei, etc...

Manda *a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal, a quem for apresentado, que, em cumprimento ao presente mandado,* ***INTIME*** *o(s) executado(s) e/ou seu(s) representante(s) legal(is), para, no prazo de 10(dez) dias, pagar(em) o saldo remanescente da dívida com os juros, multa de mora, encargos indicados no(s) documento(s) que acompanha(m) por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução* ***(art.9º da Lei nº6.830/80)****, sob pena de prosseguimento do feito.*

Cumpra-se, *na forma e sob as penas da lei, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Av. Cesário Alvim, 3.390 - Bairro Brasil, nesta cidade de Uberlândia-MG, com atendimento público das 13:00 às 17:00 horas.*

Expedi *este mandado por ordem do MM. Juiz Federal da Segunda Vara, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça. Eu ____ Eduardo Augusto Diniz Téc. Judiciário, digitei.*

Uberlândia, 05 / 05 *99.*

STELA DE OLIVEIRA E DIAS
Diretora de Secretaria da 2ª Vara

CERTIDÃO NEGATIVA DE INTIMAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento ao presente mandado, DEIXEI de INTIMAR o executado CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER e o executado co-responsável AIRTON GARCIA FERREIRA, na pessoa deste, em virtude de que este representante legal e co-devedor não mais possui residência nesta cidade, raramente vindo até aqui, conforme informação do Sr. GENÉSIO VAPPULLA, encarregado financeiro dos executados, o qual afirmou ser o Sr. AIRTON o único representante legal do executado, estando sempre em viagem, podendo, todavia, este representante, ser encontrado na cidade de SÃO CARLOS, na rua RAIMUNDO CORREA, N.º 140, CENTRO, onde o mesmo é vice-prefeito daquela; e dessa forma, devolvo o presente à respectiva secretaria para as providências necessárias.

Uberlândia, 19 de agosto de 1.999.
Diligências: 02 NEG. INTIMAÇÃO.

ELAINE SIMÃO FAGUNDES
Oficiala de Justiça
Avaliadora.

RECEBIMENTO
Na data infra recebi o (X) MANDADO
Intimação ( ) OFÍCIO Nº
Do SR (ª) Oficial de Justiça
Elaine Simão
Uberlândia, 20 de 08 de 1999

CENTRAL DE MANDADOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL TRF - 1ª REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL / UBERLÂNDIA/MG
FLS. 69
2ª VARA/EXECUÇÃO FISCAL

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal.
Uberlândia, 26 / 10 / 99.

p/ Diretora de Secretaria

Processo nº 96.0301476-1

Cite-se a empresa executada Shopping Center Empreendimentos Ltda, no endereço indicado às fls.29/30.

Uberlândia 26 / 10 / 99.

Alexandre Jorge Fontes Laranjeira
Juiz Federal

RECEBIMENTO

Na data infra recebi estes autos.
Em 26 / 10 / 1999.

p/ Diretora de Secretaria

REMESSA

Na data infra, faço remessa destes autos ao
Distribuída para inclusão
da empresa ré pelo parquet (fl. 43)
Uberlândia, 26 de 01 de 2000

Diretor(a) de Secretaria

C E R T I D Ã O

Em cumprimento à remessa supra, CERTIFICO que a empresa SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA já foi incluída no pólo passivo do presente feito, conforme consta do termo de retificação de fls. 44.

Uberlândia-MG, 15/03/2000.

Setor de Distribuição

RECEBIMENTO

Na data infra, recebi os presentes autos.
Uberlândia, 23 de março de 2000

Diretor(a) de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que o(s) (X) mandado(s)
( ) ofício(s) foi(ram) remetidos
para a central de mandados.
Udia, 24 de março de 00

Diretor(a) de Secretaria

JUSTIÇA FEDERAL 10 2ª Vara de Uberlândia

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL TRF - 1ª REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

PROCESSO Nº: **96.0301476-1**
EXEQÜENTE : **INSS**
EXECUTADO(S):**SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA CGC. 16.960.114/0001-13 RUA RAFAEL MARINO NETO, 600 B. JARDIM KARAÍBA**

MANDADO DE CITAÇÃO

O MM. Juiz Federal da Segunda Vara, na forma da Lei, etc...

Manda *a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal, a quem for apresentado, que, em cumprimento ao presente mandado,* ***CITE*** *o(s) executado(s) e/ou seu(s) representante(s) legal(is), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, com os juros, multa de mora, encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, petição e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir(em) a execução* ***(art.9º da Lei nº 6.830/80)****.*

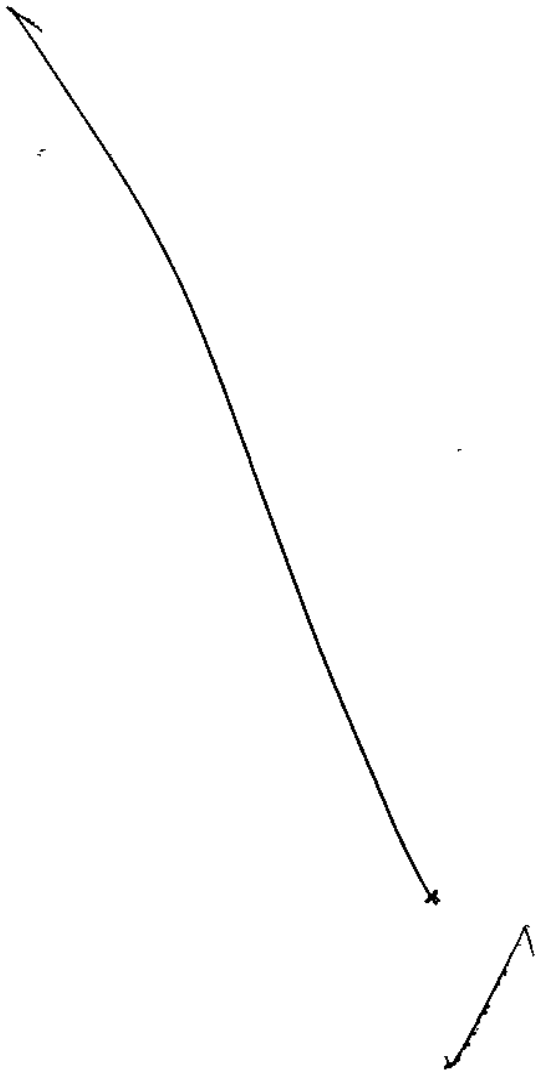
Cumpra-se, *na forma e sob as penas da lei, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Av. Cesário Alvim, 3.390 - Bairro Brasil, nesta cidade de Uberlândia-MG, com atendimento público das 13:00 às 17:00 horas.*

Expedi *este mandado por ordem do MM. Juiz Federal da Segunda Vara, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça. Eu _____ Lourisvaldo Lourenço de Carvalho, Téc. Judiciário, digitei.*

Valor do Débito: R$ 306.214,79 (TREZENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) EM 14.02.96 - mais acréscimos legais.

Uberlândia, 12 /05 /2000.

Stela de Oliveira e Dias
DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA



JUSTIÇA FEDERAL 2ª Vara de Uberlândia 71

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE UBERLÂNDIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Junto aos autos nesta [illegible] de acordo com a Lei 8.952/94.
Dou fé.
Uberlândia, 06 de 2000
Diretor(a) de Secretaria

10:31 14/06/00 014218 JUSTIÇA FEDERAL 001/016 - M

Processo n.º 96.03.01476-1

Exequente : INSTITUO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Executado: CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER

MM. Juiz,

O Executado, já qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL,** em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V. Exa., por intermédio de seu procurador ***"in fine"*** assinado, dizer e requerer a **JUNTADA DA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DO TERMO DE OPÇÃO DO REFIS** com data de 17.04.2000, bem como requer a SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, bem como o envio ao contador, para atualização do débito, que será consolidado e pago parceladamente, conforme dispõe a MP 2004-4 de 13 de janeiro de 2000; o inciso II, do parágrafo 4º, do artigo 4º do decreto 3.342 de 25 de janeiro de 2000; e o artigo 1º da Lei 9.964 de 10 de abril 2000, bem como requerer a juntada do Instrumento de Procuração.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Uberlândia – MG, 13 de junho de 2.000.

RUBERLEI BORGES VILARINHO
OAB/MG 79071 B

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

JUSTIÇA FEDERAL
72
2ª Vara de Uberlândia

REFIS-PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

Nome empresarial: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
CNPJ nº : 22.225.460/0001-50

Confirmação do Recebimento do Termo de Opção

Sr. Contribuinte,

Informo que o Termo de Opção pelo REFIS encaminhado por V.Sa, datado em **17/04/2000** foi devidamente recepcionado.

Conforme instruções da Resolução CG/REFIS nº 002/2000, estamos lhe enviando o número da conta REFIS que servirá de senha para acesso e envio de dados relativos ao Sistema REFIS.

"Maiores informações e orientações estão disponíveis na internet nos endereços da SRF, do INSS e da PGFN, que são respectivamente **http://receita.fazenda.gov.br**, **http://www.mpas.gov.br** e **http://www.pgfn.fazenda.gov.br**".

Conta REFIS: **050.000.034.468**

Etiqueta ECT nº: **91224396 2**

JUSTIÇA FEDERAL
73
Vara de Uberlândia

PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA"*

OUTORGANTE:

CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER, empresa inscrita no CGC/MF, sob o n.°. 22.225.460/0001-50, neste ato representada por seu Síndico, o Sr. Airton Garcia Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.°. 209.770.008-00, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, à Rua Cel. Marinho Domingues de Azevedo, n.° 50, bairro Boa Vista, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o

OUTORGADO:

DR. RUBERLEI BORGES VILARINHO, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/MG sob o n.° 79071 B, com endereço profissional na Rua Rafael Marino Neto, n.° 600, bairro Jardim Karaiba, Cep.: 38402-310, em Uberlândia - MG, a quem confere os

PODERES:

plenos, para defender seus direitos em quaisquer instâncias ou grau de jurisdição, concedendo-lhes para tanto, os poderes da cláusula *"AD JUDICIA"*, mais os ressalvados do artigo 38 do Código de Processo Civil Brasileiro, podendo, para tanto, transigir, desistir, firmar compromisso, dar e receber quitação, podendo ainda substabelecer a presente, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Uberlândia, - MG 13 de junho de 2.000

Condomínio Uberlândia Shopping Center.
Síndico: Airton Garcia Ferreira
CPF 209.770.008-00

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL TRF - 1ª REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL / UBERLÂNDIA
FLS. 74
2ª VARA/EXECUÇÃO FISCAL

CONCLUSÃO
Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal.
Uberlândia, 21 / 07 / 2000.
Diretora de Secretaria

Processo n.º: 96.03.01476-1

Pronuncie-se o(a) Exeqüente, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre petição e documentos de fls. 71/73.

Int.

Uberlândia 21 / 7 / 2000 .

José Humberto
Juiz Federal Substituto

RECEBIMENTO

Na data infra recebi estes autos.

Em 24/07/2000.

p/ Diretora de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que intimei pessoalmente, em Secretaria, o(a) procurador do INSS e fiz carga dos autos.

Uberlândia-MG, ____ 2000.

p/ Diretora de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que anotei a procuração de fls. 73.

Uberlândia-MG, 24/07/2000

p/ Diretora de Secretaria

7

JUNTADA

Faço juntada aos autos nesta data, do Mandado de Citação que segue

Uberlândia, 1º de 08 de 2000.

Diretor(a) de Secretaria

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA FEDERAL TRF - 1ª REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL 2ª Vara de Uberlândia

PROCESSO Nº: 96.0301476
EXEQÜENTE : INSS
EXECUTADO(S):SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA CGC. 16.960.114/0001-13 RUA RAFAEL MARINO NETO, 600 B. JARDIM KARAÍBA

MANDADO DE CITAÇÃO

O MM. Juiz Federal da Segunda Vara, na forma da Lei, etc...

Manda *a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal, a quem for apresentado, que, em cumprimento ao presente mandado,* ***CITE*** *o(s) executado(s) e/ou seu(s) representante(s) legal(is), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, com os juros, multa de mora, encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, petição e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir(em) a execução* ***(art.9º da Lei nº 6.830/80)****.*

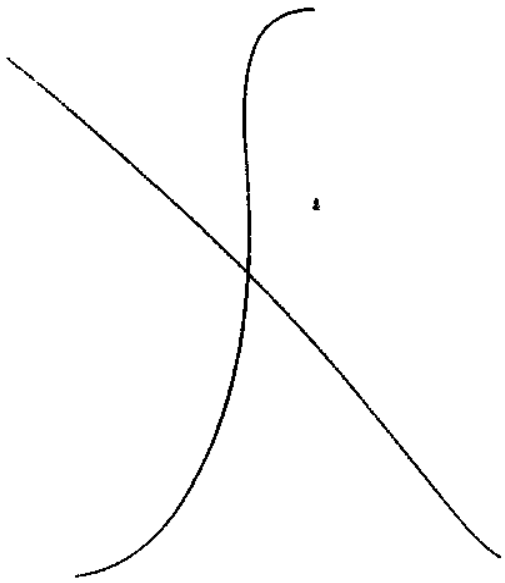
Cumpra-se, *na forma e sob as penas da lei, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Av. Cesário Alvim, 3.390 - Bairro Brasil, nesta cidade de Uberlândia-MG, com atendimento público das 13:00 às 17:00 horas.*

Expedi *este mandado por ordem do MM. Juiz Federal da Segunda Vara, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça. Eu _____, Lourisvaldo Lourenço de Carvalho, Téc. Judiciário, digitei.*

Valor do Débito: R$ 306.214,79 (TREZENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) EM 14.02.96 - mais acréscimos legais.

Uberlândia, 12 /05 /2000.

Stela de Oliveira e Dias
DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 96.0301476-6, proposta pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS contra Shopping Center Empreendimentos Ltda, compareci ao local indicado na certidão supra, onde, nesta data, às 15:00 horas, **NÃO PROCEDI À CITAÇÃO** da executada, face à informação da Srª. Tatiana Basílio de que ela própria, tal como o Sr. Genésio Zappulla, administrador do Shopping, que na oportunidade se encontrava de férias, não teriam poderes para receber **CITAÇÃO** em nome da empresa Shopping Center Empreendimentos Ltda. Esclareceu ainda que o representante legal da executada, Sr. Airton Garcia Ferreira, somente poderá ser encontrado no seguinte endereço: Rua Raimundo Correa, nº 140, centro, São Carlos, São Paulo (fone: 016-271-5384), Cep. 13.570.000. Assim, suspendo as diligências, devolvo o mandado e aguardo novas determinações.

Uberlândia, 17 de julho de 2000.

Oficiala de Justiça Avaliadora
Matrícula nº 3/1232

DILIGÊNCIAS: 01 negativa

RECEBIMENTO
Na data infra recebi o (1) MANDADO
citação ( ) OFÍCIO Nº.....
Do SR(ª) Oficial de Justiça
Conceição Araújo.
Udia 20 de 07 de 2000.

Central de Mandados

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL TRF - 1ª REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL / UBERLÂNDIA-MG
FLS. 76
2ª VARA/EXECUÇÃO FISCAL

CERTIDÃO

Certifico que intimei pessoalmente, em Secretaria, o i. procurador do INSS do despacho de fls. e fiz carga dos autos

Uberlândia-MG 20/09/2000.

p/ Diretora de Secretaria

p/ Vania Valmey

RECEBIMENTO

Na data infra, recebi os presentes autos.

Uberlândia, 20 de setembro de 2000

Diretor(a) de Secretaria

LLC/EF/2000

EM BRANCO

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 107

JUSTIÇA FEDERAL
77
2ª Vara de Uberlândia

Exmo (a) Sr(a). Juiz(a) Federal da 2ª Vara de Uberlândia Seção Judiciária de Minas Gerais

Débito n °· 31.941.567-8

Executivo Fiscal n°· 1996 0301476-1
Exequente: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Executado. Condominio Uberlândia Shopping Center e Outros.

Junto aos autos nesta data, de acordo com a Lei 8.952/94. Dou fé.
Udia 05 de outubro de 2000
Diretor(a) de Secretaria

13:57 29/09/00 029248 JUSTIÇA FEDERAL 003/006 - 1

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INSS, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Previdência Social, criada pelo Decreto Federal n.° 99.350, de 27-06-90, mediante fusão do IAPS e INPS com Procuradoria Regional, sita à pça Clarimundo Carneiro, n.° 162, centro, onde deverá receber as comnações de estilo, do quadro mandado "ex legis"- art. 1/ da Lei Complementar n.° 14/93 c/c art 9° da Lei 9.469/97- vem a augusta presença de V. Ex a expor e requerer o que se segue .

Requer o Instituto, que V. Ex.a . determine a citação via postal para empresa executada e seu co-responsável, no endereço Rua Raimundo Correa, n° 140. centro São Carlos – São Paulo tendo em vista as informações constante as fls. 75 v

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Uberlândia, 29 de setembro de 2000.

Walnev A. Diniz
Procurador Autárquico
Mat. 0.174.857 – OAB/CO 16352

Marcia Souza Moura
Estagiária de Direito

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 108

PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADORIA PREV. SOCIAL EM UBERLÂNDIA

OFÍCIO/INSS/ nº 02/2001

Em 10/01/2001.

Obtenha-se junto à Distribuição o número dos feitos em que o advogado Dr. João Martins de Souza, OAB –MG nº 40.276, atue como representante do INSS.

Após, providencie a Secretaria juntada de cópia do ofício aos respectivos autos.

Alexandre Jorge Fontes Laranjeira
Juiz Federal
Uberlândia, 02 de janeiro de 2001

JUSTIÇA FEDERAL 78 Foro de Uberlândia

13:29 10/01/01 000640 JUSTIÇA FEDERAL 001/00

Meritíssimo Sr. Juiz Federal,

Pelo presente, informamos a Vossa Excelência que em virtude da redistribuição de quatro novos Procuradores para esta Unidade Jurídica do INSS, estamos rescindindo o contrato firmado com o Advogado Constituído do INSS, Dr. **João Martins de Souza, OAB-MG 40276**, a partir **30.12.2000,** sendo que, doravante, o patrocínio de todas as ações de interesse do INSS em trâmite nesse r. Juízo ficará a cargo dos Procuradores Federais lotados em Uberlândia.

Na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Helvio Luiz Loures
Chefe da Procuradoria da Previdência
Social em Uberlândia

Excelentíssimo Sr.
Dr. Alexandre Jorge Fontes Laranjeira
Juiz Federal da 2ª Vara de Uberlândia
Av. Cesário Alvim nº 3390 – B. Brasil
Nesta

Junto aos autos nesta data, de acordo com a Lei 8.952/94.
Em 11 de Janeiro de 2001
Diretor(a) de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que exclui o procurador do INSS Dr. João Martins de Souza, conforme cópia do ofício e despacho de fls. 78.

Uberlândia-MG 31/01/2001

p/ Diretora de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL TRF - 1ª REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL / UBERLÂNDIA
FLS. 79
2ª VARA/EXECUÇÃO FISCAL

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal.
Uberlândia, 17/04 / 2001.

Diretora de Secretaria

Processo: 96.0301476-1

Expeça-se Carta Precatória para a citação da Empresa Executada e do co-responsável, no endereço indicado pela Exeqüente.

Uberlândia, 23/04/2001.

Alexandre Jorge Fontes Laranjeira
Juiz Federal

RECEBIMENTO
Na data infra recebi estes autos.
Em 17/04/2001.

p/ Diretora de Secretaria

Certifico que expedi e remeti pelo Correio, com A.R. a Carta Precatória que segue.

Uberlândia 31 de maio de 2001

p/ Diretor(a) de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL TRF - 1ª REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL 2ª Vara de Uberlândia 80

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: MM. Juiz Federal da Segunda Vara de Uberlândia/MG.
Av. Cesário Alvim, 3390, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, CEP 38.400-696.

DEPRECADO: MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS VARAS DA 15ª SUBEÇÃO SÃO CARLOS -SP

PROCESSO: **96.0301476-1**
EXEQÜENTE: **INSS**
EXECUTADO(S): **CONDOMINIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER CGC. 22.225.460/0001-50 NA PESSOA DE SEU CO-RESPONSÁVEL - AIRTON GARCIA FERREIRA , RUA RAIMUNDO CORRÊA Nº 140, CENTRO - SÃO CARLOS -SP**

FINALIDADE: Proceder a **CITAÇÃO** do(s) executado(s) para **PAGAR(EM),** em 05(cinco) dias, a dívida de **R$ 306.214,79 (TREZENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) EM 14.02.96**, com juros de mora, multa e demais encargos indicados no documento em anexo, acrescida das custas, ou garantir(em) a execução ***(art.9º da Lei nº 6.830/80)***.

CÓPIAS ANEXAS:

PETIÇÃO DE FLS. 59 e 77

CDA

DESPACHO DE FLS. 79

Uberlândia/MG, 21 / 05 / 2001.

Alexandre Jorge Fontes Laranjeira
Juiz Federal

JUNTADA

Faço juntada, nesta data, do "AR" que segue.
Uberlândia, 21 de Junho de 2001.

Diretoria de Secretaria

EXEC. FISCAL - 2ª V

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

MM. JUIZ FEDERAL SUBSEÇÃO SÃO CARLOS

ENDEREÇO / ADRESSE

R. DONA ALEXANDRINA Nº 1793 CENTRO

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
13.560-290	SÃO CARLOS	SP	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

CARTA PRECATÓRIA - REF. PROC. 96.0301476-1

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT	DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	

Francisco Luiz Gorrio
CDD - São Carlos
Carteiro Mat. 807197 2

CDD - SÃO CARLOS
05 JUN 01

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

752402030

FC0463 / 16 114 x 186 mm

JUNTADA

Faço juntada aos autos nesta data, Do CARTA PRECATÓRIA que se-
gue NA Fl. 81.
Uberlândia, 21 de SETEMBRO de 01.

Diretor(a) de Secretaria

JUSTIÇA FEDERAL
2ª Vara de Uberlândia
81
33

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

15:53 24/08/01 027078 ANTONIA FERREIRA DA SI - 1

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PROCESSO: 2001.61.15.000761-3 PROTOCOLADO EM 06/06/2001
CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA VOLUMES : 1
OBJETO : CITACAO CO-RESPONSAVEIS
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:
REQDO : CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
ADVOGADO:
DISTR. AUTOMATICA EM 06/06/2001 1 VARA

2001.61.15.000761-3

JUSTIÇA FEDERAL
84
(SC)
2ª Vara de Uberlândia

VARA 1 TERMO DE RETIFICACAO DE AUTUACAO

Em cumprimento do R. despacho de fls. 02, em Sao Carlos, 21 de Junho de 2001, e' lavrado o presente termo, na forma abaixo:

PROCESSO 2001.61.15.000761-3
CLASSE 06001 CARTA PRECATORIA
DISTR. AUTOMATICA EM 06/06/2001

REQTE

PARTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SITUACAO: NORMAL

REQDO

PARTES: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
SITUACAO: NORMAL

PARTES: AIRTON GARCIA FERREIRA - CO-RESPONSAVEL
SITUACAO: NORMAL

Volume(s): 1

Obj.Petic: CITACAO CO-RESPONSAVEIS

Para constar, lavro e assino o presente.

Setor Distribuicao-SEDI

JUSTIÇA FEDERAL
1ª Vara de Uberlândia

TERMO DE AUTUACAO

Em Sao Carlos, 06 de Junho de 2001 , nesta Secretaria da 1.A Vara, autuo os documentos adiante, em _____ folhas, com _____ apensos, na seguinte conformidade:

PROCESSO 2001.61.15.000761-3
CLASSE 06001 CARTA PRECATORIA
DISTR. AUTOMATICA EM 06/06/2001

REQTE

PARTES. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SITUACAO: NORMAL

REQDO

PARTES: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
SITUACAO: NORMAL

Volume(s): 1

Obj.Petic: CITACAO CO-RESPONSAVEIS

Para constar, lavro e assino o presente.

_____
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL TRF - 1ª REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL Vara de Uberlândia 84 83

JUSTIÇA FEDERAL S. PAULO 02 1ª VARA SÃO CARLOS

2001.61.15.000761-3

DISTRIBUIÇÃO - 9 MAI 15 48 01 000000

JUSTIÇA FEDERAL-SÃO PAULO SEÇÃO DE SÃO CARLOS 15ª SUBSEÇÃO

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: MM. Juiz Federal da Segunda Vara de Uberlândia/MG. Av. Cesário Alvim, 3390, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, CEP 38.400-696.

DEPRECADO: MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS VARAS DA 15ª SUBEÇÃO SÃO CARLOS -SP

PROCESSO: **96.0301476-1**
EXEQÜENTE: **INSS**
EXECUTADO(S): **CONDOMINIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER CGC. 22.225.460/0001-50 NA PESSOA DE SEU CO-RESPONSÁVEL - AIRTON GARCIA FERREIRA , RUA RAIMUNDO CORRÊA Nº 140, CENTRO - SÃO CARLOS -SP**

FINALIDADE: Proceder a **CITAÇÃO** do(s) executado(s) para **PAGAR(EM),** em 05(cinco) dias, a dívida de **R$ 306.214,79 (TREZENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) EM 14.02.96**, com juros de mora, multa e demais encargos indicados no documento em anexo, acrescida das custas, ou garantir(em) a execução ***(art.9º da Lei nº 6.830/80)***.

CÓPIAS ANEXAS:

PETIÇÃO DE FLS. 59 e 77

CDA

DESPACHO DE FLS. 79

Uberlândia/MG, 21 / 05 / 2001.

Alexandre Jorge Fontes Laranjeira
Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS
FLS. 03
1ª VARA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL
85
Vara de Juiz Federal

CERTIDÃO

CERTIFICO haver registrado a Carta Precatória no livro próprio, sob o nº 600 , às fls. 21.
São Carlos, 26 de junho de 2001.

José Eduardo Fragoso
Técnico Judiciário
RF 1190

CONCLUSÃO

Em 26 de junho de 2001, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Federal, Dr. **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**.

José Eduardo Fragoso
Técnico Judiciário
RF 1190

Carta Precatória nº 2001.61.15.000761-3

Distribuídos os autos à esta Vara Federal, cumpra-se a determinação de fls. 02, servindo a precatória de mandado.

Após, devolva-se ao eminente Juízo Deprecante, com as nossas homenagens.

São Carlos, data supra.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA
Juiz Federal

DATA

Em 26 de junho de 2001, baixaram estes autos à Secretaria com o despacho supra.

José Eduardo Fragoso
Técnico Judiciário
RF 1190

REMESSA

Em 28 de 06 de 2001, faço remessa destes autos ao Oficial de Justiça Avaliador.

José Eduardo Fragoso
Técnico Judiciário
RF 1190

CERTIDÃO

Certifico que compareci ao local indicado, sede da "Imobiliária Faixa Azul Ltda.", no dia 05/07 p.p, sendo ali informado pelo Dr. Jéfferson, advogado da empresa e do representante da ora executada, de que o sr. Ayrton Garcia Ferreira encontrava-se desde o início do mês de junho na cidade de Goiânia-GO, onde realizava um empreendimento comercial, não tendo data prevista para retorno a esta cidade. Acrescentou, porém, que, em função da natureza do empreendimento, o empresário deveria permanecer por várias semanas naquele Estado. Durante o período que transcorreu até a presente data, contatei a imobiliária supracitada por diversas vezes, obtendo sempre a informação de que o sr. Ayrton Garcia permanecia na cidade de Goiânia. Mantive contato com oficiais da Justiça comum local, sendo que alguns também estão com mandados de citação do requerido, e também apuraram que ele não se encontra nesta cidade.

O sr. Ayrton Garcia é pessoa bastante conhecida nesta comarca, e, quando aqui se encontra, é comumente visto nos locais onde habitualmente freqüenta. Conforme apurei, isso não ocorre há cerca de dois meses.

Considerando a data de distribuição do presente instrumento precatório, procedo à sua restituição ao cartório para deliberação quanto a novas diligências nesta comarca ou a sua restituição à comarca de origem para eventual consecução de arresto de bens.

São Carlos, 09 de agosto de 2001.

MARCO AURÉLIO FERREIRA DE MENEZES
Analista Judiciário – Executor de Mandados

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL 2ª Vara de Uberaba 86 223 SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL E. PAULO 1ª VARA S. J. CARLOS 24

REMESSA

Em 10 de 08 de 2001

Faço remessa destes autos à 0
Juízo DEPRECANTE

Aux. Téc./Judiciário

José Eduardo Fragoso
Técnico Judiciário
RF 1190

PROCESSO : 2001.61.15.000761-3 VARA : 1

BAIXA - DEVOLVIDO EM 16/08/2001

Guia. 103/200:

REMESSA

Em 14 de 08 de 2001

Faço remessa destes autos à
Juízo DEPRECANTE

Aux. Téc./Judiciário

José Eduardo Fragoso
Técnico Judiciário
RF 1190

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL TRF - 1ª REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

FLS 87

NOTA DE SECRETARIA

Processo nº 96.0301476-1

Faço os autos com vista ao(a) Exeqüente para manifestar-se sobre a certidão do Sr(a). Oficial(a) de Justiça de fls. 85v.

Uberlândia, 31 / 10 / 2001.

Diretora de Secretaria

EM BRANCO

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL TRF - 1ª REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL / UBERLÂNDIA-MG
PLS 88
2ª VARA/EXECUÇÃO FISCAL

Processo nº 96.0301476-1.

CERTIDÃO

Certifico que intimei pessoalmente, em secretaria, o(a) Procurador(a) do(a) INSS do(a)
( ) **DESPACHO** de fls._____
( ) **DECISÃO** de fls._____
(X) **NOTA DE SECRETARIA** de fls. 87
( ) **SENTENÇA** de fls._____

E FIZ CARGA DOS AUTOS

Uberlândia 13/12/2002.

P/ Diretora de Secretaria

RECEBIMENTO

Na data infra recebi estes autos
Uberlândia, 15 de 01 de 2002

Dir. Secretaria da Vara Federal de Uberlândia

EM BRANCO

JUSTIÇA FEDERAL 89 2ª VARA de Uberlândia

PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADORIA PREVIDÊNCIA SOCIAL UBERLÂNDIA

Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz Federal da 2.ª Vara de Uberlândia – Seção Judiciária de Minas Gerais

Junto aos autos nesta data, de acordo com a Lei 8.952/94. Dou fé.
Udia 17 de 01 de 2002
Diretor(a) de Secretaria

11:22 15/01/2002 000466 JUSTICA FEDERAL - 001/06

Crédito: **31.941.567-8**

Execução Fiscal n.º **96.0301476-1**
Exequente: **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**
Executado: **Condomínio Uberlândia Shopping Center e Outros**

O **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,** Autarquia Federal, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, representado pelo Procurador Federal *ex lege in fine*, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que se segue:

Inicialmente, o Instituto declara-se ciente da Carta Precatória de fls. 81/86.

Outrossim, tendo em vista a opção da devedora pelo REFIS, conforme depreende-se da tela demonstrativa de débito que segue em anexo, este crédito encontra-se com sua exigibilidade suspensa. Diante disso, requer o **sobrestamento do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, findo os quais voltará a se manifestar quanto ao prosseguimento da execução.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Uberlândia, 10 de janeiro de 2002.

Aline Cristina Andreotti
Estagiária

Procurador

CCRED PROCURADORIA - INSS - DATAPREV CCRED
DIVIDA ATIVA
10/04/2002 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 08:46:35

Credito: 319415678 CGC: 22.225.460/0001-50
Nome: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

Doc. de Origem...: 319415678 23/05/1995 NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Dt. Cadastramento: 01/05/1995 APS.....: 11.030.040 Livro: 3
Dt. de Inscricao.: 14/02/1996 Orgao Inscricao: 11.034.000 Folha: 013
Periodo da Divida: 08/1991 a 12/1994 PPS Tramitacao.: 11.230.000
Comarca: 00000 Vara: 000 Acao Judicial: 9603014761 Primeira Instancia
Fase: 770 OPCAO REFIS/EXIGIBILIDADE SUSPENSA Dt. da Fase: 17/04/2000

Principal:	106.674,25	E - Extrato	C - Compet. Credito
TR.....:	3.651,51	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Juros....:	131.466,35	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa....:	71.185,32	S - Solidario	P - Parcelamento
T o t a l:	312.977,43	F - Fund. Legal	

Valores atualizados para 03/2000 em REAL

XMIT

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

JUSTIÇA FEDERAL 90 2ª Vara de Uberlândia

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL TRF - 1ª REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL / UBERLÂNDIA-MG
FLS. 91
2ª VARA/EXECUÇÃO FISCAL

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal.
Uberlândia, 21 / 01 / 2002.
p/ Diretora de Secretaria

Processo nº: 96.0301476-1

Defiro o pedido de fls. 89.
Suspendo o curso da presente Execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Int.

Uberlândia, 21 / 01 / 2002.

Alexandre Jorge Fontes Laranjeira
Juiz Federal

RECEBIMENTO

Na data infra recebi estes autos.
Em 21 / 01 / 2002.

p/ Diretora de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que intimei pessoalmente, em Secretaria, o(a) i. procurador(a) do INSS do (a):
~~X~~ Despacho de fls. 91
( ) Decisão de fls. _____
( ) Nota de Secretaria de fls. _____

Uberlândia, 05/12/2002.

p/ Diretora de Secretaria

Ciente
05-12-02

Silândia Canedo Magalhães Mendonça
Procuradora Autárquica Fede al/INSS
Mat. 1256841 - OAB/MG 73.516

CERTIDÃO

Certifico haver providenciado a publicação do(a)(s) despacho de fls. 91 no expediente nº 09 de 26/MAR/02 desta 2ª Vara Federal
Dou fé.
Uberlândia, 28/MAR/02

Secretaria da 2ª Vara Federal

PUBLICAÇÃO

Certifico e DOU FÉ que foi publicado no "MINAS GERAIS" Datado de 04.04.02 Publicação nº 98 (X) Despacho ( ) Decisão ( ) Sentença ( ) Nota de Secretaria de fls. 91. DOU FÉ
Uberlândia, 04/04/02

p/ Diretor(a) de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que o presente feito encontra-se **SUSPENSO**, conforme despacho de fls. 91.

Uberlândia, 06/05/2002.

p/ Diretora de Secretaria

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 2.ª VARA DE UBERLÂNDIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

JUSTIÇA FEDERAL 2ª Vara de Uberlândia

Junto aos autos nesta data, de acordo com a Lei 8.952/94. Dou fé.
Uberlândia, 04 de JUNHO de 03
Diretor(a) de Secretaria

Crédito n.º 31.941.567-8

Execução Fiscal n.º **96.03.01476-1**
Exeqüente: **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**
Executado: **Condomínio Uberlândia Shopping Center Ltda.**

O **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,** Autarquia Federal, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, representado pelo Procurador Federal que subscreve, no exercício de suas atribuições legais perante a Procuradoria da Previdência Social nesta cidade, situada na Praça Clarimundo Carneiro n.º 162; onde recebe intimações, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer :

Requer a suspensão do presente processo pelo prazo de 01 (hum) ano, tendo em vista a opção e a integração do executado no programa REFIS.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Uberlândia, 03 de junho de 2003.

Anderson Brandão Milagres
Estagiário de Direito/ INSS

Walney Alves Diniz
Procurador Federal/ INSS
Mat. 0174857

11:52 04/06/2003 022094 JUSTICA FEDERAL-PROT.001-MG.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL / UBERLÂNDIA/MG
FLS. 92
2ª VARA/EXECUÇÃO FISCAL

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal.
Uberlândia, 01/08/2003.
Diretora de Secretaria

Processo nº: 96.0301476-1

Defiro o pedido de fls. 92.

Suspendo o curso da presente Execução pelo prazo de 01 (um) ano.

Após, dê-se vista dos autos ao Exeqüente, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Int.

Uberlândia, 04/08/2003.

Alexandre Jorge Fontes Laranjeira
Juiz Federal

RECEBIMENTO

Na data infra recebi estes autos.
Em, 04/08/2003.

p/ Diretora de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico haver providenciado a publicação do(s) DESPACHO de fls. 93 no expediente nº 47 de 28/10/03 desta 2ª Vara Federal.

Dou fé.

Uberlândia, 28/10/03

Secretaria da 2ª Vara Federal

PUBLICAÇÃO

Certifico e DOU FÉ que foi publicado no "MINAS GERAIS" Datado de 04/11/03 Publicação nº 0104 (X) Despacho ( ) Decisão ( ) Sentença ( )

Nota de Secretaria de fls. 93 DOU FÉ

Uberlândia 04/11/03

Diretor(a) de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data intimei, pessoalmente o procurador do(a)(s) INSS de inteiro teor do(a)(s) (X) despacho, ( ) decisão, ( ) sentença, ( ) nota de Secretaria de fls. 93

Udia, 11 de Novembro

Secretaria da 2ª Vara Federal

Ciente pelo INSS

R.G. 2.286.891

11/11/03

Certifico que os presentes autos encontram-se suspensos conforme despacho de fls. 93.

Udia, 17 de 11 de 03

p/ Diretor(a) de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL / UBERLÂNDIA/MG
FLS. 94
2ª VARA/EXECUÇÃO FISCAL

CERTIDÃO

Certifico que transcorreu o prazo da suspensão e, até a presente data não houve manifestação da Exeqüente.

Uberlândia, 15 / 03 / 2005.

P/ Diretora de Secretaria

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal.

Uberlândia, 15 / 03 / 2005.

P/Diretora de Secretaria

Processo nº 96.0301476-1

Considerando a certidão supra, dê-se vista dos autos à Exeqüente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito.

Int.

Uberlândia, 14 / 04 / 2005

Alexandre Jorge Fontes Laranjeira
Juiz Federal

RECEBIMENTO

Na data infra recebi estes autos.
Em 19 / 04 / 2005.

p/ Diretora de Secretaria

Nesta data, faço carga dos presentes
autos por 5 dias ao (à)
(X) procurador(a) do(a)(s) INSS
( ) perito(a) _____
( ) _____
Uberlândia, 19 de 09 de 05
Secretaria da 2ª Vara Federal

Proc nº 96 030 1476-1

m m Juiz,

Tendo em vista o inteiro teor do Enunciado na atual do co-executado Shopping Center, requer que se proceda o arbor do mesmo, no edital, na forma do artigo 8º, inc IV da LEF.

Termos em que
P. e defiro.
Udi, 20/06/05

Maria Cristina Bufolo Cremasco
Procuradora Federal
OAB-MG 62089
Matr. 1207512

RECEBIMENTO
Na data supra, recebi os presentes autos.
Uberlândia, 19 de 07 de 2005
p/ Diretor(a) de Secretaria

CARGA

JUSTIÇA FEDERAL 2ª Vara de Uberlândia 95

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA-INSS

Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara de Uberlândia – Seção Judiciária de Minas Gerais

13:05 06/07/2005 025124 JUSTICA FEDERAL PR01-001-06

Crédito: 31.941.567-8

Junte-se, de acordo com a Lei 8.952/94.
Dou fé.
Uberlândia, 30 de 07 de 2005
Diretor(a) de Secretaria

Processo: 96.0301476-1
Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Executado: Condomínio Uberlândia Shopping Center e outros

O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, já qualificado nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, por sua procuradora que a esta subscreve, mandato ex lege, vem, mui respeitosamente à presença de V.Ex.ª, expor e requerer o que segue:

Considerando a inexistência de bens livres e desimpedidos passíveis de penhora de propriedade do executado, conforme certidões negativas anexadas aos autos, requer:

- A expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal em Uberlândia – MG, solicitando cópia das últimas cinco declarações de renda da empresa e de seus co-responsáveis; e
- O bloqueio do saldo existente em conta corrente e/ou aplicações financeiras em nome da parte executada e co-responsáveis, até o valor atualizado do débito em cobrança, através de senha própria deste juízo (Convênio BACENJUD), ou por meio de ofício ao Banco Central do Brasil, determinando que este, através de seu sistema integrado (SISBACEN), repasse a ordem de bloqueio às instituições financeiras sob sua fiscalização.

Segue em anexo demonstrativo de débito atualizado.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Uberlândia, 20 de junho de 2005.

Priscilla Machado de Oliveira
Estagiária de direito/INSS

Maria Cristina Bufolo Cremasco
Procuradora Federal - OAB/MG 62089
Matrícula 1207512

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 135

CCRED PROCURADORIA INSS - DATAPREV CCRED

DIVIDA ATIVA

22/04/2005 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 08:18:52

JUSTIÇA FEDERAL 1ª Vara Subseção de Uberlândia DIVISÃO 96 8

Credito: 319415678 CGC: 22.225.460/0001-50
Nome: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

Doc. de Origem...: 319415678 23/05/1995 NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Dt. Cadastramento: 01/05/1995 APS.....: 11.030.040 Livro: 3
Dt. de Inscricao.: 14/02/1996 Orgao Inscricao: 11.034.000 Folha: 013
Periodo da Divida: 08/1991 a 12/1994 PPS Tramitacao.: 11.230.000
Comarca: 00000 Vara: 000 Acao Judicial: 9603014761 Primeira Instancia
Fase: 797 PARCELAMENTO RESCINDIDO Dt. da Fase: 17/09/2004
REFIS excluido 02/04/2004

Principal:	106.674,25	E - Extrato	C - Compet. Credito
TR.....:	3.651,51	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Juros....:	224.752,98	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa....:	71.185,32	S - Solidario	P - Parcelamento
T o t a l:	406.264,06	F - Fund. Legal	

Valores atualizados para 04/2005 em REAL

XMIT

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

SRF

USUARIO: SILANDIA CANEDO
25/05/2005 16:20

JUSTIÇA FEDERAL
2ª Vara de Uberlândia
97
8

NI-CPF : 209.770.008-00 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000
NOME : AIRTON GARCIA FERREIRA
DT NASC: 17/10/1949
MAE : HENRIQUETA ROIZ FERREIRA
TIT. ELEITOR: SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

ENDERECO: RUA RAIMUNDO CORREA,140
13570-591 CENTRO,SAO CARLOS

DDD : 0016 TELEFONE: 33684449 FAX: 33684449 COD.MUN.: 7079 SP
EMAIL : IMOBANA@TERRA.COM.BR COD.UA : 0812201

PROXIMO NI-CPF: -
T25A DADOS CADASTRAIS
PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM
PF12 CONSULTAS EXTERNAS PF9 FONETICA

JUSTIÇA FEDERAL
Vara de Uberlândia
98

VSDAK17B Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais PRODEMGE
11:31:52 Pesquisa de Veiculo - Dados Propriedade 13/05/2005

Renavam : 246812699 Chassi : ONME3159675DETSP
Placa Atual : EQ-7959 Municipio : UBERLANDIA - MG
Placa Anterior: HW-8279 Municipio : SAO PAULO - SP

P L A C A C O R T A D A

1o. Emplac.: Recibo : 07/01/1988 Valor:
Ult. Mov. : 14/11/1988 Registro :
Placa Unica: Fim Isencao: 31/12/1999
Segunda Via: Nro. Vias : 1
Proprietario Atual Documento de Identidade
COD UBERLANDIA SHOPPING CENTER
CGC/CPF : 22.225.460/0001-50
Endereco Bairro CEP
R.RAFAEL MARINO NETO, 600 - JD.KARAIBA 38402310
IPVA Ano: 1988 Parcela: UNICA Valor: 844,04 Origem Inf.: DETRAN
Se ro Categ.: 03 Ano Anterior: Ano Atual: Origem Inf.:
Tx.Lic: NAO HA REGISTRO

PF1-Tela Ant PF2-Infr. PF3-Imped. PF4-Hist. PF6-CRLV PF10-Menu PF12-Fim

VSDAK17C Departamento de Transito do Estado De Minas Gerais PRODEMGE
11:32:00 Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo 13/05/2005

RENAVAM: 246812699 Chassi: ONME3159675DETSP Placa: EQ-7959

P L A C A C O R T A D A

Esp./Tipo/Marca: - ONIBUS - M.B./M.BENZ O 352
An Fabricacao : 1975 Ano Modelo: 1975 Cod.Denatran: 402799
Cap/Pot/Cil : 37P/149CV Cor : AZUL

Passageiros : 37 Combustivel : DIESEL Fabricacao: NACIONAL
Categoria : ALUGUEL Carroceria : Numero Eixos: 2
RT : 0 PBT : 0,0 Numero Laudo:
Data/Numero DI :
Restr. a venda : SEM RESTRICAO

Observacao :

Placa Recebida : Municipio:

PF1-Tela Ant PF2-Infracoes PF4-Historico PF6 - Dados Componentes PF10-Menu

JUSTIÇA FEDERAL 2ª Vara de Uberlândia 99

Cond. Uberlândia Shopping Center

```
VSDAK17B      Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais        PRODEMGE
11:32:21          Pesquisa de Veiculo - Dados Propriedade              13/05/2005

Renavam        : 673488748 Chassi     : 9BWZZZ231VP012303
Placa Atual    : GSC-5126  Municipio  : SACRAMENTO - MG
Placa Anterior:            Municipio  :

-------------------------------------------------------------------------------
          V E I C U L O   T R A N S F E R I D O   E M   08/12/1999
Transferido para GOIANIA - GO via Comunicacao entre Estados
1o. Emplac.: 24/04/1997  Recibo      : 23/04/1997  Valor:            14.800,00
Ult. Mov.  : 22/09/1999  Registro    : 24/04/1997
Placa Unica:             Fim Isencao:
Segunda Via:             Nro. Vias   : 2
Proprietario Atual                          Documento de Identidade
AIRTON GARCIA FERREIRA                      4332512 - SSP - SP
CGC/CPF    : 209.770.008-00
Endereco                                        Bairro          CEP
FAZENDA BARREIRINHO, S/N - ESC.                 ZONA RURAL      38190000
IPVA   Ano: 1999  Parcela: UNICA   Valor:          182,57  Origem Inf.: DETRAN
Seguro Categ.: 01 Ano Anterior:          Ano Atual:         Origem Inf.:
                                                 Tx.Lic: NAO HA REGISTRO

-------------------------------------------------------------------------------
PF1-Tela Ant  PF2-Infr.  PF3-Imped.  PF4-Hist.  PF6-CRLV  PF10-Menu  PF12-Fim

VSDAK17C      Departamento de Transito do Estado De Minas Gerais        PRODEMGE
11:32:24          Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo               13/05/2005

RENAVAM: 673488748        Chassi: 9BWZZZ231VP012303              Placa: GSC-5126

-------------------------------------------------------------------------------
          V E I C U L O   T R A N S F E R I D O   E M   08/12/1999
Transferido para GOIANIA - GO via Comunicacao entre Estados

Esp./Tipo/Marca: MISTO - CAMIONETA - VW/KOMBI
Ano Fabricacao : 1997        Ano Modelo: 1997        Cod.Denatran: 203300
Cap/Pot/Cil    :  1,0T/056CV                         Cor         : BRANCA

Passageiros    : 0           Combustivel : GASOLINA     Fabricacao: NACIONAL
Categoria      : PARTIC      Carroceria  : C. FECHADA   Numero Eixos: 0
RT             : 0           PBT         : 0,0          Numero Laudo:
Data/Numero DI :
Restr. a venda : SEM RESTRICAO

Observacao     : UMA  TONELADA OU 9 LUGARES

Placa Recebida :             Municipio:

-------------------------------------------------------------------------------
PF1-Tela Ant  PF2-Infracoes  PF4-Historico  PF6 - Dados Componentes  PF10-Menu
```

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 139

JUSTIÇA FEDERAL
2ª Vara de Uberlândia
100

289 - CPF nao cadastrado
VSDAK17A Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais PRODEMGE
11:39:05 Pesquisa de Veiculo 13/05/2005

Placa < >

Chassi < >

RENAVAM < >

C.G.C. < >

C.P.F. < 363636416 > Ronaldo Cruz

PF10 - Menu PF12 - Encerra
288 - CGC nao cadastrado
VSDAK17A Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais PRODEMGE
11:40:12 Pesquisa de Veiculo 13/05/2005

Placa < >

Chassi < >

RENAVAM < >

C.G.C. < 169601140001 > Shopping Center Empreendi

C.P.F. < >

PF10 - Menu PF12 - Encerra

JUSTIÇA FEDERAL
101
2ª Vara Cível Uberlândia

CARTÓRIO DO PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

COMARCA DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Pinheiro nº 332

Márcio Ribeiro Pereira
(OFICIAL)

Denise Testa Pereira
(OFICIAL SUBSTITUTA)

Patrícia Testa Pereira
(escrevente)

Jeremias Neto dos Santos
(OFICIAL SUBSTITUTO)

Cartório do 1º Registro de Imóveis desta Cidade
e comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais
na forma da lei, etc.

C E R T I F I C A e dá fé, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em seu Cartório, os livros de índices e fichários existentes, sob sua guarda e responsabilidade, neles verificou não constar qualquer registro de aquisição de propriedade imóvel, em nome de RUI DO NASCIMENTO ALMEIDA, inscrita no CNPJ (CGC) sob nº 64.400.302/0001-30 e CPF. nº 138.703.946-68; RONALDO CURY SAMPAIO, CPF. nº 363.636.416-87; CODERE COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ. sob nº 20.965.810/0001-90; CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER, inscrita no CNPJ. sob nº 22.225.460/0001-50; AIRTON GARCIA FERREIRA, CPF. nº 209.770.008-00; POMPEU ACENADOR PEREIRA, inscrita no CNPJ. sob nº 20.551.016/0001-08 e CPF. nº 191.703.356-72; LIMPADORA MINAS LTDA, inscrita no CNPJ. sob nº 25.810.482/0001-76; PAULO ALVES SARAIVA, CPF. nº 004.161.546-89; CAR WASH LAVA RÁPIDO LTDA, inscrita no CNPJ. sob nº 66.391.673/0001-28; JOSÉ ROBERTO CARDOSO PEREIRA, CPF. nº 473.168.106-53; PRON AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ. sob nº 01.630.020/0001-09; PEDRO PAULO SCHWINDT RESENDE, CPF. nº 028.391.076-35; ORLANDINE JOSÉ RESENDE, CPF. nº 145.088.426-15; APLIK-SILK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ. sob nº 23.880.560/0001-83; MARIA TEREZA DINIZ VALENTE, CPF. Nº 145.221.106-00; CARLOS DANTE CANDIDO ALVES ME, inscrita no CNPJ. sob nº 25.436.317/0001-00 e CPF. nº 394.010.908-11; ANIEDE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ. sob nº 42.949.941/0001-16; ADEMILSON GOMES DA COSTA, CPF. nº 931.409.246-15; ANICIO RIBEIRO ROSA, CPF. nº 652.136.706-44; VEGAS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ. sob nº 22.336.168/0001-05; ADEMAR ANTÔNIO DIAS FERREIRA, CPF. nº 302.128.806-50: e JOSÉ CARLOS DIAS FERREIRA, CPF. nº 320.625.676-34.

O referido é verdade, dá fé. Uberlândia, 03 de junho de 2005.....

O Oficial (SUBSTº) _____

Oficial Registro de Imóveis e Hipotecas
Márcio Ri[illegible]
Selo de Fiscalização
ISENTO
Uberlândia-MG

CARTÓRIO DO SEG... ...MÓVEIS E HIPOTECAS

JUSTIÇA FEDERAL 2ª Vara de Uberlândia 108

COMARCA DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Pinheiro nº 332

Luiz Eugênio da Fonseca
(OFICIAL)

Melissa Soares Fonseca
(SUBSTITUTA)

José Fonseca e Silva Neto
(SUBSTITUTO)

Trycia Soares Fonseca
(SUBSTITUTA)

Cartório do 2º Registro de Imóveis desta Cidade
e comarca de Uberlândia. Estado de Minas Gerais
na forma da lei. etc.

C E R T I F I C A e dá fé. a pedido verbal de pessoa interessada. que revendo em seu Cartório. os livros de índices e fichários existentes sob sua guarda e responsabilidade. neles verificou que. CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER. SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA e AIRTON GARCIA FERREIRA. CNPJs. 22.225.460/0001-50 e 16.960.114/0001-13. CPF. 209.770.008-00. não figura(am) como proprietário(s) de nenhum imóvel transcrito ou matriculado neste Cartório. até a presente data. NADA MAIS. O referido é verdade. dá fé. Uberlândia, 09 de junho de 2005.....

O Oficial (SUBSTº) _____

Ofício Registro de Imóveis 2º - Uberlândia - MG
Luiz Eugênio Fonseca Titular
Melissa Soares Fonseca Substituta
José Fonseca S. Neto Substituto

Selo de Fiscalização
ABT 05669

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL / UBERLÂNDIA
FLS. 103
2ª VARA/EXECUÇÃO FISCAL

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal.
Uberlândia, 30 / 08 / 2005.

p/ Diretora de Secretaria

Processo nº: 96.0301476-1

Defiro a cota de fls. 94vº e o pedido de fls.95.

Proceda-se à citação do co-responsável Shopping Center, via edital, conforme requerido.

Escoado o prazo legal sem manifestação do co-responsável, oficie-se à Receita Federal a fim de que apresente as 05(cinco) últimas Declarações de Imposto de Renda do(s) executado(s).

No mais, antes de apreciar o pedido de bloqueio deverão ser providenciadas as informações junto ao BACEN sobre a existência de dinheiro porventura depositado em nome da parte executada e/ou de seu(s) co-responsável(eis).

Uberlândia 30 / 08 / 2005.

Alexandre Jorge Fontes Laranjeira
Juiz Federal

RECEBIMENTO

Na data infra recebi estes autos.
Em 30 / 08 / 2005.

p/ Diretora de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável despacho de fl. 103 expedi o edital de citação. Certifico, outrossim, que afixei cópia do edital no local de costume (art. 232, II, do CPC). Certifico ainda, que remeti cópia do edital para publicação do DJ.

Uberlândia, 13 de 10 de 2005

DJ Diretor(a) de Secretaria

JUSTIÇA FEDERAL
2ª Vara de Uberlândia
104
08

Edital de Citação
Prazo: 30(trinta) dias
Processo: 96.0301476-1
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado: SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA CGC. 16.960.114/0001-13

O Doutor **ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG, na forma da lei.
CITA: Shopping Center Empreendimentos Ltda CGC. 16.960.114/0001-13, que se encontram em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar o débito no valor de R$ 406.264,06(quatrocentos e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e seis centavos) em 22.04.2005, conforme inscrição na dívida ativa nº 319415678, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, com seus acréscimos legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, proceder-se a penhora ou arresto de tantos bens quantos bastarem para garantia da dívida exequenda, na forma dos artigos nº 10 e 11 da Lei 6.830/80.
Sede deste Juízo: 2ª Vara Federal Subseção Judiciária de Uberlândia Minas Gerais Av. Cesário Alvim, nº 3.390, Bairro Brasil, nesta cidade, com atendimento ao público de 09:00 às 18:00 horas. Tel. (034) 3233 7628, para conhecimento de todos, será o presente edital publicado e afixado no lugar de costume, de acordo com a lei. Uberlândia/MG, 29 de setembro de 2005. Eu, Lourisvaldo Lourenço de Carvalho, Técnico Judiciário o digitei. Eu Stela de Oliveira e Dias, Diretora de Secretaria subscrevi.

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
JUIZ FEDERAL

CERTIDÃO

... e dou fé que o edital de Litacf
... ...icado no DJ de 15/10/05 FL 1
Dia, 15 de 10 de 2005
Secretaria da 2ª Vara Federal

JUSTIÇA FEDERAL
105
2ª Vara de Uberlândia

EDITAIS OU PORTARIAS

PUBLICADO NO JORNAL MINAS GERAIS DE 15/10/05

2ª VARA DE UBERLÂNDIA

Edital de Citação

Prazo: 30(trinta) dias

Processo: 96.0301476-1

Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado: SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA CGC. 16.960.114/0001-13

O Doutor ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA, Juiz Federal Titular da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG, na forma da lei.

CITA: Shopping Center Empreendimentos Ltda CGC. 16.960.114/0001-13, que se encontram em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar o débito no valor de R$ 406.264,06(quatrocentos e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e seis centavos) em 22.04.2005, conforme inscrição na dívida ativa nº 319415678, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, com seus acréscimos legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, proceder-se a penhora ou arresto de tantos bens quantos bastarem para garantia da dívida exequenda, na forma dos artigos nº 10 e 11 da Lei 6.830/80.

Sede deste Juízo: 2ª Vara Federal Subseção Judiciária de Uberlândia Minas Gerais Av. Cesário Alvim, nº 3.390, Bairro Brasil, nesta cidade, com atendimento ao público de 09:00 às 18:00 horas. Tel. (034) 3233 7628, para conhecimento de todos, será o presente edital publicado e afixado no lugar de costume, de acordo com a lei. Uberlândia/MG, 29 de setembro de 2005. Eu,___ Lourisvaldo Lourenço de Carvalho, Técnico Judiciário o digitei. Eu____ Stela de Oliveira e Dias, Diretora de Secretaria subscrevi.

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA

JUIZ FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que transcorreu o prazo sem manifestaç
do(a) Executado(a),

Uberlândia, 09/02/06

Diretor(a) de Secretaria

JUSTIÇA FEDERAL
106
2ª Vara de Uberlândia

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

Ofício nº 034-EF/2ªV **Uberlândia, 16 de fevereiro de 2006.**
Processo nº: 96.0301476-1
EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nome/Razão Social : CONDOMINIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER
CGC. 22.225.460/0001-50
AIRTON GARCIA FERREIRA CPF. 209.770.008-00
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA CGC. 16.960.114/0001-13

Com relação ao(s) contribuinte(s) acima, solicito o fornecimento de:
( ) Última declaração de Imposto de Renda
(x) Declaração de Imposto de Renda dos últimos _5_ anos (até 5 anos)
( ) Nº de CNPJ/CGC/CPF.
( ) Endereço.
( ) Nome dos Sócios.
( ) Outros

Atenciosamente

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal

Ilmo(a). Senhor(a)
Delegado(a) da Receita Federal em Uberlândia-MG
Av. Rondon Pacheco nº 4488 – Bairro Tibery
UBERLÂNDIA - MG

CERTIDÃO
Certifico que o(s) ( ) mandado(s)
(X) ofício(s) foi(ram) remetidos
para a central de mandados.

JUNTADA

Faço juntada aos autos nesta data,
do ofício cumprido
que segue.

Uberlândia, 22 de março de 2006

Secretaria da 2ª Vara Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

JUSTIÇA FEDERAL 107 2ª Vara de Uberlândia

Ofício nº 034-EF/2ªV **Uberlândia, 16 de fevereiro de 2006.**
Processo nº: 96.0301476-1
EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nome/Razão Social : CONDOMINIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER
CGC. 22.225.460/0001-50
AIRTON GARCIA FERREIRA CPF. 209.770.008-00
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA CGC. 16.960.114/0001-13

Com relação ao(s) contribuinte(s) acima, solicito o fornecimento de:
( ) Última declaração de Imposto de Renda
(x) Declaração de Imposto de Renda dos últimos _5_ anos (até 5 anos)
( ) Nº de CNPJ/CGC/CPF.
( ) Endereço.
( ) Nome dos Sócios.
( ) Outros

Atenciosamente

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal

Ilmo(a). Senhor(a)
Delegado(a) da Receita Federal em Uberlândia-MG
Av. Rondon Pacheco nº 4488 – Bairro Tibery
UBERLÂNDIA - MG

RECEBIDO EM 08/03/06
ÀS 14:40 HORAS
Marco Antônio de Melo Brevet
Delegado - SIPE: 13704

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 151

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, entreguei o original do presente e documentos anexos conforme recibo.

Uberlândia 08/03/2006

Denilson Pires de Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador

Ministério da Fazenda

Receita Federal

JUSTIÇA FEDERAL 108 2ª Vara de Uberlândia

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

OFÍCIO/Nº/459/06/SATEC/DRF/UBE/MG

Uberlândia/MG, 14/03/06

Exmo. (a) Sr. (a):
Dr. (a) : ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Mm. (a) : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE UBERLANDIA/MG

Junto aos autos nesta data, de acordo com a Lei nº 8.112/94.
Dou fé.
Udia 15 de maio de 2006
Diretor(a) de Secretaria

Referente Ofício de nº : 034-EF/2ªV DE 16/02/06
Processo/Autos de nº : 96.0301.476-1
Protoc. nesta DRF em : 08/03/06

14:51 15/03/2006 007796 JUSTIÇA FEDERAL PROT.401-MG

Meritíssimo (a) Juiz (a),

1. Em atenção ao ofício acima citado, encaminho cópias das cinco últimas declarações IRPJ/ IRPF/2001 à 2005, apresentadas pelos contribuintes abaixo citados:
= 16.960.114/0001-13/SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA
= 209.770.008-00/AIRTON GARCIA FERREIRA
2. Encaminho cópias das três últimas declarações IRPJ/2001 à 2003, apresentadas nos últimos cinco anos, pela empresa CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER, CNPJ 22.225.460/0001-50

Respeitosamente,

Antonio Bernardes Costa Neto
Delegado Substituto

Delegacia da Receita Federal em Uberlândia - SATEC
Endereço: Av. Rondon Pacheco, 4488 - Tibery
38405 142 – Uberlândia – MG
Tel. 34 3239 9054 Fax: 34 3239 9052
www.receita.fazenda.gov.br

JUSTIÇA FEDERAL 109 2ª Vara Uberlândia

Portaria SRF nº 580, de 12 de Junho de 2001

DOU de 13.6.2001

O **SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 190, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal (SRF), aprovado pela Portaria MF no 227, de 3 de setembro de 1998, tendo em vista o disposto nos arts. 198 e 199 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e considerando que as informações protegidas por sigilo fiscal não perdem o caráter sigiloso, mesmo após sua entrega a órgãos, entidades e autoridades requisitantes ou solicitantes, nas hipóteses em que a lei admite o fornecimento pela Secretaria da Receita Federal, resolve:

Art. 1o No fornecimento de informações protegidas por sigilo fiscal, a órgãos, entidades e autoridades requisitantes ou solicitantes, nas hipóteses admitidas pelos arts. 198 e 199 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966, ou por lei específica, as unidades da Secretaria da Receita Federal deverão observar os seguintes procedimentos, sem prejuízo dos demais previstos na legislação pertinente:

I - constará, em destaque, na parte superior direita de todas as páginas da correspondência que formalizar a remessa das informações, bem assim dos documentos que a acompanharem, a expressão "INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL", impressa ou aposta por carimbo;

II - as informações serão enviadas em dois envelopes lacrados:

a) um externo, que conterá apenas o nome ou a função do destinatário e seu endereço, sem qualquer anotação que indique o grau de sigilo do conteúdo;

b) um interno, no qual serão inscritos o nome e a função do destinatário, seu endereço, o número do documento de requisição ou solicitação, o número da correspondência que formaliza a remessa e a expressão "INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL";

III - o envelope interno será lacrado e sua expedição será acompanhada de recibo;

IV - o recibo destinado ao controle da custódia das informações (modelo anexo):

a) conterá, necessariamente, indicações sobre o remetente, o destinatário, o número do documento de requisição ou solicitação e o número da correspondência que formaliza a remessa;

b) será arquivado no órgão remetente, após comprovação da entrega do envelope interno ao destinatário ou responsável pelo recebimento.

Art. 2o O fornecimento de informações protegidas por sigilo fiscal, em meio magnético ou eletrônico, inclusive mediante acesso *on line*, só é admissível quando previsto em convênio.

Parágrafo único. No fornecimento mediante acesso *on line*, deverão ser observadas, ainda, as normas administrativas internas que dispõem sobre procedimentos para assegurar a preservação do sigilo das informações, especialmente as relativas ao uso de senhas pessoais e intransferíveis.

Art. 3o Juntamente com a correspondência que formalizar cada remessa de informações ao requisitante ou solicitante, deverá ser enviada cópia desta Portaria.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1o de julho de 2001.

EVERARDO MACIEL

ANEXO
Modelo de Recibo

RECIBO

Recebi o Ofício (ou Memorando) no ....., (indicar o dia, mês e ano da correspondência), expedido por (indicar o nome da autoridade remetente, do seu cargo e da unidade da Secretaria da Receita Federal), acompanhado das informações (e/ou documentos) a que se refere a requisição (ou solicitação) efetuada pelo Ofício (ou Memorando) no ....., (indicar o mês e ano da correspondência), firmado por (indicar o nome da autoridade requisitante ou solicitante, do seu cargo e do órgão destinatário).

(Local e data do recebimento)

(Assinatura do responsável pelo recebimento)

(FAVOR CONFERIR, DATAR, ASSINAR E DEVOLVER AO REMETENTE)

ANEXO Á PORTARIA SRF Nº 580, DE 12 DE JUNHO DE 2001.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA

19179740613032006155526MF252 Ano Calendário 2000 ND 0216926 CNPJ 22.225.460/0001-50

D I P J 2001

JUSTIÇA FEDERAL
23ª Vara de Uberlândia
1.10

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 22.225.460/0001-50
Ano-Calendário: 2000

Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Período: 01/01/2000 a 31/12/2000
Optante REFIS: SIM

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ

Tipo de Entidade: Outras
Apuração da CSLL: Desobrigada
Desenquadramento: NÃO
Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

Código da Natureza Jurídica:
399-9 - Outras Formas de Organização Sem Fins Lucrativos

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):
91.99-5/00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

Logradouro: RUA RAFAEL MARINO NETO

Número: 600 Complemento: Bairro/Distrito: JARDIM KARAIBA

UF: MG Município: UBERLANDIA CEP: 38402-310

DDD: 16 Telefone: 2714449

DDD: FAX:

Caixa Postal: UF: CEP:

Correio Eletrônico:

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia
***** Primeira Página *****

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 155

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

191797406130320061555526MF252 Ano Calendário 2000 ND 0216926 CNPJ 22.225.460/0001-50

JUSTIÇA FEDERAL 111 2ª Vara de Uberlândia

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA

CPF: 209.770.008-00

DDD: 16 Telefone: 2714449 Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: ROBERTO MACHADO

CPF: 605.411.058-68

CRC: 89305 UF: SP

DDD: 16 Telefone: 2717025 Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico:

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 156

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP

191797406130320061555526MF252 Ano Calendário 2000 ND 0216926 CNPJ 22.225.460/0001-50

JUSTIÇA FEDERAL 2ª Vara de Uberlândia

Discriminação	Janeiro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	6.064,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	60,64
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	60,64
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Fevereiro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	6.920,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	69,20
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	69,20
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 157

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP

191797406130320061555526MF252 Ano Calendário 2000 ND 0216926 CNPJ 22.225.460/0001-50

JUSTIÇA FEDERAL Vara de Uberlândia

Discriminação	Março Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	7.168,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	71,68
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	71,68
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Abril Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	8.064,01
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	80,64
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	80,64
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 158

JUSTIÇA FEDERAL 114 Visto Oficial de Uberlândia

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP

191797406130320061555526MF252 Ano Calendário 2000 ND 0216926 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Maio Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	8.578,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	85,78
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	85,78
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Junho Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	10.032,91
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	100,33
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	100,33
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 159

JUSTIÇA FEDERAL 117 Vara Cível e Anexos

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP

191797406130320061555 26MF252 Ano Calendário 2000 ND 0216926 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Julho Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	12.011,99
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	120,12
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	120,12
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Agosto Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	8.415,27
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	84,15
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	84,15
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 116 Vara de Uberlândia

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP

19179740613032006155526MF252 Ano Calendário 2000 ND 0216926 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Setembro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	9.588,80
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	95,89
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	95,89
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Outubro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	9.837,88
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	98,38
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	98,38
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 161

JUSTIÇA FEDERAL 117

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP

191797406130320061555526MF252 Ano Calendário 2000 ND 0216926 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Novembro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	16.878,40
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	168,78
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	168,78
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Dezembro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	23.748,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	237,48
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	237,48
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 162

JUSTIÇA FEDERAL 118 Visto CG 11 Rubrica

Ficha 20A - Cálculo da COFINS

191797406130320061555526MF252 Ano Calendário 2000 ND 0216926 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Janeiro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	0,00
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Fevereiro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	0,00
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 163

119

Ficha 20A - Cálculo da COFINS

19179740613032006155526MF252 Ano Calendário 2000 ND 0216926 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Março Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	0,00
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Abril Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	0,00
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 120 Vara Cível Uberlândia

Ficha 20A - Cálculo da COFINS

191797406130320061555526MF252 Ano Calendário 2000 ND 0216926 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Maio Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	0,00
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Junho Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	0,00
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 165

JUSTIÇA FEDERAL 121 Vara Previdenciária

Ficha 20A - Cálculo da COFINS

191797406130320061555526MF252 Ano Calendário 2000 ND 0216926 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Julho Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	0,00
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Agosto Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	0,00
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 166

JUSTIÇA FEDERAL 122 Vara Federal

Ficha 20A - Cálculo da COFINS

19179740613032006155526MF252 Ano Calendário 2000 ND 0216926 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Setembro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	0,00
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Outubro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	0,00
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 167

JUSTIÇA FEDERAL 123 2ª Vara Federal de Uberlândia

Ficha 20A - Cálculo da COFINS

191797406130320061555526MF252 Ano Calendário 2000 ND 0216926 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Novembro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	0,00
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Dezembro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	0,00
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 124 2ª Vara da Subseção de Uberlândia

CNPJ 22.225.460/0001-50 INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL DIPJ 2001 Pag: 15

Ficha 38A - Ativo - Balanço Patrimonial

191797406130320061555 26MF252 Ano Calendário 2000 ND 0216926 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Último Balanço do Ano Imediatamente Anterior	Último Balanço do Ano da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	150,50	56,90
02.Bancos	0,00	0,00
03.Valores Mobiliários	0,00	0,00
04.Estoques	0,00	0,00
05.Imóveis Destinados a Venda	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	879,64
11.Despesas do Ano Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	150,50	936,54
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	0,00	0,00
PERMANENTE - INVESTIMENTOS		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
32.Terrenos	0,00	0,00
33.Edifícios e Construções	0,00	0,00
34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
35.Veículos	0,00	0,00
36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	2.240,00
37.Recursos Minerais	0,00	0,00
38.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
40.Outras Imobilizações	0,00	0,00
41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
44.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	2.240,00
PERMANENTE - DIFERIDO		
45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
47.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
50.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
51.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
52.TOTAL DO PERMANENTE	0,00	2.240,00
53.TOTAL DO ATIVO	150,50	3.176,54

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 125 VISTO Autenticado

Ficha 39A - Passivo - Balanço Patrimonial

19179740613032006155526MF252 Ano Calendário 2000 ND 0216926 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Último Balanço do Ano Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	183.767,52	186.246,02
04.Salários a Pagar	0,00	0,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	183.767,52	186.246,02
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
13.Fornecedores	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Outras Contas	0,00	0,00
21.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
22.TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DE ANOS FUTUROS		
23.Receita de Anos Futuros	0,00	0,00
24.(-)Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
25.TOTAL RESULTADO DE ANOS FUTUROS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL		
26.Capital de Domiciliados no País	0,00	0,00
27.Capital de Domiciliados no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Realizar	0,00	0,00
29.TOTAL CAPITAL REALIZADO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
30.Reservas de Capital	0,00	0,00
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00
33.Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/95, art. 9º, §9º)	0,00	0,00
34.Outras Reservas	0,00	0,00
35.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
36.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
37.(-)Prejuízos Acumulados	183.617,02	183.069,48
38.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
39.Outras	0,00	0,00
40.TOTAL OUTRAS CONTAS	-183.617,02	-183.069,48
41.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-183.617,02	-183.069,48
42.TOTAL DO PASSIVO	150,50	3.176,54

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL
106
Vara de Execuções Fiscais

Ficha 41 - Origem e Aplicação de Recursos

19179740613032006155526MF252 Ano Calendário 2000 ND 0216926 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Valor
ORIGEM DE RECURSOS	
01.Contribuições de Associados ou Sindicalizados	341.374,46
02.Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
03.Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
04.Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
05.Doações e Subvenções	0,00
06.Outros Recursos	0,00
07.TOTAL	341.374,46
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
08.Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	135.783,49
09.IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
10.IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00
11.Impostos, Taxas e Contribuições	6.122,74
12.Despesas de Manutenção	14.545,10
13.Outras Despesas	184.375,59
14.TOTAL	340.826,92
15.SUPERAVIT/DEFICIT	547,54

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 171

JUSTIÇA FEDERAL 127 Seção de Uberlândia

Ficha 42B - Rendimentos de Dirigentes - Entidades Imunes ou Isentas

191797406130320061555526MF252 Ano Calendário 2000 ND 0216926 CNPJ 22.225.460/0001-50

1. CNPJ/CPF: 209.770.008-00
   NOME: AIRTON GARCIA FERREIRA

Discriminação	Valor
01.Rendimentos:	0,00
02.Imposto de Renda Retido na Fonte:	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 128 Vara Cível Uberlândia

Ficha 47 - Informações de Optantes REFIS

191797406130320061555526MF252 Ano Calendário 2000 ND 0216926 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Janeiro Valor
01.Saldo em Caixa no Final do Mês	97,21
02.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.069,18
06.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
07.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
08.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
09.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	6.890,41
10.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
12.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	13.728,33
13.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	1.448,68
14.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
15.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
16.Outras Despesas Pagas no Mês	646,50

Discriminação	Fevereiro Valor
01.Saldo em Caixa no Final do Mês	221,83
02.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.138,38
06.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
07.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
08.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
09.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	4.586,43
10.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
12.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	13.260,84
13.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	1.218,58
14.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
15.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
16.Outras Despesas Pagas no Mês	1.815,61

Discriminação	Março Valor
01.Saldo em Caixa no Final do Mês	196,34
02.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.149,42
06.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
07.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
08.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
09.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	5.225,57
10.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
12.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	10.508,04
13.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	1.417,49
14.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
15.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
16.Outras Despesas Pagas no Mês	1.291,61

os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 173

JUSTIÇA FEDERAL 129 Visto Fiscal

Ficha 47 - Informações de Optantes REFIS

19179740613032006155526MF252 Ano Calendário 2000 ND 0216926 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Abril Valor
01.Saldo em Caixa no Final do Mês	424,57
02.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.230,06
06.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
07.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
08.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
09.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	6.955,26
10.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
12.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	13.679,71
13.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	1.847,15
14.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
15.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
16.Outras Despesas Pagas no Mês	1.928,08

Discriminação	Maio Valor
01.Saldo em Caixa no Final do Mês	247,69
02.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.230,06
06.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
07.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
08.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
09.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	8.263,11
10.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
12.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	13.874,36
13.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	5.575,53
14.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
15.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
16.Outras Despesas Pagas no Mês	3.542,28

Discriminação	Junho Valor
01.Saldo em Caixa no Final do Mês	209,21
02.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.108,86
06.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
07.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
08.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
09.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	9.412,45
10.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
12.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	27.433,12
13.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	5.227,90
14.Despesas Financeiras Pagas no Mês	133,06
15.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
16.Outras Despesas Pagas no Mês	3.318,44

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 174

JUSTIÇA FEDERAL 170 Vara de Uberlândia

Ficha 47 - Informações de Optantes REFIS

191797406130320061555526MF252 Ano Calendário 2000 ND 0216926 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Julho Valor
01.Saldo em Caixa no Final do Mês	230,65
02.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.128,66
06.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
07.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
08.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
09.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	10.874,19
10.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
12.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	1.920,30
13.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	7.718,27
14.Despesas Financeiras Pagas no Mês	12,61
15.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
16.Outras Despesas Pagas no Mês	2.667,89

Discriminação	Agosto Valor
01.Saldo em Caixa no Final do Mês	246,99
02.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.092,69
06.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
07.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
08.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
09.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	7.599,04
10.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
12.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	12.918,52
13.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	5.351,16
14.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
15.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
16.Outras Despesas Pagas no Mês	6.087,43

Discriminação	Setembro Valor
01.Saldo em Caixa no Final do Mês	212,36
02.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.104,42
06.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
07.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
08.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
09.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	8.569,99
10.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
12.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	14.389,58
13.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	5.432,94
14.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
15.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
16.Outras Despesas Pagas no Mês	4.712,88

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 131 Vara Cível Uberlândia

Ficha 47 - Informações de Optantes REFIS

191797406130320061555526MF252 Ano Calendário 2000 ND 0216926 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Outubro Valor
01.Saldo em Caixa no Final do Mês	226,52
02.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.106,91
06.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
07.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
08.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
09.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	6.960,94
10.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
12.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	2.018,98
13.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	5.493,30
14.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
15.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
16.Outras Despesas Pagas no Mês	4.794,06

Discriminação	Novembro Valor
01.Saldo em Caixa no Final do Mês	203,09
02.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.177,32
06.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
07.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
08.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
09.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	12.115,88
10.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
12.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	16.273,60
13.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	5.910,14
14.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
15.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
16.Outras Despesas Pagas no Mês	5.342,72

Discriminação	Dezembro Valor
01.Saldo em Caixa no Final do Mês	56,90
02.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.246,02
06.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
07.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
08.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
09.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	12.127,14
10.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
12.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	17.135,36
13.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	6.169,50
14.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
15.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
16.Outras Despesas Pagas no Mês	5.516,78

os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia

***** Última Página *****

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA

1917974061303200615553 3MF253 Ano Calendário 2001 ND 0149477 CNPJ 22.225.460/0001-50

D I P J 2002

JUSTIÇA FEDERAL DIRETORIA DO FORO 132

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 22.225.460/0001-50
Ano-Calendário: 2001

Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Período: 01/01/2001 a 31/12/2001
Optante REFIS: SIM

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ

Apuração da CSLL: Desobrigada
Tipo de Entidade: Outras
Desenquadramento: NÃO
Apuração de PIS/Pasep e Confins a Alíquotas Diferenciadas - Combustíveis e/ou Medicamentos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal: NÃO
Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

Código da Natureza Jurídica:
399-9 - Outras Formas de Organização Sem Fins Lucrativos

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):
91.99-5/00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

Logradouro: RUA RAFAEL MARINO NETO

Número: 600 Complemento: Bairro/Distrito: JARDIM KARAIBA

UF: MG Município: UBERLANDIA CEP: 38402-310

DDD: 16 Telefone: 33684449

DDD: FAX:

Caixa Postal: UF: CEP:

Correio Eletrônico: IMOBANA@TERRA.COM.BR

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia
*** Primeira Página ***

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 177

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

191797406130320061555533MF253 Ano Calendário 2001 ND 0149477 CNPJ 22.225.460/0001-50

JUSTIÇA FEDERAL Distribuição de Uberlândia 133

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA

CPF: 209.770.008-00

DDD: 16 Telefone: 33684449 Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico: IMOBANA@TERRA.COM.BR

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: ROBERTO MACHADO

CPF: 605.411.058-68

CRC: 89305 UF: SP

DDD: 16 Telefone: 33684449 Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico: IMOBANA@TERRA.COM.BR

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 178

JUSTIÇA FEDERAL 134 Vara Previdenciária

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

191797406130320061555533MF253 Ano Calendário 2001 ND 0149477 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Janeiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	15.388,60
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	153,89
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	153,89
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Fevereiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	13.723,64
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	137,24
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	137,24
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 179

JUSTIÇA FEDERAL 135 Volume/Folha

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

191797406130320061555533MF253 Ano Calendário 2001 ND 0149477 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Março
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	11.758,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	117,58
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	117,58
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Abril
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	9.970,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	99,70
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	99,70
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 180

JUSTIÇA FEDERAL 136 2ª VARA/SUBDIV

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

191797406130320061555533MF253 Ano Calendário 2001 ND 0149477 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Maio
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	10.205,37
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	102,05
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	102,05
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Junho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	11.420,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	114,20
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	114,20
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 181

JUSTIÇA FEDERAL 137 Vara de Uberlândia

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

191797406130320061555533MF253 Ano Calendário 2001 ND 0149477 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Julho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	11.579,43
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	115,79
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	115,79
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Agosto
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	12.220,06
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	122,20
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	122,20
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 182

JUSTIÇA FEDERAL 138 VOLUME 3

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

19179740613032006155533MF253 Ano Calendário 2001 ND 0149477 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Setembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	11.637,58
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	116,38
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	116,38
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Outubro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	12.585,83
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	125,86
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	125,86
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 183

JUSTIÇA FEDERAL 139 Vara da Fazenda Pública

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

191797406130320061555533MF253 Ano Calendário 2001 ND 0149477 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Novembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	16.885,44
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	168,85
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	168,85
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	21.598,60
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	215,99
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	215,99
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 140 Vara/Gabinete

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

191797406130320061555533MF253 Ano Calendário 2001 ND 0149477 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Janeiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Fevereiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 185

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

191797406130320061555533MF253 Ano Calendário 2001 ND 0149477 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Março
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Abril
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 186

JUSTIÇA FEDERAL 142 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

191797406130320061555533MF253 Ano Calendário 2001 ND 0149477 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Maio
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Junho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 187

JUSTIÇA FEDERAL 143 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

19179740613032006155533MF253 Ano Calendário 2001 ND 0149477 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Julho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Agosto
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 188

JUSTIÇA FEDERAL 144 Vara/Ofício Previdenciário

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

19179740613032006155533MF253 Ano Calendário 2001 ND 0149477 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Setembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Outubro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 189

JUSTIÇA FEDERAL 145 2ª VARA Subseção Judiciária de Uberlândia

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

191797406130320061555533MF253 Ano Calendário 2001 ND 0149477 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Novembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 190

JUSTIÇA FEDERAL 14 2a Vara de Uberlândia

Ficha 38A - Ativo - Balanço Patrimonial

191797406130320061555533MF253 Ano Calendário 2001 ND 0149477 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Último Balanço do Ano Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE	56,90	122,80
01.Caixa	0,00	0,00
02.Bancos	0,00	0,00
03.Valores Mobiliários	0,00	0,00
04.Estoques	0,00	0,00
05.Imóveis Destinados a Venda	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	879,64	2.153,52
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	936,54	2.276,32
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	0,00	0,00
PERMANENTE - INVESTIMENTOS		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
32.Terrenos	0,00	0,00
33.Edifícios e Construções	0,00	0,00
34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
35.Veículos	0,00	0,00
36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	2.240,00	2.240,00
37.Recursos Minerais	0,00	0,00
38.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
40.Outras Imobilizações	0,00	0,00
41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
44.TOTAL DO IMOBILIZADO	2.240,00	2.240,00
PERMANENTE - DIFERIDO		
45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
47.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
50.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
51.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
52.TOTAL DO PERMANENTE	2.240,00	2.240,00
53.TOTAL DO ATIVO	3.176,54	4.516,32

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 191

JUSTIÇA FEDERAL 147 VOLUME

Ficha 39A - Passivo - Balanço Patrimonial

191797406130320061555533MF253 Ano Calendário 2001 ND 0149477 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Último Balanço do Ano Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	186.246,02	186.224,52
04.Salários a Pagar	0,00	0,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	186.246,02	186.224,52
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
13.Fornecedores	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Outras Contas	0,00	0,00
21.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
22.TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
23.Receita de Exercícios Futuros	0,00	0,00
24.(-)Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
25.TOTAL RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL		
26.Capital de Domiciliados no País	0,00	0,00
27.Capital de Domiciliados no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Realizar	0,00	0,00
29.TOTAL CAPITAL REALIZADO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
30.Reservas de Capital	0,00	0,00
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00
33.Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/95, art. 9º, § 9º)	0,00	0,00
34.Outras Reservas	0,00	0,00
35.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
36.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
37.(-)Prejuízos Acumulados	183.069,48	181.708,20
38.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
39.Outras	0,00	0,00
40.TOTAL OUTRAS CONTAS	-183.069,48	-181.708,20
41.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-183.069,48	-181.708,20
42.TOTAL DO PASSIVO	3.176,54	4.516,32

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 192

JUSTIÇA FEDERAL 149 Vara de Uberlândia

Ficha 41 - Origem e Aplicação de Recursos

19179740613032006155533MF253 Ano Calendário 2001 ND 0149477 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Valor
ORIGEM DE RECURSOS	
01.Contribuições de Associados ou Sindicalizados	420.797,06
02.Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
03.Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
04.Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
05.Doações e Subvenções	0,00
06.Outros Recursos	0,00
07.TOTAL	420.797,06
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
08.Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	175.306,87
09.IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
10.IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00
11.Impostos, Taxas e Contribuições	3.107,71
12.Despesas de Manutenção	12.189,72
13.Outras Despesas	228.831,48
14.TOTAL	419.435,78
15.SUPERAVIT/DEFICIT	1.361,28

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 193

JUSTIÇA FEDERAL
149
Visto

Ficha 42B - Rendimentos de Dirigentes - Imunes ou Isentas

191797406130320061555533MF253 Ano Calendário 2001 ND 0149477 CNPJ 22.225.460/0001-50

01. CPF/CNPJ:209.770.008-00
NOME: AIRTON GARCIA FERREIRA

Discriminação	Valor
01.Rendimentos:	0,00
02.Imposto de Renda Retido na Fonte:	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 194

JUSTIÇA FEDERAL 13ª Vara de Uberlândia

Ficha 48 - Informações de Optantes Refis

191797406130320061555533MF253 Ano Calendário 2001 ND 0149477 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Janeiro
01.Receita Bruta no Mês	425,35
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.162,42
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	7.899,28
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	28.130,39
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	7.664,36
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	225,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Discriminação	Fevereiro
01.Receita Bruta no Mês	97,25
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.145,77
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	8.052,18
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	1.047,09
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	4.899,31
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	225,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Discriminação	Março
01.Receita Bruta no Mês	53,84
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.126,12
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	6.494,77
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	22.791,94
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	9.121,16
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	210,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 195

JUSTIÇA FEDERAL 151 VOL. 4 DIPJ

Ficha 48 - Informações de Optantes Refis

19179740613032006155533MF253 Ano Calendário 2001 ND 0149477 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Abril
01.Receita Bruta no Mês	99,03
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.108,24
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	7.494,06
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	861,44
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	6.984,29
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	178,45
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Discriminação	Maio
01.Receita Bruta no Mês	173,03
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.110,59
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	7.818,25
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	30.451,49
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	3.980,92
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	135,50
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Discriminação	Junho
01.Receita Bruta no Mês	113,85
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.122,74
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	7.460,09
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	14.052,50
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	5.199,00
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	113,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 196

JUSTIÇA FEDERAL 142 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 48 - Informações de Optantes Refis

19179740613032006155533MF253 Ano Calendário 2001 ND 0149477 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Julho
01.Receita Bruta no Mês	65,67
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.124,34
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	7.389,08
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	13.254,02
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	5.484,97
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	175,52
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Discriminação	Agosto
01.Receita Bruta no Mês	190,01
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.130,74
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	8.598,69
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	10.335,97
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	5.122,72
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	156,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Discriminação	Setembro
01.Receita Bruta no Mês	98,85
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.124,91
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	8.047,69
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	1.223,19
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	1.876,68
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	103,15
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 197

JUSTIÇA FEDERAL 153 23ª Vara de Uberlândia

Ficha 48 - Informações de Optantes Refis

19179740613032006155533MF253 Ano Calendário 2001 ND 0149477 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Outubro
01.Receita Bruta no Mês	85,30
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.134,39
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	8.528,93
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	25.178,87
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	12.646,15
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	64,92
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Discriminação	Novembro
01.Receita Bruta no Mês	11,27
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.177,39
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	10.855,81
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	16.186,96
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	5.769,40
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	231,33
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Discriminação	Dezembro
01.Receita Bruta no Mês	122,80
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.224,52
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	13.517,32
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	15.719,39
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	10.396,14
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	235,15
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia

***** Última Página *****

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA

191797406130320061555541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

D I P J 2003

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 22.225.460/0001-50
Ano-Calendário: 2002

Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Optante pelo RET: NÃO Optante Refis: SIM
Período: 01/01/2002 a 31/12/2002

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ

Apuração da CSLL: Desobrigada
Tipo de Entidade: Outras
Desenquadramento: NÃO
Apuração de PIS/Pasep e Confins a Alíquotas Diferenciadas: NÃO
Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

Código da Natureza Jurídica:
399-9 - Outras Formas de Organização Sem Fins Lucrativos

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):
91.99-5/00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

Logradouro: RUA RAFAEL MARINO NETO

Número: 600 Complemento: Bairro/Distrito: JARDIM KARAIBA

UF: MG Município: UBERLANDIA CEP: 38402-310

DDD: 16 Telefone: 33684449

DDD: FAX:

Caixa Postal: UF: CEP:

Correio Eletrônico: IMOBANA@TERRA.COM.BR

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia
***** Primeira Página *****

JUSTIÇA FEDERAL 155 Vara do Uberlândia

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

191797406130320061555541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA

CPF: 209.770.008-00

DDD: 16 Telefone: 33684449 Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico: IMOBANA@TERRA.COM.BR

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: ROBERTO MACHADO

CPF: 605.411.058-68

CRC: 89305 UF: SP

DDD: 16 Telefone: 33684449 Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico: IMOBANA@TERRA.COM.BR

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 200

JUSTIÇA FEDERAL 156 Vara Cível Uberlândia

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

19179740613032006155541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Janeiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	12.462,30
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - RBA/MAE	
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	124,62
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	124,62
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 201

JUSTIÇA FEDERAL
357
Vara Cível Uberlândia

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

19179740613032006155541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Fevereiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	13.824,09
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	138,24
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	138,24
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 202

JUSTIÇA FEDERAL
Fls. 158
Subseção Judiciária de Uberlândia

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

19179740613032006155541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Março
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	13.168,46
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	131,68
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	131,68
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 159 Fls.

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

191797406130320061555 41MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Abril
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	12.047,35
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	120,47
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	120,47
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 160 2ª Vara de Uberlândia

CNPJ 22.225.460/0001-50 INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL DIPJ 2003 Pag

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

191797406130320061555541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Maio
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	15.509,33
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	155,09
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	155,09
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL
161
Vara de Uberlândia

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

191797406130320061555 41MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Junho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	14.373,04
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	143,73
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	143,73
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 206

JUSTIÇA FEDERAL 1ª Vara Federal Uberlândia J62

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

19179740613032006155541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Julho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	14.121,70
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	141,22
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	141,22
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 207

JUSTIÇA FEDERAL 163 Vara/MG Uberlândia

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

191797406130320061555541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Agosto
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	14.179,00
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	141,79
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	141,79
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 208

JUSTIÇA FEDERAL 364 Subseção de Uberlândia

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

19179740613032006155541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Setembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	14.980,00
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	149,80
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	149,80
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 165 3ª Vara Cível Uberlândia/MG

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

191797406130320061555541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Outubro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	14.075,00
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	140,75
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	140,75
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 210

JUSTIÇA FEDERAL 116 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

19179740613032006155541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Novembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	21.112,50
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,70
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	211,13
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	211,13
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 211

JUSTIÇA FEDERAL 167 VISTO

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

19179740613032006155541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	22.576,70
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	225,77
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	225,77
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 168 Vara Uberlândia

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

191797406130320061555541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Janeiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	0,00
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 213

JUSTIÇA FEDERAL 169 Subseção Judiciária de Uberlândia

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

19179740613032006155541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Fevereiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	0,00
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 214

JUSTIÇA FEDERAL 170 23 VARA UBERLÂNDIA

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

19179740613032006155541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Março
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	0,00
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 215

JUSTIÇA FEDERAL 373 Vara de Uberlândia

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

19179740613032006155541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Abril
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	0,00
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 216

JUSTIÇA FEDERAL 172 Vara Cível Uberlândia

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

19179740613032006155541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Maio
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	0,00
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 217

JUSTIÇA FEDERAL 173 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

191797406130320061555541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Junho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	0,00
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 218

JUSTIÇA FEDERAL 144 Vara de Uberlândia

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

191797406130320061555541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Julho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	0,00
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 175 Vara de Uberlândia

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

191797406130320061555541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Agosto
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	0,00
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 220

JUSTIÇA FEDERAL 176 Volume/Apenso

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

191797406130320061555541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Setembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	0,00
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 221

JUSTIÇA FEDERAL 177 Vara de Uberlândia

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

19179740613032006155541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Outubro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	0,00
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 1ª Região Subseção Judiciária de Uberlândia 178

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

19179740613032006155541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Novembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	0,00
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 223

JUSTIÇA FEDERAL 179 Vara/Subseção

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

191797406130320061555541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	0,00
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Ficha 38A - Ativo - Balanço Patrimonial

191797406130320061555541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Último Balanço do Ano Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	122,80	239,44
02.Bancos	0,00	0,00
03.Valores Mobiliários	0,00	0,00
04.Estoques	0,00	0,00
05.Imóveis Destinados a Venda	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	2.153,52	3.467,13
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	2.276,32	3.706,57
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	0,00	0,00
PERMANENTE - INVESTIMENTOS		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
32.Terrenos	0,00	0,00
33.Edifícios e Construções	0,00	0,00
34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
35.Veículos	0,00	0,00
36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	2.240,00	2.240,00
37.Recursos Minerais	0,00	0,00
38.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
40.Outras Imobilizações	0,00	0,00
41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
44.TOTAL DO IMOBILIZADO	2.240,00	2.240,00
PERMANENTE - DIFERIDO		
45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
47.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
50.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
51.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
52.TOTAL DO PERMANENTE	2.240,00	2.240,00
53.TOTAL DO ATIVO	4.516,32	5.946,57

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 225

JUSTIÇA FEDERAL 181

Ficha 39A - Passivo - Balanço Patrimonial

19179740613032006155541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Último Balanço do Ano Imediatamente Anterior	Último Balanço do Ano da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	186.224,52	186.234,30
04.Salários a Pagar	0,00	0,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	186.224,52	186.234,30
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
13.Fornecedores	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Outras Contas	0,00	0,00
21.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
22.TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
23.Receita de Exercícios Futuros	0,00	0,00
24.(-)Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
25.TOTAL RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL		
26.Capital de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
27.Capital de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Realizar	0,00	0,00
29.TOTAL CAPITAL REALIZADO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
30.Reservas de Capital	0,00	0,00
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00
33.Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/95, art. 9º, § 9º)	0,00	0,00
34.Outras Reservas	0,00	0,00
35.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
36.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
37.(-)Prejuízos Acumulados	181.708,20	180.287,73
38.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
39.Outras	0,00	0,00
40.TOTAL OUTRAS CONTAS	-181.708,20	-180.287,73
41.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-181.708,20	-180.287,73
42.TOTAL DO PASSIVO	4.516,32	5.946,57

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 182 Vara de Uberlândia

Ficha 41 - Origem e Aplicação de Recursos

19179740613032006155541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Valor
ORIGEM DE RECURSOS	
01.Contribuições de Associados ou Sindicalizados	431.711,45
02.Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
03.Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
04.Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
05.Doações e Subvenções	0,00
06.Outros Recursos	0,00
07.TOTAL	431.711,45
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
08.Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	168.881,86
09.IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
10.IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00
11.Impostos, Taxas e Contribuições	10.026,71
12.Despesas de Manutenção	15.134,94
13.Outras Despesas	236.247,47
14.TOTAL	430.290,98
15.SUPERAVIT/DEFICIT	1.420,47

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 183

Ficha 48 - Informações de Optantes Refis

191797406130320061555541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Janeiro
01.Receita Bruta no Mês	39.588,53
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	23,35
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.133,16
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	13.323,66
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	15.230,05
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	5.511,86
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	144,38
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	5.478,03

Discriminação	Fevereiro
01.Receita Bruta no Mês	36.162,38
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	51,02
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.146,78
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	8.242,67
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	16.051,54
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	6.395,55
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	165,18
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	5.279,77

Discriminação	Março
01.Receita Bruta no Mês	33.020,88
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	123,12
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.140,22
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	9.228,68
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	16.347,88
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	1.413,69
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	163,51
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	5.795,02

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 24 Fls. 1 Subseção Judiciária de Uberlândia

Ficha 48 - Informações de Optantes Refis

191797406130320061555541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Abril
01.Receita Bruta no Mês	33.496,68
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	118,70
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.129,01
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	7.729,89
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	14.949,28
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	5.147,48
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	450,32
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	5.224,13

Discriminação	Maio
01.Receita Bruta no Mês	37.862,65
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	33,89
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.163,63
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	10.197,12
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	17.419,31
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	4.573,49
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	167,37
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	5.590,17

Discriminação	Junho
01.Receita Bruta no Mês	34.560,11
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	144,68
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.152,27
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	8.509,01
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	15.664,65
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	4.893,30
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	130,89
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	5.251,47

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Ficha 48 - Informações de Optantes Refis

19179740613032006155541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Julho
01.Receita Bruta no Mês	37.597,37
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	133,59
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	186.149,76
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	0,00
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	8.089,88
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	15.075,06
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	9.228,12
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	124,93
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	5.090,47

Discriminação	Agosto
01.Receita Bruta no Mês	39.456,81
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	78,65
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.150,33
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	8.135,75
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	11.682,03
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	11.985,12
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	233,94
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	7.474,91

Discriminação	Setembro
01.Receita Bruta no Mês	28.422,83
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	91,15
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.158,34
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	8.371,16
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	14.437,94
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	1.182,81
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	132,93
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	4.285,49

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 186

Ficha 48 - Informações de Optantes Refis

19179740613032006155541MF252 Ano Calendário 2002 ND 0180375 CNPJ 22.225.460/0001-50

Discriminação	Outubro
01.Receita Bruta no Mês	33.265,77
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	237,96
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.149,29
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	8.531,24
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	15.381,81
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	4.123,37
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	155,51
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	4.927,03

Discriminação	Novembro
01.Receita Bruta no Mês	38.565,91
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	181,72
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.219,67
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	13.288,82
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	15.051,95
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	4.856,80
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	333,95
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	5.090,63

Discriminação	Dezembro
01.Receita Bruta no Mês	39.711,53
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	239,44
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	186.234,30
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	13.063,71
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	14.931,53
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	5.074,98
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	260,72
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	6.322,87

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia

***** Última Página *****

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA

19179740613032006161206MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

D I P J 2001

JUSTIÇA FEDERAL
187
3ª Vara de Uberlândia

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 16.960.114/0001-13
Ano-Calendário: 2000

Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Período: 01/01/2000 a 31/12/2000
Optante REFIS: SIM

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Real

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral/Corretora Autônoma de Seguros
Apuração do IRPJ e da CSLL: Trimestral
Venda de Combustível a Alíquotas Diferenciadas de PIS/PASEP e COFINS: NÃO
Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO
Operações com Exterior: NÃO
Participações no Exterior: NÃO
Lucro Inflacionário: NÃO
Lucro da Exploração: NÃO
Atividade Rural: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA

Código da Natureza Jurídica:
206-2 - Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada - Empresa Privada

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):
70.20-3/00 - Aluguel de imóveis

Logradouro: RUA RAFAEL MARINO NETO

Número: 600 Complemento: Bairro/Distrito: JARDIM KARAIBA

UF: MG Município: UBERLANDIA CEP: 38402-310

DDD: 16 Telefone: 2714449

DDD: FAX:

Caixa Postal: UF: CEP:

Correio Eletrônico:

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia
***** Primeira Página *****

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

191797406130320061612O6MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

JUSTIÇA FEDERAL 188 2ª Vara de Uberlândia

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA

CPF: 209.770.008-00

DDD: 16 Telefone: 2715384 Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: ROBERTO MACHADO

CPF: 605.411.058-68

CRC: 1SP089305/O-7 UF: SP

DDD: 16 Telefone: 2714449 Ramal:

DDD: 16 Fax: 2717025

Correio Eletrônico: BMACHADO@TERRA.COM.BR

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 233

JUSTIÇA FEDERAL 189 Visto

Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos

191797406130320061612O6MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre Total	1° Trimestre Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
02.Compras de Insumos à Vista	0,00	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	0,00	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
06.Encargos Sociais	0,00	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00	0,00
09.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
11.Constituição de Provisões	0,00	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
19.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
23.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	0,00	0,00
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento		
42.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 234

JUSTIÇA FEDERAL 190 Vara de Uberlândia

Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos

191797406130320061612O6MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	2° Trimestre Total	2° Trimestre Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
02.Compras de Insumos à Vista	0,00	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	0,00	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
06.Encargos Sociais	0,00	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00	0,00
09.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
11.Constituição de Provisões	0,00	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
19.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
23.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	64.989,68	0,00
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	64.989,68	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento		
42.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	64.989,68	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 235

JUSTIÇA FEDERAL 191 Subseção Judiciária de Uberlândia

Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos

19179740613032006161206MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	3° Trimestre Total	Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
02.Compras de Insumos à Vista	0,00	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	0,00	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
06.Encargos Sociais	0,00	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00	0,00
09.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
11.Constituição de Provisões	0,00	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
19.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
23.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	73.405,79	0,00
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	73.405,79	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento		
42.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	73.405,79	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 236

JUSTIÇA FEDERAL 192 2ª Vara/SSJ Uberlândia

Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos

191797406130320061612O6MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	4° Trimestre Total	4° Trimestre Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
02.Compras de Insumos à Vista	0,00	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	0,00	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
06.Encargos Sociais	0,00	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00	0,00
09.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
11.Constituição de Provisões	0,00	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
19.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
23.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	60.713,98	0,00
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	60.713,98	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento		
42.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	60.713,98	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 237

JUSTIÇA FEDERAL 193 Vara Cível Uberlândia

Ficha 05A - Despesas Operacionais

191797406130320061612O6MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre Total	1° Trimestre Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	408,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	0,00	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	0,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	0,00	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei n° 8.313/91)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ensino e Pesq.(Lei n° 9.249/95,art.13,§2°)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Civis (Lei n° 9.249/95, art.13, §2°)	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/PASEP	0,00	0,00
12.COFINS	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	0,00	0,00
18.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
19.Multas	0,00	0,00
20.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
21.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
22.Provisões para Férias e 13° Salário de Empregados	0,00	0,00
23.Demais Provisões	0,00	0,00
24.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
25.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
27.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
28.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
29.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
30.Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
31.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	408,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 238

JUSTIÇA FEDERAL 194 2ª Vara Federal de Uberlândia

Ficha 05A - Despesas Operacionais

19179740613032006161206MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	2° Trimestre Total	Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	453,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	0,00	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	0,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	0,00	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei n° 8.313/91)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ensino e Pesq.(Lei n° 9.249/95,art.13,§2°)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Civis (Lei n° 9.249/95, art.13, §2°)	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/PASEP	0,00	0,00
12.COFINS	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	0,00	0,00
18.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
19.Multas	179,11	0,00
20.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
21.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
22.Provisões para Férias e 13° Salário de Empregados	0,00	0,00
23.Demais Provisões	0,00	0,00
24.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
25.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
27.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
28.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
29.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
30.Outras Despesas Operacionais	110,37	0,00
31.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	742,48	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 239

JUSTIÇA FEDERAL 195 Vara Uberlândia

Ficha 05A - Despesas Operacionais

19179740613032006161206MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	3° Trimestre Total	Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	453,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	0,00	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	0,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	0,00	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei n° 8.313/91)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ensino e Pesq.(Lei n° 9.249/95,art.13,§2°)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Civis (Lei n° 9.249/95, art.13, §2°)	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	50,00	50,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/PASEP	0,00	0,00
12.COFINS	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	3.016,72	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	1.067,75	0,00
18.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
19.Multas	178,90	0,00
20.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
21.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
22.Provisões para Férias e 13° Salário de Empregados	0,00	0,00
23.Demais Provisões	0,00	0,00
24.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
25.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
27.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
28.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
29.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
30.Outras Despesas Operacionais	3.574,85	0,00
31.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	8.341,22	50,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 240

JUSTIÇA FEDERAL 196 Vara/Subseção

Ficha 05A - Despesas Operacionais

19179740613032006161206MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	4° Trimestre Total	Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	453,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	0,00	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	0,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	0,00	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei n° 8.313/91)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ensino e Pesq.(Lei n° 9.249/95,art.13,§2°)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Civis (Lei n° 9.249/95, art.13, §2°)	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/PASEP	0,00	0,00
12.COFINS	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	152,24	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	5,40	0,00
18.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
19.Multas	99,47	0,00
20.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
21.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
22.Provisões para Férias e 13° Salário de Empregados	0,00	0,00
23.Demais Provisões	0,00	0,00
24.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
25.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
27.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
28.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
29.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
30.Outras Despesas Operacionais	2.061,40	0,00
31.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	2.771,51	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 241

JUSTIÇA FEDERAL 197 Vara Federal

Ficha 06A - Demonstração do Resultado

191797406130320061612O6MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre Valor
01.Receita da Export. Incent. Produtos-BEFIEX até 31/12/87	0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI	0,00
03.(-)Vendas Canceladas e Devoluções	0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas	0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos	0,00
06.Rec. Venda no Mercado Interno de Prod. Fabric. Própria	0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	0,00
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
10.Receita da Atividade Rural	
11.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	0,00
12.(-)ICMS	0,00
13.(-)COFINS	0,00
14.(-)PIS/PASEP	0,00
15.(-)ISS	0,00
16.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	0,00
17.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	0,00
18.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00
19.LUCRO BRUTO	0,00
20.Variações Cambiais Ativas	0,00
21.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
22.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
23.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
24.Outras Receitas Financeiras	0,00
25.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
26.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
27.Resultados Positivos em SCP	0,00
28.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
30.Outras Receitas Operacionais	0,00
31.(-)Despesas Operacionais	408,00
32.(-)Variações Cambiais Passivas	0,00
33.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
34.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
35.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
36.(-)Outras Despesas Financeiras	0,00
37.(-)Prej. na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
38.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
41.LUCRO OPERACIONAL	-408,00
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	0,00
43.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
44.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00
45.(-)Outras Despesas Não Operacionais	0,00
46.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	-408,00
47.(-)Participações de Debêntures	0,00
48.(-)Participações de Empregados	0,00
49.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
50.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	0,00
51.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	-408,00
52.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	-408,00
54.(-)Provisão para o Imposto de Renda	0,00
55.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	-408,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 193 Visto Confere

Ficha 06A - Demonstração do Resultado

19179740613032006161206MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	2° Trimestre Valor
01.Receita da Export. Incent. Produtos-BEFIEX até 31/12/87	0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI	0,00
03.(-)Vendas Canceladas e Devoluções	0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas	0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos	0,00
06.Rec. Venda no Mercado Interno de Prod. Fabric. Própria	0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	67.068,76
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
10.Receita da Atividade Rural	
11.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	0,00
12.(-)ICMS	0,00
13.(-)COFINS	2.012,05
14.(-)PIS/PASEP	435,94
15.(-)ISS	0,00
16.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	0,00
17.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	64.620,77
18.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	64.989,68
19.LUCRO BRUTO	-368,91
20.Variações Cambiais Ativas	0,00
21.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
22.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
23.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
24.Outras Receitas Financeiras	0,00
25.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
26.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
27.Resultados Positivos em SCP	0,00
28.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
30.Outras Receitas Operacionais	0,00
31.(-)Despesas Operacionais	742,48
32.(-)Variações Cambiais Passivas	0,00
33.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
34.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
35.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
36.(-)Outras Despesas Financeiras	22,38
37.(-)Prej. na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
38.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
41.LUCRO OPERACIONAL	-1.133,77
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	0,00
43.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
44.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00
45.(-)Outras Despesas Não Operacionais	0,00
46.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	-1.133,77
47.(-)Participações de Debêntures	0,00
48.(-)Participações de Empregados	0,00
49.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
50.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	0,00
51.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	-1.133,77
52.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	-1.133,77
54.(-)Provisão para o Imposto de Renda	0,00
55.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	-1.133,77

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 199 Vara Previdenciária

Ficha 06A - Demonstração do Resultado

191797406130320061612O6MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	3° Trimestre Valor
01.Receita da Export. Incent. Produtos-BEFIEX até 31/12/87	0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI	0,00
03.(-)Vendas Canceladas e Devoluções	0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas	0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos	0,00
06.Rec. Venda no Mercado Interno de Prod. Fabric. Própria	0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	85.115,70
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
10.Receita da Atividade Rural	
11.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	0,00
12.(-)ICMS	0,00
13.(-)COFINS	2.553,47
14.(-)PIS/PASEP	553,24
15.(-)ISS	0,00
16.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	0,00
17.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	82.008,99
18.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	73.405,79
19.LUCRO BRUTO	8.603,20
20.Variações Cambiais Ativas	0,00
21.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
22.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
23.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
24.Outras Receitas Financeiras	0,00
25.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
26.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
27.Resultados Positivos em SCP	0,00
28.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
30.Outras Receitas Operacionais	0,00
31.(-)Despesas Operacionais	8.341,22
32.(-)Variações Cambiais Passivas	0,00
33.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
34.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
35.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
36.(-)Outras Despesas Financeiras	1.180,00
37.(-)Prej. na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
38.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
41.LUCRO OPERACIONAL	-918,02
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	0,00
43.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
44.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00
45.(-)Outras Despesas Não Operacionais	0,00
46.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	-918,02
47.(-)Participações de Debêntures	0,00
48.(-)Participações de Empregados	0,00
49.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
50.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	0,00
51.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	-918,02
52.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	-918,02
54.(-)Provisão para o Imposto de Renda	0,00
55.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	-918,02

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 244

Ficha 06A - Demonstração do Resultado

19179740613032006161206MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	4° Trimestre Valor
01.Receita da Export. Incent. Produtos-BEFIEX até 31/12/87	0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI	0,00
03.(-)Vendas Canceladas e Devoluções	0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas	0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos	0,00
06.Rec. Venda no Mercado Interno de Prod. Fabric. Própria	0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias	64.923,38
08.Receita da Prestação de Serviços	0,00
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	
10.Receita da Atividade Rural	0,00
11.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	0,00
12.(-)ICMS	1.947,69
13.(-)COFINS	421,99
14.(-)PIS/PASEP	0,00
15.(-)ISS	0,00
16.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	62.553,70
17.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	60.713,98
18.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	1.839,72
19.LUCRO BRUTO	0,00
20.Variações Cambiais Ativas	0,00
21.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
22.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
23.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
24.Outras Receitas Financeiras	0,00
25.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
26.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
27.Resultados Positivos em SCP	0,00
28.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
30.Outras Receitas Operacionais	0,00
31.(-)Despesas Operacionais	2.771,51
32.(-)Variações Cambiais Passivas	0,00
33.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
34.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
35.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
36.(-)Outras Despesas Financeiras	0,00
37.(-)Prej. na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
38.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
41.LUCRO OPERACIONAL	-931,79
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	0,00
43.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
44.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00
45.(-)Outras Despesas Não Operacionais	0,00
46.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	-931,79
47.(-)Participações de Debêntures	0,00
48.(-)Participações de Empregados	0,00
49.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
50.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	0,00
51.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	-931,79
52.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	-931,79
54.(-)Provisão para o Imposto de Renda	0,00
55.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	-931,79

JUSTIÇA FEDERAL 200 2ª Vara de Uberlândia

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 245

Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real

19179740613032006161206MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

JUSTIÇA FEDERAL 203 2ª Vara de Uberlândia

Discriminação	1º Trimestre Valor
01.Lucro Líquido antes do IRPJ	-408,00
ADIÇÕES	
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	0,00
04.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
05.Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var. Camb. Ativas - Op. Liq. (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
10.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Ajustes de Obrig e Créd - Var Cambial Amortizada (Lei nº 9.816/99, art. 2º)	0,00
14.Res. Especial - Realiz. (Lei nº 8.200/91, art. 2º)	0,00
15.Participações Não Dedutíveis	0,00
16.Lucro Inflacionário Realizado	0,00
17.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
18.Perdas Inc. Merc. Renda Var. no Período de Apuração, exceto Day-Trade	0,00
19.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
21.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
22.Outras Adições	0,00
23.SOMA DAS ADIÇÕES	0,00
EXCLUSÕES	
24.(-)Lucro Explor. Export. Incent. BEFIEX até 31/12/87	0,00
25.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
26.(-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
27.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
28.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
29.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
30.(-)Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
31.(-)Variações Cambiais Passivas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
32.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
33.(-)Exaustão Incentivada	0,00
34.(-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur Anter.	0,00
35.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
36.(-)Outras Exclusões	0,00
37.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
38.LUCRO REAL ANTES DA COMP. DE PREJ. FISCAIS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	-408,00
39.(-)Atividades em Geral	
40.(-)Atividade Rural	
41.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	-408,00
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	
42.(-)Atividade em Geral - Períodos de Apuração de 1991 a 2000	0,00
43.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	
44.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2000	0,00
45.(-)Indúst. Tit. Prog. Export. - BEFIEX até 03/06/93	0,00
46.LUCRO REAL	-408,00
47.LUCRO INFLACIONÁRIO REALIZADO TRIBUTADO À ALÍQ. DE 6%	0,00
48.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 246

Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real

191797406130320061612O6MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	2º Trimestre Valor
01.Lucro Líquido antes do IRPJ	.133,77
ADIÇÕES	
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	0,00
04.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
05.Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var. Camb. Ativas - Op. Liq. (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
10.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Ajustes de Obrig e Créd - Var Cambial Amortizada (Lei nº 9.816/99, art. 2º)	0,00
14.Res. Especial - Realiz. (Lei nº 8.200/91, art. 2º)	0,00
15.Participações Não Dedutíveis	0,00
16.Lucro Inflacionário Realizado	0,00
17.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
18.Perdas Inc. Merc. Renda Var. no Período de Apuração, exceto Day-Trade	0,00
19.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
21.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
22.Outras Adições	0,00
23.SOMA DAS ADIÇÕES	0,00
EXCLUSÕES	
24.(-)Lucro Explor. Export. Incent. BEFIEX até 31/12/87	0,00
25.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
26.(-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
27.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
28.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
29.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
30.(-)Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
31.(-)Variações Cambiais Passivas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
32.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
33.(-)Exaustão Incentivada	0,00
34.(-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur Anter.	0,00
35.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
36.(-)Outras Exclusões	0,00
37.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
38.LUCRO REAL ANTES DA COMP. DE PREJ. FISCAIS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	-1.133,77
39.(-)Atividades em Geral	
40.(-)Atividade Rural	
1.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	-1.133,77
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	
42.(-)Atividade em Geral - Períodos de Apuração de 1991 a 2000	0,00
43.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	
44.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2000	0,00
45.(-)Indúst. Tit. Prog. Export. - BEFIEX até 03/06/93	0,00
46.LUCRO REAL	-1.133,77
47.LUCRO INFLACIONÁRIO REALIZADO TRIBUTADO À ALÍQ. DE 6%	0,00
48.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

JUSTIÇA FEDERAL 202 2ª Vara de Uberlândia

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 247

Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real

19179740613032006161206MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	3° Trimestre Valor
01.Lucro Líquido antes do IRPJ	818,02
ADIÇÕES	
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	50,00
04.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
05.Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var. Camb. Ativas - Op. Liq. (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
10.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Ajustes de Obrig e Créd - Var Cambial Amortizada (Lei n° 9.816/99, art. 2°)	0,00
14.Res. Especial - Realiz. (Lei n° 8.200/91, art. 2°)	0,00
15.Participações Não Dedutíveis	0,00
16.Lucro Inflacionário Realizado	0,00
17.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
18.Perdas Inc. Merc. Renda Var. no Período de Apuração, exceto Day-Trade	0,00
19.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
21.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
22.Outras Adições	0,00
23.SOMA DAS ADIÇÕES	50,00
EXCLUSÕES	
24.(-)Lucro Explor. Export. Incent. BEFIEX até 31/12/87	0,00
25.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
26.(-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
27.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
28.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
29.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
30.(-)Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
31.(-)Variações Cambiais Passivas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
32.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
33.(-)Exaustão Incentivada	0,00
34.(-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur Anter.	0,00
35.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
36.(-)Outras Exclusões	0,00
37.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
38.LUCRO REAL ANTES DA COMP. DE PREJ. FISCAIS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	-868,02
39.(-)Atividades em Geral	
40.(-)Atividade Rural	
41.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	-868,02
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	
42.(-)Atividade em Geral - Períodos de Apuração de 1991 a 2000	0,00
43.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	
44.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2000	0,00
45.(-)Indúst. Tit. Prog. Export. - BEFIEX até 03/06/93	0,00
46.LUCRO REAL	-868,02
47.LUCRO INFLACIONÁRIO REALIZADO TRIBUTADO À ALÍQ. DE 6%	0,00
48.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

JUSTIÇA FEDERAL 203 2ª Vara de Uberlândia

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 248

Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real

191797406130320061612O6MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	4° Trimestre Valor
01.Lucro Líquido antes do IRPJ	931,79
ADIÇÕES	
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	0,00
04.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
05.Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var. Camb. Ativas - Op. Liq. (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
10.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Ajustes de Obrig e Créd - Var Cambial Amortizada (Lei n° 9.816/99, art. 2°)	0,00
14.Res. Especial - Realiz. (Lei n° 8.200/91, art. 2°)	0,00
15.Participações Não Dedutíveis	0,00
16.Lucro Inflacionário Realizado	0,00
17.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
18.Perdas Inc. Merc. Renda Var. no Período de Apuração, exceto Day-Trade	0,00
19.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
21.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
22.Outras Adições	0,00
23.SOMA DAS ADIÇÕES	0,00
EXCLUSÕES	
24.(-)Lucro Explor. Export. Incent. BEFIEX até 31/12/87	0,00
25.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
26.(-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
27.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
28.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
29.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
30.(-)Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
31.(-)Variações Cambiais Passivas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
32.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
33.(-)Exaustão Incentivada	0,00
34.(-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur Anter.	0,00
35.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
36.(-)Outras Exclusões	0,00
37.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
38.LUCRO REAL ANTES DA COMP. DE PREJ. FISCAIS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	-931,79
39.(-)Atividades em Geral	
40.(-)Atividade Rural	
41.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	-931,79
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	
42.(-)Atividade em Geral - Períodos de Apuração de 1991 a 2000	0,00
43.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	
44.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2000	0,00
45.(-)Indúst. Tit. Prog. Export. - BEFIEX até 03/06/93	0,00
46.LUCRO REAL	-931,79
47.LUCRO INFLACIONÁRIO REALIZADO TRIBUTADO À ALÍQ. DE 6%	0,00
48.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

JUSTIÇA FEDERAL 204 2ª Vara de Uberlândia

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 249

JUSTIÇA FEDERAL 205 Vara de Uberlândia

Ficha 12A - Cálculo do Imposto de Renda sobre o Lucro Real

19179740613032006161206MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre Valor
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	0,00
01.À Alíquota de 15%	0,00
02.À Alíquota de 6%	0,00
03.Adicional	
DEDUÇÕES	0,00
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
06.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
07.(-)Atividade Audiovisual	0,00
08.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
13.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
14.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
15.(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	
16.(-)Imposto de Renda Mensal Pago por Estimativa	
17.(-)Parcelamento Efetivamente Pago de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	0,00
18.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
20.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	

Discriminação	2° Trimestre Valor
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	0,00
01.À Alíquota de 15%	0,00
02.À Alíquota de 6%	0,00
03.Adicional	
DEDUÇÕES	0,00
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
06.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
07.(-)Atividade Audiovisual	0,00
08.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
13.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
14.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
15.(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	
16.(-)Imposto de Renda Mensal Pago por Estimativa	
17.(-)Parcelamento Efetivamente Pago de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	0,00
18.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
20.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 250

Ficha 12A - Cálculo do Imposto de Renda sobre o Lucro Real

1917974061303200616120 6MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	3° Trimestre Valor
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	
01.À Alíquota de 15%	0,00
02.À Alíquota de 6%	0,00
03.Adicional	0,00
DEDUÇÕES	
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
06.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
07.(-)Atividade Audiovisual	0,00
08.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
13.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
14.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
15.(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
16.(-)Imposto de Renda Mensal Pago por Estimativa	
17.(-)Parcelamento Efetivamente Pago de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	
18.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
20.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Discriminação	4° Trimestre Valor
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	
01.À Alíquota de 15%	0,00
02.À Alíquota de 6%	0,00
03.Adicional	0,00
DEDUÇÕES	
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
06.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
07.(-)Atividade Audiovisual	0,00
08.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
13.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
14.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
15.(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
16.(-)Imposto de Renda Mensal Pago por Estimativa	
17.(-)Parcelamento Efetivamente Pago de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	
18.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
20.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 251

Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

191797406130320061612O6MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre Atividades em Geral
PROCEDIMENTO DE CÁLCULO DA CSLL	
Com Base em Balanços/Balancetes	
PROPORCIONALIDADE DA CSLL	
APURAÇÃO TRIMESTRAL 1° Trimestre	
Receita Bruta de Janeiro	
Receita Bruta Acumulada no Trimestre	
Base de Cálculo da CSLL em Janeiro	0,00
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
01.Lucro Líquido Antes da CSLL	-408,00
ADIÇÕES	
02.Provisões Não Dedutíveis	0,00
03.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
04.Despesas Não Dedutíveis (Lei n° 9.249/95, art. 13)	0,00
05.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var Cambiais Ativas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
10.Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj. Obr. e Créd. - Var. Camb. Amort. (Lei n° 9.816/99, art. 2°)	0,00
14.Reserva Especial - Realização (Lei n° 8.200/91, art. 2°)	0,00
15.Parc. dos Luc. de Contratos por Empr. ou Forn. c/ PJ de Dir. Público	0,00
16.Enc. Depr., Amort. Exaust. Baixa Bens-Dif. Corr. Monet. - IPC/BTNF	0,00
17.Outras Adições	0,00
18.SOMA DAS ADIÇÕES	0,00
EXCLUSÕES	
19.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
20.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição	0,00
21.(-)Ajustes p/Aum. Valor Invest. Aval. p/PL	0,00
22.(-)Parc. Lucros Contratos p/Empr. Forn. c/PJ Dir. Público	0,00
23.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
24.(-)Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
25.(-)Var Cambiais Passivas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
26.(-)Outras Exclusões	0,00
27.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
28.BASE DE CÁLC ANTES DA COMP DE BC NEG DO PRÓPRIO PER DE APURAÇÃO	-408,00
29.(-)Atividades em Geral	
30.(-)Atividade Rural	
31.BASE DE CÁLC ANTES DA COMP DE BC NEGATIVA DE PER ANTERIORES	-408,00
32.(-)Base de Cálc Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ em Geral	0,00
33.(-)Base de Cálc Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ Rural	
34.BASE DE CÁLCULO DA CSLL	-408,00
35.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade	0,00
CÁLCULO DA CSLL	
36.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido Total	0,00
DEDUÇÕES	
37.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8°)	0,00
38.(-)CSLL Mensal Paga por Estimativa	
39.(-)Parc. Efetiv. Pago de CSLL sobre a Base Cálc. Estimada	
40.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
41.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
42.CSLL A PAGAR	0,00
43.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
44.CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
45.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

JUSTIÇA FEDERAL 207 2ª Vara de Uberlândia

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 252

Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

19179740613032006161206MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	2° Trimestre Atividades em Geral
PROPORCIONALIDADE DA CSLL	
APURAÇÃO TRIMESTRAL 1° Trimestre	
Receita Bruta de Janeiro	
Receita Bruta Acumulada no Trimestre	
Base de Cálculo da CSLL em Janeiro	
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
01.Lucro Líquido Antes da CSLL	-1.133,77
ADIÇÕES	
02.Provisões Não Dedutíveis	0,00
03.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
04.Despesas Não Dedutíveis (Lei n° 9.249/95, art. 13)	0,00
05.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var Cambiais Ativas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
10.Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj. Obr. e Créd. - Var. Camb. Amort. (Lei n° 9.816/99, art. 2°)	0,00
14.Reserva Especial - Realização (Lei n° 8.200/91, art. 2°)	0,00
15.Parc. dos Luc. de Contratos por Empr. ou Forn. c/ PJ de Dir. Público	0,00
16.Enc. Depr., Amort. Exaust. Baixa Bens-Dif. Corr. Monet. - IPC/BTNF	0,00
17.Outras Adições	0,00
18.SOMA DAS ADIÇÕES	0,00
EXCLUSÕES	
19.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
20.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição	0,00
21.(-)Ajustes p/Aum. Valor Invest. Aval. p/PL	0,00
22.(-)Parc. Lucros Contratos p/Empr. Forn. c/PJ Dir. Público	0,00
23.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
24.(-)Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
25.(-)Var Cambiais Passivas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
26.(-)Outras Exclusões	0,00
27.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
28.BASE DE CÁLC ANTES DA COMP DE BC NEG DO PRÓPRIO PER DE APURAÇÃO	-1.133,77
29.(-)Atividades em Geral	
30.(-)Atividade Rural	
31.BASE DE CÁLC ANTES DA COMP DE BC NEGATIVA DE PER ANTERIORES	-1.133,77
32.(-)Base de Cálc Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ em Geral	0,00
33.(-)Base de Cálc Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ Rural	
34.BASE DE CÁLCULO DA CSLL	-1.133,77
35.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade	0,00
CÁLCULO DA CSLL	
36.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido Total	0,00
DEDUÇÕES	
37.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8°)	0,00
38.(-)CSLL Mensal Paga por Estimativa	
39.(-)Parc. Efetiv. Pago de CSLL sobre a Base Cálc. Estimada	
40.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
41.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
42.CSLL A PAGAR	0,00
43.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
44.CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
45.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

JUSTIÇA FEDERAL 207 2ª Vara de Uberlândia

os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 253

Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

191797406130320061612O6MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	3° Trimestre Atividades em Geral
PROPORCIONALIDADE DA CSLL	
APURAÇÃO TRIMESTRAL 1° Trimestre	
Receita Bruta de Janeiro	
Receita Bruta Acumulada no Trimestre	
Base de Cálculo da CSLL em Janeiro	
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
01.Lucro Líquido Antes da CSLL	918,02
ADIÇÕES	
02.Provisões Não Dedutíveis	0,00
03.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
04.Despesas Não Dedutíveis (Lei n° 9.249/95, art. 13)	50,00
05.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var Cambiais Ativas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
10.Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj. Obr. e Créd. - Var. Camb. Amort. (Lei n° 9.816/99, art. 2°)	0,00
14.Reserva Especial - Realização (Lei n° 8.200/91, art. 2°)	0,00
15.Parc. dos Luc. de Contratos por Empr. ou Forn. c/ PJ de Dir. Público	0,00
16.Enc. Depr., Amort. Exaust. Baixa Bens-Dif. Corr. Monet. - IPC/BTNF	0,00
17.Outras Adições	0,00
18.SOMA DAS ADIÇÕES	50,00
EXCLUSÕES	
19.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
20.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição	0,00
21.(-)Ajustes p/Aum. Valor Invest. Aval. p/PL	0,00
22.(-)Parc. Lucros Contratos p/Empr. Forn. c/PJ Dir. Público	0,00
23.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
24.(-)Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
25.(-)Var Cambiais Passivas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
26.(-)Outras Exclusões	0,00
27.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
28.BASE DE CÁLC ANTES DA COMP DE BC NEG DO PRÓPRIO PER DE APURAÇÃO	-868,02
29.(-)Atividades em Geral	
30.(-)Atividade Rural	
31.BASE DE CÁLC ANTES DA COMP DE BC NEGATIVA DE PER ANTERIORES	-868,02
32.(-)Base de Cálc Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ em Geral	0,00
33.(-)Base de Cálc Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ Rural	
34.BASE DE CÁLCULO DA CSLL	-868,02
35.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade	0,00
CÁLCULO DA CSLL	
36.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido Total	0,00
DEDUÇÕES	
37.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8°)	0,00
38.(-)CSLL Mensal Paga por Estimativa	
39.(-)Parc. Efetiv. Pago de CSLL sobre a Base Cálc. Estimada	
40.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
41.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
42.CSLL A PAGAR	0,00
43.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
44.CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
45.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

JUSTIÇA FEDERAL 209 2ª Vara de Uberlândia

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 254

Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

19179740613032006161206MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	4° Trimestre Atividades em Geral
PROPORCIONALIDADE DA CSLL	
APURAÇÃO TRIMESTRAL 1° Trimestre	
Receita Bruta de Janeiro	
Receita Bruta Acumulada no Trimestre	
Base de Cálculo da CSLL em Janeiro	
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
01.Lucro Líquido Antes da CSLL	1,79
ADIÇÕES	
02.Provisões Não Dedutíveis	0,00
03.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
04.Despesas Não Dedutíveis (Lei n° 9.249/95, art. 13)	0,00
05.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var Cambiais Ativas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
10.Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj. Obr. e Créd. - Var. Camb. Amort. (Lei n° 9.816/99, art. 2°)	0,00
14.Reserva Especial - Realização (Lei n° 8.200/91, art. 2°)	0,00
15.Parc. dos Luc. de Contratos por Empr. ou Forn. c/ PJ de Dir. Público	0,00
16.Enc. Depr., Amort. Exaust. Baixa Bens-Dif. Corr. Monet. - IPC/BTNF	0,00
17.Outras Adições	0,00
18.SOMA DAS ADIÇÕES	0,00
EXCLUSÕES	
19.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
20.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição	0,00
21.(-)Ajustes p/Aum. Valor Invest. Aval. p/PL	0,00
22.(-)Parc. Lucros Contratos p/Empr. Forn. c/PJ Dir. Público	0,00
23.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
24.(-)Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
25.(-)Var Cambiais Passivas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
26.(-)Outras Exclusões	0,00
27.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
28.BASE DE CÁLC ANTES DA COMP DE BC NEG DO PRÓPRIO PER DE APURAÇÃO	-931,79
29.(-)Atividades em Geral	
30.(-)Atividade Rural	
31.BASE DE CÁLC ANTES DA COMP DE BC NEGATIVA DE PER ANTERIORES	-931,79
32.(-)Base de Cálc Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ em Geral	0,00
33.(-)Base de Cálc Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ Rural	
34.BASE DE CÁLCULO DA CSLL	-931,79
35.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade	0,00
CÁLCULO DA CSLL	
36.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido Total	0,00
DEDUÇÕES	
37.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8°)	0,00
38.(-)CSLL Mensal Paga por Estimativa	
39.(-)Parc. Efetiv. Pago de CSLL sobre a Base Cálc. Estimada	
40.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
41.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
42.CSLL A PAGAR	0,00
43.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
44.CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
45.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

JUSTIÇA FEDERAL 230 2ª Vara de Uberlândia

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 255

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP

19179740613032006161206MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Janeiro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	0,00
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Fevereiro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	0,00
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 256

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP

19179740613032006161206MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Março Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	0,00
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Abril Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	20.580,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	20.580,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	133,77
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	133,77
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 212 2ª Vara de Uberlândia

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 257

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP

191797406130320061612O6MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

JUSTIÇA FEDERAL 213 2ª Vara de Uberlândia

Discriminação	Maio Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	12.170,90
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	12.170,90
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	79,11
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	79,11
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Junho Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	34.317,36
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	34.317,36
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	223,06
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	223,06
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 258

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP

19179740613032006161206MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13



Discriminação	Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	29.485,40
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	29.485,40
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	191,66
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	191,66
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Agosto Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	24.053,70
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	24.053,70
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	156,35
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	156,35
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 259

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP

191797406130320061612O6MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Setembro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	31.576,60
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	31.576,60
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	205,25
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	205,25
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Outubro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	14.808,61
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	14.808,61
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	96,26
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	96,26
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

JUSTIÇA FEDERAL 215 2ª Vara de Uberlândia

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 260

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP

191797406130320061612O6MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

JUSTIÇA FEDERAL 236 2ª Vara de Uberlândia

Discriminação	Novembro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	14.251,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	14.251,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	92,63
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	92,63
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Dezembro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	35.863,77
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	35.863,77
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	233,11
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	233,11
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 261

Ficha 20A - Cálculo da COFINS

19179740613032006161206MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

JUSTIÇA FEDERAL 217 2ª Vara de Uberlândia

Discriminação	Janeiro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	0,00
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Fevereiro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	0,00
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 262

Ficha 20A - Cálculo da COFINS

191797406130320061612O6MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

JUSTIÇA FEDERAL 218 2ª Vara de Uberlândia

Discriminação	Março Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	0,00
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Abril Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	20.580,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	20.580,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	617,40
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	617,40
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 263

Ficha 20A - Cálculo da COFINS

191797406130320061612O6MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

JUSTIÇA FEDERAL 219 2ª Vara de Uberlândia

Discriminação	Maio Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	12.170,90
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	12.170,90
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	365,13
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	365,13
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Junho Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	34.317,36
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	34.317,36
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	1.029,52
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	1.029,52
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 264

Ficha 20A - Cálculo da COFINS

19179740613032006161206MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Julho Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	29.485,40
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	29.485,40
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	884,56
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	884,56
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Agosto Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	24.053,70
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	24.053,70
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	721,61
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	721,61
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 220 2ª Vara de Uberlândia

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 265

Ficha 20A - Cálculo da COFINS

19179740613032006161206MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

JUSTIÇA FEDERAL 221 2ª Vara de Uberlândia

Discriminação	Setembro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	31.576,60
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	31.576,60
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	947,30
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	947,30
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Outubro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	14.808,61
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	14.808,61
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	444,26
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	444,26
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 222 Vara de Uberlândia

Ficha 20A - Cálculo da COFINS

191797406130320061612O6MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Novembro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	14.251,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	14.251,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	427,53
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	427,53
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Dezembro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	35.863,77
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	35.863,77
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	1.075,91
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	1.075,91
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 223 Vara de Uberlândia

Ficha 29 - Aplicações em Incentivos Fiscais

19179740613032006161206MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre
01.Valor do IR à Alíquota de 15% excluídas as Deduções e Reduções	0,00
02.Valor do IR com Venc. em 2000 s/ o Lucro Inflacionário Tributado à Alíq. Reduzida	0,00
03.Base de Cálculo dos Incentivos Fiscais	0,00

	Percentual (%)	Valor Líquido do Incentivo
04.FINOR (ATÉ 18%)	0,00	0,00
05.FINAM (ATÉ 18%)	0,00	0,00
06.SUBTOTAL (ATÉ 18%)	0,00	0,00
07.FUNRES (ATÉ 25%)	0,00	0,00
08.TOTAL DOS INCENTIVOS	0,00	0,00

Discriminação	2° Trimestre
01.Valor do IR à Alíquota de 15% excluídas as Deduções e Reduções	0,00
02.Valor do IR com Venc. em 2000 s/ o Lucro Inflacionário Tributado à Alíq. Reduzida	0,00
03.Base de Cálculo dos Incentivos Fiscais	0,00

	Percentual (%)	Valor Líquido do Incentivo
04.FINOR (ATÉ 18%)	0,00	0,00
05.FINAM (ATÉ 18%)	0,00	0,00
06.SUBTOTAL (ATÉ 18%)	0,00	0,00
07.FUNRES (ATÉ 25%)	0,00	0,00
08.TOTAL DOS INCENTIVOS	0,00	0,00

Discriminação	3° Trimestre
01.Valor do IR à Alíquota de 15% excluídas as Deduções e Reduções	0,00
02.Valor do IR com Venc. em 2000 s/ o Lucro Inflacionário Tributado à Alíq. Reduzida	0,00
03.Base de Cálculo dos Incentivos Fiscais	0,00

	Percentual (%)	Valor Líquido do Incentivo
04.FINOR (ATÉ 18%)	0,00	0,00
05.FINAM (ATÉ 18%)	0,00	0,00
06.SUBTOTAL (ATÉ 18%)	0,00	0,00
07.FUNRES (ATÉ 25%)	0,00	0,00
08.TOTAL DOS INCENTIVOS	0,00	0,00

Discriminação	4° Trimestre
01.Valor do IR à Alíquota de 15% excluídas as Deduções e Reduções	0,00
02.Valor do IR com Venc. em 2000 s/ o Lucro Inflacionário Tributado à Alíq. Reduzida	0,00
03.Base de Cálculo dos Incentivos Fiscais	0,00

	Percentual (%)	Valor Líquido do Incentivo
04.FINOR (ATÉ 18%)	0,00	0,00
05.FINAM (ATÉ 18%)	0,00	0,00
06.SUBTOTAL (ATÉ 18%)	0,00	0,00
07.FUNRES (ATÉ 25%)	0,00	0,00
08.TOTAL DOS INCENTIVOS	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 224 Vara de Uberlândia

Ficha 38A - Ativo - Balanço Patrimonial

191797406130320061612O6MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Último Balanço do Ano Imediatamente Anterior	Último Balanço do Ano da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	16.534,90	11.203,95
02.Bancos	0,00	0,00
03.Valores Mobiliários	0,00	0,00
04.Estoques	0,00	0,00
05.Imóveis Destinados a Venda	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	10.122,99	10.122,99
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	3.248,39
11.Despesas do Ano Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	26.657,89	24.575,33
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	0,00	0,00
PERMANENTE - INVESTIMENTOS		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
32.Terrenos	7.119,62	7.119,62
33.Edifícios e Construções	765.017,83	765.017,83
34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
35.Veículos	0,00	0,00
36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	55.565,33	55.565,33
37.Recursos Minerais	0,00	0,00
38.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
40.Outras Imobilizações	0,00	0,00
41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	325.415,22	325.415,22
44.TOTAL DO IMOBILIZADO	502.287,56	502.287,56
PERMANENTE - DIFERIDO		
45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
47.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
50.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
51.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
52.TOTAL DO PERMANENTE	502.287,56	502.287,56
53.TOTAL DO ATIVO	528.945,45	526.862,89

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 325 Visto

Ficha 39A - Passivo - Balanço Patrimonial

19179740613032006161206MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Último Balanço do Ano Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Financiamentos a Curto Prazo	11.594,18	11.594,18
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	9.815,83	11.124,85
04.Salários a Pagar	0,00	0,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	2.961,45	2.961,45
07.Provisão para o Imposto de Renda	13.294,08	13.294,08
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	37.665,54	38.974,56
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
13.Fornecedores	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Outras Contas	0,00	0,00
21.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
22.TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DE ANOS FUTUROS		
23.Receita de Anos Futuros	0,00	0,00
24.(-)Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
25.TOTAL RESULTADO DE ANOS FUTUROS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL		
26.Capital de Domiciliados no País	327,00	327,00
27.Capital de Domiciliados no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Realizar	0,00	0,00
29.TOTAL CAPITAL REALIZADO	327,00	327,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
30.Reservas de Capital	415.489,74	415.489,74
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	75.463,17	72.071,59
33.Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/95, art. 9º, §9º)	0,00	0,00
34.Outras Reservas	0,00	0,00
35.TOTAL DAS RESERVAS	490.952,91	487.561,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
36.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
37.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
38.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
39.Outras	0,00	0,00
40.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
41.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	491.279,91	487.888,33
42.TOTAL DO PASSIVO	528.945,45	526.862,89

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 270

JUSTIÇA FEDERAL 226 VOLUME

Ficha 40 - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

19179740613032006161206MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
01.Saldo de Lucros Acumulados	75.463,17
02.Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
03.Reversão de Reservas	0,00
04.Outros Recursos	0,00
05.Lucro Líquido do Ano	0,00
06.(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07.(-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
08.(-)Prejuízo Líquido do Ano	3.391,58
09.TOTAL	72.071,59
DESTINAÇÕES	
10.Transferências para Reservas	0,00
11.Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12.Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13.Outras Destinações	0,00
14.TOTAL	0,00
15.LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	72.071,59
INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO	
16.BALANÇO TRANSCRITO ÀS FOLHAS Nº	129/130
17.Nº DO DIÁRIO	01
18.Nº DO REGISTRO DO DIÁRIO	10120

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 227 VOLUME

Ficha 42A - Rendimentos de Dirigentes, Sócios ou Titular

191797406130320061612O6MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

1. CNPJ/CPF: 209.770.008-00
   NOME: AIRTON GARCIA FERREIRA

Discriminação	Valor
01.Lucros / Dividendos	0,00
02.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
03.Demais Rendimentos	1.767,00
04.Imposto de Renda Retido na Fonte:	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 272

JUSTIÇA FEDERAL 228 Vara Cível

Ficha 46A - Outras Informações

191797406130320061612O6MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Valor
01.Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial/Agropecuário	0,00
02.Atividade Audiovisual	0,00
03.Doação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
04.Saldo de Base de Cál Negativa de CSLL - Atividades em Geral	3.341,58
05.Saldo de Base de Cálculo Negativa de CSLL - Atividade Rural	0,00
06.Sócio Ostensivo de SCP - Total de SCP	0
07.Número de Empregados no Início do Período	0
08.Número de Empregados no Final do Período	0
09.Cisão Parcial - Percentual Remanescente do Patrimônio Líquido (%)	0,00
10.Escrituração em Meio Magnético: Sim	
11.Alteração de Capital na Forma dos arts. 22 e 23 da Lei nº 9.249/95: Não	
12.Opção pela Escrituração, no Ativo, da Base de Cálculo Negativa da CSLL (MP 1.991/99, Art. 8º): Não	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 229 Visto/Rubrica

Ficha 47 - Informações de Optantes REFIS

191797406130320061612O6MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Janeiro Valor
01.Saldo em Caixa no Final do Mês	16.398,90
02.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
05.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	37.665,54
06.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
07.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
08.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
09.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	136,00
10.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
12.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
13.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	0,00
14.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
15.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
16.Outras Despesas Pagas no Mês	0,00

Discriminação	Fevereiro Valor
01.Saldo em Caixa no Final do Mês	16.262,90
02.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
05.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	37.665,54
06.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
07.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
08.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	136,00
09.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
10.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
12.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
13.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	0,00
14.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
15.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
16.Outras Despesas Pagas no Mês	0,00

Discriminação	Março Valor
01.Saldo em Caixa no Final do Mês	16.126,90
02.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
05.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	37.665,54
06.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
07.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
08.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	136,00
09.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
10.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
12.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
13.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	0,00
14.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
15.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
16.Outras Despesas Pagas no Mês	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 274

JUSTIÇA FEDERAL 230 Vara de Uberlândia

Ficha 47 - Informações de Optantes REFIS

191797406130320061612O6MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Abril Valor
01.Saldo em Caixa no Final do Mês	30.255,90
02.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
05.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.416,71
06.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
07.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
08.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	151,00
09.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
10.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
12.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
13.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	0,00
14.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
15.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
16.Outras Despesas Pagas no Mês	6.300,00

Discriminação	Maio Valor
01.Saldo em Caixa no Final do Mês	15.553,19
02.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
05.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.860,94
06.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
07.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
08.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	151,00
09.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
10.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
12.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	13.874,36
13.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	300,00
14.Despesas Financeiras Pagas no Mês	3,60
15.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
16.Outras Despesas Pagas no Mês	12.544,65

Discriminação	Junho Valor
01.Saldo em Caixa no Final do Mês	15.237,02
02.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
05.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.918,13
06.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
07.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
08.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	151,00
09.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
10.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
12.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	7.411,04
13.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	1.904,10
14.Despesas Financeiras Pagas no Mês	18,78
15.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
16.Outras Despesas Pagas no Mês	25.149,11

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 275

JUSTIÇA FEDERAL 232 Vara Federal Uberlândia

Ficha 47 - Informações de Optantes REFIS

191797406130320061612O6MF252 Ano Calendário 2000 ND 0439045 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	Outubro Valor
01.Saldo em Caixa no Final do Mês	22.655,54
02.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
05.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.206,04
06.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
07.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
08.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	151,00
09.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
10.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
12.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	1.929,09
13.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	1.626,20
14.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
15.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
16.Outras Despesas Pagas no Mês	1.338,70

Discriminação	Novembro Valor
01.Saldo em Caixa no Final do Mês	1.386,13
02.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
05.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.185,70
06.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
07.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
08.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	151,00
09.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
10.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
12.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	16.273,60
13.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	765,50
14.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
15.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
16.Outras Despesas Pagas no Mês	30,31

Discriminação	Dezembro Valor
01.Saldo em Caixa no Final do Mês	11.203,95
02.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	10.122,99
05.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	38.974,56
06.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
07.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
08.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	151,00
09.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
10.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
12.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	7.160,79
13.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	734,16
14.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
15.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
16.Outras Despesas Pagas no Mês	18.000,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia

***** Última Página *****

233

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA

1917974061303200616122 5MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

D I P J 2002

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 16.960.114/0001-13
Ano-Calendário: 2001

Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Período: 01/01/2001 a 31/12/2001
Optante REFIS: SIM

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Real

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral/Corretora Autônoma de Seguros
Apuração do IRPJ e da CSLL: Trimestral
Apuração de PIS/Pasep e Confins a Alíquotas Diferenciadas - Combustíveis e/ou Medicamentos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal: NÃO
Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO
Operações com Exterior: NÃO
Participações no Exterior: NÃO
Lucro Inflacionário: NÃO
Lucro da Exploração: NÃO
Atividade Rural: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA

Código da Natureza Jurídica:
206-2 - Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada - Empresa Privada

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):
70.20-3/00 - Aluguel de imóveis

Logradouro: RUA RAFAEL MARINO NETO

Número: 600 Complemento: Bairro/Distrito: JARDIM KARAIBA

UF: MG Município: UBERLANDIA CEP: 38402-310

DDD: 16 Telefone: 33684449

DDD: 16 FAX: 33684449

Caixa Postal: UF: CEP:

Correio Eletrônico: IMOBANA@TERRA.COM.BR

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia
***** Primeira Página *****

JUSTIÇA FEDERAL 234 2ª Vara de Uberlândia

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

191797406130320061612 25MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA

CPF: 209.770.008-00

DDD: 16 Telefone: 33685384 Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico: IMOBANA@TERRA.COM.BR

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: ROBERTO MACHADO

CPF: 605.411.058-68

CRC: 1SP089305/O-7 UF: SP

DDD: 16 Telefone: 33684449 Ramal:

DDD: 16 Fax: 33684449

Correio Eletrônico: IMOBANA@TERRA.COM.BR

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 278

JUSTIÇA FEDERAL 235 Vara de Uberlândia

Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos

191797406130320061612 25MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre Total	1° Trimestre Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
02.Compras de Insumos à Vista	0,00	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	0,00	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
06.Encargos Sociais	0,00	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00	0,00
09.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
11.Constituição de Provisões	0,00	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
19.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
23.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	70.169,54	0,00
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	70.169,54	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento		
42.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	70.169,54	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 279

JUSTIÇA FEDERAL 236 Vara de Uberlândia

Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos

191797406130320061612 25MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	2° Trimestre Total	Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
02.Compras de Insumos à Vista	0,00	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	0,00	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
06.Encargos Sociais	0,00	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00	0,00
09.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
11.Constituição de Provisões	0,00	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
19.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
23.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	38.895,87	0,00
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	38.895,87	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento		
42.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	38.895,87	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 280

JUSTIÇA FEDERAL 237 Vara de Uberlândia

Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos

191797406130320061612 25MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	3° Trimestre Total	3° Trimestre Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
02.Compras de Insumos à Vista	0,00	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	0,00	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
06.Encargos Sociais	0,00	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00	0,00
09.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
11.Constituição de Provisões	0,00	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
19.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
23.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	23.112,46	0,00
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	23.112,46	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento		
42.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	23.112,46	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 281

JUSTIÇA FEDERAL 238 Vou conferindo

Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos

19179740613032006161225MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	4° Trimestre Total	Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
02.Compras de Insumos à Vista	0,00	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	0,00	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
06.Encargos Sociais	0,00	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00	0,00
09.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
11.Constituição de Provisões	0,00	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
19.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
23.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	39.294,87	0,00
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	39.294,87	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento		
42.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	39.294,87	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 239 Vara Cível Uberlândia

CNPJ 16.960.114/0001-13 INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL DIPJ 2002 Pag. 7

Ficha 05A - Despesas Operacionais

19179740613032006161225MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre Total	1° Trimestre Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	453,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	0,00	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	0,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	704,68	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei n° 8.313/91)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ensino e Pesq.(Lei n° 9.249/95, art.13, § 2°)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Civis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/Pasep	0,00	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	308,30	0,00
18.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
19.Multas	140,58	140,58
20.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
21.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
22.Provisões para Férias e 13° Salário de Empregados	0,00	0,00
23.Demais Provisões	0,00	0,00
24.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
25.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
27.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
28.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
29.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
30.Outras Despesas Operacionais	2.370,80	0,00
31.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	3.977,36	140,58

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 283

JUSTIÇA FEDERAL 240 Fls. Vol. Rubrica

Ficha 05A - Despesas Operacionais

19179740613032006161225MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	2° Trimestre Total	2° Trimestre Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	540,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	0,00	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	0,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	224,24	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei n° 8.313/91)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ensino e Pesq.(Lei n° 9.249/95, art.13, § 2°)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Civis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/Pasep	0,00	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	77,00	0,00
18.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
19.Multas	119,50	119,50
20.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
21.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
22.Provisões para Férias e 13° Salário de Empregados	0,00	0,00
23.Demais Provisões	0,00	0,00
24.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
25.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
27.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
28.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
29.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
30.Outras Despesas Operacionais	2.009,54	0,00
31.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	2.970,28	119,50

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberlândia

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 284

JUSTIÇA FEDERAL 241 Vara Uberlândia

Ficha 05A - Despesas Operacionais

191797406130320061612 25MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	3° Trimestre Total	3° Trimestre Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	540,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	0,00	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	0,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	72,00	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei n° 8.313/91)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ensino e Pesq.(Lei n° 9.249/95, art.13, § 2°)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Civis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/Pasep	0,00	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	1.169,56	0,00
18.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
19.Multas	81,95	0,00
20.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
21.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
22.Provisões para Férias e 13° Salário de Empregados	0,00	0,00
23.Demais Provisões	0,00	0,00
24.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
25.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
27.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
28.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
29.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
30.Outras Despesas Operacionais	2.207,84	0,00
31.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	4.071,35	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 285

JUSTIÇA FEDERAL 242 Vara de Uberlândia

Ficha 05A - Despesas Operacionais

191797406130320061612 25MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	4° Trimestre Total	Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	540,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	0,00	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	0,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	144,00	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei n° 8.313/91)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ensino e Pesq.(Lei n° 9.249/95, art.13, § 2°)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Civis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/Pasep	0,00	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	98,72	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	0,00	0,00
18.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
19.Multas	432,86	0,00
20.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
21.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
22.Provisões para Férias e 13° Salário de Empregados	0,00	0,00
23.Demais Provisões	0,00	0,00
24.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
25.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
27.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
28.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
29.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
30.Outras Despesas Operacionais	2.190,06	0,00
31.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	3.405,64	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 243 Vara de Uberlândia

Ficha 06A - Demonstração do Resultado

19179740613032006161225MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre Valor
01.Receita da Export. Incent. Produtos-Befiex até 31/12/1987	0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI	0,00
03.(-)Vendas Canceladas e Devoluções	0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas	0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos	0,00
06.Rec. Venda no Mercado Interno de Prod. Fabric. Própria	0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	70.998,54
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
10.Receita da Atividade Rural	
11.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	0,00
12.(-)ICMS	0,00
13.(-)Cofins	2.129,95
14.(-)PIS/Pasep	461,48
15.(-)ISS	0,00
16.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	0,00
17.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	68.407,11
18.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	70.169,54
19.LUCRO BRUTO	-1.762,43
20.Variações Cambiais Ativas	0,00
21.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
22.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
23.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
24.Outras Receitas Financeiras	0,00
25.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
26.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
27.Resultados Positivos em SCP	0,00
28.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
30.Outras Receitas Operacionais	0,00
31.(-)Despesas Operacionais	3.977,36
32.(-)Variações Cambiais Passivas	0,00
33.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
34.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
35.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
36.(-)Outras Despesas Financeiras	0,00
37.(-)Prej. na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
38.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
41.LUCRO OPERACIONAL	-5.739,79
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	0,00
43.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
44.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00
45.(-)Outras Despesas Não Operacionais	0,00
46.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	-5.739,79
47.(-)Participações de Debêntures	0,00
48.(-)Participações de Empregados	0,00
49.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
50.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	0,00
51.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	-5.739,79
52.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	-5.739,79
54.(-)Provisão para o Imposto de Renda	0,00
55.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	-5.739,79

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 287

JUSTIÇA FEDERAL 244 Vara Federal

Ficha 06A - Demonstração do Resultado

19179740613032006161225MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	2° Trimestre Valor
01.Receita da Export. Incent. Produtos-Befiex até 31/12/1987	0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI	0,00
03.(-)Vendas Canceladas e Devoluções	0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas	0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos	0,00
06.Rec. Venda no Mercado Interno de Prod. Fabric. Própria	0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	42.532,05
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
10.Receita da Atividade Rural	
11.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	0,00
12.(-)ICMS	0,00
13.(-)Cofins	1.275,96
14.(-)PIS/Pasep	276,44
15.(-)ISS	0,00
16.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	0,00
17.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	40.979,65
18.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	38.895,87
19.LUCRO BRUTO	2.083,78
20.Variações Cambiais Ativas	0,00
21.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
22.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
23.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
24.Outras Receitas Financeiras	0,00
25.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
26.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
27.Resultados Positivos em SCP	0,00
28.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
30.Outras Receitas Operacionais	0,00
31.(-)Despesas Operacionais	2.970,28
32.(-)Variações Cambiais Passivas	0,00
33.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
34.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
35.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
36.(-)Outras Despesas Financeiras	0,00
37.(-)Prej. na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
38.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
41.LUCRO OPERACIONAL	-886,50
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	0,00
43.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
44.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00
45.(-)Outras Despesas Não Operacionais	0,00
46.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	-886,50
47.(-)Participações de Debêntures	0,00
48.(-)Participações de Empregados	0,00
49.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
50.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	0,00
51.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	-886,50
52.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	-886,50
54.(-)Provisão para o Imposto de Renda	0,00
55.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	-886,50

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 245 Vara de Uberlândia

Ficha 06A - Demonstração do Resultado

19179740613032006161225MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	3° Trimestre Valor
01.Receita da Export. Incent. Produtos-Befiex até 31/12/1987	0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI	0,00
03.(-)Vendas Canceladas e Devoluções	0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas	0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos	0,00
06.Rec. Venda no Mercado Interno de Prod. Fabric. Própria	0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	30.127,45
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
10.Receita da Atividade Rural	
11.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	0,00
12.(-)ICMS	0,00
13.(-)Cofins	903,80
14.(-)PIS/Pasep	195,82
15.(-)ISS	0,00
16.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	0,00
17.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	29.027,83
18.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	23.112,46
19.LUCRO BRUTO	5.915,37
20.Variações Cambiais Ativas	0,00
21.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
22.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
23.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
24.Outras Receitas Financeiras	0,00
25.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
26.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
27.Resultados Positivos em SCP	0,00
28.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
30.Outras Receitas Operacionais	0,00
31.(-)Despesas Operacionais	4.071,35
32.(-)Variações Cambiais Passivas	0,00
33.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
34.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
35.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
36.(-)Outras Despesas Financeiras	0,00
37.(-)Prej. na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
38.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
41.LUCRO OPERACIONAL	1.844,02
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	0,00
43.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
44.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00
45.(-)Outras Despesas Não Operacionais	0,00
46.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	1.844,02
47.(-)Participações de Debêntures	0,00
48.(-)Participações de Empregados	0,00
49.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
50.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	0,00
51.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	1.844,02
52.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	165,96
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	1.678,06
54.(-)Provisão para o Imposto de Renda	276,60
55.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	1.401,46

os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 246 Vara de Uberlândia

Ficha 06A - Demonstração do Resultado

19179740613032006161225MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	4° Trimestre Valor
01.Receita da Export. Incent. Produtos-Befiex até 31/12/1987	0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI	0,00
03.(-)Vendas Canceladas e Devoluções	0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas	0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos	0,00
06.Rec. Venda no Mercado Interno de Prod. Fabric. Própria	0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	45.251,64
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
10.Receita da Atividade Rural	
11.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	0,00
12.(-)ICMS	0,00
13.(-)Cofins	1.357,52
14.(-)PIS/Pasep	294,13
15.(-)ISS	0,00
16.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	0,00
17.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	43.599,99
18.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	39.294,87
19.LUCRO BRUTO	4.305,12
20.Variações Cambiais Ativas	0,00
21.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
22.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
23.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
24.Outras Receitas Financeiras	0,00
25.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
26.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
27.Resultados Positivos em SCP	0,00
28.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
30.Outras Receitas Operacionais	0,00
31.(-)Despesas Operacionais	3.405,64
32.(-)Variações Cambiais Passivas	0,00
33.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
34.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
35.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
36.(-)Outras Despesas Financeiras	377,08
37.(-)Prej. na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
38.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
41.LUCRO OPERACIONAL	522,40
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	0,00
43.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
44.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00
45.(-)Outras Despesas Não Operacionais	0,00
46.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	522,40
47.(-)Participações de Debêntures	0,00
48.(-)Participações de Empregados	0,00
49.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
50.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	0,00
51.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	522,40
52.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	47,01
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	475,39
54.(-)Provisão para o Imposto de Renda	78,36
55.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	397,03

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 247 Vara de Uberlândia

Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real

191797406130320061612 25MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre Valor
01.Lucro Líquido antes do IRPJ	-5.739,79
ADIÇÕES	
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	140,58
04.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
05.Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var. Camb. Ativas - Op. Liq. (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
10.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Ajustes de Obrig e Créd - Var Cambial Amortizada (Lei n° 9.816/99, art. 2°)	0,00
14.Res. Especial - Realiz. (Lei n° 8.200/91, art. 2°)	0,00
15.Participações Não Dedutíveis	0,00
16.Lucro Inflacionário Realizado	0,00
17.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
18.Perdas Inc. Merc. Renda Var. no Período de Apuração, exceto Day-Trade	0,00
19.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
21.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
22.Outras Adições	0,00
23.SOMA DAS ADIÇÕES	140,58
EXCLUSÕES	
24.(-)Lucro Explor. Export. Incent. Befiex até 31/12/1987	0,00
25.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
26.(-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
27.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
28.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
29.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
30.(-)Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
31.(-)Variações Cambiais Passivas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
32.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
33.(-)Exaustão Incentivada	0,00
34.(-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur Anter.	0,00
35.(-)Result. Neg. Var. Camb. - Parc. Dif.(Lei n° 10.305/2001, art. 2°)	0,00
36.(-)Outras Exclusões	0,00
37.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
38.LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	-5.599,21
39.(-)Atividades em Geral	
40.(-)Atividade Rural	
41.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	-5.599,21
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	
42.(-)Atividades em Geral - Períodos de Apuração de 1991 a 2001	0,00
43.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	
44.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2001	
45.(-)Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993	0,00
46.LUCRO REAL	-5.599,21
47.LUCRO INFLACIONÁRIO REALIZADO TRIBUTADO À ALÍQ. DE 6%	0,00
48.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 291

JUSTIÇA FEDERAL 146 Vara Previdenciária

Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real

191797406130320061612 25MP253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	2° Trimestre Valor
01.Lucro Líquido antes do IRPJ	-886,50
ADIÇÕES	
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	119,50
04.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
05.Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var. Camb. Ativas - Op. Liq. (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
10.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Ajustes de Obrig e Créd - Var Cambial Amortizada (Lei n° 9.816/99, art. 2°)	0,00
14.Res. Especial - Realiz. (Lei n° 8.200/91, art. 2°)	0,00
15.Participações Não Dedutíveis	0,00
16.Lucro Inflacionário Realizado	0,00
17.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
18.Perdas Inc. Merc. Renda Var. no Período de Apuração, exceto Day-Trade	0,00
19.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
21.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
22.Outras Adições	0,00
23.SOMA DAS ADIÇÕES	119,50
EXCLUSÕES	
24.(-)Lucro Explor. Export. Incent. Befiex até 31/12/1987	0,00
25.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
26.(-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
27.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
28.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
29.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
30.(-)Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
31.(-)Variações Cambiais Passivas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
32.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
33.(-)Exaustão Incentivada	0,00
34.(-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur Anter.	0,00
35.(-)Result. Neg. Var. Camb. - Parc. Dif.(Lei n° 10.305/2001, art. 2°)	0,00
36.(-)Outras Exclusões	0,00
37.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
38.LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	-767,00
39.(-)Atividades em Geral	
40.(-)Atividade Rural	
41.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	-767,00
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	
42.(-)Atividades em Geral - Períodos de Apuração de 1991 a 2001	0,00
43.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	
44.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2001	
45.(-)Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993	0,00
46.LUCRO REAL	-767,00
47.LUCRO INFLACIONÁRIO REALIZADO TRIBUTADO À ALÍQ. DE 6%	0,00
48.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 292

JUSTIÇA FEDERAL 249 Visto

Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real

191797406130320061612 25MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	3° Trimestre Valor
01.Lucro Líquido antes do IRPJ	1.678,06
ADIÇÕES	
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	0,00
04.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	165,96
05.Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var. Camb. Ativas - Op. Liq. (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
10.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Ajustes de Obrig e Créd - Var Cambial Amortizada (Lei n° 9.816/99, art. 2°)	0,00
14.Res. Especial - Realiz. (Lei n° 8.200/91, art. 2°)	0,00
15.Participações Não Dedutíveis	0,00
16.Lucro Inflacionário Realizado	0,00
17.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
18.Perdas Inc. Merc. Renda Var. no Período de Apuração, exceto Day-Trade	0,00
19.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
21.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
22.Outras Adições	0,00
23.SOMA DAS ADIÇÕES	165,96
EXCLUSÕES	
24.(-)Lucro Explor. Export. Incent. Befiex até 31/12/1987	0,00
25.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
26.(-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
27.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
28.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
29.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
30.(-)Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
31.(-)Variações Cambiais Passivas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
32.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
33.(-)Exaustão Incentivada	0,00
34.(-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur Anter.	0,00
35.(-)Result. Neg. Var. Camb. - Parc. Dif.(Lei n° 10.305/2001, art. 2°)	0,00
36.(-)Outras Exclusões	0,00
37.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
38.LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	1.844,02
39.(-)Atividades em Geral	
40.(-)Atividade Rural	
41.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	1.844,02
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	
42.(-)Atividades em Geral - Períodos de Apuração de 1991 a 2001	0,00
43.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	
44.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2001	
45.(-)Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993	0,00
46.LUCRO REAL	1.844,02
47.LUCRO INFLACIONÁRIO REALIZADO TRIBUTADO À ALÍQ. DE 6%	0,00
48.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

JUSTIÇA FEDERAL 250 Visto Conferido

Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real

19179740613032006161225MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	4° Trimestre Valor
01.Lucro Líquido antes do IRPJ	475,39
ADIÇÕES	
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	0,00
04.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	47,01
05.Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var. Camb. Ativas - Op. Liq. (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
10.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Ajustes de Obrig e Créd - Var Cambial Amortizada (Lei n° 9.816/99, art. 2°)	0,00
14.Res. Especial - Realiz. (Lei n° 8.200/91, art. 2°)	0,00
15.Participações Não Dedutíveis	0,00
16.Lucro Inflacionário Realizado	0,00
17.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
18.Perdas Inc. Merc. Renda Var. no Período de Apuração, exceto Day-Trade	0,00
19.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
21.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
22.Outras Adições	0,00
23.SOMA DAS ADIÇÕES	47,01
EXCLUSÕES	
24.(-)Lucro Explor. Export. Incent. Befiex até 31/12/1987	0,00
25.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
26.(-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
27.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
28.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
29.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
30.(-)Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
31.(-)Variações Cambiais Passivas - Oper Liqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
32.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
33.(-)Exaustão Incentivada	0,00
34.(-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur Anter.	0,00
35.(-)Result. Neg. Var. Camb. - Parc. Dif.(Lei n° 10.305/2001, art. 2°)	0,00
36.(-)Outras Exclusões	0,00
37.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
38.LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	522,40
39.(-)Atividades em Geral	
40.(-)Atividade Rural	
41.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	522,40
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	
42.(-)Atividades em Geral - Períodos de Apuração de 1991 a 2001	0,00
43.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	
44.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2001	
45.(-)Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993	0,00
46.LUCRO REAL	522,40
47.LUCRO INFLACIONÁRIO REALIZADO TRIBUTADO À ALÍQ. DE 6%	0,00
48.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 294

JUSTIÇA FEDERAL 251 Vara de Uberlândia

Ficha 12A - Cálculo do Imposto de Renda sobre o Lucro Real

191797406130320061612 25MF253 Ano Calendário 2001 ND 0628221 CNPJ 16.960.114/0001-13

Discriminação	1° Trimestre Valor
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	
01.À Alíquota de 15%	0,00
02.À Alíquota de 6%	0,00
03.Adicional	0,00
DEDUÇÕES	
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
06.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
07.(-)Atividade Audiovisual	0,00
08.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
13.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
14.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
15.(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
16.(-)Imposto de Renda Mensal Pago por Estimativa	
17.(-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	
18.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
20.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Discriminação	2° Trimestre Valor
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	
01.À Alíquota de 15%	0,00
02.À Alíquota de 6%	0,00
03.Adicional	0,00
DEDUÇÕES	
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
06.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
07.(-)Atividade Audiovisual	0,00
08.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
13.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
14.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
15.(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
16.(-)Imposto de Renda Mensal Pago por Estimativa	
17.(-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	
18.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
20.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. **DRF - Uberlândia**

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 117, VOL4, Página 295

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1° GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Certifico e dou fé que procedi o encerramento do 1° volume do processo n° 96.0301476-1 às fls. 251.

Uberlândia/MG, 15 / 05 /2006.

P/ Diretora de Secretaria-2ª vara

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 118

Evento:
JUNTADOA JUNTADA DE CERTIDAO DE PROCESSO MIGRADOBR ID NO PJE 460625084 CERT1

Data:
28/02/2021 18:56:27

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
118

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE PROCESSO MIGRADO PARA O PJe

Certifico que os autos deste processo foram migrados para o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), nos termos da Lei n. 11.419/2006 e das Portarias Conjuntas Presi/Coger TRF1 n. 8995261 e n. 10112461.

UBERLÂNDIA, 28 de fevereiro de 2021.

.

(assinado eletronicamente)

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 119

Evento:
JUNTADOA EXPEDICAO DE OUTROS DOCUMENTOSBR ID NO PJE 460555051 INT1
Data:
28/02/2021 19:29:25
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
119

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberlândia-MG
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia-MG

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
JOAQUIM GONZAGA NETO - (OAB: TO1317-B)
RUBERLEI BORGES VILARINHO - (OAB: MG79071B)
AIRTON GARCIA FERREIRA
JOAQUIM GONZAGA NETO - (OAB: TO1317-B)
RUBERLEI BORGES VILARINHO - (OAB: MG79071B)
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
JOAQUIM GONZAGA NETO - (OAB: TO1317-B)
RUBERLEI BORGES VILARINHO - (OAB: MG79071B)
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

UBERLÂNDIA, 28 de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 120

Evento:
DECORRIDO PRAZO DECORRIDO PRAZO DE SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA ME EM 27042021 2359

Data:
28/04/2021 04:53:27

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
120

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 121

Evento:
DECORRIDO PRAZO DECORRIDO PRAZO DE CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER EM 27042021 2359

Data:
28/04/2021 04:54:26

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
121

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 122

Evento:
DECORRIDO PRAZO DECORRIDO PRAZO DE AIRTON GARCIA FERREIRA EM 27042021 2359

Data:
28/04/2021 05:18:38

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
122

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 123

Evento:
DECORRIDO PRAZO DECORRIDO PRAZO DE UNIAO FEDERAL FAZENDA NACIONAL EM 27042021 2359

Data:
28/04/2021 05:18:46

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
123

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 124

Evento:
PETICAO JUNTADA DE PETICAO INTERCORRENTEBR ID NO PJE 468461884 PETINTERCORRENTE1E
ID NO PJE 519748917 PETINTERCORRENTE2BR ID NO PJE 468461886 OUT3

Data:
28/04/2021 14:47:49

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
124

Em anexo.

?

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Uberlândia-MG

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 5ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS

AUTOS Nº 0001504-55.1996.4.01.3803
EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

A **UNIÃO** (Fazenda Nacional), por seu procurador signatário, vem **manifestar ciência** da migração destes autos para o PJE e requer a suspensão desta execução fiscal pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de obter certidão atualizada da matrícula nº 115.037 do CRI de São Carlos-SP.

Após o decurso do prazo de suspensão, a Fazenda Nacional requer seja novamente intimada para manifestar o que de direito.

Pede deferimento.

Uberlândia-MG, 28 de abril de 2021

PAULO GUEDES DE MOURA
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OAB/MG 103158

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Localizado

Debcads Localizados: 1
Debcads Selecionados: 1
Parâmetro de Localização: 319415678
Seções Selecionadas: Dados Gerais, Agrupamentos

A T E N Ç Ã O
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

Debcad 1 / 1

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
CPF/CNPJ:	22225460000150
Debcad:	319415678
Situação:	PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHORA - 624
Procuradoria Responsável:	MINAS GERAIS
Procuradoria de Inscrição:	Não localizada - 11034000
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF UBERLANDIA - CAC
Data Inscrição:	14/02/1996
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	23/05/1995
Período da Dívida:	08/1991 a 12/1994
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 106.674,25
Valor Total:	R$ 632.126,00
Nº Judicial:	960301476-1
Órgão de Justiça de Origem:	UBERLANDIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	26/03/1996
Juízo:	2

AGRUPAMENTO

Ação Judicial: 960301476-1
Seção Judiciária/Comarca: UBERLANDIA
Vara: 2
Juízo: FEDERAL
Data do Agrupamento: 26/03/1996
Unidade Responsável: MINAS GERAIS
Honorários: R$ 57.466,00
Total da Ação: R$ 632.126,00

DebCad	Devedor Principal	Tipo Crédito	Fase Crédito	Data Fase	Valor Atualizado	Data Atualização
319415678	22.225.460/0001-50	1 - OUTROS	624 - PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHORA	22/11/2006	R$ 632.126,00	01/03/2021

FIM DO RELATÓRIO

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 125

Evento:
PETICAO JUNTADA DE PETICAO INTERCORRENTEBR ID NO PJE 528991353 PETINTERCORRENTE1E
ID NO PJE 528991364 PETINTERCORRENTE2BR ID NO PJE 529026347 OUT3BR ID NO PJE 529026369
Data:
05/05/2021 15:40:16
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
125

Em anexo.

?

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Uberlândia-MG

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 5ª VARA DE UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS

AUTOS Nº 0001504-55.1996.4.01.3803
EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER E OUTROS

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL**), por seu procurador signatário**,** vem requerer o prosseguimento do feito conforme requerido em sua manifestação de ID 460694887 - Pág. 59, ou seja, com a expedição de carta precatória para penhora, avaliação e registro do imóvel de matrícula nº 115.037 do CRI da Comarca de São Carlos-SP.

Segue, em anexo, certidão atualizada da referida matrícula e consulta com o valor atualizado do crédito exequendo.

Uberlândia, 05 de maio de 2021

Paulo Guedes de Moura
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/MG 103158

Matrícula Nº 115037 | Fls. Nº 1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 16 DEZ 2005

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

IMÓVEL: **UMA ÁREA DE TERRAS**, situada nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., (desmembrado da Chácara Pedra Branca, antiga Fazendinha Santa Clara, antes identificado como Gleba 03), no **Bairro da Água Quente**, ora designado como **GLEBA 03-A (Remanescente)**, com a seguinte descrição: Tem início no ponto 2A, localizado junto a divisa da Gleba "03B" e a propriedade de Airton Garcia Ferreira, distante 13,91 metros do ponto 2 (dois) existente, daí segue em linha reta pelo valo existente divisório, confrontando com a propriedade de Airton Garcia Ferreira, com rumo de 32°32'25"NE medindo 40,28 metros, até atingir o ponto 3 (três); daí deflete à esquerda com rumo de 43°13'24"NE medindo 35,79 metros até atingir o ponto 4 (quatro); daí deflete à direita com rumo de 3°29'59"NE medindo 31,02 metros até atingir o ponto 5; daí deflete à esquerda, com rumo 85°37'52"NE, medindo 30,76 metros, até atingir o ponto 6; daí deflete à direita com rumo de 41°46'05"NE medindo 17,71 metros, até atingir o ponto 7; daí deflete à esquerda com rumo de 87°54'35"NE medindo 34,25 metros até atingir o ponto 8; daí deflete à esquerda com rumo de 49°50'46"NE, medindo 12,22 metros até atingir o ponto 9; daí deflete à esquerda com rumo de 64°04'19"NE, medindo 13,77 metros até atingir o ponto 10; daí deflete à direita com rumo de 20°34'58"NE medindo 191,07 metros até atingir o ponto 11, onde termina o valo; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a Gleba 02 (Avenida de acesso ao loteamento Cidade Aracy), com rumo de 03°34'26"SW, medindo 82,43 metros até atingir o ponto A; daí segue descrevendo-se uma curva à direita, com extensão de 45,71 metros, num raio de 59,17 metros até o ponto B; daí segue em linha reta com rumo de 47°54'09"SW, medindo 54,98 metros até atingir o ponto C; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 42°34'22"SW medindo 45,28 metros até atingir o ponto D; daí segue descrevendo-se uma curva à esquerda, extensão de 71,83 metros num raio de 115,84 metros até o ponto E; daí segue descrevendo-se uma curva à esquerda, extensão de 94,61 metros num raio de 186,20 metros até o ponto F; daí segue em linha reta com rumo de 24°54'06"SE, medindo 50,01 metros até atingir o ponto G; daí deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Gleba "3B", com rumo de NW48°53'17"SE medindo 283,10 metros até atingir o ponto 2A, ponto de partida da presente descrição, encerrando-se com uma área perimétrica de 30.157,44 m2, ou 3,015744 ha.

PROPRIETÁRIO: **AIRTON GARCIA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, portador do RG.nº 4.332.512-9-SSP/SP., e do CPF/MF.nº 209.770.008-00.

CONTRIBUINTE: 06.180.016.001-0 (em Maior Porção)

REGISTRO ANTERIOR: R.01/Matrícula nº 1.716 de 06/05/1976, atual Matrícula nº 114677, de 30/09/2005.

Clodoaldo Pereira de Lucena
Escrevente

CONTINUA NO VERSO

Matrícula Nº 115.037 | Fls. Nº 01V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

São Carlos, 19 de setembro de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Fabiana Bastos Carvalhaes
Oficiala Subst.

Av.01/M.115.037 - Protocolo nº 384.980 de 19/09/2018
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201809.1315.00602298-IA-630, extraído do processo nº 225292-2016.4.01.3704, da Vara única da Justiça Federal da Comarca de Balsas-MA, aos 13/09/2018, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **04/10/2018**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.02/M.115.037 - Protocolo nº 385.676 de 05/10/2018
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201810.0414.00620813-IA-409, extraído do processo nº 31466820164013704, da Vara Única da Comarca de Balsas-MA, aos 04/10/2018, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **05/10/2018**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.03/M.115.037 - Protocolo nº 406.915 de 27/02/2020
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202002.2018.01073012-IA-850, extraído do processo nº 20083500058046, da 7ª Vara Federal da Subseção de Goiânia-GO, aos 20/02/2020, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **04/03/2020**. O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orsi.

Av.4/M.115.037 - Protocolo nº 418.787 de 12/01/2021
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202101.0815.01445932-IA-340, extraído do processo nº 602636725-2015.8.13.0024, do Foro de Lafayette Belo Horizonte-MG, aos 08/01/2021, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **13/01/2021**. O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orsi.

Av.05/M.115.037 - Protocolo nº 420.497 de 17/02/2021
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.1016.01485765-IA-960, extraído do processo nº 0010577767-2017.5.03.0152, da 3ª Vara do Trabalho de Uberaba-MG, aos 10/02/2021, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **23/02/2021**. O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orsi.

Matrícula
N.º 115.037

Fls.
N.º 02F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 27 de abril de 2021

Bel. Reginaldo Aparecido Nordi
Oficial Substituto

Av.06/M.115.037 - Protocolo nº 423.314 de 23/04/2021
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.1323.01573628-IA-500, extraído do processo nº 012390087-2003.5.02.0372, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em São Paulo-SP, aos 13/04/2021, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **27/04/2021**. O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orci.

MATRÍCULA	Fls.
115037	02V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA
COMARCA DE SÃO CARLOS-SP
C E R T I D Ã O

A presente certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1º do artigo nº 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, estando de conformidade com o original constante da Matrícula nº 115037, desta Serventia de que dou fé. . (Protocolo nº 289.567)

São Carlos, 28 de abril de 2021.

ESSA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE
De acordo com o art. 10, da MP nº 2.200-2; e, art. 154, § único, do CPC
(Certificado emitido no âmbito da ICP-Brasil)

Valor cobrado pela Certidão

Ao Oficial.....R$ 0,00
Ao Estado.....R$ 0,00
A Carteira.....R$ 0,00
Ao Reg. Civil.....R$ 0,00
Ao Trib.Justiça....R$ 0,00
I.S.S.....R$ 0,00

TOTAL.....R$0,00
Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2002.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico http://selodigital.tjsp.jus.br

Selo: 1144133C30289567G6W3FV21V

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED

DIVIDA ATIVA

05/05/2021 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 14:53:45

Credito: 319415678 CGC: 22.225.460/0001-50
Nome: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

Doc. de Origem..: 319415678 23/05/1995 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 01/05/1995 Livro: 3 Folha: 013
Dt. de Inscricao: 14/02/1996 RFB: 11.030.040 Orgao Inscr.: 11.034.000
Periodo da Divida: 08/1991 a 12/1994 PRC Tramitacao: 11.200.800
Comarca: 11702 Vara: 002 Acao Jud: 960301476-1 Primeira Instancia
Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 22/11/2006
REFIS excluido 17/03/2006

Principal:	106.674,25	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	71.185,32	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	397.237,77	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	575.097,34		
Honorarios:	57.509,73		

Valores atualizados p/ 05/2021 em REAL XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: **********0,00

Versão 1.0.9+57 - 05/04/2021-23:55

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV **CACAOJUD**

DIVIDA ATIVA

05/05/2021 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 14:54:17

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: **960301476-1** Credito: **319415678** PRC: **11200800**
Nome: **CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER**
Fase: **624** Dt.Fase: **22/11/2006** Comarca: **11702** Vara: **2** Foro: **FED**
Procurador: **1207512** Honorarios: **10.00 PRO** Dt.Ajuizamento: **26/03/1996**
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
319415678	**624**	**22/11/2006**	**Nao**	**575.097,34**

Total Divida - **575.097,34**
Honor Divida - **57.509,73**
J/Hon REFIS - **0,00** Prox.Credito -
Total da Acao - **632.607,07** * - Apensada XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Versão 1.0.9+57 - 05/04/2021-23:55

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 126

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO
Data:
04/11/2021 10:55:41
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
126

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 127

Evento:
DESPACHO PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTEBR ID NO PJE 802478579
OUT1

Data:
17/11/2021 16:42:43

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
127

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1 º GRAU EM MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE UBERLÂNDIA - 5ª VARA

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER, AIRTON GARCIA FERREIRA, SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
VALOR DO DÉBITO: $0.00

DESPACHO

Defiro o pedido formulado pela exequente.

DEPREQUE-SE a PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E REGISTRO do bem imóvel de matrícula nº 115.037 do Ofício de Registro de Imóveis de São Carlos-SP (ID 529026347), pertencente ao executado, salvo se o oficial(a) de justiça verificar que o bem é de família.

Intime(m)-se o(s) executado(s) da penhora efetuada, nomeando depositário e intimando-o a não abrir mão do deposito, sem prévia autorização do juízo, intime-se, ainda, o cônjuge.

Cientifique(m)-se o(s) executado(s) de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar embargos à execução fiscal, sob pena de se presumirem aceitos pelo (a) mesmo (a) como verdadeiros os fatos articulados pela exequente.

Remetida a presente Carta Precatória, **intime-se a exequente** para acompanhar o seu cumprimento no Juízo Deprecado, inclusive realizando o pagamento da diligência do oficial de justiça estadual, quando solicitado.

Escoado o prazo para embargos ou não sendo encontrado(s) o(s) bem(s) a ser(em) penhorado(s) e/ou o(s) executado(s), abra-se vista à exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, requeira o que entender de direito.

ADVERTÊNCIA: Em caso de mudança de endereço, o depositário deverá comunicar o fato imediatamente ao juízo, sob as penas da lei.

Cumpra-se.

Uberlândia.

José Alexandre Essado

Juiz Federal

?

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 128

Evento:
JUNTADOA PROCESSO DEVOLVIDO A SECRETARIA
Data:
17/11/2021 16:42:45
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
128

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 129

Evento:
JUNTADOA EXPEDICAO DE CARTA PRECATORIABR ID NO PJE 1011541294 OUT1
Data:
05/04/2022 13:52:55
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
129

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1 º GRAU EM MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE UBERLÂNDIA - 5ª VARA

CARTA PRECATÓRIA

Prazo de 60 dias

DEPRECANTE: 5ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA - MG

DEPRECADO: JUÍZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIADE SÃO CARLOS/SP

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER, AIRTON GARCIA FERREIRA, SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Nome: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
Endereço: RAFAEL MARINO NETO, 600, - de 510/511 ao fim, JARDIM KARAIBA, UBERLÂNDIA - MG - CEP: 38402-310
Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA
Endereço: Avenida José Pereira Lopes, 928, - de 1022/1023 ao fim, Jardim Botafogo 1, São CARLOS - SP - CEP: 13575-380
Nome: SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Endereço: RAFAEL MARINO NETO, 600, - de 510/511 ao fim, JARDIM KARAIBA, UBERLNDIA - MG - CEP: 38402-310
VALOR DO DÉBITO: $ 632.126,00

FINALIDADE:

1) PROCEDER À Penhora, Avaliação e Registro Junto ao CRI Do(s) Imóvel(eis) Matriculado(s) **Sob o n. 115.037, do Ofício de Registro de Imóveis de São Carlos-SP**.

2) INTIMAR DA PENHORA REALIZADA O(S) EXECUTADO(S) ACIMA DESCRITO(S), BEM COMO NOMEAR DEPOSITÁRIO E INTIMÁ-LO A NÃO ABRIR MÃO DO DEPÓSITO, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO JUÍZO.

3) INTIMAR O CÔNJUGE DO EXECUTADO, SE FOR O CASO.

4) DAR CIÊNCIA AO(S) EXECUTADO(S) DE QUE TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL.

ANEXO: Inicial; Decisão; Matrícula (ID-528991364 - Petição ID-529026347 - Documentos Diversos (Certidão de matrícula ID529026369 - Documentos Diversos (Consulta da dívida ID-468461886 - Documentos Diversos (Consulta da dívida ID-802478579 - Despacho

ENDEREÇO DO JUÍZO: Avenida Cesário Alvim, 3390, Bairro Brasil, Uberlândia - MG, CEP 38400-696, Tel (34) 2101-3876, e-mail: 05vara.ubi@trf1.jus.br

Uberlândia/MG.

José Alexandre Essado

Juiz Federal

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 130

Evento:
JUNTADOA JUNTADA DE DOCUMENTOS DIVERSOSBR ID NO PJE 1062505284 OUT1BR ID NO PJE 1062505286 OUT2

Data:
06/05/2022 09:28:24

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
130

Comprovante de envio - Carta Precatória

?

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 06/05/2022 às 09:27

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	401202210104614
Documento:	0001504-55.1996.4.01.3803.pdf
Remetente:	SJMG - SSJ - 5ª Vara de Uberlândia (jose.prestes@trf1.jus.br)
Destinatário:	Distribuidor - São Carlos (TJSP) (TJSP)
Data de Envio:	06/05/2022 09:27:30
Assunto:	Carta Precatória - PROCEDER À Penhora, Avaliação e Registro Junto ao CRI Do(s) Imóvel(eis) Matriculado(s) Sob o n. 115.037, do Ofício de Registro de Imóveis de São Carlos-SP

Imprimir

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 131

Evento:
JUNTADOA EXPEDICAO DE OUTROS DOCUMENTOSBR ID NO PJE 1062505289 INT1
Data:
06/05/2022 09:28:44
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
131

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberlândia-MG
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO:CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER e outros
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: RUBERLEI BORGES VILARINHO - MG79071B e JOAQUIM GONZAGA NETO - TO1317-B

Destinatários:
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 30 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais.

UBERLÂNDIA, 6 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia MG

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 132

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A COMUNICACAO ELETRONICA BR ID NO PJE 1062505289
INT1

Data:
06/05/2022 09:28:44

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
132

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberlândia-MG
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO:CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER e outros
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: RUBERLEI BORGES VILARINHO - MG79071B e JOAQUIM GONZAGA NETO - TO1317-B

Destinatários:
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 30 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais.

UBERLÂNDIA, 6 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia MG

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 133

Evento:
PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR DECISAO JUDICIAL PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR POR DECISAO JUDICIAL

Data:
06/05/2022 09:28:59

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
133

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 134

Evento:
DESPACHO PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTEBR ID NO PJE 1062505292
OUT1

Data:
06/05/2022 09:28:59

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
134

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberlândia-MG
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia-MG

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO:CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER e outros
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: RUBERLEI BORGES VILARINHO - MG79071B e JOAQUIM GONZAGA NETO - TO1317-B

DESPACHO

Suspenda-se a Execução por 3 (três) meses para aguardar a devolução da carta precatória.

Não havendo devolução da *deprecata* nesse prazo, solicitem-se informações ao juízo deprecado.

UBERLÂNDIA, data no rodapé.

(assinado eletronicamente)

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 135

Evento:
PETICAO JUNTADA DE MANIFESTACAOBR ID NO PJE 1069165295 MANIF1BR ID NO PJE 1069197248 COMP2

Data:
12/05/2022 08:23:39

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
135

EXMO SR. DR. JUIZ

CIÊNCIA. Suspensão. CP.

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, **manifestar ciência do despacho retro.**

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)

Destaques do governo

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

09/05/2022 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 11:25:35

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 960301476-1 Credito: 319415678 PRC: 11200800

Nome: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

Fase: 624 Dt.Fase: 22/11/2006 Comarca: 11702 Vara: 2 Foro: FED

Procurador: 1207512 Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 26/03/1996

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
319415678	624	22/11/2006	Nao	582.468,55

Total Divida - 582.468,55

Honor Divida - 58.246,85

J/Hon REFIS - 0,00 Prox.Credito -

Total da Acao - 640.715,40 * - Apensada XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao

ENVIAR COPIAR

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 136

Evento:
JUNTADOA JUNTADA DE CERTIDAOBR ID NO PJE 1113646258 OUT1BR ID NO PJE 1113646267 CARTDEVOL2

Data:
31/05/2022 14:32:13

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
136

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1 º GRAU EM MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE UBERLÂNDIA - 5ª VARA

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER, AIRTON GARCIA FERREIRA, SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CERTIDÃO/JUNTADA

Faço juntada de carta precatória devolvida sem distribuição, conforme anexo.

Uberlândia/MG, 31 de maio de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 401202210104614
Nome original: 0001504-55.1996.4.01.3803.pdf
Data: 06/05/2022 15:49:52
Remetente:
MARIA APARECIDA SODRE GALVAO
Distribuidor - São Carlos (TJSP)
Tribunal de Justiça de São Paulo
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Devolução.
Assunto: Boa tarde! Devolvo a presente carta precatória, sem distribuição, devendo a mesm a ser encaminhada por peticionamento eletronico - Inicial Portal do e-SAG - Prov 56 2021 DJE de 07 01 22 pag 12 e 13. Grata www.tjsp.jus.br PeticionamentoEletro nico

Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

03/05/2022

Número: **0001504-55.1996.4.01.3803**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia-MG**
Última distribuição : **25/10/2013**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**
Objeto do processo: **319415678**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
AIRTON GARCIA FERREIRA (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
101154129 4	05/04/2022 13:52	Carta Precatória	Carta Precatória

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1 º GRAU EM MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE UBERLÂNDIA - 5ª VARA

CARTA PRECATÓRIA

Prazo de 60 dias

DEPRECANTE: 5ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA - MG

DEPRECADO: JUÍZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIADE SÃO CARLOS/SP

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER, AIRTON GARCIA FERREIRA, SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Nome: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
Endereço: RAFAEL MARINO NETO, 600, - de 510/511 ao fim, JARDIM KARAIBA, UBERLÂNDIA - MG - CEP: 38402-310
Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA
Endereço: Avenida José Pereira Lopes, 928, - de 1022/1023 ao fim, Jardim Botafogo 1, São CARLOS - SP - CEP: 13575-380
Nome: SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Endereço: RAFAEL MARINO NETO, 600, - de 510/511 ao fim, JARDIM KARAIBA, UBERLNDIA - MG - CEP: 38402-310
VALOR DO DÉBITO: $ 632.126,00

FINALIDADE:

1) PROCEDER À Penhora, Avaliação e Registro Junto ao CRI Do(s) Imóvel(eis) Matriculado(s) **Sob o n. 115.037, do Ofício de Registro de Imóveis de São Carlos-SP**.

2) INTIMAR DA PENHORA REALIZADA O(S) EXECUTADO(S) ACIMA DESCRITO(S), BEM COMO NOMEAR DEPOSITÁRIO E INTIMÁ-LO A NÃO ABRIR MÃO DO DEPÓSITO, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO JUÍZO.

3) INTIMAR O CÔNJUGE DO EXECUTADO, SE FOR O CASO.

4) DAR CIÊNCIA AO(S) EXECUTADO(S) DE QUE TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA

APRESENTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL.

ANEXO: Inicial; Decisão; Matrícula (ID-528991364 - Petição ID-529026347 - Documentos Diversos (Certidão de matrícula ID529026369 - Documentos Diversos (Consulta da dívida ID-468461886 - Documentos Diversos (Consulta da dívida ID-802478579 - Despacho

ENDEREÇO DO JUÍZO: Avenida Cesário Alvim, 3390, Bairro Brasil, Uberlândia - MG, CEP 38400-696, Tel (34) 2101-3876, e-mail: 05vara.ubi@trf1.jus.br

Uberlândia/MG.

José Alexandre Essado

Juiz Federal

Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

03/05/2022

Número: **0001504-55.1996.4.01.3803**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia-MG**
Última distribuição : **25/10/2013**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**
Objeto do processo: **319415678**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
AIRTON GARCIA FERREIRA (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
528991364	05/05/2021 15:40	Petição	Petição intercorrente

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Uberlândia-MG

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 5ª VARA DE UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS

AUTOS Nº 0001504-55.1996.4.01.3803
EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER E OUTROS

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL**), por seu procurador signatário**,** vem requerer o prosseguimento do feito conforme requerido em sua manifestação de ID 460694887 - Pág. 59, ou seja, com a expedição de carta precatória para penhora, avaliação e registro do imóvel de matrícula nº 115.037 do CRI da Comarca de São Carlos-SP.

Segue, em anexo, certidão atualizada da referida matrícula e consulta com o valor atualizado do crédito exequendo.

Uberlândia, 05 de maio de 2021

Paulo Guedes de Moura
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/MG 103158

Assinado eletronicamente por: PAULO GUEDES DE MOURA - 05/05/2021 15:40:16
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050515401598500000523280569
Número do documento: 21050515401598500000523280569

Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

03/05/2022

Número: **0001504-55.1996.4.01.3803**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia-MG**
Última distribuição : **25/10/2013**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**
Objeto do processo: **319415678**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
AIRTON GARCIA FERREIRA (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
529026347	05/05/2021 15:40	Certidão de matrícula	Documentos Diversos

Matrícula Nº 115037 | Fls. Nº 1

São Carlos, 16 DEZ 2005

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Rel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

IMÓVEL: **UMA ÁREA DE TERRAS**, situada nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., (desmembrado da Chácara Pedra Branca, antiga Fazendinha Santa Clara, antes identificado como Gleba 03), no **Bairro da Água Quente**, ora designado como **GLEBA 03-A (Remanescente),** com a seguinte descrição: Tem início no ponto 2A, localizado junto a divisa da Gleba "03B" e a propriedade de Airton Garcia Ferreira, distante 13,91 metros do ponto 2 (dois) existente, daí segue em linha reta pelo valo existente divisório, confrontando com a propriedade de Airton Garcia Ferreira, com rumo de 32°32'25"NE medindo 40,28 metros, até atingir o ponto 3 (três); daí deflete à esquerda com rumo de 43°13'24"NE medindo 35,79 metros até atingir o ponto 4 (quatro); daí deflete à direita com rumo de 3°29'59"NE medindo 31,02 metros até atingir o ponto 5; daí deflete à esquerda, com rumo 85°37'52"NE, medindo 30,76 metros, até atingir o ponto 6; daí deflete à direita com rumo de 41°46'05"NE medindo 17,71 metros, até atingir o ponto 7; daí deflete à esquerda com rumo de 87°54'35"NE medindo 34,25 metros até atingir o ponto 8; daí deflete à esquerda com rumo de 49°50'46"NE, medindo 12,22 metros até atingir o ponto 9; daí deflete à esquerda com rumo de 64°04'19"NE, medindo 13,77 metros até atingir o ponto 10; daí deflete à direita com rumo de 20°34'58"NE medindo 191,07 metros até atingir o ponto 11, onde termina o valo; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a Gleba 02 (Avenida de acesso ao loteamento Cidade Aracy), com rumo de 03°34'26"SW, medindo 82,43 metros até atingir o ponto A; daí segue descrevendo-se uma curva à direita, com extensão de 45,71 metros, num raio de 59,17 metros até o ponto B; daí segue em linha reta com rumo de 47°54'09"SW, medindo 54,98 metros até atingir o ponto C; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 42°34'22"SW medindo 45,28 metros até atingir o ponto D; daí segue descrevendo-se uma curva à esquerda, extensão de 71,83 metros num raio de 115,84 metros até o ponto E; daí segue descrevendo-se uma curva à esquerda, extensão de 94,61 metros num raio de 186,20 metros até o ponto F; daí segue em linha reta com rumo de 24°54'06"SE, medindo 50,01 metros até atingir o ponto G; daí deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Gleba "3B", com rumo de NW48°53'17"SE medindo 283,10 metros até atingir o ponto 2A, ponto de partida da presente descrição, encerrando-se com uma área perimétrica de 30.157,44 m2, ou 3,015744 ha.

PROPRIETÁRIO: **AIRTON GARCIA FERREIRA,** brasileiro, solteiro, maior, proprietário, portador do RG.nº 4.332.512-9-SSP/SP., e do CPF/MF.nº 209.770.008-00.

CONTRIBUINTE: 06.180.016.001-0 (em Maior Porção)

REGISTRO ANTERIOR: R.01/Matrícula nº 1.716 de 06/05/1976, atual Matrícula nº 114677, de 30/09/2005.

Clodoaldo Pereira de Lusena
Escrevente

CONTINUA NO VERSO

Matrícula N.º 115.037 | Fls. N.º 01V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 19 de setembro de 2018

Fabiana Bastos Carvalhaes
Oficiala Substa

Av.01/M.115.037 - Protocolo nº 384.980 de 19/09/2018
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201809.1315.00602298-IA-630, extraído do processo nº 225292-2016.4.01.3704, da Vara única da Justiça Federal da Comarca de Balsas-MA, aos 13/09/2018, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **04/10/2018**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.02/M.115.037 - Protocolo nº 385.676 de 05/10/2018
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201810.0414.00620813-IA-409, extraído do processo nº 31466820164013704, da Vara Única da Comarca de Balsas-MA, aos 04/10/2018, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **05/10/2018**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.03/M.115.037 - Protocolo nº 406.915 de 27/02/2020
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202002.2018.01073012-IA-850, extraído do processo nº 200835000058046, da 7ª Vara Federal da Subseção de Goiânia-GO, aos 20/02/2020, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **04/03/2020**. O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orsi.

Av.4/M.115.037 - Protocolo nº 418.787 de 12/01/2021
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202101.0815.01445932-IA-340, extraído do processo nº 602636725-2015.8.13.0024, do Foro de Lafayette Belo Horizonte-MG, aos 08/01/2021, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **13/01/2021**. O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orsi.

Av.05/M.115.037 - Protocolo nº 420.497 de 17/02/2021
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.1016.01485765-IA-960, extraído do processo nº 0010577767-2017.5.03.0152, da 3ª Vara do Trabalho de Uberaba-MG, aos 10/02/2021, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **23/02/2021**. O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orsi.

Matrícula
N.º 115.037

Fls.
N.º 02F

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 27 de abril de 2021

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Reginaldo Aparecido Nordi
Oficial Substituto

Av.06/M.115.037 - Protocolo nº 423.314 de 23/04/2021
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.1323.01573628-IA-500, extraído do processo nº 012390087-2003.5.02.0372, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em São Paulo-SP, aos 13/04/2021, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA,** portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **27/04/2021**. O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Oscci.

MATRÍCULA	Fls.
115037	02V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO CARLOS-SP
C E R T I D Ã O

A presente certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1º do artigo n° 19 da Lei n° 6.015, de 31/12/1973, estando de conformidade com o original constante da Matrícula nº 115037, desta Serventia de que dou fé. . (Protocolo nº 289.567)

São Carlos, 28 de abril de 2021.

ESSA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE
De acordo com o art. 10, da MP n° 2.200-2; e, art. 154, § único, do CPC
(Certificado emitido no âmbito da ICP-Brasil)

Valor cobrado pela Certidão

Ao Oficial.....R$ 0,00
Ao Estado.....R$ 0,00
A Carteira.....R$ 0,00
Ao Reg. Civil.....R$ 0,00
Ao Trib.Justiça....R$ 0,00
I.S.S.....R$ 0,00

TOTAL.....R$0,00
Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2002.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico http://selodigital.tjsp.jus.br
Selo: 1144133C30289567G6W3FV21V

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL/MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

EXMO. SR. DR. JUIZ *Federal da Vara de Uberlândia/MG*

JUSTIÇA FEDERAL - MG
UBERLÂNDIA
MAR 96 26 12 2%
003854
DESTINO:

96.0301476-1

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), autarquia federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, com fundamento na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e o disposto no art. 144, § 1º da Consolidação das Leis da Previdência Social, expedida pelo Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984, vem, respeitosamente, por seu representante legal infra assinado, propor contra:

DEVEDOR CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER	CPF/CGC 22.225.460/0001-5[illegible]
DOMICÍLIO RUA RAFAEL MARINO NETO 600 JARDIM KARAIBA UBERLANDIA	CEP MG 3840231[illegible]
E/OU AIRTON GARCIA FERREIRA.	
E/OU	
A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL PARA COBRANÇA DA DÍVIDA DO VALOR DE	221.222,37
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO DUZENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	
CONFORME A ANEXA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA SOB Nº	31.941.567-[illegible]

Nestas condições, requer a V. Exa. a citação do executado para, no prazo de 5 dias, quitar a dívida e seus acréscimos, a se calcularem quando do efetivo pagamento, na forma do título executivo anexo ou nomear bens que garantam o Juízo, sob pena de, não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução, tudo nos termos do disposto na Lei nº 6.830/80, NO ART. 39 SEUS INCISOS, PARAGR. E NO ART. 53-LEI 8.212/240791 E DEC. 356/91.

Isto posto, requer-se fixação preliminar dos honorários advocatícios à taxa de 20%, e, em havendo embargos, que se os julguem improcedentes, condenado o executado no pedido com as cominações legais.

Dá-se à causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição.

P. Deferimento

811-634

Uberlândia/MG, *22 de março de 1996*
LOCALIDADE E DATA

Hamilton Oliveira Leite
Procurador Autárquico Federal
OAB MG 56.142
Matr. 2.548 INSC. OAB Nº

ENDEREÇO DO ÓRGÃO LOCAL OU ESCRITÓRIO
Praça Clarimundo Carneiro 162
UBERLÂNDIA/MG

PROCESSADO PEL[illegible]

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 136, CARTDEVOL2, Página 14

JUSTIÇA FEDERAL — SEÇÃO DE UBERLÂNDIA

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do livro indicado, deste Instituto, consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

PL.	ÓRGÃO DE ORIGEM	PROC.ADMINISTRATIVO	Nº DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA	CÓDIGO
811-034	811-621.001	319415678	31.941.567-8	01

DEVEDOR: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

ENDEREÇO: RUA RAFAEL MARINO NETO 600 — JARDIM KARAIBA — UBERLANDIA — MG — CEP: 38402310

MATRÍCULA(CEI)	CPF/CGC	DATA DE CÁLCULO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHAS
PERIODO DIVIDA 08/91 A 12/94	/CEI 22.225.460/0001-54	02/96	14/02/96	3	13

VALOR PRINCIPAL OU CONSOLIDADO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS
101.635,71	T.R. 8.457,54	39.494,69

MULTA	VALOR DA DÍVIDA
71.634,43	221.222,37

CO-RESPONSÁVEL(NOME,CPF/CGC E ENDEREÇO)
AIRTON GARCIA FERREIRA.
RUA RAFAEL MARINO NETO, 600.
JARDIM KARAIBA. UBERLANDIA. MG 38402310 CPF 20977600800

CO-RESPONSÁVEL(NOME,CPF/CGC E ENDEREÇO)

FUNDAMENTO LEGAL E ACRÉSCIMOS

01 - CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART. 5, II, III, V, VI, ART. 6, I, ALINEAS E II, ART. 122, I, ALINEAS E PARAGRAFO 6, ART. 135, I, III E PARAGRAFOS, ART. 139, I, "A" E "B" E PARAGRAFO 1, ART. 146. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 5, I, III, IV, VI, VII, ART. 7, ART. 33, I, "A" E "B", ART. 41, I, IV E PARAGRAFOS, ART. 54, I, "A" E "C" E PARAGRAFO 5, ART. 55. DECRETO N. 97.968/89, ARTS. 1, 2 E 4, LEI N. 7.256/84, ART. 19, I. LEI N. 7.787/89, ARTS. 1 E 9. LEI N. 8.212/91, ART. 12, I, II E VI, ART. 20, ART. 28, I E II E PARAGRAFOS, ART. 30, I, "A" E "B" E V E ART. 95, "D", REGULAMENTADA PELO RUCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 10, I, II E VI, ART. 22, ART. 37, I, II E PARAGRAFOS, ART. 39, I, "A" E "B", PARAGRAFOS 3 E 4, ART. 40. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.

PROCESSADO PELA DATAPREV

??

E para que se possa proceder à cobrança em ação própria, nos termos da Lei nº 6.830, de 22.09.80, art. 2º e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

30 VALORES EXPRESSOS EM QUANTIDADE DE REAL

Uberlândia/MG, 22 de março de 1996

Procurador Federal
NOME, CARGO E MATRÍCULA

DATAPREV - CDA 3430/2 SIDS-1

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

JUSTIÇA FEDERAL – VARA DE UBERLÂNDIA – 05

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do livro indicado, deste Instituto, consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

PL.	ÓRGÃO DE ORIGEM	PROC. ADMINISTRATIVO	Nº DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA	CÓDIGO
811-034	811-621.001	319415678	31.941.567-8	01

DEVEDOR: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

ENDEREÇO	CEP

MATRÍCULA (CEI)	CPF/CGC	DATA DE CÁLCULO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHAS

VALOR PRINCIPAL OU CONSOLIDADO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS

MULTA	VALOR DA DÍVIDA

CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)

CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)

(CONTINUACAO)

FUNDAMENTO LEGAL E ACRÉSCIMOS

02 - CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART. 5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135, I E PARAGRAFOS E ART. 139, I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E", III, IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART. 54, I, "D", ART. 76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3. LEI N. 7.787/89, ART. 3, I, PARAGRAFOS E ART. 9. LEI N. 8212/91, ART. 15, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 22, I, PARAGRAFO 1, ART. 28, I E PARAGRAFOS, ART. 30, I, "B", REGULAMENTADA PELO RCCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 25, ART. 37, I E PARAGRAFOS, ART. 39, I, "B" E ART. 40. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.

E para que se possa proceder à cobrança em ação própria, nos termos da Lei nº 6.830, de 22.09.80, art. 2º e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

Uberlândia/MG, 22 de março de 1996

Reginaldo Oliveira Leite
Técnico Previdenciário
Matr. 2.538.388

FUNCIONÁRIO E MATRÍCULA

DATAPREV - CDA 3430/2 51169-7 PROCESSADO PELA DATAPREV

Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

03/05/2022

Número: **0001504-55.1996.4.01.3803**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia-MG**
Última distribuição : **25/10/2013**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**
Objeto do processo: **319415678**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
AIRTON GARCIA FERREIRA (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
529026369	05/05/2021 15:40	Consulta da dívida	Documentos Diversos

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
DIVIDA ATIVA
05/05/2021 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 14:53:45

Credito: 319415678 CGC: 22.225.460/0001-50
Nome: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

Doc. de Origem..: 319415678 23/05/1995 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 01/05/1995 Livro: 3 Folha: 013
Dt. de Inscricao: 14/02/1996 RFB: 11.030.040 Orgao Inscr.: 11.034.000
Periodo da Divida: 08/1991 a 12/1994 PRC Tramitacao: 11.200.800
Comarca: 11702 Vara: 002 Acao Jud: 960301476-1 Primeira Instancia
Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 22/11/2006
REFIS excluido 17/03/2006

Principal:	106.674,25	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	71.185,32	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	397.237,77	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	575.097,34		
Honorarios:	57.509,73		

Valores atualizados p/ 05/2021 em REAL XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS: **********0,00

Versão 1.0.9+57 - 05/04/2021-23:55

Assinado eletronicamente por: PAULO GUEDES DE MOURA - 05/05/2021 15:40:16
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050515401636700000523318049
Número do documento: 21050515401636700000523318049

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV **CACAOJUD**
DIVIDA ATIVA
05/05/2021 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 14:54:17
EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: **960301476-1** Credito: **319415678** PRC: **11200800**
Nome: **CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER**
Fase: **624** Dt.Fase: **22/11/2006** Comarca: **11702** Vara: **2** Foro: **FED**
Procurador: **1207512** Honorarios: **10.00 PRO** Dt.Ajuizamento: **26/03/1996**
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
319415678	**624**	**22/11/2006**	**Nao**	**575.097,34**

Total Divida - **575.097,34**
Honor Divida - **57.509,73**
J/Hon REFIS - **0,00** Prox.Credito -
Total da Acao - **632.607,07** * - Apensada XMIT
Fim dos Creditos Para Esta Acao

Versão 1.0.9+57 - 05/04/2021-23:55

Assinado eletronicamente por: PAULO GUEDES DE MOURA - 05/05/2021 15:40:16
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050515401636700000523318049
Número do documento: 21050515401636700000523318049

Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

03/05/2022

Número: **0001504-55.1996.4.01.3803**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia-MG**
Última distribuição : **25/10/2013**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**
Objeto do processo: **319415678**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
AIRTON GARCIA FERREIRA (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
468461886	28/04/2021 14:47	Consulta da dívida	Documentos Diversos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Localizado

Debcads Localizados: 1
Debcads Selecionados: 1
Parâmetro de Localização: 319415678
Seções Selecionadas: Dados Gerais, Agrupamentos

A T E N Ç Ã O
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

Debcad 1 / 1

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
CPF/CNPJ:	22225460000150
Debcad:	319415678
Situação:	PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHORA - 624
Procuradoria Responsável:	MINAS GERAIS
Procuradoria de Inscrição:	Não localizada - 11034000
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF UBERLANDIA - CAC
Data Inscrição:	14/02/1996
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	23/05/1995
Período da Dívida:	08/1991 a 12/1994
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 106.674,25
Valor Total:	R$ 632.126,00
Nº Judicial:	960301476-1
Órgão de Justiça de Origem:	UBERLANDIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	26/03/1996
Juízo:	2

AGRUPAMENTO

Ação Judicial:	960301476-1
Seção Judiciária/Comarca:	UBERLANDIA
Vara:	2
Juízo:	FEDERAL
Data do Agrupamento:	26/03/1996
Unidade Responsável:	MINAS GERAIS
Honorários:	R$ 57.466,00
Total da Ação:	R$ 632.126,00

DebCad	Devedor Principal	Tipo Crédito	Fase Crédito	Data Fase	Valor Atualizado	Data Atualização
319415678	22.225.460/0001-50	1 - OUTROS	624 - PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHORA	22/11/2006	R$ 632.126,00	01/03/2021

FIM DO RELATÓRIO

Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

03/05/2022

Número: **0001504-55.1996.4.01.3803**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia-MG**
Última distribuição : **25/10/2013**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**
Objeto do processo: **319415678**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
AIRTON GARCIA FERREIRA (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
802478579	17/11/2021 16:42	Despacho	Despacho

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1 º GRAU EM MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE UBERLÂNDIA - 5ª VARA

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER, AIRTON GARCIA FERREIRA, SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
VALOR DO DÉBITO: $0.00

DESPACHO

Defiro o pedido formulado pela exequente.

DEPREQUE-SE a PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E REGISTRO do bem imóvel de matrícula nº 115.037 do Ofício de Registro de Imóveis de São Carlos-SP (ID 529026347), pertencente ao executado, salvo se o oficial(a) de justiça verificar que o bem é de família.

Intime(m)-se o(s) executado(s) da penhora efetuada, nomeando depositário e intimando-o a não abrir mão do deposito, sem prévia autorização do juízo, intime-se, ainda, o cônjuge.

Cientifique(m)-se o(s) executado(s) de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar embargos à execução fiscal, sob pena de se presumirem aceitos pelo (a) mesmo (a) como verdadeiros os fatos articulados pela exequente.

Remetida a presente Carta Precatória, **intime-se a exequente** para acompanhar o seu cumprimento no Juízo Deprecado, inclusive realizando o pagamento da diligência do oficial de justiça estadual, quando solicitado.

Escoado o prazo para embargos ou não sendo encontrado(s) o(s) bem(s) a ser(em) penhorado(s) e/ou o(s) executado(s), abra-se vista à exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, requeira o que entender de direito.

ADVERTÊNCIA: Em caso de mudança de endereço, o depositário deverá comunicar o fato imediatamente ao juízo, sob as penas da lei.

Cumpra-se.

Uberlândia.

José Alexandre Essado

Juiz Federal

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 137

Evento:
LEVANTADA A SUSPENSAO OU SOBRESTAMENTO DOS AUTOS
Data:
31/05/2022 14:32:44
Usuário:
58191100649 - BENEDITO GILBERTO BERNARDES - JUS POSTULANDI
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
137

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 138

Evento:
PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR DECISAO JUDICIAL PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR POR DECISAO JUDICIAL

Data:
03/06/2022 14:21:08

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
138

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 139

Evento:
DESPACHO PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTEBR ID NO PJE 1122074270
OUT1
Data:
03/06/2022 14:21:08
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
139

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberlândia-MG
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia-MG

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO:CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER e outros
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: RUBERLEI BORGES VILARINHO - MG79071B e JOAQUIM GONZAGA NETO - TO1317-B

DESPACHO

Suspenda-se a Execução por 3 (três) meses para aguardar a devolução da carta precatória.

Não havendo devolução da *deprecata* nesse prazo, solicitem-se informações ao juízo deprecado.

UBERLÂNDIA, data no rodapé.

(assinado eletronicamente)

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 140

Evento:
JUNTADOA JUNTADA DE DOCUMENTOS DIVERSOSBR ID NO PJE 1122652749 OUT1BR ID NO PJE 1122652753 OUT2

Data:
03/06/2022 16:18:33

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
140

comprovante de envio - Carta Precatória

?

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 03/06/2022 às 16:17

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	401202210256670
Documento:	Carta Precatória - 0001504-55.1996.4.01.3803.pdf
Remetente:	SJMG - SSJ - 5ª Vara de Uberlândia (jose.prestes@trf1.jus.br)
Destinatário:	SJSP - São Carlos - Seção de Serviços Judiciais Auxiliares - SUAX (TRF3)
Data de Envio:	03/06/2022 16:17:20
Assunto:	Carta Precatória - PROCEDER À Penhora, Avaliação e Registro Junto ao CRI Do(s) Imóvel(eis) Matriculado(s) Sob o n. 115.037, do Ofício de Registro de Imóveis de São Carlos-SP

Imprimir

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 141

Evento:
JUNTADOA JUNTADA DE CERTIDAOBR ID NO PJE 1128913768 OUT1BR ID NO PJE 1128913775 OUT2BR ID NO PJE 1128913785 CARTDEVOL3

Data:
07/06/2022 09:53:40

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
141

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1 º GRAU EM MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE UBERLÂNDIA - 5ª VARA

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER, AIRTON GARCIA FERREIRA, SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CERTIDÃO/JUNTADA

Faço juntada de despacho/decisão/sentença/petição/ofício/documento, conforme anexo.

Uberlândia/MG, 7 de junho de 2022.

(*assinado eletronicamente*)

?

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 82520226535332
Nome original: NOTA DE DEVOLUÇÃO UBERLANDIA-MG.pdf
Data: 20/05/2022 16:30:28
Remetente:
LILIAM RENATA PULGROSSI
Distribuidor - São Carlos (TJSP)
Tribunal de Justiça de São Paulo
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Devolução de CP, proc. . 0001504-55.1996.4.01.3803(vosso) e nota de devolução.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CARLOS-SP
Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - Fone/Fax: (16) 3371-4099

NOTA DE DEVOLUÇÃO

Apresentante: 5ª VARA FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG.
Natureza .....: Mandado Judicial.
Título protocolado sob nº 442653 em 09/05/2022.
Matrícula(s): 115037
N° da exigência: 2715

O TÍTULO SUPRA DEIXA DE SER REGISTRADO/AVERBADO, POR ORA, PELO(S) MOTIVO(S) ABAIXO DESCRITO(S):

CARTA PRECATÓRIA - TERMO DE PENHORA - DA 5ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE UBERLÂNDIA-MG REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL 0001504-55.1996.4.01.3803.

1- Conforme se verifica dos documentos anexos, a carta precatória, tendo por deprecante a 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia e como deprecado o Juízo Federal da Subseção Judiciária de São Carlos-SP, foi encaminhado para o ofício de distribuição da Justiça Estadual desta Comarca, que o enviou à 4ª Vara Cível, assim, visando evitar duplicidade de requerimentos de averbação de penhora esta serventia informa à Vara Cível solicitante do ocorrido para averiguação e encaminhamento. (Item 341 e segs, Cap. XX, Tomo II, Provimento 58/89 das NSCGJ/SP).

São Carlos, 20/05/2022.

Bel. Rodrigo de Franco Orsi
Escrevente

Não se conformando com as exigências, o interessado, de acordo com o artigo 198 da Lei nº 6.015/73, poderá requerer suscitação de dúvida.

A presente exigência é feita à vista dos documentos apresentados, sem prejuízo de outras, quando, em decorrência do atendimento desta, importar na apresentação de novos documentos.

A prenotação do presente título tem validade de 20 dias úteis, a contar da data de entrada. Ultrapassando este prazo, o protocolo/prenotação será cancelado automaticamente.

O presente título foi prenotado para efeitos do Art. 205 da Lei nº 6015/73 e devolvido nesta data para cumprimento de exigências. Caso o título seja reapresentado apto para registro dentro do prazo da validade da prenotação (30 dias da 1ª Apresentação), o valor da mesma (R$ 66,65) será descontado do registro.

NÃO TIRE ESTA NOTA, FACILITA O REGISTRO DO TÍTULO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 82520226535331
Nome original: CP DEVOLUÇÃO UBERLANDIA-MG.pdf
Data: 20/05/2022 16:30:28
Remetente:
LILIAM RENATA PULGROSSI
Distribuidor - São Carlos (TJSP)
Tribunal de Justiça de São Paulo
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Devolução de CP, proc. . 0001504-55.1996.4.01.3803(vosso) e nota de devolução.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória
Código de rastreabilidade: 401202210104614
Nome original: 0001504-55.1996.4.01.3803.pdf
Data: 06/05/2022 09:27:44
Remetente:
jose.prestes@trf1.jus.br
SJMG - SSJ - 5ª Vara de Uberlândia
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Carta Precatória - PROCEDER À Penhora, Avaliação e Registro Junto ao CRI Do(s) I
móvel(eis) Matriculado(s) Sob o n. 115.037, do Ofício de Registro de Imóveis de
São Carlos-SP

Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

03/05/2022

Número: **0001504-55.1996.4.01.3803**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia-MG**
Última distribuição : **25/10/2013**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**
Objeto do processo: **319415678**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
AIRTON GARCIA FERREIRA (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
101154129 4	05/04/2022 13:52	Carta Precatória	Carta Precatória

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1 º GRAU EM MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE UBERLÂNDIA - 5ª VARA

CARTA PRECATÓRIA

Prazo de 60 dias

DEPRECANTE: 5ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA - MG

DEPRECADO: JUÍZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIADE SÃO CARLOS/SP

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER, AIRTON GARCIA FERREIRA, SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Nome: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
Endereço: RAFAEL MARINO NETO, 600, - de 510/511 ao fim, JARDIM KARAIBA, UBERLÂNDIA - MG - CEP: 38402-310
Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA
Endereço: Avenida José Pereira Lopes, 928, - de 1022/1023 ao fim, Jardim Botafogo 1, São CARLOS - SP - CEP: 13575-380
Nome: SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Endereço: RAFAEL MARINO NETO, 600, - de 510/511 ao fim, JARDIM KARAIBA, UBERLNDIA - MG - CEP: 38402-310
VALOR DO DÉBITO: $ 632.126,00

FINALIDADE:

1) PROCEDER À Penhora, Avaliação e Registro Junto ao CRI Do(s) Imóvel(eis) Matriculado(s) **Sob o n. 115.037, do Ofício de Registro de Imóveis de São Carlos-SP**.

2) INTIMAR DA PENHORA REALIZADA O(S) EXECUTADO(S) ACIMA DESCRITO(S), BEM COMO NOMEAR DEPOSITÁRIO E INTIMÁ-LO A NÃO ABRIR MÃO DO DEPÓSITO, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO JUÍZO.

3) INTIMAR O CÔNJUGE DO EXECUTADO, SE FOR O CASO.

4) DAR CIÊNCIA AO(S) EXECUTADO(S) DE QUE TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA

APRESENTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL.

ANEXO: Inicial; Decisão; Matrícula (ID-528991364 - Petição ID-529026347 - Documentos Diversos (Certidão de matrícula ID529026369 - Documentos Diversos (Consulta da dívida ID-468461886 - Documentos Diversos (Consulta da dívida ID-802478579 - Despacho

ENDEREÇO DO JUÍZO: Avenida Cesário Alvim, 3390, Bairro Brasil, Uberlândia - MG, CEP 38400-696, Tel (34) 2101-3876, e-mail: 05vara.ubi@trf1.jus.br

Uberlândia/MG.

José Alexandre Essado

Juiz Federal

Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

03/05/2022

Número: **0001504-55.1996.4.01.3803**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia-MG**
Última distribuição : **25/10/2013**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**
Objeto do processo: **319415678**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
AIRTON GARCIA FERREIRA (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
528991364	05/05/2021 15:40	Petição	Petição intercorrente

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Uberlândia-MG

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 5ª VARA DE UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS

AUTOS Nº 0001504-55.1996.4.01.3803
EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER E OUTROS

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador signatário**,** vem requerer o prosseguimento do feito conforme requerido em sua manifestação de ID 460694887 - Pág. 59, ou seja, com a expedição de carta precatória para penhora, avaliação e registro do imóvel de matrícula nº 115.037 do CRI da Comarca de São Carlos-SP.

Segue, em anexo, certidão atualizada da referida matrícula e consulta com o valor atualizado do crédito exequendo.

Uberlândia, 05 de maio de 2021

Paulo Guedes de Moura
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/MG 103158

Assinado eletronicamente por: PAULO GUEDES DE MOURA - 05/05/2021 15:40:16
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050515401598500000523280569
Número do documento: 21050515401598500000523280569

Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

03/05/2022

Número: **0001504-55.1996.4.01.3803**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia-MG**
Última distribuição : **25/10/2013**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**
Objeto do processo: **319415678**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
AIRTON GARCIA FERREIRA (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
529026347	05/05/2021 15:40	Certidão de matrícula	Documentos Diversos

Matrícula Nº 115037 | Fls. Nº 1

São Carlos, 16 DEZ 2005

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Rel. Antonio Carlos Carvalheo
OFICIAL DELEGADO

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., (desmembrado da Chácara Pedra Branca, antiga Fazendinha Santa Clara, antes identificado como Gleba 03), no **Bairro da Água Quente**, ora designado como **GLEBA 03-A (Remanescente),** com a seguinte descrição: Tem início no ponto 2A, localizado junto a divisa da Gleba "03B" e a propriedade de Airton Garcia Ferreira, distante 13,91 metros do ponto 2 (dois) existente, daí segue em linha reta pelo valo existente divisório, confrontando com a propriedade de Airton Garcia Ferreira, com rumo de 32°32'25"NE medindo 40,28 metros, até atingir o ponto 3 (três); daí deflete à esquerda com rumo de 43°13'24"NE medindo 35,79 metros até atingir o ponto 4 (quatro); daí deflete à direita com rumo de 3°29'59"NE medindo 31,02 metros até atingir o ponto 5; daí deflete à esquerda, com rumo 85°37'52"NE, medindo 30,76 metros, até atingir o ponto 6; daí deflete à direita com rumo de 41°46'05"NE medindo 17,71 metros, até atingir o ponto 7; daí deflete à esquerda com rumo de 87°54'35"NE medindo 34,25 metros até atingir o ponto 8; daí deflete à esquerda com rumo de 49°50'46"NE, medindo 12,22 metros até atingir o ponto 9; daí deflete à esquerda com rumo de 64°04'19"NE, medindo 13,77 metros até atingir o ponto 10; daí deflete à direita com rumo de 20°34'58"NE medindo 191,07 metros até atingir o ponto 11, onde termina o valo; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a Gleba 02 (Avenida de acesso ao loteamento Cidade Aracy), com rumo de 03°34'26"SW, medindo 82,43 metros até atingir o ponto A; daí segue descrevendo-se uma curva à direita, com extensão de 45,71 metros, num raio de 59,17 metros até o ponto B; daí segue em linha reta com rumo de 47°54'09"SW, medindo 54,98 metros até atingir o ponto C; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 42°34'22"SW medindo 45,28 metros até atingir o ponto D; daí segue descrevendo-se uma curva à esquerda, extensão de 71,83 metros num raio de 115,84 metros até o ponto E; daí segue descrevendo-se uma curva à esquerda, extensão de 94,61 metros num raio de 186,20 metros até o ponto F; daí segue em linha reta com rumo de 24°54'06"SE, medindo 50,01 metros até atingir o ponto G; daí deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Gleba "3B", com rumo de NW48°53'17"SE medindo 283,10 metros até atingir o ponto 2A, ponto de partida da presente descrição, encerrando-se com uma área perimétrica de 30.157,44 m2, ou 3,015744 ha.

PROPRIETÁRIO: **AIRTON GARCIA FERREIRA,** brasileiro, solteiro, maior, proprietário, portador do RG.nº 4.332.512-9-SSP/SP., e do CPF/MF.nº 209.770.008-00.

CONTRIBUINTE: 06.180.016.001-0 (em Maior Porção)

REGISTRO ANTERIOR: R.01/Matrícula nº 1.716 de 06/05/1976, atual Matrícula nº 114677, de 30/09/2005.

Cledoaldo Pereira de Lucena
Escrevente

CONTINUA NO VERSO

Assinado eletronicamente por: PAULO GUEDES DE MOURA - 05/05/2021 15:40:16
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050515401620200000523301577
Número do documento: 21050515401620200000523301577

Matrícula N.º 115.037 | Ficha N.º 01V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 19 de setembro de 2018

Fabiana Bastos Carvalhaes
Oficiala Substa

Av.01/M.115.037 - Protocolo nº 384.980 de 19/09/2018
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201809.1315.00602298-IA-630, extraído do processo nº 225292-2016.4.01.3704, da Vara única da Justiça Federal da Comarca de Balsas-MA, aos 13/09/2018, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **04/10/2018**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.02/M.115.037 - Protocolo nº 385.676 de 05/10/2018
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201810.0414.00620813-IA-409, extraído do processo nº 31406820164013704, da Vara Única da Comarca de Balsas-MA, aos 04/10/2018, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **05/10/2018**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.03/M.115.037 - Protocolo nº 406.915 de 27/02/2020
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202002.2018.01073012-IA-850, extraído do processo nº 20083500058046, da 7ª Vara Federal da Subseção de Goiânia-GO, aos 20/02/2020, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERRREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **04/03/2020**. O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orsi.

Av.4/M.115.037 - Protocolo nº 418.787 de 12/01/2021
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202101.0815.01445932-IA-340, extraído do processo nº 602636725-2015.8.13.0024, do Foro de Lafayette Belo Horizonte-MG, aos 08/01/2021, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **13/01/2021**. O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orsi.

Av.05/M.115.037 - Protocolo nº 420.497 de 17/02/2021
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.1016.01485765-IA-960, extraído do processo nº 00107757-2017.5.03.0152, da 3ª Vara do Trabalho de Uberaba-MG, aos 10/02/2021, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **23/02/2021**. O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orsi.

Matrícula
N.º 115.037

Fls.
N.º 02F

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 27 de abril de 2021

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Reginaldo Aparecido Nordi
Oficial Substituto

Av.06/M.115.037 - Protocolo nº 423.314 de 23/04/2021
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.1323.01573628-IA-500, extraído do processo nº 012390087-2003.5.02.0372, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em São Paulo-SP, aos 13/04/2021, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **27/04/2021**. O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orci.

MATRÍCULA	Fls.
115037	02V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO CARLOS-SP
C E R T I D Ã O

A presente certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1º do artigo nº 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, estando de conformidade com o original constante da Matrícula nº 115037, desta Serventia de que dou fé. . (Protocolo nº 289.567)

São Carlos, 28 de abril de 2021.

ESSA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE
De acordo com o art. 10, da MP nº 2.200-2; e, art. 154, § único, do CPC
(Certificado emitido no âmbito da ICP-Brasil)

Valor cobrado pela Certidão

Ao Oficial.....R$ 0,00
Ao Estado.....R$ 0,00
A Carteira.....R$ 0,00
Ao Reg. Civil.....R$ 0,00
Ao Trib.Justiça....R$ 0,00
I.S.S.....R$ 0,00

TOTAL.....R$0,00
Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2002.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico http://selodigital.tjsp.jus.br

Selo: 1144133C30289567G6W3FV21V

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL/MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

EXMO. SR. DR. JUIZ *Federal da Vara de Uberlândia/MG*

JUSTIÇA FEDERAL - MG
UBERLÂNDIA
MAR 96 25 3 12 PM
003354
DESTINO:

JUSTIÇA FEDERAL — VARA DE UBERLÂNDIA — MG
03

96.0301476-1

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), autarquia federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, com fundamento na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e o disposto no art. 144, § 1º da Consolidação das Leis da Previdência Social, expedida pelo Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984, vem, respeitosamente, por seu representante legal infra assinado, propor contra:

DEVEDOR: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER	CPF/CGC: 22.225.460/0001-5[illegible]
DOMICÍLIO: RUA RAFAEL MARINO NETO 600 JARDIM KARAIBA UBERLANDIA	CEP: MG 3840231[illegible]
E/OU: AIRTON GARCIA FERREIRA.	
E/OU	
A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL PARA COBRANÇA DA DÍVIDA DO VALOR DE	221.222,37
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: DUZENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	
CONFORME A ANEXA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA SOB Nº	31.941.567-0

Nestas condições, requer a V. Exa. a citação do executado para, no prazo de 5 dias, quitar a dívida e seus acréscimos, a se calcularem quando do efetivo pagamento, na forma do título executivo anexo ou nomear bens que garantam o Juízo, sob pena de, não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução, tudo nos termos do disposto na Lei nº 6.830/80, NU ART. 39 SEUS INCISOS, PARAGR. E NO ART. 53-LEI 8212/240791 E DEL 3506/11291.

Isto posto, requer-se fixação preliminar dos honorários advocatícios à taxa de 20%, e, em havendo embargos, que se os julguem improcedentes, condenado o executado no pedido com as cominações legais.

Dá-se à causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição.

P. Deferimento

811-634

Uberlândia/MG, 22 de março de 1996
LOCALIDADE E DATA

Ramilton Oliveira Leite
Procurador Federal
Matr. 2.56[illegible] INSC. OAB Nº

ENDEREÇO DO ÓRGÃO LOCAL OU ESCRITÓRIO
Praça Clarimundo Carneiro 162
UBERLÂNDIA/MG

PROCESSADO PEL[illegible]

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

JUSTIÇA FEDERAL — SUBSEÇÃO DE UBERLÂNDIA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do livro indicado, deste Instituto, consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

PL.	ÓRGÃO DE ORIGEM	PROC.ADMINISTRATIVO	Nº DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA	CÓDIGO
811-034	811-621.001	319415678	31.941.567-8	01

DEVEDOR: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

ENDEREÇO: RUA RAFAEL MARINO NETO 600 — JARDIM KARAIBA — UBERLANDIA — MG — CEP 38402310

MATRÍCULA/CEI	CPF/CGC	DATA DE CÁLCULO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHAS
PERIODO DIVIDA 08/91 A 12/94	/CEI 22.225.460/0001-56	02/96	14/02/96	3	13

VALOR PRINCIPAL OU CONSOLIDADO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS
101.635,71	T.R. 8.457,54	39.494,69

MULTA	VALOR DA DÍVIDA
71.634,43	221.222,37

CO-RESPONSÁVEL(NOME,CPF/CGC E ENDEREÇO)
AIRTON GARCIA FERREIRA.
RUA RAFAEL MARINO NETO, 600.
JARDIM KARAIBA. UBERLANDIA. MG 38402310 CPF 20977600800

CO-RESPONSÁVEL(NOME,CPF/CGC E ENDEREÇO)

FUNDAMENTO LEGAL E ACRÉSCIMOS

01 - CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART. 5, II, III, V, VI, ART. 6, I, ALINEAS E II, ART. 122, I, ALINEAS E PARAGRAFO 6, ART. 135, I, III E PARAGRAFOS, ART. 139, I, "A" E "B" E PARAGRAFO 1, ART. 146. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 5, I, III, IV, VI, VII, ART. 7, ART. 33, I, "A" E "B", ART. 41, I, IV E PARAGRAFOS, ART. 54, I, "A" E "C" E PARAGRAFO 5, ART. 55. DECRETO N. 97.968/89, ARTS. 1, 2 E 4, LEI N. 7.256/84, ART. 19, I. LEI N. 7.787/89, ARTS. 1 E 9. LEI N. 8.212/91, ART. 12, I, II E VI, ART. 20, ART. 28, I E II E PARAGRAFOS, ART. 30, I, "A" E "B" E V E ART. 95, "D", REGULAMENTADA PELO RUCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 10, I, II E VI, ART. 22, ART. 37, I, II E PARAGRAFOS, ART. 39, I, "A" E "B", PARAGRAFOS 3 E 4, ART. 40. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.

??

E para que se possa proceder à cobrança em ação própria, nos termos da Lei nº 6.830, de 22.09.80, art. 2º e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

30 VALORES EXPRESSOS EM QUANTIDADE DE REAL

Uberlândia/MG, 22 de março de 1996

Procurador Federal
MATRÍCULA

PROCESSADO PELA DATAPREV

DATAPREV - CDA 3430/2 - 511d9-7

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

JUSTIÇA FEDERAL — VARA DE UBERLÂNDIA — 5

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do livro indicado, deste Instituto, consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

PL.	ÓRGÃO DE ORIGEM	PROC. ADMINISTRATIVO	Nº DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA	CÓDIGO
811-034	811-621.001	319415678	31.941.567-8	01

DEVEDOR: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

ENDEREÇO	CEP

MATRÍCULA (CEI)	CPF/CGC	DATA DE CÁLCULO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHAS

VALOR PRINCIPAL OU CONSOLIDADO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS

MULTA	VALOR DA DÍVIDA

CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)

CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)

(CONTINUACAO)

FUNDAMENTO LEGAL E ACRÉSCIMOS

02 - CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART. 5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135, I E PARAGRAFOS E ART. 139, I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E", III, IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART. 54, I, "D", ART. 76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3. LEI N. 7.787/89, ART. 3, I, PARAGRAFOS E ART. 9. LEI N. 8212/91, ART. 15, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 22, I, PARAGRAFO 1, ART. 28, I E PARAGRAFOS, ART. 30, I, "B", REGULAMENTADA PELO RCCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 25, ART. 37, I E PARAGRAFOS, ART. 39, I, "B" E ART. 40. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.

E para que se possa proceder à cobrança em ação própria, nos termos da Lei nº 6.830, de 22.09.80, art. 2º e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

Uberlândia/MG, 22 de março de 1996

Ramiro Oliveira Leite
Técnico Judiciário Federal
Port. 536/96 - Portaria 60.149

FUNCIONÁRIO EMITENTE

DATAPREV - CDA 3430/2 51189-7 PROCESSADO PELA DATAPREV

Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

03/05/2022

Número: **0001504-55.1996.4.01.3803**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia-MG**
Última distribuição : **25/10/2013**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**
Objeto do processo: **319415678**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
AIRTON GARCIA FERREIRA (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
529026369	05/05/2021 15:40	Consulta da dívida	Documentos Diversos

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
DIVIDA ATIVA
05/05/2021 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 14:53:45

Credito: 319415678 CGC: 22.225.460/0001-50
Nome: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

Doc. de Origem..: 319415678 23/05/1995 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 01/05/1995 Livro: 3 Folha: 013
Dt. de Inscricao: 14/02/1996 RFB: 11.030.040 Orgao Inscr.: 11.034.000
Periodo da Divida: 08/1991 a 12/1994 PRC Tramitacao: 11.200.800
Comarca: 11702 Vara: 002 Acao Jud: 960301476-1 Primeira Instancia
Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 22/11/2006
REFIS excluido 17/03/2006

Principal:	106.674,25	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	71.185,32	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	397.237,77	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	575.097,34		
Honorarios:	57.509,73		

Valores atualizados p/ 05/2021 em REAL XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS: **********0,00

Versão 1.0.9+57 - 05/04/2021-23:55

Assinado eletronicamente por: PAULO GUEDES DE MOURA - 05/05/2021 15:40:16
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050515401636700000523318049
Número do documento: 21050515401636700000523318049

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
DIVIDA ATIVA
05/05/2021 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 14:54:17
EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: **960301476-1** Credito: **319415678** PRC: **11200800**
Nome: **CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER**
Fase: **624** Dt.Fase: **22/11/2006** Comarca: **11702** Vara: **2** Foro: **FED**
Procurador: **1207512** Honorarios: **10.00 PRO** Dt.Ajuizamento: **26/03/1996**
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
319415678	624	22/11/2006	Nao	575.097,34

Total Divida - 575.097,34
Honor Divida - 57.509,73
J/Hon REFIS - 0,00 Prox.Credito -
Total da Acao - 632.607,07 * - Apensada XMIT
Fim dos Creditos Para Esta Acao

Versão 1.0.9+57 - 05/04/2021-23:55

Assinado eletronicamente por: PAULO GUEDES DE MOURA - 05/05/2021 15:40:16
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050515401636700000523318049
Número do documento: 21050515401636700000523318049

Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

03/05/2022

Número: **0001504-55.1996.4.01.3803**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia-MG**
Última distribuição : **25/10/2013**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**
Objeto do processo: **319415678**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
AIRTON GARCIA FERREIRA (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
468461886	28/04/2021 14:47	Consulta da dívida	Documentos Diversos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Localizado

Debcads Localizados: 1
Debcads Selecionados: 1
Parâmetro de Localização: 319415678
Seções Selecionadas: Dados Gerais, Agrupamentos

A T E N Ç Ã O
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

Debcad 1 / 1

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
CPF/CNPJ:	22225460000150
Debcad:	319415678
Situação:	PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHORA - 624
Procuradoria Responsável:	MINAS GERAIS
Procuradoria de Inscrição:	Não localizada - 11034000
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF UBERLANDIA - CAC
Data Inscrição:	14/02/1996
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	23/05/1995
Período da Dívida:	08/1991 a 12/1994
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 106.674,25
Valor Total:	R$ 632.126,00
Nº Judicial:	960301476-1
Órgão de Justiça de Origem:	UBERLANDIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	26/03/1996
Juízo:	2

Assinado eletronicamente por: PAULO GUEDES DE MOURA - 28/04/2021 14:47:49
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042814474942200000463008563
Número do documento: 21042814474942200000463008563

AGRUPAMENTO

Ação Judicial:	960301476-1
Seção Judiciária/Comarca:	UBERLANDIA
Vara:	2
Juízo:	FEDERAL
Data do Agrupamento:	26/03/1996
Unidade Responsável:	MINAS GERAIS
Honorários:	R$ 57.466,00
Total da Ação:	R$ 632.126,00

DebCad	Devedor Principal	Tipo Crédito	Fase Crédito	Data Fase	Valor Atualizado	Data Atualização
319415678	22.225.460/0001-50	1 - OUTROS	624 - PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHORA	22/11/2006	R$ 632.126,00	01/03/2021

FIM DO RELATÓRIO

Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

03/05/2022

Número: **0001504-55.1996.4.01.3803**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia-MG**
Última distribuição : **25/10/2013**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**
Objeto do processo: **319415678**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
AIRTON GARCIA FERREIRA (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
802478579	17/11/2021 16:42	Despacho	Despacho

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1 º GRAU EM MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE UBERLÂNDIA - 5ª VARA

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER, AIRTON GARCIA FERREIRA, SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
VALOR DO DÉBITO: $0.00

DESPACHO

Defiro o pedido formulado pela exequente.

DEPREQUE-SE a PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E REGISTRO do bem imóvel de matrícula nº 115.037 do Ofício de Registro de Imóveis de São Carlos-SP (ID 529026347), pertencente ao executado, salvo se o oficial(a) de justiça verificar que o bem é de família.

Intime(m)-se o(s) executado(s) da penhora efetuada, nomeando depositário e intimando-o a não abrir mão do deposito, sem prévia autorização do juízo, intime-se, ainda, o cônjuge.

Cientifique(m)-se o(s) executado(s) de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar embargos à execução fiscal, sob pena de se presumirem aceitos pelo (a) mesmo (a) como verdadeiros os fatos articulados pela exequente.

Remetida a presente Carta Precatória, **intime-se a exequente** para acompanhar o seu cumprimento no Juízo Deprecado, inclusive realizando o pagamento da diligência do oficial de justiça estadual, quando solicitado.

Escoado o prazo para embargos ou não sendo encontrado(s) o(s) bem(s) a ser(em) penhorado(s) e/ou o(s) executado(s), abra-se vista à exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, requeira o que entender de direito.

ADVERTÊNCIA: Em caso de mudança de endereço, o depositário deverá comunicar o fato imediatamente ao juízo, sob as penas da lei.

Cumpra-se.

Uberlândia.

José Alexandre Essado

Juiz Federal

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 142

Evento:
LEVANTADA A SUSPENSAO OU SOBRESTAMENTO DOS AUTOS
Data:
11/10/2022 15:07:08
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
142

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 143

Evento:
ATO ORDINATORIO PRATICADO BR ID NO PJE 1293588431 OUT1
Data:
11/10/2022 15:09:49
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
143

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1 º GRAU EM MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE UBERLÂNDIA - 5ª VARA

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER, AIRTON GARCIA FERREIRA, SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
VALOR DO DÉBITO: $0.00

A T O O R D I N A T Ó R I O

Por força do disposto na Portaria nº 001/2016 deste Juízo, publicada no DJ de 30/05/2016, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste nos autos sobre a petição/documento ID 1128913775, requerendo o que entender de direito quanto ao prosseguimento do feito.

Uberlândia-MG.

?

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 144

Evento:
JUNTADOA EXPEDICAO DE OUTROS DOCUMENTOSBR ID NO PJE 1293588440 INT1
Data:
11/10/2022 15:10:31
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
144

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberlândia-MG
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO:CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER e outros
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: RUBERLEI BORGES VILARINHO - MG79071B e JOAQUIM GONZAGA NETO - TO1317-B

Destinatários:
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 30 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais.

UBERLÂNDIA, 11 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente)

5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia MG

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 145

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A COMUNICACAO ELETRONICA BR ID NO PJE 1293588440
INT1

Data:
11/10/2022 15:10:32

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
145

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberlândia-MG
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO:CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER e outros
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: RUBERLEI BORGES VILARINHO - MG79071B e JOAQUIM GONZAGA NETO - TO1317-B

Destinatários:
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 30 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais.

UBERLÂNDIA, 11 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente)

5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia MG

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 146

Evento:
PETICAO JUNTADA DE MANIFESTACAOBR ID NO PJE 1294122861 MANIF1BR ID NO PJE 1294122863 OUT2

Data:
17/10/2022 15:23:21

Usuário:
P1436779 - DANIELLE GUIMARAES DINIZ - PROCURADOR

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
146

EXMO SR. DR. JUIZ

CORREÇÃO DA VIRTUALIZAÇÃO – ORDENAÇÃO DAS FOLHAS

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, **requerer a renovação da ordenação dos arquivos dos presentes autos migrados, haja vista que, conforme se observa pela análise de seu inteiro teor, em ordem crescente, as folhas estão fora da sequência numérica dos autos físicos (Id. 460694887 - Pág. 1).**

Após a correção pretendida, pugna por nova intimação para se manifestar sobre o procedimento e prosseguir com a execução.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)

Destaques do governo

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAREV CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

13/10/2022 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 11:00:00

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 9603014 76-1 Credito: 319415678 PRC: 11200800

Nome: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

Fase: 624 Dt.Fase: 22/11/2006 Comarca: 11702 Vara: 2 Foro: FED

Procurador: 1207512 Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 26/03/1996

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
319415678	624	22/11/2006	Nao	588.143,61

Total Divida - 588.143,61

Honor Divida - 58.814,36

J/Hon REFIS - 0,00 Prox.Credito -

Total da Acao - 646.957,97 * - Apensada XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao

ENVIAR COPIAR

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 147

Evento:
JUNTADOA JUNTADA DE CERTIDAOBR ID NO PJE 1296386871 OUT1BR ID NO PJE 1296386877 CARTDEVOL2

Data:
19/10/2022 13:56:08

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
147

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1 º GRAU EM MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE UBERLÂNDIA - 5ª VARA

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER, AIRTON GARCIA FERREIRA, SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CERTIDÃO/JUNTADA

Faço juntada de carta precatória devolvida, conforme anexo.

Uberlândia/MG, 19 de outubro de 2022.

?

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 403202210800694
Nome original: 5000912-06.2022.4.03.6115.pdf
Data: 07/10/2022 12:28:26
Remetente:
SJSP
SJSP - São Carlos - 2ª Vara - Secretaria
Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Devolução de Carta Precatória expedida nos autos da Execução Fiscal nº 0001504-55.1996.4.01.3803, cumprida

Justiça Federal da 3ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

07/10/2022

Número: **5000912-06.2022.4.03.6115**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**
Órgão julgador: **2ª Vara Federal de São Carlos**
Última distribuição : **06/06/2022**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Diligências**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
5ª VARA FEDEERAL DE UBERLANDIA/MG (DEPRECANTE)	
15ª Subseção Judiciária - São Carlos/SP (DEPRECADO)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (PARTE RE)	
AIRTON GARCIA FERREIRA (PARTE RE)	
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTE RE)	
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (PARTE AUTORA)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
260445038	22/08/2022 15:25	Certidão	Certidão
260446631	22/08/2022 15:25	AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO	Penhora e avaliação
260446648	22/08/2022 15:25	LAUDO DE AVALIAÇÃO	Penhora e avaliação
260446865	22/08/2022 15:25	COMPROVANTE DE REMESSA	Penhora e avaliação
254442729	21/06/2022 18:51	Despacho	Despacho
252956016	06/06/2022 15:20	Petição inicial	Petição inicial
252956021	06/06/2022 15:20	Carta Precatória - 0001504-55.1996.4.01.3803	Carta

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que procedi à penhora e avaliação do imóvel de matrícula 115.037 do CRI de São Carlos, conforme auto e laudo próprios. Nomeei o co-executado AIRTON GARCIA FERREIRA como fiel depositário, intimando-o da penhora, nesta data, por si e como representante legal das empresas CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER e SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. Inseri comando de registro da penhora no sistema ARISP, conforme comprovante de remessa. Não foi possível cadastrar, no polo passivo, a segunda empresa mencionada vez que não há, no instrumento deprecante, a indicação de seu CNPJ e não ser possível acessar os autos do processo. De qualquer maneira, tal procedimento poderá ser realizado na subseção deprecante, assim como acompanhar o cabal registro de penhora pelo CRI de São Carlos na respectiva matrícula.

Estando o presente com o seu prazo de cumprimento regular esgotado, restituo para as determinações de direito.

São Carlos, 22/08/2022.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

AUTO DE PENHORA DE IMÓVEL

Aos 08 dias do mês de julho de 2022, em cumprimento ao r. despacho exarado pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São Carlos na Carta Precatória Cível 5000912-06.2022.403.6115, oriunda da 5ª. Vara Federal de Uberlândia-MG, extraída dos autos da ação de **EXECUÇÃO FISCAL** que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **CONDOMÍNIO UBERLÂNCIA SHOPPING CENTER, AIRTON GARCIA FERREIRA e SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA ME processo nº 0001504-55.1995.401.3803,** procedi à penhora do o imóvel adiante descrito:

- **UMA ÁREA DE TERRAS, SITUADA NESTA CIDADE, MUNICÍPIO, COMARCA E CIRCUNSCRIÇÃO DE SÃO CARLOS-SP. (DESMEMBRADA DA CHÁCARA PEDRA BRANCA, ANTIGA FAZENDINHA SANTA CLARA, ANTES IDENTIFICADA COMO GLEBA 03), NO BAIRRO DA ÁGUA QUENTE, ORA DESIGNADA COMO GLEBA 03-A (REMANESCENTE). ENCERRANDO A ÁREA PERIMÉTRICA DE 30.157,44 m2 OU 3.015744 ha. IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. 115.037 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LOCAL ONDE SE ENCONTRA MELHOR DESCRITO.**

Feita a penhora, nomeei o sr. AIRTON GARCIA FERREIRA, CPF nº 209.770.008-00, RG nº 4.332.512-9-SSP/SP, residente e domiciliado, nesta cidade, na Avenida Presidente Juscelino Kubischek de Oliveira, 127, como fiel depositário, na forma e sob as penas da lei.

MARCO AURÉLIO F. DE MENEZES
Oficial de Justiça Avaliador Federal
RF. 4128

AIRTON GARCIA FERREIRA
Depositário

Aos 22 / 08 / 2022, intimei o executado da penhora.

MARCO AURÉLIO F. DE MENEZES
Oficial de Justiça Avaliador Federal
RF. 4128

AIRTON GARCIA FERREIRA
Intimado

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

15ª. Subseção Judiciária de São Carlos – SP 2ª. Vara
Carta Precatória 5000912-06.2022.403.6115, oriunda da 5ª. Vara Federal de Uberlândia-MG, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal 0001504-55.1995.401.3803
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Executado: CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER E OUTROS
Localização dos Bens: AIRTON GARCIA FERREIRA

MARCO AURÉLIO FERREIRA DE MENEZES, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao r. despacho exarado pelo MM. Juiz da 2ª vara da Justiça Federal de São Carlos-SP, expedido nos autos da ação supracitada, procedi à avaliação do(s) bem(s) a seguir descrito(s):

- UMA ÁREA DE TERRAS, SITUADA NESTA CIDADE, MUNICÍPIO, COMARCA E CIRCUNSCRIÇÃO DE SÃO CARLOS-SP. (DESMEMBRADA DA CHÁCARA PEDRA BRANCA, ANTIGA FAZENDINHA SANTA CLARA, ANTES IDENTIFICADA COMO GLEBA 03), NO BAIRRO DA ÁGUA QUENTE, ORA DESIGNADA COMO GLEBA 03-A (REMANESCENTE). ENCERRANDO A ÁREA PERIMÉTRICA DE 30.157,44 m2 OU 3.015744 ha. IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. 115.037 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LOCAL ONDE SE ENCONTRA MELHOR DESCRITO.

AVALIEI O IMÓVEL EM R$ 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS).

São Carlos, 05 de outubro de 2022.

ASSINATURA DIGITAL
MARCO AURÉLIO FERREIRA DE MENEZES
Oficial de Justiça Avaliador Federal
RF. 4128

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**22/08/2022**
Solicitante:	**MARCO AURELIO FERREIRA DE MENEZES**
Nº do Processo:	**50009120620224036115**
Natureza da Execução:	**Execução Fiscal**

Protocolo	Cartório
PH000431417	São Carlos - 01º Cartório

Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO FERREIRA DE MENEZES - 22/08/2022 15:25:14
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082215251416400000252354449
Número do documento: 22082215251416400000252354449

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5000912-06.2022.4.03.6115 - 2ª Vara Federal de São Carlos-SP
DEPRECANTE: 5ª VARA FEDEERAL DE UBERLANDIA/MG

DEPRECADO: 15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO CARLOS/SP

DESPACHO

1. Distribuídos os autos a esta 2ª Vara Federal, cumpra-se a determinação de Id 259956021, servindo a precatória de mandado.

2. Após, devolva-se ao eminente Juízo Deprecante, com as nossas homenagens.

3. Cumpra-se.

São Carlos, data registrada no Sistema.

(assinado eletronicamente)

Juíza Federal

Carta Precatória expedida nos autos nº 0001504-55.1996.4.01.3803 - 5ª Vara Federal de Uberlândia/MG.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória
Código de rastreabilidade: 401202210256670
Nome original: Carta Precatória - 0001504-55.1996.4.01.3803.pdf
Data: 03/06/2022 16:17:49
Remetente:
jose.prestes@trf1.jus.br
SJMG - SSJ - 5ª Vara de Uberlândia
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Carta Precatória - PROCEDER À Penhora, Avaliação e Registro Junto ao CRI Do(s) I móvel(eis) Matriculado(s) Sob o n. 115.037, do Ofício de Registro de Imóveis de São Carlos-SP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1 º GRAU EM MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE UBERLÂNDIA - 5ª VARA

CARTA PRECATÓRIA

Prazo de 60 dias

DEPRECANTE: 5ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA - MG

DEPRECADO: JUÍZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIADE SÃO CARLOS/SP

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER, AIRTON GARCIA FERREIRA, SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Nome: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
Endereço: RAFAEL MARINO NETO, 600, - de 510/511 ao fim, JARDIM KARAIBA, UBERLÂNDIA - MG - CEP: 38402-310
Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA
Endereço: Avenida José Pereira Lopes, 928, - de 1022/1023 ao fim, Jardim Botafogo 1, São CARLOS - SP - CEP: 13575-380
Nome: SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Endereço: RAFAEL MARINO NETO, 600, - de 510/511 ao fim, JARDIM KARAIBA, UBERLNDIA - MG - CEP: 38402-310
VALOR DO DÉBITO: $ 632.126,00

FINALIDADE:

1) PROCEDER À Penhora, Avaliação e Registro Junto ao CRI Do(s) Imóvel(eis) Matriculado(s) **Sob o n. 115.037, do Ofício de Registro de Imóveis de São Carlos-SP**.

2) INTIMAR DA PENHORA REALIZADA O(S) EXECUTADO(S) ACIMA DESCRITO(S), BEM COMO NOMEAR DEPOSITÁRIO E INTIMÁ-LO A NÃO ABRIR MÃO DO DEPÓSITO, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO JUÍZO.

3) INTIMAR O CÔNJUGE DO EXECUTADO, SE FOR O CASO.

4) DAR CIÊNCIA AO(S) EXECUTADO(S) DE QUE TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA

APRESENTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL.

ANEXO: Inicial; Decisão; Matrícula (ID-528991364 - Petição ID-529026347 - Documentos Diversos (Certidão de matrícula ID529026369 - Documentos Diversos (Consulta da dívida ID-468461886 - Documentos Diversos (Consulta da dívida ID-802478579 - Despacho

ENDEREÇO DO JUÍZO: Avenida Cesário Alvim, 3390, Bairro Brasil, Uberlândia - MG, CEP 38400-696, Tel (34) 2101-3876, e-mail: 05vara.ubi@trf1.jus.br

Uberlândia/MG.

José Alexandre Essado

Juiz Federal

Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

03/05/2022

Número: **0001504-55.1996.4.01.3803**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia-MG**
Última distribuição : **25/10/2013**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**
Objeto do processo: **319415678**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
AIRTON GARCIA FERREIRA (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
528991364	05/05/2021 15:40	Petição	Petição intercorrente

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Uberlândia-MG

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 5ª VARA DE UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS

AUTOS Nº 0001504-55.1996.4.01.3803
EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER E OUTROS

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL**), por seu procurador signatário**,** vem requerer o prosseguimento do feito conforme requerido em sua manifestação de ID 460694887 - Pág. 59, ou seja, com a expedição de carta precatória para penhora, avaliação e registro do imóvel de matrícula nº 115.037 do CRI da Comarca de São Carlos-SP.

Segue, em anexo, certidão atualizada da referida matrícula e consulta com o valor atualizado do crédito exequendo.

Uberlândia, 05 de maio de 2021

Paulo Guedes de Moura
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/MG 103158

Assinado eletronicamente por: PAULO GUEDES DE MOURA - 05/05/2021 15:40:16
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050515401598500000523280569
Número do documento: 21050515401598500000523280569

Assinado eletronicamente por: GUSTAVO DA SILVA DELABONA - 06/06/2022 15:20:01
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060615200103600000245452325
Número do documento: 22060615200103600000245452325

Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

03/05/2022

Número: **0001504-55.1996.4.01.3803**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia-MG**
Última distribuição : **25/10/2013**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**
Objeto do processo: **319415678**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
AIRTON GARCIA FERREIRA (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
529026347	05/05/2021 15:40	Certidão de matrícula	Documentos Diversos

Matrícula Nº 115037 | Fls. Nº 1

São Carlos, 16 DEZ 2005

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

IMÓVEL: **UMA ÁREA DE TERRAS**, situada nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., (desmembrado da Chácara Pedra Branca, antiga Fazendinha Santa Clara, antes identificado como Gleba 03), no **Bairro da Água Quente**, ora designado como **GLEBA 03-A (Remanescente)**, com a seguinte descrição: Tem início no ponto 2A, localizado junto a divisa da Gleba "03B" e a propriedade de Airton Garcia Ferreira, distante 13,91 metros do ponto 2 (dois) existente, daí segue em linha reta pelo valo existente divisório, confrontando com a propriedade de Airton Garcia Ferreira, com rumo de 32°32'25"NE medindo 40,28 metros, até atingir o ponto 3 (três); daí deflete à esquerda com rumo de 43°13'24"NE medindo 35,79 metros até atingir o ponto 4 (quatro); daí deflete à direita com rumo de 3°29'59"NE medindo 31,02 metros até atingir o ponto 5; daí deflete à esquerda, com rumo 85°37'52"NE, medindo 30,76 metros, até atingir o ponto 6; daí deflete à direita com rumo de 41°46'05"NE medindo 17,71 metros, até atingir o ponto 7; daí deflete à esquerda com rumo de 87°54'35"NE medindo 34,25 metros até atingir o ponto 8; daí deflete à esquerda com rumo de 49°50'46"NE, medindo 12,22 metros até atingir o ponto 9; daí deflete à esquerda com rumo de 64°04'19"NE, medindo 13,77 metros até atingir o ponto 10; daí deflete à direita com rumo de 20°34'58"NE medindo 191,07 metros até atingir o ponto 11, onde termina o valo; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a Gleba 02 (Avenida de acesso ao loteamento Cidade Aracy), com rumo de 03°34'26"SW, medindo 82,43 metros até atingir o ponto A; daí segue descrevendo-se uma curva à direita, com extensão de 45,71 metros, num raio de 59,17 metros até o ponto B; daí segue em linha reta com rumo de 47°54'09"SW, medindo 54,98 metros até atingir o ponto C; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 42°34'22"SW medindo 45,28 metros até atingir o ponto D; daí segue descrevendo-se uma curva à esquerda, extensão de 71,83 metros num raio de 115,84 metros até o ponto E; daí segue descrevendo-se uma curva à esquerda, extensão de 94,61 metros num raio de 186,20 metros até o ponto F; daí segue em linha reta com rumo de 24°54'06"SE, medindo 50,01 metros até atingir o ponto G; daí deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Gleba "3B", com rumo de NW48°53'17"SE medindo 283,10 metros até atingir o ponto 2A, ponto de partida da presente descrição, encerrando-se com uma área perimétrica de 30.157,44 m2, ou 3,015744 ha.

PROPRIETÁRIO: **AIRTON GARCIA FERREIRA,** brasileiro, solteiro, maior, proprietário, portador do RG.nº 4.332.512-9-SSP/SP., e do CPF/MF.nº 209.770.008-00.

CONTRIBUINTE: 06.180.016.001-0 (em Maior Porção)

REGISTRO ANTERIOR: R.01/Matrícula nº 1.716 de 06/05/1976, atual Matrícula nº 114677, de 30/09/2005.

Cledoaldo Pereira de Lucena
Escrevente

CONTINUA NO VERSO

Assinado eletronicamente por: PAULO GUEDES DE MOURA - 05/05/2021 15:40:16
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050515401620200000523301577
Número do documento: 21050515401620200000523301577

Assinado eletronicamente por: GUSTAVO DA SILVA DELABONA - 06/06/2022 15:20:01
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060615200103600000245452325
Número do documento: 22060615200103600000245452325

Matrícula Nº 115.037 | Fls. Nº 01V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 19 de setembro de 2018

Fabiana Bastos Carvalhaes
Oficiala Substituta

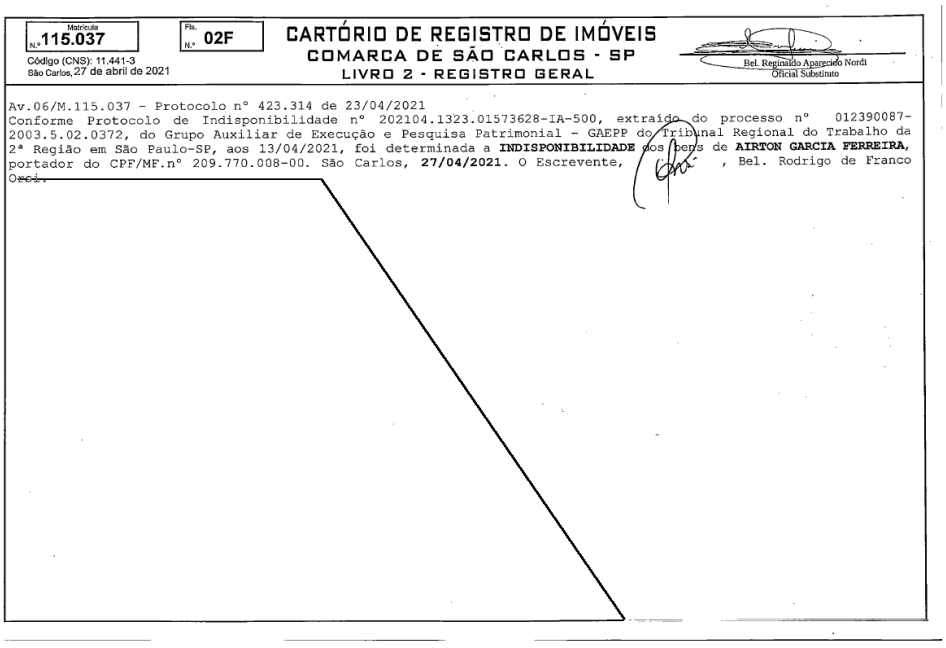
Av.01/M.115.037 - Protocolo nº 384.980 de 19/09/2018
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201809.1315.00602298-IA-630, extraído do processo nº 225292-2016.4.01.3704, da Vara única da Justiça Federal da Comarca de Balsas-MA, aos 13/09/2018, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **04/10/2018**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.02/M.115.037 - Protocolo nº 385.676 de 05/10/2018
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201810.0414.00620813-IA-409, extraído do processo nº 31466820184013704, da Vara Única da Comarca de Balsas-MA, aos 04/10/2018, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **05/10/2018**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.03/M.115.037 - Protocolo nº 406.915 de 27/02/2020
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202002.2018.01073012-IA-850, extraído do processo nº 00083500058046, da 7ª Vara Federal da Subseção de Goiânia-GO, aos 20/02/2020, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **04/03/2020**. O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orsi.

Av.4/M.115.037 - Protocolo nº 418.787 de 12/01/2021
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202101.0815.01445932-IA-340, extraído do processo nº 6026367252015.8.13.0024, do Foro de Lafayette Belo Horizonte-MG, aos 08/01/2021, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **13/01/2021**. O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orsi.

Av.05/M.115.037 - Protocolo nº 420.497 de 17/02/2021
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.1016.01485765-IA-960, extraído do processo nº 00105776720172017.5.03.0152, da 3ª Vara do Trabalho de Uberaba-MG, aos 10/02/2021, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **23/02/2021**. O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orsi.



Matrícula N.º 115.037 | Fls. N.º 02F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 27 de abril de 2021

Bel. Reginaldo Aparecido Nordi
Oficial Substituto

Av.06/M.115.037 - Protocolo nº 423.314 de 23/04/2021
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.1323.01573628-IA-500, extraído do processo nº 012390087-2003.5.02.0372, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em São Paulo-SP, aos 13/04/2021, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA,** portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **27/04/2021**. O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orci.

MATRÍCULA	Fls.
115037	02V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO CARLOS-SP
C E R T I D Ã O

A presente certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1º do artigo nº 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, estando de conformidade com o original constante da Matrícula nº 115037, desta Serventia de que dou fé. . (Protocolo nº 289.567)

São Carlos, 28 de abril de 2021.

ESSA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE
De acordo com o art. 10, da MP nº 2.200-2; e, art. 154, § único, do CPC
(Certificado emitido no âmbito da ICP-Brasil)

Valor cobrado pela Certidão

Ao Oficial.....R$ 0,00
Ao Estado.....R$ 0,00
A Carteira.....R$ 0,00
Ao Reg. Civil.....R$ 0,00
Ao Trib.Justiça....R$ 0,00
I.S.S.....R$ 0,00

TOTAL.....R$0,00
Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2002.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico http://selodigital.tjsp.jus.br
Selo: 1144133C30289567G6W3FV21V

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 147, CARTDEVOL2, Página 19

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL/MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

EXMO. SR. DR. JUIZ *Federal da Vara de Uberlândia/MG*

JUSTIÇA FEDERAL - MG
UBERLÂNDIA
MAR 96 25 3 12 PM
063854
DESTINO

96.0301476-1

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), autarquia federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, com fundamento na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e o disposto no art. 144, § 1º da Consolidação das Leis da Previdência Social, expedida pelo Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984, vem, respeitosamente, por seu representante legal infra assinado, propor contra:

DEVEDOR CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER	CPF/CGC 22.225.460/0001-52
DOMICÍLIO RUA RAFAEL MARINO NETO 600 JARDIM KARAIBA UBERLANDIA	CEP MG 38402-310
E/OU AIRTON GARCIA FERREIRA.	
E/OU	
A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL PARA COBRANÇA DA DÍVIDA DO VALOR DE	221.222,37
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO DUZENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	
CONFORME A ANEXA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA SOB Nº	31.941.567-0

Nestas condições, requer a V. Exa. a citação do executado para, no prazo de 5 dias, quitar a dívida e seus acréscimos, a se calcularem quando do efetivo pagamento, na forma do título executivo anexo ou nomear bens que garantam o Juízo, sob pena de, não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução, tudo nos termos do disposto na Lei nº 6.830/80, NO ART. 39 SEUS INCISOS, PARAGR. E NO ART. 53-LEI 8.212/240791 E DEC. 356/1291.

Isto posto, requer-se fixação preliminar dos honorários advocatícios à taxa de 20%, e, em havendo embargos, que se os julguem improcedentes, condenado o executado no pedido com as cominações legais.

Dá-se à causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição.

P. Deferimento

811-634

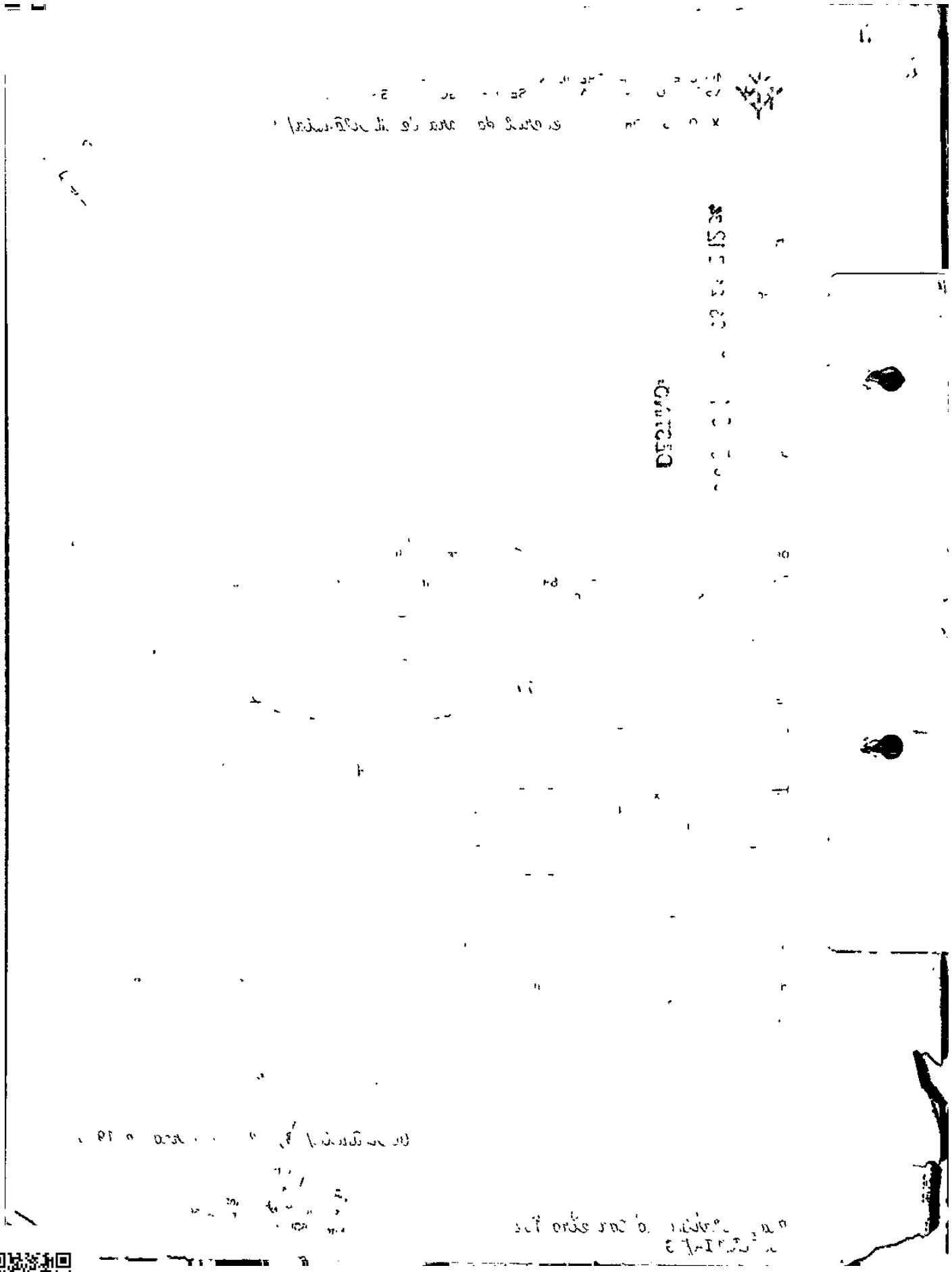
Uberlândia/MG, 22 de março de 1996
LOCALIDADE E DATA

Hamilton Oliveira Leite
Procurador Autárquico Federal
OAB MG 56.142
Mat. 2.56[illegible] INSC. OAB Nº

ENDEREÇO DO ÓRGÃO LOCAL OU ESCRITÓRIO
Praça Clarimundo Carneiro 162
UBERLÂNDIA/MG

PROCESSADO PELO

Assinado eletronicamente por: GUSTAVO DA SILVA DELABONA - 06/06/2022 15:20:01
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060615200103600000245452325
Número do documento: 22060615200103600000245452325



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

JUSTIÇA FEDERAL – VARA DE UBERLÂNDIA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do livro indicado, deste Instituto, consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

PL.	ÓRGÃO DE ORIGEM	PROC.ADMINISTRATIVO	Nº DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA	CÓDIGO
811-034	811-621.001	319415678	31.941.567-8	01

DEVEDOR: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

ENDEREÇO: RUA RAFAEL MARINO NETO 600 — JARDIM KARAIBA — UBERLANDIA — MG — CEP 38402310

MATRÍCULA(CEI)	CPF/CGC	DATA DE CÁLCULO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHAS
PERIODO DIVIDA 08/91 A 12/94	/CEI 22.225.460/0001-50	02/96	14/02/96	3	13

VALOR PRINCIPAL OU CONSOLIDADO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS
101.635,71	T.R. 8.457,54	39.494,69

MULTA	VALOR DA DÍVIDA
71.634,43	221.222,37

CO-RESPONSÁVEL(NOME,CPF/CGC E ENDEREÇO)
AIRTON GARCIA FERREIRA.
RUA RAFAEL MARINO NETO, 600.
JARDIM KARAIBA. UBERLANDIA. MG 38402310 CPF 20977600800

CO-RESPONSÁVEL(NOME,CPF/CGC E ENDEREÇO)

FUNDAMENTO LEGAL E ACRÉSCIMOS

01 - CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART. 5, II, III, V, VI, ART. 6, I, ALINEAS E II, ART. 122, I, ALINEAS E PARAGRAFO 6, ART. 135, I, III E PARAGRAFOS, ART. 139, I, "A" E "B" E PARAGRAFO 1, ART. 146. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 5, I, III, IV, VI, VII, ART. 7, ART. 33, I, "A" E "B", ART. 41, I, IV E PARAGRAFOS, ART. 54, I, "A" E "C" E PARAGRAFO 5, ART. 55. DECRETO N. 97.968/89, ARTS. 1, 2 E 4, LEI N. 7.256/84, ART. 19, I. LEI N. 7.787/89, ARTS. 1 E 9. LEI N. 8.212/91, ART. 12, I, II E VI, ART. 20, ART. 28, I E II E PARAGRAFOS, ART. 30, I, "A" E "B" E V E ART. 95, "D", REGULAMENTADA PELO RCCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 10, I, II E VI, ART. 22, ART. 37, I, II E PARAGRAFOS, ART. 39, I, "A" E "B", PARAGRAFOS 3 E 4, ART. 40. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.

PROCESSADO PELA DATAPREV - CDA 3430/2 - SIT89-7

??

E para que se possa proceder à cobrança em ação própria, nos termos da Lei nº 6.830, de 22.09.80, art. 2º e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

30 VALORES EXPRESSOS EM QUANTIDADE DE REAL

Uberlândia/MG, 22 de março de 1996

Procurador Federal – OAB/MG 58.142
FUNCIONÁRIO E MATRÍCULA

Assinado eletronicamente por: GUSTAVO DA SILVA DELABONA - 06/06/2022 15:20:01
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060615200103600000245452325
Número do documento: 22060615200103600000245452325

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

JUSTIÇA FEDERAL — VARA DE UBERLÂNDIA — 05

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do livro indicado, deste Instituto, consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

PL.	ÓRGÃO DE ORIGEM	PROC. ADMINISTRATIVO	Nº DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA	CÓDIGO
811-034	811-621.001	319415678	31.941.567-8	01

DEVEDOR: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

ENDEREÇO	CEP

MATRÍCULA (CEI)	CPF/CGC	DATA DE CÁLCULO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHAS

VALOR PRINCIPAL OU CONSOLIDADO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS

MULTA	VALOR DA DÍVIDA

CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)

CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)

(CONTINUACAO)

FUNDAMENTO LEGAL E ACRÉSCIMOS

02 - CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART. 5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135, I E PARAGRAFOS E ART. 139, I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E", III, IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART. 54, I, "D", ART. 76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3. LEI N. 7.787/89, ART. 3, I, PARAGRAFOS E ART. 9. LEI N. 8212/91, ART. 15, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 22, I, PARAGRAFO 1, ART. 28, I E PARAGRAFOS, ART. 30, I, "B", REGULAMENTADA PELO RDCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 25, ART. 37, I E PARAGRAFOS, ART. 39, I, "B" E ART. 40. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.

E para que se possa proceder à cobrança em ação própria, nos termos da Lei nº 6.830, de 22.09.80, art. 2º e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

Uberlândia/MG, 22 de março de 1996

Heloisa Oliveira Leite
Técnico Federal
Mat. 0.036.386-4

FUNCIONÁRIO E MATRÍCULA

TAPREV - CDA 3430/2 5169-7 PROCESSADO PELA DATAPREV

Assinado eletronicamente por: GUSTAVO DA SILVA DELABONA - 06/06/2022 15:20:01
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060615200103600000245452325
Número do documento: 22060615200103600000245452325

Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

03/05/2022

Número: **0001504-55.1996.4.01.3803**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia-MG**
Última distribuição : **25/10/2013**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**
Objeto do processo: **319415678**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
AIRTON GARCIA FERREIRA (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
529026369	05/05/2021 15:40	Consulta da dívida	Documentos Diversos

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
DIVIDA ATIVA
05/05/2021 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 14:53:45

Credito: 319415678 CGC: 22.225.460/0001-50
Nome: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

Doc. de Origem..: 319415678 23/05/1995 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 01/05/1995 Livro: 3 Folha: 013
Dt. de Inscricao: 14/02/1996 RFB: 11.030.040 Orgao Inscr.: 11.034.000
Periodo da Divida: 08/1991 a 12/1994 PRC Tramitacao: 11.200.800
Comarca: 11702 Vara: 002 Acao Jud: 960301476-1 Primeira Instancia
Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 22/11/2006
REFIS excluido 17/03/2006

Principal:	106.674,25	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	71.185,32	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	397.237,77	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	575.097,34		
Honorarios:	57.509,73		

Valores atualizados p/ 05/2021 em REAL XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS: **********0,00

Versão 1.0.9+57 - 05/04/2021-23:55

Assinado eletronicamente por: PAULO GUEDES DE MOURA - 05/05/2021 15:40:16
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050515401636700000523318049
Número do documento: 21050515401636700000523318049

Assinado eletronicamente por: GUSTAVO DA SILVA DELABONA - 06/06/2022 15:20:01
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060615200103600000245452325
Número do documento: 22060615200103600000245452325

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV **CACAOJUD**
DIVIDA ATIVA
05/05/2021 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 14:54:17
EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: **960301476-1** Credito: **319415678** PRC: **11200800**
Nome: **CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER**
Fase: **624** Dt.Fase: **22/11/2006** Comarca: **11702** Vara: **2** Foro: **FED**
Procurador: **1207512** Honorarios: **10.00 PRO** Dt.Ajuizamento: **26/03/1996**
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
319415678	**624**	**22/11/2006**	**Nao**	**575.097,34**

Total Divida - **575.097,34**
Honor Divida - **57.509,73**
J/Hon REFIS - **0,00** Prox.Credito -
Total da Acao - **632.607,07** * - Apensada XMIT
Fim dos Creditos Para Esta Acao

Versão 1.0.9+57 - 05/04/2021-23:55

Assinado eletronicamente por: PAULO GUEDES DE MOURA - 05/05/2021 15:40:16
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050515401636700000523318049
Número do documento: 21050515401636700000523318049

Assinado eletronicamente por: GUSTAVO DA SILVA DELABONA - 06/06/2022 15:20:01
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060615200103600000245452325
Número do documento: 22060615200103600000245452325

Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

03/05/2022

Número: **0001504-55.1996.4.01.3803**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia-MG**
Última distribuição : **25/10/2013**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**
Objeto do processo: **319415678**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
AIRTON GARCIA FERREIRA (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
468461886	28/04/2021 14:47	Consulta da dívida	Documentos Diversos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Localizado

Debcads Localizados: 1
Debcads Selecionados: 1
Parâmetro de Localização: 319415678
Seções Selecionadas: Dados Gerais, Agrupamentos

A T E N Ç Ã O
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

Debcad 1 / 1

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
CPF/CNPJ:	22225460000150
Debcad:	319415678
Situação:	PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHORA - 624
Procuradoria Responsável:	MINAS GERAIS
Procuradoria de Inscrição:	Não localizada - 11034000
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF UBERLANDIA - CAC
Data Inscrição:	14/02/1996
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	23/05/1995
Período da Dívida:	08/1991 a 12/1994
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 106.674,25
Valor Total:	R$ 632.126,00
Nº Judicial:	960301476-1
Órgão de Justiça de Origem:	UBERLANDIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	26/03/1996
Juízo:	2

AGRUPAMENTO

Ação Judicial:	960301476-1
Seção Judiciária/Comarca:	UBERLANDIA
Vara:	2
Juízo:	FEDERAL
Data do Agrupamento:	26/03/1996
Unidade Responsável:	MINAS GERAIS
Honorários:	R$ 57.466,00
Total da Ação:	R$ 632.126,00

DebCad	Devedor Principal	Tipo Crédito	Fase Crédito	Data Fase	Valor Atualizado	Data Atualização
319415678	22.225.460/0001-50	1 - OUTROS	624 - PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHORA	22/11/2006	R$ 632.126,00	01/03/2021

FIM DO RELATÓRIO

Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

03/05/2022

Número: **0001504-55.1996.4.01.3803**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia-MG**
Última distribuição : **25/10/2013**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**
Objeto do processo: **319415678**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
AIRTON GARCIA FERREIRA (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
802478579	17/11/2021 16:42	Despacho	Despacho

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1 º GRAU EM MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE UBERLÂNDIA - 5ª VARA

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER, AIRTON GARCIA FERREIRA, SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
VALOR DO DÉBITO: $0.00

DESPACHO

Defiro o pedido formulado pela exequente.

DEPREQUE-SE a PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E REGISTRO do bem imóvel de matrícula nº 115.037 do Ofício de Registro de Imóveis de São Carlos-SP (ID 529026347), pertencente ao executado, salvo se o oficial(a) de justiça verificar que o bem é de família.

Intime(m)-se o(s) executado(s) da penhora efetuada, nomeando depositário e intimando-o a não abrir mão do deposito, sem prévia autorização do juízo, intime-se, ainda, o cônjuge.

Cientifique(m)-se o(s) executado(s) de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar embargos à execução fiscal, sob pena de se presumirem aceitos pelo (a) mesmo (a) como verdadeiros os fatos articulados pela exequente.

Remetida a presente Carta Precatória, **intime-se a exequente** para acompanhar o seu cumprimento no Juízo Deprecado, inclusive realizando o pagamento da diligência do oficial de justiça estadual, quando solicitado.

Escoado o prazo para embargos ou não sendo encontrado(s) o(s) bem(s) a ser(em) penhorado(s) e/ou o(s) executado(s), abra-se vista à exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, requeira o que entender de direito.

ADVERTÊNCIA: Em caso de mudança de endereço, o depositário deverá comunicar o fato imediatamente ao juízo, sob as penas da lei.

Cumpra-se.

Uberlândia.

José Alexandre Essado

Juiz Federal

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 148

Evento:
DECORRIDO PRAZO DECORRIDO PRAZO DE UNIAO FEDERAL FAZENDA NACIONAL EM 16122022 2359

Data:
17/12/2022 00:12:56

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
148

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 149

Evento:
ATO ORDINATORIO PRATICADO BR ID NO PJE 1330156860 OUT1
Data:
31/01/2023 13:22:45
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
149

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1 º GRAU EM MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE UBERLÂNDIA - 5ª VARA

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER, AIRTON GARCIA FERREIRA, SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
VALOR DO DÉBITO: $0.00

A T O O R D I N A T Ó R I O

Por força do disposto na Portaria nº 001/2016 deste Juízo, publicada no DJ de 30/05/2016, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste nos autos requerendo o que entender de direito quanto ao prosseguimento do feito.

Uberlândia-MG.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 150

Evento:
JUNTADOA EXPEDICAO DE OUTROS DOCUMENTOSBR ID NO PJE 1330156862 INT1
Data:
31/01/2023 13:23:03
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
150

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberlândia-MG
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO:CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER e outros
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: RUBERLEI BORGES VILARINHO - MG79071B e JOAQUIM GONZAGA NETO - TO1317-B

Destinatários:
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 30 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais.

UBERLÂNDIA, 31 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia MG

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 151

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A COMUNICACAO ELETRONICA BR ID NO PJE 1330156862 INT1

Data:
31/01/2023 13:23:03

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
151

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberlândia-MG
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO:CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER e outros
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: RUBERLEI BORGES VILARINHO - MG79071B e JOAQUIM GONZAGA NETO - TO1317-B

Destinatários:
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 30 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais.

UBERLÂNDIA, 31 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia MG

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 152

Evento:
PETICAO JUNTADA DE MANIFESTACAOBR ID NO PJE 1330919390 MANIF1BR ID NO PJE 1330919391 COMP2

Data:
03/02/2023 11:55:57

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
152

.

EXMO SR. DR. JUIZ

PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, registrar ciência dos atos praticados.

Na oportunidade, **pugna-se pelo prosseguimento da execução, com o cumprimento das medidas determinadas.**

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)

Destaques do governo

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

01/02/2023 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 10:13:07

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 960301476-1 Credito: 319415678 PRC: 11200800

Nome: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

Fase: 624 Dt.Fase: 22/11/2006 Comarca: 11702 Vara: 2 Foro: FED

Procurador: 1207512 Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 26/03/1996

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
319415678	624	22/11/2006	Nao	591.514,55

Total Divida - 591.514,55

Honor Divida - 59.151,45

J/Hon REFIS - 0,00 Prox.Credito -

Total da Acao - 650.666,00 * - Apensada XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao

ENVIAR COPIAR

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 153

Evento:
DECORRIDO PRAZO DECORRIDO PRAZO DE UNIAO FEDERAL FAZENDA NACIONAL EM 27032023 2359

Data:
28/03/2023 00:49:33

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
153

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 154

Evento:
DECORRIDO PRAZO DECORRIDO PRAZO DE UNIAO FEDERAL FAZENDA NACIONAL EM 27032023 2359

Data:
28/03/2023 03:43:14

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
154

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 155

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO
Data:
18/05/2023 15:40:10
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
155

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 156

Evento:
DESPACHO PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTEBR ID NO PJE 1394647353
OUT1

Data:
16/06/2023 04:52:24

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
156

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1 º GRAU EM MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE UBERLÂNDIA - 5ª VARA

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER, AIRTON GARCIA FERREIRA, SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
VALOR DO DÉBITO: $0.00

DESPACHO

Tendo em vista o teor da certidão e auto de penhora ID 1296386877, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste nos autos requerendo o que entender de direito quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Uberlândia/MG.

José Alexandre Essado

Juiz Federal

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 157

Evento:
JUNTADOA PROCESSO DEVOLVIDO A SECRETARIA
Data:
16/06/2023 04:52:24
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
157

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 158

Evento:
JUNTADOA EXPEDICAO DE OUTROS DOCUMENTOSBR ID NO PJE 1395535873 INT1
Data:
16/06/2023 15:55:59
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
158

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberlândia-MG
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO:CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER e outros
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: RUBERLEI BORGES VILARINHO - MG79071B e JOAQUIM GONZAGA NETO - TO1317-B

Destinatários:
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 30 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais.

UBERLÂNDIA, 16 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia MG

?

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 159

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A COMUNICACAO ELETRONICA BR ID NO PJE 1395535873
INT1
Data:
16/06/2023 15:55:59
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
159

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberlândia-MG
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO:CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER e outros
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: RUBERLEI BORGES VILARINHO - MG79071B e JOAQUIM GONZAGA NETO - TO1317-B

Destinatários:
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 30 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais.

UBERLÂNDIA, 16 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia MG

?

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 160

Evento:
PETICAO JUNTADA DE MANIFESTACAOBR ID NO PJE 1396929362 MANIF1BR ID NO PJE 1397109373 COMP2

Data:
21/06/2023 10:41:32

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
160

.EXMO SR. DR. JUIZ

HASTA PÚBLICA

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, requerer, em conformidade com o disposto no art. 880 do CPC/15, a alienação do(s) bem(s) acima indicado(s) por intermédio de leiloeiro público credenciado perante o órgão judiciário.

Para tanto, a União sugere a indicação do leiloeiro oficial Sra. **THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA**, devidamente inscrita na JUCEMG sob nº 629, e **ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA,** igualmente inscrito na JUCEMG sob nº 992, com endereço na Rua Padres Oblato, nº 84, Vila Cruz, CEP 37701-500, Poços de Caldas/MG, telefone (35) 3714-3368, e-mail thais@leiloesjudiciais.com.br.

Em caso de nomeação, a União requer desde logo seja o leiloeiro comunicado por este d. Juízo acerca de sua nomeação, através dos contatos apresentados acima.

Por fim, designadas datas para o leilão, a União requer sejam observadas as formalidades legais, em especial: a) a cientificação prévia das pessoas indicadas no art. 889 do CPC/15, por carta registrada com A.R; e b) que o pagamento por eventual arrematante poderá ocorrer de forma parcelada, observado o disposto na Portaria PGFN nº 79/2014, devendo constar do edital de leilão tal informação.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)

ões do governo

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD | PGF - PGFN - DATAPREV | CACAOJUD
DIVIDA ATIVA
19/06/2023 | CONSULTA A ACAO JUDICIAL | 10:52:58
EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 960301476-1 Credito: 319415678 PRC: 11200800
Nome: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
Fase: 624 Dt.Fase: 22/11/2006 Comarca: 11702 Vara: 2 Foro: FED
Procurador: 1207512 Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 26/03/1996
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
319415678	624	22/11/2006	Nao	597.114,92

Total Divida - 597.114,92
Honor Divida - 59.711,49
J/Hon REFIS - 0,00
Total da Acao - 656.826,41
Prox.Credito -
* - Apensada
XMIT
Fim dos Creditos Para Esta Acao

ENVIAR COPIAR

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 161

Evento:
DECORRIDO PRAZO DECORRIDO PRAZO DE UNIAO FEDERAL FAZENDA NACIONAL EM 07082023 2359

Data:
08/08/2023 00:34:22

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
161

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 162

Evento:
REDISTRIBUIDO POR SORTEIO REDISTRIBUIDO POR SORTEIO EM RAZAO DE EXTINCAO DE UNIDADE JUDICIARIA

Data:
14/08/2023 12:15:41

Usuário:
TR69ES - VICTOR KENJI PAWLOWSKI ABEKI - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
162

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 163

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO
Data:
26/09/2023 10:58:16
Usuário:
JFMG8406ES - LUCAS PAZATTO RUSCITO - ESTAGIÁRIO
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
163

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 164

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A COMUNICACAO ELETRONICA BR ID NO PJE 1483809850
OUT1
Data:
01/02/2024 17:59:24
Usuário:
JU236 - OSMANE ANTONIO DOS SANTOS - MAGISTRADO
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
164

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberlândia-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG

Processo n. : 0001504-55.1996.4.01.3803

D E C I S Ã O

Defiro o(s) pedido(s) de realização de hasta pública formulado pela exequente.

Antes, todavia, intime(m)-se o(s) executado(s) para pagar o débito, atualizado, no prazo de 15 dias.

Transcorrido o prazo sem pagamento, intimem-se os leiloeiros indicados no id 1396929362, THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA e ALESSANDRO ASSIS TEIXEIRA, devidamente inscritos na JUCEMG sob nº 629 e n. 992, com endereço na Rua Padres Oblato, nº 84, Vila Cruz, CEP 37701-500, Poços de Caldas/MG, telefone (35) 3714- 3368, e-mail thais@leiloesjudiciais.com.br., os quais nomeio para realizar, na modalidade eletrônica, o leilão do imóvel indicado pelo Fisco (id 1296386877, pag. 4, matrícula 115.037, CRI de São Carlos/SP), devendo informar a este Juízo o dia de início do leilão na rede mundial de computadores, o qual terá duração de 30 (trinta) dias. Fixo a comissão da leiloeira em 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a ser paga pelo arrematante.

Para tanto, reavalie-se o(s) bem(ns) penhorado(s). Intimem-se os eventuais credores hipotecários, usufrutuários, senhorios diretos ou condôminos que não sejam de qualquer modo parte na execução, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da realização da praça.

Em sendo o caso, oficie-se ao Juízo no qual se determinou constrição sobre o bem, para fins de que lá sejam cientificados os credores interessados.

Tratando-se de imóvel(is) situado(s) em condomínio edilício, solicitem-se ao(s) síndico(s) informações acerca da existência de débitos condominiais.

Solicitem-se informações aos órgãos competentes acerca da existência de outros débitos incididos sobre o(s) bem(ns) penhorado(s).

Expeça-se o respectivo edital de leilão observando-se o disposto nos arts. 886 e 887 do CPC, constando que não será admitida a arrematação por preço vil, assim considerado o valor abaixo de 60% do valor de avaliação do bem. A fixação de tal preço mínimo faz-se necessária para o equilíbrio entre a satisfação do débito e a menor onerosidade para o(s) executado(s).

Após, intimem-se pessoalmente as partes interessadas, na forma da lei, do período designado para realização da hasta, devendo exequente e executado(s) serem intimados, outrossim, do resultado da reavaliação.

Por fim, cientifique-se o(s) executado(s) de que deverá permitir acesso para o leiloeiro aos bens penhorados, para que possa capturar imagens e coletar informações necessárias à realização do leilão.

Registro eletrônico. Publique-se. Intimem-se.

Uberlândia (MG), data da assinatura.

- Assinado eletronicamente -

OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS

Juiz Federal

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 165

Evento:
JUNTADOA JUNTADA DE CERTIDAOBR ID NO PJE 1483846377 OUT1
Data:
01/02/2024 17:59:24
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
165

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberlândia-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia MG

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO:CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER e outros
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: RUBERLEI BORGES VILARINHO - MG79071B e JOAQUIM GONZAGA NETO - TO1317-B

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Decisão de ID 1483809850

Partes intimadas do ato proferido:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):
Meio: Sistema
Prazo: 15 dias

AIRTON GARCIA FERREIRA:
Meio: Sistema
Prazo: 15 dias

CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER:
Meio: Sistema
Prazo: 15 dias

SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME:
Meio: Sistema
Prazo: 15 dias

Decisão ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.
Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

UBERLÂNDIA, 1 de fevereiro de 2024.

1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia MG

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 166

Evento:
JUNTADOA PROCESSO DEVOLVIDO A SECRETARIA
Data:
01/02/2024 17:59:24
Usuário:
JU236 - OSMANE ANTONIO DOS SANTOS - MAGISTRADO
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
166

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 167

Evento:
PETICAO JUNTADA DE MANIFESTACAOBR ID NO PJE 1484070391 MANIF1BR ID NO PJE 1484070393 COMP2

Data:
06/02/2024 11:21:44

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
167

Ciente.

?

s do governo

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CACAOJUD | PGF - PGFN - DATAPREV | CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

02/02/2024 | CONSULTA A ACAO JUDICIAL | 10:07:43

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 960301476-1 Credito: 319415678 PRC: 11200800

Nome: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

Fase: 624 Dt.Fase: 22/11/2006 Comarca: 11702 Vara: 2 Foro: FED

Procurador: 1207512 Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 26/03/1996

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito		Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor	
319415678	☐	624	22/11/2006	Nao	605.680,88	☐

Total Divida - 605.680,88

Honor Divida - 60.568,08

J/Hon REFIS - 0,00 Prox.Credito -

Total da Acao - 666.248,96 ☐ * - Apensada XMIT ☐

Fim dos Creditos Para Esta Acao

ENVIAR COPIAR

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 168

Evento:
DECORRIDO PRAZO DECORRIDO PRAZO DE AIRTON GARCIA FERREIRA EM 28022024 2359

Data:
29/02/2024 00:04:57

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
168

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 169

Evento:
DECORRIDO PRAZO DECORRIDO PRAZO DE UNIAO FEDERAL FAZENDA NACIONAL EM 29022024 2359

Data:
01/03/2024 00:15:15

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
169

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 170

Evento:
DECORRIDO PRAZO DECORRIDO PRAZO DE SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA ME EM 06032024 2359

Data:
07/03/2024 00:06:16

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
170

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 171

Evento:
DECORRIDO PRAZO DECORRIDO PRAZO DE CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER EM 06032024 2359

Data:
07/03/2024 00:07:36

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
171

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 172

Evento:
JUNTADOA EXPEDICAO DE CARTA PRECATORIABR ID NO PJE 1522199887 OUT1
Data:
26/06/2024 16:49:57
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
172

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA/MG

DEPRECADO: **JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CALOS/SP**

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADOS: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER e outros (2)

ENDEREÇO:
Nome: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
Endereço: RAFAEL MARINO NETO, 600, - de 510/511 ao fim, JARDIM KARAIBA, UBERLÂNDIA - MG - CEP: 38402-310
Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA
Endereço: Avenida José Pereira Lopes, 928, - de 1022/1023 ao fim, Jardim Botafogo 1, SÃO CARLOS - SP - CEP: 13575-380
Nome: SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Endereço: RAFAEL MARINO NETO, 600, - de 510/511 ao fim, JARDIM KARAIBA, UBERLÂNDIA - MG - CEP: 38402-310

FINALIDADE: **REAVALIAR** o imóvel objeto da **matrícula 115.037** do CRI de São Carlos/SP, objeto de penhora pela 2ª Vara federal de São Carlos/SP, segundo Carta Precatória Cível n. 5000912-06.2022.4.03.6115, sendo: "uma área de terras, situada nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP (desmembrada da chácara Pedra Branca, antiga Fazendinha Santa Clara, antes identificada como gleba 03-A (remanescente). Encerrando a área perimétrica de 30.157,44 m2 ou 3.015744 ha. Imóvel objeto da matrícula n. 115.037 do Cartório de Registro de Imóveis local onde se encontra melhor descrito".

ANEXOS: Decisão judicial ID 1483809850, matrícula do imóvel ID 529026347 e auto de penhora de imóvel ID 1296386877, págs. 3-5.

SEDE DO JUÍZO: Justiça Federal - 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberlândia

ENDEREÇO DO JUÍZO: Av. Cesário Alvim, n. 3390, bairro Brasil, CEP 38400-696, Uberlândia/MG, *e-mail: 01vara.ubi@trf1.jus.br*

Uberlândia, data da assinatura.

OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA JÚNIOR
Juiz Federal

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 173

Evento:
JUNTADOA JUNTADA DE CERTIDAOBR ID NO PJE 1522357372 OUT1BR ID NO PJE 1522357373 COMP2

Data:
27/06/2024 10:32:01

Usuário:
JFMG10723PS - MIKELLY NEVES DE SOUZA ROSA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
173

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberlândia-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG

PROCESSO Nº 0001504-55.1996.4.01.3803

CERTIDÃO

Nesta data, junto aos autos comprovante de envio de CARTA PRECATÓRIA, referente ID 1522199887 *ao JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CALOS/SP*, via malote digital.

UBERLÂNDIA, 27 de junho de 2024.

MIKELLY NEVES DE SOUZA ROSA

Servidor

?

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 27/06/2024 ?s 10:29

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	406202413096361
Documento:	Carta precatória.pdf
Remetente:	SJMG - SSJ - 1ª Vara de Uberlândia (Mikelly Neves de Souza Rosa)
Destinatário:	SJSP - São Carlos - 2ª Vara - Secretaria (TRF3)
Data de Envio:	27/06/2024 10:27:45
Assunto:	DE ORDEM DO MM JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DE UBERLÂNDIA-MG , ENVIO CARTA PRECATÓRIA , EXTRAÍDA DOS AUTOS 0001504-55.1996.4.01.3803 PARA CUMPRIMENTO.

Código de rastreabilidade:	406202413096358
Documento:	Decisão.pdf
Remetente:	SJMG - SSJ - 1ª Vara de Uberlândia (Mikelly Neves de Souza Rosa)
Destinatário:	SJSP - São Carlos - 2ª Vara - Secretaria (TRF3)
Data de Envio:	27/06/2024 10:27:45
Assunto:	DE ORDEM DO MM JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DE UBERLÂNDIA-MG , ENVIO CARTA PRECATÓRIA , EXTRAÍDA DOS AUTOS 0001504-55.1996.4.01.3803 PARA CUMPRIMENTO.

Código de rastreabilidade:	406202413096360
Documento:	529026347.pdf
Remetente:	SJMG - SSJ - 1ª Vara de Uberlândia (Mikelly Neves de Souza Rosa)
Destinatário:	SJSP - São Carlos - 2ª Vara - Secretaria (TRF3)
Data de Envio:	27/06/2024 10:27:45
Assunto:	DE ORDEM DO MM JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DE UBERLÂNDIA-MG , ENVIO CARTA PRECATÓRIA , EXTRAÍDA DOS AUTOS 0001504-55.1996.4.01.3803 PARA CUMPRIMENTO.

Código de rastreabilidade:	406202413096359
Documento:	1296386877.pdf
Remetente:	SJMG - SSJ - 1ª Vara de Uberlândia (Mikelly Neves de Souza Rosa)
Destinatário:	SJSP - São Carlos - 2ª Vara - Secretaria (TRF3)
Data de Envio:	27/06/2024 10:27:45
Assunto:	DE ORDEM DO MM JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DE UBERLÂNDIA-MG , ENVIO CARTA PRECATÓRIA , EXTRAÍDA DOS AUTOS 0001504-55.1996.4.01.3803 PARA CUMPRIMENTO.

Imprimir

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 174

Evento:
PETICAO JUNTADA DE MANIFESTACAOBR ID NO PJE 1523831348 MANIF1
Data:
03/07/2024 16:29:52
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
174

MM JUIZ

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, requerer a expedição de mandado de penhora no rosto dos autos do feito n° 0000152-62.1996.4.01.3803, tendo em vista a existência de valores constritos e a quitação do respectivo débito, como reforço de penhora

Requer que seja feita na brevidade possível, precedido de ofício eletrônico àquele juízo, com o fim de se evitar o levantamento da quantia bloqueada

PD

Bhte, 03/07/2024

RICARDO BHERING ANDRADE

PFN

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 175

Evento:
PETICAO JUNTADA DE MANIFESTACAOBR ID NO PJE 1523835389 MANIF1BR ID NO PJE 1523835392 COMP2

Data:
03/07/2024 16:42:14

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
175

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, requerer a expedição de mandado de penhora no rosto dos autos do feito n° 0000152-62.1996.4.01.3803, tendo em vista a existência de valores constritos e a quitação do respectivo débito, como reforço de penhora

Requer que seja feita na brevidade possível, precedido de ofício eletrônico àquele juízo, com o fim de se evitar o levantamento da quantia bloqueada

PD

Bhte, 03/07/2024

RICARDO BHERING ANDRADE

PFN

Justiça Federal da 6ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

03/07/2024

Número: **0001504-55.1996.4.01.3803**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG**
Última distribuição : **14/08/2023**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
AIRTON GARCIA FERREIRA (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
152383134 8	03/07/2024 16:29	Manifestação	Manifestação

MM JUIZ

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, requerer a expedição de mandado de penhora no rosto dos autos do feito n° 0000152-62.1996.4.01.3803, tendo em vista a existência de valores constritos e a quitação do respectivo débito, como reforço de penhora

Requer que seja feita na brevidade possível, precedido de ofício eletrônico àquele juízo, com o fim de se evitar o levantamento da quantia bloqueada

PD

Bhte, 03/07/2024

RICARDO BHERING ANDRADE

PFN

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 176

Evento:
PETICAO JUNTADA DE MANIFESTACAOBR ID NO PJE 1523843853 MANIF1
Data:
03/07/2024 16:44:36
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
176

MM Juiz,

A União informa que a exequente protocolou duas manifestações, tendo em vista que a primeira não havia sido juntada aos autos. Quando a exequente protocolou a segunda manifestação, a primeira petição foi juntada ao feito

Bhte, 03/07/2024

RICARDO BHERING ANDRADE

PFN

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 177

Evento:
JUNTADOA EXPEDICAO DE OUTROS DOCUMENTOSBR ID NO PJE 1523497357 OUT1
Data:
11/07/2024 16:33:40
Usuário:
JFMG178603 - JOSE LUIZ FERREIRA - DIRETOR DE SECRETARIA
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
177

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberlândia-MG
1ª Vara Federal Cível, Criminal e de Execuções Fiscais da SSJ de Uberlândia-MG

Ofício nº 2024/CV-1ª Vara **Uberlândia-MG, 11 de julho de 2024**

PROCESSO nº 0001504-55.1996.4.01.3803

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER, AIRTON GARCIA FERREIRA, SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Senhor(a) Oficial(a),

De ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara desta Subseção, em cumprimento ao determinado na decisão anexa, **SOLICITO** a V. Sa. a matrícula atualizada do imóvel sob o n. 11.5037.

Anexos: cópia da decisão ID 1483809850 e matrícula do imóvel ID 529026347.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ FERREIRA

Diretor de Secretaria

1ª Vara Federal de Uberlândia-MG

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Oficial(a)

1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos/SP

SÃO CARLOS/SP

Tel. (34) 2101-3818 / e-mail: 01vara.ubi@trf6.jus.br

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 178

Evento:
JUNTADOA JUNTADA DE CERTIDAOBR ID NO PJE 1525759387 OUT1BR ID NO PJE 1525766367 COMP2

Data:
12/07/2024 12:03:52

Usuário:
JFMG10723PS - MIKELLY NEVES DE SOUZA ROSA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
178

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberlândia-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG

PROCESSO Nº 0001504-55.1996.4.01.3803

CERTIDÃO

Nesta data, junto aos autos comprovante de envio de Ofício 2024, referente ID 1523497357*ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos/SP*, via E-MAIL.

UBERLÂNDIA, 12 de julho de 2024.

MIKELLY NEVES DE SOUZA ROSA

Servidor

ENCAMINHO OFÍCIO REFERENTE PROCESSO 0001504-55.1996.4.01.3803 PARA CUMPRIMENTO.

Mikelly Neves de Souza Rosa <mikelly.rosa@trf6.jus.br>

Sex, 12/07/2024 11:45

Para:registro@riscsp.com.br <registro@riscsp.com.br>
Cc:01VARA-UBI/MG: Secretaria da 01ª Vara Federal <01vara.ubi@trf6.jus.br>

3 anexos (764 KB)

Decisão.pdf; Matrícula.pdf; Ofício.pdf;

Prezado (a),

DE ORDEM DO MM JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DE UBERLÂNDIA-MG, ENCAMINHO OFÍCIO ,EXTRAÍDO DOS AUTOS 0001504-55.1996.4.01.3803
PARA CUMPRIMENTO.

Atenciosamente.

MIKELLY NEVES DE SOUZA ROSA
Auxiliar Judiciário

_____

Tribunal Regional Federal da Sexta Região

Subseção Judiciária de Uberlândia - MG

Primeira Vara

(34) 2101-3818

Observação: Por gentileza, enviar respostas de e-mail para o endereço: 01vara.ubi@trf6.jus.br
Grata.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 179

Evento:
ATO ORDINATORIO PROCESSO MIGRADO DE SISTEMA
Data:
11/10/2024 15:01:37
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
179

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 180

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO
Data:
11/10/2024 15:02:10
Usuário:
JFMG178603 - JOSE LUIZ FERREIRA - DIRETOR DE SECRETARIA
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
180

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 181

Evento:
DESPACHO
Data:
11/10/2024 17:43:36
Usuário:
JU236 - OSMANE ANTONIO DOS SANTOS - MAGISTRADO
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
181

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
1ª Vara Federal de Uberlândia

Avenida Cesário Alvim, 3.390 - Bairro: Brasil - CEP: 38400-696 - Fone: (34)2101-3818 - www.trf6.jus.br - Email: 01vara.ubi@trf6.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001504-55.1996.4.01.3803/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

EXECUTADO: AIRTON GARCIA FERREIRA

EXECUTADO: SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Solicitem-se informações ao Juízo Deprecado sobre o cumprimento da carta precatória expedida.

Uberlândia-MG, data e assinatura no rodapé.

Documento eletrônico assinado por **OSMANE ANTONIO DOS SANTOS, Juiz Federal** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380000788573v2** e do código CRC **3906d700**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): OSMANE ANTONIO DOS SANTOS
Data e Hora: 11/10/2024, às 17:43:36

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 182

Evento:
JUNTADOA
Data:
28/11/2024 12:41:45
Usuário:
JFMG11489PS - MARCUS VINICIUS DA SILVA MEDEIROS TOME - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
182

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 403202413481169
Nome original: 5000912-06.2022.4.03.6115-processo (1).pdf
Data: 03/10/2024 14:07:11
Remetente:
SJSP - São Carlos - 02ª Vara
SJSP - São Carlos - 2ª Vara - Secretaria
Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Documento: não assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Devolução de Carta Precatória expedida nos autos da Execução Fiscal nº 0001504-55.1996.4.01.3803, cumprida

Justiça Federal da 3ª Região - 1º grau
PJe - Processo Judicial Eletrônico

03/10/2024

Número: **5000912-06.2022.4.03.6115**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**
Órgão julgador: **2ª Vara Federal de São Carlos**
Última distribuição : **06/06/2022**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Diligências**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
5ª VARA FEDEERAL DE UBERLANDIA/MG (DEPRECANTE)	
15ª Subseção Judiciária - São Carlos/SP (DEPRECADO)	

Outros participantes	
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTE RE)	
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (PARTE AUTORA)	
AIRTON GARCIA FERREIRA (PARTE RE)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (PARTE RE)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
252956016	06/06/2022 15:20	Petição inicial	Petição inicial
252956021	06/06/2022 15:20	Carta Precatória - 0001504-55.1996.4.01.3803	Carta
254442729	21/06/2022 18:51	Despacho	Despacho
260445038	22/08/2022 15:25	Certidão	Certidão
260446631	22/08/2022 15:25	AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO	Penhora e avaliação
260446648	22/08/2022 15:25	LAUDO DE AVALIAÇÃO	Penhora e avaliação
260446865	22/08/2022 15:25	COMPROVANTE DE REMESSA	Penhora e avaliação
265112219	07/10/2022 12:31	Certidão	Certidão
265112223	07/10/2022 12:31	5000912-06.2022 - devolução de CP	Documento Digitalizado
330077003	27/06/2024 17:22	Certidão	Certidão
330077006	27/06/2024 17:22	5000912-06.2022.4.03.6115 CARTA PRECATORIA	Outros Documentos
332478592	22/07/2024 20:09	Despacho	Despacho
340084913	26/09/2024 10:28	Certidão	Certidão
340084914	26/09/2024 10:28	LAUDO DE AVALIAÇÃO	Informação

Carta Precatória expedida nos autos nº 0001504-55.1996.4.01.3803 - 5ª Vara Federal de Uberlândia/MG.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória
Código de rastreabilidade: 401202210256670
Nome original: Carta Precatória - 0001504-55.1996.4.01.3803.pdf
Data: 03/06/2022 16:17:49
Remetente:
jose.prestes@trf1.jus.br
SJMG - SSJ - 5ª Vara de Uberlândia
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Carta Precatória - PROCEDER À Penhora, Avaliação e Registro Junto ao CRI Do(s) I móvel(eis) Matriculado(s) Sob o n. 115.037, do Ofício de Registro de Imóveis de São Carlos-SP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1 º GRAU EM MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE UBERLÂNDIA - 5ª VARA

CARTA PRECATÓRIA

Prazo de 60 dias

DEPRECANTE: 5ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA - MG

DEPRECADO: JUÍZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIADE SÃO CARLOS/SP

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER, AIRTON GARCIA FERREIRA, SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Nome: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
Endereço: RAFAEL MARINO NETO, 600, - de 510/511 ao fim, JARDIM KARAIBA, UBERLÂNDIA - MG - CEP: 38402-310
Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA
Endereço: Avenida José Pereira Lopes, 928, - de 1022/1023 ao fim, Jardim Botafogo 1, São CARLOS - SP - CEP: 13575-380
Nome: SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Endereço: RAFAEL MARINO NETO, 600, - de 510/511 ao fim, JARDIM KARAIBA, UBERLNDIA - MG - CEP: 38402-310
VALOR DO DÉBITO: $ 632.126,00

FINALIDADE:

1) PROCEDER À Penhora, Avaliação e Registro Junto ao CRI Do(s) Imóvel(eis) Matriculado(s) **Sob o n. 115.037, do Ofício de Registro de Imóveis de São Carlos-SP**.

2) INTIMAR DA PENHORA REALIZADA O(S) EXECUTADO(S) ACIMA DESCRITO(S), BEM COMO NOMEAR DEPOSITÁRIO E INTIMÁ-LO A NÃO ABRIR MÃO DO DEPÓSITO, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO JUÍZO.

3) INTIMAR O CÔNJUGE DO EXECUTADO, SE FOR O CASO.

4) DAR CIÊNCIA AO(S) EXECUTADO(S) DE QUE TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA

APRESENTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL.

ANEXO: Inicial; Decisão; Matrícula (ID-528991364 - Petição ID-529026347 - Documentos Diversos (Certidão de matrícula ID529026369 - Documentos Diversos (Consulta da dívida ID-468461886 - Documentos Diversos (Consulta da dívida ID-802478579 - Despacho

ENDEREÇO DO JUÍZO: Avenida Cesário Alvim, 3390, Bairro Brasil, Uberlândia - MG, CEP 38400-696, Tel (34) 2101-3876, e-mail: 05vara.ubi@trf1.jus.br

Uberlândia/MG.

José Alexandre Essado

Juiz Federal

Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

03/05/2022

Número: **0001504-55.1996.4.01.3803**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia-MG**
Última distribuição : **25/10/2013**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**
Objeto do processo: **319415678**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
AIRTON GARCIA FERREIRA (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
528991364	05/05/2021 15:40	Petição	Petição intercorrente

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Uberlândia-MG

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 5ª VARA DE UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS

AUTOS Nº 0001504-55.1996.4.01.3803
EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER E OUTROS

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL**), por seu procurador signatário, vem requerer o prosseguimento do feito conforme requerido em sua manifestação de ID 460694887 - Pág. 59, ou seja, com a expedição de carta precatória para penhora, avaliação e registro do imóvel de matrícula nº 115.037 do CRI da Comarca de São Carlos-SP.

Segue, em anexo, certidão atualizada da referida matrícula e consulta com o valor atualizado do crédito exequendo.

Uberlândia, 05 de maio de 2021

Paulo Guedes de Moura
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/MG 103158

Assinado eletronicamente por: PAULO GUEDES DE MOURA - 05/05/2021 15:40:16
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050515401598500000523280569
Número do documento: 21050515401598500000523280569

Este documento foi gerado pelo usuário 044.***.***-00 em 03/10/2024 13:22:49
Número do documento: 22060615200103600000245452325
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060615200103600000245452325
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO DA SILVA DELABONA - 06/06/2022 15:20:01

Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

03/05/2022

Número: **0001504-55.1996.4.01.3803**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia-MG**
Última distribuição : **25/10/2013**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**
Objeto do processo: **319415678**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
AIRTON GARCIA FERREIRA (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
529026347	05/05/2021 15:40	Certidão de matrícula	Documentos Diversos

Matrícula Nº 115037 | Fls. Nº 1

São Carlos, 16 DEZ 2005

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Rel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., (desmembrado da Chácara Pedra Branca, antiga Fazendinha Santa Clara, antes identificado como Gleba 03), no **Bairro da Água Quente**, ora designado como **GLEBA 03-A (Remanescente),** com a seguinte descrição: Tem início no ponto 2A, localizado junto a divisa da Gleba "03B" e a propriedade de Airton Garcia Ferreira, distante 13,91 metros do ponto 2 (dois) existente, daí segue em linha reta pelo valo existente divisório, confrontando com a propriedade de Airton Garcia Ferreira, com rumo de 32°32'25"NE medindo 40,28 metros, até atingir o ponto 3 (três); daí deflete à esquerda com rumo de 43°13'24"NE medindo 35,79 metros até atingir o ponto 4 (quatro); daí deflete à direita com rumo de 3°29'59"NE medindo 31,02 metros até atingir o ponto 5; daí deflete à esquerda, com rumo 85°37'52"NE, medindo 30,76 metros, até atingir o ponto 6; daí deflete à direita com rumo de 41°46'05"NE medindo 17,71 metros, até atingir o ponto 7; daí deflete à esquerda com rumo de 87°54'35"NE medindo 34,25 metros até atingir o ponto 8; daí deflete à esquerda com rumo de 49°50'46"NE, medindo 12,22 metros até atingir o ponto 9; daí deflete à esquerda com rumo de 64°04'19"NE, medindo 13,77 metros até atingir o ponto 10; daí deflete à direita com rumo de 20°34'58"NE medindo 191,07 metros até atingir o ponto 11, onde termina o valo; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a Gleba 02 (Avenida de acesso ao loteamento Cidade Aracy), com rumo de 03°34'26"SW, medindo 82,43 metros até atingir o ponto A; daí segue descrevendo-se uma curva à direita, com extensão de 45,71 metros, num raio de 59,17 metros até o ponto B; daí segue em linha reta com rumo de 47°54'09"SW, medindo 54,98 metros até atingir o ponto C; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 42°34'22"SW medindo 45,28 metros até atingir o ponto D; daí segue descrevendo-se uma curva à esquerda, extensão de 71,83 metros num raio de 115,84 metros até o ponto E; daí segue descrevendo-se uma curva à esquerda, extensão de 94,61 metros num raio de 186,20 metros até o ponto F; daí segue em linha reta com rumo de 24°54'06"SE, medindo 50,01 metros até atingir o ponto G; daí deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Gleba "3B", com rumo de NW48°53'17"SE medindo 283,10 metros até atingir o ponto 2A, ponto de partida da presente descrição, encerrando-se com uma área perimétrica de 30.157,44 m2, ou 3,015744 ha.

PROPRIETÁRIO: **AIRTON GARCIA FERREIRA,** brasileiro, solteiro, maior, proprietário, portador do RG.nº 4.332.512-9-SSP/SP., e do CPF/MF.nº 209.770.008-00.

CONTRIBUINTE: 06.180.016.001-0 (em Maior Porção)

REGISTRO ANTERIOR: R.01/Matrícula nº 1.716 de 06/05/1976, atual Matrícula nº 114677, de 30/09/2005.

Gledoaldo Pereira de Lucena
Escrevente

CONTINUA NO VERSO

Assinado eletronicamente por: PAULO GUEDES DE MOURA - 05/05/2021 15:40:16
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050515401620200000523301577
Número do documento: 21050515401620200000523301577

Este documento foi gerado pelo usuário 044.***.***-00 em 03/10/2024 13:22:49
Número do documento: 22060615200103600000245452325
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060615200103600000245452325
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO DA SILVA DELABONA - 06/06/2022 15:20:01

Matrícula N.º 115.037 | Fls. N.º 01V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 19 de setembro de 2018

Fabiana Bastos Carvalhaes
Oficiala Substa

Av.01/M.115.037 - Protocolo nº 384.980 de 19/09/2018
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201809.1315.00602298-IA-630, extraído do processo nº 225292-2016.4.01.3704, da Vara única da Justiça Federal da Comarca de Balsas-MA, aos 13/09/2018, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **04/10/2018**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.02/M.115.037 - Protocolo nº 385.676 de 05/10/2018
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201810.0414.00620813-IA-409, extraído do processo nº 31466820164013704, da Vara Única da Comarca de Balsas-MA, aos 04/10/2018, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **05/10/2018**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

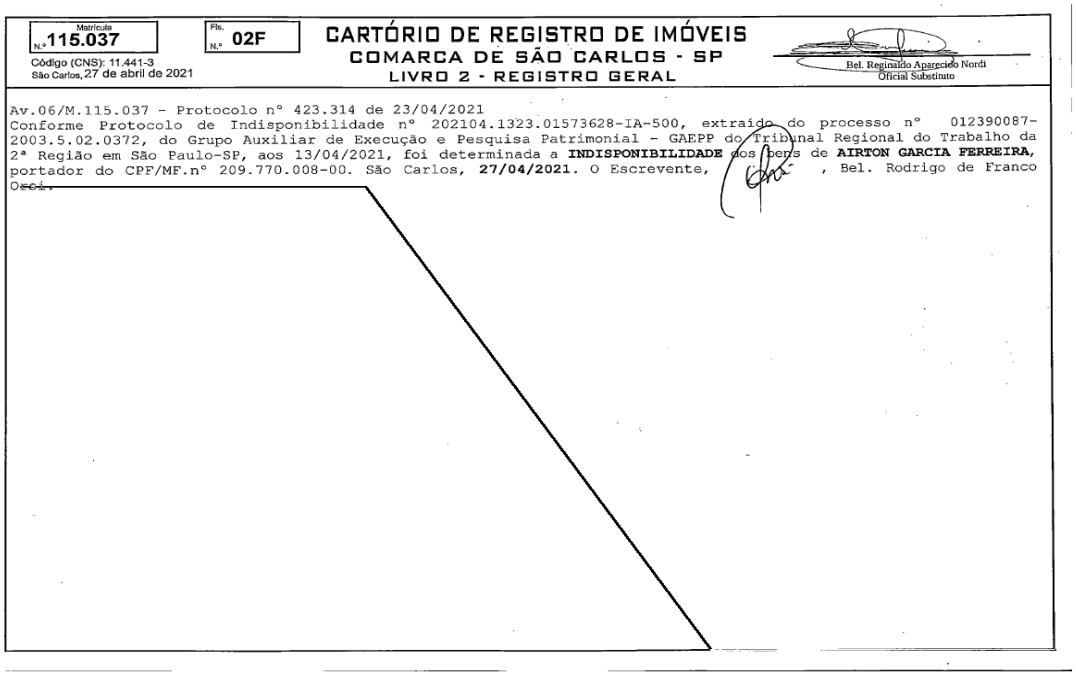
Av.03/M.115.037 - Protocolo nº 406.915 de 27/02/2020
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202002.2018.01073012-IA-850, extraído do processo nº 00083500058046, da 7ª Vara Federal da Subseção de Goiânia-GO, aos 20/02/2020, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **04/03/2020**. O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orsi.

Av.4/M.115.037 - Protocolo nº 418.787 de 12/01/2021
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202101.0815.01445932-IA-340, extraído do processo nº 602636725-2015.8.13.0024, do Foro de Lafayette Belo Horizonte-MG, aos 08/01/2021, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **13/01/2021**. O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orsi.

Av.05/M.115.037 - Protocolo nº 420.497 de 17/02/2021
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.1016.01485765-IA-960, extraído do processo nº 0010577-67-2017.5.03.0152, da 3ª Vara do Trabalho de Uberaba-MG, aos 10/02/2021, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **23/02/2021**. O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orsi.

Assinado eletronicamente por: PAULO GUEDES DE MOURA - 05/05/2021 15:40:16
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050515401620200000523301577
Número do documento: 21050515401620200000523301577

Este documento foi gerado pelo usuário 044.***.***-00 em 03/10/2024 13:22:49
Número do documento: 22060615200103600000245452325
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060615200103600000245452325
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO DA SILVA DELABONA - 06/06/2022 15:20:01



Matrícula N.º 115.037 | Fls. N.º 02F

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 27 de abril de 2021

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Reginaldo Aparecido Nordi
Oficial Substituto

Av.06/M.115.037 - Protocolo nº 423.314 de 23/04/2021
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.1323.01573628-IA-500, extraído do processo nº 012390087-2003.5.02.0372, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em São Paulo-SP, aos 13/04/2021, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA,** portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **27/04/2021.** O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Oscci.

MATRÍCULA	Fls.
115037	02V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO CARLOS-SP
C E R T I D Ã O

A presente certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1º do artigo n° 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, estando de conformidade com o original constante da Matrícula nº 115037, desta Serventia de que dou fé. . (Protocolo nº 289.567)

São Carlos, 28 de abril de 2021.

ESSA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE
De acordo com o art. 10, da MP n° 2.200-2; e, art. 154, § único, do CPC
(Certificado emitido no âmbito da ICP-Brasil)

Valor cobrado pela Certidão

Ao Oficial.....R$ 0,00
Ao Estado.....R$ 0,00
A Carteira.....R$ 0,00
Ao Reg. Civil.....R$ 0,00
Ao Trib.Justiça....R$ 0,00
I.S.S.....R$ 0,00

TOTAL.....R$0,00
Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2002.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico http://selodigital.tjsp.jus.br
Selo: 1144133C30289567G6W3FV21V

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL/MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

EXMO. SR. DR. JUIZ *Federal da Vara de Uberlândia/MG*

JUSTIÇA FEDERAL - MG
UBERLÂNDIA
MAR 96 25 12 %
003854

DESTINO:

JUSTIÇA FEDERAL — VARA DE UBERLÂNDIA — 03

96.0301476-1

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), autarquia federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, com fundamento na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e o disposto no art. 144, § 1º da Consolidação das Leis da Previdência Social, expedida pelo Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984, vem, respeitosamente, por seu representante legal infra assinado, propor contra:

DEVEDOR: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER	CPF/CGC: 22.225.460/0001-56
DOMICÍLIO: RUA RAFAEL MARINO NETO 600 JARDIM KARAIBA UBERLANDIA	CEP: MG 38402-310
E/OU: AIRTON GARCIA FERREIRA.	
E/OU	
A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL PARA COBRANÇA DA DÍVIDA DO VALOR DE	221.222,37
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: DUZENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	
CONFORME A ANEXA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA SOB Nº	31.941.567-0

Nestas condições, requer a V. Exa. a citação do executado para, no prazo de 5 dias, quitar a dívida e seus acréscimos, a se calcularem quando do efetivo pagamento, na forma do título executivo anexo ou nomear bens que garantam o Juízo, sob pena de, não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução, tudo nos termos do disposto na Lei nº 6.830/80, NU ART. 39 SEUS INCISOS, PARAGR. E NO ART. 53-LEI 6.212/2007 C/ DEC. 3.048/99.

Isto posto, requer-se fixação preliminar dos honorários advocatícios à taxa de 20%, e, em havendo embargos, que se os julguem improcedentes, condenado o executado no pedido com as cominações legais.

Dá-se à causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição.

P. Deferimento

811-634

Uberlândia/MG, 22 de março de 1996
LOCALIDADE E DATA

Hamilton Oliveira Leite
Procurador Autárquico Federal
Matr. 2.548 INSC. OAB Nº MG 56.142

ENDEREÇO DO ÓRGÃO LOCAL OU ESCRITÓRIO
Praça Clarimundo Carneiro 162
UBERLÂNDIA/MG

PROCESSADO PEL... 18 ... 511...

Este documento foi gerado pelo usuário 044.***.***-00 em 03/10/2024 13:22:49
Número do documento: 22060615200103600000245452325
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060615200103600000245452325
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO DA SILVA DELABONA - 06/06/2022 15:20:01

Este documento foi gerado pelo usuário 044.***.***-00 em 03/10/2024 13:22:49
Número do documento: 22060615200103600000245452325
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060615200103600000245452325
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO DA SILVA DELABONA - 06/06/2022 15:20:01

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

JUSTIÇA FEDERAL — SEÇÃO DE UBERLÂNDIA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do livro indicado, deste Instituto, consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

PL.	ÓRGÃO DE ORIGEM	PROC. ADMINISTRATIVO	Nº DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA	CÓDIGO
811-034	811-621.003	319415678	31.941.567-8	01

DEVEDOR: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

ENDEREÇO: RUA RAFAEL MARINO NETO 600 — JARDIM KARAIBA — UBERLANDIA — MG — CEP 38402310

MATRÍCULA(CEI)	CPF/CGC	DATA DE CÁLCULO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHAS
PERIODO DIVIDA 08/91 A 12/94	/CEI 22.225.460/0001-54	02/96	14/02/96	3	13

VALOR PRINCIPAL OU CONSOLIDADO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS
101.635,71	T.R. 8.457,54	39.494,69

MULTA	VALOR DA DÍVIDA
71.634,43	221.222,37

CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)
AIRTON GARCIA FERREIRA.
RUA RAFAEL MARINO NETO, 600.
JARDIM KARAIBA. UBERLANDIA. MG 38402310 CPF 20977600800

CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)

FUNDAMENTO LEGAL E ACRÉSCIMOS

01 - CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART. 5, II, III, V, VI, ART. 6, I, ALINEAS E II, ART. 122, I, ALINEAS E PARAGRAFO 6, ART. 135, I, III E PARAGRAFOS, ART. 139, I, "A" E "B" E PARAGRAFO 1, ART. 146. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 5, I, III, IV, VI, VII, ART. 7, ART. 33, I, "A" E "B", ART. 41, I, IV E PARAGRAFOS, ART. 54, I, "A" E "C" E PARAGRAFO 5, ART. 55. DECRETO N. 97.968/89, ARTS. 1, 2 E 4, LEI N. 7.256/84, ART. 19, I. LEI N. 7.787/89, ARTS. 1 E 9. LEI N. 8.212/91, ART. 12, I, II E VI, ART. 20, ART. 28, I E II E PARAGRAFOS, ART. 30, I, "A" E "B" E V E ART. 95, "D", REGULAMENTADA PELO RUCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 10, I, II E VI, ART. 22, ART. 37, I, II E PARAGRAFOS, ART. 39, I, "A" E "B", PARAGRAFOS 3 E 4, ART. 40. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.

??

E para que se possa proceder à cobrança em ação própria, nos termos da Lei nº 6.830, de 22.09.80, art. 2º e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

30 VALORES EXPRESSOS EM QUANTIDADE DE REAL

Uberlândia/MG, 22 de março de 1996

Procurador da Fazenda Nacional
MATRÍCULA

DATAPREV - GUA 3430/2 - 51169-7 PROCESSADO PELA DATAPREV

Este documento foi gerado pelo usuário 044.***.***-00 em 03/10/2024 13:22:49
Número do documento: 22060615200103600000245452325
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060615200103600000245452325
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO DA SILVA DELABONA - 06/06/2022 15:20:01

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

JUSTIÇA FEDERAL — VARA DE UBERLÂNDIA — 05

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do livro indicado, deste Instituto, consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

PL.	ÓRGÃO DE ORIGEM	PROC. ADMINISTRATIVO	Nº DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA	CÓDIGO
811-034	811-621.001	319415678	31.941.567-8	01

DEVEDOR: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

ENDEREÇO	CEP

MATRÍCULA (CEI)	CPF/CGC	DATA DE CÁLCULO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHAS

VALOR PRINCIPAL OU CONSOLIDADO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS

MULTA	VALOR DA DÍVIDA

CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)

CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)

(CONTINUAÇÃO)

FUNDAMENTO LEGAL E ACRÉSCIMOS

02 - CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART. 5, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 122, VII, ALINEAS "A" A "D" E PARAGRAFO 6, ART.135, I E PARAGRAFOS E ART. 139, I E ALINEAS. RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E", III, IV, ART. 41, I E PARAGRAFOS, ART. 54, I, "D", ART. 76, III E ART. 79. DECRETO N. 91.406/85, ART.1. DECRETO-LEI N.2.318/86, ARTS. 2 E 3. LEI N. 7.787/89, ART. 3, I, PARAGRAFOS E ART. 9. LEI N. 8212/91, ART. 15, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 22, I, PARAGRAFO 1, ART. 28, I E PARAGRAFOS, ART. 30, I, "B", REGULAMENTADA PELO RCCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 14, I, PARAGRAFO UNICO, ART. 25, ART. 37, I E PARAGRAFOS, ART. 39, I, "B" E ART. 40. LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.

E para que se possa proceder à cobrança em ação própria, nos termos da Lei nº 6.830, de 22.09.80, art. 2º e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

Uberlândia/MG, 27 de março de 1996

Regina Oliveira Leite
Técnico Federal
Matr. 0538.388

FUNCIONÁRIO E MATRÍCULA

DATAPREV - CDA 3430/2 51169-7 PROCESSADO PELA DATAPREV

Este documento foi gerado pelo usuário 044.***.***-00 em 03/10/2024 13:22:49
Número do documento: 22060615200103600000245452325
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060615200103600000245452325
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO DA SILVA DELABONA - 06/06/2022 15:20:01

Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

03/05/2022

Número: **0001504-55.1996.4.01.3803**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia-MG**
Última distribuição : **25/10/2013**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**
Objeto do processo: **319415678**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
AIRTON GARCIA FERREIRA (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
529026369	05/05/2021 15:40	Consulta da dívida	Documentos Diversos

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
DIVIDA ATIVA
05/05/2021 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 14:53:45

Credito: 319415678 CGC: 22.225.460/0001-50
Nome: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

Doc. de Origem..: 319415678 23/05/1995 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 01/05/1995 Livro: 3 Folha: 013
Dt. de Inscricao: 14/02/1996 RFB: 11.030.040 Orgao Inscr.: 11.034.000
Periodo da Divida: 08/1991 a 12/1994 PRC Tramitacao: 11.200.800
Comarca: 11702 Vara: 002 Acao Jud: 960301476-1 Primeira Instancia
Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 22/11/2006
REFIS excluido 17/03/2006

Principal:	106.674,25	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	71.185,32	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	397.237,77	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	575.097,34		
Honorarios:	57.509,73		

Valores atualizados p/ 05/2021 em REAL XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS: **********0,00

Versão 1.0.9+57 - 05/04/2021-23:55

Assinado eletronicamente por: PAULO GUEDES DE MOURA - 05/05/2021 15:40:16
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050515401636700000523318049
Número do documento: 21050515401636700000523318049

Este documento foi gerado pelo usuário 044.***.***-00 em 03/10/2024 13:22:49
Número do documento: 22060615200103600000245452325
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060615200103600000245452325
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO DA SILVA DELABONA - 06/06/2022 15:20:01

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV **CACAOJUD**

DIVIDA ATIVA

05/05/2021 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 14:54:17

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: **960301476-1** Credito: **319415678** PRC: **11200800**
Nome: **CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER**
Fase: **624** Dt.Fase: **22/11/2006** Comarca: **11702** Vara: **2** Foro: **FED**
Procurador: **1207512** Honorarios: **10.00 PRO** Dt.Ajuizamento: **26/03/1996**
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
319415678	**624**	**22/11/2006**	**Nao**	**575.097,34**

Total Divida - **575.097,34**
Honor Divida - **57.509,73**
J/Hon REFIS - **0,00** Prox.Credito -
Total da Acao - **632.607,07** * - Apensada XMIT ☐
Fim dos Creditos Para Esta Acao

Versão 1.0.9+57 - 05/04/2021-23:55

Assinado eletronicamente por: PAULO GUEDES DE MOURA - 05/05/2021 15:40:16
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050515401636700000523318049
Número do documento: 21050515401636700000523318049

Este documento foi gerado pelo usuário 044.***.***-00 em 03/10/2024 13:22:49
Número do documento: 22060615200103600000245452325
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060615200103600000245452325
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO DA SILVA DELABONA - 06/06/2022 15:20:01

Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

03/05/2022

Número: **0001504-55.1996.4.01.3803**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia-MG**
Última distribuição : **25/10/2013**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**
Objeto do processo: **319415678**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
AIRTON GARCIA FERREIRA (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
468461886	28/04/2021 14:47	Consulta da dívida	Documentos Diversos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Localizado

Debcads Localizados: 1
Debcads Selecionados: 1
Parâmetro de Localização: 319415678
Seções Selecionadas: Dados Gerais, Agrupamentos

A T E N Ç Ã O
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

Debcad 1 / 1

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
CPF/CNPJ:	22225460000150
Debcad:	319415678
Situação:	PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHORA - 624
Procuradoria Responsável:	MINAS GERAIS
Procuradoria de Inscrição:	Não localizada - 11034000
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF UBERLANDIA - CAC
Data Inscrição:	14/02/1996
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	23/05/1995
Período da Dívida:	08/1991 a 12/1994
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 106.674,25
Valor Total:	R$ 632.126,00
Nº Judicial:	960301476-1
Órgão de Justiça de Origem:	UBERLANDIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	26/03/1996
Juízo:	2

Assinado eletronicamente por: PAULO GUEDES DE MOURA - 28/04/2021 14:47:49
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042814474942200000463008563
Número do documento: 21042814474942200000463008563

Este documento foi gerado pelo usuário 044.***.***-00 em 03/10/2024 13:22:49
Número do documento: 22060615200103600000245452325
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060615200103600000245452325
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO DA SILVA DELABONA - 06/06/2022 15:20:01

AGRUPAMENTO

Ação Judicial:	960301476-1
Seção Judiciária/Comarca:	UBERLANDIA
Vara:	2
Juízo:	FEDERAL
Data do Agrupamento:	26/03/1996
Unidade Responsável:	MINAS GERAIS
Honorários:	R$ 57.466,00
Total da Ação:	R$ 632.126,00

DebCad	Devedor Principal	Tipo Crédito	Fase Crédito	Data Fase	Valor Atualizado	Data Atualização
319415678	22.225.460/0001-50	1 - OUTROS	624 - PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHORA	22/11/2006	R$ 632.126,00	01/03/2021

FIM DO RELATÓRIO

Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

03/05/2022

Número: **0001504-55.1996.4.01.3803**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Uberlândia-MG**
Última distribuição : **25/10/2013**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**
Objeto do processo: **319415678**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
AIRTON GARCIA FERREIRA (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
802478579	17/11/2021 16:42	Despacho	Despacho

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1 º GRAU EM MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE UBERLÂNDIA - 5ª VARA

PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER, AIRTON GARCIA FERREIRA, SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
VALOR DO DÉBITO: $0.00

DESPACHO

Defiro o pedido formulado pela exequente.

DEPREQUE-SE a PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E REGISTRO do bem imóvel de matrícula nº 115.037 do Ofício de Registro de Imóveis de São Carlos-SP (ID 529026347), pertencente ao executado, salvo se o oficial(a) de justiça verificar que o bem é de família.

Intime(m)-se o(s) executado(s) da penhora efetuada, nomeando depositário e intimando-o a não abrir mão do deposito, sem prévia autorização do juízo, intime-se, ainda, o cônjuge.

Cientifique(m)-se o(s) executado(s) de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar embargos à execução fiscal, sob pena de se presumirem aceitos pelo (a) mesmo (a) como verdadeiros os fatos articulados pela exequente.

Remetida a presente Carta Precatória, **intime-se a exequente** para acompanhar o seu cumprimento no Juízo Deprecado, inclusive realizando o pagamento da diligência do oficial de justiça estadual, quando solicitado.

Escoado o prazo para embargos ou não sendo encontrado(s) o(s) bem(s) a ser(em) penhorado(s) e/ou o(s) executado(s), abra-se vista à exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, requeira o que entender de direito.

ADVERTÊNCIA: Em caso de mudança de endereço, o depositário deverá comunicar o fato imediatamente ao juízo, sob as penas da lei.

Cumpra-se.

Uberlândia.

José Alexandre Essado

Juiz Federal

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5000912-06.2022.4.03.6115 - 2ª Vara Federal de São Carlos-SP
DEPRECANTE: 5ª VARA FEDEERAL DE UBERLANDIA/MG

DEPRECADO: 15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO CARLOS/SP

DESPACHO

1. Distribuídos os autos a esta 2ª Vara Federal, cumpra-se a determinação de Id 259956021, servindo a precatória de mandado.

2. Após, devolva-se ao eminente Juízo Deprecante, com as nossas homenagens.

3. Cumpra-se.

São Carlos, data registrada no Sistema.

(assinado eletronicamente)

Juíza Federal

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que procedi à penhora e avaliação do imóvel de matrícula 115.037 do CRI de São Carlos, conforme auto e laudo próprios. Nomeei o co-executado AIRTON GARCIA FERREIRA como fiel depositário, intimando-o da penhora, nesta data, por si e como representante legal das empresas CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER e SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. Inseri comando de registro da penhora no sistema ARISP, conforme comprovante de remessa. Não foi possível cadastrar, no polo passivo, a segunda empresa mencionada vez que não há, no instrumento deprecante, a indicação de seu CNPJ e não ser possível acessar os autos do processo. De qualquer maneira, tal procedimento poderá ser realizado na subseção deprecante, assim como acompanhar o cabal registro de penhora pelo CRI de São Carlos na respectiva matrícula.

Estando o presente com o seu prazo de cumprimento regular esgotado, restituo para as determinações de direito.

São Carlos, 22/08/2022.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

AUTO DE PENHORA DE IMÓVEL

Aos 08 dias do mês de julho de 2022, em cumprimento ao r. despacho exarado pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São Carlos na Carta Precatória Cível 5000912-06.2022.403.6115, oriunda da 5ª. Vara Federal de Uberlândia-MG, extraída dos autos da ação de **EXECUÇÃO FISCAL** que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **CONDOMÍNIO UBERLÂNCIA SHOPPING CENTER, AIRTON GARCIA FERREIRA e SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA ME processo nº 0001504-55.1995.401.3803,** procedi à penhora do o imóvel adiante descrito:

- **UMA ÁREA DE TERRAS, SITUADA NESTA CIDADE, MUNICÍPIO, COMARCA E CIRCUNSCRIÇÃO DE SÃO CARLOS-SP. (DESMEMBRADA DA CHÁCARA PEDRA BRANCA, ANTIGA FAZENDINHA SANTA CLARA, ANTES IDENTIFICADA COMO GLEBA 03), NO BAIRRO DA ÁGUA QUENTE, ORA DESIGNADA COMO GLEBA 03-A (REMANESCENTE). ENCERRANDO A ÁREA PERIMÉTRICA DE 30.157,44 m2 OU 3.015744 ha. IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. 115.037 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LOCAL ONDE SE ENCONTRA MELHOR DESCRITO.**

Feita a penhora, nomeei o sr. AIRTON GARCIA FERREIRA, CPF nº 209.770.008-00, RG nº 4.332.512-9-SSP/SP, residente e domiciliado, nesta cidade, na Avenida Presidente Juscelino Kubischek de Oliveira, 127, como fiel depositário, na forma e sob as penas da lei.

MARCO AURÉLIO F. DE MENEZES
Oficial de Justiça Avaliador Federal
RF. 4128

AIRTON GARCIA FERREIRA
Depositário

Aos 22 / 08 / 2022, intimei o executado da penhora.

MARCO AURÉLIO F. DE MENEZES
Oficial de Justiça Avaliador Federal
RF. 4128

AIRTON GARCIA FERREIRA
Intimado

Este documento foi gerado pelo usuário 044.***.***-00 em 03/10/2024 13:22:50
Número do documento: 22082215251378000000252354115
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082215251378000000252354115
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO FERREIRA DE MENEZES - 22/08/2022 15:25:13

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

15ª. Subseção Judiciária de São Carlos – SP 2ª. Vara
Carta Precatória 5000912-06.2022.403.6115, oriunda da 5ª. Vara Federal de Uberlândia-MG, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal 0001504-55.1995.401.3803
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Executado: CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER E OUTROS
Localização dos Bens: AIRTON GARCIA FERREIRA

MARCO AURÉLIO FERREIRA DE MENEZES, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao r. despacho exarado pelo MM. Juiz da 2ª vara da Justiça Federal de São Carlos-SP, expedido nos autos da ação supracitada, procedi à avaliação do(s) bem(s) a seguir descrito(s):

- UMA ÁREA DE TERRAS, SITUADA NESTA CIDADE, MUNICÍPIO, COMARCA E CIRCUNSCRIÇÃO DE SÃO CARLOS-SP. (DESMEMBRADA DA CHÁCARA PEDRA BRANCA, ANTIGA FAZENDINHA SANTA CLARA, ANTES IDENTIFICADA COMO GLEBA 03), NO BAIRRO DA ÁGUA QUENTE, ORA DESIGNADA COMO GLEBA 03-A (REMANESCENTE). ENCERRANDO A ÁREA PERIMÉTRICA DE 30.157,44 m2 OU 3.015744 ha. IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. 115.037 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LOCAL ONDE SE ENCONTRA MELHOR DESCRITO.

AVALIEI O IMÓVEL EM R$ 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS).

São Carlos, 05 de outubro de 2022.

ASSINATURA DIGITAL
MARCO AURÉLIO FERREIRA DE MENEZES
Oficial de Justiça Avaliador Federal
RF. 4128

Este documento foi gerado pelo usuário 044.***.***-00 em 03/10/2024 13:22:51
Número do documento: 22082215251394600000252354132
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082215251394600000252354132
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO FERREIRA DE MENEZES - 22/08/2022 15:25:14

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**22/08/2022**
Solicitante:	**MARCO AURELIO FERREIRA DE MENEZES**
Nº do Processo:	**50009120620224036115**
Natureza da Execução:	**Execução Fiscal**

Protocolo	Cartório
PH000431417	São Carlos - 01º Cartório

Este documento foi gerado pelo usuário 044.***.***-00 em 03/10/2024 13:22:52
Número do documento: 22082215251416400000252354449
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082215251416400000252354449
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO FERREIRA DE MENEZES - 22/08/2022 15:25:14

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5000912-06.2022.4.03.6115 / 2ª Vara Federal de São Carlos
DEPRECANTE: 5ª VARA FEDEERAL DE UBERLANDIA/MG

DEPRECADO: 15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO CARLOS/SP

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação do despacho de Id 254442729, devolvi a presente ao Juízo Deprecante, conforme documento que segue juntado.

SãO CARLOS, 7 de outubro de 2022.

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 07/10/2022 às 12:28

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	403202210800694
Documento:	5000912-06.2022.4.03.6115.pdf
Remetente:	SJSP - São Carlos - 2ª Vara - Secretaria (SJSP - São Carlos - 2ª Vara - Secretaria)
Destinatário:	SJMG - SSJ - 5ª Vara de Uberlândia (TRF6)
Data de Envio:	07/10/2022 12:26:33
Assunto:	Devolução de Carta Precatória expedida nos autos da Execução Fiscal nº 0001504-55.1996.4.01.3803, cumprida

Imprimir

Este documento foi gerado pelo usuário 044.***.***-00 em 03/10/2024 13:22:53
Número do documento: 22100712311603800000256634253
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22100712311603800000256634253
Assinado eletronicamente por: CARMEM SILVIA MAURUTO LOPES - 07/10/2022 12:31:16

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5000912-06.2022.4.03.6115 - 2ª Vara Federal de São Carlos-SP
DEPRECANTE: 5ª VARA FEDEERAL DE UBERLANDIA/MG

DEPRECADO: 15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO CARLOS/SP

CERTIDÃO DE JUNTADA

Nesta data junto aos autos o(s) documento(s) em anexo.

São Carlos , 27 de junho de 2024.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória
Código de rastreabilidade: 406202413096358
Nome original: Decisão.pdf
Data: 27/06/2024 10:29:32
Remetente:
Mikelly Neves de Souza Rosa
SJMG - SSJ - 1ª Vara de Uberlândia
Tribunal Regional Federal da 6ª Região
Documento: não assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para providências.
Assunto: DE ORDEM DO MM JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DE UBERLÂNDIA-MG , ENVIO CARTA PRE
EXTRAÍDA DOS AUTOS 0001504-55.1996.4.01.3803 PARA CUMPRIMENTO.

Justiça Federal da 6ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

27/06/2024

Número: **0001504-55.1996.4.01.3803**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG**
Última distribuição : **14/08/2023**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**
Objeto do processo: **319415678**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
AIRTON GARCIA FERREIRA (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
148380850	01/02/2024 17:59	Decisão	Decisão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberlândia-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG

Processo n. : 0001504-55.1996.4.01.3803

D E C I S Ã O

Defiro o(s) pedido(s) de realização de hasta pública formulado pela exequente.

Antes, todavia, intime(m)-se o(s) executado(s) para pagar o débito, atualizado, no prazo de 15 dias.

Transcorrido o prazo sem pagamento, intimem-se os leiloeiros indicados no id 1396929362, THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA e ALESSANDRO ASSIS TEIXEIRA, devidamente inscritos na JUCEMG sob nº 629 e n. 992, com endereço na Rua Padres Oblato, nº 84, Vila Cruz, CEP 37701-500, Poços de Caldas/MG, telefone (35) 3714- 3368, e-mail thais@leiloesjudiciais.com.br., os quais nomeio para realizar, na modalidade eletrônica, o leilão do imóvel indicado pelo Fisco (id 1296386877, pag. 4, matrícula 115.037, CRI de São Carlos/SP), devendo informar a este Juízo o dia de início do leilão na rede mundial de computadores, o qual terá duração de 30 (trinta) dias. Fixo a comissão da leiloeira em 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a ser paga pelo arrematante.

Para tanto, reavalie-se o(s) bem(ns) penhorado(s). Intimem-se os eventuais credores hipotecários, usufrutuários, senhorios diretos ou condôminos que não sejam de qualquer modo parte na execução, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da realização da praça.

Em sendo o caso, oficie-se ao Juízo no qual se determinou constrição sobre o bem, para fins de que lá sejam cientificados os credores interessados.

Tratando-se de imóvel(is) situado(s) em condomínio edilício, solicitem-se ao(s) síndico(s) informações acerca da existência de débitos condominiais.

Solicitem-se informações aos órgãos competentes acerca da existência de outros débitos incididos sobre o(s) bem(ns) penhorado(s).

Expeça-se o respectivo edital de leilão observando-se o disposto nos arts. 886 e

887 do CPC, constando que não será admitida a arrematação por preço vil, assim considerado o valor abaixo de 60% do valor de avaliação do bem. A fixação de tal preço mínimo faz-se necessária para o equilíbrio entre a satisfação do débito e a menor onerosidade para o(s) executado(s).

Após, intimem-se pessoalmente as partes interessadas, na forma da lei, do período designado para realização da hasta, devendo exequente e executado(s) serem intimados, outrossim, do resultado da reavaliação.

Por fim, cientifique-se o(s) executado(s) de que deverá permitir acesso para o leiloeiro aos bens penhorados, para que possa capturar imagens e coletar informações necessárias à realização do leilão.

Registro eletrônico. Publique-se. Intimem-se.

Uberlândia (MG), data da assinatura.

- Assinado eletronicamente -

OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS

Juiz Federal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória
Código de rastreabilidade: 406202413096359
Nome original: 1296386877.pdf
Data: 27/06/2024 10:29:32
Remetente:
Mikelly Neves de Souza Rosa
SJMG - SSJ - 1ª Vara de Uberlândia
Tribunal Regional Federal da 6ª Região
Documento: não assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para providências.
Assunto: DE ORDEM DO MM JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DE UBERLÂNDIA-MG , ENVIO CARTA PRE
EXTRAÍDA DOS AUTOS 0001504-55.1996.4.01.3803 PARA CUMPRIMENTO.

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que procedi à penhora e avaliação do imóvel de matrícula 115.037 do CRI de São Carlos, conforme auto e laudo próprios. Nomeei o co-executado AIRTON GARCIA FERREIRA como fiel depositário, intimando-o da penhora, nesta data, por si e como representante legal das empresas CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER e SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. Inseri comando de registro da penhora no sistema ARISP, conforme comprovante de remessa. Não foi possível cadastrar, no polo passivo, a segunda empresa mencionada vez que não há, no instrumento deprecante, a indicação de seu CNPJ e não ser possível acessar os autos do processo. De qualquer maneira, tal procedimento poderá ser realizado na subseção deprecante, assim como acompanhar o cabal registro de penhora pelo CRI de São Carlos na respectiva matrícula.

Estando o presente com o seu prazo de cumprimento regular esgotado, restituo para as determinações de direito.

São Carlos, 22/08/2022.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

AUTO DE PENHORA DE IMÓVEL

Aos 08 dias do mês de julho de 2022, em cumprimento ao r. despacho exarado pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São Carlos na Carta Precatória Cível 5000912-06.2022.403.6115, oriunda da 5ª. Vara Federal de Uberlândia-MG, extraída dos autos da ação de **EXECUÇÃO FISCAL** que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **CONDOMÍNIO UBERLÂNCIA SHOPPING CENTER, AIRTON GARCIA FERREIRA e SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA ME processo nº 0001504-55.1995.401.3803,** procedi à penhora do o imóvel adiante descrito:

- **UMA ÁREA DE TERRAS, SITUADA NESTA CIDADE, MUNICÍPIO, COMARCA E CIRCUNSCRIÇÃO DE SÃO CARLOS-SP. (DESMEMBRADA DA CHÁCARA PEDRA BRANCA, ANTIGA FAZENDINHA SANTA CLARA, ANTES IDENTIFICADA COMO GLEBA 03), NO BAIRRO DA ÁGUA QUENTE, ORA DESIGNADA COMO GLEBA 03-A (REMANESCENTE). ENCERRANDO A ÁREA PERIMÉTRICA DE 30.157,44 m2 OU 3.015744 ha. IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. 115.037 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LOCAL ONDE SE ENCONTRA MELHOR DESCRITO.**

Feita a penhora, nomeei o sr. AIRTON GARCIA FERREIRA, CPF nº 209.770.008-00, RG nº 4.332.512-9-SSP/SP, residente e domiciliado, nesta cidade, na Avenida Presidente Juscelino Kubischek de Oliveira, 127, como fiel depositário, na forma e sob as penas da lei.

MARCO AURÉLIO F. DE MENEZES
Oficial de Justiça Avaliador Federal
RF. 4128

AIRTON GARCIA FERREIRA
Depositário

Aos 22 / 08 / 2022, intimei o executado da penhora.

MARCO AURÉLIO F. DE MENEZES
Oficial de Justiça Avaliador Federal
RF. 4128

AIRTON GARCIA FERREIRA
Intimado

Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO FERREIRA DE MENEZES - 22/08/2022 15:25:13
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082215251378000000252354115
Número do documento: 22082215251378000000252354115

Este documento foi gerado pelo usuário 044.***.***-00 em 03/10/2024 13:22:54
Número do documento: 24062717222564400000318846207
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062717222564400000318846207
Assinado eletronicamente por: CARMEM SILVIA MAURUTO LOPES - 27/06/2024 17:22:27

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

15ª. Subseção Judiciária de São Carlos – SP 2ª. Vara
Carta Precatória 5000912-06.2022.403.6115, oriunda da 5ª. Vara Federal de Uberlândia-MG, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal 0001504-55.1995.401.3803
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Executado: CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING CENTER E OUTROS
Localização dos Bens: AIRTON GARCIA FERREIRA

MARCO AURÉLIO FERREIRA DE MENEZES, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao r. despacho exarado pelo MM. Juiz da 2ª vara da Justiça Federal de São Carlos-SP, expedido nos autos da ação supracitada, procedi à avaliação do(s) bem(s) a seguir descrito(s):

- UMA ÁREA DE TERRAS, SITUADA NESTA CIDADE, MUNICÍPIO, COMARCA E CIRCUNSCRIÇÃO DE SÃO CARLOS-SP. (DESMEMBRADA DA CHÁCARA PEDRA BRANCA, ANTIGA FAZENDINHA SANTA CLARA, ANTES IDENTIFICADA COMO GLEBA 03), NO BAIRRO DA ÁGUA QUENTE, ORA DESIGNADA COMO GLEBA 03-A (REMANESCENTE). ENCERRANDO A ÁREA PERIMÉTRICA DE 30.157,44 m2 OU 3.015744 ha. IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. 115.037 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LOCAL ONDE SE ENCONTRA MELHOR DESCRITO.

AVALIEI O IMÓVEL EM R$ 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS).

São Carlos, 05 de outubro de 2022.

ASSINATURA DIGITAL
MARCO AURÉLIO FERREIRA DE MENEZES
Oficial de Justiça Avaliador Federal
RF. 4128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória
Código de rastreabilidade: 406202413096360
Nome original: 529026347.pdf
Data: 27/06/2024 10:29:32
Remetente:
Mikelly Neves de Souza Rosa
SJMG - SSJ - 1ª Vara de Uberlândia
Tribunal Regional Federal da 6ª Região
Documento: não assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para providências.
Assunto: DE ORDEM DO MM JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DE UBERLÂNDIA-MG , ENVIO CARTA PRE
EXTRAÍDA DOS AUTOS 0001504-55.1996.4.01.3803 PARA CUMPRIMENTO.

Este documento foi gerado pelo usuário 044.*** ***-00 em 03/10/2024 13:22:54
Número do documento: 24062717222564400000318846207
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062717222564400000318846207
Assinado eletronicamente por: CARMEM SILVIA MAURUTO LOPES - 27/06/2024 17:22:27

Matrícula Nº 115037 | Fls. Nº 1

São Carlos, 16 DEZ 2005

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

IMÓVEL: **UMA ÁREA DE TERRAS**, situada nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., (desmembrado da Chácara Pedra Branca, antiga Fazendinha Santa Clara, antes identificado como Gleba 03), no **Bairro da Água Quente**, ora designado como **GLEBA 03-A (Remanescente),** com a seguinte descrição: Tem início no ponto 2A, localizado junto a divisa da Gleba "03B" e a propriedade de Airton Garcia Ferreira, distante 13,91 metros do ponto 2 (dois) existente, daí segue em linha reta pelo valo existente divisório, confrontando com a propriedade de Airton Garcia Ferreira, com rumo de 32°32'25"NE medindo 40,28 metros, até atingir o ponto 3 (três); daí deflete à esquerda com rumo de 43°13'24"NE medindo 35,79 metros até atingir o ponto 4 (quatro); daí deflete à direita com rumo de 3°29'59"NE medindo 31,02 metros até atingir o ponto 5; daí deflete à esquerda, com rumo 85°37'52"NE, medindo 30,76 metros, até atingir o ponto 6; daí deflete à direita com rumo de 41°46'05"NE medindo 17,71 metros, até atingir o ponto 7; daí deflete à esquerda com rumo de 87°54'35"NE medindo 34,25 metros até atingir o ponto 8; daí deflete à esquerda com rumo de 49°50'46"NE, medindo 12,22 metros até atingir o ponto 9; daí deflete à esquerda com rumo de 64°04'19"NE, medindo 13,77 metros até atingir o ponto 10; daí deflete à direita com rumo de 20°34'58"NE medindo 191,07 metros até atingir o ponto 11, onde termina o valo; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a Gleba 02 (Avenida de acesso ao loteamento Cidade Aracy), com rumo de 03°34'26"SW, medindo 82,43 metros até atingir o ponto A; daí segue descrevendo-se uma curva à direita, com extensão de 45,71 metros, num raio de 59,17 metros até o ponto B; daí segue em linha reta com rumo de 47°54'09"SW, medindo 54,98 metros até atingir o ponto C; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 42°34'22"SW medindo 45,28 metros até atingir o ponto D; daí segue descrevendo-se uma curva à esquerda, extensão de 71,83 metros num raio de 115,84 metros até o ponto E; daí segue descrevendo-se uma curva à esquerda, extensão de 94,61 metros num raio de 186,20 metros até o ponto F; daí segue em linha reta com rumo de 24°54'06"SE, medindo 50,01 metros até atingir o ponto G; daí deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Gleba "3B", com rumo de NW48°53'17"SE medindo 283,10 metros até atingir o ponto 2A, ponto de partida da presente descrição, encerrando-se com uma área perimétrica de 30.157,44 m2, ou 3,015744 ha.

PROPRIETÁRIO: **AIRTON GARCIA FERREIRA,** brasileiro, solteiro, maior, proprietário, portador do RG.nº 4.332.512-9-SSP/SP., e do CPF/MF.nº 209.770.008-00.

CONTRIBUINTE: 06.180.016.001-0 (em Maior Porção)

REGISTRO ANTERIOR: R.01/Matrícula nº 1.716 de 06/05/1976, atual Matrícula nº 114677, de 30/09/2005.

~~Clodoaldo Pereira de Lucena~~
Escrevente

CONTINUA NO VERSO

Este documento foi gerado pelo usuário 044.*** ***-00 em 03/10/2024 13:22:54
Número do documento: 24062717222564400000318846207
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062717222564400000318846207
Assinado eletronicamente por: CARMEM SILVIA MAURUTO LOPES - 27/06/2024 17:22:27

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 19 de setembro de 2018

Fabiana Bastos Carvalhaes
Oficiala Subst.

Av.01/M.115.037 - Protocolo nº 384.980 de 19/09/2018
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201809.1315.00602298-IA-630, extraído do processo nº 225292-2016.4.01.3704, da Vara única da Justiça Federal da Comarca de Balsas-MA, aos 13/09/2018, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **04/10/2018**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.02/M.115.037 - Protocolo nº 385.676 de 05/10/2018
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201810.0414.00620813-IA-409, extraído do processo nº 31466820164013704, da Vara Única da Comarca de Balsas-MA, aos 04/10/2018, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **05/10/2018**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.03/M.115.037 - Protocolo nº 406.915 de 27/02/2020
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202002.2018.01073012-IA-850, extraído do processo nº 200835000058046, da 7ª Vara Federal da Subseção de Goiânia-GO, aos 20/02/2020, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **04/03/2020**. O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orsi.

Av.4/M.115.037 - Protocolo nº 418.787 de 12/01/2021
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202101.0815.01445932-IA-340, extraído do processo nº 602636725-2015.8.13.0024, do Foro de Lafayette Belo Horizonte-MG, aos 08/01/2021, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **13/01/2021**. O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orsi.

Av.05/M.115.037 - Protocolo nº 420.497 de 17/02/2021
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.1016.01485765-IA-960, extraído do processo nº 0010577-67-2017.5.03.0152, da 3ª Vara do Trabalho de Uberaba-MG, aos 10/02/2021, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA**, portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **23/02/2021**. O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orsi.

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 182, PRECATORIA1, Página 45

Matrícula
N.º 115.037

Fls.
N.º 02F

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 27 de abril de 2021

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Reginaldo Aparecido Nordi
Oficial Substituto

Av.06/M.115.037 - Protocolo nº 423.314 de 23/04/2021
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.1323.01573628-IA-500, extraído do processo nº 012390087-2003.5.02.0372, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em São Paulo-SP, aos 13/04/2021, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA,** portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **27/04/2021**. O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orci.

Este documento foi gerado pelo usuário 044.*** ***-00 em 03/10/2024 13:22:54
Número do documento: 24062717222564400000318846207
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062717222564400000318846207
Assinado eletronicamente por: CARMEM SILVIA MAURUTO LOPES - 27/06/2024 17:22:27

MATRÍCULA	Fls.
115037	02V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA
COMARCA DE SÃO CARLOS-SP
C E R T I D Ã O

A presente certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1º do artigo nº 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, estando de conformidade com o original constante da Matrícula nº 115037, desta Serventia de que dou fé. . (Protocolo nº 289.567)

São Carlos, 28 de abril de 2021.

ESSA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE
De acordo com o art. 10, da MP nº 2.200-2; e, art. 154, § único, do CPC
(Certificado emitido no âmbito da ICP-Brasil)

Valor cobrado pela Certidão

Ao Oficial.....R$ 0,00
Ao Estado.....R$ 0,00
A Carteira.....R$ 0,00
Ao Reg. Civil.....R$ 0,00
Ao Trib.Justiça....R$ 0,00
I.S.S.....R$ 0,00

TOTAL.....R$0,00
Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2002.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico http://selodigital.tjsp.jus.br

Selo: 1144133C30289567G6W3FV21V

Este documento foi gerado pelo usuário 044.***.***-00 em 03/10/2024 13:22:54
Número do documento: 24062717222564400000318846207
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062717222564400000318846207
Assinado eletronicamente por: CARMEM SILVIA MAURUTO LOPES - 27/06/2024 17:22:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória
Código de rastreabilidade: 406202413096361
Nome original: Carta precatória.pdf
Data: 27/06/2024 10:29:32
Remetente:
Mikelly Neves de Souza Rosa
SJMG - SSJ - 1ª Vara de Uberlândia
Tribunal Regional Federal da 6ª Região
Documento: não assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para providências.
Assunto: DE ORDEM DO MM JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DE UBERLÂNDIA-MG , ENVIO CARTA PRE
EXTRAÍDA DOS AUTOS 0001504-55.1996.4.01.3803 PARA CUMPRIMENTO.

Justiça Federal da 6ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

27/06/2024

Número: **0001504-55.1996.4.01.3803**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG**
Última distribuição : **14/08/2023**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0001504-55.1996.4.01.3803**
Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**
Objeto do processo: **319415678**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
AIRTON GARCIA FERREIRA (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	RUBERLEI BORGES VILARINHO (ADVOGADO) JOAQUIM GONZAGA NETO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
152219887	26/06/2024 16:49	Carta precatória	Carta precatória

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA/MG
DEPRECADO: JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CALOS/SP
PROCESSO: 0001504-55.1996.4.01.3803

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADOS: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER e outros (2)
ENDEREÇO:
Nome: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
Endereço: RAFAEL MARINO NETO, 600, - de 510/511 ao fim, JARDIM KARAIBA, UBERLÂNDIA - MG - CEP: 38402-310
Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA
Endereço: Avenida José Pereira Lopes, 928, - de 1022/1023 ao fim, Jardim Botafogo 1, SÃO CARLOS - SP - CEP: 13575-380
Nome: SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Endereço: RAFAEL MARINO NETO, 600, - de 510/511 ao fim, JARDIM KARAIBA, UBERLÂNDIA - MG - CEP: 38402-310
FINALIDADE: REAVALIAR o imóvel objeto da matrícula 115.037 do CRI de São Carlos/SP, objeto de penhora pela 2ª Vara federal de São Carlos/SP, segundo Carta Precatória Cível n. 5000912-06.2022.4.03.6115, sendo: "uma área de terras, situada nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP (desmembrada da chácara Pedra Branca, antiga Fazendinha Santa Clara, antes identificada como gleba 03-A (remanescente). Encerrando a área perimétrica de 30.157,44 m2 ou 3.015744 ha. Imóvel objeto da matrícula n. 115.037 do Cartório de Registro de Imóveis local onde se encontra melhor descrito".
ANEXOS: Decisão judicial ID 1483809850, matrícula do imóvel ID 529026347 e auto de penhora de imóvel ID 1296386877, págs. 3-5.
SEDE DO JUÍZO: Justiça Federal - 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberlândia

ENDEREÇO DO JUÍZO: Av. Cesário Alvim, n. 3390, bairro Brasil, CEP 38400-696, Uberlândia/MG, ***e-mail: 01vara.ubi@trf1.jus.br***
Uberlândia, data da assinatura.

OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA JÚNIOR
Juiz Federal

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5000912-06.2022.4.03.6115 - 2ª Vara Federal de São Carlos-SP
DEPRECANTE: 5ª VARA FEDEERAL DE UBERLANDIA/MG

DEPRECADO: 15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO CARLOS/SP

DESPACHO

Remetam-se os autos à Central de Mandado para cumprimento da ordem deprecada no Id 330077006 - pág. 16.

Com o cumprimento, devolva-se ao Juízo Deprecante, com nossas homenagens.

Cumpra-se.

São Carlos, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Juíza Federal Substituta

Processo n. 5000912-06.2022.4.03.6115-Carta Precatória

2ª Vara Federal de São Carlos/SP

-

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, após diligências junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de São Carlos/SP, constatação e pesquisa de junto ao mercado imobiliário, procedi à reavaliação do imóvel penhorado conforme Laudo de Avaliação que segue.

O referido é verdade. Dou fé.

São Carlos, 26 de setembro de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES

Oficial de Justiça Avaliador Federal

R.F. 1632

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO N. 5000912-06.2022.4.03.6115
1ª Vara Federal de São Carlos/SP.
Exequente: FAZENDA NACIONAL.
Executado: CONDOMINIO UBERLANCIA SHOPING CENTER.
Localização do bem: AVENIDA INTEGRAÇÃO, GLEBA 3-A, ÁGUA QUENTE, VILA MONTEIRO, SÃO CARLOS/SP.

Eu, Alexandre Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao respeitável MANDADO DE REAVALIAÇÃO, expedido nos autos da ação acima, após diligências de constatação e pesquisa de mercado, procedi à avaliação do bem, como segue:

IMÓVEL:

"UMA ÁREA DE TERRAS, SITUADA NESTA CIDADE, MUNICÍPIO, COMARCA E CIRCUNSCRIÇÃO DE SÃO CARLOS-SP. (DESMEMBRADA DA CHÁCARA PEDRA BRANCA, ANTIGA FAZENDINHA SANTA CLARA, ANTES IDENTIFICADA COMO GLEBA 03), NO BAIRRO DA ÁGUA QUENTE, ORA DESIGNADA COMO GLEBA 03-A (REMANESCENTE). "ENCERRANDO-SE COM UMA ÁREA PERIMÉTRICA DE **30.157,44 m2** OU 3.015744 ha." IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. **115.037** DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LOCAL ONDE SE ENCONTRA MELHOR DESCRITO".

Terreno sem edificações entre os bairros Vila Monteiro e Cidade Aracy com topografia acidentada, com declive acentuado em relação à Avenida Integração com a qual faz frente em sua maior parte, via esta que dá acesso ao bairro Cidade Aracy.

Consta no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de São Carlos/SP que o imóvel possui a **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N. 06.180.020.001**, conforme Ficha do Cadastro Imobiliária que segue, e não como informado na matrícula do imóvel. Esta informação possibilitou a identificação do imóvel, visto que, a Inscrição Imobiliária indicada na matrícula, 06.180.016.001-0, pertence ao imóvel onde atualmente se encontra o Cemitério Memorial Jardim da Paz.

Seguem como parte integrante deste Fichas do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal, Mapas 1 e 2 fornecidos pela Prefeitura Municipal de São Carlos/SP, fotos do local e imagens do" Google Earth".

AVALIAÇÃO: Avalio o imóvel, tendo em vista sua localização e dimensões, pelo método comparativo de valor de mercado, em R$ 1.960.200,00 (um milhão e novecentos e sessenta mil e duzentos reais).

Nada mais tendo a avaliar, encerro o presente Laudo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

SÃO CARLOS, 17 de setembro de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES
Oficial de Justiça Avaliador Federal
R.F. 1632

Este documento foi gerado pelo usuário 044.***.***-00 em 03/10/2024 13:22:56
Número do documento: 24092610282724800000328398639
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092610282724800000328398639
Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE RODRIGUES - 26/09/2024 10:28:27

Matrícula N.º 115037 | Fls. N.º 1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 16 DEZ 2005

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

IMÓVEL: **UMA ÁREA DE TERRAS,** situada nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., (desmembrado da Chácara Pedra Branca, antiga Fazendinha Santa Clara, antes identificado como Gleba 03), no **Bairro da Água Quente**, ora designado como **GLEBA 03-A (Remanescente),** com a seguinte descrição: Tem início no ponto 2A, localizado junto a divisa da Gleba "03B" e a propriedade de Airton Garcia Ferreira, distante 13,91 metros do ponto 2 (dois) existente, daí segue em linha reta pelo valo existente divisório, confrontando com a propriedade de Airton Garcia Ferreira, com rumo de 32°32'25"NE medindo 40,28 metros, até atingir o ponto 3 (três); daí deflete à esquerda com rumo de 43°13'24"NE medindo 35,79 metros até atingir o ponto 4 (quatro); daí deflete à direita com rumo de 3°29'59"NE medindo 31,02 metros até atingir o ponto 5; daí deflete à esquerda, com rumo 85°37'52"NE, medindo 30,76 metros, até atingir o ponto 6; daí deflete à direita com rumo de 41°46'05"NE medindo 17,71 metros, até atingir o ponto 7; daí deflete à esquerda com rumo de 87°54'35"NE medindo 34,25 metros até atingir o ponto 8; daí deflete à esquerda com rumo de 49°50'46"NE, medindo 12,22 metros até atingir o ponto 9; daí deflete à esquerda com rumo de 64°04'19"NE, medindo 13,77 metros até atingir o ponto 10; daí deflete à direita com rumo de 20°34'58"NE medindo 191,07 metros até atingir o ponto 11, onde termina o valo; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a Gleba 02 (Avenida de acesso ao loteamento Cidade Aracy), com rumo de 03°34'26"SW, medindo 82,43 metros até atingir o ponto A; daí segue descrevendo-se uma curva à direita, com extensão de 45,71 metros, num raio de 59,17 metros até o ponto B; daí segue em linha reta com rumo de 47°54'09"SW, medindo 54,98 metros até atingir o ponto C; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 42°34'22"SW medindo 45,28 metros até atingir o ponto D; daí segue descrevendo-se uma curva à esquerda, extensão de 71,83 metros num raio de 115,84 metros até o ponto E; daí segue descrevendo-se uma curva à esquerda, extensão de 94,61 metros num raio de 186,20 metros até o ponto F; daí segue em linha reta com rumo de 24°54'06"SE, medindo 50,01 metros até atingir o ponto G; daí deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Gleba "3B", com rumo de NW48°53'17"SE medindo 283,10 metros até atingir o ponto 2A, ponto de partida da presente descrição, encerrando-se com uma área perimétrica de 30.157,44 m2, ou 3,015744 ha.

PROPRIETÁRIO: **AIRTON GARCIA FERREIRA,** brasileiro, solteiro, maior, proprietário, portador do RG.nº 4.332.512-9-SSP/SP., e do CPF/MF.nº 209.770.008-00.

CONTRIBUINTE: 06.180.016.001-0 (em Maior Porção) (06.180.020.001)

REGISTRO ANTERIOR: R.01/Matrícula nº 1.716 de 06/05/1976, atual Matrícula nº 114677, de 30/09/2005.

Cledoaldo Pereira de Lucena
Escrevente

CONTINUA NO VERSO

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 182, PRECATORIA1, Página 55

Num. 340084914 - Pág. 2

Este documento foi gerado pelo usuário 044.***.***-00 em 03/10/2024 13:22:56
Número do documento: 24092610282724800000328398639
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092610282724800000328398639
Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE RODRIGUES - 26/09/2024 10:28:27

Matrícula N.º 115.037 | Fls. N.º 01V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 19 de setembro de 2018

Fabiana Bastos Carvalhaes
Oficiala Substa

Av.01/M.115.037 - Protocolo nº 384.980 de 19/09/2018
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201809.1315.00602298-IA-630, extraído do processo nº 225292-2016.4.01.3704, da Vara única da Justiça Federal da Comarca de Balsas-MA, aos 13/09/2018, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA,** portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **04/10/2018.** O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.02/M.115.037 - Protocolo nº 385.676 de 05/10/2018
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201810.0414.00620813-IA-409, extraído do processo nº 31466820164013704, da Vara Única da Comarca de Balsas-MA, aos 04/10/2018, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA,** portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **05/10/2018.** O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.03/M.115.037 - Protocolo nº 406.915 de 27/02/2020
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202002.2018.01073012-IA-850, extraído do processo nº 200835000058046, da 7ª Vara Federal da Subseção de Goiânia-GO, aos 20/02/2020, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA,** portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **04/03/2020.** O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orsi.

Av.4/M.115.037 - Protocolo nº 418.787 de 12/01/2021
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202101.0815.01445932-IA-340, extraído do processo nº 602636725-2015.8.13.0024, do Foro de Lafayette Belo Horizonte-MG, aos 08/01/2021, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA,** portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **13/01/2021.** O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orsi.

Av.05/M.115.037 - Protocolo nº 420.497 de 17/02/2021
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.1016.01485765-IA-960, extraído do processo nº 00105776?-2017.5.03.0152, da 3ª Vara do Trabalho de Uberaba-MG, aos 10/02/2021, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA,** portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **23/02/2021.** O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orsi.

Este documento foi gerado pelo usuário 044.*** ***-00 em 03/10/2024 13:22:56
Número do documento: 24092610282724800000328398639
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092610282724800000328398639
Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE RODRIGUES - 26/09/2024 10:28:27

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 182, PRECATORIA1, Página 56

Matrícula
N.º 115.037

Fls.
N.º 02F

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 27 de abril de 2021

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Reginaldo Aparecido Nordi
Oficial Substituto

Av.06/M.115.037 - Protocolo nº 423.314 de 23/04/2021
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.1323.01573628-IA-500, extraído do processo nº 012390087-2003.5.02.0372, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em São Paulo-SP, aos 13/04/2021, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AIRTON GARCIA FERREIRA,** portador do CPF/MF.nº 209.770.008-00. São Carlos, **27/04/2021.** O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orci.

Este documento foi gerado pelo usuário 044.*** ***-00 em 03/10/2024 13:22:56
Número do documento: 24092610282724800000328398639
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092610282724800000328398639
Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE RODRIGUES - 26/09/2024 10:28:27

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 182, PRECATORIA1, Página 57

MATRÍCULA	Fls.
115037	02V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO CARLOS-SP
C E R T I D Ã O

A presente certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1º do artigo nº 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, estando de conformidade com o original constante da Matrícula nº 115037, desta Serventia de que dou fé. . (Protocolo nº 289.567)

São Carlos, 28 de abril de 2021.

ESSA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE
De acordo com o art. 10, da MP nº 2.200-2; e, art. 154, § único, do CPC
(Certificado emitido no âmbito da ICP-Brasil)

Valor cobrado pela Certidão

Ao Oficial.....R$ 0,00
Ao Estado.....R$ 0,00
A Carteira.....R$ 0,00
Ao Reg. Civil.....R$ 0,00
Ao Trib.Justiça....R$ 0,00
I.S.S.....R$ 0,00

TOTAL.....R$0,00
Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2002.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR

Processo 0001504-55.1996.4.01.3803/MG, Evento 182, PRECATORIA1, Página 58

Este documento foi gerado pelo usuário 044.*** ***-00 em 03/10/2024 13:22:56
Número do documento: 24092610282724800000328398639
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092610282724800000328398639
Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE RODRIGUES - 26/09/2024 10:28:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Ficha do Cadastro Imobiliário

Nº CADASTRO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SITUAÇÃO IMÓVEL
9032047	06.180.020.001	Em Aberto

ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚMERO	CONDOMÍNIO/EDFIÍCIO
2090 AVENIDA INTEGRACAO		

COMPLEMENTO	BAIRRO	LOTEAMENTO	LOTE	QUADRA	CEP
GLEBA 3-A - ÁGUA QUENTE (DESM CHAC PEDRA	VILA MONTE CARLO		GLEBA 3-A		13572442

ÁREA DO TERRENO	TEST. PRINCIPAL	FRAÇÃO IDEAL	DATA INCLUSÃO	APTO	BLOCO
30.157,44	362,42	1,0000	14/06/2005		

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	Area Construída
AV SALLUM, 1362 VILA PRADO SP SÃO CARLOS SP CEP: 13574040	

DDD TELEFONE	E-MAIL	Zona
		ZONA 2

INFORMAÇÕES DO CADASTRO ATUAL

Matrícula	115037	Ficha	
Mapa		Comlplemento	
Coef		Área Primeiro	
Ano Base		Zona Valorização	6.010
% Redução		Inst Financeira	Não
TXT IPTU ?	Sim	Vlr Venal Terreno	310.621,63
Vlr Venal Construção	0,00	Vlr Venal Excesso	0,00
Vlr Venal Total	310.621,63		

TESTADAS

Logradouro	Nº	Frente	Metragem Frente
AVENIDA INTEGRACAO	null	1	362.42

RESPONSAVEIS

Nome	Vínculo	Data Inicio	Data Final
AIRTON GARCIA FERREIRA	PROPRIETARIO	14/06/05 00:00	

OBSERVAÇÕES

28/02/2020	TERRENO DESM. PARA INSC. 06.180.032.001 / 033.001 / 034.001 / 035.001 / 036.001 PARA O ANO DE 2007;
28/02/2020	de acordo com o proc 50.271/2004
28/02/2020	matrícula 115.037
26/01/2023	MATRICULA 115037 ANEXA A IMAGENS

PROCESSO	ASSUNTO
50347/2004	REVISÃO DE LANÇAMENTOS

Sequência	Usuário	Data	Hora	Informação de Vinculação do Processo c/ Cadastro

9256/2017	EXECUÇÃO FISCAL

Sequência	Usuário	Data	Hora	Informação de Vinculação do Processo c/ Cadastro
1	ASMNETO	26/01/2023	15:22:22	[FLS.33]: MATRICULA Nº115.037, PROPRIETARIO AIRTON GARCIA FERREIRA

Este documento foi gerado pelo usuário 044.***.***-00 em 03/10/2024 13:22:56
Número do documento: 24092610282724800000328398639
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092610282724800000328398639
Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE RODRIGUES - 26/09/2024 10:28:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Dados Cadastrais

Database: 02/08/2024

Inscrição 06.180.020.001 **Nº Cadastro:** 9032047 **Abertura:**

Contribuinte: AIRTON GARCIA FERREIRA **CPF/CNPJ:** 209.7**.***-**

Local: AVENIDA INTEGRACAO GLEBA 3-A - ÁGUA QUENTE (DESM CHAC PEDRA BRANCA) VILA MONTE CARLO CEP 13572-442 SAO CARLOS SP

Correspondência: AV SALLUM nº 1362 VILA PRADO CEP 13574-040 SÃO CARLOS SP

Proprietário: AIRTON GARCIA FERREIRA **CPF/CNPJ:** 209.7**.***-**

Compromissário: **CPF/CNPJ:**

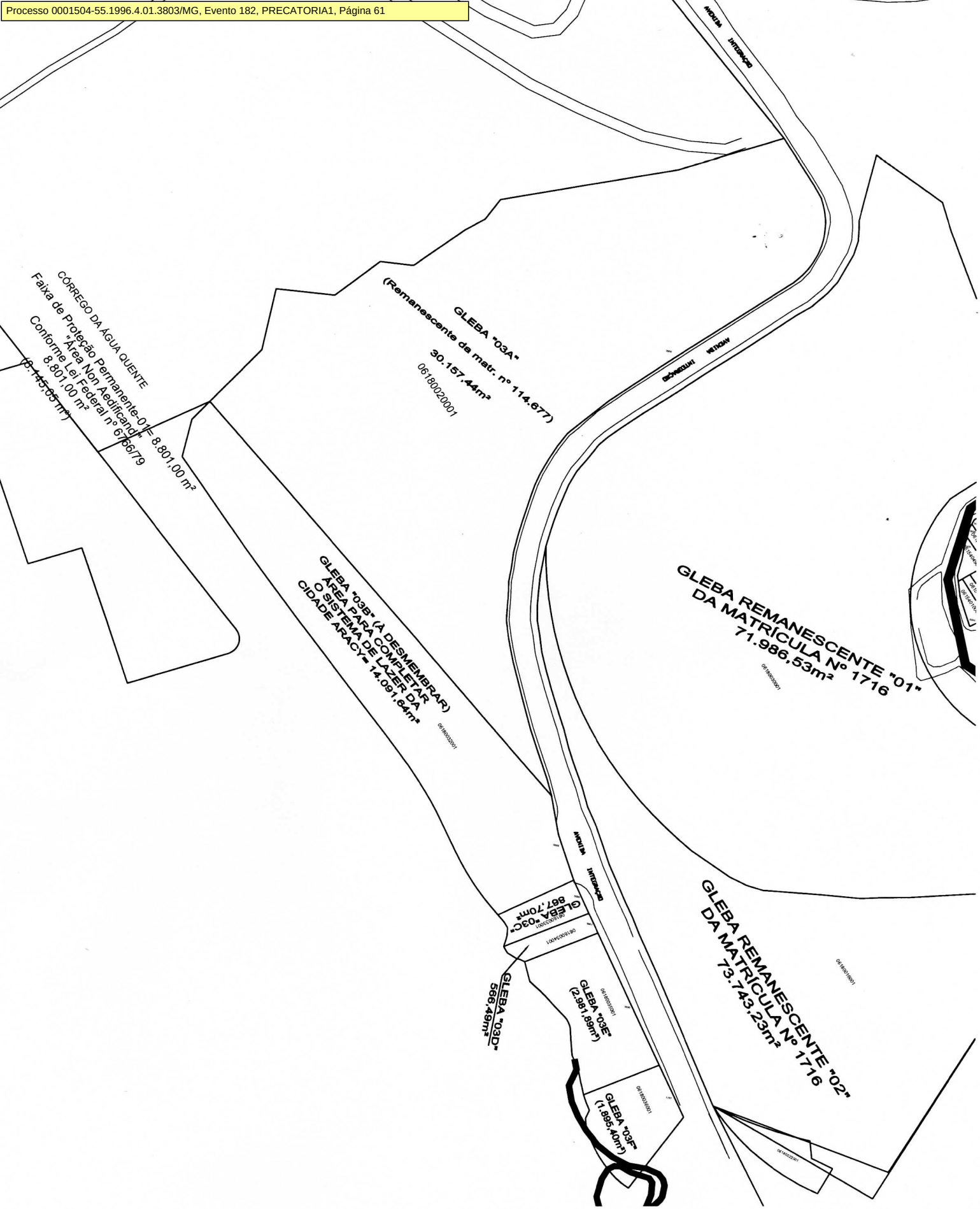
Lote GLEBA 3-A

Quadra

POSIÇÃO ANALÍTICA DE LANÇAMENTOS

Ano	Tipo	Aviso	Vl.	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	ADM/Ano	Feito/Ano	Status
2006	1 - IPTU	361053	3.220,89	5.390,49	172,23	19.745,56	2.852,92	31.382,09	5673/2011	616/11	Execução Fiscal
2007	1 - IPTU	320599	1.986,01	3.156,43	102,85	11.153,23	1.639,85	18.038,37	5673/2011	616/11	Execução Fiscal
2008	1 - IPTU	167402	2.065,85	3.071,76	102,75	10.505,18	1.574,55	17.320,09	5673/2011	616/11	Execução Fiscal
2009	1 - IPTU	106204	2.200,58	2.942,42	102,87	9.418,96	1.466,49	16.131,32	5673/2011	616/11	Execução Fiscal
2012	1 - IPTU	110954	2.579,81	2.563,55	102,87	7.425,16	1.267,14	13.938,53	9256/2017	15084400320168260566/16	Execução Fiscal
2013	1 - IPTU	109752	2.719,53	2.422,17	102,83	6.949,76	1.219,43	13.413,72	9256/2017	15084400320168260566/16	Execução Fiscal
2014	1 - IPTU	112637	2.879,21	2.264,05	102,89	6.313,62	1.155,98	12.715,75	9256/2017	15084400320168260566/16	Execução Fiscal
2015	1 - IPTU	117056	3.068,83	2.074,21	102,84	5.648,35	1.089,42	11.983,65	9256/2017	15084400320168260566/16	Execução Fiscal
2016	1 - IPTU	127777	3.373,22	1.769,29	102,84	5.007,85	1.025,32	11.278,52	/	150628789/19	Execução Fiscal
2017	1 - IPTU	355417	3.637,69	1.503,40	102,84	4.314,87	955,88	10.514,68	/	150628789/19	Execução Fiscal
2018	1 - IPTU	236250	3.737,49	1.405,79	102,85	3.705,17	895,12	9.846,42	/	150628789/19	Execução Fiscal
2019	1 - IPTU	128656	3.907,15	1.235,10	102,84	3.093,15	833,83	9.172,07	27340/2023	15108794020238260566/23	Execução Fiscal
2020	1 - IPTU	89774	6.296,27	1.785,07	161,59	3.996,32	1.223,92	13.463,17	27340/2023	15108794020238260566/23	Execução Fiscal
2021	1 - IPTU	93298	6.539,34	1.537,35	161,58	3.060,14	1.129,84	12.428,25	27340/2023	15108794020238260566/23	Execução Fiscal
2022	1 - IPTU	93138	7.237,23	839,63	161,59	2.057,88	0,00	10.296,33			Dívida Ativa
2023	1 - IPTU	93026	7.707,59	371,47	161,59	1.047,07	0,00	9.287,72			Dívida Ativa
2024	1 - IPTU	92892	8.076,20	0,00	88,08	142,04	0,00	8.306,32			
		Totais	**71.232,89**	**34.332,18**	**2.037,93**	**103.584,31**	**18.329,69**	**229.517,00**			

Este documento foi gerado pelo usuário 044.***.***-00 em 03/10/2024 13:22:56
Número do documento: 24092610282724800000328398639
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092610282724800000328398639
Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE RODRIGUES - 26/09/2024 10:28:27



Este documento foi gerado pelo usuário 044.***.***-00 em 03/10/2024 13:22:56
Número do documento: 24092610282724800000328398639
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092610282724800000328398639
Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE RODRIGUES - 26/09/2024 10:28:27



Este documento foi gerado pelo usuário 044.***.***-00 em 03/10/2024 13:22:56
Número do documento: 24092610282724800000328398639
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092610282724800000328398639
Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE RODRIGUES - 26/09/2024 10:28:27

FOTOS DO LOCAL: 3 FLS.





1

Este documento foi gerado pelo usuário 044.***.***-00 em 03/10/2024 13:22:56
Número do documento: 24092610282724800000328398639
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092610282724800000328398639
Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE RODRIGUES - 26/09/2024 10:28:27





Este documento foi gerado pelo usuário 044.***.***-00 em 03/10/2024 13:22:56
Número do documento: 24092610282724800000328398639
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092610282724800000328398639
Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE RODRIGUES - 26/09/2024 10:28:27





Este documento foi gerado pelo usuário 044.***.***-00 em 03/10/2024 13:22:56
Número do documento: 24092610282724800000328398639
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092610282724800000328398639
Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE RODRIGUES - 26/09/2024 10:28:27

FOTOS:
https://earth.google.com/web/search/avenida+integra%c3%a7%c3%a3o+brasil+s%c3%a3o+paulo+s%c3%a3o+carlos/@-22.05241737,-47.90008003,742.81479512a,248.57829294d,35y,15.35737649h,79.91175276t,-0r/data=CiwiJgokCVxYgG9sCTbAEWJ47B2qETbAGYN4pbtv7kfAIXnFVWRc90fAQgIIAToDCgEw





PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 183

Evento:
ATO ORDINATORIO PRATICADO
Data:
07/04/2025 13:21:17
Usuário:
JFMG183103 - MARCIA APARECIDA CARNEIRO - DIRETOR DE SECRETARIA SUBST.
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
183

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
1ª Vara Federal de Uberlândia

Avenida Cesário Alvim, 3.390 - Bairro: Brasil - CEP: 38400-696 - Fone: (34)2101-3818 - www.trf6.jus.br - Email: 01vara.ubi@trf6.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001504-55.1996.4.01.3803/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

EXECUTADO: AIRTON GARCIA FERREIRA

EXECUTADO: SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da PORTARIA SJMG-ULA-1ª VARA 2/2023, **FAÇO** vista à exequente sobre a carta precatória devolvida e para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Uberlândia-MG, data e assinatura no rodapé.

Documento eletrônico assinado por **MARCIA APARECIDA CARNEIRO, Diretora de Secretaria Substituta** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380001923360v2** e do código CRC **6dbd8aaa**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MARCIA APARECIDA CARNEIRO
Data e Hora: 07/04/2025, às 13:21:17

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 184

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA
Data:
07/04/2025 13:21:17
Usuário:
JFMG183103 - MARCIA APARECIDA CARNEIRO - DIRETOR DE SECRETARIA SUBST.
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
184
Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
23/04/2025 00:00:00
Data Final:
14/05/2025 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
Suspensões e Feriados:
Semana Santa: 17/04/2025
Semana Santa: 18/04/2025
Tiradentes: 21/04/2025
Dia do Trabalho: 01/05/2025

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 185

Evento:
CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 184
Data:
17/04/2025 23:59:59
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
185

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 186

Evento:
PETICAO REFER AO EVENTO 184
Data:
21/04/2025 22:23:58
Usuário:
P1969764 - AMANDA MARTINS PEREIRA - PROCURADOR
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
186

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 6ª Região
Divisão de Assuntos Fiscais – DIAFI/PRFN6

AO JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXECUÇÃO FISCAL N.º: 0001504-55.1996.4.01.3803
Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executados: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER e outros

A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, por sua procuradora adiante assinada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, considerando a reavaliação do imóvel constrito nos presentes autos, conforme carta precatória de evento 182.1, requerer, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do bem, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei (comprei.pgfn.gov.br).

Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis n.º 13.105, de 2015 (CPC) e n.º 8.212, de 1991, em especial:

Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias.
Publicidade	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Preço	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação. O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

Condições de pagamento	Os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). O Comprei concederá parcelamento da alienação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial. (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).
Causa originária de aquisição de propriedade	A aquisição judicial de bens no Comprei é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos subrogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP),
Procedimento	As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.
Comissão de corretagem	5% (cinco por cento) do valor da alienação.

Intermediário credenciado	Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação. O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Em sendo deferido, requer-se a intimação da executada e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.

Informa, por fim, que o valor atualizado da dívida alcança a importância informada no extrato anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Montes Claros, 21 de abril de 2025.

AMANDA MARTINS PEREIRA
Procuradora da Fazenda Nacional

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 1
Debcads Selecionados: 1
Parâmetro de Localização: 22225460000150

Devedor Principal:	CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
CPF/CNPJ:	22.225.460/0001-50
Debcad:	319415678
Situação:	PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHORA - 624
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIÃO
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF UBERLANDIA - CAC
Data Inscrição:	14/02/1996
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	23/05/1995
Período da Dívida:	08/1991 a 12/1994
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 106.674,25
Valor Total:	R$ 625.928,58
Valores atualizados para a data:	01/04/2025
Nº Judicial:	960301476-1
Órgão de Justiça de Origem:	UBERLANDIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	26/03/1996
Juízo:	2

FIM DO RELATÓRIO DE DEBCAD

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 187

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO
Data:
28/04/2025 16:38:25
Usuário:
JFMG178603 - JOSE LUIZ FERREIRA - DIRETOR DE SECRETARIA
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
187

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 188

Evento:
DECISAO INTERLOCUTORIA
Data:
28/04/2025 17:33:31
Usuário:
JU236 - OSMANE ANTONIO DOS SANTOS - MAGISTRADO
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
188

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
1ª Vara Federal de Uberlândia

Avenida Cesário Alvim, 3.390 - Bairro: Brasil - CEP: 38400-696 - Fone: (34)2101-3818 - www.trf6.jus.br - Email: 01vara.ubi@trf6.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001504-55.1996.4.01.3803/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

EXECUTADO: AIRTON GARCIA FERREIRA

EXECUTADO: SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Verifico que por meio da manifestação constante do evento 186, PET1, a exequente requereu, com fundamento no art. 879, inc. I, do Código de Processo Civil, a alienação por iniciativa particular do imóvel penhorado nestes autos (matrícula 115.037 do CRI de São Carlos/SP), por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado na plataforma "Comprei.

Sobre o aspecto, constato que o Código de Processo Civil, especialmente a Seção IV, do Capítulo IV, do Título II, trata da expropriação de bens na execução por quantia certa, dispondo que, não desejando o exequente adjudicar os bens penhorados, a alienação far-se-á por iniciativa particular ou em leilão judicial eletrônico ou presencial, conforme os artigos 879 e 881.

Já o caput do artigo 880 do CPC dispõe que o exequente poderá requerer a alienação por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor ou leiloeiro público credenciado perante o órgão judiciário.

No caso dos autos, a exequente pretende que o imóvel penhorado seja submetido à alienação particular, por sua própria iniciativa (mediante corretores e leiloeiros devidamente credenciados), por meio do programa denominado COMPREI, criado pela Portaria PGFN nº 3.050/2022 e regulamentado pela Instrução Normativa CGR nº 40/2022.

Entendo não haver óbice ao deferimento do pedido, uma vez que a Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830/80) dispõe expressamente em seu art. 1º a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil, o qual, por sua vez, permite a alienação de bens penhorados por iniciativa do próprio exequente.

Assim, com fulcro no art. 880, caput, do Código de Processo Civil, c.c. art. 1º da Lei nº 6.830/80, **DEFIRO** o pedido da exequente para que o imóvel de matrícula nº 115.037 do CRI de São Carlos/SP seja alienado por iniciativa particular, pela plataforma digital denominada COMPREI (**https://comprei.pgfn.gov.br/**).

À exequente para os procedimentos de praxe.

Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado constituído, do deferimento da alienação por iniciativa particular, bem como as pessoas indicadas no artigo 889, e incisos, do CPC.

Em homenagem aos princípios da instrumentalidade, da celeridade e da economia processual e à vista da Recomendação n. 11 do CNJ, cópia deste despacho servirá de CARTA/OFÍCIO/MANDADO para INTIMAÇÕES e COMUNICAÇÕES que se fizerem necessárias.

Uberlândia (MG), data e assinatura no rodapé

Documento eletrônico assinado por **OSMANE ANTONIO DOS SANTOS, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380002101005v2** e do código CRC **763bdbcf**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): OSMANE ANTONIO DOS SANTOS
Data e Hora: 28/04/2025, às 17:33:31

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 189

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA
Data:
28/04/2025 17:33:31
Usuário:
JU236 - OSMANE ANTONIO DOS SANTOS - MAGISTRADO
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
189
Executado:
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
09/05/2025 00:00:00
Data Final:
05/06/2025 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
RUBERLEI BORGES VILARINHO, JOAQUIM GONZAGA NETO
Suspensões e Feriados:
INSPEÇÃO JUDICIAL: 19/05/2025 a 23/05/2025

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 190

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA
Data:
28/04/2025 17:33:31
Usuário:
JU236 - OSMANE ANTONIO DOS SANTOS - MAGISTRADO
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
190
Executado:
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
09/05/2025 00:00:00
Data Final:
05/06/2025 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
RUBERLEI BORGES VILARINHO, JOAQUIM GONZAGA NETO
Suspensões e Feriados:
INSPEÇÃO JUDICIAL: 19/05/2025 a 23/05/2025

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 191

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA
Data:
28/04/2025 17:33:31
Usuário:
JU236 - OSMANE ANTONIO DOS SANTOS - MAGISTRADO
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
191
Executado:
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
09/05/2025 00:00:00
Data Final:
05/06/2025 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
RUBERLEI BORGES VILARINHO, JOAQUIM GONZAGA NETO
Suspensões e Feriados:
INSPEÇÃO JUDICIAL: 19/05/2025 a 23/05/2025

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 192

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA
Data:
28/04/2025 17:33:31
Usuário:
JU236 - OSMANE ANTONIO DOS SANTOS - MAGISTRADO
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
192
Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
06/05/2025 00:00:00
Data Final:
02/06/2025 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
AMANDA MARTINS PEREIRA
Suspensões e Feriados:
INSPEÇÃO JUDICIAL: 19/05/2025 a 23/05/2025

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 193

Evento:
CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 192
Data:
05/05/2025 11:47:06
Usuário:
P3070408 - JONATAN HENRIQUE BRANQUINHO DE DEUS - PROCURADOR
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
193

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 194

Evento:
PETICAO PEDIDO DE SUSPENSAO CONDICIONAL DO PROCESSO REFER AO EVENTO 192

Data:
05/05/2025 11:47:06

Usuário:
P3070408 - JONATAN HENRIQUE BRANQUINHO DE DEUS - PROCURADOR

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
194

Processo n. 0001504-55.1996.401.3803

MM JUIZ

SUSPENSÃO - COMPREI

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) vem, diante de V. Ex.ª, informar que o bem penhorado foi incluído na plataforma COMPREI para alienação por iniciativa particular, nos termos do art. 880 do CPC e da Portaria PGFN/ME 3.050/2022.

Sendo assim, a União requer a suspensão do feito por 01 (um) ano, enquanto aguarda o procedimento de alienação na referida plataforma.

Decorrido o prazo, a União pugna por nova intimação.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional
(assinado digitalmente)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 1
Debcads Selecionados: 1
Parâmetro de Localização: 137200293

Devedor Principal:	ALONSO DA COSTA
CPF/CNPJ:	05.813.699/0001-22
Debcad:	137200293
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - SETE LAGOAS (MG)
Data Inscrição:	01/02/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	08/07/2017
Período da Dívida:	10/2016 a 01/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 20.568,24
Valor Total:	R$ 46.065,60
Valores atualizados para a data:	01/04/2025
Nº Judicial:	15937920184013812
Órgão de Justiça de Origem:	SETE LAGOAS - FEDERAL
Data de Protocolo:	17/05/2018
Juízo:	1

FIM DO RELATÓRIO DE DEBCAD

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 1
Debcads Selecionados: 1
Parâmetro de Localização: 131025090

Devedor Principal:	ALONSO DA COSTA
CPF/CNPJ:	05.813.699/0001-22
Debcad:	131025090
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - SETE LAGOAS (MG)
Data Inscrição:	29/10/2016
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	22/10/2016
Período da Dívida:	05/2016 a 05/2016
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 4.474,01
Valor Total:	R$ 10.397,23
Valores atualizados para a data:	01/04/2025
Nº Judicial:	15937920184013812
Órgão de Justiça de Origem:	SETE LAGOAS - FEDERAL
Data de Protocolo:	17/05/2018
Juízo:	1

FIM DO RELATÓRIO DE DEBCAD

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 1
Debcads Selecionados: 1
Parâmetro de Localização: 140029052

Devedor Principal:	ALONSO DA COSTA
CPF/CNPJ:	05.813.699/0001-22
Debcad:	140029052
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - SETE LAGOAS (MG)
Data Inscrição:	01/02/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	30/09/2017
Período da Dívida:	04/2017 a 04/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 4.725,18
Valor Total:	R$ 10.335,66
Valores atualizados para a data:	01/04/2025
Nº Judicial:	15937920184013812
Órgão de Justiça de Origem:	SETE LAGOAS - FEDERAL
Data de Protocolo:	17/05/2018
Juízo:	1

FIM DO RELATÓRIO DE DEBCAD

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 1
Debcads Selecionados: 1
Parâmetro de Localização: 139190830

Devedor Principal:	ALONSO DA COSTA
CPF/CNPJ:	05.813.699/0001-22
Debcad:	139190830
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - SETE LAGOAS (MG)
Data Inscrição:	01/02/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	02/09/2017
Período da Dívida:	03/2017 a 03/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 4.944,46
Valor Total:	R$ 10.870,48
Valores atualizados para a data:	01/04/2025
Nº Judicial:	15937920184013812
Órgão de Justiça de Origem:	SETE LAGOAS - FEDERAL
Data de Protocolo:	17/05/2018
Juízo:	1

FIM DO RELATÓRIO DE DEBCAD

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 1
Debcads Selecionados: 1
Parâmetro de Localização: 142924520

Devedor Principal:	ALONSO DA COSTA
CPF/CNPJ:	05.813.699/0001-22
Debcad:	142924520
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - SETE LAGOAS (MG)
Data Inscrição:	01/02/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	17/12/2017
Período da Dívida:	05/2017 a 07/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 13.180,35
Valor Total:	R$ 28.577,59
Valores atualizados para a data:	01/04/2025
Nº Judicial:	15937920184013812
Órgão de Justiça de Origem:	SETE LAGOAS - FEDERAL
Data de Protocolo:	17/05/2018
Juízo:	1

FIM DO RELATÓRIO DE DEBCAD

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 1
Debcads Selecionados: 1
Parâmetro de Localização: 134398726

Devedor Principal:	ALONSO DA COSTA
CPF/CNPJ:	05.813.699/0001-22
Debcad:	134398726
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - SETE LAGOAS (MG)
Data Inscrição:	01/02/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	25/02/2017
Período da Dívida:	06/2016 a 09/2016
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 18.165,28
Valor Total:	R$ 41.598,34
Valores atualizados para a data:	01/04/2025
Nº Judicial:	15937920184013812
Órgão de Justiça de Origem:	SETE LAGOAS - FEDERAL
Data de Protocolo:	17/05/2018
Juízo:	1

FIM DO RELATÓRIO DE DEBCAD

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 1
Debcads Selecionados: 1
Parâmetro de Localização: 140029044

Devedor Principal:	ALONSO DA COSTA
CPF/CNPJ:	05.813.699/0001-22
Debcad:	140029044
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - SETE LAGOAS (MG)
Data Inscrição:	01/02/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	30/09/2017
Período da Dívida:	04/2017 a 04/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 1.435,53
Valor Total:	R$ 3.140,03
Valores atualizados para a data:	01/04/2025
Nº Judicial:	15937920184013812
Órgão de Justiça de Origem:	SETE LAGOAS - FEDERAL
Data de Protocolo:	17/05/2018
Juízo:	1

FIM DO RELATÓRIO DE DEBCAD

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 1
Debcads Selecionados: 1
Parâmetro de Localização: 137947623

Devedor Principal:	ALONSO DA COSTA
CPF/CNPJ:	05.813.699/0001-22
Debcad:	137947623
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - SETE LAGOAS (MG)
Data Inscrição:	01/02/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	29/07/2017
Período da Dívida:	02/2017 a 02/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 4.295,91
Valor Total:	R$ 9.485,38
Valores atualizados para a data:	01/04/2025
Nº Judicial:	15937920184013812
Órgão de Justiça de Origem:	SETE LAGOAS - FEDERAL
Data de Protocolo:	17/05/2018
Juízo:	1

FIM DO RELATÓRIO DE DEBCAD

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 195

Evento:
CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AOS EVENTOS 189 190 E 191
Data:
08/05/2025 23:59:59
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
195

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 196

Evento:
PETICAO REFER AOS EVENTOS 190 189 E 191
Data:
09/05/2025 15:41:17
Usuário:
TO001317B - JOAQUIM GONZAGA NETO - ADVOGADO
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
196

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1º VARA FEDERAL DE UBERLANDIA-MG.

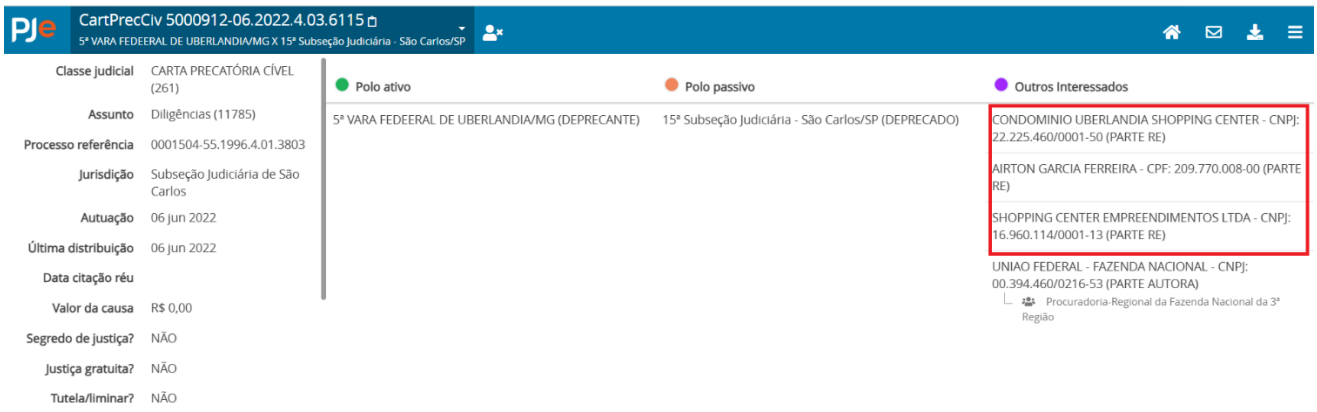
PETIÇÃO URGENTE.

Processo nº: 00015045519964013803.

AIRTON GARCIA FERREIRA E OUTROS, ambos devidamente qualificados na **EXECUÇÃO FISCAL** movida pela **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**, vêm por intermédio de seus procuradores legalmente constituídos, expor e requerer o que segue.

Os executados foram intimados da decisão do evento 188, que deferiu o pedido da exequente para que o imóvel de matrícula nº 115037 CRI de São Carlos-SP, fosse alienado por iniciativa particular, bem como consta que no evento 194, a exequente já o fez.

Ocorre que, houve irregularidades e nulidades no tramite, pois, anteriormente, foi deferido a reavaliação do imóvel, tendo em vista o lapso temporal, porém, mesmo constando o nome dos advogados nesta execução, os mesmos não foram cadastrados na carta precatória nº: 5000912-06.2022.4.03.6115 que foi cumprida no TRT3, senão vejamos o recorte:



Outrossim, não bastando a nulidade do cadastro e intimação dos executados sobre a carta precatória, a mesma retornou aos autos, conforme evento 182 e os executados novamente não foram intimados para manifestar, ocorrendo a intimação somente da exequente (evento 184).

Portanto, a ausência de intimação das executadas, feriu gravemente o direito do contraditório e da ampla defesa, o que não é permitido, conforme o entendimento das jurisprudências deste Tribunal e de outros:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO – "AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE" – **Ausência de intimação dos executados para manifestação nos autos da carta precatória que realizou avaliação de imóvel, para fins de leilão – Devida a anulação da carta precatória nº 1021050-75.2018.8.26 .0021 e expedição de nova carta precatória** - Decisão reformada – RECURSO PROVIDO (TJ-SP - AI: 20385523420228260000 SP 2038552-34.2022.8.26 .0000, Relator.: Ana Catarina Strauch, Data de Julgamento: 04/05/2022, 37ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 04/05/2022)

> AGRAVO DE INSTRUMENTO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM PENHORADO - FALTA DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR - CERCEAMENTO DE DEFESA. Segundo o entendimento do STJ, em obediência ao contraditório, as partes devem ser instadas a se pronunciarem, no prazo de cinco dias, sobre o laudo de avaliação do bem penhorado.** A ausência de intimação da parte executada, ora agravante, acerca do laudo de avaliação pode acarretar cerceamento de defesa. (TJ-MG - AI: 10000200074813003 MG, Relator.: Marco Aurelio Ferenzini, Data de Julgamento: 18/08/2022, Câmaras Cíveis / 14ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 18/08/2022)

> AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - **AUTO DE AVALIAÇÃO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO - NULIDADE -**

> **DISCORDÂNCIA NA AVALIAÇÃO DE BENS. NOVA AVALIAÇÃO IMÓVEL - NECESSIDADE.** 1 . A ausência de intimação do advogado da parte pode tornar nula a decisão posterior proferida, se houver prejuízo para a parte, por violar os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. 2. Entendo ser necessária em estrita obediência ao artigo 872, I, CPC que conste no laudo, a avaliação também das benfeitorias, bem como as suas características, e o estado em que se encontram. 3 . Por bem, a reforma da decisão agravada.(TJ-MG - AI: 29802947420228130000, Relator.: Des.(a) Alberto Diniz Junior, Data de Julgamento: 14/04/2023, Câmaras Cíveis / 3ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 17/04/2023)

Portanto, resta comprovado que não ocorreu a intimação dos executados na carta precatória de avaliação e nesta execução, e que já foi deferido a praça do imóvel a leilão, bem como o exequente já cadastrou no site de leilões de imóveis.

Ademais, cabe ressaltar que em 2022, a primeira avaliação foi no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e a última foi de R$ 1.960.200,00 (um milhão novecentos e sessenta mil e duzentos reais), ou seja, totalmente sem lógica e sem justificativa, tendo em vista que o mercado imobiliário está cada vez mais valorizado. Ademais, o oficial de justiça não seguiu os requisitos de avaliação do imóvel nos termos da lei.

Sendo assim, requer que seja anulada a avaliação ocorrida, que seja expedida uma nova avaliação, bem como tornado sem efeito a decisão que determinou que o imóvel fosse a leilão e que a exequente retire o imóvel colocado a leilão, conforme a mesma constou no evento 194.

Nestes termos, pede deferimento.

Araguaína, 07 de maio de 2025.

JOAQUIM GONZAGA NETO

OAB TO 1317 B

LEONARDO DE CASTRO VOLPE

OAB TO 5007 A

TAMINNY CARDOSO GONZAGA

OAB TO 9239

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 197

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA
Data:
20/06/2025 13:54:59
Usuário:
JFMG178603 - JOSE LUIZ FERREIRA - DIRETOR DE SECRETARIA
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
197
Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
01/07/2025 00:00:00
Data Final:
21/07/2025 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
JONATAN HENRIQUE BRANQUINHO DE DEUS

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 198

Evento:
CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 197
Data:
30/06/2025 23:59:59
Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
198

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 199

Evento:
DECORRIDO PRAZO REFER AO EVENTO 197
Data:
22/07/2025 01:06:14
Usuário:
SECAUTOLOC - [AUTOMATIZAÇÃO] -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
199

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 200

Evento:
PETICAO
Data:
14/08/2025 17:47:47
Usuário:
P3412700 - DAYANE FERNANDES SIQUEIRA - PROCURADOR
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
200

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 6ª Região - PRFN6
Divisão de Assuntos Fiscais-DIAFI

AO JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Proc. nº: 0001504-55.1996.4.01.3803

Exequente/Excepta: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Executada/Excipiente: AIRTON GARCIA FERREIRA e OUTROS

UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por sua Procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção à petição da parte executada, juntada no **Evento 196**, manifestar-se e requerer o que se segue.

I - SÍNTESE DA PETIÇÃO DA EXECUTADA

A parte executada pleiteia a suspensão do leilão designado e a realização de uma nova avaliação do imóvel penhorado. Fundamenta seu pedido em dois pontos principais:

1. A suposta nulidade do ato por ter sido intimada da data do leilão com pouca antecedência.
2. A alegação de que a última avaliação, no valor de R$1.960.200,00, está em "preço vil", o que tenta demonstrar comparando-a com a avaliação de 2022, que apontava o valor de R$2.400.000,00.

Contudo, os argumentos apresentados não possuem o condão de invalidar os atos processuais, como se passa a demonstrar.

II - DA IMPUGNAÇÃO À AVALIAÇÃO JUDICIAL

A executada se insurge contra o laudo de avaliação mais recente, afirmando que o valor de **R$1.960.200,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil e duzentos reais)** seria vil. Para tanto, utiliza como único parâmetro uma avaliação anterior, realizada em 2022, que estimou o mesmo bem em **R$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**.

Tal comparação, por si só, é insuficiente para desconstituir a avaliação vigente. O valor de mercado de um imóvel é uma fotografia do momento, sujeito a inúmeras variáveis

econômicas, setoriais e de conservação do bem. É perfeitamente plausível e comum que, ao longo de vários anos, um imóvel sofra desvalorização, não havendo qualquer garantia de valorização contínua.

A avaliação atual foi realizada por um Oficial de Justiça Avaliador Federal, cujos atos são dotados de fé pública e presunção de legitimidade, refletindo as condições de mercado no momento de sua realização. A simples menção a um valor passado, sem qualquer prova técnica robusta que aponte erro ou vício no laudo atual, configura mera irresignação da executada, que busca, por via transversa, adiar a satisfação de um crédito que se arrasta desde 1996.

III - DA INEXISTÊNCIA DE NULIDADE POR AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO (PRINCÍPIO *PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF*)

A executada alega nulidade por ter sido intimada tardiamente. O argumento deve ser prontamente afastado pela aplicação do princípio *pas de nullité sans grief*, segundo o qual não se decreta nulidade sem a efetiva demonstração de prejuízo.

A própria petição do Evento 196 é a prova de que não houve prejuízo. Ao protocolar sua manifestação antes da data do leilão, a executada exerceu plenamente o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, levando ao conhecimento do Juízo todas as suas teses. A finalidade do ato de intimação foi, portanto, integralmente alcançada.

IV - DO PEDIDO

Ante o exposto, a **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** requer:

a) Seja **rejeitada a impugnação ao laudo de avaliação judicial**, indeferindo-se o pedido de nova avaliação, porquanto a comparação com um laudo antigo não é prova hábil a desconstituir o ato do Oficial de Justiça dotado de fé pública;

b) Seja **rejeitada a alegação de nulidade** por vício de intimação, ante a ausência de demonstração de prejuízo;

c) O **indeferimento integral** do pedido de suspensão do leilão, determinando-se o prosseguimento dos atos expropriatórios.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2025.

DAYANE FERNANDES SIQUEIRA
Procuradora da Fazenda Nacional
Datado e assinado eletronicamente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 1
Debcads Selecionados: 1
Parâmetro de Localização: 319415678

Devedor Principal:	CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
CPF/CNPJ:	22.225.460/0001-50
Debcad:	319415678
Situação:	PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHORA - 624
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIÃO
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF UBERLANDIA - CAC
Data Inscrição:	14/02/1996
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	23/05/1995
Período da Dívida:	08/1991 a 12/1994
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 106.674,25
Valor Total:	R$ 631.302,83
Valores atualizados para a data:	01/08/2025
Nº Judicial:	960301476-1
Órgão de Justiça de Origem:	UBERLANDIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	26/03/1996
Juízo:	2

FIM DO RELATÓRIO DE DEBCAD

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 201

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO
Data:
25/08/2025 17:30:34
Usuário:
JFMG10723PS - MIKELLY NEVES DE SOUZA ROSA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
201

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 202

Evento:
DECISAO INTERLOCUTORIA
Data:
21/11/2025 20:42:22
Usuário:
JU236 - OSMANE ANTONIO DOS SANTOS - MAGISTRADO
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
202

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
1ª Vara Federal de Uberlândia

Avenida Cesário Alvim, 3.390 - Bairro: Brasil - CEP: 38400-696 - Fone: (34)2101-3818 - www.trf6.jus.br - Email: 01vara.ubi@trf6.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (VARA EXECUÇÃO) Nº 0001504-55.1996.4.01.3803/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

EXECUTADO: AIRTON GARCIA FERREIRA

EXECUTADO: SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Da Alegação de Nulidade por Ausência de Intimação

A parte executada alega a nulidade dos atos processuais por não ter sido intimada, por meio de seus advogados, do desenrolar da carta precatória que resultou na reavaliação do imóvel penhorado.

Contudo, a declaração de nulidade de um ato processual exige a demonstração de efetivo prejuízo à parte que a alega, conforme o princípio *pas de nullité sans grief*, positivado no artigo 282, § 1º, do Código de Processo Civil.

No caso em análise, verifico que a finalidade do ato de intimação foi plenamente alcançada. A parte executada, por meio da petição juntada no evento 196, PET1, exerceu de forma ampla o seu direito ao contraditório, impugnando especificamente a avaliação realizada e requerendo a suspensão dos atos expropriatórios.

Dessa forma, pôde levar ao conhecimento do juízo todos os seus argumentos e insurgências antes que a alienação do bem se concretizasse.

Portanto, não havendo demonstração de prejuízo concreto à defesa, mas apenas a constatação de eventual irregularidade formal, não há que se falar em nulidade do ato.

Da Impugnação ao Laudo de Reavaliação

A parte executada impugna o laudo de reavaliação ao argumento de que o valor atribuído ao imóvel – R$ 1.960.200,00 – seria vil, utilizando como único comparativo a avaliação anterior, realizada em 2022, que o estimou em R$ 2.400.000,00.

O laudo de avaliação elaborado por Oficial de Justiça Avaliador é ato dotado de fé pública e, como tal, goza de presunção de legitimidade e veracidade.

Para desconstituí-lo, é necessário que a parte interessada apresente provas robustas e concretas que demonstrem erro na avaliação ou alteração significativa no valor do bem, o que não ocorreu no presente caso.

A simples discordância com o valor ou a mera comparação com uma avaliação antiga não é suficiente para invalidar o trabalho técnico realizado.

As flutuações do mercado imobiliário são uma realidade e podem justificar a variação no valor de um bem ao longo do tempo. A parte executada não trouxe aos autos qualquer elemento técnico, como um laudo pericial particular ou avaliações de mercado contemporâneas, que pudesse macular o laudo judicial.

Ademais, o laudo de reavaliação juntado noevento 182, PRECATORIA1 demonstrou a diligência do Oficial de Justiça, que realizou pesquisas e corrigiu inclusive o número da inscrição imobiliária do imóvel perante a municipalidade, conferindo maior precisão ao ato.

Dessa forma, a impugnação apresentada carece de fundamento, devendo ser mantida a reavaliação judicial para todos os fins.

Do Prosseguimento da Alienação

Superadas as questões preliminares, não há óbice para o prosseguimento da alienação do bem, conforme já determinado na decisão de evento 188, DESPADEC1, que autorizou a alienação por iniciativa particular através da plataforma "Comprei", nos termos do art. 880 do CPC.

Ante o exposto, **rejeito** a alegação de nulidade por ausência de intimação.

Rejeito a impugnação ao laudo de reavaliação do imóvel, mantendo hígido o valor de R$ 1.960.200,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil e duzentos reais), apurado na Carta Precatória nº 5000912-06.2022.4.03.6115.

Indefiro o pedido de suspensão do procedimento de alienação e de realização de nova avaliação.

Determino o prosseguimento dos atos de expropriação do bem, nos moldes da decisão proferida no evento 188, que deferiu a alienação por iniciativa particular.

Intime-se a exequente para que dê andamento ao procedimento de alienação na plataforma "Comprei".

Uberlândia-MG, data e assinatura no rodapé.

Documento eletrônico assinado por **OSMANE ANTONIO DOS SANTOS, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380004216963v2** e do código CRC **fdbdc67d**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): OSMANE ANTONIO DOS SANTOS
Data e Hora: 21/11/2025, às 20:42:22

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 203

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA
Data:
21/11/2025 20:42:23
Usuário:
JU236 - OSMANE ANTONIO DOS SANTOS - MAGISTRADO
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
203
Executado:
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
26/11/2025 00:00:00
Data Final:
17/12/2025 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
RUBERLEI BORGES VILARINHO, JOAQUIM GONZAGA NETO
Suspensões e Feriados:
DIA DA JUSTIÇA: 08/12/2025

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 204

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA
Data:
21/11/2025 20:42:23
Usuário:
JU236 - OSMANE ANTONIO DOS SANTOS - MAGISTRADO
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
204
Executado:
CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
26/11/2025 00:00:00
Data Final:
17/12/2025 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
RUBERLEI BORGES VILARINHO, JOAQUIM GONZAGA NETO
Suspensões e Feriados:
DIA DA JUSTIÇA: 08/12/2025

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 205

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA
Data:
21/11/2025 20:42:23
Usuário:
JU236 - OSMANE ANTONIO DOS SANTOS - MAGISTRADO
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
205
Executado:
SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
26/11/2025 00:00:00
Data Final:
17/12/2025 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
RUBERLEI BORGES VILARINHO, JOAQUIM GONZAGA NETO
Suspensões e Feriados:
DIA DA JUSTIÇA: 08/12/2025

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 206

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA
Data:
21/11/2025 20:42:23
Usuário:
JU236 - OSMANE ANTONIO DOS SANTOS - MAGISTRADO
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
206
Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
27/11/2025 00:00:00
Data Final:
18/12/2025 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
DAYANE FERNANDES SIQUEIRA
Suspensões e Feriados:
DIA DA JUSTIÇA: 08/12/2025

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 207

Evento:
DISPONIBILIZADO NO DJEN NO DIA 24112025 REFER AOS EVENTOS 203 204 205

Data:
24/11/2025 02:21:05

Usuário:
SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
207

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 208

Evento:
PUBLICADO NO DJEN NO DIA 25112025 REFER AOS EVENTOS 203 204 205
Data:
25/11/2025 03:38:17
Usuário:
SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
208

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 209

Evento:
CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 206
Data:
26/11/2025 11:22:36
Usuário:
P1571273 - PAULO REZENDE PINTO FERREIRA - PROCURADOR
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
209

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 210

Evento:
PETICAO REFER AO EVENTO 206
Data:
26/11/2025 11:22:36
Usuário:
P1571273 - PAULO REZENDE PINTO FERREIRA - PROCURADOR
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
210

Processo n. 0001504-55.1996.401.3803

EXMO. JUIZ

CIÊNCIA

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) vem, diante de V. Ex.ª, manifestar ciência da decisão retro.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional
(assinado digitalmente)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 1
Debcads Selecionados: 1
Parâmetro de Localização: 319415678

Devedor Principal:	CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER
CPF/CNPJ:	22.225.460/0001-50
Debcad:	319415678
Situação:	PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHORA - 624
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIÃO
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF UBERLANDIA - CAC
Data Inscrição:	14/02/1996
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	23/05/1995
Período da Dívida:	08/1991 a 12/1994
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 106.674,25
Valor Total:	R$ 635.597,51
Valores atualizados para a data:	01/11/2025
Nº Judicial:	960301476-1
Órgão de Justiça de Origem:	UBERLANDIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	26/03/1996
Juízo:	2

FIM DO RELATÓRIO DE DEBCAD

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 211

Evento:
REDISTRIBUIDO POR SORTEIO POR FORCA DE RESOLUCAO MGUBICIV01T PARA MGBHZEF01S MOTIVO RESOLUCAO PRESI 142025 REESTRUTURACAO 1G

Data:
13/12/2025 04:10:22

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
211

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 212

Evento:
COMUNICACAO ELETRONICA RECEBIDA DISTRIBUIDO AGRAVO DE INSTRUMENTO
REFER AOS EVENTOS 205 204 E 203 NUMERO 60127548620254060000TRF

Data:
15/12/2025 16:39:59

Usuário:
TO001317B - JOAQUIM GONZAGA NETO - ADVOGADO

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
212

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 213

Evento:
COMUNICACAO ELETRONICA RECEBIDA DECISAO PROFERIDA EM AGRAVO DE INSTRUMENTO NUMERO 60127548620254060000TRF

Data:
17/12/2025 08:35:07

Usuário:
DS8 - ANDRE PRADO DE VASCONCELOS - SERVIDOR DE SECRETARIA (TRF6)

Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG

Sequência Evento:
213

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 214

Evento:
ATO ORDINATORIO PRATICADO
Data:
17/03/2026 00:47:25
Usuário:
SECAUTOLOC - [AUTOMATIZAÇÃO] -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
214

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

Avenida Alvares Cabral, 1807 - Bairro: Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Fone: (31) 3501-1010 - sjmg.trf6.jus.br - Email: seexec.atendimento.mg@trf6.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (VARA EXECUÇÃO) Nº 0001504-55.1996.4.01.3803/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER E OUTROS

ATO ORDINATÓRIO

Recebo os autos para a prática de ato ordinatório. Em consequência, nos termos das Portaria 02/2025, da Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e JEF Adjunto de Belo Horizonte/MG, e da Portaria Conjunta Presi/Coger n 04/2024; determino o que segue:

Vista à parte autora, por **10 dias**, para se manifestar sobre a petição / mandado / documento / carta de citação / intimação / carta precatória / despacho ou decisão, constante do evento retro, ou requerer o que de direito.

p. Diretor(a) da Sec. Ún. Varas de Exec. Fiscal, Extrajud. e JEF Adjunto de Belo Horizonte/MG

Documento eletrônico automatizado pela regra de sistema **89**, na forma do art. 1º, inc. III, da Lei 11.419/2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380005107691v1** e o código CRC **af975357**.

Informações adicionais da assinatura:
Responsável pela regra de automatização: ALAN CARLOS CORREA
Data e Hora: 17/03/2026, às 00:47:24

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 215

Evento:
EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA
Data:
17/03/2026 00:47:25
Usuário:
SECAUTOLOC - [AUTOMATIZAÇÃO] -
Processo:
0001504-55.1996.4.01.3803/MG
Sequência Evento:
215
Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
Prazo:
10 Dias
Status:
AGUARD. ABERTURA
Procurador Citado/Intimado:
PAULO REZENDE PINTO FERREIRA